MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 119 – 71 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 19
Advocacia-Geral do Estado 19
Polícia Militar de Minas Gerais 19
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 19
Ouvidoria-Geral do Estado. 22
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 22
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 23
Secretaria de Estado de Fazenda 23
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 44
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 49
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 50
Secretaria de Estado de Saúde 54
Secretaria de Estado de Educação 57
Editais e Avisos. 63

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.635, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Governo – Segov, a que se referem os arts. 30 e 31 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A Segov tem como competência assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais relativas:

I – à coordenação da articulação política intragovernamental e intergovernamental, bem como da relação com a sociedade civil e das relações federativas, em especial nas atividades de representação e de defesa dos interesses governamentais do Estado;

II – ao apoio ao desenvolvimento municipal;

III – à coordenação e ao planejamento das atividades de cerimonial e eventos do Governo;

IV – à coordenação dos convênios e às parcerias com municípios, órgãos e entidades públicos, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos que envolvam a saída de recursos da Administração Pública direta e indireta;

V – à edição e à gestão das publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e;

VI – à manutenção do registro de atos e documentos oficiais publicados no DOMG-e em repositórios digitais seguros, bem como à provisão de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação apropriadas;

VII – ao acompanhamento das proposições e das atividades parlamentares junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

VIII – à publicidade dos atos oficiais do governo;

IX – à análise técnico-legislativa dos atos normativos de competência do Governador, em articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta;

X – à assistência aos órgãos da Administração Pública direta e indireta na elaboração de minutas de atos normativos;

XI – à análise prévia de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em articulação com a Advocacia-Geral do Estado – AGE;

XII – à elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Governador;

XIII – ao estabelecimento de diretrizes referentes à elaboração e ao processamento dos atos normativos de competência do Governador;

XIV – à realização de estudos e atividades relacionados à legística e à técnica legislativa para subsidiar a elaboração de atos normativos do Poder Executivo.

§ 1º – No exercício das competências a que se referem os incisos IX a XIV, serão resguardadas as competências da AGE, nos termos do art. 128 da Constituição do Estado.

§ 2º – Cabe à Segov, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica.

§ 3º – A Segov prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC.

§ 4º – A Segov participará, em articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional.

Art. 3º – A Segov tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria Técnico-Legislativa;

VII – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais:

a) Superintendência Central de Convênios e Parcerias:

1 – Diretoria Central de Normatização e Otimização;

2 – Diretoria Central de Gestão de Cadastros;

3 – Diretoria Central de Governança de Plataformas Tecnológicas;

b) Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal:

1 – Diretoria de Convênios e Parcerias;

2 – Diretoria de Projetos;

3 – Diretoria de Monitoramento e Fiscalização;

4 – Diretoria de Prestação de Contas;

c) Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências:

1 – Diretoria Central de Planejamento e Operacionalização;

2 – Diretoria Central de Monitoramento da Execução;

VIII – Subsecretaria de Processo Legislativo:

a) Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa:

1 – Diretoria de Avaliação Normativa;

2 – Diretoria de Gestão da Informação Normativa;

b) Superintendência Central de Tramitação Legislativa;

c) Superintendência de Apoio à Interlocução Legislativa;

IX – Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional:

a) Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares:

1 – Diretoria de Relações Municipais;

2 – Diretoria de Relações Parlamentares;

3 – Diretoria de Gestão de Demandas;

b) Superintendência de Articulação e Agendas Estratégicas:

1 – Diretoria de Articulação Institucional;

2 – Diretoria de Agendas Estratégicas;

X – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos:

a) Superintendência de Cerimonial;

b) Superintendência de Eventos;

XI – Superintendência de Gestão do Diário Oficial:

a) Diretoria de Gestão e Relacionamento;

b) Diretoria de Editoração e Publicação;

XII – Superintendência Central de Atos;

XIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Diretoria de Planejamento e Orçamento;

b) Diretoria de Contabilidade e Finanças;

c) Diretoria de Recursos Humanos;

d) Diretoria de Logística e Aquisições;

e) Diretoria de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro.

Art. 4º – O Gabinete tem como atribuições:

I – encarregar-se do relacionamento da Segov com a ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da Segov;

III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Segov;

IV – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VI – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual;

VII – planejar a integração de políticas relativas à transferência voluntária de recursos para municípios do Estado, órgãos e entidades públicos, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos;

VIII – acompanhar e orientar as ações e atividades pertinentes à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, dando suporte às suas ações, bem como diligenciando a outros Poderes e órgãos, quando necessário.

Art. 5º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Segov, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951011.

V – notificar a Segov e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Segov;

VI – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança, e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivo das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria pública e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e de tomadas de contas especial para apuração de possível dano ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como atribuições planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência, fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção à corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e de aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da Segov, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – A Segov disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Art. 6º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Segov, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Segov;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário;

V – assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Segov;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, de contrato, de acordo ou de ajuste de interesse da Segov;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Segov, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – A Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 2º – A Segov disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Art. 7º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Segov, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da Segov;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da Segov no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins a serem publicados em meios de comunicação da Segov, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da Segov, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da Segov, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da Segov e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da Segov em articulação com a Secom.

Art. 8º – A Assessoria Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com atribuições de:

I – promover e acompanhar o planejamento estratégico da Segov alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, na solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e às ações inovadoras do governo;

IV – realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da Segov, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da Segov, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da Segov, especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implementando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VIII – coordenar a implementação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e a avaliação das políticas da Segov, possibilitando sua melhoria por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.

§ 1º – A Assessoria Estratégica atuará, no que couber, de forma integrada à SPGF.

§ 2º – A Assessoria Estratégica possui um Núcleo de Tecnologia da Informação, que tem por finalidade desenvolver e orientar a aplicação dos instrumentos de Tecnologia da Informação – TI na Segov, competindo-lhe:

I – estabelecer o planejamento estratégico das ações de TI, alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes governamentais;

II – auxiliar as unidades no acompanhamento das ações de TI inseridas na estratégia do Governo;

III – propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções de Governo Eletrônico alinhadas às ações de governo, apoiando a otimização dos processos, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão, às empresas, aos servidores e ao próprio governo;

IV – coordenar a Governança de TI na instituição, definindo processos e mobilizando recursos que garantam o alinhamento das ações de TI às competências e aos objetivos institucionais;

V – oferecer suporte para processos de compras de equipamentos e demais especificações técnicas de TI;

VI – coordenar as atividades de TI que envolvam manutenção e suporte técnico aos servidores da Segov quanto à configuração e uso de equipamentos, rede de computadores, servidores de rede, ativos de rede e unidades de armazenamento, correio eletrônico, hardwares e outras atividades relacionadas à TI;

VII – garantir a segurança das informações, no âmbito dos serviços de infraestrutura, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

VIII – garantir a disponibilidade, o desempenho e a continuidade dos sistemas corporativos, dos serviços e da infraestrutura de TI da Segov;

IX – propor estratégias, padrões e infraestrutura de TI, planejando seu crescimento de acordo com a evolução das operações dos negócios;

X – prover sistemas de informação, sítios eletrônicos e intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XI – acompanhar tecnicamente os contratos de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação da Segov, integrando-as com as soluções de TI e ambiente tecnológico existentes;

XII – viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e aplicações, visando disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas.

Art. 9º – A Assessoria Técnico-Legislativa tem como competência o assessoramento técnico-legislativo relacionado aos atos normativos de competência do Governador, com atribuições de:

I – realizar análise técnico-legislativa dos atos normativos de competência do Governador, com a elaboração de minutas e notas técnicas, em articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública;

II – realizar análise prévia da constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de competência do Governador, em articulação com a AGE;

III – assessorar, em parceria com a Subsecretaria de Processo Legislativo, os órgãos e as entidades da Administração Pública na elaboração e instrução de minutas de atos normativos de competência do Governador;

IV – apoiar o Gabinete na avaliação das proposições de lei recebidas da ALMG com vistas a subsidiar a decisão do Governador acerca da sanção ou veto, em parceria com a Subsecretaria de Processo Legislativo;

V – elaborar motivos de veto a proposições de lei, observadas as diretrizes do Gabinete e resguardadas as competências da AGE;

VI – proceder à revisão e à redação final das mensagens e das minutas de atos normativos de competência do Governador conforme a técnica legislativa;

VII – coordenar processo de uniformização de atos normativos de competência do Governador;

VIII – elaborar estudos técnicos de interesse do Governador, mediante solicitação do Gabinete;

IX – promover estudos e atividades relacionados à legística e à técnica legislativa para subsidiar a elaboração de atos normativos do Poder Executivo;

X – coordenar a numeração oficial de atos legislativos, regulamentares e mensagens do Governador;

XI – gerir e encaminhar para publicação os atos normativos de competência do Governador, conforme orientação do Gabinete;

XII – colaborar com a equipe técnica da ALMG na atualização dos atos normativos publicados no DOMG-e;

XIII – exercer o controle e a guarda dos atos e documentos autografados pelo Governador, zelando por sua segurança e integridade, no âmbito de sua competência;

XIV – promover a indexação, a gestão e a inserção de documentos e informações no banco de dados dos atos normativos e legislativos;

XV – manter, gerenciar e disponibilizar meios de acesso ao banco de dados da legislação estadual aos órgãos do Estado e aos cidadãos, observadas as normas de transparência e de acesso à informação;

XVI – apoiar os órgãos e as entidades da Administração Pública na realização e na divulgação das consultas públicas ou de outros mecanismos correlatos, nos termos de regulamento.

§ 1º – No exercício das competências a que se refere este artigo, serão observadas as competências constitucionais e legais da AGE, nos termos do art. 128 da Constituição do Estado.

§ 2º – O cargo de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa é privativo de bacharel em Direito.

Art. 10 – A Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais tem como competência coordenar e gerenciar as ações que envolvem a saída de recursos estaduais, em especial as emendas parlamentares estaduais, com o objetivo de fortalecer o alinhamento intragovernamental e intergovernamental, colaborando na articulação política com o Poder Legislativo e com os entes federados, com atribuições de:

I – coordenar, subsidiar, acompanhar e realizar atividades referentes à gestão tecnológica, normativa e de cadastros de convênios de saída, de termos de fomento, de termos de colaboração e contratos de gestão com serviços sociais autônomos para repasse discricionário de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento fiscal;

II – fomentar, por meio de emendas parlamentares estaduais e demais transferências voluntárias a execução dos programas e projetos de interesse governamental que objetivam o desenvolvimento municipal e estadual;

III – fomentar o desenvolvimento municipal por meio da transferência voluntária de recursos consignados no orçamento da Segov, propiciando o aprimoramento da gestão de convênios, termos de fomento e termos de colaboração;

IV – coordenar a operacionalização das transferências voluntárias estaduais que promovem o alinhamento político intragovernamental e intergovernamental;

V – acompanhar as demandas parlamentares e municipais e realizar o atendimento institucional de deputados, prefeitos e demais representantes locais nas questões relacionadas às transferências voluntárias;

VI – fornecer apoio técnico, informações e relatórios para o Gabinete a fim de fortalecer o alinhamento institucional e intergovernamental;

VII – autorizar o fluxo de repasses realizados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída, por meio da aprovação de parcelas;

VIII – autorizar a celebração de convênios de saída, de termos de colaboração e de termos de fomento, bem como de seus respectivos termos aditivos.

Art. 11 – A Superintendência Central de Convênios e Parcerias tem como competência coordenar e apoiar os órgãos e as entidades da Administração Pública e seus parceiros na gestão de convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos, com atribuições de:

I – propor ao Gabinete a elaboração de diretrizes para a gestão de convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos, em parceria com a AGE e a CGE;

II – solicitar informações e apontar diretrizes para os órgãos executores sobre a execução de convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos;

III – promover a participação e o controle social de convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos;

IV – estabelecer diretrizes para o Sigcon-MG – Módulo Saída e para o Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec, para promover o aprimoramento dos sistemas informatizados e prezar pela eficiência, disponibilidade, conformidade e segurança das informações;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951012.

V – estabelecer, conforme a legislação aplicável, diretrizes para o tratamento adequado de dados pessoais dos usuários do Sigcon-MG – Módulo Saída e Cagec para garantir a transparência, a privacidade e a segurança dos dados coletados, armazenados, utilizados e compartilhados;

VI – auxiliar a Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências no estabelecimento de normas, processos e ferramentas tecnológicas para execução das emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias.

Art. 12 – A Diretoria Central de Normatização e Otimização tem como competência propor normas para convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados pela Administração Pública com serviços sociais autônomos, com atribuições de:

I – acompanhar a jurisprudência pertinente à matéria e a legislação de outros entes federados e promover estudos técnicos para aperfeiçoar a gestão de convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos;

II – orientar tecnicamente a celebração, o monitoramento, a avaliação, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas de convênios de saída, de termos de fomento, de termos de colaboração, acordos de cooperação e de contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos, bem como apoiar a AGE no Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias;

III – elaborar, divulgar e atualizar manuais para orientar acerca das disposições constantes nas legislações relativas a convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e de contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos;

IV – propor capacitação de servidores dos órgãos e das entidades da Administração Pública e de parceiros sobre requisitos e procedimentos relativos a convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviços sociais autônomos;

V – propor normas, processos e ferramentas tecnológicas para execução das emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias.

Art. 13 – A Diretoria Central de Gestão de Cadastros tem como competência estabelecer a metodologia para o registro de convenentes e parceiros interessados em celebrar convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração, acordo de cooperação e contrato de gestão com serviços sociais autônomos, e para o atendimento e suporte aos usuários dos sistemas corporativos gerenciados pela Superintendência Central de Convênios e Parcerias, com atribuições de:

I – realizar o atendimento aos usuários dos serviços da Superintendência Central de Convênios e Parcerias;

II – auxiliar e capacitar os servidores dos órgãos e das entidades da Administração Pública e os demais usuários na utilização do Sigcon-MG – Módulo Saída e do Cagec;

III – manter o Cagec atualizado a partir de dados e documentos apresentados pelos parceiros e convenentes;

IV – disponibilizar para os órgãos e as entidades da Administração Pública o acesso, em meio eletrônico, a documentação para a celebração de convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordo de cooperação e contrato de gestão com serviços sociais autônomos;

V – monitorar a operacionalização e a conformidade das informações lançadas no Sigcon-MG – Módulo Saída previamente à celebração de instrumentos e suas alterações;

VI – garantir transparência à situação formal e legal de órgãos e entidades públicas e privadas interessados em firmar convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão com serviços sociais autônomos, bem como instrumentos de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 14 – A Diretoria Central de Governança de Plataformas Tecnológicas tem como competência gerir os sistemas responsáveis pelos processos referentes a convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão com serviços sociais autônomos, com atribuições de:

I – promover o desenvolvimento tecnológico do Sigcon-MG – Módulo Saída e do Cagec para melhorar a experiência de seus usuários;

II – propor diretrizes e regras para a gestão dos dados no Sigcon-MG – Módulo Saída e no Cagec;

III – elaborar, divulgar e atualizar manuais do Sigcon-MG – Módulo Saída e do Cagec, em parceria com a Diretoria Central de Normatização e Otimização e com a Diretoria Central de Gestão de Cadastros;

IV – produzir e divulgar informações sobre convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração a partir de dados registrados no Sigcon-MG – Módulo Saída, no Cagec e em ferramenta de gestão de atendimento ao usuário;

V – implementar novas tecnologias para ampliar a participação e o controle social de convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação e contratos de gestão celebrados com serviço social autônomo.

Art. 15 – A Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal tem como competência promover a celebração e realizar a gestão de convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração firmados no âmbito de programa de apoio ao desenvolvimento municipal, em conformidade com as diretrizes da Superintendência Central de Convênios e Parcerias, com atribuições de:

I – estabelecer diretrizes, planejar, orientar, acompanhar, viabilizar e avaliar a realização de atividades relacionadas aos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração, durante as etapas de planejamento de propostas, celebração, execução e prestação de contas para a concretização de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento municipal;

II – apoiar a comissão de avaliação no desempenho de suas atividades, observada a legislação vigente;

III – planejar, orientar, acompanhar e viabilizar a implementação de ações de aprimoramento recomendadas pela comissão de avaliação, especialmente aquelas direcionadas aos procedimentos de monitoramento e avaliação, padronização de objetos, custos e parâmetros e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

IV – aprimorar o diálogo com os convenentes e organizações da sociedade civil durante as etapas de planejamento de propostas, celebração, execução e prestação de contas dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração celebrados pela Segov em conformidade com a legislação vigente;

V – coordenar o monitoramento e a fiscalização dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração relativos ao desenvolvimento municipal, em conformidade com a legislação vigente;

VI – coordenar, com o apoio da Diretoria de Prestação de Contas, a análise de prestação de contas dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração e viabilizar a adoção de medidas administrativas quando apurado dano ao erário;

VII – coordenar, com o apoio da Diretoria de Prestação de Contas, a realização de atividades do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, excluídas aquelas de competência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

VIII – colaborar para a transparência ativa referente aos convênios, termos de fomento e termos de colaboração, fornecendo informações para os órgãos e as entidades da Administração Pública;

IX – colaborar com os órgãos e entidades da Administração Pública, com os demais Poderes, o Ministério Público e o TCEMG, por meio da prestação de informações relativas aos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração;

X – propor meios alternativos para a prevenção e solução de conflitos originados de convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração, submetendo tais proposições à AGE;

XI – acompanhar e viabilizar a execução das emendas parlamentares estaduais alocadas no programa de desenvolvimento municipal em observância às normas e às diretrizes emitidas pela Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências.

Art. 16 – A Diretoria de Convênios e Parcerias tem como competência realizar atividades inerentes à celebração e à execução dos convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração relativos ao desenvolvimento municipal, com atribuições de:

I – preparar os convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração;

II – orientar e dirimir dúvidas de beneficiários e de interessados quanto à aplicação das normas gerais de transferências voluntárias no programa de desenvolvimento municipal, incluindo as etapas de celebração, execução e o monitoramento dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração firmados;

III – apoiar administrativamente a comissão de avaliação;

IV – apoiar a gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento e termo de colaboração, incluindo a execução de atividades de acompanhamento e emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação vigente;

V – orientar as organizações da sociedade civil sobre os mecanismos de monitoramento e avaliação para a execução do objeto da parceria.

Art. 17 – A Diretoria de Projetos tem como competência analisar os documentos e os projetos arquitetônicos e de engenharia nas etapas de celebração e de execução dos convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração, com atribuições de:

I – fornecer suporte técnico à Diretoria de Convênios e Parcerias na elaboração dos critérios eliminatórios e classificatórios, referentes aos projetos arquitetônicos e aos de engenharia dos procedimentos de chamamento público para a seleção de convenentes e organizações da sociedade civil;

II – emitir parecer sobre a adequação dos documentos e dos projetos arquitetônicos e de engenharia às normas técnicas e de engenharia;

III – orientar e dirimir dúvidas de beneficiários e de interessados quanto à aplicação das normas técnicas de engenharia nas etapas de celebração e de execução dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração;

IV – elaborar estudos e manuais técnicos de engenharia para subsidiar a celebração e a execução dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração;

V – apoiar a Diretoria de Monitoramento e Fiscalização no acompanhamento e na realização de inspeções no local da execução física dos objetos dos convênios, termos de fomento e termos de colaboração.

Art. 18 – A Diretoria de Monitoramento e Fiscalização tem como competência monitorar e inspecionar a execução física dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração e apontar eventuais irregularidades, com atribuições de:

I – emitir relatório sobre a execução física e sobre o alcance da finalidade dos instrumentos, ressalvada a competência da Diretoria de Convênios e Parcerias para a pronúncia quanto à finalidade dos termos de fomento e de colaboração;

II – analisar os relatórios e os documentos relativos à execução física dos convênios de saída, manifestando-se sobre a adequação às normas técnicas e notificando o convenente para a implementação de medidas voltadas à prevenção e ao saneamento de eventuais irregularidades apontadas;

III – encaminhar eventuais denúncias de irregularidades na execução dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração à autoridade administrativa competente;

IV – orientar e dirimir dúvidas de beneficiários e de interessados quanto aos documentos de monitoramento dos convênios de saída;

V – analisar os documentos relativos aos aspectos físicos que compõem as prestações de contas parcial, anual e final e manifestar-se sobre a regularidade dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração;

VI – apoiar a Diretoria de Convênios e Parcerias na gestão de termos de fomento e termos de colaboração referentes a obras, reformas e aquisição com instalação.

Art. 19 – A Diretoria de Prestação de Contas tem como competência avaliar a regularidade da gestão dos recursos públicos transferidos por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, com atribuições de:

I – orientar os atores envolvidos sobre a aplicação, no âmbito do programa de desenvolvimento municipal, da legislação relativa à prestação de contas;

II – analisar a prestação de contas, adotar medidas administrativas e emitir parecer financeiro em processos de prestação de contas dos convênios de saída, termos de fomento, termos de colaboração quanto à regular aplicação dos recursos e o nexo de causalidade da receita e despesa;

III – praticar os atos administrativos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE – Parcerias decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias, excluídos aqueles de competência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, em observância à norma regulamentar;

IV – realizar a gestão dos atos relacionados às ações compensatórias decorrentes de dano ao erário apurado em prestação de contas das transferências voluntárias;

V – elaborar e submeter o relatório consolidado ao ordenador de despesas para aprovação, aprovação com ressalvas e reprovação das contas ou deliberação quanto à apuração de dano ao erário, nos termos da legislação;

VI – realizar a gestão dos atos relacionados aos parcelamentos de crédito estadual não tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências voluntárias;

VII – colaborar com o gestor de parceria na análise de documentos de natureza financeira, fornecendo-lhe subsídio técnico para a tomada de decisão acerca da regularidade dos termos de fomento e termos de colaboração.

Art. 20 – A Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências tem como competência apoiar os órgãos e as entidades da Administração Pública e a ALMG na gestão das emendas parlamentares estaduais, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e orientar as atividades referentes às indicações de emendas parlamentares estaduais;

II – realizar a gestão e o monitoramento das indicações e da execução física, financeira e orçamentária das emendas parlamentares estaduais e realizar o atendimento institucional de deputados, prefeitos e demais representantes locais em questões relacionadas às transferências voluntárias;

III – estabelecer, com o auxílio da Superintendência Central de Convênios e Parcerias, normas, processos e ferramentas tecnológicas para execução das emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias;

IV – realizar a gestão das transferências especiais;

V – prestar informações e esclarecimentos, em conjunto com os órgãos e entidades executores, sobre a execução das emendas parlamentares estaduais à ALMG e aos órgãos de fiscalização e controle;

VI – apoiar o Gabinete na coordenação e gestão de transferências voluntárias de recursos estaduais.

Art. 21 – A Diretoria Central de Planejamento e Operacionalização tem como competência assessorar, planejar e operacionalizar as rotinas necessárias à execução das emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias, com atribuições de:

I – propor orientação normativa, técnica e operacional para a indicação de emendas parlamentares estaduais e demais transferências;

II – viabilizar a operacionalização das transferências especiais no âmbito da Segov;

III – gerir e atender as dúvidas sobre o processo de execução de emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias estaduais e comunicar aos parlamentares e demais beneficiários;

IV – manter o Portal de Emendas Parlamentares Estaduais;

V – elaborar, divulgar e manter atualizados manuais de orientação sobre as normas para indicação e execução de emendas parlamentares estaduais;

VI – elaborar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Pública e com o apoio da Superintendência Central de Convênios e Parcerias, o portfólio de projetos para execução de emendas parlamentares estaduais;

VII – promover capacitações sobre o processo de operacionalização das emendas parlamentares estaduais, em conjunto com a Superintendência Central de Convênios e Parcerias;

VIII – realizar estudos e propor melhorias e aperfeiçoamento na legislação, nos fluxos, nos sistemas e processos de operacionalização de emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias.

Art. 22 – A Diretoria Central de Monitoramento da Execução, tem como competência assessorar e orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública na execução física, financeira e orçamentária das emendas parlamentares estaduais e transferências voluntárias, bem como monitorar e avaliar as referidas execuções, com atribuições de:

I – realizar a execução financeira e orçamentária das transferências especiais;

II – administrar a liberação de cotas orçamentárias e financeiras aos órgãos e às entidades da Administração Pública;

III – prover informações sobre disponibilidade orçamentária com vistas a subsidiar deliberações sobre execuções e transferências de emendas parlamentares estaduais;

IV – acompanhar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e a divulgação dos relatórios de Gestão Fiscal;

V – elaborar e disponibilizar dados e relatórios relativos à execução física, financeira e orçamentária das emendas parlamentares estaduais para divulgação nos portais de transparência;

VI – promover a gestão das alterações orçamentárias necessárias à execução das emendas parlamentares estaduais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951013.

Art. 23 – A Subsecretaria de Processo Legislativo tem como competência acompanhar as proposições e as atividades parlamentares, coordenar, assessorar e articular junto ao Poder Legislativo matérias de interesse do Poder Executivo no âmbito do processo legislativo e promover a articulação intragovernamental na elaboração de atos normativos de competência do Governador, com atribuições de:

I – assessorar o Gabinete no encaminhamento de assuntos relacionados ao processo legislativo;

II – encaminhar ao Líder do Governo na ALMG o posicionamento do Governo sobre temas de interesse da Administração Pública;

III – acompanhar a tramitação de proposições na ALMG e promover a articulação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

IV – acompanhar as audiências públicas atinentes às atividades do Poder Executivo e assessorar os representantes dos órgãos e das entidades da Administração Pública, objetivando o encaminhamento das demandas;

V – assessorar, em parceria com a Assessoria Técnico-Legislativa, os órgãos e as entidades da Administração Pública na elaboração e instrução de minutas de atos normativos de competência do Governador;

VI – estabelecer, com o apoio da Assessoria Técnico-Legislativa, as diretrizes para a elaboração e o processamento dos atos normativos de competência do Governador;

VII – avaliar, conforme definição do Gabinete, a aderência das minutas de atos normativos de competência do Governador à estratégia governamental;

VIII – elaborar minutas de mensagem do Governador e demais comunicações formais à ALMG, em parceria com a Assessoria Técnico-Legislativa;

IX – realizar o envio de mensagens do Governador e demais comunicações formais à ALMG;

X – apoiar o Gabinete na avaliação das proposições de lei recebidas da ALMG com vistas a subsidiar a decisão do Governador acerca da sanção ou veto, em parceria com a Assessoria Técnico-Legislativa.

Parágrafo único – A Subsecretaria de Processo Legislativo atuará como unidade central no âmbito de suas competências e fixará diretrizes a serem seguidas pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 24 – A Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa tem como competência coordenar, no âmbito da Subsecretaria de Processo Legislativo, a realização da análise prévia dos atos normativos de competência do Governador, avaliando a aderência à estratégia governamental, e produzir, consolidar, analisar, sistematizar e gerenciar dados e informações do processo legislativo, com atribuições de:

I – auxiliar na análise de aderência das minutas de atos normativos à estratégia governamental;

II – assistir os órgãos e as entidades do Poder Executivo na elaboração de minutas de atos normativos;

III – subsidiar a decisão do Governador acerca da sanção ou veto em proposições de lei, conforme orientação do Gabinete;

IV – elaborar e propor medidas para a avaliação de impacto regulatório, em articulação com os órgãos e as entidades do Estado;

V – coordenar o desenvolvimento e difundir o uso de instrumentos e ferramentas gerenciais com o objetivo de aperfeiçoar a capacidade de análise e resposta às proposições legislativas e normativas de competência do Governador;

VI – propor e auxiliar a implementação de ações de melhoria de gestão da informação no âmbito da Subsecretaria de Processo Legislativo;

VII – propor e auxiliar a implementação de metodologias de tomada de decisões baseadas em informações no âmbito de sua competência.

Art. 25 – A Diretoria de Avaliação Normativa tem como competência auxiliar na análise prévia de atos normativos de competência do Governador, com atribuições de:

I – gerir as demandas dos órgãos e das entidades da Administração Pública referentes à proposição de atos normativos de competência do Governador;

II – analisar previamente as propostas de atos normativos de competência do Governador quanto a aderência à estratégia governamental;

III – analisar as proposições de lei recebidas da ALMG, fornecendo as informações necessárias à avaliação da Subsecretaria de Processo Legislativo;

IV – fornecer subsídios para a elaboração dos motivos de veto a proposições de lei, considerando as manifestações dos órgãos competentes e suas respectivas atribuições, conforme decisão de governo;

V – auxiliar na elaboração de minutas de mensagem do Governador.

Art. 26 – A Diretoria de Gestão da Informação Normativa tem como competência consolidar, produzir, analisar, sistematizar e gerenciar dados e informações relativos aos atos normativos de competência do Governador e ao processo legislativo, com atribuições de:

I – gerar informações e produzir relatórios técnicos para subsidiar processos decisórios no âmbito da Subsecretaria de Processo Legislativo;

II – processar informações sobre matérias de interesse do Poder Executivo discutidas no âmbito da ALMG;

III – sistematizar e gerenciar dados de controle e acompanhamento de audiências, requerimentos, indicações, pleitos, pronunciamentos de parlamentares, informações e proposições legislativas;

IV – desenvolver instrumentos e ferramentas gerenciais com o objetivo de aperfeiçoar a capacidade de análise e resposta às proposições legislativas e normativas de competência do Governador.

Art. 27 – A Superintendência Central de Tramitação Legislativa tem como competência acompanhar a tramitação das proposições legislativas de caráter normativo de interesse do Poder Executivo, bem como coordenar as atividades internas do Poder Executivo concernentes aos trâmites do processo legislativo, com atribuições de:

I – acompanhar a publicação, no Diário do Legislativo do Estado de Minas Gerais, e manter a base de dados atualizada das seguintes proposições:

a) proposta de emenda à Constituição;

b) projeto de lei complementar;

c) projeto de lei ordinária;

d) projeto de resolução;

e) requerimentos de diligências;

II – requisitar e articular junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública a apresentação de manifestações sobre as proposições de interesse do governo em tramitação na ALMG;

III – gerenciar os requerimentos de diligências encaminhados à Segov;

IV – acompanhar, junto à assessoria do Líder do Governo na ALMG, os assuntos de interesse do Poder Executivo.

Art. 28 – A Superintendência de Apoio à Interlocução Legislativa tem como competência acompanhar as proposições sem caráter normativo e as reuniões públicas do Poder Legislativo cujas matérias sejam de interesse do Poder Executivo e promover a interlocução entre os Poderes, com atribuições de:

I – acompanhar as pautas das reuniões das comissões e do plenário, as audiências públicas e as discussões técnicas e políticas de interesse do Poder Executivo na ALMG;

II – processar informações sobre matérias de interesse do Poder Executivo discutidas pelos parlamentares;

III – coordenar e gerenciar os requerimentos de informações e de providências oriundos da ALMG;

IV – manter informações sobre as pautas das reuniões nas comissões e no plenário do Poder Legislativo, bem como acompanhar as discussões técnicas e políticas;

V – implementar e manter atualizada a base de dados de controle e acompanhamento de requerimentos de informações, requerimentos de providências, indicações, pleitos, pronunciamentos de parlamentares, informações e proposições legislativas de interesse do Poder Executivo;

VI – acompanhar as indicações dos dirigentes das entidades da Administração Pública indireta encaminhadas à ALMG e promover aos indicados o suporte técnico e institucional para as arguições públicas, bem como para outros procedimentos;

VII – prestar assessoramento nos contatos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo com o Poder Legislativo;

VIII – prestar assessoramento e suporte técnico aos órgãos e às entidades do Poder Executivo nas audiências públicas e reuniões com o Poder Legislativo;

IX – requisitar aos órgãos e às entidades da Administração Pública a apresentação de manifestações e informações técnicas sobre proposições sem caráter normativo, audiências e reuniões públicas do Poder Legislativo;

X – elaborar relatórios técnicos para subsidiar processos decisórios no âmbito da Subsecretaria de Processo Legislativo;

XI – acompanhar os ciclos do Assembleia Fiscaliza, orientar os participantes do Poder Executivo, levantar informações e direcionar seus desdobramentos.

Art. 29 – A Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional tem como competência apoiar a relação institucional do Poder Executivo com outros entes da federação, com órgãos essenciais à justiça e com a sociedade civil, além de promover o fortalecimento das relações institucionais entre os Poderes, em articulação com a SCC, com atribuições de:

I – garantir o suporte técnico e gerencial ao Gabinete;

II – assessorar o Secretário no exame de assuntos atinentes às relações com membros do Poder Legislativo estadual e federal e na busca de solução de suas demandas junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo;

III – coordenar, planejar, analisar e acompanhar os assuntos políticos relativos à ação governamental, que abrange a assessoria nas relações institucionais com a ALMG, o Congresso Nacional e os partidos políticos;

IV – assistir o Secretário na atuação institucional do Poder Executivo em projetos e ações no âmbito intragovernamental e extragovernamental;

V – facilitar a articulação, interlocução e cooperação interfederativa do Poder Executivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

VI – acompanhar as comunicações e os atendimentos de demandas de parlamentares e de autoridades municipais junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, em articulação com suas respectivas Assessorias de Relações Institucionais;

VII – coordenar as agendas de interesse especial do Governo visando o fortalecimento de políticas públicas estaduais junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, com o apoio das Assessorias de Relações Institucionais e em parceria com a Subsecretaria de Cerimonial e Eventos e com a Assessoria de Comunicação Social, quando couber;

VIII – organizar e controlar, por meio de recebimento, registro e análise das demandas parlamentares, as doações de bens dos órgãos, bem como a execução das doações no âmbito da Segov;

IX – apurar eventuais denúncias de irregularidades na utilização de bens móveis doados, providenciando, quando for o caso, sua reversão ao patrimônio estadual;

X – orientar os beneficiários quanto a regular aplicação ou utilização de recursos provenientes de termos de doação.

Parágrafo único – A Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional atuará, no que couber, de forma coordenada com a Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais em ações que envolvam saída de recursos estaduais.

Art. 30 – A Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares tem como competência planejar, executar e acompanhar as agendas de interesse do Governo, e executar atividades de comunicação e atendimento às autoridades municipais e parlamentares, com atribuições de:

I – facilitar e acompanhar as comunicações e agendas de interesse governamental com parlamentares e autoridades municipais;

II – recepcionar e gerir as demandas direcionadas ao Poder Executivo;

III – fomentar maior proximidade entre os agentes regionais com o objetivo de fortalecer as políticas públicas estaduais.

Art. 31 – A Diretoria de Relações Municipais tem como competência planejar, executar e acompanhar as agendas municipais de interesse do Governo e as comunicações e o atendimento de autoridades municipais, consórcios municipais e associações de municípios em suas interações com o Poder Executivo, com atribuições de:

I – planejar e executar ações voltadas aos municípios, aos consórcios municipais e às associações de municípios, a fim de garantir maior proximidade com os agentes regionais e fortalecer políticas públicas estaduais, em parceria com a Subsecretaria de Cerimonial e Eventos e Assessoria de Comunicação Social, quando couber;

II – acompanhar e facilitar a comunicação e o atendimento de demandas entre órgãos e entidades da Administração Pública estadual e autoridades municipais, aos consórcios municipais e às associações de município;

III – apresentar oportunidades de capacitação disponíveis aos municípios, consórcios municipais e associações de município ofertadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública, visando à melhoria e desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

IV – facilitar o acesso dos municípios, dos consórcios municipais e das associações de município às políticas públicas do Estado destinadas ao desenvolvimento municipal.

Art. 32 – A Diretoria de Relações Parlamentares tem como competência planejar, executar e acompanhar as agendas parlamentares de interesse do governo, comunicações e atendimento de autoridades do Poder Legislativo de todas as esferas em suas interações com o Poder Executivo, com atribuições de:

I – comunicar e acompanhar agendas estratégicas com a participação de parlamentares, a fim de garantir maior proximidade do governo com o Poder Legislativo e fortalecer e potencializar as políticas públicas estaduais;

II – acompanhar e facilitar a comunicação e o atendimento de demandas entre órgãos e entidades da Administração Pública e autoridades parlamentares;

III – receber e analisar as demandas parlamentares referentes a doações de bens dos órgãos e das entidades do Estado;

IV – auxiliar na execução de políticas públicas intersetoriais, de forma harmônica e coordenada com os interesses do governo.

Art. 33 – A Diretoria de Gestão de Demandas tem como competência processar as solicitações de agentes externos ao Poder Executivo e prestar apoio administrativo ao Gabinete, com atribuições de:

I – receber, registrar, distribuir e expedir documentos relativos às solicitações recebidas pelo Gabinete;

II – executar atividades de protocolo e mensageria de solicitações de agentes externos ao Poder Executivo;

III – cadastrar as solicitações externas ao Poder Executivo em sistema informatizado;

IV – acompanhar e encaminhar para os órgãos e as entidades as solicitações que estiverem inseridas no âmbito das competências do Poder Executivo;

V – elaborar, gerir e controlar as correspondências do Gabinete.

Art. 34 – A Superintendência de Articulação e Agendas Estratégicas tem como competência a articulação intragovernamental de assuntos, informações e agendas estratégicas do Governo para a coordenação política do Estado, com atribuições de:

I – realizar o alinhamento intragovernamental de assuntos de interesse do governo, com o apoio das Assessorias de Relações Institucionais dos órgãos;

II – facilitar os fluxos de informações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo com a Segov em assuntos de interesse para a coordenação política do Estado;

III – alinhar agendas de interesse estratégico do Governo, com o apoio das Assessorias de Relações Institucionais dos órgãos e das entidades relacionados.

Art. 35 – A Diretoria de Articulação Institucional tem como competência consolidar, produzir, analisar, sistematizar e gerenciar informações estratégicas de governo relativas à articulação institucional, com atribuições de:

I – identificar, tratar e sistematizar informações estratégicas de governo, visando fortalecer as políticas públicas estaduais, em conjunto com os órgãos e as entidades com competência afeta à matéria, com o apoio das Assessorias de Relações Institucionais;

II – gerar informações e produzir relatórios técnicos para subsidiar processos decisórios no âmbito da Segov;

III – propor e auxiliar na implementação de métodos e procedimentos para gestão e operacionalização dos processos de atendimento às demandas parlamentares.

Art. 36 – A Diretoria de Agendas Estratégicas tem como competência garantir o suporte técnico e gerencial ao Governador e ao Gabinete, com atribuições de:

I – assistir o Secretário na preparação de material informativo e de apoio e nos encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;

II – organizar a agenda e gerir as informações necessárias para subsidiar a decisão, preparação e formulação relativos aos pronunciamentos do Secretário;

III – acompanhar as agendas estratégicas, por delegação do Secretário.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951014.

Art. 37 – A Subsecretaria de Cerimonial e Eventos tem como competência a execução das atividades de cerimonial e de produção de eventos do Poder Executivo, com a presença do Governador e Vice-Governador, com atribuições de:

I – planejar, orientar, coordenar, executar e assessorar de forma integrada com outros órgãos e entidades eventos e solenidades em que esteja presente o Governador ou Vice-Governador;

II – organizar e executar eventos oficiais do Poder Executivo com a presença do Governador ou Vice-Governador;

III – estabelecer diretrizes sobre normas de realização de eventos do Poder Executivo com a presença do Governador ou Vice-Governador;

IV – promover eventos e solenidades sob sua responsabilidade em articulação com a SCC, Secretaria-Geral e Secom.

Art. 38 – A Superintendência de Cerimonial tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de cerimonial e garantir o cumprimento de protocolos oficiais e de regras de etiqueta em solenidades e cerimônias com a presença do Governador ou Vice-Governador, em articulação com a Superintendência de Eventos, com atribuições de:

I – planejar e coordenar a realização de cerimônias institucionais;

II – apoiar a realização de cerimônias com a presença do Governador ou Vice-Governador, quando realizadas por entes ou órgãos de outras unidades da federação;

III – recepcionar autoridades e representantes de organismos e entes estrangeiros em visita oficial ao Governador ou Vice-Governador;

IV – realizar cerimônias e solenidades de outorga de medalhas do Poder Executivo sob sua responsabilidade, procedendo ao registro dos agraciados e da memória do evento;

V – coordenar a atualização de banco de dados de autoridades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, de relevante importância para as relações institucionais do Governo;

VI – zelar, em conjunto com a Superintendência de Eventos, em cooperação com a Secom e com o Gabinete Militar do Governador, pela segurança da solenidade e da cerimônia com a presença do Governador ou Vice-Governador;

VII – promover o fortalecimento de políticas públicas estaduais por meio da realização de eventos sob a sua responsabilidade, com o apoio da Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional.

Art. 39 – A Superintendência de Eventos tem como competência planejar, organizar e executar eventos oficiais do Poder Executivo com a presença do Governador ou Vice-Governador, em articulação com a Superintendência de Cerimonial, com atribuições de:

I – planejar, organizar e produzir eventos institucionais, conferências, congressos, seminários, cursos, ações culturais e esportivas de interesse governamental;

II – acompanhar e fiscalizar a execução de contratos com agências de eventos e congêneres;

III – gerenciar e executar atividades relativas à administração de material de consumo e permanente, utilizados nos eventos e cerimônias, inclusive de material objeto de empréstimo;

IV – gerir as necessidades de aquisições ou contratações que se fizerem necessárias ao bom andamento das cerimônias e realização de eventos;

V – estabelecer diretrizes sobre normas de realização de eventos do Poder Executivo com a presença do Governador ou Vice-Governador;

VI – realizar a gestão da informação referente aos eventos oficiais do Poder Executivo com a presença do Governador ou Vice-Governador;

VII – gerir a logística da frota de veículos destinada ao atendimento da Subsecretaria de Cerimonial e Eventos e demais ações administrativas que dela decorrem;

VIII – articular e solicitar junto aos órgãos ou às entidades competentes licenças, autorizações, cessões e permissões para utilização de espaços físicos, públicos ou privados, para a realização de eventos e solenidades organizados pela Superintendência de Eventos;

IX – zelar, em conjunto com a Superintendência de Cerimonial, em cooperação com a Secom e com o Gabinete Militar do Governador, pela segurança dos eventos com a presença do Governador ou Vice-Governador.

Art. 40 – A Superintendência de Gestão do Diário Oficial tem como competência editorar, gerir e garantir a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo e de terceiros no DOMG-e, com atribuições de:

I – dar publicidade aos atos oficiais;

II – planejar, coordenar e garantir a produção do DOMG-e;

III – assegurar a contínua e permanente veiculação das edições do DOMG-e na internet;

IV – promover ações para a preservação do acervo físico do DOMG-e;

V – estabelecer políticas de gestão e incremento das receitas provenientes dos serviços prestados;

VI – gerenciar o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais;

VII – estabelecer diretrizes para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e de racionalização e simplificação do trabalho no âmbito de suas competências.

Art. 41 – A Diretoria de Gestão e Relacionamento tem como competência gerir a prestação do serviço de publicação oficial no DOMG-e, com atribuições de:

I – realizar o atendimento aos usuários do serviço de publicação no DOMG-e;

II – produzir e consolidar informações gerenciais sobre os serviços prestados;

III – gerenciar as informações cadastrais e financeiras de clientes;

IV – realizar a gestão dos contratos de receita e instrumentos congêneres, manter a articulação com os interessados a fim de subsidiar a decisão quanto à renovação, novas contratações ou encerramentos destes instrumentos;

V – realizar o faturamento dos serviços prestados, zelar e diligenciar pela quitação dos débitos existentes;

VI – elaborar estudos e projeções de receitas;

VII – elaborar relatórios contendo o montante individualizado das despesas geradas em cada órgão e entidade do Poder Executivo integrante do orçamento fiscal do Estado, com indicação pormenorizada dos serviços prestados;

VIII – responsabilizar-se pela preservação e armazenamento do acervo físico do DOMG-e e implementar soluções de modernização de acesso a seu conteúdo;

IX – propor melhorias para a prestação dos serviços, alinhadas às necessidades dos clientes e a viabilidade técnica de implementação.

Art. 42 – A Diretoria de Editoração e Publicação tem como competência publicar o DOMG-e, bem como produzir informações gerenciais sobre os serviços executados, com atribuições de:

I – realizar a produção do DOMG-e;

II – estabelecer mecanismos de gestão do conteúdo a ser veiculado no DOMG-e, em observação à finalidade do diário oficial;

III – garantir o sigilo da informação até a sua efetiva publicação no DOMG-e, em observação à legislação vigente;

IV – assegurar a contínua veiculação do DOMG-e na internet;

V – responsabilizar-se pela constante revisão e atualização das normas de editoração do DOMG-e;

VI – propor melhorias para a prestação dos serviços, alinhadas às necessidades dos clientes e à viabilidade técnica de implementação.

Art. 43 – A Superintendência Central de Atos tem como competência conferir, processar, registrar, controlar e liberar para publicação os atos administrativos de competência do Governador, com atribuições de:

I – registrar os atos de que trata o *caput*;

II – conferir a instrução de processo quanto aos requisitos normativos pertinentes aos atos de que trata o *caput*;

III – encaminhar para publicação os atos administrativos de competência do Governador;

IV – relacionar-se com o órgão ou a entidade de origem do ato;

V – promover o registro e a documentação referentes ao exame dos atos administrativos decorrentes de processos especiais;

VI – gerenciar o Sistema Integrado de Processamento de Atos.

§ 1º – São atos administrativos decorrentes de processos especiais:

I – os atos referentes às unidades colegiadas da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, comitês gestores estaduais e juntas administrativas de recursos de infrações;

II – os atos de cessão, disposição e adjunção de servidores do Estado;

III – os atos de autorização dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo para viagens ao exterior;

IV – os atos de designação de dirigentes de entidades sujeitos à aprovação da ALMG;

V – demais atos assim classificados quando demandados pelo Gabinete.

§ 2º – O exame realizado pela Segov não exime a instituição de origem da responsabilidade pelo ato administrativo.

Art. 44 – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Segov, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da Segov;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Segov, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da Segov;

IV – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas na Segov;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

VII – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e dos convênios firmados pela Segov;

VIII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Segov, bem como elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;

IX – orientar, coordenar e realizar a implementação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

X – planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao registro, ao controle do histórico laboral e à contagem de tempo e às aposentadorias do pessoal dos serviços notariais e de registro;

XI – apurar eventuais denúncias de irregularidades na utilização de bens móveis doados, providenciando, quando for o caso, sua reversão ao patrimônio estadual.

§ 1º – Cabe à SPGF e suas unidades subordinadas cumprirem orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas das unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A SPGF atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Segov.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a SPGF e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa, da Subsecretaria de Logística e Patrimônio e da Subsecretaria de Compras Públicas, todas da Seplag.

Art. 45 – A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da Segov, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Segov participar como órgão gestor;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Segov, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação, bem como orientar a execução dessas atividades pelas unidades administrativas da Segov e pelos órgãos cujo apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo é prestado pela Segov.

Art. 46 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação contábil dos atos e fatos da entidade, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Segov, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observada a legislação aplicável;

II – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislação aplicável;

III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF.

IV – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

V – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

VI – elaborar Prestação de Contas das unidades administrativas da Segov, para encaminhamento ao TCEMG;

VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Segov, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da Segov, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento dos objetivos e das metas estabelecidas;

IX – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

X – elaborar os relatórios de prestação de contas da Segov e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Segov seja parte, a exceção daqueles de competência da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais;

XI – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.

Art. 47 – A Diretoria de Recursos Humanos tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas no âmbito da Segov, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Segov garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e de prevenção à prática do assédio moral e sexual;

IV – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;

V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Segov;

VI – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;

VII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo Estadual;

VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente;

IX – manter as informações funcionais dos servidores da Segov atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas.

Art. 48 – A Diretoria de Logística e Aquisições tem como competência propiciar o apoio administrativo e a gestão logística e patrimonial às unidades da Segov, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Segov;

II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Segov, bem como suas respectivas alterações, a exceção daqueles de competência da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais;

III – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação, bem como orientar a execução dessas atividades pelas unidades administrativas da Segov;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951015.

IV – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

V – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades administrativas da Segov, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso;

VI – coordenar e executar as atividades de transporte, de guarda, conservação e manutenção de veículos das unidades da Segov, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

VII – gerir os arquivos da Segov, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

VIII – gerenciar os serviços de protocolo, mensageria, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades administrativas da Segov instaladas fora da Cidade Administrativa de Minas Gerais;

IX – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Seplag.

Art. 49 – A Diretoria de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro tem como competência coordenar as atividades de registro, controle do histórico laboral, contagem de tempo e aposentadoria do pessoal dos serviços notariais e de registro, com atribuições de:

I – manifestar sobre a aplicação da legislação específica do pessoal dos serviços notariais e de registro;

II – coordenar o processamento de expedientes relativos ao pagamento de proventos, vantagens e benefícios;

III – promover o fornecimento de certidões, atestados e declarações de contagem e resumo de tempo referente ao pessoal dos serviços notariais e de registro;

IV – apoiar o processo de transição do regime previdenciário do pessoal do foro extrajudicial;

V – controlar e executar as atividades relativas à movimentação de processos e expedientes avulsos no âmbito dos direitos do pessoal dos serviços notariais;

VI – exercer as atividades de classificação, distribuição, gestão, controle e arquivamento de documentos no âmbito dos direitos do pessoal dos serviços notariais;

VII – efetuar contagem de tempo e fornecer documentos e certidões relativos ao pessoal dos serviços notariais;

VIII – analisar requerimentos e processar os atos de aposentadoria para publicação;

IX – gerir, controlar e registrar no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Sisap dados e valores de créditos e débitos comprovados mediante títulos ou documentos próprios;

X – cumprir as determinações da Segov, do TCEMG e de decisões judiciais quanto à conferência, ao controle, ao cálculo, ao lançamento e à atualização de dados e relatórios;

XI – processar os atos de fixação de proventos para publicação;

XII – analisar e prestar informações relativas ao pagamento junto aos serventuários e às instituições bancárias.

Art. 50 – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 47.792, de 18 de dezembro de 2019;

II – o Decreto nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 51 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.636, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, a que se referem os arts. 39 e 40 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A Seplag tem como competências:

I – formular, propor, planejar e coordenar a ação governamental;

II – promover a gestão estratégica e o acompanhamento das metas e dos resultados das políticas públicas;

III – planejar e coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas de recursos humanos, de saúde ocupacional, de orçamento, de recursos logísticos e patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, de inovação e modernização da gestão e de atendimento ao usuário;

IV – promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de perícia médica, de administração e pagamento de pessoal e de compras governamentais;

V – promover a orientação normativa e a supervisão técnica relativas às parcerias entre o Poder Executivo, as Organizações Sociais – OS e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip;

VI – planejar, coordenar, normatizar e executar atividades necessárias à gestão e à operação da Cidade Administrativa, bem como à gestão de seus bens e serviços;

VII – formular, propor e coordenar a política de reforma do Estado;

VIII – coordenar o Comitê Gestor Pró-Brumadinho e o Comitê Gestor Pró-Rio Doce, nos termos do Decreto NE nº 176, de 26 de fevereiro de 2019, e do Decreto nº 47.683, de 16 de julho de 2019, e da legislação que os substitua;

IX – registrar e licenciar veículos e planejar, dirigir, normatizar, coordenar, controlar, fiscalizar, supervisionar e executar as demais atividades e os demais serviços relativos ao trânsito e à formação de condutores, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Integram a área de competência da Seplag:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho de Coordenação Cartográfica – Concar;

b) o Conselho Estadual de Política de Administração e Remuneração;

c) o Conselho Estadual de Trânsito – Cetran-MG;

d) as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jaris – da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;

II – por vinculação:

a) a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;

b) a Fundação João Pinheiro – FJP;

c) o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;

d) o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG.

Art. 4º – A Seplag tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Secretaria Executiva do Comitê de Orçamento e Finanças e da Câmara de Coordenação da Ação Governamental;

VII – Comitê Pró-Brumadinho:

a) Coordenação Adjunta;

b) Secretaria Executiva do Acordo Judicial de Reparação;

c) Núcleo de Articulação Social;

d) Núcleo de Projetos Socioeconômicos para a bacia do Rio Paraopeba;

e) Núcleo de Projetos Socioambientais;

f) Núcleo de Projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público;

g) Núcleo de Consolidação Financeira;

VIII – Comitê Pró-Rio Doce:

a) Coordenação Adjunta;

b) Núcleo de Acompanhamento de Ações Socioeconômicas;

c) Núcleo de Acompanhamento de Ações Socioambientais e em Saúde;

d) Núcleo de Acompanhamento de Ações de Segurança Pública, Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público;

e) Núcleo de Consolidação Financeira;

IX – Intendência da Cidade Administrativa:

a) Núcleo de Operação e Logística:

1 – Diretoria de Escritório e Facilities;

2 – Diretoria de Gestão de Áreas Comercial e de Alimentação;

3 – Diretoria de Mobilidade e Áreas Externas;

4 – Diretoria de Patrimônio e Layout;

b) Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura:

1 – Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial;

2 – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3 – Diretoria de Segurança;

X – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento:

a) Assessoria de Inteligência de Dados;

b) Superintendência Central de Planejamento e Orçamento:

1 – Diretoria Central de Análise Fiscal;

2 – Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas;

3 – Diretoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária;

c) Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor:

1 – Diretoria Central de Contratos de Gestão;

2 – Diretoria Central de Termos de Parceria;

XI – Subsecretaria de Logística e Patrimônio:

a) Superintendência Central de Logística:

1 – Diretoria Central de Transporte e Viagem;

2 – Diretoria Central de Materiais e Insumos;

3 – Central de Serviços;

b) Superintendência Central de Imóveis:

1 – Diretoria Central de Imóveis;

2 – Diretoria Central de Informação e Projetos;

XII – Subsecretaria de Compras Públicas:

a) Superintendência Central de Políticas de Compras:

1 – Diretoria Central de Políticas e Normas;

2 – Diretoria Central de Cadastros;

3 – Diretoria Central de Melhoria Contínua;

b) Superintendência Central de Planejamento de Contratações:

1 – Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação;

2 – Diretoria Central de Análise de Demandas;

3 – Diretoria Central de Pesquisa de Preços;

c) Superintendência Central de Licitações e Contratações:

1 – Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos;

2 – Diretoria Central de Pregões;

3 – Diretoria Central de Licitações e Contratações Diretas;

d) Superintendência Central de Atas e Contratos:

1 – Diretoria Central de Gestão de Atas de Registro de Preços;

2 – Diretoria Central de Gestão de Contratos;

e) Assessoria Jurídica;

XIII – Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica:

a) Assessoria de Desenvolvimento de Capacidades em Estratégia e Inovação;

b) Assessoria de Normas e Modernização Institucional;

c) Superintendência Central de Gestão das Ações Estratégicas:

1 – Assessoria Central de Informações e Gestão Estratégica;

c) Superintendência Central de Inovação e Desburocratização:

1 – Diretoria Central de Inovação em Governo;

2 – Diretoria Central de Desburocratização;

XIV– Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

a) Unidade de Atendimento em Recursos Humanos;

b) Assessoria de Relações Sindicais;

c) Assessoria de Estatística e Informações;

d) Superintendência Central de Políticas de Recursos Humanos:

1 – Diretoria Central de Cargos, Carreiras e Remuneração;

2 – Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento;

3 – Diretoria Central de Gestão da Força de Trabalho;

4 – Diretoria Central de Recrutamento e Seleção;

5 – Assessoria de Políticas para Lideranças;

e) Superintendência Central de Administração de Pessoal:

1 – Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria;

2 – Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor;

3 – Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal;

4 – Diretoria Central de Processamento do Pagamento de Pessoal;

5 – Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal;

6 – Diretoria Central de Gestão da Jornada de Trabalho e Frequência;

f) Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

1 – Diretoria Central de Perícia Médica;

2 – Diretoria Central de Saúde Ocupacional;

3 – Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo;

4 – Núcleo Técnico-Recursal;

5 – Coordenadoria dos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

5.1 – Núcleo Regional de Almenara;

5.2 – Núcleo Regional de Araçuaí;

5.3 – Núcleo Regional de Barbacena;

5.4 – Núcleo Regional de Caratinga;

5.5 – Núcleo Regional de Coronel Fabriciano;

5.6 – Núcleo Regional de Curvelo;

5.7- Núcleo Regional de Diamantina;

5.8 – Núcleo Regional de Divinópolis;

5.9 – Núcleo Regional de Governador Valadares;

5.10 – Núcleo Regional de Itabira;

5.11 – Núcleo Regional de Janaúba;

5.12 – Núcleo Regional de Juiz de Fora;

5.13 – Núcleo Regional de Lavras;

5.14 – Núcleo Regional de Leopoldina;

5.15 – Núcleo Regional de Montes Claros;

5.16 – Núcleo Regional de Muriaé;

5.17 – Núcleo Regional de Paracatu;

5.18 – Núcleo Regional de Passos;

5.19 – Núcleo Regional de Patos de Minas;

5.20 – Núcleo Regional de Poços de Caldas;

5.21 – Núcleo Regional de Pouso Alegre;

5.22 – Núcleo Regional de São João del-Rei;

5.23 – Núcleo Regional de Teófilo Otoni;

5.24 – Núcleo Regional de Ubá;

5.25 – Núcleo Regional de Uberaba;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951016.

5.26 – Núcleo Regional de Uberlândia;
5.27 – Núcleo Regional de Varginha;
5.28 – Núcleo Regional de Viçosa;
XV – Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão:
a) Superintendência Central de Governança Eletrônica:
1 – Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
2 – Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação;
b) Superintendência Central de Atendimento ao Cidadão:
1 – Diretoria Central de Canais Digitais;
2 – Diretoria Central de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado;
c) Superintendência Central de Gestão de Sistemas Corporativos:
1 – Núcleo de Suporte aos Usuários de Sistemas Corporativos;
2 – Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Logística, Patrimônio e Compras Públicas;
3 – Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Gestão de Pessoas;
4 – Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Planejamento, Orçamento e Administração;
XVI – Subsecretaria de Gestão e Finanças:
a) Superintendência de Planejamento e Finanças:
1 – Diretoria de Planejamento e Orçamento;
2 – Diretoria de Contabilidade e Finanças;
3 – Diretoria de Compras, Contratos e Convênios;
b) Superintendência de Recursos Humanos:
1 – Diretoria de Gestão de Pessoas;
2 – Diretoria de Admissão e Movimentação;
3 – Diretoria de Gestão de Carreiras;
4 – Diretoria de Frequência e Afastamentos;
5 – Diretoria de Pagamento de Pessoal;
c) Superintendência de Logística:
1 – Diretoria de Logística e Serviços Gerais;
2 – Diretoria de Rede Física e Patrimônio;
3 – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico;
XVII – Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET:
a) Assessoria de Relações Institucionais;
b) Assessoria de Educação para o Trânsito;
c) Assessoria Jurídica;
d) Núcleo de Auditoria Setorial;
e) Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito:
1 – Diretoria de Gestão da Informação;
2 – Diretoria de Gestão da Qualidade;
3 – Diretoria de Gestão do Atendimento;
f) Superintendência de Habilitação:
1 – Diretoria de Habilitação de Condutores;
2 – Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Habilitação;
g) Superintendência de Veículos:
1 – Diretoria de Registro e Licenciamento de Veículos;
2 – Diretoria de Controle e Liberação de Veículos;
3 – Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos;
4 – Diretoria de Integração e Operações de Trânsito;
h) Superintendência de Infrações e Controle do Condutor:
1 – Diretoria de Infrações;
2 – Diretoria de Processos Administrativos de Trânsito.

§ 1º – Os Comitês Pró-Rio Doce e Pró-Brumadinho subordinam-se ao Secretário Adjunto da Seplag, responsável pela coordenação geral desses comitês.

§ 2º – As coordenações adjuntas dos Comitês Pró-Rio Doce e Pró-Brumadinho previstos nos incisos VII e VIII são estruturas de terceiro nível hierárquico e as unidades a elas subordinadas são estruturas de quarto nível hierárquico.

§ 3º – A Intendência da Cidade Administrativa e a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito são estruturas de segundo nível hierárquico.

§ 4º – O Núcleo de Operação e Logística e o Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura são estruturas de terceiro nível hierárquico.

§ 5º – A Secretaria Executiva do Comitê de Orçamento e Finanças e da Câmara de Coordenação da Ação Governamental, a Central de Serviços, a Unidade de Atendimento em Recursos Humanos, o Núcleo Técnico-Recursal, a Coordenadoria dos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, o Núcleo de Suporte aos Usuários de Sistemas Corporativos e o Núcleo de Auditoria Setorial são estruturas de quarto nível hierárquico.

Art. 5º – O Gabinete tem como atribuições:

I – encarregar-se do relacionamento da Seplag com os demais órgãos e entidades da Administração Pública e outros Poderes, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo e Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da Seplag;

III – promover a integração das entidades vinculadas à Seplag, de modo que haja atuação coordenada e sistêmica em consonância com as normas e diretrizes dela emanadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Seplag;

V – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

VI – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VII – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual;

VIII – coordenar o Comitê Gestor Pró-Brumadinho e o Comitê Gestor Pró-Rio Doce, nos termos do Decreto NE nº 176, de 26 de fevereiro de 2019, e do Decreto nº 47.683, de 16 de julho de 2019.

Art. 6º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competências promover, no âmbito da Seplag, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar a Seplag e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Seplag;

VI – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria pública e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e de tomadas de contas especial, para apuração de possível dano ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Parágrafo único – A Controladoria Setorial é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como atribuições planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência, fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção à corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da Seplag, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

Art. 7º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Seplag, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Seplag;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário;

V – assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Seplag;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da Seplag;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Seplag, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – À Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 2º – A Seplag disponibilizará instalações e recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Art. 8º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Seplag, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da Seplag;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da Seplag no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins a serem publicados em meios de comunicação da Seplag, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da Seplag, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da Seplag, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da Seplag e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da Seplag em articulação com a Secom.

Art. 9º – A Assessoria Estratégica tem por competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica, com atribuições de:

I – gerenciar e disseminar o planejamento estratégico da Seplag e das entidades vinculadas, alinhada às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão e Finanças e unidades congêneres das entidades vinculadas, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, na solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e às ações inovadoras do governo;

IV – realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da Seplag e suas entidades vinculadas, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da Secretaria, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da Seplag e entidades vinculadas, especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implementando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VIII – coordenar a implementação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas da Seplag e entidades vinculadas, possibilitando sua melhoria por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.

Parágrafo único – A Assessoria Estratégica atuará, no que couber, de forma integrada à Subsecretaria de Gestão e Finanças e às assessorias ou unidades administrativas congêneres das entidades vinculadas.

Art. 10 – A Secretaria Executiva do Comitê de Orçamento e Finanças e da Câmara de Coordenação da Ação Governamental, tem como competência prestar apoio técnico, logístico e operacional ao Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin e à Câmara de Coordenação da Ação Governamental – CCGov, nos termos do Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, com atribuições de:

I – receber e analisar as demandas submetidas ao Cofin e à CCGov;

II – solicitar informações complementares aos órgãos e às entidades demandantes quando necessário;

III – consolidar dados, informações, manifestações técnicas e jurídicas, a fim de subsidiar as deliberações;

IV – organizar e acompanhar as reuniões;

V – consolidar e transcrever as deliberações decorrentes das reuniões;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951017.

VI – elaborar e encaminhar as atas para validação e assinatura pelos membros;

VII – comunicar as deliberações da CCGov e do Cofin;

VIII – viabilizar mecanismos para divulgação das diretrizes e normatizações expedidas pelo Cofin e pela CCGov.

Art. 11 – O Comitê Pró-Brumadinho tem como competência coordenar, sistematizar e articular a atuação dos atores envolvidos no planejamento e implementação das medidas de reparação integral dos danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, em especial aquelas fixadas no Acordo Judicial de Reparação, homologado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 2023, com atribuições de:

I – promover a articulação entre os Poderes, os órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais e as entidades privadas responsáveis pela execução ou pelo acompanhamento das ações de reparação de que trata o *caput*, assim como entre as partes signatárias do Acordo Judicial de Reparação e as demais instâncias de governança relacionadas às repercussões do rompimento;

II – representar o governo perante os atores a que se refere o inciso I;

III – orientar e apoiar a atuação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas ações de detalhamento, de implementação e de monitoramento das medidas de que trata o *caput*;

IV – consolidar os dados constantes de relatórios finalísticos-financeiros apresentados pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo para análise do Conselho Superior de que trata o inciso I do art. 4º do Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021;

V – criar Comissões Especiais temporárias para preparar, instruir, analisar e avaliar documentos técnicos e emitir pareceres sobre temas específicos relativos à elaboração, ao detalhamento, à implementação ou ao monitoramento de projetos e programas previstos no Acordo Judicial, principalmente dos atos, procedimentos e processos que apresentem alta complexidade ou que envolvam matérias de competência afeta a diversos órgãos ou entidades.

VI – promover a consolidação e divulgação de informações das medidas de reparação, inclusive por meio do Portal Pró-Brumadinho, visando a comunicação e transparência das ações.

Art. 12 – Compete à Coordenação Adjunta do Comitê Pró-Brumadinho:

I – apoiar o Coordenador-Geral no desempenho de suas atividades;

II – orientar a atuação dos núcleos do Comitê Pró-Brumadinho.

Art. 13 – Compete à Secretaria Executiva do Acordo Judicial de Reparação do Comitê Pró-Brumadinho:

I – coordenar a elaboração e gestão de documentos relativos às matérias do Acordo Judicial de Reparação;

II – organizar e articular as pautas e elaborar os registros das reuniões das partes signatárias do Acordo Judicial de Reparação;

III – organizar as pautas das reuniões e elaborar as deliberações do Conselho Superior, nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021.

Art. 14 – Compete ao Núcleo de Articulação Social do Comitê Pró-Brumadinho:

I – promover e acompanhar ações de articulação social e de atendimento a demandas das comunidades atingidas, inclusive junto aos familiares das vítimas do rompimento, prestando esclarecimentos ou suporte no âmbito das ações previstas no Acordo Judicial de Reparação e subsidiando ações de comunicação e transparência;

II – propor, formular e monitorar os mecanismos de escuta, diálogo institucional e participação social, nos termos do Acordo Judicial de Reparação;

III – apoiar tecnicamente as instituições compromitentes do Acordo Judicial de Reparação, sempre que solicitado, no planejamento e no monitoramento de ações relativas à articulação, diálogo, participação social e demandas das comunidades atingidas;

IV – consolidar informações dos projetos destinados diretamente às comunidades atingidas para subsidiar a tomada de decisão da Coordenação do Comitê Pró-Brumadinho e as ações de comunicação e transparência.

Art. 15 – Compete ao Núcleo de Projetos Socioeconômicos para a Bacia do Rio Paraopeba:

I – acompanhar e coordenar os processos de detalhamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos socioeconômicos da Bacia do Paraopeba, previstos no Acordo Judicial de Reparação;

II – promover articulação institucional junto aos atores envolvidos nos processos relativos aos projetos socioeconômicos, em especial os municípios atingidos, as partes signatárias do Acordo Judicial de Reparação, a Auditoria Socioeconômica Externa contratada e os órgãos e as entidades do Poder Executivo envolvidos;

III – consolidar informações dos projetos de reparação socioeconômica para subsidiar a tomada de decisão da Coordenação do Comitê Pró-Brumadinho e as ações de comunicação e transparência.

Art. 16 – Compete ao Núcleo de Projetos Socioambientais do Comitê Pró-Brumadinho:

I – acompanhar os processos de detalhamento, execução, monitoramento e avaliação dos projetos socioambientais estabelecidos no âmbito do Acordo Judicial de Reparação;

II – promover articulação institucional junto aos atores envolvidos nos processos relativos aos projetos socioambientais estabelecidos pelo Acordo Judicial de Reparação, em especial os municípios contemplados com projetos, as partes signatárias do referido Acordo, a Auditoria Socioambiental Externa contratada e os órgãos e as entidades do Poder Executivo envolvidos;

III – acompanhar a construção e execução dos Planos de Monitoramento e Estudos relacionados à saúde pública executados em decorrência do Acordo Judicial de Reparação;

IV – consolidar informações dos projetos de reparação socioambiental para subsidiar a tomada de decisão da Coordenação do Comitê Pró-Brumadinho e as ações de comunicação e transparência.

Art. 17 – Compete ao Núcleo de Projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público do Comitê Pró-Brumadinho:

I – acompanhar e apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo nos processos de detalhamento, monitoramento e avaliação dos projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público, previstos no âmbito do Acordo Judicial de Reparação;

II – promover articulação institucional junto aos atores envolvidos nos processos relativos aos projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público, em especial as partes signatárias do Acordo Judicial de Reparação, a Auditoria Externa contratada e os órgãos e as entidades do Poder Executivo envolvidos;

III – consolidar informações dos projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público para subsidiar a tomada de decisão do Comitê Pró-Brumadinho e as ações de comunicação e transparência.

Art. 18 – Compete ao Núcleo de Consolidação Financeira do Comitê Pró-Brumadinho:

I – apoiar a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF na identificação, classificação e direcionamento dos recursos provenientes do Acordo Judicial de Reparação;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes do Acordo Judicial de Reparação e de outros instrumentos para reparação, bem como orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo na execução e prestação de contas destes recursos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Cofin;

III – apoiar e orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo no atendimento das demandas de força de trabalho excepcional necessária para a execução do Acordo Judicial de Reparação;

IV – consolidar as informações fornecidas pelos órgãos e pelas entidades ou extraídas dos sistemas de informações corporativos do Poder Executivo referentes a execução dos Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, subsidiando a tomada de decisão do Conselho Superior e da Coordenação do Comitê Pró-Brumadinho e as ações de comunicação e transparência.

Art. 19 – O Comitê Pró-Rio Doce tem como competência coordenar, sistematizar, supervisionar, articular a atuação dos Poderes, órgãos e entidades envolvidos e acompanhar o planejamento e a implementação das medidas de reparação integral dos danos e dos impactos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão no Município de Mariana, no dia 5 de novembro de 2015, com atribuições de:

I – promover a articulação entre os Poderes, os órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais e as entidades privadas responsáveis pela execução ou pelo acompanhamento das ações de reparação de que trata o *caput*, bem como entre as demais instâncias de governança relacionadas às repercussões do rompimento da barragem de Fundão;

II – orientar e apoiar a atuação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas ações de detalhamento, de implementação e de monitoramento das medidas de que trata o *caput*;

III – representar o governo perante os Poderes, os órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais, as partes signatárias do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e demais acordos firmados e no Comitê Interfederativo – CIF;

IV – consolidar dados constantes de relatórios apresentados pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo;

V– promover a consolidação e divulgação de informações das medidas de reparação, visando a comunicação e transparência das ações.

Art. 20 – Compete à Coordenação Adjunta do Comitê Pró-Rio Doce apoiar na coordenação, sistematização, supervisão e acompanhamento das medidas de reparação decorrentes do rompimento, com atribuições de:

I – representar o Poder Executivo junto aos atores envolvidos no acompanhamento da execução das obrigações dos acordos firmados em decorrência da ruptura da barragem de Fundão;

II – promover a articulação das áreas técnicas do Estado responsáveis pelo acompanhamento e execução dos projetos de reparação;

III – representar o Poder Executivo no CIF.

Art. 21 – Compete ao Núcleo de Acompanhamento de Ações Socioeconômicas acompanhar as medidas de reparação decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, com atribuições de:

I – acompanhar a execução dos projetos socioeconômicos que objetivam a reparação dos efeitos do rompimento da barragem de Fundão;

II – orientar as áreas técnicas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo responsáveis pelo acompanhamento e execução dos projetos socioeconômicos em execução;

III – acompanhar e apoiar os processos de detalhamento, monitoramento e avaliação de projetos socioeconômicos;

IV – elaborar subsídios técnicos necessários para a atuação do Estado no processo de reparação.

Art. 22 – Compete ao Núcleo de Acompanhamento de Ações Socioambientais e em Saúde acompanhar as medidas de reparação decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, com atribuições de:

I – acompanhar a execução dos projetos socioambientais e em saúde que objetivam a reparação dos efeitos do rompimento;

II – orientar as áreas técnicas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo responsáveis pelo acompanhamento e execução dos projetos socioambientais e em saúde em execução;

III – acompanhar e apoiar os processos de detalhamento, monitoramento e avaliação de projetos socioambientais e em saúde;

IV – elaborar subsídios técnicos necessários para a atuação do Estado de Minas Gerais no processo de reparação.

Art. 23 – Compete ao Núcleo de Acompanhamento de Ações de Segurança Pública, Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público acompanhar as medidas de reparação decorrentes do rompimento, com atribuições de:

I – acompanhar a execução dos projetos nas temáticas de segurança pública, infraestrutura e fortalecimento do serviço público que objetivam a reparação dos efeitos do rompimento;

II – orientar as áreas técnicas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo responsáveis pelo acompanhamento e execução dos projetos nas temáticas de segurança pública, infraestrutura e fortalecimento do serviço público em execução;

III – acompanhar e apoiar os processos de detalhamento, monitoramento e avaliação de projetos nas temáticas de segurança pública, infraestrutura e fortalecimento do serviço público;

IV – elaborar subsídios técnicos necessários para a atuação do Estado no processo de reparação.

Art. 24 – Compete ao Núcleo de Consolidação Financeira do Comitê Pró-Rio Doce:

I – apoiar a SEF na identificação, classificação e direcionamento dos recursos provenientes do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e demais acordos firmados em decorrência do rompimento da barragem de Fundão;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e demais acordos firmados em decorrência do rompimento de que trata o art. 19, bem como orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo na execução e prestação de contas destes recursos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Cofin;

III – consolidar as informações fornecidas pelos órgãos e pelas entidades ou extraídas dos sistemas de informações corporativos do Poder Executivo referentes à execução dos recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais, subsidiando a tomada de decisão e as ações de comunicação e transparência.

Art. 25 – A Intendência da Cidade Administrativa tem como competência planejar, gerir, normatizar e executar as atividades necessárias à operação da Cidade Administrativa "Presidente Tancredo de Almeida Neves", bem como à gestão de seus bens e serviços, com atribuições de:

I – formular e estabelecer diretrizes e normas para o adequado funcionamento da Cidade Administrativa, fiscalizando seu cumprimento;

II – planejar, coordenar e executar processos para prestação de serviços e aquisições de bens necessários ao funcionamento da Cidade Administrativa, gerindo os contratos e demais instrumentos, com vistas à otimização logístico-operacional e a melhoria da qualidade do gasto público;

III – formular e implementar propostas de melhoria do funcionamento da Cidade Administrativa em articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas;

IV – normatizar, definir e monitorar as intervenções realizadas nos espaços e nas estruturas físicas da Cidade Administrativa, zelando pela adequada utilização predial, logística e tecnológica;

V – atender às demandas dos usuários afetas à Cidade Administrativa, considerando as normas e orientações existentes.

Art. 26 – O Núcleo de Operação e Logística tem como competência garantir o funcionamento da Cidade Administrativa por meio de soluções logístico-operacionais, com atribuições de:

I – planejar e coordenar a ocupação dos espaços da Cidade Administrativa, bem como definir e monitorar suas alterações, promovendo as adequações físicas, operacionais e logísticas necessárias;

II – planejar e coordenar ações voltadas à gestão do patrimônio mobiliário da Cidade Administrativa;

III – planejar e coordenar ações que garantam a mobilidade na Cidade Administrativa e o uso dos espaços e vias externos;

IV – planejar e coordenar ações que garantam serviços e comodidades aos servidores e usuários da Cidade Administrativa em especial os voltados à alimentação.

Art. 27 – A Diretoria de Escritório e Facilities tem como competência prover soluções e gerenciar os espaços de uso comum da Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – realizar a conservação e limpeza dos espaços internos da Cidade Administrativa;

II – fazer a gestão das salas de reunião, plenários e Auditório JK;

III – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução dos atos de sua competência;

IV – gerir os instrumentos de compartilhamento e cessão de espaço na Cidade Administrativa;

V – gerir o rateio da Cidade Administrativa.

Art. 28 – A Diretoria de Gestão de Áreas Comercial e de Alimentação tem como competência prover e gerenciar soluções relacionadas à alimentação e assegurar outros serviços e conveniências no complexo que sejam úteis aos servidores e usuários da Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – fazer a gestão dos espaços destinados à alimentação e dos equipamentos eletrodomésticos que os guarnecem;

II – fazer a gestão da área comercial da Cidade Administrativa assegurando serviços e conveniências úteis aos usuários do complexo;

III – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução de sua competência.

Art. 29 – A Diretoria de Mobilidade e Áreas Externas tem como competência gerenciar soluções de mobilidade na Cidade Administrativa e das áreas externas, com atribuições de:

I – buscar alternativas de acesso ao complexo Cidade Administrativa, privilegiando meios de transporte coletivo;

II – fazer a gestão dos estacionamentos, das vias, dos jardins e outras áreas externa da Cidade Administrativa;

III – estabelecer regras de circulação, de parada e de estacionamento de veículos nas áreas externas da Cidade Administrativa;

IV – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução de sua competência.

Art. 30 – A Diretoria de Patrimônio e Layout tem como competência gerenciar o patrimônio mobiliário vinculado à Intendência da Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – promover a identificação, o controle e a fiscalização dos bens;

II – propor ações para a racionalização, organização e otimização da gestão do patrimônio mobiliário;

III – fazer a gestão dos termos de guarda compartilhada com órgãos e entidades instalados na Cidade Administrativa;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951018.

IV – executar as adequações físicas advindas das alterações promovidas nos espaços internos da Cidade Administrativa;

V – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução de sua competência.

Art. 31 – O Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura tem como competência garantir o funcionamento da Cidade Administrativa, promovendo soluções inovadoras para gestão da infraestrutura, com atribuições de:

I – planejar e coordenar ações relativas ao uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação contratados e disponibilizados pela Intendência da Cidade Administrativa;

II – padronizar os processos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC utilizados na Cidade Administrativa junto às áreas de TIC dos órgãos e das entidades nela situados;

III – estabelecer regras e padrões de segurança da informação no âmbito da Cidade Administrativa;

IV – planejar, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e o Gabinete Militar do Governador soluções relacionadas à segurança e ao controle de acesso de pessoas e veículos à Cidade Administrativa;

V – planejar e coordenar, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, as atividades relativas à prevenção e combate a incêndios;

VI – planejar e coordenar ações voltadas à manutenção predial da Cidade Administrativa;

VII – planejar e coordenar os serviços de manutenção e obras na infraestrutura e nas instalações da Cidade Administrativa.

Parágrafo único – As atribuições descritas nos incisos I, II e III serão alinhadas com as diretrizes da Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão.

Art. 32 – A Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial tem como competência prover soluções, gerenciar e supervisionar os serviços relativos à manutenção, às obras, às reformas e às outras melhorias de infraestrutura predial e de sistemas na Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – propor ações e medidas para uso racional de recursos, como energia elétrica e água, na Cidade Administrativa;

II – analisar e aprovar projetos que impliquem em intervenções na rede elétrica, hidráulica, obras e reformas na Cidade Administrativa;

III – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução de sua competência.

Art. 33 – A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como competência gerenciar e aperfeiçoar o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados pela Intendência da Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – gerenciar regras de padrões de segurança da informação no âmbito da Cidade Administrativa, conforme estabelecido pelo Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura;

II – apoiar órgãos e entidades instalados na Cidade Administrativa na implementação de processos de TIC estabelecidos pelo Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura;

III – ofertar e gerir o atendimento e suporte técnico aos usuários dos recursos de tecnologia da informação e comunicação ofertados na Cidade Administrativa;

IV – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução de sua competência.

Art. 34 – A Diretoria de Segurança tem como competência coordenar e gerenciar a implantação, operação e manutenção das soluções de segurança na Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – estabelecer regras para acesso aos prédios e fiscalizar seu cumprimento;

II – fazer a gestão dos subsolos dos prédios estabelecendo regras para o uso das vagas de estacionamento, bem como fiscalizar o seu cumprimento;

III – administrar os sistemas de controle de acesso e o circuito interno de televisão da Cidade Administrativa fazendo a gestão das imagens capturadas conforme diretrizes e normas e diretrizes vigentes;

IV – coordenar as atividades de portaria e vigilância na Cidade Administrativa;

V – coordenar a Brigada de Incêndio da Cidade Administrativa em conjunto com o CBMMG;

VI – gerir e fiscalizar os contratos necessários à consecução de sua competência.

Art. 35 – A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento tem como competência coordenar, em nível central, o processo de formulação, monitoramento e avaliação de projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Estado, à sustentabilidade fiscal, bem como à eficiência e economicidade na realização do gasto público, com atribuições de:

I – coordenar a elaboração, monitoramento e a avaliação do planejamento e orçamento estadual;

II – fomentar a alocação eficiente de recursos orçamentários;

III – promover a qualidade da carteira de programas e ações de governo, por meio da orientação na sua formulação e avaliação;

IV – apoiar as instâncias deliberativas do Estado sob a coordenação da Seplag;

V – contribuir para a transparência nas informações relativas ao planejamento e orçamento do Estado;

VI – coordenar os processos de orientação normativa e de supervisão técnica relativos às parcerias entre o Poder Executivo, as OS e as Oscip;

VII – realizar estudos e pareceres sobre propostas com a temática fiscal e de planejamento governamental;

VIII – propor e gerenciar a arquitetura de dados analíticos afetos aos processos da Subsecretaria.

Art. 36 – A Assessoria de Inteligência de Dados tem como competência propor a arquitetura de dados analíticos que garanta a qualidade e a disponibilidade das informações necessárias aos processos de tomada de decisão da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, com atribuições de:

I – planejar o modelo de dados de suporte aos processos de inteligência analítica;

II – desenvolver sistemas e ferramentas no âmbito de suas competências;

III – promover a transparência ativa, no âmbito de suas competências, por meio da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV – identificar, em colaboração com às unidades administrativas da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, oportunidades de aplicação de sistemas de apoio à decisão e de inteligência analítica;

V – capacitar e oferecer assessoria técnica às unidades administrativas da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento na utilização de técnicas e ferramentas de análise de dados.

Art. 37 – A Superintendência Central de Planejamento e Orçamento tem como competência coordenar e apoiar os órgãos e as entidades estaduais na elaboração e consolidação das atividades de planejamento e orçamento, acompanhar e estimar o orçamento geral do Estado, bem como fomentar a alocação eficiente de recursos orçamentários, com atribuições de:

I – propor diretrizes e normas para a elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e dos Orçamentos Fiscais e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado;

II – coordenar o processo de elaboração e consolidação das propostas de lei do PPAG, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual e da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

III – propor a programação orçamentária de execução das despesas consignadas no Orçamento Fiscal;

IV – monitorar os principais indicadores fiscais, propor medidas necessárias à correção de eventuais desequilíbrios, acompanhar e elaborar as metodologias de cálculo dos indicadores fiscais;

V – fomentar o alcance dos objetivos e metas definidas no planejamento governamental, em consonância com o PPAG e a Lei Orçamentária Anual – LOA, visando promover a qualidade do gasto público;

VI – exercer a orientação normativa e a supervisão técnica das ações orçamentárias na Administração Pública;

VII – dar suporte técnico ao funcionamento das instâncias deliberativas;

VIII – promover o incremento da transparência das informações do planejamento e do orçamento estadual;

IX – manter articulação com outros Estados e com a União, acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos pertinentes ao orçamento, visando ao constante aperfeiçoamento da atividade orçamentária do Estado;

X – promover a qualidade de programas, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento governamental.

Art. 38 – A Diretoria Central de Análise Fiscal tem como competência elaborar projeções de receitas e despesas fiscais e acompanhar os principais indicadores e demonstrativos fiscais com atribuições de:

I – elaborar, em parceria com a SEF, o Anexo de Metas Fiscais, que integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – estimar, em parceria com a SEF, a disponibilidade de recursos orçamentários destinados à realização dos programas previstos no PPAG e na LOA;

III – consolidar as propostas dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, compatibilizando a despesa com a estimativa de receita;

IV – proceder às reestimativas fiscais, aptas a antecipar cenários fiscais, para fornecer subsídios necessários à compatibilização permanente de receitas e despesas;

V – manter articulação com as unidades competentes da Administração Pública estadual, visando à obtenção de informações necessárias à elaboração de projeções de receitas e despesas;

VI – acompanhar, em conjunto com a SEF, no decorrer do exercício, os limites constitucionais e legais pertinentes e propor medidas necessárias para o seu cumprimento;

VII – elaborar reestimativa de despesas de pessoal, e indicar a alocação de fontes de recursos para a apropriação da folha de pessoal;

VIII – gerir o ementário das classificações orçamentárias da receita e acompanhar tempestivamente suas eventuais alterações e atualizações;

IX – analisar as solicitações de previsão adicional de receita e respectiva classificação orçamentária para habilitação e vinculação de receita e fonte de recurso à unidade orçamentária;

X – gerir, em parceria com a Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas, o ementário de fonte e destinação de recursos;

XI – elaborar estudos, pesquisas, notas técnicas, relatórios, apresentações e outros documentos sobre temas orçamentários e de natureza fiscal com vistas à subsidiar a formulação e a tomada de decisões relacionas às políticas e diretrizes fiscais e orçamentárias;

XII – desenvolver e aperfeiçoar metodologias de cálculo de indicadores fiscais.

Art. 39 – A Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas tem como competência coordenar e estabelecer metodologias e normas para os processos de elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento e do orçamento, bem como para as atividades orçamentárias desenvolvidas no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública, com atribuições de:

I – estabelecer normas gerais para elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do PPAG e dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, assim como metodologias para orientar os órgãos e entidades relativas às matérias de planejamento e orçamento;

II – coordenar o processo de elaboração e consolidação das propostas de lei do PPAG, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e da mensagem anual do Governador à ALMG;

III – coordenar o processo de monitoramento, avaliação e revisão do PPAG;

IV – coordenar o processo de elaboração e divulgação de relatórios e demais documentos relativos às matérias de planejamento e orçamento;

V – coordenar, no âmbito da Superintendência, o processamento informatizado de dados, dando suporte aos órgãos e às entidades para que disponibilizem informações nos respectivos sistemas, especialmente sobre a execução física e orçamentária dos programas e ações e sobre a evolução dos indicadores, a fim de subsidiar a avaliação e o acompanhamento dos instrumentos de planejamento e orçamento;

VI – propor e coordenar programa de treinamento aos usuários dos sistemas de informação de Planejamento e Orçamento dos órgãos e das entidades setoriais, em parceria com a Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão.

Art. 40 – A Diretoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária tem como competência coordenar, assessorar e monitorar os órgãos e entidades na execução do PPAG e da LOA, com atribuições de:

I – orientar os órgãos e entidades nos processos de elaboração, revisão, execução, monitoramento e avaliação do PPAG e da LOA, observados os planos governamentais e as normas e metodologias estabelecidas;

II – fomentar o alcance dos objetivos e metas governamentais, visando à qualidade na alocação de recursos, em consonância com o PPAG e a LOA, observado o fluxo de receitas;

III – acompanhar, avaliar e controlar, em conjunto com as unidades setoriais, a execução física e orçamentária de forma a fomentar a qualidade do gasto público;

IV – acompanhar a evolução de indicadores da execução física e orçamentária dos programas de governo;

V – analisar e emitir parecer sobre a concessão de créditos adicionais, bem como elaborar projetos de lei e decretos de alteração orçamentária;

VI – orientar a elaboração da programação orçamentária no que se refere às despesas de custeio e capital;

VII – elaborar estudos e análises sobre a execução física e orçamentária dos órgãos e das entidades, com vistas a subsidiar a tomada de decisão.

Art. 41 – A Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor tem como competência promover a orientação normativa e a supervisão técnica relativas às parcerias entre o Poder Executivo, as Organizações Sociais – OS e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, com atribuições de:

I – estabelecer normas e diretrizes para as parcerias com OS e Oscip;

II – qualificar entidades sem fins lucrativos como OS e Oscip;

III – manifestar acerca da viabilidade de execução do objeto proposto para contrato de gestão e termo de parceria;

IV – promover debates, estruturar e supervisionar estudos e pesquisas relacionados ao desenvolvimento das parcerias com OS e Oscip;

V – coordenar o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do terceiro Setor, nos termos da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

Art. 42 – A Diretoria Central de Contratos de Gestão tem como competência executar processos gerenciais de apoio metodológico à seleção, celebração, monitoramento, avaliação, aditamento e extinção de contratos de gestão, com atribuições de:

I – gerenciar a elaboração, utilização e aprimoramento dos modelos e manuais utilizados na execução dos contratos de gestão com OS;

II – coordenar a análise dos requerimentos encaminhados pelas entidades sem fins lucrativos para subsidiar decisão acerca da qualificação como OS;

III – assessorar os órgãos e entidades do Poder Executivo na elaboração e condução do processo de seleção pública para a celebração de contrato de gestão;

IV – orientar o Órgão Estatal Parceiro e a OS durante a celebração de contrato de gestão e respectivos termos aditivos;

V – analisar os processos de celebração e aditamento de contrato de gestão acerca da adequação da proposta à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag;

VI – apoiar o Órgão Estatal Parceiro e a OS durante a execução de contrato de gestão;

VII – avaliar os resultados atingidos a partir da execução de contrato de gestão celebrados pela Administração Pública;

VIII – apoiar o Órgão Estatal Parceiro e a OS sobre a extinção de contrato de gestão.

Art. 43 – A Diretoria Central de Termos de Parceria tem como competência executar processos gerenciais de apoio metodológico à seleção, celebração, monitoramento, avaliação, aditamento e extinção de termos de parceria, com atribuições de:

I – gerenciar a elaboração, utilização e aprimoramento dos modelos e manuais utilizados na execução dos termos de parceria com Oscip;

II – coordenar a análise dos requerimentos encaminhados pelas entidades sem fins lucrativos para subsidiar decisão acerca da qualificação como Oscip;

III – assessorar os órgãos e entidades do Poder Executivo na elaboração e condução do processo de seleção pública para a celebração de termo de parceria;

IV – orientar o Órgão Estatal Parceiro e a Oscip durante a celebração de termo de parceria e respectivos termos aditivos;

V – analisar os processos de celebração e aditamento de termo de parceria acerca da adequação da proposta à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag;

VI – apoiar o Órgão Estatal Parceiro e a Oscip durante a execução de termo de parceria;

VII – avaliar os resultados atingidos a partir da execução de termo de parceria celebrados pela administração pública;

VIII – apoiar o Órgão Estatal Parceiro e a Oscip sobre a extinção de termo de parceria.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951019.

Art. 44 – A Subsecretaria de Logística e Patrimônio tem como competência planejar e coordenar a proposição, formulação, implementação, execução, avaliação e orientação, em nível central, das políticas e ações de gestão logística e patrimonial, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, visando a efetividade das operações e a melhor aplicação dos ativos públicos, com atribuições de:

I – coordenar a normatização, orientação técnica, supervisão, execução, monitoramento e controle das ações de gestão logística e patrimonial;

II – coordenar a proposição, a implementação e a execução de políticas, ações e diretrizes voltadas à inovação e à modernização, e que promovam a qualidade do gasto público e a obtenção de receitas no âmbito da gestão logística e patrimonial;

III – promover a desburocratização e a transparência dos processos, normas e informação nas matérias relativas à gestão logística e patrimonial;

IV – promover a integração das políticas e ações de logística e patrimônio com as demais iniciativas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, apoiando a execução de políticas públicas;

V – coordenar as atividades relativas a protocolo, mensageria e guarda de documentos, no âmbito da Cidade Administrativa;

VI – garantir a aderência dos sistemas corporativos de suporte aos processos de logística e patrimônio às políticas, diretrizes e normas sobre a matéria, em parceria com a Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão;

VII – promover a avaliação e a divulgação dos resultados e do desempenho de políticas e ações, em seu âmbito de atuação;

VIII – promover interlocução com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, visando ao aprimoramento da gestão logística e patrimonial.

Art. 45 – A Superintendência Central de Logística tem como competência coordenar a proposição, formulação, implementação, operação, supervisão e monitoramento de políticas e ações de gestão logística, bem como atuar na prestação de serviços nas instalações da Cidade Administrativa, com atribuições de:

I – promover e coordenar a normatização e a orientação técnica nas matérias relativas à gestão de transporte, viagem a serviço, concessão de diária ao servidor, materiais permanentes e de consumo e insumos;

II – coordenar a proposição, formulação e implementação de políticas e ações voltadas à inovação e à modernização da gestão logística;

III – coordenar a gestão, operação, supervisão e aprimoramento de políticas e ações para a gestão de transporte, viagem a serviço, concessão de diária ao servidor, materiais permanentes e de consumo e insumos;

IV – coordenar a gestão, operação, supervisão e aprimoramento das atividades relativas a protocolo, mensageria e guarda de documentos, no âmbito da Cidade Administrativa;

V – promover e coordenar, no seu âmbito de atuação, ações visando a evolução e modernização dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão logística;

VI – monitorar, mensurar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das políticas e ações no seu âmbito de atuação.

Art. 46 – A Diretoria Central de Transporte e Viagem tem como competência propor, formular, implementar, operacionalizar e acompanhar políticas e ações destinadas à gestão do transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor, com atribuições de:

I – promover a normatização e a orientação técnica das matérias relativas à gestão do transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor;

II – propor, formular, implementar, operacionalizar e acompanhar as políticas e ações destinadas à inovação e à modernização da gestão do transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor;

III – gerenciar, operacionalizar e aprimorar os modelos corporativos adotados para a gestão do transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor;

IV – executar as ações de competência da Seplag relacionadas a transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor, definidas em regulamento específico;

V – atuar na definição de regras de negócio e na especificação e validação de funcionalidades dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão do transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor;

VI – atuar nas ações de capacitação e atendimento ao usuário dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão do transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor;

VII – consolidar informações, elaborar estudos e análises técnicas e organizar e monitorar indicadores de gestão relativos a transporte oficial, viagem a serviço e concessão de diária ao servidor, apoiando a gestão dos órgãos e das entidades, o planejamento de políticas e ações e a tomada de decisão.

Art. 47 – A Diretoria Central de Materiais e Insumos tem como competência propor, formular, implementar, operacionalizar e acompanhar políticas e ações destinadas à gestão de material permanente e de consumo e insumos, com atribuições de:

I – promover a normatização e a orientação técnica das matérias relativas à gestão de material permanente e de consumo e insumos;

II – propor, formular, implementar, operacionalizar e acompanhar as políticas e ações destinadas à inovação e à modernização da gestão de material permanente e de consumo e insumos;

III – gerenciar, operacionalizar e aprimorar os modelos corporativos adotados para a gestão de material permanente e de consumo e insumos;

IV – executar as ações de competência da Seplag relacionadas à gestão de material permanente e de consumo e insumos, definidas em regulamento específico;

V – realizar estudos e propor iniciativas para a racionalização da gestão de estoques e almoxarifados dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

VI – gerenciar a Bolsa de Materiais;

VII – executar a alienação de material permanente e de consumo dos órgãos e das entidades do Poder Exeutivo demandantes, inclusive dos veículos apreendidos pelo órgão de trânsito;

VIII – atuar na definição de regras de negócio e na especificação e validação de funcionalidades dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão de material permanente e de consumo e insumos;

IX – atuar nas ações de capacitação e atendimento ao usuário dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão de material permanente e de consumo e insumos, em parceria com a Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão;

X – consolidar informações, elaborar estudos e análises técnicas e organizar e monitorar indicadores de gestão relativos a material permanente e de consumo e insumos, apoiando a gestão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, o planejamento de políticas e ações e a tomada de decisão.

Art. 48 – A Central de Serviços tem como competência exercer a logística documental para atendimento aos órgãos e às entidades instalados na Cidade Administrativa, bem como a gestão do modelo de transporte administrativo compartilhado no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de:

I – executar as atividades de protocolo central, de mensageria, de postagem de correspondências e de ilha central de digitalização de documentos;

II – gerir o serviço de guarda de documentos para as unidades dos órgãos e das entidades instalados na Cidade Administrativa;

III – formular, implementar, operacionalizar e acompanhar o modelo de transporte administrativo compartilhado no âmbito do Poder Executivo;

IV – consolidar informações, elaborar estudos e análises técnicas e organizar e monitorar indicadores de gestão relativos ao seu âmbito de atuação, apoiando o planejamento de ações e a tomada de decisão.

Art. 49 – A Superintendência Central de Imóveis tem como competência coordenar a proposição, formulação, implementação, operação, supervisão e monitoramento de políticas e ações de gestão de imóveis, com atribuições de:

I – promover e coordenar a normatização e a orientação técnica nas matérias relativas à gestão de imóveis;

II – coordenar a proposição, formulação e implementação de políticas e ações voltadas à inovação e à modernização da gestão de imóveis;

III – coordenar a gestão, operação, supervisão e aprimoramento de políticas e ações para a gestão de imóveis;

IV – realizar avaliações, vistorias, levantamento topográfico, memorial descritivo e serviços correlatos dos imóveis do Estado, diretamente ou por intermédio dos órgãos e de terceiros;

V – analisar e validar documentos relacionados a procedimentos de engenharia referentes a imóveis de interesse do Estado;

VI – promover e coordenar, no seu âmbito de atuação, ações visando a evolução e modernização dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão de imóveis;

VII – monitorar, mensurar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das políticas e ações no seu âmbito de atuação.

Parágrafo único – Excetuam-se das atribuições definidas nos incisos IV e V, no tocante ao âmbito de atuação da Superintendência Central de Imóveis, os imóveis que estejam sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 50 – A Diretoria Central de Imóveis tem como competência propor, formular, implementar, operacionalizar e acompanhar políticas e ações destinadas à gestão do patrimônio imobiliário próprio, locado e de terceiros à disposição dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – participar da formulação de normas, promover a orientação técnica e manifestar-se em projetos de lei relativos à gestão de imóveis, no seu âmbito de atuação;

II – coordenar e supervisionar os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao cumprimento do regramento estabelecido para a gestão de imóveis;

III – adotar as providências necessárias à incorporação cartorial dos imóveis, inclusive desapropriados, ao patrimônio do Estado;

IV – adotar as providências necessárias à regularização dominial dos imóveis do Estado em conjunto com os órgãos ocupantes ou vinculados;

V – autorizar a ocupação de imóveis do Estado, promovendo as correspondentes vinculações;

VI – promover ou autorizar a cessão, permissão, concessão, autorização de uso ou outras modalidades de outorga de direito de imóveis do Estado;

VII – promover a gestão e a fiscalização acerca da guarda, conservação, manutenção, uso e compartilhamento dos imóveis em conjunto com os órgãos e entidades do Poder Executivo ocupantes ou vinculados;

VIII – acompanhar as despesas dos órgãos e das entidades com locação de imóveis, sugerindo a realocação caso necessário;

IX – adotar as providências necessárias a demarcação, reivindicação de domínio, reintegração de posse e demais processos relativos à destinação ou defesa dos imóveis do Estado;

X – manifestar-se, inclusive como confrontante, em processos judiciais e extrajudiciais que recaiam em imóveis do Estado, exceto em anuências de cursos d'água;

XI – executar a alienação, exceto por venda, e a posterior baixa dos imóveis do Estado;

XII – consolidar informações, elaborar estudos e análises técnicas e organizar e monitorar indicadores de gestão relativos ao seu âmbito de atuação, apoiando a gestão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, o planejamento de políticas e ações e a tomada de decisão.

Parágrafo único – Excetuam-se das atribuições definidas nos incisos IV e XI, no tocante ao âmbito de atuação da Diretoria Central de Imóveis, os imóveis que estejam sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 51 – A Diretoria Central de Informação e Projetos tem como competência atuar em projetos e ações destinadas à inovação e à modernização da gestão de imóveis e disponibilizar informações de qualidade para suporte à decisão, com atribuições de:

I – participar da formulação de normas e promover a orientação técnica concernente ao seu âmbito de atuação;

II – promover a gestão dos projetos sob responsabilidade da Superintendência Central de Imóveis;

III – coordenar as ações de inventário dos imóveis de propriedade ou à disposição do Estado, de modo que as informações correspondam à realidade de todo o patrimônio imobiliário estadual;

IV – cadastrar ou validar o cadastro dos imóveis próprios, locados e de terceiros à disposição dos órgãos do Poder Executivo;

V – adotar providências necessárias à retificação e atualização das informações referentes ao cadastro de imóveis em sistema;

VI – realizar a prospecção de informações dos imóveis do Estado, com apoio dos órgãos e das entidades;

VII – manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos imóveis, no que se refere à posse e ao domínio do Estado;

VIII – levantar informações acerca da disponibilidade e situação de imóveis compatíveis com as demandas do solicitante;

IX – atuar na definição de regras de negócio e na especificação e validação de funcionalidades dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão de imóveis;

X – atuar nas ações de capacitação e atendimento ao usuário dos sistemas corporativos de suporte aos processos de gestão de imóveis;

XI – consolidar informações, elaborar estudos e análises técnicas e organizar e monitorar indicadores de gestão relativos ao seu âmbito de atuação, apoiando a gestão dos órgãos e das entidades, o planejamento de políticas e ações e a tomada de decisão.

Parágrafo único – Excetuam-se das atribuições definidas no inciso VI, no tocante ao âmbito de atuação da Diretoria Central de Informação e Projetos, os imóveis que estejam sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 52 – A Subsecretaria de Compras Públicas tem como competência planejar e coordenar a formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas e ações de gestão de compras públicas, no âmbito dos órgãos, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, visando à sustentabilidade, eficiência administrativa e qualidade na realização do gasto público, com atribuições de:

I – coordenar a proposição e a implementação de políticas e estratégias de compras públicas no Estado visando à inovação, ao aperfeiçoamento, à transparência e contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável;

II – propor, coordenar e implementar a política de centralização das compras públicas;

III – promover a desburocratização e a simplificação dos processos e atos normativos nas matérias relativas à gestão de compras públicas;

IV – promover a orientação, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle dos procedimentos licitatórios realizados no seu âmbito de atuação;

V – garantir a aderência dos sistemas corporativos de suporte aos processos de compras públicas às políticas, diretrizes e normas sobre a matéria, em parceria com a Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão;

VI – promover ações que visem à profissionalização, à assistência e ao desenvolvimento técnico dos agentes atuantes em compras públicas;

VII – fomentar a articulação interinstitucional visando ao compartilhamento de conhecimento e disseminação de informações, diretrizes e melhores práticas;

VIII – promover a avaliação e a divulgação dos resultados e do desempenho das ações, em seu âmbito de atuação.

§ 1º – Serão processados de forma centralizada, nos termos do inciso IV do *caput*, os procedimentos licitatórios, auxiliares e as contratações diretas relativos aos seguintes objetos:

I – bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e pelas entidades, bem como os bens e serviços considerados estratégicos;

II – bens e serviços para atendimento às demandas da Secretaria, conforme definição conjunta com a Subsecretaria de Gestão e Finanças.

§ 2º – A Subsecretaria de Compras Públicas divulgará, no prazo de até trinta dias contado da publicação deste decreto, podendo revisar, quando necessário, os objetos que serão processados de forma centralizada, bem como o respectivo procedimento licitatório, auxiliar ou hipóteses de contratação direta a ser adotada.

Art. 53 – A Superintendência Central de Políticas de Compras tem como competência promover a inovação e a modernização das políticas e procedimentos de compras públicas, bem como coordenar a gestão de cadastros, com atribuições de:

I – formular e promover a implementação de políticas e diretrizes para o exercício do poder de compras público, visando ao atendimento do interesse público, em contribuição com o desenvolvimento nacional sustentável;

II – promover e coordenar a implementação de ações em prol da inovação, eficiência, economicidade, transparência e centralização dos procedimentos de compras públicas;

III – coordenar ações visando à simplificação dos processos e à atualização dos atos normativos nas matérias de gestão de compras públicas;

IV – promover, no seu âmbito de atuação, ações que visem à evolução e à modernização dos sistemas corporativos de suporte aos processos de compras públicas;

V – coordenar a gestão dos cadastros relativos à especificação de objetos e registro de fornecedores;

VI – apoiar as atividades de articulação interinstitucional, com vistas ao compartilhamento de conhecimento, informações e melhores práticas nas matérias de sua competência;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510110.

VII – promover ações de desenvolvimento e capacitação nas temáticas sob sua competência, em parceria com as demais unidades da Subsecretaria.

Art. 54 – A Diretoria Central de Políticas e Normas tem como competência atuar na formulação de políticas, diretrizes e atos normativos na matéria de compras públicas, com atribuições de:

I – planejar, propor e desenvolver iniciativas e projetos para promover o uso da compra pública sustentável e do poder de compra do Estado como instrumento de políticas públicas;

II – analisar propostas e elaborar atos normativos em matérias de sua competência;

III – desenvolver ações relativas à promoção da publicidade das normas estaduais nas matérias de sua competência;

IV – oferecer orientação quanto à aplicação das normas relativas às compras públicas.

Art. 55 – A Diretoria Central de Cadastros tem como competência gerenciar, executar e orientar as atividades relativas aos cadastros de especificação de objetos e de registro de fornecedores, com atribuições de:

I – gerir e realizar a catalogação de materiais e serviços no Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

II – gerir e realizar as atividades do Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais – Cagef do Siad-MG;

III – oferecer orientação quanto à operacionalização dos cadastros sob a sua responsabilidade, bem como atuar no atendimento aos órgãos e às entidades e fornecedores;

IV – definir, monitorar, avaliar e divulgar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades relacionadas aos cadastros sob a sua responsabilidade, a serem observados pelos órgãos e pelas entidades, e pelos interessados em contratar com os órgãos e as entidades do Poder Executivo.

Art. 56 – A Diretoria Central de Melhoria Contínua tem como competência atuar em projetos e ações que visem à inovação e à modernização nas matérias de gestão de compras públicas, com atribuições de:

I – promover a gestão de projetos prioritários sob responsabilidade da Subsecretaria;

II – identificar, estruturar e sistematizar processos de trabalho e informações gerenciais referentes à gestão de compras públicas;

III – atuar na definição de regras de negócio e na especificação e validação de funcionalidades dos sistemas corporativos de suporte aos processos de compras públicas;

IV – atuar nas ações de capacitação e atendimento ao usuário dos sistemas corporativos de compras públicas;

V – mensurar, monitorar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das ações de compras governamentais, em seu âmbito de atuação.

Art. 57 – A Superintendência Central de Planejamento de Contratações tem como competência propor e desenvolver modelos, mecanismos, processos e procedimentos relacionados à inteligência e à modelagem de estratégias de aquisição e contratação, e atuar na fase preparatória das contratações, com atribuições de:

I – propor e implementar, de forma articulada com as demais unidades da Subsecretaria, estratégias a fim de alcançar melhores resultados nas contratações;

II – coordenar ações, sob sua responsabilidade, referentes à fase preparatória de procedimentos licitatórios e auxiliares e de contratação direta, submetidos pelos órgãos, autarquias e fundações para processamento pela Subsecretaria;

III – coordenar, monitorar, avaliar e divulgar o planejamento de compras da Subsecretaria de Compras Públicas, no âmbito estratégico e anual, a partir das demandas dos órgãos, autarquias e fundações;

IV – propor e implementar ações relativas à padronização de bens e serviços, em seu âmbito de atuação;

V – propor e implementar ações relativas ao aperfeiçoamento dos métodos e procedimentos de precificação de bens e serviços;

VI – mensurar, monitorar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das ações de compras governamentais, em seu âmbito de atuação;

VII – promover ações de desenvolvimento e capacitação nas temáticas sob sua competência.

Art. 58 – A Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação tem como competência coordenar o planejamento de compras, bem como propor e desenvolver modelos, mecanismos, processos e procedimentos relacionados à inteligência e à modelagem de estratégias de aquisição e contratação de bens e serviços, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e prestar orientação sobre as atividades para a realização do planejamento de compras dos órgãos, das autarquias e fundações e realizar o planejamento de compras da Subsecretaria;

II – modelar estratégias de aquisição e contratação, atentando-se para critérios de sustentabilidade, eficiência administrativa, ganhos de escala e de qualidade, inovação, transparência, padronização e melhoria do gasto público;

III – planejar, coordenar, orientar e executar atividades para a realização de procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta relativos a compras centralizadas de bens e serviços de uso em comum para atendimento aos órgãos, autarquias e fundações, bem como de compras estratégicas;

IV – elaborar estudos técnicos preliminares, projetos básicos, termos de referência e outros documentos técnicos necessários para instruir os processos de aquisição e contratação de bens e serviços no âmbito de sua atuação.

Art. 59 – A Diretoria Central de Análise de Demandas tem como competência atuar na etapa preparatória de procedimentos licitatórios e auxiliares, bem como na contratação direta, enviados pelos órgãos, autarquias e fundações para processamento pela Subsecretaria, com atribuições de:

I – propor, orientar e implementar modelos de documentos e procedimentos a serem observados pelos órgãos, autarquias e fundações quando da submissão de seus pedidos de aquisição e contratação, podendo estabelecer minutas padronizadas, quando for o caso;

II – analisar estudos técnicos preliminares, projetos básicos, termos de referência e outros documentos técnicos submetidos pelos órgãos, autarquias e fundações;

III – propor, quando for o caso, aprimoramentos e adequações nos documentos técnicos que subsidiam o pedido de processamento de aquisição ou contratação efetuado por órgão, autarquias e fundações;

IV – definir, divulgar, orientar, monitorar e avaliar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades a serem observados pela diretoria e pelos órgãos, autarquias e fundações.

Art. 60 – A Diretoria Central de Pesquisa de Preços tem como competência coordenar e implementar ações relativas ao aperfeiçoamento dos métodos e procedimentos de precificação de bens e serviços, bem como realizar pesquisas de preços, com atribuições de:

I – propor e implementar instrumentos, observadas as normas vigentes, para apoiar a realização da precificação de bens e serviços;

II – analisar a precificação de bens e serviços submetidas pelos órgãos e pelas entidades;

III – propor, quando for o caso, aprimoramentos e adequações nos documentos técnicos que subsidiam a precificação do pedido de aquisição ou contratação efetuado por órgão ou entidade;

IV – realizar a pesquisa de preços relativa aos procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta de bens e serviços realizados pela própria Subsecretaria;

V – gerenciar, propor melhorias e orientar sobre os bancos de preços adotados pela Subsecretaria;

VI – definir, divulgar, orientar, monitorar e avaliar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades a serem observados pela diretoria e pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 61 – A Superintendência Central de Licitações e Contratações tem como competência gerenciar, coordenar e supervisionar atividades para a realização de procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta sob a responsabilidade da Subsecretaria de Compras Públicas, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao processamento dos procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta;

II – propor e implementar ações relativas à padronização de procedimentos e documentos, em seu âmbito de atuação;

III – zelar pela conformidade dos atos sob sua responsabilidade;

IV – adotar as providências necessárias quanto à aplicação, a licitantes e potenciais contratantes, de sanções administrativas conforme ocorrências identificadas ao longo da realização dos procedimentos licitatórios ou auxiliares ou de instrução dos processos de contratação direta;

V – mensurar, monitorar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das ações de compras governamentais, em seu âmbito de atuação;

VI – promover ações de desenvolvimento e capacitação nas temáticas sob sua competência.

Art. 62 – A Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos tem como competência coordenar e executar as atividades de instrução processual dos procedimentos licitatórios ou auxiliares, bem como zelar pela conformidade dos atos e do controle preventivo dos procedimentos, em seu âmbito de atuação, com atribuições de:

I – elaborar editais e instrumentos congêneres necessários aos procedimentos licitatórios e auxiliares, podendo estabelecer minutas padronizadas, quando for o caso;

II – submeter à análise jurídica os procedimentos licitatórios ou auxiliares processados no seu âmbito de atuação, promovendo o respectivo saneamento processual eventualmente necessário;

III – subsidiar a Diretoria Central de Pregões e a Diretoria Central de Licitações e Contratações Diretas com as informações pertinentes e necessárias à condução dos trabalhos;

IV – analisar a conformidade dos processos para fins de subsidiar a autoridade competente a adjudicar e homologar procedimentos licitatórios ou auxiliares, e a autorizar contratações diretas;

V – submeter às áreas responsáveis eventuais inconformidades para fins do respectivo saneamento processual, quando for o caso;

VI – adotar as providências necessárias para instauração de processo administrativo de aplicação de sanções administrativas, a licitantes e potenciais contratantes, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

VII – propor e implementar ações relativas à padronização de procedimentos e documentos, em seu âmbito de atuação.

Art. 63 – A Diretoria Central de Pregões tem como competência coordenar e executar procedimentos licitatórios na modalidade pregão, incluídos aqueles para registro de preços, no âmbito de atuação da Subsecretaria a que se refere o art. 52, com atribuições de:

I – conduzir e coordenar ações necessárias à realização das sessões públicas da licitação;

II – zelar pelo recebimento e exame das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos do edital e de seus anexos requisitando, quando for o caso, subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, incluídas as unidades da própria Subsecretaria e dos órgãos ou entidades, e realizar as adequações e os aprimoramentos necessários;

III – zelar pelo recebimento e exame dos recursos quanto às decisões tomadas ao longo do procedimento licitatório ou auxiliar requisitando, quando for o caso, subsídios formais aos responsáveis pelos documentos ou atos questionados;

IV – instruir os processos licitatórios com os documentos e atos necessários ao seu processamento;

V – submeter os procedimentos para análise de conformidade da Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos, para a sua posterior adjudicação e homologação;

VI – submeter solicitações de instauração de processo de aplicação de sanções administrativas a licitantes à Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos, quanto aos procedimentos no âmbito de sua atuação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

VII – definir, divulgar, orientar, monitorar e avaliar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades a serem observados pela diretoria, pelos órgãos e pelas autarquias e fundações.

Art. 64 – A Diretoria Central de Licitações e Contratações Diretas tem como competência coordenar e executar procedimentos licitatórios nas demais modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e de contratação direta, no âmbito de atuação da Subsecretaria a que se refere o art. 52, com atribuições de:

I – coordenar as ações necessárias à realização das sessões públicas da licitação e dos procedimentos auxiliares;

II – zelar pelo recebimento e exame das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos do edital e de seus anexos requisitando, quando for o caso, subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, incluídas as unidades da própria Subsecretaria e dos órgãos ou entidades, e realizar as adequações e os aprimoramentos necessários;

III – zelar pelo recebimento e exame dos recursos quanto às decisões tomadas ao longo do procedimento licitatório ou auxiliar requisitando, quando for o caso, subsídios formais aos responsáveis pelos documentos ou atos questionados;

IV – instruir os processos licitatórios e auxiliares com os documentos e atos necessários ao seu processamento;

V – instruir os procedimentos de contratação direta, submeter os autos à análise jurídica e promover o respectivo saneamento processual eventualmente necessário;

VI – submeter os procedimentos para análise de conformidade da Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos, para posterior adjudicação e homologação, no caso dos procedimentos licitatórios e auxiliares, e autorização, no caso de contratações diretas;

VII – submeter à Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos solicitação de instauração de processo de aplicação de sanções administrativas, a licitantes, quando for o caso, nas hipóteses previstas na legislação vigente quanto aos procedimentos em seu âmbito de atuação;

VIII – definir, divulgar, orientar, monitorar e avaliar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades a serem observados pela diretoria e pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 65 – A Superintendência Central de Atas e Contratos tem como competência coordenar a formalização e a gestão das atas de registro de preços, contratos corporativos e instrumentos congêneres decorrentes dos procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta sob a responsabilidade da Subsecretaria, bem como coordenar a formalização de contratos e instrumentos congêneres, decorrentes de procedimentos submetidos pelos órgãos e pelas entidades e realizados pela Superintendência Central de Licitações e Contratações, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias para firmar as atas de registros de preços, contratos e instrumentos congêneres decorrentes dos procedimentos de competência da Subsecretaria;

II – gerenciar e executar as atividades necessárias às alterações dos instrumentos previstos no inciso I necessárias à sua adequada execução;

III – propor e implementar ações relativas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão de atas de registro de preços, contratos e instrumentos congêneres, em seu âmbito de atuação;

IV – zelar pela conformidade dos atos sob sua responsabilidade;

V – adotar as providências necessárias quanto à aplicação, a licitantes e contratantes, de sanções administrativas conforme ocorrências identificadas ao longo da execução dos instrumentos previstos no *caput* sob a responsabilidade da Subsecretaria;

VI – propor e implementar ações relativas à padronização de procedimentos e documentos, em seu âmbito de atuação;

VII – mensurar, monitorar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das ações de compras governamentais, em seu âmbito de atuação;

VIII – promover ações de desenvolvimento e capacitação nas temáticas sob sua competência.

Art. 66 – A Diretoria Central de Gestão de Atas de Registro de Preços tem como competência formalizar e gerenciar as atas de registros de preços decorrentes de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, sob a responsabilidade da Subsecretaria, com atribuições de:

I – formalizar, acompanhar e gerir as Atas de Registro de Preços, no seu âmbito de atuação;

II – instruir, arquivar e disponibilizar, quando necessário, os processos administrativos das Atas de Registro de Preços;

III – analisar situações que demandam alterações e monitorar os preços registrados e o adimplemento das obrigações dos fornecedores;

IV – orientar e apoiar os órgãos e entidades na gestão dos contratos firmados no âmbito das Atas de Registro de Preços que gerencia;

V – adotar as providências necessárias para instauração de processo administrativo objetivando a apuração, na hipótese de inadimplemento nas atas de registro de preços que gerencia;

VI – definir, divulgar, orientar, monitorar e avaliar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades a serem observados pela diretoria e pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 67 – A Diretoria Central de Gestão de Contratos tem como competência formalizar e gerenciar os contratos corporativos e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta, sob a responsabilidade da Subsecretaria, bem como atuar na formalização de contratos e instrumentos congêneres para atendimento a demanda dos órgãos e das entidades, com atribuições de:

I – formalizar, acompanhar e gerir os contratos corporativos e instrumentos congêneres no seu âmbito de atuação;

II – instruir, arquivar e disponibilizar, quando necessário, os processos administrativos dos contratos corporativos e instrumentos congêneres;

III – analisar situações que demandam alterações e monitorar o adimplemento das obrigações dos fornecedores, nos instrumentos sob a sua gestão;

IV – orientar e apoiar os órgãos e entidades na fiscalização dos contratos corporativos firmados e contratações decorrentes dos demais instrumentos gerenciados pela Subsecretaria;

V – realizar procedimentos administrativos referentes à formalização de contratos decorrentes de processamento de pedidos dos órgãos e das entidades;

VI – adotar as providências para instauração de processo administrativo objetivando a apuração, na hipótese de inadimplemento nos contratos e instrumentos sob a sua gestão;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510111.

VII – definir, divulgar, orientar, monitorar e avaliar os padrões, requisitos e prazos necessários para realização das atividades a serem observados pela diretoria e pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 68 – A Assessoria Jurídica é a unidade de execução da AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Subsecretaria de Compras Públicas, as orientações do Advogado-Geral do Estado, no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Subsecretário da Subsecretaria de Compras Públicas;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica de responsabilidade da Subsecretaria de Compras Públicas;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Subsecretaria de Compras Públicas;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Subsecretário da Subsecretaria de Compras Públicas;

V – assessoramento ao Subsecretário da Subsecretaria de Compras Públicas no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados no âmbito da Subsecretaria;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo e ajuste de interesse da Subsecretaria de Compras Públicas;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive na defesa dos atos do Subsecretário da Subsecretaria de Compras Públicas e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Subsecretaria de Compras Públicas, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – Nas hipóteses de impugnação de edital elaborado pela Subsecretaria de Compras Públicas, a Assessoria Jurídica servirá como instância consultiva, emitindo parecer jurídico apenas nas hipóteses de recurso hierárquico.

§ 2º – À Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 3º – A Seplag disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Art. 69 – A Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica tem como competência promover, em nível central, a gestão estratégica, a inovação e a modernização das ações governamentais, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e acompanhar as políticas estratégicas e a elaboração e revisão do PMDI;

II – estabelecer as diretrizes para definição dos projetos estratégicos de governo;

III – desenvolver, coordenar e manter sistemática de monitoramento de projetos estratégicos de governo, acompanhando suas metas e resultados;

IV – implementar o modelo e gerir o processo de pactuação de metas de desempenho governamental;

V – subsidiar o processo decisório governamental por meio da consolidação e disponibilização de informações estratégicas;

VI – promover, planejar e coordenar as ações de formulação e execução das políticas públicas de inovação, desburocratização e modernização da gestão pública estadual, com foco nos usuários;

VII – definir diretrizes de atuação do Laboratório de Inovação em Governo – LAB.mg em conjunto com a Presidência da Fundação João Pinheiro;

VIII – planejar e supervisionar o processo de estruturação organizacional nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

Art. 70 – A Assessoria de Desenvolvimento de Capacidades em Estratégia e Inovação tem como competências planejar, coordenar e executar iniciativas objetivando o desenvolvimento de capacidade estatal voltada à qualificação de unidades administrativas responsáveis pelas políticas de estratégia e inovação no Estado, com atribuições de:

I – promover o fortalecimento institucional das Assessorias Estratégicas;

II – articular soluções em racionalização de processos sobre fluxos e rotinas comuns às Assessorias Estratégicas;

III – gerenciar dados e informações sobre o perfil das Assessorias Estratégicas do Estado;

IV – facilitar a colaboração e o compartilhamento de ferramentas de gestão entre as Assessorias Estratégicas;

V – promover encontros, eventos e capacitações que contribuam para o desenvolvimento das Assessorias Estratégicas;

VI – articular a atuação em rede das Assessorias Estratégicas do Estado;

VII – identificar e sistematizar as necessidades das Assessorias Estratégicas do Estado;

VIII – facilitar a comunicação entre as Assessorias Estratégicas do Estado;

IX – servir como interface da Siges junto às Assessorias Estratégicas, garantindo a atuação sistêmica e racionalizada dos processos relativos à estratégia e inovação.

Art. 71 – A Assessoria de Normas e Modernização Institucional tem como competência coordenar o processo de estruturação organizacional dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como coordenar o processo de pactuação, acompanhamento e avaliação das metas de desempenho no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de:

I – regulamentar e coordenar os processos de celebração, acompanhamento, revisão e avaliação do instrumento de pactuação das metas e indicadores, em parceria com as Assessorias Estratégicas ou unidades correlatas, de forma alinhada à estratégia governamental;

II – estabelecer diretrizes, orientar a elaboração e analisar propostas de estruturação e reestruturação organizacional no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

III – realizar estudos e iniciativas integradas de modelagem organizacional alinhados à estratégia governamental e que busquem a agilidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Art. 72 – A Superintendência Central de Gestão de Ações Estratégicas tem como competência promover a gestão estratégica, mediante a coordenação do planejamento e do monitoramento das políticas estratégicas junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, bem como promover a consolidação das informações referentes às políticas estratégicas do governo, com atribuições de:

I – coordenar a elaboração e revisão do PMDI;

II – promover a gestão estratégica a partir das orientações estabelecidas no PMDI e das prioridades de governo, por meio do desdobramento setorial dos objetivos e diretrizes estratégicas;

III – definir diretrizes para a gestão dos projetos estratégicos, coordenando o processo de planejamento e monitoramento dos projetos estratégicos do governo, fornecendo o apoio técnico e metodológico aos órgãos e às entidades;

IV – realizar o acompanhamento intensivo dos projetos estratégicos junto aos respectivos responsáveis nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo, com o apoio das Assessorias Estratégicas, apoiando na gestão das restrições que porventura ocorrerem e auxiliando na identificação, articulação e facilitação de alternativas de soluções, bem como no gerenciamento das mudanças que se fizerem necessárias;

V – coordenar o monitoramento dos projetos estratégicos, bem como o repasse de informações às instâncias superiores de governo, subsidiando a tomada de decisão para a implementação de medidas resolutivas e a comunicação e divulgação das informações estratégicas;

VI – promover a integração e sinergia de políticas estratégicas transversais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

VII – promover e apoiar os órgãos e as entidades na elaboração do PPAG e da LOA, no monitoramento e na avaliação para as ações de acompanhamento intensivo, em consonância com as diretrizes da Superintendência Central de Planejamento e Orçamento.

Art. 73 – A Assessoria Central de Informações e Gestão Estratégica tem como competência realizar a consolidação das informações concernentes ao monitoramento dos projetos estratégicos e prover apoio metodológico para o processo de planejamento e monitoramento dos mesmos, apoiando a gestão dos processos de pactuação de metas de desempenho e contribuindo para a governança da estratégia governamental, com atribuições de:

I – apoiar a Superintendência Central de Gestão de Ações Estratégicas nos processos de elaboração e revisão do PMDI, bem como nos seus processos de desdobramento junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública;

II – apoiar na definição das diretrizes e da gestão dos processos de planejamento e acompanhamento das políticas estratégicas do governo, realizando o apoio técnico e metodológico e primando pela sinergia, integração e alinhamento destas ações aos objetivos estratégicos definidos pelo PMDI e pelas prioridades de governo;

III – pesquisar, desenvolver, aprimorar e difundir metodologias, ferramentas e sistemas de gestão de projetos, primando pela adequação destas às realidades e necessidades do Poder Executivo e orientando as equipes da Superintendência Central de Gestão de Ações Estratégicas, os gerentes de projetos e as Assessorias Estratégicas ou áreas correlatas, contribuindo para uma cultura de gestão de projetos e resultados nos órgãos e nas entidades da Administração Pública;

IV – apoiar na coordenação e orientação do processo de planejamento e acompanhamento intensivo dos projetos estratégicos, bem como na coordenação do processo de pactuação de metas de desempenho de forma alinhada com a estratégia governamental;

V – apoiar na coordenação do modelo de governança dos projetos estratégicos do governo, auxiliando na sua concepção, gestão e execução, com ênfase nas instâncias estratégicas de tomada de decisão;

VI – coordenar e realizar a consolidação e qualificação das informações acerca dos projetos estratégicos e dos instrumentos de pactuação de metas de desempenho, contribuindo para sua divulgação e promoção da tomada de decisão;

VII – apoiar os órgãos e as entidades na elaboração do PPAG e da LOA, no monitoramento e na avaliação para as ações de acompanhamento intensivo, em consonância com as diretrizes da Superintendência Central de Planejamento e Orçamento.

Art. 74 – A Superintendência Central de Inovação e Desburocratização tem como competência promover a inovação e a desburocratização da gestão pública estadual, com atribuições de:

I – coordenar e promover a política de inovação e a política de simplificação na gestão pública no Estado;

II – estabelecer diretrizes técnicas para a promoção da inovação na gestão pública e desburocratização de serviços públicos com foco no usuário;

III – conduzir, fomentar e coordenar ações de inovação, desburocratização e transformação de serviços públicos e da ação governamental em articulação com os órgãos e as entidades;

IV – disseminar metodologias, experiências e resultados afetos à inovação, à desburocratização e à gestão de processos, contribuindo para a promoção da cultura de inovação no Estado;

V – monitorar o cumprimento das diretrizes de atuação do LAB.mg e apoiar a captação de parceiros e de projetos do laboratório, em conjunto com a Vice-Presidência da Fundação João Pinheiro;

VI – dialogar com atores do ecossistema de inovação e outros atores estratégicos, no intuito de estabelecer conexões e parcerias para a promoção da inovação e desburocratização na gestão pública.

Art. 75 – A Diretoria Central de Inovação em Governo tem como competência promover a inovação na gestão pública, bem como apoiar o desenvolvimento de iniciativas estratégicas e inovadoras, com atribuições de:

I – estabelecer diretrizes e apoiar os órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo no desenvolvimento de projetos inovadores focados nos usuários e alinhados à estratégia governamental;

II – coordenar a política de inovação na gestão pública, visando agregar valor na prestação dos serviços públicos e compartilhar conhecimentos e informações entre órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

III – apoiar a criação e a gestão de ambientes que propiciem a geração de ideias, aprendizagem, colaboração e experimentação para promover a inovação na gestão pública;

IV – disseminar as metodologias e a cultura da inovação na gestão pública, a fim de permitir o desenvolvimento e a melhoria das capacidades de ação e de resolução de desafios de governo;

V – desenvolver projetos e iniciativas inovadoras, em articulação com os órgãos e entidades responsáveis, que visem a resolução de desafios públicos tendo em vista a geração de resultados alinhados à estratégia governamental e à melhoria da experiência do usuário;

VI – desenvolver ações e orientar os órgãos e as entidades para a aplicação de linguagem simples e compreensível, facilitando a comunicação do governo estadual com os seus usuários;

VII – promover o compartilhamento de informações e boas práticas relativas à inovação em governo entre os órgãos e as entidades;

VIII – coordenar e executar projetos e ações do LAB.mg em conjunto com a Coordenação de Inovação da Fundação João Pinheiro.

Art. 76 – A Diretoria Central de Desburocratização tem como competência promover a simplificação dos serviços públicos e da ação governamental, com atribuições de:

I – coordenar a Política de Simplificação Administrativa, promovendo ações convergentes entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo;

II – estabelecer diretrizes e apoiar os órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo no desenvolvimento de ações de desburocratização dos serviços públicos focadas nos usuários e alinhadas à estratégia governamental;

III – fomentar, coordenar e desenvolver ações para simplificar, desburocratizar e otimizar processos e serviços públicos, em articulação com os órgãos e as entidades responsáveis;

IV – desenvolver e disseminar metodologias para a desburocratização de serviços públicos com foco nos usuários;

V – promover o compartilhamento de informações e boas práticas relativas à desburocratização de serviços públicos entre os órgãos e as entidades.

Art. 77 – A Subsecretaria de Gestão de Pessoas tem como competência planejar e coordenar a formulação, execução e avaliação, em nível central, da política de recursos humanos e de saúde ocupacional, bem como promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de perícia médica, administração e pagamento de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – propor políticas e diretrizes relativas à gestão de pessoas e promover mecanismos que garantam a sua implementação, tendo em vista o aprimoramento contínuo dos processos;

II – coordenar a realização de estudos e a elaboração de propostas relativas à gestão de pessoas;

III – planejar e coordenar o atendimento aos servidores e às unidades de recursos humanos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

IV – orientar e coordenar a execução do pagamento de pessoal, concessão de direitos e vantagens e demais atividades relacionadas à vida funcional dos servidores;

V – planejar e coordenar a gestão da atividade de perícia médica;

VI – intermediar o processo de negociação entre o governo e os representantes dos servidores públicos sobre temas relativos às relações de trabalho, para subsidiar as decisões governamentais;

VII – produzir estudos, análises e indicadores estatísticos sobre a despesa de pessoal dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo e de pensionistas, para subsidiar o processo de tomada de decisão governamental;

VIII – garantir a permanente modernização da gestão de pessoas, bem como promover ações voltadas para a otimização dos processos relativos a essa temática nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, de forma alinhada à estratégia governamental;

IX – propor e coordenar o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas inovadoras que deem suporte aos processos de gestão de pessoas, observando as diretrizes da Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão;

X – gerenciar e consolidar informações relativas à gestão de pessoas dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo;

XI – fornecer informações técnicas à AGE para subsidiar a defesa do Estado em temas relacionados à gestão de pessoas.

Art. 78 – A Unidade de Atendimento em Recursos Humanos tem como competência planejar, implementar, monitorar e avaliar as atividades relativas ao atendimento dos servidores públicos e das unidades de recursos humanos dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – definir e divulgar diretrizes, normas e padrões de solicitações e atendimento aos usuários, em articulação com as demais unidades da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, visando à melhoria do desempenho e da qualidade do atendimento prestado ao usuário;

II – planejar, acompanhar e realizar o atendimento aos usuários, bem como registrar, classificar, triar e fazer o direcionamento das solicitações recebidas dos servidores públicos e das unidades de recursos humanos dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo;

III – acompanhar e monitorar indicadores de qualidade do atendimento prestado;

IV – consolidar dados e informações relativas ao atendimento aos usuários para subsidiar melhorias na política de gestão de pessoas;

V – gerir os sistemas informatizados abrangidos em suas competências.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510112.

Art. 79 – A Assessoria de Relações Sindicais tem como competência prestar assessoramento em matérias pertinentes às relações de trabalho no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – estabelecer permanente diálogo com entidades representativas dos servidores públicos;

II – participar e promover a participação dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo no diálogo com as entidades representativas dos servidores públicos e propor medidas para a solução de conflitos;

III – realizar o acompanhamento e os registros sistemáticos das negociações entre o governo e as entidades representativas dos servidores públicos, visando subsidiar o processo decisório;

IV – analisar e promover a publicação de ato de liberação de servidor público para exercer mandato eletivo sindical em entidades representativas dos servidores dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

V – realizar estudos em matérias pertinentes às relações de trabalho para embasar as negociações com as entidades representativas dos servidores públicos;

VI – participar da elaboração de propostas relativas à gestão de pessoas que possam impactar as relações de trabalho.

Art. 80 – A Assessoria de Estatística e Informações tem como competência analisar, projetar e monitorar estatisticamente dados e informações relativas à gestão de pessoas, em especial sobre despesas e encargos financeiros de pessoal dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo e de pensionistas, para subsidiar a tomada de decisão governamental, com atribuições de:

I – realizar estudos sobre as despesas, a evolução do pagamento e encargos de pessoal, bem como propor indicadores de desempenho para subsidiar as decisões governamentais;

II – realizar cálculos de impactos financeiros relativos à política remuneratória de pessoal e à criação ou alteração de quadros de pessoal;

III – manter controle estatístico sobre dados oriundos do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Sisap, observado o sigilo e a proteção dos dados pessoais;

IV – disponibilizar dados e informações relativas à gestão de pessoas, em especial sobre a despesa de pessoal, observado o sigilo e a proteção dos dados pessoais;

V – subsidiar a elaboração do orçamento anual e a abertura de créditos suplementares referentes à despesa de pessoal e aos encargos sociais do Estado;

VI – subsidiar a elaboração de relatórios relativos à despesa de pessoal exigidos por lei;

VII – gerir os sistemas informatizados e painéis de dados abrangidos em suas competências.

Art. 81 – A Superintendência Central de Política de Recursos Humanos tem como competência formular, planejar e gerir a implementação das políticas de cargos, carreiras e remuneração, gestão da força de trabalho, recrutamento e seleção, gestão do desempenho e desenvolvimento dos servidores dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – propor, coordenar e acompanhar a implementação de políticas e diretrizes relativas a cargos, carreiras e remuneração, gestão da força de trabalho, recrutamento e seleção, gestão do desempenho e desenvolvimento dos servidores;

II – elaborar, orientar e disseminar o uso de instrumentos, metodologias e estratégias de gestão de recursos humanos;

III – estabelecer diretrizes e estratégias para a valorização e o desenvolvimento dos servidores;

IV – propor e orientar a aplicação de ações e normas relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral nos órgãos, nas autarquias e fundações do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, com a participação da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE e da CGE.

Art. 82 – A Diretoria Central de Cargos, Carreiras e Remuneração tem como competência formular, coordenar e orientar a implementação da política de cargos, carreiras e remuneração dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como de contratação temporária de pessoal, com atribuições de:

I – propor, coordenar e orientar a aplicação de normas relativas aos planos de carreiras, definição de lotação, codificação e identificação de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, movimentação dos servidores, bem como contratação temporária de pessoal;

II – propor normas relativas a remuneração e vantagens indenizatórias, bem como orientar a Superintendência Central de Administração de Pessoal sobre aplicação da legislação pertinente a esses temas;

III – analisar e emitir manifestação técnica sobre propostas relativas a estrutura de cargos, de planos de cargos e de carreiras, remuneração, direitos e vantagens do servidor e de contratados temporários;

IV – realizar estudos sobre estrutura de cargos e carreiras, política remuneratória, direitos e vantagens do servidor, visando subsidiar a tomada de decisão, a atualização da legislação e o aprimoramento dos modelos vigentes;

V – propor e orientar a aplicação de normas relativas à política de teletrabalho.

Art. 83 – A Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento tem como competência formular, planejar e coordenar a implementação da política de gestão do desempenho e do desenvolvimento dos servidores dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – propor e orientar a aplicação de normas relativas à política de gestão do desempenho e desenvolvimento dos servidores;

II – coordenar o processo de mapeamento e revisão de competências gerenciais, essenciais e técnicas;

III – propor e coordenar a implementação dos modelos e metodologias de gestão do desempenho e desenvolvimento;

IV – promover e estimular a realização de ações de desenvolvimento dos servidores;

V – analisar e emitir manifestação técnica sobre solicitações de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional;

VI – propor e implementar estratégias, ações e parcerias que promovam a valorização, a qualidade de vida no trabalho e o reconhecimento dos servidores;

VII – estimular e reconhecer a implementação de iniciativas de sucesso e a geração de ideias inovadoras que contribuam para a melhoria do serviço público;

VIII – realizar estudos, propor e monitorar indicadores relativos à gestão do desempenho e desenvolvimento de servidores para subsidiar a proposição de políticas e diretrizes voltadas ao aprimoramento contínuo dos servidores e elevação de seu potencial para o desempenho das atribuições dos cargos;

IX – gerir os sistemas informatizados abrangidos em suas competências.

Art. 84 – A Diretoria Central de Gestão da Força de Trabalho tem como competência propor, coordenar, planejar e aplicar as estratégias e diretrizes relacionadas ao dimensionamento da força de trabalho nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – propor, coordenar e acompanhar a implementação de políticas e diretrizes relativas à gestão da força de trabalho;

II – planejar o dimensionamento e acompanhar a evolução da força de trabalho dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, tendo em vista a proposição de políticas, diretrizes e adequações para a gestão de pessoas;

III – analisar e emitir manifestação técnica sobre propostas relativas ao quantitativo, formas de vínculo e perfil da força de trabalho;

IV – realizar estudos sobre a força de trabalho para subsidiar a tomada de decisão e a elaboração de propostas para as necessidades de pessoal.

Art. 85 – A Diretoria Central de Recrutamento e Seleção tem como competência formular, coordenar e orientar a implementação a política de recrutamento e seleção de pessoas no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – propor, orientar e acompanhar a aplicação de normas relativas a gestão de concursos públicos, processos seletivos para contratações temporárias e estágios;

II – orientar a execução, prestar suporte técnico e operacionalizar atividades relativas à gestão de concursos públicos, processos seletivos para contratações temporárias e estágios;

III – executar atividades relativas a atos de nomeação para cargos de provimento efetivo, readmissão e reintegração, bem como atos de retificação e torna sem efeito de nomeações;

IV – gerir os sistemas informatizados abrangidos em suas competências.

Art. 86 – A Assessoria de Políticas para Lideranças tem como competência propor, coordenar e orientar a implementação de políticas para aperfeiçoamento do recrutamento e seleção, desenvolvimento, desempenho e engajamento de lideranças no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – promover a atração e seleção de lideranças para ocupação de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas de chefia e direção, com base em critérios de mérito e competências;

II – propor, coordenar e acompanhar a implementação de ações de desenvolvimento contínuo e acompanhamento do desempenho de lideranças;

III – acompanhar e propor ações para o engajamento de lideranças e equipes, bem como mensurar periodicamente os níveis de engajamento;

IV – propor e orientar a aplicação de normas relativas a processos de certificação ocupacional para cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

Art. 87 – A Superintendência Central de Administração de Pessoal tem como competência promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de administração e pagamento de pessoal dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – elaborar instrumentos, metodologias e estratégias de administração de pessoal, disseminando seu uso e orientando a sua aplicação;

II – normatizar, orientar e controlar a execução das rotinas de registro de pessoal;

III – acompanhar a concessão de vantagens aos servidores públicos dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como prestar orientação às unidades de recursos humanos sobre o tema;

IV – normatizar, coordenar, orientar e inspecionar a execução do pagamento de pessoal;

V – estabelecer critérios para acesso às informações no âmbito da administração e pagamento de pessoal;

VI – coordenar e aprovar as atividades de definição conceitual, desenvolvimento, implantação e manutenção do Sisap;

VII – estabelecer normas e critérios técnicos para emissão de certidão de contagem de tempo e atos de aposentadoria dos servidores públicos dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo.

Art. 88 – A Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria tem como competência gerir e executar as atividades relativas a aposentadoria, averbação, emissão de certidão de contagem recíproca dos servidores da Administração Pública direta, com atribuições de:

I – no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, orientar as unidades de recursos humanos sobre a execução dos processos relativos à aposentadoria, averbação e emissão de certidão de contagem recíproca dos servidores;

II – no âmbito dos órgãos do Poder Executivo:

a) coordenar e executar as atividades relativas a análise, conferência, revisão e publicação de aposentadoria, bem como de sua anulação, retificação, reversão e declaração;

b) analisar, preparar e taxar os processos de aposentadoria a serem submetidos ao TCEMG, para exame e homologação, bem como promover as diligências solicitadas;

c) analisar, executar, taxar e preparar a publicação dos processos de anulação, revogação e retificação dos atos de aposentadoria, bem como da revisão de proventos;

d) coordenar e executar as atividades relativas a emissão de contagem de tempo para fins de contagem recíproca entre os regimes previdenciários;

e) coordenar e executar a averbação do tempo de serviço e contribuição para outros regimes de previdência;

III – gerir os sistemas informatizados abrangidos em suas competências.

Art. 89 – A Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor tem como competência gerir, orientar e executar atividades relativas à concessão de direitos dos servidores públicos dos órgãos, autarquias e das fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – orientar, analisar e promover os atos de posicionamento, reposicionamento, transferência, estabilidade, reabilitação, efetivação e apostilamento;

II – emitir manifestação técnica sobre a evolução dos cargos de provimento efetivo e sua respectiva remuneração;

III – analisar e declarar, em primeira instância, a licitude dos processos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas dos servidores;

IV – orientar as unidades de recursos humanos nas atividades relativas à operacionalização dos processos de posse e exercício em cargo público, exoneração a pedido, cessão de servidores, afastamentos e licenças, exceto afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional e licenças para tratamento de saúde, ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado por moléstia profissional e por motivo de doença em pessoa da família;

V – analisar e promover os atos de concessão de licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhar cônjuge, afastamento para exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

VI – gerir os sistemas informatizados abrangidos em suas competências.

Art. 90 – A Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal tem como competência elaborar e orientar a aplicação da legislação de pagamento de pessoal dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – sistematizar, consolidar e manter atualizado o banco de dados da legislação relativa ao pagamento de pessoal;

II – normatizar e orientar procedimentos referentes às operações de taxação do pagamento de pessoal;

III – emitir manifestação técnica sobre concessões de vantagens de natureza pecuniária processadas pelos sistemas informatizados de processamento de pagamento de pessoal geridos pela Superintendência Central de Administração de Pessoal.

Art. 91 – A Diretoria Central de Processamento do Pagamento de Pessoal tem como competência gerir o processo de pagamento do pessoal dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como de pensionistas especiais, com atribuições de:

I – planejar e coordenar as atividades relativas ao processamento do pagamento de pessoal;

II – gerir sistemas informatizados de processamento do pagamento de pessoal;

III – prestar orientação técnica sobre a operacionalização do sistema de pagamento de pessoal;

IV – proceder à apropriação da despesa de pessoal e seu efetivo pagamento junto ao Sistema Informatizado de Administração Financeira, exceto o pagamento da despesa de pessoal dos servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEE;

V – propor normas e ações relativas às consignações facultativas, bem como gerenciar o processo de consignação em folha de pagamento;

VI – gerenciar a política de acesso aos sistemas informatizados de pagamento, zelando pela segurança das informações;

VII – gerir o processo de cadastro de entidades consignatárias, bem como monitorar a regularidade das entidades credenciadas e dos lançamentos de consignações facultativas em folha de pagamento;

VIII – adotar as providências necessárias para instauração de processo administrativo destinado à apuração de irregularidades em consignações e aplicação das penalidades previstas na legislação;

IX – analisar e aprovar a folha de pagamento mensal e as ordens de pagamentos especiais da PMMG e do CBMMG e solicitar o respectivo recurso financeiro ao Tesouro Estadual;

X – elaborar a prestação de contas anual da folha de pagamento de pessoal cuja ordenação de despesa compete ao titular da Superintendência Central de Administração de Pessoal;

XI – executar as atividades decorrentes de concessão, retificação e extinção de pensões especiais.

Art. 92 – A Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal tem como competência monitorar, analisar, produzir informações, demandar correções e apontar oportunidades de melhoria relativas ao processo de pagamento do pessoal dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como de pensionistas especiais, com atribuições de:

I – supervisionar e monitorar sistematicamente a folha de pagamento de pessoal, objetivando a verificação da conformidade, legalidade e consistência dos dados registrados nos sistemas informatizados de pagamento de pessoal;

II – desenvolver ações de inteligência voltadas a identificar e tratar pontos de fragilidade e inconformidades no pagamento de pessoal;

III – atuar preventivamente no processo de elaboração das folhas de pagamento de pessoal de forma a identificar e bloquear, tempestivamente, possíveis pagamentos incorretos ou indevidos;

IV – planejar, coordenar e produzir informações estratégicas a partir da análise e cruzamento de bases de dados, com o objetivo de verificar a conformidade dos dados, identificar eventuais pagamentos indevidos e propor medidas saneadoras;

V – demandar às unidades de recursos humanos a correção de inconsistências relacionadas ao pagamento de pessoal e aos dados registrados no sistema de pagamento;

VI – encaminhar às unidades de recursos humanos relatórios com indícios de inconsistências para que seja feita a verificação e regularização das bases de dados e da folha de pagamento;

VII – propor adequações nos sistemas informatizados de administração e pagamento de pessoal, visando à eliminação de erros e desvios na aplicação da legislação de pessoal;

VIII – propor instrumentos, metodologias e estratégias de controle da execução e do processamento do pagamento de pessoal;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510113.

IX – orientar e monitorar o recadastramento anual de pensionistas especiais e de servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria;

X – promover a conferência prévia de ordens de pagamentos especiais emitidas;

XI – gerenciar e orientar sobre suspensão de pagamentos em folha e recuperação de valores decorrentes da identificação de óbitos.

Art. 93 – A Diretoria Central de Gestão da Jornada de Trabalho e Frequência tem como competência gerir e orientar sobre ações e procedimentos relativos ao registro da jornada de trabalho e da apuração de frequência dos servidores dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – propor, coordenar e orientar a aplicação de normas relativas ao cumprimento de jornada de trabalho e apuração de frequência dos servidores;

II – emitir manifestação técnica sobre assuntos relativos ao cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores;

III – gerir os sistemas informatizados abrangidos em suas competências.

Art. 94 – A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional tem como competência formular e gerir a política de saúde ocupacional dos servidores, bem como promover a orientação normativa e gestão das atividades de saúde, segurança do trabalho e perícia em saúde dos servidores dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – promover a normatização e orientação técnica das atividades de saúde, segurança do trabalho e perícia em saúde;

II – coordenar e executar as atividades de perícia em saúde e de saúde e segurança no trabalho;

III – gerenciar as ações de regionalização das atividades de perícia em saúde e de saúde e segurança no trabalho;

IV – monitorar indicadores de desempenho relativos a sua área de atuação para subsidiar o planejamento e a organização do serviço;

V – realizar pesquisas e estudos para geração e análise de informações gerenciais de saúde, segurança e perícia em saúde;

VI – subsidiar tecnicamente os órgãos, as autarquias e fundações do Poder Executivo na proposição e no acompanhamento de atos normativos ou demandas judiciais e administrativas relativas à perícia, saúde e segurança do servidor.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, da PMMG e do CBMMG.

§ 2º – Cabe a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, realizar as atividades de saúde, segurança e perícia em saúde de seus servidores, sob a supervisão e observadas às orientações normativas da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Art. 95 – A Diretoria Central de Perícia Médica tem como competência planejar, coordenar, executar, avaliar as atividades de perícia médica dos servidores dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com as atribuições de:

I – normatizar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de perícia médica;

II – emitir laudos, extratos de laudos e expedientes referentes à perícia médica;

III – monitorar e acompanhar os indicadores relativos a sua área de atuação;

IV – promover, coordenar e realizar, de forma continuada, treinamentos e estudos relativos a sua área de atuação.

Art. 96 – A Diretoria Central de Saúde Ocupacional tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de saúde e segurança do trabalho dos servidores dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – normatizar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de saúde e segurança do trabalho;

II – emitir laudos, extratos de laudos e expedientes referentes à saúde e segurança do trabalho;

III – monitorar e acompanhar os indicadores relativos a sua área de atuação;

IV – promover, coordenar e realizar treinamentos relativos à saúde e segurança no trabalho;

V – avaliar e emitir manifestação técnica para concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa;

VI – realizar estudos e propor medidas para controle e prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, bem como para melhoria de ambientes de trabalho.

Art. 97 – A Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de suporte técnico-administrativo, gestão da informação e modernização administrativa da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com as atribuições de:

I – orientar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de suporte técnico-administrativo da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em articulação com as unidades da Subsecretaria de Gestão e Finanças;

II – promover a gestão da informação e zelar pela preservação da documentação e informação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

III – realizar estudos e coordenar a implementação de projetos de modernização administrativa na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

IV – subsidiar o desenvolvimento, implantar, manter e avaliar os sistemas de informação, oferecendo subsídios para o seu contínuo aprimoramento e compatibilização com as necessidades da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

V – planejar, acompanhar e realizar o atendimento prestado aos servidores e às unidade de recursos humanos dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo em sua área de atuação.

Art. 98 – O Núcleo Técnico-Recursal tem como competência prestar assessoramento técnico à Diretoria da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com atribuições de:

I – instaurar e instruir processos administrativos para apurar vício de legalidade dos atos administrativos realizados na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

II – adotar medidas para o cumprimento de ordem judicial e requisição emanada de autoridade pública em matérias afetas às competências da Superintendência Central de Perícia Médica de Saúde Ocupacional;

III – elaborar e revisar minutas de instrumentos normativos afetos à atuação da Superintendência Central de Perícia Médica de Saúde Ocupacional;

IV – emitir manifestações técnicas para subsidiar atos da Diretoria da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em sede recursal;

V – elaborar resposta para subsidiar defesa em ação judicial da Diretoria da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando apontada como autoridade coatora.

Art. 99 – A Coordenadoria dos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional tem como competência orientar e acompanhar as ações realizadas nos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com atribuições de:

I – coordenar e monitorar o funcionamento dos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

II – orientar os Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional sobre normas e legislação vigente;

III – realizar interlocução com os demais órgãos e entidades, com o objetivo de viabilizar a logística adequada ao funcionamento dos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

IV – monitorar e acompanhar os indicadores relativos a sua área de atuação.

Art. 100 – Os Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional tem como competência executar de forma desconcentrada, as atividades de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em sua área de abrangência, observadas as diretrizes, orientações e normas da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com atribuições de:

I – realizar perícia médica dos servidores, em sua área de abrangência;

II – executar as atividades de saúde e segurança no trabalho, em sua área de abrangência;

III – subsidiar as demais unidades da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional com informações, dados e documentos necessários para o exercício de suas atribuições;

IV – garantir a implantação dos procedimentos instituídos pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Art. 101 – A Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão tem como competência formular e coordenar a implementação da Estratégia de Governo Digital da administração pública estadual, estabelecer políticas públicas para governança eletrônica para aumentar a eficiência da gestão pública estadual, coordenar a operação e implantação dos sistemas corporativos da planejamento e gestão, coordenar a operação e implantação dos sistemas de gestão de trânsito e melhorar a experiência dos usuários com os serviços públicos utilizando uma abordagem digital que integre o atendimento físico e o digital, com atribuições de:

I – definir e disseminar diretrizes e normas para a gestão de recursos e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e para a prestação de serviços públicos com atendimento presencial e digital;

II – propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções de transformação digital alinhadas às ações de governo, com foco na otimização dos processos corporativos e na melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao usuário dos serviços públicos;

III – acompanhar e monitorar a execução e os resultados dos projetos estratégicos de transformação digital;

IV – prestar apoio à governança de TIC no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

V – apoiar ações de fomento a segurança da informação e proteção a dados pessoais no âmbito da Administração Pública estadual, em articulação com os órgãos responsáveis por essas políticas;

Art. 102 – A Superintendência Central de Governança Eletrônica tem como competência estabelecer políticas, diretrizes e normas para a gestão de recursos e governança de TIC, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – coordenar as atividades de governança eletrônica, elaborar e propor diretrizes relativas à TIC alinhadas com o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – coordenar a gestão de serviços e infraestrutura de TIC;

III – promover e coordenar o compartilhamento de informações entre os órgãos e as entidades do Estado;

IV – propor soluções tecnológicas mais adequadas às necessidades do Estado junto à Administração Pública direta e indireta;

V – formular políticas e diretrizes de governança de dados e inteligência artificial para simplificar os processos de gestão e atendimento ao cidadão, melhorar a segurança de sistemas e ampliar a interoperabilidade e o compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

VI – promover iniciativas que ampliem a conectividade e acesso da Administração Pública e sociedade aos serviços digitais.

Art. 103 – A Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como competência gerenciar as atividades de governança de TIC, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – promover ações que visem à implantação das diretrizes de TIC propostas pelo Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – suportar o funcionamento das instâncias de governança de TIC;

III – estabelecer diretrizes, padrões e promover a integração de sistemas de informação;

IV – definir normas, padrões e indicadores estratégicos no intuito de alinhar os requisitos de TIC às necessidades de negócio da Administração Pública;

V – fomentar o uso e desenvolver soluções seguras e inteligentes baseadas em dados e modelos de inteligência artificial para aumentar a eficiência e a capacidade de personalização da relação com os usuários de serviços públicos;

VI – promover o uso de soluções tecnológicas de mineração, processamento, análise, consolidação e visualização de dados, de forma a possibilitar a criação de modelos analíticos e de inteligência artificial, para aprimoramento e suporte do ciclo de gestão de políticas públicas e oferta de serviços públicos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

VII – fomentar e promover a inovação e a melhoria de serviços públicos com o uso de tecnologias emergentes, em articulação com a sociedade e órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 104 – A Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação tem como competência promover a gestão de recursos de TIC, no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – coordenar a elaboração e implantação de normas e padrões para a aquisição de serviços e infraestrutura de TIC;

II – definir políticas, planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as ações de aquisição e gestão de serviços e infraestrutura de TIC;

III – promover a racionalização e otimização dos recursos de TIC;

IV – apoiar os órgãos e entidades no planejamento e na contratação de tecnologia da informação e comunicação;

V – propor, em parceria com as áreas de TIC dos órgãos e das entidades, a implementação de políticas de segurança da informação;

VI – coordenar os processos centralizados de aquisição, contratação e gestão de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

VII – auxiliar os órgãos e as entidades em projetos e implementações de infraestrutura e serviços de TIC;

VIII – promover estudos e ações visando à inovação, interconexão e disponibilização de infraestrutura e de novos serviços de dados, voz e imagem para a Administração Pública e a sociedade.

Art. 105 – A Superintendência Central de Atendimento ao Cidadão tem como competência estabelecer políticas, diretrizes e normas para a prestação de serviços públicos de forma presencial e digital de atendimento no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – coordenar as ações para melhoria da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública com foco na aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário;

II – desenvolver e acompanhar as estratégias, os planos e projetos de transformação digital, em consonância com as políticas de governo e com os requisitos do negócio, assegurando o uso eficiente da tecnologia da informação;

III – desenvolver estudos com objetivo de identificar novos serviços digitais a serem oferecidos à sociedade, bem como à implantação de novas unidades de atendimento presencial;

IV – contratar ou conveniar parcerias com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário e com as empresas prestadoras de serviço público, em consonância com as diretrizes governamentais e as necessidades dos usuários dos serviços;

V – articular a integração dos sistemas informatizados de atendimento ao usuário de serviços públicos dos órgãos e das entidades, visando produzir informações estratégicas relativas ao atendimento;

VI – definir e divulgar diretrizes, normas e padrões de atendimento e de prestação de serviços públicos, em articulação com os demais órgãos e entidades,

VII – apoiar os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual na condução de projetos de transformação de serviços públicos centrados no usuário;

VIII – definir diretrizes, orientar e normatizar os padrões para a prestação e para a avaliação de serviços públicos.

Art. 106 – A Diretoria Central de Canais Digitais tem como competência coordenar os canais corporativos digitais de atendimento e prestação de serviços públicos no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, bem como os sistemas de gestão de trânsito com atribuições de:

I – gerenciar os canais corporativos digitais de atendimento ao cidadão como o Portal https://mg.gov.br e a sua área personalizada https://cidadao.mg.gov.br, os aplicativos MG App – Cidadão e MG App – Empresas e os terminais de autoatendimento;

II – gerenciar o balcão de atendimento digital UAI Virtual para suporte e atendimento ao cidadão;

III – gerenciar a central única de atendimento telefônico Ligminas 155 e as ferramentas de troca de mensagens com o usuário de serviços públicos;

IV – promover a gestão e evolução dos sistemas de gestão de trânsito, bem como dos contratos de TIC necessários para suportar, manter e disponibilizar os sistemas, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;

V – inovar na prestação de serviços ao usuário de serviços públicos por meio de soluções de TIC;

VI – elaborar e divulgar normas e padrões para os canais digitais de atendimento de disponibilização de informações públicas e relacionamento ao usuário de serviços públicos;

VII – desenvolver e ofertar plataformas, diretrizes e modelos para melhorar a experiência do usuário na prestação dos serviços públicos em canais digitais.

Art. 107 – A Diretoria Central de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado tem como competência coordenar o atendimento presencial na prestação de serviços públicos de forma presencial, com atribuições de:

I – coordenar o funcionamento das Unidades de Atendimento Integrado – UAIs;

II – acompanhar os resultados relativos aos serviços prestados, à qualidade do atendimento e aos indicadores de eficiência das unidades de atendimento presencial;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510114.

III – gerenciar as atividades das UAIs relativas a orçamento e finanças, contratos e convênios, recursos humanos, TIC, projetos arquitetônicos e manutenção predial, de forma alinhada com a Subsecretaria de Gestão e Finanças;

IV – acompanhar a operacionalização e monitorar a execução das UAIs geridas por meio de parceria público-privada;

V – acompanhar a operacionalização e monitorar a execução das UAIs geridas por municípios;

VI – acompanhar a ação de verificadores independentes ou prepostos na fiscalização das UAIs;

VII – definir políticas e diretrizes para a expansão da oferta de serviços públicos presenciais em articulação com órgãos e entidades da Administração Pública;

VIII – desenvolver e ofertar plataformas, diretrizes e modelos para melhorar a experiência do usuário na prestação dos serviços públicos em canais presenciais.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá decidir pela implantação de novas UAIs, desde que respeitados os limites orçamentários definidos na LOA do ano vigente e no PPAG para o período vigente, bem como os critérios definidos pela Seplag para a ampliação da rede no Estado.

Art. 108 – A Superintendência Central de Gestão de Sistemas Corporativos tem como competência gerenciar os sistemas corporativos de logística e patrimônio, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, compras públicas, gestão de documentos e processos, bem como viabilizar o atendimento e suporte aos usuários de sistemas no âmbito de sua atuação, com atribuições de:

I – promover a gestão e evolução dos sistemas corporativos no âmbito de sua atuação;

II – promover a gestão dos contratos de TIC necessários para suportar, manter e disponibilizar os sistemas no âmbito de sua atuação;

III – promover a gestão orçamentária das ações destinadas aos sistemas corporativos;

VI – promover a gestão e evolução dos Armazéns de informações dos respectivos sistemas corporativos no âmbito de sua atuação;

V – identificar, avaliar e propor soluções de tecnologia para viabilizar o aprimoramento e a evolução dos sistemas sob a sua gestão;

VI – coordenar o atendimento e suporte aos usuários dos sistemas corporativos no âmbito de sua atuação;

VII – promover as atividades de articulação com as áreas da Seplag que possuem as devidas competências no âmbito das temáticas dos sistemas corporativos sob sua gestão, com o intuito de obtenção das diretrizes e disposições que devem ser observadas nos processos de gestão e evolução dos sistemas.

VIII – promover as atividades de articulação junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que possuam competências no âmbito das temáticas dos sistemas corporativos sob sua gestão, com o intuito de obtenção das diretrizes e disposições que devem ser observadas nos processos de gestão e evolução dos sistemas.

Art. 109 – O Núcleo de Suporte aos Usuários de Sistemas Corporativos tem como competência realizar o atendimento e suporte aos usuários dos sistemas corporativos no âmbito de atuação da Superintendência, com atribuições de:

I – prover suporte e orientação operacional e realizar o atendimento aos usuários dos sistemas;

II – propor e coordenar programas de treinamentos e capacitações dos usuários dos sistemas, alinhado com as áreas responsáveis por cada temática compreendida nos respectivos sistemas.

III – promover a melhoria contínua do suporte aos usuários dos sistemas, incluindo modernização de processos de atendimento e o uso de novas soluções de tecnologia;

IV – identificar e propor evoluções aos sistemas corporativos no âmbito de atuação da Superintendência, alinhado com as diretrizes e disposições das áreas responsáveis pelas temáticas de cada sistema.

Art. 110 – A Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Logística, Patrimônio e Compras Públicas tem como competência gerenciar, acompanhar e executar as atividades relativas aos sistemas informatizados de gestão de compras públicas, logística e patrimônio, conforme disposições da Subsecretaria de Logística e Patrimônio e Subsecretaria de Compras Públicas com atribuições de:

I – gerir os sistemas corporativos de imóveis, logística, concessão de diárias e passagens. políticas de compras, planejamento de contratações, gestão de atas e contratos, e licitações e contratações;

II – planejar, gerenciar e implantar projetos e atividades relativos à manutenção, desenvolvimento e evolução dos sistemas sob a sua gestão;

III – coordenar as adesões facultativas de órgãos e entidades aos sistemas corporativos no âmbito da atuação da Diretoria, alinhado com as diretrizes e disposições das áreas responsáveis pelas temáticas de cada sistema;

IV – articular e obter das áreas da Seplag que possuem as competências no âmbito da sua temática, as diretrizes e disposições dos processos de negócio que são transacionados nos sistemas corporativos, visando garantir a aderências das regras de negócio que são implementadas nos sistemas;

V – apoiar as áreas da Seplag que possuem as competências no âmbito da sua temática, no processo de validação e homologação dos artefatos de software que serão construídos no contexto dos desenvolvimentos e evoluções dos sistemas.

Art. 111 – A Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Gestão de Pessoas tem como competência gerenciar, acompanhar e executar as atividades relativas aos sistemas informatizados de gestão de pessoas conforme disposições da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com atribuições de:

I – gerir os sistemas corporativos de administração de pessoal, políticas de recursos humanos, perícia médica e saúde ocupacional;

II – planejar, gerenciar e implantar projetos e atividades relativos à manutenção, desenvolvimento e evolução dos sistemas sob a sua gestão;

III – coordenar as adesões facultativas de órgãos e entidades aos sistemas corporativos no âmbito da atuação da Diretoria, alinhado com as diretrizes e disposições das áreas responsáveis pelas temáticas de cada sistema.

IV – articular e obter das áreas da Seplag que possuem as competências no âmbito da sua temática, as diretrizes e disposições dos processos de negócio que são transacionados nos sistemas corporativos, visando garantir a aderências das regras de negócio que são implementadas nos sistemas.

V – apoiar as áreas da Seplag que possuem as competências no âmbito da sua temática, no processo de validação e homologação dos artefatos de software que serão construídos no contexto dos desenvolvimentos e evoluções dos sistemas.

Art. 112 – A Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Planejamento, Orçamento e Administração tem como competência gerenciar, acompanhar e executar as atividades relativas aos sistemas informatizados de planejamento e orçamento conforme disposições da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, bem como a gestão de processos e documentos, com atribuições de:

I – gerir os sistemas corporativos de planejamento e orçamento, processos administrativos e documentos;

II – planejar, gerenciar e implantar projetos e atividades relativos à manutenção, desenvolvimento e evolução dos sistemas sob a sua gestão;

III – coordenar as adesões facultativas de órgãos e entidades aos sistemas corporativos no âmbito da atuação da Diretoria, alinhado com as diretrizes e disposições das áreas responsáveis pelas temáticas de cada sistema;

IV – articular e obter das áreas da Seplag que possuem as competências no âmbito da sua temática, as diretrizes e disposições dos processos de negócio que são transacionados nos sistemas corporativos, visando garantir a aderências das regras de negócio que são implementadas nos sistemas;

V – apoiar as áreas da Seplag que possuem as competências no âmbito da sua temática, no processo de validação e homologação dos artefatos de software que serão construídos no contexto dos desenvolvimentos e evoluções dos sistemas.

Art. 113 – A Subsecretaria de Gestão e Finanças tem como competência garantir eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Seplag, apoiando suas respectivas unidades, com as atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da Seplag;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Seplag, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções de transformação digital, alinhadas às políticas de TIC do Estado, com foco na otimização dos processos e na melhoria contínua da qualidade dos sistemas internos da Seplag;

IV – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes ao processamento das compras, contratações, convênios e instrumentos congêneres da Seplag;

V – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades setoriais relativas à gestão do quadro de pessoal da Seplag;

VII – gerir a carreiras dos Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG;

VIII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão logística, patrimonial e serviços gerais internas a Seplag;

IX – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Seplag, bem como elaborar e disponibilizar a prestação de contas anuais para o órgão de controle externo;

X – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho.

§ 1º – Cabe à Subsecretaria de Gestão e Finanças e suas unidades subordinadas cumprirem orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.

§ 2º – No exercício de suas atribuições, a Subsecretaria de Gestão e Finanças e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa, das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio, da Seplag.

Art. 114 – A Superintendência de Planejamento e Finanças tem como competência coordenar e executar o planejamento orçamentário, financeiro e de compras e contratações da Seplag, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global e orçamentário da Seplag e acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

II – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Seplag, bem como organizar e disponibilizar as prestações de contas anuais para os órgãos de controle;

III – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, execução, acompanhamento e revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da Seplag;

IV – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres firmados pela Seplag;

V – acompanhar e avaliar o desempenho global da Seplag, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e ao cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VI – coordenar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

VII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e de execução;

VIII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

Parágrafo único – A Superintendência de Planejamento e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Seplag.

Art. 115 – A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da Seplag, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do PPAG;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da receita e da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Seplag participar como órgão gestor.

Art. 116 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação dos atos e fatos da entidade, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Seplag, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;

II – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislação aplicável;

III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

IV – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

V – coordenar a elaboração da prestação de contas de todas as unidades da Seplag para encaminhamento ao TCEMG;

VI – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa aos cadastros vinculados à Seplag, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VII – coordenar a elaboração e avaliar os relatórios de prestação de contas da Seplag e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres de que a Seplag seja parte;

VIII – recomendar a realização de tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

IX – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da Seplag, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas.

Art. 117 – A Diretoria de Compras, Contratos e Convênios tem como competência propiciar o apoio administrativo às unidades da Seplag, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens de material de consumo e permanente, contratações de serviços, de obras e locações, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Seplag;

II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Seplag, bem como suas respectivas alterações;

III – orientar a gestão e fiscalização dos contratos pelas unidades da Seplag.

Art. 118 – A Superintendência de Logística tem como competência gerenciar e coordenar ações voltadas à gestão logística, tecnológica e de infraestrutura das unidades da Seplag, com atribuições de:

I – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, em definição a critérios de padronização de bens móveis e do espaço físico;

II – planejar, gerenciar e coordenar as atividades relacionadas à frota de veículos oficiais da Seplag;

III – coordenar os procedimentos referentes a serviços gerais, gestão de material de consumo e permanente, gestão de arquivos, processo logístico e gestão da tecnologia da informação;

IV – planejar e coordenar as políticas internas de TIC em consonância com as políticas de TIC definidas pela Subsecretaria de Transformação Digital.

IV – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Art. 119 – A Diretoria de Logística e Serviços Gerais tem como competência o prestar o apoio logístico, de manutenção, protocolo e comunicação às unidades da Seplag, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

II – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de viagens a serviço e de concessão de diárias ao servidor;

III – coordenar e executar as atividades de transporte, de guarda, conservação e manutenção de veículos das unidades da Seplag, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

IV – gerir os arquivos da Seplag, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

V – gerenciar os serviços de protocolo, mensageria, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da Seplag instaladas fora da Cidade Administrativa de Minas Gerais;

VI – planejar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510115.

Art. 120 – A Diretoria de Rede Física e Patrimônio tem como competência o planejamento e a ocupação da rede física, bem como prestar o apoio na gestão patrimonial às unidades da Seplag, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades de administração dos bens permanentes, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

II – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Seplag, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso;

III – realizar diagnóstico da rede física e infraestrutura das unidades da Seplag e propor mudanças e melhorias, definindo critérios para a padronização dos espaços físicos, de máquinas e equipamentos, em colaboração com as unidades finalísticas da Seplag;

IV – avaliar, acompanhar e monitorar, direta ou indiretamente, projetos arquitetônicos ou complementares, básicos ou executivos, relacionados às obras de construção, ampliação, reforma, revitalização e reparos da rede física da Seplag;

V – planejar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e instrumentos congêneres no âmbito de sua atuação.

Art. 121 – A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico tem como competência o planejamento, desenvolvimento, execução e controle dos recursos e sistemas tecnológicos de uso interno da Seplag, em conformidade com a política de TIC, com atribuições de:

I – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

II – coordenar as atividades de TIC que envolvam manutenção e suporte técnico aos servidores da Seplag quanto à configuração e uso de equipamentos, rede de computadores, correio eletrônico, hardwares e outras atividades relacionadas à tecnologia de informação;

III – realizar auditorias periódicas de segurança da informação e comunicação nos sistemas internos gerenciados pela área;

IV – viabilizar a integração e a compatibilidade de dados e aplicações, com o objetivo de disponibilizar informações para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

V – desenvolver, implantar, manter e avaliar os sistemas de informação de uso interno da Seplag, oferecendo subsídios para o seu contínuo aprimoramento e compatibilização com as necessidades do órgão;

VI – planejar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para desenvolvimento tecnológico no seu âmbito de atuação.

Art. 122 – A Superintendência de Recursos Humanos tem como competência implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento humano e organizacional no âmbito da Seplag, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Seplag garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, assim como executar as atividades de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

IV – gerir as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;

V – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;

VI – atuar em parceria com as demais unidades da Seplag, desenvolvendo ações e prestando orientações tendo em vista o desenvolvimento humano e organizacional;

VII – gerenciar e monitorar os dados e indicadores estatísticos de gestão de pessoas;

VIII – planejar e promover estudos objetivando soluções estratégicas para as necessidades de pessoal;

IX – garantir que as informações dos servidores da Seplag estejam continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas;

X – elaborar, para atendimento de situações especificas, propostas de normas complementares às emanadas pela unidade central.

Art. 123 – A Diretoria de Gestão de Pessoas tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento de pessoas, planejamento e gestão do dimensionamento da força de trabalho, recrutamento, seleção e acompanhamento de recursos humanos no âmbito da Seplag, com atribuições de:

I – planejar, executar e monitorar as ações dos processos de avaliação de desempenho;

II – propor e conduzir ações relativas à capacitação e desenvolvimento de pessoal;

III – executar as atividades relativas às políticas de pessoal, conforme diretrizes da unidade central;

IV – coordenar e acompanhar ações relativas à gestão da força de trabalho, tendo em vista a proposição de políticas, diretrizes e adequações de pessoal, no âmbito da Seplag;

V – apoiar os processos de recrutamento e seleção das contratações de pessoal no âmbito da Seplag;

VI – planejar e conduzir a política de alocação e realocação de servidores lotados ou em exercício na Seplag;

VII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral.

Art. 124 – A Diretoria de Admissão e Movimentação tem como competência orientar, conduzir e garantir a execução dos processos referentes a admissão e movimentação de pessoal no âmbito da Seplag, com atribuições de:

I – coordenar e executar os atos referentes à lotação, exercício, movimentação e cessão de pessoal;

II – executar ações relativas à admissão e desligamento de servidores;

III – coordenar e executar as atividades relativas à tramitação de atos concernentes a cargos de provimento em comissão, funções de confiança e gratificações temporárias estratégicas;

IV – gerir e operacionalizar o processo de contratação de pessoal para atendimento temporário de excepcional interesse público;

V – coordenar e executar a política de estágio no âmbito da Secretaria;

VI – coordenar as ações de acompanhamento funcional do quadro de pessoal da Seplag.

Art. 125 – A Diretoria de Gestão de Carreiras tem como competência atuar na gestão das carreiras da Seplag, com atribuições de:

I – executar as atividades relativas à aposentadoria e ao abono permanência dos servidores;

II – gerenciar e instruir o processo de evolução funcional, bem como conceder direitos, benefícios e vantagens referentes aos processos de evolução funcional das carreiras da Seplag;

III – emitir documentos pertinentes à situação funcional de servidores da Seplag;

IV – analisar e operacionalizar as tarefas ligadas à concessão de benefícios e vantagens por tempo de serviço;

V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Seplag;

VI – promover a gestão de documentos afetos a recursos humanos e o arquivamento das pastas funcionais dos servidores da Seplag;

VII – executar demais atividades e ações relacionadas às carreiras funcionais da Seplag.

Art. 126 – A Diretoria de Frequência e Afastamentos tem como competência orientar, conduzir e exercer as atividades relativas à frequência e afastamentos no âmbito da Seplag, com atribuições de:

I – executar as atividades relativas ao cumprimento da jornada de trabalho, controle e apuração de frequência;

II – gerir a apuração da frequência das unidades da Secretaria;

III – executar as atividades relativas à concessão de licenças e afastamentos;

IV – conduzir e operacionalizar as políticas de regimes e modalidades de trabalho;

V – coordenar as atividades de acompanhamento e avaliação dos regimes e modalidades de trabalho aplicáveis.

VI – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente.

Art. 127 – A Diretoria de Pagamento de Pessoal tem como competência coordenar e executar as atividades relativas ao pagamento dos servidores no âmbito da Seplag, com atribuições de:

I – analisar, calcular e incluir ocorrências para o processamento da folha de pagamento da Seplag;

II – emitir documentos referente a remuneração e débitos de servidores da Seplag;

III – prestar informações referentes à folha de pagamento de pessoal da Seplag;

IV – proceder com a cobrança administrativa dos débitos decorrentes de pagamentos indevidos aos servidores.

V – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo.

Art. 128 – A Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET é o órgão executivo de trânsito do Estado, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, previsto no inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, responsável pelo registro e licenciamento de veículos e pelo planejamento, pela direção, pela normatização, pela coordenação, pelo controle, pela fiscalização, pela supervisão e pela execução das demais atividades e dos demais serviços relativos ao trânsito e à formação de condutores, nos termos da legislação vigente, com atribuições de:

I – integrar-se com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III – coordenar os processos de formação de condutores de veículo automotor e de gestão da habilitação;

IV – coordenar os processos de vistoria, registro, emplacamento, controle e licenciamento de veículo automotor;

V – coordenar os processos de controles relacionados ao condutor, multas e permissão para dirigir veículo automotor;

VI – definir as diretrizes para simplificar o acesso aos serviços públicos no âmbito da CET;

VII – exercer o poder de polícia e de fiscalização de trânsito de maneira coordenada com os órgãos e as entidades públicos do Estado e das demais unidades da Federação;

VIII – estabelecer, em conjunto com a PMMG, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

IX – firmar credenciamentos, contratos ou convênios oportunos à execução dos serviços de trânsito;

X – fornecer aos órgãos e às entidades das esferas federal, estaduais e municipais, dados e estatísticas com vistas a unificar bases, simplificar e agilizar procedimentos, viabilizar a arrecadação e compensação de multas e dar suporte às ações de atividades policiais e demais políticas públicas;

XI – coordenar os processos de educação para o trânsito;

XII – coordenar, no âmbito do Estado, os registros e estatísticas de condutores habilitados e em formação, de veículos, de infrações, de acidentes, dentre outros;

XIII – garantir a aderência dos sistemas corporativos de suporte aos serviços de trânsito, diretrizes e normas sobre a matéria, em parceria com a Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão;

XIV – disponibilizar suporte técnico e logístico ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Cetran-MG;

XV – disponibilizar suporte técnico e logístico às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jaris subordinadas administrativamente à Seplag.

§ 1º – O responsável por dirigir a CET é a Autoridade Estadual de Trânsito e assume o cargo de Chefe de Trânsito em âmbito estadual, se subordinando hierarquicamente ao Secretário.

§ 2º – Ficam mantidas na PCMG as atividades e competências para realizar investigação criminal e exercer a função de polícia judiciária na matéria de trânsito.

§ 3º – A Seplag conduzirá, de maneira coordenada com a PCMG, a transferência gradual e por etapas das equipes e dos processos de trabalho de trânsito, conforme previsto nos arts. 69 e 71 da Lei nº 24.313, de 2023.

§ 4º – As unidades de polícia do interior que prestam atendimento continuarão a fazê-lo até que a Seplag conclua a absorção dos serviços de trânsito no Estado.

§ 5º – Os servidores de carreiras policiais lotados na sede administrativa e unidades de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito – Detran permanecerão à disposição da Seplag para repasse das atividades desempenhadas, por prazo determinado em ato conjunto da Seplag e PCMG

§ 6º – O Cetran-MG, de que trata o incido XIV deste artigo, será regulamentado por instrumento específico.

§ 7º – As Jaris, de que trata o inciso XV deste artigo, serão regulamentadas por instrumento específico.

§ 8º – A delegação de competências durante o período de transição será definida pelo Chefe de Trânsito.

Art. 129 – A Assessoria de Relações Institucionais tem como competência promover a articulação da CET com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, organizações civis, Poder Legislativo e grupos econômicos que prestam serviços ou se relacionam com as atividades de trânsito, com atribuições de:

I – estabelecer permanente diálogo com a sociedade civil e entidades representativas de grupos econômicos;

II – acompanhar a interlocução da CET junto à ALMG, sob a orientação do Gabinete da Seplag;

III – mobilizar parceiros e articular as ações da CET com os Estados e o ente nacional de trânsito, de modo a atuar como facilitador entre as partes, quando necessário;

IV – articular junto aos poderes municipais o compartilhamento de informações e a municipalização do trânsito;

V – monitorar e disseminar as atualizações normativas relacionadas à matéria de trânsito;

VI – acompanhar a atuação da CET nos conselhos com que se relaciona.

Art. 130 – A Assessoria de Educação para o Trânsito tem como competência planejar, supervisionar e orientar a execução de ações pertinentes à educação para o trânsito no Estado, bem como desenvolver estratégias para a consolidação das políticas de educação para o trânsito, com atribuições de:

I – promover e participar de projetos e programas de educação e de segurança de trânsito em parceria com os órgãos e com as entidades públicos do Estado e das demais unidades da Federação;

II – acompanhar as atividades da escola pública de trânsito do Estado;

III – promover a realização de cursos, palestras e parcerias para a educação no trânsito.

Art. 131 – A Assessoria Jurídica é a unidade de execução da AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da CET, as orientações do Advogado-Geral do Estado, no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Chefe de Trânsito, para as matérias da CET;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica de responsabilidade da CET;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela CET;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Chefe de Trânsito;

V – assessoramento ao Chefe de Trânsito no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados no âmbito da CET;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo e ajuste de interesse da CET;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive na defesa dos atos do Chefe de Trânsito e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da CET, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – Nas hipóteses de impugnação de edital elaborado pela CET, a Assessoria Jurídica servirá como instância consultiva, emitindo parecer jurídico apenas nas hipóteses de recurso hierárquico.

§ 2º – À Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 3º – A Seplag disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510116.

Art. 132 – O Núcleo de Auditoria Setorial, subordinado tecnicamente à CGE, tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização e avaliação de controles internos, no âmbito da CET, com atribuições de:

I – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem a garantir a efetividade do controle interno;

II – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

III – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos;

IV – comunicar ao Chefe de Trânsito a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

V – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança;

VI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

VII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

VIII – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade de agentes no exercício de atribuições de responsabilidade da CET;

IX – apoiar a Controladoria Setorial da Seplag no cumprimento das diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de correição administrativa.

§ 1º – O Núcleo de Auditoria Setorial atuará em articulação com a Controladoria Setorial da Seplag.

§ 2º – A Seplag disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições do Núcleo de Auditoria Setorial.

Art. 133 – A Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito tem como competência coordenar a implementação e utilização de tecnologias, simplificar as interações com os usuários e viabilizar a implementação de credenciamentos e acordos alinhados às ações de governo, com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços de trânsito e do atendimento ao cidadão, com atribuições de:

I – promover a integração de sistemas de informação dos serviços de trânsito;

II – monitorar as reclamações, dúvidas e manifestações relacionadas aos serviços de trânsito, para subsidiar a correção e melhoria dos processos;

III – implementar políticas para simplificar o acesso aos serviços públicos no âmbito da CET;

IV – instruir os credenciamentos, contratos ou convênios oportunos à execução dos serviços de trânsito;

V – promover ações visando a evolução e modernização dos sistemas corporativos de suporte aos serviços de trânsito;

VI – produzir informações relativas aos registros e estatísticas de condutores habilitados e em formação, de veículos, de infrações, de acidentes, dentre outros.

Art. 134 – A Diretoria de Gestão da Qualidade tem como competência promover inovação, simplificação, confiabilidade e melhoria da qualidade dos serviços de trânsito, com atribuições de:

I – tratar as reclamações, dúvidas e manifestações relacionadas aos serviços de trânsito, acionando as demais áreas da CET quando necessário;

II – sugerir alteração e modernização nos processos de atendimento da CET, a partir das manifestações encaminhadas pelos usuários dos serviços de trânsito;

III – conduzir as ações para melhorias de sistemas e procedimentos, em conjunto com as demais áreas da CET;

IV – buscar e operacionalizar novas parcerias, credenciamentos ou instrumentos similares que propiciem ganhos de eficiência e melhorias nos serviços;

V – apoiar as políticas para adoção e expansão dos serviços digitais.

Art. 135 – A Diretoria de Gestão da Informação tem como competência gerenciar dados, produzir informações e promover a análise de serviços da CET e indicadores de trânsito no Estado, com atribuições de:

I – tratar e consolidar dados para produzir informações gerenciais relativas aos registros e estatísticas de condutores habilitados e em formação, de veículos, de infrações, de acidentes, dentre outros;

II – coordenar a elaboração dos indicadores estratégicos e monitorar tendências de trânsito;

III – responder as demandas de informações gerenciais e estatísticas de trânsito no âmbito da CET;

IV – gerenciar e controlar os acessos e as permissões em sistemas corporativos e de terceiros no âmbito da CET;

V – gerenciar ferramentas, sistemas e contratos necessários para viabilizar a infraestrutura tecnológica utilizada pelos serviços de trânsito no âmbito da CET;

VI – atuar na definição de regras de negócio e na especificação e validação de funcionalidades dos sistemas corporativos de suporte aos serviços de trânsito;

VII – atuar nas ações de capacitação e atendimento ao usuário dos sistemas corporativos de serviços de trânsito;

VIII – operacionalizar as ações necessárias à integração de sistemas de informação dos serviços de trânsito.

Art. 136 – A Diretoria de Gestão do Atendimento tem como competência coordenar e promover a oferta dos serviços de trânsito no Estado, bem como orientar e acompanhar a aplicação das diretrizes estabelecidas pela CET, com atribuições de:

I – orientar e supervisionar as atividades de atendimento;

II – organizar os horários de funcionamento e a agenda dos serviços dos pontos de atendimento vinculados à CET;

III – planejar a capilarização e manutenção dos pontos de atendimento, e ampliar o alcance dos serviços de trânsito em articulação com as estratégias digitais;

IV – gerir a infraestrutura e acordos necessários à manutenção dos pontos de atendimento e à ampliação do alcance dos serviços de trânsito no Estado;

V – promover a gestão das equipes de atendimento vinculadas à CET;

VI – prover estrutura de retaguarda centralizada para atendimento especializado às demandas de serviços e suporte aos pontos de atendimento.

Art. 137 – A Superintendência de Habilitação tem como competência planejar, implementar, orientar, gerir, padronizar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao processo de formação de condutores e gestão da habilitação, no âmbito do Estado, com atribuições de:

I – orientar, acompanhar e controlar os serviços relativos à inscrição inicial, renovação, mudança e adição de categoria relacionados à habilitação;

II – gerir os prontuários de condutores cadastrados no Estado;

III – apoiar as ações de integração de bases e o atendimento às solicitações de informações apresentadas por órgãos executivos de trânsito de outras unidades da federação;

IV – acompanhar os contratos, convênios e demais instrumentos firmados para suportar a execução dos serviços que gerencia;

V – acompanhar a execução das ações orçamentarias e financeiras para as despesas que gerencia e prestar informações de monitoramento para os instrumentos de planejamento governamental, de maneira coordenada com a Subsecretaria de Gestão e Finanças e a Assessoria Estratégica da Seplag;

VI – efetuar e supervisionar os processos de credenciamento relativos às atividades de sua competência;

VII – cumprir os procedimentos e registros motivados por demandas judiciais;

VIII – orientar, acompanhar e controlar as atividades das comissões e banca examinadora.

Art. 138 – A Diretoria de Habilitação de Condutores tem como competência coordenar e executar ações para realização de exames de legislação, reciclagem, renovação, especializados e direção veicular, com atribuições de:

I – padronizar os procedimentos e emitir esclarecimentos para os normativos que regulamentam as atividades de habilitação;

II – gerenciar a aplicação dos exames teóricos e prova prática de direção;

III – gerenciar a avaliação psicológica e o exame de aptidão física e mental para habilitação de condutor de veículo automotor;

IV – gerir a avaliação médica da pessoa com deficiência em processo de habilitação;

V – gerir a avaliação médica e o exame teórico de legislação de trânsito para condutor sujeito a penalidades administrativas e judiciais, candidato à reabilitação;

VI – gerir o banco de questões dos exames teóricos de legislação de trânsito.

Art. 139 – A Diretoria de Gestão de Credenciamentos de Habilitação tem como competência apoiar a criação e manutenção de credenciamentos, acompanhar, suportar e fiscalizar os entes credenciados para serviços de habilitação, com atribuições de:

I – auxiliar o processo de credenciamento e gerir o processo de renovação dos credenciados para serviços de habilitação;

II – orientar os entes credenciados em relação aos procedimentos e utilização dos sistemas dos serviços de habilitação;

III – monitorar a prestação de serviços por entes credenciados para serviços de habilitação, a fim de garantir a qualidade e a conformidade frente aos procedimentos e diretrizes estabelecidos pela CET;

IV – implementar meios de prevenção e constatação de inconformidades e irregularidades praticadas por entes credenciados para serviços de habilitação;

V – atuar conjuntamente com a Auditoria Setorial para instauração de processos de apuração e responsabilização frente às irregularidades identificadas em serviços de habilitação.

Art. 140 – A Superintendência de Veículos tem como competência executar as atividades de registro, controle e licenciamento de veículo automotor, com atribuições de:

I – orientar, acompanhar e controlar os serviços relativos ao licenciamento, vistoria, emplacamento, alteração de característica e baixa de registro de veículo automotor, bem como regravação dos sinais identificadores de motor e de chassi;

II – gerir o cadastro de veículos do Estado;

III – promover as atividades de remoção, guarda e liberação de veículo, nos termos da legislação vigente;

IV – apoiar as ações de integração de bases relacionadas a serviços de trânsito e o atendimento às solicitações de informações apresentadas por órgãos executivos de trânsito de outras unidades da federação;

V – acompanhar os contratos, convênios e demais instrumentos firmados para suportar a execução dos serviços que gerencia;

VI – acompanhar a execução das ações orçamentarias e financeiras para as despesas que gerencia e prestar informações de monitoramento para os instrumentos de planejamento governamental, de maneira coordenada com a Subsecretaria de Gestão e Finanças e a Assessoria Estratégica da Seplag;

VII – efetuar e supervisionar os processos de credenciamento relativos às atividades de sua competência;

VIII – cumprir os procedimentos e registros motivados por demandas judiciais.

Art. 141 – A Diretoria de Registro e Licenciamento de Veículos tem como competência coordenar e executar ações para vistoria, registro, licenciamento, classificação de danos e baixa de veículo automotor, com atribuições de:

I – gerir os serviços de emissão, adequação e correção de registros, chassi, licenciamento e baixa de veículos;

II – gerir o processo de vistoria veicular;

III – gerir o processo de emplacamento de veículos;

IV – proceder com os lançamentos, baixas, correções e complementações de cadastros, emissão de certidões, bloqueios nos respectivos sistemas informatizados utilizados no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito;

V – manter as bases de dados de cadastros de veículos do Estado atualizadas e integradas com as bases nacionais;

VI – cumprir os procedimentos e registros motivados por demandas judiciais.

Art. 142 – A Diretoria de Controle e Liberação de Veículos tem como competência orientar, supervisionar, controlar e realizar as atividades de remoção, de guarda e de liberação de veículo automotor, com atribuições de:

I – gerir as atividades de remoção, guarda e liberação de veículo;

II – arrecadar valores provenientes de apreensão, estada e remoção de veículos;

III – gerir os procedimentos de avaliação de danos de veículos envolvidos em acidentes de trânsito;

IV – administrar os processos de desfazimento de documentos recolhidos, apreendidos e devolvidos por órgãos de fiscalização de trânsito, nos termos da legislação vigente;

V – realizar os lançamentos e baixa de impedimentos administrativos;

VI – apoiar a realização de leilão de veículos automotores apreendidos.

Art. 143 – A Diretoria de Gestão de Credenciamentos de Veículos tem como competência apoiar a criação e manutenção de credenciamentos, acompanhar, suportar e fiscalizar os entes credenciados para serviços relacionados a veículos, com atribuições de:

I – auxiliar o processo de credenciamento e gerir o processo de renovação dos credenciados para serviços relacionados a veículos;

II – orientar os entes credenciados sobre os procedimentos e utilização dos sistemas dos serviços relacionados a veículos;

III – monitorar a prestação de serviços por entes credenciados para serviços relacionados a veículos, a fim de garantir a qualidade e conformidade frente aos procedimentos e diretrizes estabelecidos pela CET;

IV – implementar meios de prevenção e constatação de inconformidades e irregularidades praticadas por entes credenciados para serviços relacionados a veículos;

V – atuar conjuntamente com a Auditoria Setorial para instauração de processos de apuração e responsabilização frente às irregularidades identificadas em serviços relacionados a veículos.

Art. 144 – A Diretoria de Integração e Operações de Trânsito tem como competência promover a integração da CET com os demais órgãos executivos de trânsito para uso compartilhado de registros cadastrais, repassar dados aos municípios mineiros e apoiar as ações de fiscalização e operações de trânsito no Estado, com atribuições de:

I – coordenar, no âmbito da CET, as atividades necessárias para a troca de dados e tratamento de bases de habilitação, veículos e infrações entre Minas Gerais e os demais órgãos executivos de trânsito;

II – verificar as situações de impedimento e proceder com os encaminhamentos para sanear registros e regularizar o licenciamento de veículo automotor que não possui impedimentos;

III – apoiar o planejamento e acompanhar as ações de fiscalização de trânsito em conjunto com a PMMG e demais entidades públicas do Estado e da federação;

IV – fornecer aos órgãos e às entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados;

V – viabilizar e acompanhar os acordos econômicos de compartilhamento de dados, nos termos da legislação vigente.

Art. 145 – A Superintendência de Infrações e Controle do Condutor tem como competência planejar, implementar, orientar, controlar, gerir e avaliar a execução das atividades relacionadas às infrações de trânsito e ao controle do condutor, no âmbito do Estado, com atribuições de:

I – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação vigente, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

II – orientar e controlar as atividades de registro dos autos de infração de trânsito;

III – tratar as defesas da autuação para análise e decisão da autoridade de trânsito;

IV – instaurar, orientar, controlar, analisar e acompanhar as multas e os processos administrativos de trânsito relacionados à pontuação da habilitação, à aplicação de penalidades de suspensão e de cassação do direito de dirigir e à submissão do condutor a curso de reciclagem e a novos exames, e a arrecadação de valores devidos ao Estado;

V – gerenciar os sistemas corporativos de infrações de trânsito;

VI – acompanhar os contratos, convênios e demais instrumentos firmados para suportar a execução dos serviços que gerencia;

VII – acompanhar a execução das ações orçamentarias e financeiras para as despesas que gerencia, e prestar informações de monitoramento para os instrumentos de planejamento governamental, de maneira coordenada com a Subsecretaria de Gestão e Finanças e a Assessoria Estratégica da Seplag;

VIII – manter atualizados os sistemas estadual e nacional de penalidades impostas pela autoridade de trânsito, bem como controlar o cumprimento e o desbloqueio do condutor nas bases estadual e nacional;

IX – tratar os processos administrativos de trânsito com recursos contra a aplicação de penalidades às Jaris e ao Cetran-MG;

X – supervisionar a execução das atividades de julgamento e revisão de decisões.

Art. 146 – A Diretoria de Infrações tem como competência controlar, orientar e executar atividades relativas às infrações de trânsito e pontuação de condutores de veículos automotores, com atribuições de:

I – gerenciar o cadastro de agentes de trânsito no Estado;

II – gerir os meios de registro de autuação de infração de trânsito sob competência da CET;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510117.

III – instaurar e analisar processos de pontuação da habilitação e atualizar os prontuários de condutores de veículos automotores;

IV – receber e instruir as defesas da autuação para análise e decisão da autoridade de trânsito;

V – cumprir as decisões de julgamentos, no tocante às infrações de trânsito, sob competência da CET, notificar os infratores, gerir e arrecadar as multas que aplicar;

VI – transferir os prontuários de outros estados e entre municípios de Minas Gerais.

Art. 147 – A Diretoria de Processos Administrativos de Trânsito tem como competência controlar, orientar e executar atividades relativas a infrações de trânsito e suspensão do direito de dirigir, no âmbito do Estado, com atribuições de:

I – proceder à revisão de processos administrativos de trânsito para subsidiar a decisão da autoridade de trânsito;

II – comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir;

III – instaurar e analisar os processos de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação do direito de dirigir e seus desdobramentos;

IV – receber e instruir as defesas do contraditório para análise e decisão da autoridade de trânsito;

V – cumprir as decisões de julgamentos, no tocante às infrações de trânsito, sob competência da CET, e seus desdobramentos.

Art. 148 – O parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 47.796, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – (...)

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão realizar os processos de cessão, permissão, concessão, autorização de uso e outras modalidades de outorga de direito, bem como a doação dos imóveis do Faimg, mediante autorização prévia do órgão gestor, além de prestar apoio logístico, operacional e jurídico, no âmbito de sua competência quanto à gestão destes imóveis.".

Art. 149 – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 45.600, de 12 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Cabe ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, por meio da Subsecretaria de Gestão e Finanças, a gestão da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, competindo-lhe:"

Art. 150 – Os §§ 3º, 4º e 5º do art. 2º do Decreto nº 45.600, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

§ 3º – O órgão ou entidade que demandar um integrante da carreira deverá requerê-lo por meio de formulário específico, a ser disponibilizado no site da Seplag, assinado pelo dirigente máximo e encaminhado à Subsecretaria de Gestão e Finanças.

§ 4º – O integrante da carreira que desejar ser remanejado de órgão ou entidade deverá requerer a alteração de sua unidade de exercício por meio de formulário específico, a ser disponibilizado no site da Seplag, assinado pelo servidor e encaminhado à Subsecretaria de Gestão e Finanças.

§ 5º – Caberá à Subsecretaria de Gestão e Finanças intermediar a movimentação do servidor, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 2º.".

Art. 151 – Fica revogado o Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019.

Art. 152 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.637, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de que trata o Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, de que trata o item IV-B.2.14 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato da alteração a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos no item I.11 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexo I deste decreto.

Art. 3º – Fica revogado o item I.11 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor em 21 de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.637, de 19 de junho de 2023)

I – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	PH1100370, PH1100378, PH1100379	3	3	-
DAD-2	PH1100062, PH1100276, PH1100314, PH1100315, PH1100322 a PH1100325, PH1100327, PH1100334, PH1100508, PH1100610, PH1100736, PH1100742, PH1100750, PH1100754	18	16	-
	PH1100560, PH1100752		-	2
DAD-3	PH1100162, PH1100190, PH1100247, PH1100782, PH1100791, PH1100795, PH1100822, PH1100825, PH1100928, PH1100982, PH1101085, PH1101091, PH1101092, PH1101102, PH1101103, PH1101263, PH1101271, PH1101495	19	18	-
	PH1101125		-	1
DAD-4	PH1100014, PH1100136, PH1100158, PH1100213, PH1100308, PH1100592, PH1100598, PH1100599, PH1100605, PH1100606, PH1100626, PH1100664, PH1101341, PH1101342, PH1101360, PH1101380, PH1101382, PH1101384, PH1101622, PH1101624, PH1101626, PH1101628, PH1101630, PH1101631, PH1101633, PH1101634, PH1101636, PH1101638, PH1101642, PH1101646, PH1101650, PH1101661, PH1101664, PH1101669, PH1101672, PH1101674, PH1101677, PH1101680, PH1101689, PH1101690, PH1101700, PH1101708, PH1101712, PH1101763, PH1101883, PH1102508, PH1102616, PH1102766, PH1102791, PH1102800, PH1103066, PH1103075, PH1103097, PH1103105 a PH1103107	71	56	-
	PH1100033, PH1100040, PH1100124, PH1100625, PH1100627, PH1100637, PH1101697, PH1101699, PH1101707, PH1101711, PH1101724, PH11001726, PH1101727, PH1102510, PH1103108		-	15
DAD-5	PH1100003, PH1100162, PH1100167, PH1100182, PH1100223, PH1100240, PH1100243, PH1100244, PH1100248 a PH1100250, PH1100254, PH1100255, PH1100258, PH1100259, PH1100264, PH1100266, PH1100267, PH1100269, PH1100274, PH1100279, PH1100280, PH1100282 a PH1100284, PH1100286, PH1100289, PH1100502, PH1100592, PH1100769, PH1100775, PH1100776, PH1100803, PH1100819 a PH1100839	57	54	-
	PH1100433, PH1100644, PH1100804		-	3
DAD-6	PH1100016, PH1100161, PH1100165, PH1100170, PH1100344, PH1100360, PH1100362, PH1100366, PH1100412, PH1100415, PH1100418, PH1100474, PH1100477, PH1100478, PH1100481, PH1100486, PH1100487, PH1100491, PH1100497, PH1100506, PH1100517, PH1100523, PH1100525, PH1100531 a PH1100533, PH1100537, PH1100539, PH1100549, PH1100553, PH1100559, PH1100563, PH1100565, PH1100566, PH1100576, PH1100582, PH1100583, PH1100620, PH1100715 a PH1100719, PH1100783, PH1100789, PH1100795, PH1100799, PH1100800, PH1100805, PH1100874, PH1100880, PH1100935, PH1100941, PH1100965, PH1101117, PH1101153 a PH1101160, PH1101162, PH1101165, PH1101166, PH1101265, PH1101266, PH1101268, PH1101283, PH1101285, PH1101286, PH1101289 a PH1101298, PH1101317 a PH1101399	183	165	-
	PH1100300, PH1100479, PH1100482, PH1100489, PH1100501, PH1100502, PH1100509, PH1100519, PH1100520, PH1100535, PH1100540, PH1100556, PH1100568, PH1100571, PH1100573, PH1100580, PH1100877, PH1101287		-	18
DAD-7	PH1100119 a PH1100121, PH1100124, PH1100128, PH1100130, PH1100134, PH1100135, PH1100141, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100154, PH1100157, PH1100159 a PH1100161, PH1100163, PH1100164, PH1100167, PH1100172, PH1100176 a PH1100180, PH1100232, PH1100387, PH1100392, PH1100393, PH1100395, PH1100403 a PH1100405, PH1100452 a PH1100454, PH1100456, PH1100457, PH1100467 a PH1100469, PH1100471, PH1100472, PH1100610, PH1100611, PH1100617, PH1100643	57	48	-
	PH1100042, PH1100151, PH1100612, PH1100618, PH1100619, PH1100637, PH1100640 a PH1100642		-	9
DAD-8	PH1100053 a PH1100056, PH1100061, PH1100112, PH1100117, PH1100126, PH1100163, PH1100192, PH1100193, PH1100208, PH1100210, PH1100212 a PH1100219, PH1100221, PH1100224, PH1100225, PH1100297, PH1100302, PH1100308 a PH1100311, PH1100313, PH1100328, PH1100354, PH1100359 a PH1100361, PH1100363, PH1100365 a PH1100367, PH1100369, PH1100371, PH1100372, PH1100377, PH1100445, PH1100448, PH1100502 a PH1100504, PH1100523, PH1100524, PH1100573 a PH1100575, PH1100581, PH1100602, PH1100604, PH1100609 a PH1100651	106	100	-
	PH1100582, PH1100583, PH1100605 a PH1100607, PH1100652		-	6
DAD-9	PH1100017, PH1100018, PH1100037, PH1100048, PH1100050, PH1100052, PH1100056, PH1100099, PH1100116, PH1100126, PH1100145, PH1100152, PH1100168, PH1100234, PH1100269, PH1100272, PH1100279 a PH1100289	30	27	-
	PH1100270, PH1100273, PH1100290		-	3
DAD-10	PH1100051, PH1100053, PH1100108	3	3	-
DAD-11	PH1100007, PH1100016	2	2	-
DAD-12	PH1100039 a PH1100041, PH1100043, PH1100055, PH1100121, PH1100160 a PH1100162	9	9	-

I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	1	PH1100509
FGD-2	7	PH1101035, PH1101092, PH1101097, PH1101117, PH1101158, PH1101210, PH1101211
FGD-3	3	PH1100018, PH1100103, PH1100124
FGD-4	10	PH1100095, PH1100097, PH1100102, PH1100105, PH1100106, PH1100115, PH1100158, PH1100445, PH1100466, PH1100486
FGD-5	29	PH1100008, PH1100021, PH1100228, PH1100308, PH1100310, PH1100312 a PH1100314, PH1100316 a PH1100320, PH1100323, PH1100324, PH1100332 a PH1100335, PH1100337, PH1101622, PH1101623, PH1101627 a PH1101631, PH1101635, PH1101636
FGD-6	20	PH1100011, PH1100023 a PH1100027, PH1100029, PH1100038, PH1100049, PH1100088, PH1100121 a PH1100125, PH1100127 a PH1100131
FGD-7	53	PH1100037, PH1100039 a PH1100042, PH1100050, PH1100079, PH1100085, PH1100107, PH1100108, PH1100110, PH1100113, PH1100114, PH1100116, PH1100118, PH1100119, PH1100127, PH1100133, PH1100137, PH1100140, PH1100144 a PH1100152, PH1100154, PH1100156 a PH1100160, PH1100162, PH1100164 a PH1100166, PH1100168, PH1100170, PH1100188, PH1100257, PH1100373 a PH1100376, PH1100378, PH1100380, PH1100381, PH1100386 a PH1100388
FGD-8	29	PH1100017, PH1100019 a PH1100021, PH1100085, PH1100086, PH1100088 a PH1100096, PH1100098, PH1100107, PH1100111 a PH1100113, PH1100122, PH1100123, PH1100125, PH1100129, PH1100139, PH1100199, PH1100209 a PH1100211
FGD-9	55	PH1100019, PH1100021, PH1100049, PH1100079, PH1100081, PH1100084, PH1100085, PH1100088, PH1100094 a PH1100096, PH1100098, PH1100099, PH1100104 a PH1100106, PH1100108, PH1100112, PH1100115, PH1100117, PH1100122, PH1100124 a PH1100126, PH1100132, PH1100134, PH1100141, PH1100142, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100149, PH1100150, PH1100152, PH1100153, PH1100155, PH1100156, PH1100159, PH1100160, PH1100163, PH1100168, PH1100175, PH1100224, PH1100243, PH1100251, PH1100268, PH1100272, PH1100274, PH1100277, PH1100287, PH1100289, PH1100303, PH1100335, PH1100336, PH1100339
FGD-10	13	PH1100015 a PH1100017, PH1100021, PH1100022, PH1100024 a PH1100031

I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	26	PH1100007, PH1100023, PH1100189, PH1100202, PH1100221, PH1100285, PH1100294, PH1100301, PH1100324, PH1100424, PH1100433, PH1100434, PH1100438, PH1100443, PH1100447, PH1100495, PH1100774, PH1100775, PH1100792, PH1100802 a PH1100808
GTED-2	42	PH1100133, PH1100164, PH1100167, PH1100168, PH1100170, PH1100431, PH1100471 a PH1100473, PH1100478, PH1100480, PH1100483, PH1100546, PH1100549, PH1100674, PH1100689, PH1100749, PH1100764, PH1100943, PH1100960 a PH1100962, PH1100972 a PH1100975, PH1100983 a PH1100989, PH1100991 a PH1100999
GTED-3	9	PH1100189, PH1100210, PH1100319, PH1100325, PH1100330, PH1100334, PH1100335, PH1100451, PH1100501
GTED-4	124	PH1100030, PH1100196, PH1100213, PH1100255 a PH1100261, PH1100263 a PH1100265, PH1100267, PH1100270, PH1100273, PH1100274 a PH1100278, PH1100280, PH1100281, PH1100283 a PH1100286, PH1100289, PH1100292 a PH1100295, PH1100297 a PH1100299, PH1100301, PH1100302, PH1100304 a PH1100306, PH1100309 a PH1100311, PH1100313, PH1100314, PH1100316, PH1100318, PH1100352, PH1100390, PH1100391, PH1100435, PH1100438, PH1100440, PH1100482, PH1100486, PH1100488, PH1100489, PH1100491 a PH1100495, PH1100544 a PH1100548, PH1100557, PH1100579, PH1100581, PH1100740, PH1100745 a PH1100797
GTED-5	10	PH1100002, PH1100004, PH1100006 a PH1100009, PH1100039, PH1100113 a PH1100115

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.637, de 19 de junho de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	3.233,50	3.233,50	0,00
FGD	1.358,06	1.357,16	0,90
GTED	713,00	713,00	0,00

19 1804749 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510118.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO MATHEUS FERREIRA NUNES**, MASP 1557586-3, do cargo de provimento em comissão DAD-9 VG1100278 da Vice-Governadoria, a contar de 17/6/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÚLIA DOMANY VIEIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1538299-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100604 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 6/6/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ LOPES DA SILVA NETO**, MASP 1540246-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100045 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 19/6/2023.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/03/2023, que nomeou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FERNANDA FERNANDES CAMPOS**, MASP 1.256.115-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FERNANDA FERNANDES CAMPOS**, MASP 1.256.115-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício no Instituto Mineiro de Agropecuária, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 30% da carga horária, de 25/04/2023 a 09/03/2025, para participar do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no Instituto Federal de Educação e Tecnologia -IFET, em Rio Pomba/MG, com ônus limitado para o Estado:
ALEMBERT MOREIRA SANTOS, MASP 1190359-8.

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

dispensa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, a contar de 30/04/2023:
Pelo cotista majoritário:
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 28/02/2025, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto/MG., com ônus limitado para o Estado:
HUDSON DE SOUZA BARBOSA, MASP 11645025, ADMISSÃO 3, PEBIIC E ADMISSÃO 4, PEBIIC.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 13/7/2023 a 29/7/2023, para participar do Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP / EDITAL SEJUSP Nº. 002/2021 de 17 de agosto de 2021, em Belo Horizonte/MG, em observância à Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, com ônus limitado para o Estado:
SAMUEL SILVA RODRIGUES BENFICA, MASP 1469083-8, PEBIA, ADMISSÃO 3 - SRE MONTES CLAROS.

Pela Fundação Helena Antipoff

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GRAZIELA PAZ DE PAULA**, MASP 1211368-4, do cargo de provimento em comissão DAI-24 HA1100069, da Fundação Helena Antipoff.

no uso de suas atribuições, **designa LUCIENE MILLO CAMPOS**, MASP 1018107-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-19 HA1100186, para responder pelo GABINETE da Fundação Helena Antipoff.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 11/04/2023 a 31/12/2023, para participar do Curso de Doutorado em Matemática na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, em Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Estado, para regularizar situação funcional:
DÉBORA SANTOS RODRIGUES/MASP 1357993-3/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

19 1804748 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SECGERAL Nº 005, de 08/07/2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Gustavo Batista de Medeiros, Masp 752668-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Politicas Públicas e Gestão Governamental, Nível IV, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12, código SG 1100059, a partir de 16/06/2023.

Risa Maria Souza Silva
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1804707 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL
TORNA SEM EFEITO

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de QUINQUÊNIO, ao(s) seguintes servidores(es):

Nº	Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Publicação
1	3816352	ADILSON ALBINO DOS SANTOS	2	PE	5º	22/09/2020
2	9006586	JOAQUIM MARIA DOS SANTOS	1	OSO	7º	05/01/2021
3	2887685	ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR	2	PE	7º	22/09/2020
4	3396496	SERGIO ADOLFO ELIAZAR DE CARVALHO	1	PE	7º	22/09/2020
5	2784833	EDUARDO DE MATTOS PAIXÃO	1	PE	8º	05/10/2021
6	3488905	MARCELO CASSIO AMORIM REBOUÇAS	1	PE	9º	05/03/2021
7	3486560	ROBERTO PORTES RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	PE	7º	14/10/2021

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

19 1804694 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

TORNA SEM EFEITO

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nº 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNAR SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP	ADM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Nº QUINQUENIO	DATA PUBLICAÇÃO
1355853-1	2	INEZ XAVIER MACEDO DA SILVA	ATSS	9º	01/10/2020
1434575-5	1	CLAUDIA PAULINO COELHO	DAI-17	4º	16/04/2021
1440022-0	1	MARIA VICENTINA DA SILVA	ATSS	9º	16/10/2020

19 1804323 - 1

QUINQUÊNIO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado De Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n. º 941/2021, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 e do art. 146 da Lei Estadual nº 24.313/2023, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, bem ainda o seu §8º acrescentado pela Lei Complementar nº 191/2022, aos servidores abaixo relacionados:
Masp 1355853-1, INEZ XAVIER MACEDO DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, referente ao 9° quinquênio, a partir de 01/09/2020;
Masp 1440022-0, MARIA VICENTINA DA SILVA, AUXILIAR GERAL DE SEGURIDADE SOCIAL, referente ao 9° quinquênio, a partir de 15/09/2020.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1804321 - 1

RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO
Publicado no JORNAL "MINAS GERAIS", edição n°118 de 17 de junho de 2023:
Onde se lê: "... Masp 1439758-2 – Adenilson Silva Campos – referência 7º quinquênio..."
"... Masp 1442669-6 - Raimundo Nonato Campos – referência 8º quinquênio..."
Leia-se: "...Masp 1439758-2 – Adenilson Silva Campos – referência 6º quinquênio..."
"... Masp 1442669-6 - Raimundo Nonato Campos – referência 7º quinquênio..."

RETIFICAÇÃO – QUINQUÊNIO
Publicado no JORNAL "MINAS GERAIS", edição n°114 de 13 de junho de 2023:
Onde se lê: "... Masp 1434626-6, Mauro Lúcio Siqueira, DAI-21 SM 1100014, referente ao 4º quinquênio, a partir de 31/03/2022..."
Leia-se: "... Masp 1434626-6, Mauro Lúcio Siqueira, DAI-21 SM 1100014, referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/04/2022..."

19 1804325 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 658 DE 30 DE MAIO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento Da Empresa Way To Go Locadora De Veiculos Ltda, CNPJ nº 37.235.576/0002-29, situada na Rua Sergipe, nº 1062, Sala Mangabeiras, Bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30130-174, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 668, DE 30 DE MAIO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Auto Pecas Ferraz Ltda, CNPJ nº 47.958.711/0001-37, situada na Av. Doutor Sidney Chaves, nº 1479, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros - MG, CEP 39400-648, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 690, DE 01 DE JUNHO DE 2023
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Juatuba/MG, contida no ofício nº 294/2023, SEI nº 1510.01.0127947/2023-64, de 24/05/2023;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Ana Paula Kich Gontijo, Masp. 1.188.300-6 e composta pelos membros: Fabrício Antunes Miranda, Masp. 1.242.902-3 e Marina Carneiro Braz, Masp. 1.242.941-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 121, de 05 de fevereiro de 2021.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 691, DE 01 DE JUNHO DE 2023
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Manga, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Manga/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Januaria/MG, contida no ofício nº 326/2023, SEI nº 1510.01.0191014/2022-93, de 25/05/2023;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Manga, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Theles Bustorff Feodrippe de Oliveira Martins, Masp. 1.529.849-0 e composta pelos membros: Pedro Jose Leite Maciel, Masp. 1.471.180-8, Rodrigo Andrade Cardoso, Masp. 1.480.289-6 e Jadiel Araujo da Silva Filho, Masp. 1.529.752-6.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 148, de 09 de fevereiro de 2023.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510119.

PORTARIA Nº 692, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Pirapora/MG, contida no ofício nº 98/2023, SEI nº 1510.01.0122826/2023-09, de 18/05/2023;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Diego Casemiro da Silva, Masp. 1.322.222-7 e composta pelos membros: Alan de Azevedo Ramos, Masp. 668.055-7 e Adenilde Oliveira Barbosa, Masp. 1.379.563-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.087, de 05 de julho de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 693, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Ponte Nova/MG, contida no ofício nº 157/2023, SEI nº 1510.01.0132706/2023-96, de 29/05/2023;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Carlos Roberto Souza da Silva, Masp. 1.111.387-5 e composta pelos membros: Adriano Braz Maximiano, Masp 1.355.703-8, Alessandra Costa Jacob, Masp 386.128-3, Ângelo Augusto Neves dos Passos, Masp 1.242.316-6, Antônio Guimarães de Souza, Masp 1.256.361-5, Arthur Henrique Quirino, Masp. 1.242.422-5, Dayse de Fátima da Silva, Masp 1.114.449-3, Giumar Jose Silva Fuccio, Masp. 386.185-3, Jânio Rodrigues de Sousa, Masp 843.817-8, Jivago Alvim Lacerda, Masp 1.166.444-4, João Paulo Lopes Neves, Masp 1.242.747-2, Márcio José Ladeira Mol, Masp 1.156.411-9, Marco Aurélio Lopes Neves, Masp 1.242.871-0, Pedro Paulo Silva Guerra, Masp 1.298.356-5, Ricardo Honório dos Santos, Masp 457.928-0, Rivaildo da Silva Honorato, Masp. 1.256.631-4, Sandro Lucio de Oliveira, Masp 547.376-4 e Wellinton de Freitas Ribas, Masp 1.318.153-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 338, de 20 de março de 2023.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 694, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos do 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados ao 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 17º Departamento de Polícia Civil da cidade de Pouso Alegre/MG, contida no ofício nº 856/2023, SEI nº 1510.01.0023524/2022-86, de 22/05/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito no 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Clauber Marcel Moura Santos, Masp. 1.145.046-7 e composta pelos membros: Samuel Reis da Silva, Masp. 1.060.918-8 e Gislene de Cassia Fonseca, Masp. 1.412.916-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 160, de 14 de fevereiro de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 696, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando, que ficou provado nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, instaurado pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG, a aprovação irregular como condutora de Amanda Maria Machado Jorge, CPF 099064646-74, que foi notificada da decisão e não apresentou recurso ou requerimento de cancelamento de CNH, expirando o prazo legal e houve o trânsito em julgado da decisão administrativa, incorrendo a infração prevista no Artigo 256, incisos V c/c Artigo 263, §1º do Código de Trânsito Brasileiro;

Resolve:

Art. 1º Aplicar à condutora Amanda Maria Machado Jorge, CPF 099064646-74, de acordo com o Artigo 263, §1º do CTB, a penalidade de "cancelamento/exclusão" da CNH no sistema RENACH, categoria "B", sob registro 071069076-62, junto a este Órgão de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com trânsito em julgado, nesta data.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 716 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Sun Land Locadora De Veiculos Ltda, CNPJ nº 09.265.212/0009-22, situada na Av. Brasil, nº 1714, sala 1001, Bairro Boa Viagem, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30140-004, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 717 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa GNC Comercio De Veiculos Ltda, CNPJ nº 09.564.676/0002-63, situada na rua Santa Rita de Cássia, nº 302, Loja 6 a 9, Bairro Oliveiras, cidade de Divinópolis - MG, CEP 35502-085, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 718 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Let S Rent A Car S A, CNPJ nº 00.873.894/0017-91, situada na rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-222, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 719 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa LM Transportes Interestaduais Servicos E Comercio, CNPJ nº 00.389.481/0018-17, situada na Rua Flávio Marques Lisboa, nº 152, sala 305, Bairro Barreiro, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30640-050, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 720 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Minauto Minas Automoveis Limitada, CNPJ nº 18.524.868/0001-56, situada na rua Servidor Municipal, nº 300, Bairro Bom Pastor, cidade de Divinópolis - MG, CEP 35500-132, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 721 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Olimpo Rent A Car Ltda, CNPJ nº 21.164.244/0001-80, situada na rua José Francisco de Castro, nº 433, Bairro Dist. Guardinha, cidade de São Sebastião Paraíso - MG, CEP 37950-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 722 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa SP Locacoes Ltda, CNPJ nº 28.376.999/0001-97, situada na rua Rio de Janeiro, nº 243, Sala 806, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30160-040, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 723 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da Empresa Zema Automoveis Ltda, CNPJ nº 24.283.631/0002-04, situada na ROD BR-494, nº 13953, KM 38, Bairro Padre Herculano Yanes, cidade de Divinópolis - MG, CEP 35501-506, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 728 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Autoville Gwm Veiculos E Pecas Ltda, CNPJ nº 48.337.247/0001-24, situada na Av. Deusdedith Salgado, nº 4112, SNLT LT 1B, Bairro Salvaterra, cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36033-007, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 729 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Autoville Gwm Veiculos E Pecas Ltda, CNPJ nº 48.337.247/0003-96, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 3280, Bairro Saraiva, cidade de Uberlândia - MG, CEP 38408-680, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 730 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Auto Japan Norte Veiculos E Pecas Ltda, CNPJ nº 04.885.839/0001-05, situada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1001, Bairro Caiçaras, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31230-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 731 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da Empresa Caoa Motor Do Brasil Ltda, CNPJ nº 16.794.464/0031-72, situada na Av. Cristiano Machado, nº 2020, Loja 2, Bairro Cidade Nova, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31170-184, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 732 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Hyundai Caoa Do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.518.732/0102-00, situada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3319, Bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-275, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510120.

PORTARIA Nº. 733 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Saint Germain Automoveis Ltda, CNPJ nº 17.162.116/0001-20, situada na Av. Deusdedith Salgado, nº 2470, Bairro Teixeiras, cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36033-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 734 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Volvo Bh Veiculos E Pecas Ltda, CNPJ nº 44.329.881/0001-64, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 2601, Bairro São Bento, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30350-563, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 735 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Yellow Mountain Distribuidora De Veiculos Ltda, CNPJ nº 29.402.622/0022-52, situada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3319, Bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-275, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 745, DE 6 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e o disposto na Resolução 789/2020 CONTRAN e,
Considerando, que no Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado pela 3ª Delegacia Regional de Policia Civil de Três Corações/MG, ficou provado que :
1- Centro de Formação de Condutores Peixoto e Venâncio, nome fantasia CFC Rio Verde, registro 1522-01, CNPJ 07.076.815/0001-01, por infringir o que preceitua art.69, inciso IV c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN; 2- Diretora Geral Elisângela Aparecida Rezende Ribeiro, registro 12279, CPF 002.787.786-82, por infringir o que preceitua art. 69, incisos IV c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN; 3- Diretor de Ensino Donizete Peixoto, registro 9177, CPF 538.382.206-25, por infringir o que preceitua art.70, inciso III c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN; 4- Instrutor de Ensino Laércio Leriano, registro 26067, CPF 014.777.636-86, por infringir o que preceitua art. 72, inciso V c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN; e 5- Instrutor de Ensino Cléber Augusto de Oliveira, registro 9429, CPF 972.911.886-87, por infringir o que preceitua art. 72, inciso V c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN, da Resolução 789/2020 CONTRAN;
Resolve:
Art. 1º Aplicar as penalidades sugeridas pela Comissão Processante junto a este DETRAN/MG, para:
I - Centro de Formação de Condutores Peixoto e Venâncio, nome fantasia CFC Rio Verde, registro 1522-01, CNPJ 07.076.815/0001-01; por infringir o que preceitua art.69, inciso IV c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN penalidade de cassação de credenciamento; II - Diretora Geral Elisângela Aparecida Rezende Ribeiro, registro 12279, CPF 002.787.786-82; por infringir o que preceitua art. 69, inciso IV c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN da Resolução 789/2020/CONTRAN, penalidade de cassação de credenciamento; III - Diretor de Ensino Donizete Peixoto, registro 9177, CPF 538.382.206-25, por infringir o que preceitua art.70, inciso III c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN; penalidade de cassação de credenciamento; IV - Instrutor de Ensino Laércio Leriano, registro 26067, CPF 014.777.636-86, por infringir o art. 72, inciso V c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020 CONTRAN, penalidade de cassação de credenciamento; V- Instrutor de Ensino Cléber Augusto de Oliveira, registro 9429, CPF 972.911.886-87 por infringir o que preceitua art. 72, inciso V c/c art. 74, inciso IV c/c §6º da Resolução 789/2020/CONTRAN; penalidade de cassação de credenciamento;
Art. 2º Cientificar aos processados dessa decisão que terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 59 parágrafo 5º da Portaria nº 24 de 11/01/2022;
Art. 3º Esta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 748, DE 06 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria 778 de 24 de abril de 2019, à luz da Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2022, e;
Considerando, que no Processo Administrativo nº 003/2021, instaurado pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/MG apurou-se que a empresa Pátio de Remoção e Guarda de Veículos Norte de Minas LTDA (CNPJ 15.736.625/0001-93), situada no município de Janaúba/MG, infringiu o que preceitua a Cláusula Quinta do Termo de Credenciamento em seu Item 5.1, alínea "d" firmado junto ao DETRAN/MG, Decreto Estadual 47.072/16, da Portaria 778/2019 e Portaria 8/2022;
Resolve:
Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito junto a este DETRAN/MG, à empresa Pátio de Remoção e Guarda de Veículos Norte de Minas LTDA (CNPJ 15.736.625/0001-93), situada no município de Janaúba/MG, por infringir o que preceitua a Cláusula Quinta do Termo de Credenciamento em seu Item 5.1, alínea "d" firmado junto ao DETRAN/MG, Decreto Estadual 47.072/16, da Portaria 778/2019 e Portaria 8/2022;
Art. 2º Cientificar ao Representante Legal da empresa de que a partir da publicação da Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, de acordo com o§3º do art.66 da Portaria nº8/2022;
Art. 3º Esta Portaria Punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com trânsito em julgado.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 749, DE 06 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e o Decreto nº 47626/19, e ;
Considerando, o relatório do Processo Administrativo nº 001/2019, instaurado pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/MG em desfavor da Clínica Instituto de Psicologia e Serviços Médicos LTDA- IPSEM, situada no município de Patos de Minas/MG;
Considerando a Decisão do Exmº Diretor do DETRAN/MG (fls.170), determinando a aplicação da transgressão disciplinar Advertência por Escrito de acordo com Relatório da Autoridade Sindicante (fls. 130/131 e 163) por desobediência ao previsto no art.37 do Decreto Estadual 47.626/19, e toda legislação em vigor;
Resolve:
Art. 1º Aplicar à Clínica Instituto de Psicologia e Serviços Médicos LTDA- IPSEM, situada no município de Patos de Minas/MG a penalidade de advertência por escrito, junto a este DETRAN/MG, por desobediência ao previsto no art.37 do Decreto Estadual 47.626/19, e toda legislação em vigor;
Art. 2º Cientificar aos responsáveis técnicos da Clínica Instituto de Psicologia e Serviços Médicos Ltda- IPSEM, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão;
Art. 3º Esta Portaria Punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com trânsito em julgado.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 750, DE 06 DE JUNHO DE 2023
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinopolis, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinopolis/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Divinopolis/MG, contida no ofício nº 226/2023, SEI nº 1501.01.0134070/2023-31, de 30/05/2023;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinopolis, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Cleovaldo Marcos Pereira, Masp. 386.148-1 e composta pelos membros: Raul Fernando Clebicar Nogueira, Masp. 546.715-4 e Ronald Rios Silva, Masp. 1.174.152-7, Keila Pardini Jota Livio, Masp. 1.234.189-7, Natalia Fernandes Fonseca, Masp. 1.352.120-8 e Leandro Jose Rabelo, Masp. 1.355.889-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.576, de 19 de setembro de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 752 DE 07 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Bamaq Automoveis Ltda, CNPJ nº 02.901.290/0001-70, situada na AV Raja Gabaglia, nº 3320, Pavmto1 2 3 , Bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-310, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 753 DE 07 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Movida Locacao De Veiculos S.A, CNPJ nº 07.976.147/0022-95, situada na AV Bias Fortes, nº 413, Bairro Lourdes, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30170-011, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 754 DE 07 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Credenciamento da empresa Salute Locacao E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.466.147/0001-95, situada na rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-222, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 755, DE 07 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Fiscalização do Desmonte de Pedro Leopoldo.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Priscila Pereira Santos, Delegada de Polícia, Masp: 1.145.190-3; Membros: Rogério Márcio Nunes de Castro - Investigador de Polícia - Masp: 342.398-5, Jefferson Soares de Souza - Escrivão de Polícia - Masp: 1.233.225-0, Isabel Ribeiro de Freitas -Técnico Adm - Masp: 1.532.918-8, CPF: 063.089.606-24, Weslley Braga Bicalho - Investigador de Polícia - Masp: 1.174.215-2 e Cristiano Gonçalves da Silva - Escrivão de Polícia - Masp: 667.982-3.
Art. 3º A comissão será responsável pela fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 756, DE 07 DE JUNHO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Alterar a comissão de Desmonte da Regional de Poços de Caldas.
Art. 2º Designar a comissão que será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Gustavo Henrique Magalhães Manzoli - Delegado de Polícia - Masp 457.776-3. Membros: Marcos Patrick Sena Leite - Delegado de Polícia - MASP 1.478.985-3, Lucas Eduardo Vieira de Paula - Escrivão de Polícia - MASP 1.482.596-2, Nelson Cândido Garcia - Investigador de Polícia - MASP 352.135-8, Edimar Pereira - Investigador de Polícia - MASP 457.776-3 e Nilton Marcos Gaspar - Técnico da Polícia Civil - MASP 1.351.724-8.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Revogar a Portaria nº 500, de 26 de abril de 2023.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 008, DE 15 DE JUNHO DE 2023.
Nomeia comissão processante de processos administrativos por pontuação e de infração de trânsito da Ciretran de Coronel Fabriciano.
O Bel. Thiago Alves Henriques, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC/12º DEPPC, com sede na cidade de Ipatinga, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Coronel Fabriciano/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Washington Alves Moreira Izaías, Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.330.134-6; Secretário: Thaize Cristina Pereira Santos, Técnica Administrativa de Polícia, MASP.: 1.452.940-8; Membro: Marliany Brito de Souza, Investigadora de Policia, MASP.: 1.114.030-8.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 008, de 16 de julho de 2020.
Bel. Thiago Alves Henriques
Delegado. Regional de Polícia Civil – Masp 1.237.604-2

19 1804587 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.252 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Yury Bueno Campos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 667.684-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Mercês/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 15/06/2023.

79.253 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Flávio Augusto de Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.113.239-6, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguari/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2023.

79.254 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Thiago Henrique de Castro, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.318.230-8, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2023.

79.255 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Fabiana Venâncio Santos, Analista da Polícia Civil, nível II, Masp 1.356.809-2, lotada no Posto de Perícia Integrado de Juiz de Fora, a contar de 26/05/2023, data do desligamento da servidora.

79.256 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Fabrício Santos de Miranda, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.359.464-3, lotado na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, a contar de 19/06/2023, data do desligamento do servidor.

79.257 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
1.145.190-3	Priscila Pereira Santos	Delegado de Polícia	1510141

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.532.918-8	Isabel Ribeiro de Freitas	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510141

19 1804733 - 1

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 14/GAB/PCMG/2023
CONCURSO PÚBLICO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos nomeados no dia 08 de junho de 2023 em decorrência de aprovação no concurso público para comparecerem no dia e horário indicados abaixo, na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), a fim de submeterem-se ao Exame Médico Admissional.
Carreiras Administrativas

27/06/2023 às 08:00	
Apoio à gestão	
Nome	Código
Tabata Rodrigues de Souza	PC 42
Renan Azevedo Oliveira	PC122
Marcelo Gonçalves de Abreu	PC140
Joanã Teodoro de Sousa (*)	PC 93
Comunicação e Informação	
Nome	Código
César Macedo da Silva	PC 150
Medicina - Psiquiatria	
Nome	Código
Cristiano Felix dos Santos Silva Filho	PC 152
Psicologia	
Nome	Código
Claudiron Junio Gomes Gonçalves	PC 155
Ivan de Paula Fialho	PC 160
Tecnologia da Informação	
Nome	Código
Liliane Tapia Discini	PC 170
Cristiano Conceição Camargos	PC 181
27/06/2023 às 09:00	
Sabrina Santos Leodoro	PC 194
Ana Cristina Alves de Souza	PC 201
TPOL Apoio Administrativo	
Nome	Código
Marcos Viller Massari do Amaral	PC 36
Vinícius Edgar Vieira Sousa (*)	PC 72
Rafaela Campos	PC 80
Luana Rodrigues de Souza	PC 81
Letícia Gabriela de Souza	PC 85
Izabele Lima da Silva	PC 98
Thiago Guimarães Coelho Rodrigues	PC 112
27/06/2023 às 10:00	
TPOL Auxiliar de Perícia	
Nome	Código
Cinara Lisete Silva	PC 134
Bruno Cézar Sena Santos	PC 149
Alan Antonio de Queiroz	PC 160
Yasmim Ribeiro Meirelles	PC 166
Fabíola Diamantino Franco	PC 168
Ingrid C Andrade S Santos	PC 180
Andréia Cristina Gomes Nascimento	PC 216
Lucas Delgado Carvalho	PC 232
Quézia Fernandes de Andrade Santiago (*)	PC 233
Gabriela Gomes Neves	PC 244
Julio Kretli Cardoso	PC 259

Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato da Carreira Administrativa deverá apresentar:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);b) fotocópia da publicação da nomeação;c) documento original de identidade, com foto e assinatura;d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.e) Exames laboratoriais e complementares necessários (realizados às expensas do candidato):
Hemograma com contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
TSH;
Radiografia simples do Tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 (quarenta) anos ou mais;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 (quarenta) anos ou mais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510121.

Carreiras Policiais

28/06/2023 às 08:00	
IP-I	
Nome	Código
Alessandro Pereira Lopes	PC 2176
EP-I	
Nome	Código
Karina Ribeiro Netto	PC 1021
Luiz Gustavo Moura Ferreira	PC 1025
Rafael Gomes de Oliveira	PC 1026
André Novais Gonçalves de Andrade	PC 1027
Caroline Godinho Novais	PC 1030
Henrique Oliveira Santos	PC 1032
Ana Luísa de Paula Cunha Melo	PC 1035
Leidiane de Oliveira Pinto	PC 1037
Mariana Alves Pereira Leite	PC 1045
28/06/2023 às 09:00	
Marcos Atila Alves Rodrigues da Silva	PC 1048
Mário Otávio Lacerda e Miranda	PC 1052
Matheus Patrocinio Guedes Rios	PC 1056
Ana Paula Marinho Medrado	PC 1058
Maria Vitória Ferreira da Silva	PC 1064
André Dias de Freitas	PC 1071
Bruno Elias Santiago	PC 1072
Fausto Ciro de Oliveira	PC 1082
Ana Igea Valbusa do Nascimento	PC 1085
Miria Luiza Polesca Cardoso	PC 1096
28/06/2023 às 10:00	
Leticia de Almeida Takata	PC 1097
Victoria da Silva Santos	PC 1103
Leticia Esteves Lima	PC 1112
Matheus Carvalho Almeida	PC 1117
Ciro Americano do Brasil	PC 1126
Filipe Andrade do Nascimento	PC 1138
Aline Ferreira da Silva	PC 1139
Lucas Camarano Lima	PC 1152
Matheus Conde de Souza Barbosa	PC 1154
Pedro Henrique Pereira Barbosa	PC 1157
28/06/2023 às 14:00	
Antônio Miguel Pereira Júnior	PC 1161
Débora Costa Martins	PC 1169
Vítor Willian Rodrigues Braga	PC 1181
Pedro Henrique de Almeida Vaz	PC 1182
João Gabriel Fagundes Alkmim	PC 1183
Amanda Silva Soares	PC 1187
Rafael Batista Silva	PC 1199
Roberto Catão de Oliveira Filho	PC 1205
Edvan da Silva Felipe	PC 1213
Fabiano Santos Natividade	PC 1219
28/06/2023 às 15:00	
João Victor Amaral Campos	PC 1220
Leonne Frederico Carvalho Alves	PC 1224
Vinícius Mendes de Sousa	PC 1234
Matheus Menezes da Silva Guedes	PC 1237
Allanderson Vinicius de Jesus Vieira	PC 1238
Eduardo Luis da Silva Oliveira	PC 1247
Fábio de Aquino Ferreira	PC 1248
Emerson Almeida Declie	PC 1250
Paulo Abilio de Souza Froes	PC 1254
Poliana da Silva Guimarães	PC 1279

Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato da Carreira Policial deverá apresentar:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);b) fotocópia da publicação da nomeação;c) documento original de identidade, com foto e assinatura;d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.e) Exames laboratoriais e complementares necessários (realizados às expensas do candidato):
Hemograma completo;
Creatinina;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Teste ergométrico, com laudo; Belo Horizonte, 19 de junho de 2023

19 1804717 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora:
Masp. 458.079-1, Kelly Cristina Lopes Faria, a partir de 12/01/2023.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 16 de junho de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

19 1804586 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 23/2023
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 296.668-7, Marconi Figueiredo, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 24/5/23, em prorrogação.
- Masp. 340.937-2, Roziane Pereira Zuba, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 12/6/23.
- Masp. 341.333-3, Agnelo de Abreu Baeta, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 24/5/23.
- Masp. 342.079-1, Daniela Silva, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 31/5/23.
- Masp. 369.835-4, Alexandra de Castro Monteiro Souza, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 6/6/23.
- Masp. 457.752-4, Vilma Pereira Lira Ferreira, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 11/6/23.
- Masp. 458.080-9, Carla Simão Silva, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 546.722-0, Alaor Pereira de São José, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 546.890-5, Eduardo Romano de Deus, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 27/5/23, em prorrogação.
- Masp. 645.552-1, Lucilene Pereira Lucena Mendes, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 8/6/23.
- Masp. 667.669-6, Wilton Rodrigues Veloso, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 668.032-6, Geani Pereira de Brito, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 5/6/23, em prorrogação.
- Masp. 668.092-0, Leandro Marques Mello, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.061.076-4, Rodrigo Gonçalves Pinto, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.061.130-9, Mairtes de Oliveira Sanntos Valderrama, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.066.767-3, Fernando Tomaz Gomes, Delegado de Polícia, 76 dias a partir de 8/5/23.
- Masp. 1.090.854-9, Erica Silveira Santos, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir 01/6/23.
- Masp. 1.111.367-7, Alexandre do Nascimento Ramos, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 10/6/23, em prorrogação.
- Masp. 1.111.869-2, José Cecílio Neto e Lopes, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 11/6/23.
- Masp. 1.112.548-1, Leonardo Barboza Pessanha, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.113.229-7, Marden Cássio Campos Diniz, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 3/6/23.
- Masp. 1.113.449-1, Fábio Rodrigo Nascimento, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 1/6/23, em prorrogação.
- Masp. 1.114.012-6, Benedito César Oliveira Costa, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 11/6/23.
- Masp. 1.136.072-4, Leonardo Ramon Rodrigues Freitas, Escrivão de Polícia, 14 dias a partir de 11/6/23.
- Masp. 1.145.061-6, Edson Lopes Junior, Delegado de Polícia, 70 dias a partir de 09/5/23.
- Masp. 1.148.029-0, André Luiz de Oliveira Lima, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 9/6/23.
- Masp. 1.174.063-6, Ricardo Shibata Braga, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 2/6/23.
- Masp. 1.189.211-4, Áureo Celso Santos de Oliveira, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 1.194.540-9, Rodrigo Fagundes de Almeida, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.218.468-5, Karymann Cristine Marques Rodrigues, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 30/5/23.
- Masp. 1.233.226-8, Karen Christian Souza Costa, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 13/6/23.
- Masp. 1.234.179-8, Bruna de Fátima Alves e Carneiro, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 22/5/23.
- Masp. 1.237.388-2, Bianca Mondaini, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 20/5/23.
- Masp. 1.241.851-3, Ana Carolina Andrade Silva, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 1/6/23.
- Masp. 1.242.039-4, Talitha Leão de Sousa, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 7/6/23.
- Masp. 1.242.266-3, Clarissa Anício Duarte Rodrigues, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 13/6/23.
- Masp. 1.242.314-1, Aline de Souza Medeiros, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 31/5//23.
- Masp. 1.242.324-0, Ulisses Augusto Celestino Procópio, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 11/6/23.
- Masp. 1.242.610-2, Luccas Guilherme Barbosa Reis, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 30/5/23.
- Masp. 1.242.881-9, Wagner Aparecido Magalhães Pinheiro, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.243.152-4, Magno Gonçalves Nazareth, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 31/5/23.
- Masp. 1.244.618-3, Daniella Barroso Nunes Corradi, Analista da Polícia Civil, 40 dias a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.255.917-5, Larissa de Oliveira Barbosa, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 23/5/23.
- Masp. 1.255.828-4, Tatiana Barbosa dos Santos, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 11/6/23.
- Masp. 1.256.052-0, Ana Paula de Jesus Silva, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 1.256.112-2, Luana Graziele da Matta Paims, Investigadora de Polícia, 12 dias a partir de 01/6/23.
- Masp. 1.256.127-0, Aline Cristina Alves pereira Silva, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 12/6/23, em prorrogação.
- Masp. 1.256.476-1, Diego André Souza Lemos, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 4/6/23.
- Masp. 1.256.502-4, Anderson Elton Lanz, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 24/5/23.
- Masp. 1.256.901-8, Daniel Alves Almeida, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.257.207-9, Euler Pires Ferreira, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 7/6/23.
- Masp. 1.318.145-8, Liliane Vivas Andrade, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 27/5/23, em prorrogação.
- Masp. 1.317.643-3, Franklin Dircio Domingues, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.318.515-2, Vanessa Rocha Viana, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.331.276-4, Luciana de Sousa da Silva Corrêa, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.331.364-8, Thimóteo Batista Leal, Delegado de Polícia, 2 dias a partir de 1/6/23.
- Masp. 1.332.301-9, Thiago Albuquerque Vasconcelos, Delegado de Polícia, 10 dias a partir de 2/6/23.
- Masp. 1.340.642-6, Maria Cecília Pádua Guarato, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.347.366-5, Gustavo Borges Coelho, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.356.780-5, Fabíola Adriane Souza Oliveira Gonçalves, Analista da Polícia Civil, 15 dias a partir de 12/6/23.
- Masp. 1.367.213-4, Gabriela Rabelo Cardoso, Perito Criminal, 3 dias a partir de 3 dias a partir de 29/5/23.
- Masp. 1.379.826-9, Iracema Ariadne Viçoso, Investigadora de Polícia, 13 dias a partir de 1/6/23.
- Masp. 1.381.099-9, Renata Nery Ferreira, Analista da Polícia Civil, 3 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 1.412.165-1, Luciana Rezende Enéas, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 30/5/23.
- Masp. 1.412.253-5, Jardel Camilo da Silva, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 29/5/23; 18 dias a partir de 7/6/23.
- Masp. 1.412.982-9, Renata de Araújo Maciel, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 7/6/23.
- Masp. 1.427.183-7, Lucas Augusto de Souza Galuppo Mello, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 13/6/23.
- Masp. 1.455.391-1, Mariana Duarte Paolinelli, Investigadora de Polícia, 21 dias a partir de 15/6/23.
- Masp. 1.458.363-7, Guilherme de Souza Oliveira, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 1.458.380-1, Monise Fernandino Ferretti Automare, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.458.408-0, Álvaro Antônio Lovisi Salles, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 7/6/23.
- Masp. 1.458.640-8, Lucas Alder Rodrigues de Britto, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 13/6/23.
- Masp. 1.458.721-6, Thiago Barcelos Leão, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 17/5/23.
- Masp. 1.469.753-6, Flávia Silveira Belisário Aquino, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 25/5/23.
- Masp. 1.482.566-5, Isabela Ferreira Bastos dos Santos, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 6/6/23.
- Masp. 1.483.251-3, Jean Lucas Oliveira Bié, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 14/6/23.
- Masp. 1.484.556-4, Robert Salles Oliveira, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 3/6/23.
- Masp. 1.492.572-1, Thaís Rodrigues de Andrade Costa, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 13/6/23.
- Masp. 1.492.573-9, Thiago Novais Miranda, Escrivão de Polícia, 49 dias a partir de 29/5/23, em prorrogação.
- Masp. 1.529.487-9, Pablo Maldonado Segabinazi, Escrivão de Polícia, 30 dias a partir de 4/6/23.
- Masp. 1.529.762-5, Gabriel Werbin da Rocha Silva, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 10/6/23.
- Masp. 1.529.983-7, Iago Matheus de Carvalho Morandi, Escrivão de Polícia, 12 dias a partir de 31/5/23.
- Masp. 1.530.062-7, Fernanda Alves Campos, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 8/6/23.
- Masp. 1.531.400-8, Jéssica Silva santos, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 5/6/23.
- Masp. 1.532.890-9, Bruna Letícia Seixas Rezende, Técnica Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 12/6/23.
II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 386.017-8, José Cabral de Souza, Perito Criminal, 365 dias a partir de 16/5/23.
- Masp. 386.340-4, Cristiano de Souza Faustino, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 14/6/23.
- Masp. 1.113.233-9, Antônio Benedito Nunes Filho, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 4/5/23.
- Masp. 1.145.061-6, Edson Lopes Junior, Delegado de Polícia, 70 dias a partir de 18/7/23.
- Masp. 1.292.064-1, Robson dias de Oliveira, Escrivão de Polícia, 120 dias a partir de 28/5/23.
- Masp. 1.458.380-1, Monise Fernandino Ferretti Automare, Investigadora de Polícia, 46 dias a partir de 27/4/23.
III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 367.834-9, Eduardo Felipe Panicalli Tabajara, Investigador de Polícia, licença indeferida em 15/6/23, por não constatação da incapacidade laborativa.
- Masp. 1.111.404-8, Murilo Dal Bianco Ribeiro, Perito Criminal, licença indeferida em 15/6/23, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 1.129.791-8, Wellington de Carvalho Alves, Investigador de Polícia, licença indeferida em 14/6/23, por documentação inadequada.
- Masp. 1.189.241-1, Vitor Hugo de Assunção do Amaral, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 15/6/23, por prescrição de prazo.
- Masp. 1.242.233-3, Carlos Frederico Adão Neto, Investigador de Polícia, licença indeferida em 12/6/23, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 1.256.632-9, Júlio César Martins Prazeres, Investigador de Polícia, licença indeferida em 16/6/23, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 1.257.129-5, Danúbio Baiano de Souza, Investigador de Polícia, licença indeferida em 14/6/23, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.412.982-9, Renata de Araújo Maciel, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 16/6/23, para o período a partir de 12/6/23, por documentação inadequada.
- Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, licença indeferida em 12/6/23, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 1.460.569-5, Danielly Cristina Barbosa da Silva, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 14/6/23, por documentação inadequada.
- Masp. 1.480.217-7, Mariana Elias Lança, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 14/6/23, por documentação insuficiente.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

19 1804585 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças,no uso de suas atribuições,CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora Márcia Cristina Nunes Hilário Dutra, Masp 1263659-3,pela remuneração do cargo efetivo de Técnico da Educação, Nível II, Grau C - TED IIC,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-3, código OV1101505, a partir de 15/06/2023.
Belo Horizonte, de 16 de junho de 2023.
Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1804304 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 230/2023-O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	Servidor	Carreira	ATUAL		NOVO		VIGENCIA
			Nivel	Grau	NÍVEL	GRAU	
11461118	EROS BRUNO TOLEDO RIBEIRO	FISCA	III	A	III	C	19/06/2023
11361748	JOSE MACEDO DO NASCIMENTO	FISAG	III	B	III	C	16/06/2023
10177756	LEILA MARIA DORNELAS	AGDA	II	C	III	B	20/06/2023

ATO 231 /2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA os Atos de concessão de quinquênio, publicados no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidores	Atos	Publicação	Onde se lê:	Leia se:
1017947-1	ALEXANDRE SAMPAIO RODRIGUES	224/2023	17/06/2023	11/11/2020	11/11/2021
1017778-0	MARIA VANI DE OLIVEIRA	209/2023	13/06/2023	11/05/2021	12/05/2021

ATO 232 /2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o Ato 210/2023, de concessão de férias prêmio, publicado em 13/06/2023 no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Onde se lê:	Leia se:
1017509-9	ALEXSANDER DE OLIVEIRA SOUSA	12/11/2016	11/11/2016
1017630-3	CARLOS APARECIDO ALVES FILHO	3º	4º
1017897-8	CRISTINA PENA DE ABREU	2º	4º
1017257-5	ELIANE HOOPER AMARAL	25/08/2021	24/08/2021
1149230-3	LUCIANA DE CASTRO	2º	3°
1017061-1	MARIO LUCIO CAMBRAIA VEADO	2º	8º

ATO 233 /2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o Ato 217/2023, de concessão de férias prêmio, publicado em 15/06/2023 no que se refere aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Onde se lê:	Leia se:
1017085-0	ADELCIO GARCIA DA SILVA	8º	6º
1016941-5	ANTONIO CANTAO SILVA	8º	9º
1167357-1	BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO	2º	3º
1301871-8	CARLA VIRGINIA FERREIRA	8º	2º
1182934-8	CECILIA LEITE GOMES DE SOUZA	8º	3º
1017091-8	EDIMILSON JOSE DE PAULA	7º	8º
1017805-1	IZAURA DINIZ SOARES	3º	5º
1201297-7	JAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA BISPO DIAS	20/07/2018	12/07/2018
1127281-2	JANAINA GUEDES MAGALHAES	2º	3º
1017826-7	JANE OLIVEIRA DE PAULA	3º	5º
1017075-1	JOAO RODRIGUES	7º	8º
876818-6	MARCIA MORAES MOTTA FERNANDES	4º	5º
1017743-4	MARCIO VINICIUS PACHECO	4º	5º
1017336-7	MARCOS AURELIO DA SILVA	6º	7º
1017281-5	ROSANA NUNES BORGES	3º	7º

ATO 234/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores descritos abaixo:

MASP	Servidor	Adm.	Ref. ao Quinquênio	VIGÊNCIA
1017694-9	JOSE VALTER SOARES SILVA	1	5º	03/12/2020

ATO 235/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO nos Atos 210/2023 e 217/2023, de concessão de férias prêmio, publicado em 13/06/2023 e 15/06/2023, no que se refere aos seguintes servidores, por ter sido publicado indevidamente.

MASP	Servidor
1158825-8	ANA PAULA PONTELO DA FONSECA
610388-1	ANDRE LUIZ BRAZ
1158757-3	ANDREIA PINHEIRO LANNA
1157393-8	DANIELA CRISTINA BERNARDES SILVA LAMAS
1309173-1	HIGOR LOPES SILVA
992173-5	JAEDER LOPES VIEIRA

ATO 236/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020,, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio, CONCEDE QUINQUÊNIO aos seguintes servidores:

MASP	Servidor	Adm.	Ref. ao Quinquênio	VIGENCIA
1017626-1	ELVIS LUCIANO BATISTA DE SOUZA	1	5º	13/07/2022
1017627-9	EUVANIA DE OLIVEIRA CUNHA	1	5º	13/07/2022
1017499-3	IVANA QUEIROZ RESENDE PRETTI	1	5º	11/11/2021
1017642-8	LUIZ ALVES DE FREITAS	1	5º	29/01/2022
1017061-1	MARIO LUCIO CAMBRAIA VEADO	1	11º	19/09/2022
1017523-0	VALERIA MARISE PEIXOTO	1	5º	26/12/2021

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

19 1804691 - 1

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 2236/2023
ADITAMENTO DA PORTARIA IMA 2232/2023 – SAI
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar supostas irregularidades relacionada ao expediente COGE 321. Prazo 30 dias.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Antonio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

19 1804403 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510122.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 35, 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5000924-45.2022.8.13.0024.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		DATA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Laura Zschaber Guimarães	1368097-0	C.E – Analista de TV - ATV	I	C	II	A	30/08/2021

Art. 2º - Tornar sem efeito Progressões e Promoção na carreira da servidora Laura Zschaber Guimarães, Masp 1368097-0, concedidas no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, publicadas nos "MG" de 29/01/2022 e 08/02/2023, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

19 1804636 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 36, 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5000957-35.2022.8.13.0024.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		DATA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
André Cristino de Castro	1368944-3	C.E – Analista de TV - ATV	I	C	II	A	10/05/2021
André Cristino de Castro	1368944-3	C.E – Analista de TV - ATV	II	A	III	A	10/05/2023

Art. 2º -Tornar sem efeito Progressões e Promoção na carreira do servidor André Cristino de Castro, Masp1368944-3, concedidas no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, publicadas nos "MG" de 29/01/2022 e 08/02/2023, respectivamente.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

19 1804639 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

ANEXO I – PROGRESSÃO

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VENTURA	9598962	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	25/02/2023
ANA FARIA HADAD VIANNA	13614078	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
ANA LUIZA EMERICH MAGALHAES	14129803	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
ANDRE TEIXEIRA BRANT DA COSTA RIBEIRO	14093108	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
BRUNA BATISTA GONCALVES	11755725	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
BRUNO THADEU REIS RAMOS	14621403	PROFESSOR DE ARTE	I	B	C	05/03/2023
CAMILO CORDOVA CHRISTOFARO	14091029	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
CLARISSA DE SOUZA PANCRACIO DE ERRICO	14129951	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
DANIELA PENNA NOCCHI	13841994	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	27/02/2023
FELIPE BOABAID GUERZONI	11314267	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
GIOVANE DA SILVA DINIZ	14130736	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
GISELE ROBINI SANTOS	14093454	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
GUILHERME GRESTA BRANT	12299210	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
ISA CAROLINA SOARES DE SOUZA	13663935	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	14/03/2023
LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM	14169833	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	31/03/2023
MARA RODRIGUES TAVARES LAVAREDA	14115752	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
MARCIO BARBOSA OLIVEIRA	13767322	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	6623482	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	03/05/2023
NAIARA ROCHA VIANA	14130090	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
NARA FRANCA RODRIGUES	11268000	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
PAOLA RETTORE	10825883	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	04/03/2023
RIZE LORENTZ MATHEUS BARRETO	10515377	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA ANTERO	13332804	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	17/05/2023
SARAH VILLAR LIGNANI HENRIQUES	13963848	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

19 1804506 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora Alessandra Aguiar da Silva Melo, MASP 1147329-5 admissão 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de férias prêmio, a partir de 15/08/2023.

(A) Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG

19 1804244 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 07/2023

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMSCorrente:2021.12.0087; 2021.12.0089;2021.12.0099;2021.12.0105;2021.12.0149; 2021.12.0150;2021.12.0151; 2021.12.0156;2021.12.0163;2021.12.0164;2021.12.0173; 2021.12.0179;2021.12.0193; 2021.12.0239; 2022.15.0001; 2022.15.0003; 2022.15.0008; 2022.15.0022; 2022.15.0021; 2022.15.0011 e 2022.15.0024.As respectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico -incentivo.esportes.mg.gov.br.

19 1804400 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 35, 19 DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, §1º, art. 93, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para proceder licitações em conformidade com as modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como na modalidade Pregão prevista na Lei 10.520/2002, composto pelos seguintes integrantes:

I - Presidente: Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1.310.008-6;

II - Presidente substituto: Carlos Henrique Martins de Souza, MASP 1.395.620-6;

III - Pregoeiro titular: Carlos Henrique Martins de Souza, MASP 1.395.620-6;

IV - Pregoeiro suplente: Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1.310.008-6.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores(as) para atuar na Equipe de Apoio:

I. Izabelle Lucas Macedo Dias, MASP 1.498.823-2;

II. José Maria Ferreira da Silva, MASP 1.437.234-6;

III. Paula de Campos Moreira Araújo, MASP 1.496.791-3;

IV. Wilson Pereira Neves, MASP 339.947-4

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio é feita sem prejuízo de suas atribuições junto às Unidades em que trabalham.

Art. 4º- O servidor pregoeiro titular e pregoeiro suplente, quando não estiverem desempenhando esta função, poderão atuar na Equipe de Apoio, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Na impossibilidade da atuação do pregoeiro titular, fica designado o pregoeiro suplente para a condução dos certames.

Art. 6º- O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, que atuarão em no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 7º - A depender das especificações técnicas do objeto, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social poderá indicar outros membros para compor a Equipe de Apoio, devendo seus nomes e matrículas constarem no Edital de Licitação.

Art. 8º – Fica revogada a Resolução Sedese nº 48, de 31 de agosto de 2021.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

19 1804428 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Elso Nanziazeno Ferreira, MASP 371808-7 e admissão 17.08.1994, a contar de 05.06.2023, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela ECE nº 104, de 15 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

19 1804517 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 16 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2023, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 16, de 16 de junho de 2023)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE MAIO 2023	BRUTO 1	FUNDEB 2	PASEP 3	SAÚDE 4	LÍQUIDO (1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04707202	5.960,56	1.192,11	47,68	-	4.720,77
2	ABAETÉ	0,07214724	9.135,74	1.827,14	73,09	-	7.235,51
3	ABRE CAMPO	0,04112025	5.206,91	1.041,38	41,66	-	4.123,87
4	ACAIACA	0,01784483	2.259,63	451,93	18,07	-	1.789,63
5	AÇUCENA	0,02849192	3.607,84	721,57	28,87	-	2.857,40
6	ÁGUA BOA	0,03050958	3.863,33	772,67	30,91	-	3.059,75
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05726179	7.250,85	1.450,17	58,01	-	5.742,67
8	AGUANIL	0,02689089	3.405,09	681,02	27,24	-	2.696,83
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03551503	4.497,14	899,43	35,98	-	3.561,73
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03402869	4.308,93	861,79	34,47	-	3.412,67
11	AIMORÉS	0,08267323	10.468,62	2.093,72	83,76	-	8.291,14
12	AIURUOCA	0,02715996	3.439,17	687,84	27,51	-	2.723,82
13	ALAGOA	0,02214951	2.804,72	560,95	22,43	-	2.221,34
14	ALBERTINA	0,03185903	4.034,20	806,84	32,27	-	3.195,09
15	ALÉM PARAÍBA	0,07397962	9.367,77	1.873,56	74,94	-	7.419,27
16	ALFENAS	0,33322882	42.195,57	8.439,11	337,57	-	33.418,89
17	ALMENARA	0,07384044	9.350,16	1.870,04	74,80	-	7.405,32
18	ALPERCATA	0,02831066	3.584,87	716,98	28,67	-	2.839,22
19	ALPINÓPOLIS	0,07626869	9.657,62	1.931,52	77,26	-	7.648,84
20	ALTEROSA	0,04429923	5.609,44	1.121,88	44,88	-	4.442,68
21	ALTO RIO DOCE	0,02884503	3.652,54	730,51	29,22	723,19	2.169,62
22	ALVARENGA	0,02140511	2.710,44	542,09	21,68	-	2.146,67
23	ALVINÓPOLIS	0,05168622	6.544,85	1.308,97	52,36	-	5.183,52
24	ALVORADA DE MINAS	0,38410211	48.637,46	9.727,49	389,10	-	38.520,87
25	AMPARO DA SERRA	0,01906072	2.413,60	482,72	19,31	-	1.911,57
26	ANDRADAS	0,13569576	17.182,66	3.436,53	137,46	-	13.608,67
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02490364	3.153,45	630,69	25,22	-	2.497,54
28	ANDRELÂNDIA	0,04708926	5.962,74	1.192,54	47,70	-	4.722,50
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03112283	3.940,97	788,20	31,52	-	3.121,25
30	ANTÔNIO DIAS	0,13456452	17.039,41	3.407,88	136,31	-	13.495,22
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01512725	1.915,51	383,10	15,33	-	1.517,08
32	ARAÇAÍ	0,01771506	2.243,20	448,64	17,94	-	1.776,62
33	ARACITABA	0,01352568	1.712,70	342,54	13,70	254,32	1.102,14
34	ARAÇUAÍ	0,05865492	7.427,27	1.485,46	59,42	-	5.882,39
35	ARAGUARI	0,89274933	113.045,63	22.609,13	904,36	-	89.532,14
36	ARANTINA	0,01591435	2.015,17	403,03	16,12	-	1.596,02
37	ARAPONGA	0,03627580	4.593,49	918,70	36,75	-	3.638,04
38	ARAPUÁ	0,03282484	4.156,48	831,29	33,25	-	3.291,94
39	ARAÚJOS	0,03626944	4.592,66	918,53	36,74	681,99	2.955,40
40	ARAXÁ	1,33190380	168.654,16	33.730,83	1.349,23	-	133.574,10
41	ARCEBURGO	0,05717650	7.240,06	1.448,01	57,93	-	5.734,12
42	ARCOS	0,30160311	38.190,92	7.638,19	305,53	-	30.247,20
43	AREADO	0,04412741	5.587,70	1.117,54	44,71	-	4.425,45
44	ARGIRITA	0,01669290	2.113,77	422,76	16,91	-	1.674,10
45	ARINOS	0,06395786	8.098,77	1.619,75	64,80	-	6.414,22
46	ASTOLFO DUTRA	0,04682642	5.929,47	1.185,90	47,44	-	4.696,13
47	ATALÉIA	0,04067276	5.150,24	1.030,05	41,20	-	4.078,99
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02507442	3.175,10	635,02	25,41	-	2.514,67
49	BAEPENDI	0,04836847	6.124,73	1.224,95	49,00	-	4.850,78
50	BALDIM	0,02791153	3.534,34	706,87	28,27	-	2.799,20
51	BAMBUÍ	0,11104644	14.061,42	2.812,29	112,49	-	11.136,64
52	BANDEIRA	0,01982338	2.510,18	502,04	20,09	-	1.988,05
53	BANDEIRA DO SUL	0,02104506	2.664,87	532,98	21,32	-	2.110,57
54	BARÃO DE COCAIS	0,28449556	36.024,63	7.204,93	288,19	-	28.531,51
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01733010	2.194,44	438,88	17,56	-	1.738,00
56	BARBACENA	0,29275007	37.069,89	7.413,98	296,56	-	29.359,35
57	BARRA LONGA	0,02083286	2.638,00	527,60	21,11	-	2.089,29
58	TRÊS MARIAS	0,29394446	37.221,13	7.444,22	297,78	-	29.479,13
59	BARROSO	0,07840293	9.927,89	1.985,58	79,43	-	7.862,88
60	BELA VISTA DE MINAS	0,03526239	4.465,15	893,03	35,72	-	3.536,40
61	BELMIRO BRAGA	0,02792299	3.535,79	707,16	28,29	-	2.800,34
62	BELO HORIZONTE	5,89960491	747.045,63	149.409,13	5.976,39	-	591.660,11
63	BELO ORIENTE	0,31120865	39.407,22	7.881,44	315,26	-	31.210,52
64	BELO VALE	0,18931086	23.971,73	4.794,34	191,77	-	18.985,62
65	BERILO	0,02202563	2.789,01	557,80	22,31	-	2.208,90
66	BERTÓPOLIS	0,01765436	2.235,50	447,10	17,88	-	1.770,52
67	BETIM	4,47383568	566.505,68	113.301,14	4.532,06	-	448.672,48
68	BIAS FORTES	0,01553609	1.967,29	393,46	15,74	-	1.558,09
69	BICAS	0,03477132	4.402,97	880,60	35,22	-	3.487,15
70	BIQUINHAS	0,01626007	2.058,96	411,79	16,48	305,74	1.324,95
71	BOA ESPERANÇA	0,13310161	16.854,17	3.370,84	134,83	-	13.348,50
72	BOCAINA DE MINAS	0,02007902	2.542,54	508,51	20,34	-	2.013,69
73	BOCAIÚVA	0,12070504	15.284,45	3.056,89	122,28	-	12.105,28
74	BOM DESPACHO	0,17119860	21.678,26	4.335,66	173,42	3.219,21	13.949,97
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02583663	3.271,61	654,32	26,18	485,82	2.105,29
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04012045	5.080,31	1.016,07	40,64	-	4.023,60
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02810931	3.559,38	711,88	28,47	-	2.819,03
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03098890	3.924,00	784,79	31,40	-	3.107,81
79	BOM REPOUSO	0,04850540	6.142,05	1.228,41	49,13	-	4.864,51

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510123.

80	BOM SUCESSO	0,05511322	6.978,80	1.395,76	55,83	-	5.527,21
81	BONFIM	0,02752612	3.485,55	697,11	27,89	-	2.760,55
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,09271041	11.739,58	2.347,91	93,92	-	9.297,75
83	BORDA DA MATA	0,04691801	5.941,03	1.188,20	47,52	-	4.705,31
84	BOTELHOS	0,05340937	6.763,03	1.352,61	54,10	-	5.356,32
85	BOTUMIRIM	0,02489706	3.152,62	630,53	25,21	-	2.496,88
86	BRASÍLIA DE MINAS	0,05239608	6.634,73	1.326,95	53,08	985,24	4.269,46
87	BRÁS PIRES	0,02112791	2.675,34	535,07	21,40	-	2.118,87
88	BRAÚNAS	0,03170048	4.014,11	802,82	32,11	-	3.179,18
89	BRASÓPOLIS	0,03332477	4.219,80	843,96	33,76	-	3.342,08
90	BRUMADINHO	0,59534037	75.385,80	15.077,15	603,09	-	59.705,56
91	BUENO BRANDÃO	0,03811977	4.826,97	965,39	38,62	-	3.822,96
92	BUENÓPOLIS	0,03882216	4.915,89	983,18	39,32	-	3.893,39
93	BURITIS	0,26639243	33.732,30	6.746,46	269,85	5.009,23	21.706,76
94	BURITIZEIRO	0,09629350	12.193,30	2.438,66	97,55	-	9.657,09
95	CABO VERDE	0,05184839	6.565,37	1.313,07	52,52	-	5.199,78
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01690247	2.140,31	428,06	17,13	-	1.695,12
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05927290	7.505,51	1.501,10	60,05	-	5.944,36
98	CACHOEIRA DOURADA	0,12403996	15.706,74	3.141,35	125,65	-	12.439,74
99	CAETANÓPOLIS	0,03503789	4.436,74	887,35	35,50	-	3.513,89
100	CAETÉ	0,14083347	17.833,24	3.566,65	142,67	-	14.123,92
101	CAIANA	0,01961791	2.484,15	496,83	19,87	-	1.967,45
102	CAJURI	0,02370937	3.002,24	600,45	24,02	-	2.377,77
103	CALDAS	0,04758199	6.025,12	1.205,02	48,19	-	4.771,91
104	CAMACHO	0,01894760	2.399,26	479,84	19,20	356,27	1.543,95
105	CAMANDUCAIA	0,10061828	12.740,93	2.548,19	101,93	-	10.090,81
106	CAMBUÍ	0,17573560	22.252,77	4.450,56	178,02	-	17.624,19
107	CAMBUQUIRA	0,04001035	5.066,38	1.013,28	40,53	-	4.012,57
108	CAMPANÁRIO	0,01773961	2.246,30	449,26	17,97	-	1.779,07
109	CAMPANHA	0,05456247	6.909,05	1.381,81	55,27	1.025,98	4.445,99
110	CAMPESTRE	0,07033032	8.905,67	1.781,13	71,25	-	7.053,29
111	CAMPINA VERDE	0,09953216	12.603,40	2.520,68	100,83	-	9.981,89
112	CAMPO BELO	0,10280791	13.018,19	2.603,64	104,15	-	10.310,40
113	CAMPO DO MEIO	0,05146112	6.516,32	1.303,26	52,12	-	5.160,94
114	CAMPO FLORIDO	0,16397997	20.764,19	4.152,84	166,11	-	16.445,24
115	CAMPOS ALTOS	0,08421811	10.664,25	2.132,85	85,32	-	8.446,08
116	CAMPOS GERAIS	0,11610220	14.701,59	2.940,32	117,61	-	11.643,66
117	CANAÃ	0,02477608	3.137,29	627,45	25,10	-	2.484,74
118	CANÁPOLIS	0,10092109	12.779,27	2.555,85	102,24	-	10.121,18
119	CANA VERDE	0,02255361	2.855,89	571,18	22,84	-	2.261,87
120	CANDEIAS	0,04991236	6.320,23	1.264,05	50,56	-	5.005,62
121	CAPARAÓ	0,02058031	2.606,01	521,20	20,85	-	2.063,96
122	CAPELA NOVA	0,01755732	2.223,21	444,64	17,78	-	1.760,79
123	CAPELINHA	0,08370280	10.598,98	2.119,80	84,79	1.573,93	6.820,46
124	CAPETINGA	0,03690456	4.673,10	934,62	37,39	-	3.701,09
125	CAPIM BRANCO	0,02478775	3.138,79	627,76	25,11	-	2.485,92
126	CAPINÓPOLIS	0,11218335	14.205,36	2.841,07	113,64	-	11.250,65
127	CAPITÃO ENÉAS	0,07054440	8.932,79	1.786,56	71,47	-	7.074,76
128	CAPITÓLIO	0,05224898	6.616,10	1.323,22	52,93	982,48	4.257,47
129	CAPUTIRA	0,02844174	3.601,49	720,30	28,81	-	2.852,38
130	CARAÍ	0,04205830	5.325,68	1.065,14	42,60	-	4.217,94
131	CARANAÍBA	0,02479297	3.139,43	627,89	25,11	-	2.486,43
132	CARANDAÍ	0,09917037	12.557,59	2.511,52	100,46	-	9.945,61
133	CARANGOLA	0,05351407	6.776,30	1.355,26	54,22	-	5.366,82
134	CARATINGA	0,19606686	24.827,24	4.965,44	198,62	-	19.663,18
135	CARBONITA	0,05183313	6.563,44	1.312,69	52,51	-	5.198,24
136	CAREAÇU	0,03908338	4.949,01	989,81	39,59	-	3.919,61
137	CARLOS CHAGAS	0,08079767	10.231,12	2.046,22	81,85	-	8.103,05
138	CARMÉSIA	0,01858146	2.352,88	470,58	18,81	-	1.863,49
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05931789	7.511,21	1.502,24	60,09	-	5.948,88
140	CARMO DA MATA	0,03627604	4.593,51	918,70	36,75	682,12	2.955,94
141	CARMO DE MINAS	0,04757155	6.023,81	1.204,76	48,19	-	4.770,86
142	CARMO DO CAJURU	0,06480483	8.206,01	1.641,20	65,65	-	6.499,16
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,16577640	20.991,66	4.198,33	167,93	-	16.625,40
144	CARMO DO RIO CLARO	0,10862215	13.754,44	2.750,89	110,04	-	10.893,51
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06283603	7.956,70	1.591,34	63,66	-	6.301,70
146	CARRANCAS	0,03251493	4.117,23	823,44	32,94	-	3.260,85
147	CARVALHÓPOLIS	0,02273462	2.878,79	575,75	23,03	-	2.280,01
148	CARVALHOS	0,01881085	2.381,94	476,38	19,05	-	1.886,51
149	CASA GRANDE	0,02091352	2.648,21	529,65	21,18	-	2.097,38
150	CASCALHO RICO	0,02635828	3.337,65	667,53	26,70	-	2.643,42
151	CÁSSIA	0,06303621	7.982,04	1.596,41	63,85	-	6.321,78
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,02149753	2.722,16	544,43	21,78	-	2.155,95
153	CATAGUASES	0,13688605	17.333,39	3.466,68	138,67	-	13.728,04
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01509762	1.911,76	382,35	15,29	-	1.514,12
155	CAXAMBU	0,03962079	5.017,02	1.003,40	40,13	-	3.973,49
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,01512693	1.915,48	383,09	15,33	284,43	1.232,63
157	CENTRAL DE MINAS	0,01976351	2.502,59	500,52	20,02	-	1.982,05
158	CENTRALINA	0,05874625	7.438,84	1.487,77	59,51	-	5.891,56
159	CHÁCARA	0,01909558	2.418,01	483,60	19,35	-	1.915,06
160	CHALÉ	0,02453060	3.106,22	621,24	24,85	-	2.460,13
161	CHAPADA DO NORTE	0,02494698	3.158,95	631,79	25,27	-	2.501,89
162	CHIADOR	0,03767362	4.770,48	954,10	38,16	-	3.778,22
163	CIPOTÂNEA	0,01622658	2.054,71	410,95	16,43	305,12	1.322,21
164	CLARAVAL	0,04694864	5.944,93	1.188,98	47,56	-	4.708,39
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02140666	2.710,63	542,12	21,68	-	2.146,83
166	CLÁUDIO	0,12417359	15.723,65	3.144,73	125,79	-	12.453,13
167	COIMBRA	0,03936583	4.984,76	996,95	39,88	-	3.947,93
168	COLUNA	0,02168337	2.745,70	549,14	21,97	-	2.174,59
169	COMENDADOR GOMES	0,04310301	5.457,98	1.091,60	43,66	-	4.322,72
170	COMERCINHO	0,02170997	2.749,05	549,81	21,99	-	2.177,25
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05142172	6.511,35	1.302,27	52,10	-	5.156,98
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,24357224	30.842,69	6.168,54	246,75	4.580,12	19.847,28
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01775060	2.247,70	449,54	17,98	-	1.780,18
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01940291	2.456,93	491,39	19,66	-	1.945,88
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,39500075	176.643,90	35.328,78	1.413,15	-	139.901,97
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,07021373	8.890,91	1.778,18	71,13	-	7.041,60
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04670083	5.913,55	1.182,71	47,30	-	4.683,54
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,03459329	4.380,43	876,09	35,05	-	3.469,29
179	CONGONHAL	0,03490368	4.419,74	883,95	35,36	-	3.500,43
180	CONGONHAS	2,00570335	253.975,00	50.795,00	2.031,82	-	201.148,18
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01401359	1.774,50	354,90	14,20	-	1.405,40
182	CONQUISTA	0,11540207	14.612,95	2.922,58	116,91	-	11.573,46
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,26296693	33.298,55	6.659,71	266,39	-	26.372,45
184	CONSELHEIRO PENA	0,04870826	6.167,75	1.233,55	49,34	-	4.884,86
185	CONSOLAÇÃO	0,01389697	1.759,73	351,95	14,09	-	1.393,69
186	CONTAGEM	3,29022907	416.629,85	83.325,97	3.333,06	-	329.970,82
187	COQUEIRAL	0,04592615	5.815,46	1.163,09	46,53	-	4.605,84
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04437743	5.619,35	1.123,87	44,95	-	4.450,53
189	CORDISBURGO	0,03245944	4.110,23	822,04	32,89	-	3.255,30
190	CORDISLÂNDIA	0,01898146	2.403,54	480,71	19,22	-	1.903,61
191	CORINTO	0,10443883	13.224,70	2.644,94	105,80	-	10.473,96
192	COROACI	0,02659605	3.367,76	673,55	26,94	500,10	2.167,17
193	COROMANDEL	0,22840339	28.921,91	5.784,39	231,38	-	22.906,14
194	CORONEL FABRICIANO	0,19197490	24.309,09	4.861,81	194,48	-	19.252,80
195	CORONEL MURTA	0,02777049	3.516,48	703,29	28,14	-	2.785,05
196	CORONEL PACHECO	0,01764006	2.233,70	446,74	17,87	-	1.769,09
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02440996	3.090,94	618,19	24,73	-	2.448,02
198	CÓRREGO DANTA	0,02604715	3.298,26	659,65	26,39	-	2.612,22
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01777997	2.251,41	450,28	18,01	-	1.783,12
200	CÓRREGO NOVO	0,01559361	1.974,55	394,91	15,79	-	1.563,85
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,02850937	3.610,03	722,00	28,88	-	2.859,15
202	CRISTAIS	0,06284708	7.958,10	1.591,62	63,67	-	6.302,81
203	CRISTÁLIA	0,02029474	2.569,85	513,97	20,56	-	2.035,32
204	CRISTIANO OTONI	0,02474579	3.133,48	626,70	25,06	-	2.481,72
205	CRISTINA	0,03398087	4.302,87	860,57	34,42	-	3.407,88
206	CRUCILÂNDIA	0,02033006	2.574,32	514,86	20,60	382,27	1.656,59
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04230248	5.356,61	1.071,32	42,85	-	4.242,44
208	CRUZÍLIA	0,04313215	5.461,67	1.092,33	43,69	-	4.325,65
209	CURVELO	0,20754630	26.280,85	5.256,17	210,25	-	20.814,43
210	DATAS	0,02145823	2.717,17	543,43	21,74	-	2.152,00
211	DELFIM MOREIRA	0,02763696	3.499,57	699,92	27,99	-	2.771,66
212	DELFINÓPOLIS	0,04985817	6.313,36	1.262,67	50,50	-	5.000,19
213	DESCOBERTO	0,02321816	2.940,04	588,01	23,52	-	2.328,51
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,04949099	6.266,87	1.253,37	50,14	-	4.963,36
215	DESTERRO DO MELO	0,01846875	2.338,64	467,73	18,71	-	1.852,20
216	DIAMANTINA	0,09748008	12.343,54	2.468,71	98,74	-	9.776,09
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01700836	2.153,70	430,74	17,23	-	1.705,73
218	DIONÍSIO	0,02447146	3.098,72	619,74	24,79	-	2.454,19
219	DIVINÉSIA	0,02287831	2.897,01	579,41	23,17	-	2.294,43
220	DIVINO	0,04063005	5.144,84	1.028,97	41,16	-	4.074,71
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01781833	2.256,29	451,26	18,06	-	1.786,97
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02231671	2.825,88	565,18	22,60	-	2.238,10
223	DIVINÓPOLIS	0,66300887	83.954,41	16.790,88	671,63	-	66.491,90
224	DIVISA NOVA	0,02972741	3.764,27	752,86	30,11	-	2.981,30
225	DOM CAVATI	0,01701847	2.154,98	430,99	17,24	-	1.706,75
226	DOM JOAQUIM	0,01923715	2.435,92	487,18	19,48	-	1.929,26
227	DOM SILVÉRIO	0,02249658	2.848,67	569,74	22,79	-	2.256,14
228	DOM VIÇOSO	0,01428161	1.808,43	361,69	14,46	-	1.432,28
229	DONA EUZÉBIA	0,02177958	2.757,86	551,57	22,06	-	2.184,23
230	DORES DE CAMPOS	0,03857908	4.885,13	977,03	39,08	-	3.869,02
231	DORES DE GUANHÃES	0,04039190	5.114,68	1.022,93	40,92	-	4.050,83
232	DORES DO INDAIÁ	0,05162393	6.536,95	1.307,39	52,30	970,72	4.206,54
233	DORES DO TURVO	0,02154928	2.728,70	545,74	21,83	-	2.161,13
234	DORESÓPOLIS	0,01963061	2.485,75	497,15	19,88	-	1.968,72
235	DOURADOQUARA	0,02134573	2.702,95	540,59	21,63	-	2.140,73
236	ELÓI MENDES	0,08977737	11.368,19	2.273,64	90,94	-	9.003,61
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02798932	3.544,20	708,84	28,36	-	2.807,00
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02350163	2.975,94	595,19	23,81	-	2.356,94
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03701190	4.686,68	937,34	37,49	-	3.711,85
240	ERVÁLIA	0,06645960	8.415,54	1.683,11	67,32	-	6.665,11
241	ESMERALDAS	0,10978823	13.902,07	2.780,41	111,21	-	11.010,45
242	ESPERA FELIZ	0,04847331	6.138,00	1.227,60	49,10	-	4.861,30
243	ESPINOSA	0,04916185	6.225,20	1.245,04	49,80	-	4.930,36
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03084536	3.905,84	781,17	31,25	-	3.093,42
245	ESTIVA	0,05176437	6.554,73	1.310,95	52,43	-	5.191,35
246	ESTRELA DALVA	0,01415170	1.791,99	358,40	14,34	-	1.419,25
247	ESTRELA DO INDAIÁ	0,02293141	2.903,72	580,75	23,23	-	2.299,74
248	ESTRELA DO SUL	0,08132735	10.298,18	2.059,63	82,38	-	8.156,17
249	EUGENÓPOLIS	0,03350338	4.242,41	848,48	33,94	-	3.359,99
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01754217	2.221,30	444,26	17,77	329,85	1.429,42
251	EXTREMA	1,79636993	227.467,84	45.493,57	1.819,75	-	180.154,52
252	FAMA	0,01846281	2.337,88	467,58	18,70	-	1.851,60
253	FARIA LEMOS	0,01671847	2.116,99	423,40	16,93	-	1.676,66
254	FELÍCIO DOS SANTOS	0,02249816	2.848,87	569,78	22,79	-	2.256,30
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02175126	2.754,29	550,86	22,04	-	2.181,39
256	FELISBURGO	0,02077060	2.630,10	526,02	21,03	-	2.083,05
257	FELIXLÂNDIA	0,05039732	6.381,64	1.276,33	51,06	-	5.054,25
258	FERNANDES TOURINHO	0,01584152	2.005,95	401,19	16,05	-	1.588,71
259	FERROS	0,02765920	3.502,38	700,47	28,02	-	2.773,89
260	FLORESTAL	0,03271996	4.143,21	828,64	33,15	-	3.281,42
261	FORMIGA	0,18865264	23.888,39	4.777,68	191,10	-	18.919,61
262	FORMOSO	0,08009162	10.141,72	2.028,34	81,14	-	8.032,24
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01978495	2.505,29	501,06	20,04	-	1.984,19
264	FORTUNA DE MINAS	0,02054184	2.601,13	520,22	20,81	-	2.060,10
265	FRANCISCO BADARÓ	0,01951761	2.471,44	494,29	19,77	-	1.957,38
266	FRANCISCO DUMONT	0,03045560	3.856,48	771,30	30,85	572,67	2.481,66
267	FRANCISCO SÁ	0,05579214	7.064,75	1.412,95	56,52	-	5.595,28
268	FREI GASPAR	0,02437504	3.086,52	617,30	24,69	-	2.444,53
269	FREI INOCÊNCIO	0,02734895	3.463,10	692,62	27,70	-	2.742,78
270	FRONTEIRA	0,20129299	25.489,00	5.097,80	203,91	-	20.187,29
271	FRUTAL	0,37917895	48.014,05	9.602,80	384,12	-	38.027,13
272	FUNILÂNDIA	0,02187120	2.769,48	553,90	22,16	-	2.193,42
273	GALILÉIA	0,02676042	3.388,59	677,72	27,11	-	2.683,76
274	GONÇALVES	0,02220867	2.812,22	562,45	22,50	-	2.227,27
275	GONZAGA	0,02476304	3.135,66	627,13	25,09	-	2.483,44
276	GOUVEA	0,03315577	4.198,40	839,68	33,58	-	3.325,14
277	GOVERNADOR VALADARES	0,54885811	69.499,92	13.899,98	556,00	-	55.043,94
278	GRÃO MOGOL	0,08397472	10.633,41	2.126,68	85,07	-	8.421,66
279	GRUPIARA	0,02132307	2.700,06	540,01	21,60	-	2.138,45
280	GUANHÃES	0,08693564	11.008,34	2.201,67	88,06	-	8.718,61
281	GUAPÉ	0,05906711	7.479,46	1.495,89	59,84	-	5.923,73
282	GUARACIABA	0,02584292	3.272,41	654,49	26,18	-	2.591,74
283	GUARANÉSIA	0,06419581	8.128,88	1.625,78	65,02	-	6.438,08
284	GUARANI	0,03735037	4.729,55	945,91	37,84	-	3.745,80
285	GUARARÁ	0,01904123	2.411,11	482,22	19,28	-	1.909,61
286	GUARDA-MOR	0,15561970	19.705,55	3.941,11	157,64	-	15.606,80
287	GUAXUPÉ	0,22993753	29.116,15	5.823,23	232,92	-	23.060,00
288	GUIDOVAL	0,02451544	3.104,30	620,86	24,84	-	2.458,60
289	GUIMARÂNIA	0,05492044	6.954,37	1.390,88	55,63	-	5.507,86
290	GUIRICEMA	0,02869955	3.634,11	726,82	29,07	-	2.878,22
291	GURINHATÃ	0,06438219	8.152,48	1.630,49	65,22	-	6.456,77
292	HELIODORA	0,02834750	3.589,55	717,91	28,72	-	2.842,92
293	IAPU	0,02985270	3.780,16	756,03	30,25	-	2.993,88
294	IBERTIOGA	0,02393458	3.030,74	606,15	24,24	450,05	1.950,30
295	IBIÁ	0,23580926	29.859,66	5.971,93	238,87	-	23.648,86
296	IBIAÍ	0,02776119	3.515,30	703,05	28,13	-	2.784,12
297	IBIRACI	0,15733652	19.922,95	3.984,59	159,38	-	15.778,98
298	IBIRITÉ	0,45668683	57.828,60	11.565,72	462,63	-	45.800,25
299	IBITIURA DE MINAS	0,01805939	2.286,79	457,36	18,29	-	1.811,14
300	IBITURUNA	0,01823513	2.309,05	461,81	18,47	-	1.828,77
301	IGARAPÉ	0,18741839	23.732,11	4.746,42	189,86	-	18.795,83
302	IGARATINGA	0,06128567	7.760,38	1.552,07	62,09	1.152,40	4.993,82
303	IGUATAMA	0,07894375	9.996,36	1.999,27	79,97	-	7.917,12
304	IJACI	0,07217828	9.139,67	1.827,93	73,12	-	7.238,62
305	ILICÍNEA	0,05149767	6.520,97	1.304,19	52,17	-	5.164,61
306	INCONFIDENTES	0,02749283	3.481,31	696,27	27,84	-	2.757,20
307	INDIANÓPOLIS	0,14401007	18.235,47	3.647,09	145,89	-	14.442,49
308	INGAÍ	0,02434282	3.082,42	616,48	24,65	-	2.441,29
309	INHAPIM	0,05081393	6.434,40	1.286,88	51,48	-	5.096,04
310	INHAÚMA	0,03416665	4.326,40	865,28	34,61	-	3.426,51
311	INIMUTABA	0,02346601	2.971,41	594,28	23,77	-	2.353,36
312	IPANEMA	0,04298617	5.443,18	1.088,63	43,55	-	4.311,00
313	IPATINGA	1,09299357	138.401,81	27.680,36	1.107,21	-	109.614,24
314	IPIAÇU	0,06197287	7.847,41	1.569,49	62,78	-	6.215,14
315	IPUIÚNA	0,03632265	4.599,41	919,89	36,79	-	3.642,73
316	IRAÍ DE MINAS	0,04696363	5.946,83	1.189,36	47,58	-	4.709,89
317	ITABIRA	1,70593477	216.016,38	43.203,28	1.728,14	-	171.084,96
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02491879	3.155,37	631,07	25,25	-	2.499,05
319	ITABIRITO	1,56139896	197.714,33	39.542,87	1.581,72	29.360,56	127.229,18
320	ITACAMBIRA	0,02535261	3.210,30	642,06	25,68	-	2.542,56
321	ITACARAMBI	0,04600530	5.825,48	1.165,10	46,60	-	4.613,78
322	ITAGUARA	0,04666591	5.909,13	1.181,83	47,27	-	4.680,03
323	ITAIPÉ	0,02796241	3.540,78	708,16	28,32	-	2.804,30
324	ITAJUBÁ	0,32721926	41.434,58	8.286,91	331,47	-	32.816,20
325	ITAMARANDIBA	0,07876038	9.973,13	1.994,62	79,78	-	7.898,73
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01873884	2.372,84	474,57	18,98	-	1.879,29
327	ITAMBACURI	0,04803150	6.082,07	1.216,42	48,66	-	4.816,99
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0,01640972	2.077,91	415,58	16,63	-	1.645,70
329	ITAMOGI	0,05876095	7.440,70	1.488,14	59,53	-	5.893,03
330	ITAMONTE	0,09652384	12.222,45	2.444,49	97,78	-	9.680,18
331	ITANHANDU	0,05673268	7.183,84	1.436,76	57,47	-	5.689,61
332	ITANHOMI	0,02809327	3.557,35	711,47	28,46	-	2.817,42
333	ITAOBIM	0,04683441	5.930,47	1.186,09	47,45	-	4.696,93

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510124.

334	ITAPAGIPE	0,10858245	13.749,40	2.749,88	109,99	-	10.889,53
335	ITAPECERICA	0,06625192	8.389,25	1.677,85	67,12	-	6.644,28
336	ITAPEVA	0,10743340	13.603,91	2.720,78	108,83	-	10.774,30
337	ITATIAIUÇU	0,71377407	90.382,63	18.076,52	723,06	-	71.583,05
338	ITAÚNA	0,45420322	57.514,11	11.502,82	460,11	-	45.551,18
339	ITAVERAVA	0,01709335	2.164,46	432,89	17,31	-	1.714,26
340	ITINGA	0,03272974	4.144,45	828,89	33,16	-	3.282,40
341	ITUETA	0,02957435	3.744,90	748,98	29,96	-	2.965,96
342	ITUIUTABA	0,39929301	50.561,04	10.112,21	404,49	-	40.044,34
343	ITUMIRIM	0,02400317	3.039,43	607,89	24,31	-	2.407,23
344	ITURAMA	0,35206566	44.580,79	8.916,15	356,65	-	35.307,99
345	ITUTINGA	0,03660733	4.635,44	927,08	37,08	-	3.671,28
346	JABOTICATUBAS	0,05125409	6.490,11	1.298,02	51,92	-	5.140,17
347	JACINTO	0,02714264	3.436,97	687,40	27,49	-	2.722,08
348	JACUÍ	0,03916970	4.959,91	991,98	39,68	-	3.928,25
349	JACUTINGA	0,13651088	17.285,89	3.457,18	138,29	-	13.690,42
350	JAGUARAÇU	0,02392087	3.029,02	605,80	24,23	-	2.398,99
351	JANAÚBA	0,12374783	15.669,74	3.133,95	125,36	3.257,72	9.152,71
352	JANUÁRIA	0,10670119	13.511,19	2.702,24	108,09	-	10.700,86
353	JAPARAÍBA	0,02693578	3.410,78	682,16	27,29	506,49	2.194,84
354	JECEABA	0,16085881	20.368,98	4.073,80	162,95	-	16.132,23
355	JEQUERI	0,06038079	7.645,80	1.529,16	61,16	-	6.055,48
356	JEQUITAÍ	0,02950953	3.736,69	747,34	29,89	-	2.959,46
357	JEQUITIBÁ	0,03161290	4.003,02	800,60	32,02	-	3.170,40
358	JEQUITINHONHA	0,04741256	6.003,69	1.200,74	48,03	-	4.754,92
359	JESUÂNIA	0,02490634	3.153,79	630,75	25,23	-	2.497,81
360	JOAIMA	0,03588026	4.543,39	908,68	36,35	-	3.598,36
361	JOANÉSIA	0,02272225	2.877,23	575,44	23,02	-	2.278,77
362	JOÃO MONLEVADE	0,49978105	63.285,49	12.657,10	506,29	-	50.122,10
363	JOÃO PINHEIRO	0,30247889	38.301,81	7.660,36	306,41	-	30.335,04
364	JOAQUIM FELÍCIO	0,03191683	4.041,50	808,30	32,33	-	3.200,87
365	JORDÂNIA	0,01966493	2.490,10	498,02	19,93	-	1.972,15
366	NOVA UNIÃO	0,02672132	3.383,62	676,72	27,07	-	2.679,83
367	JUIZ DE FORA	1,52507660	193.114,92	38.622,98	1.544,91	-	152.947,03
368	JURAMENTO	0,01977619	2.504,18	500,84	20,03	-	1.983,31
369	JURUAIA	0,04811615	6.092,77	1.218,55	48,74	-	4.825,48
370	LADAINHA	0,03176641	4.022,48	804,50	32,18	-	3.185,80
371	LAGAMAR	0,04828493	6.114,15	1.222,83	48,91	-	4.842,41
372	LAGOA DA PRATA	0,19350235	24.502,52	4.900,50	196,03	-	19.405,99
373	LAGOA DOS PATOS	0,01906541	2.414,19	482,84	19,31	-	1.912,04
374	LAGOA DOURADA	0,05947365	7.530,93	1.506,18	60,25	-	5.964,50
375	LAGOA FORMOSA	0,09257409	11.722,32	2.344,46	93,78	-	9.284,08
376	LAGOA SANTA	0,20981546	26.568,18	5.313,63	212,55	-	21.042,00
377	LAJINHA	0,05131239	6.497,50	1.299,50	51,97	-	5.146,03
378	LAMBARI	0,05525306	6.996,51	1.399,31	55,97	-	5.541,23
379	LAMIM	0,01432844	1.814,36	362,87	14,52	-	1.436,97
380	LARANJAL	0,02331645	2.952,48	590,50	23,62	-	2.338,36
381	LASSANCE	0,05647925	7.151,75	1.430,35	57,21	1.062,02	4.602,17
382	LAVRAS	0,24556657	31.095,21	6.219,04	248,76	-	24.627,41
383	LEANDRO FERREIRA	0,01872464	2.371,02	474,21	18,96	-	1.877,85
384	LEOPOLDINA	0,11899788	15.068,28	3.013,66	120,55	-	11.934,07
385	LIBERDADE	0,01804768	2.285,31	457,06	18,28	-	1.809,97
386	LIMA DUARTE	0,04425528	5.603,89	1.120,78	44,83	-	4.438,28
387	LUMINÁRIAS	0,03461576	4.383,27	876,66	35,06	-	3.471,55
388	LUZ	0,09051555	11.461,64	2.292,33	91,68	-	9.077,63
389	MACHACALIS	0,02439950	3.089,62	617,92	24,72	-	2.446,98
390	MACHADO	0,20396410	25.827,23	5.165,44	206,62	-	20.455,17
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,04511033	5.712,16	1.142,43	45,70	-	4.524,03
392	MALACACHETA	0,03699014	4.683,95	936,79	37,48	-	3.709,68
393	MANGA	0,04301258	5.446,54	1.089,30	43,58	-	4.313,66
394	MANHUAÇU	0,23026437	29.157,54	5.831,51	233,26	-	23.092,77
395	MANHUMIRIM	0,07200278	9.117,45	1.823,49	72,94	-	7.221,02
396	MANTENA	0,04971256	6.294,93	1.258,99	50,36	-	4.985,58
397	MARAVILHAS	0,03665746	4.641,81	928,36	37,14	689,29	2.987,02
398	MAR DE ESPANHA	0,03593254	4.550,02	910,00	36,41	-	3.603,61
399	MARIA DA FÉ	0,03562875	4.511,54	902,30	36,10	-	3.573,14
400	MARIANA	1,12155631	142.018,64	28.403,73	1.136,15	-	112.478,76
401	MARILAC	0,01931905	2.446,29	489,25	19,57	-	1.937,47
402	MARIPÁ DE MINAS	0,02017927	2.555,23	511,05	20,44	-	2.023,74
403	MARLIÉRIA	0,04196479	5.313,86	1.062,78	42,51	-	4.208,57
404	MARMELÓPOLIS	0,01560795	1.976,38	395,28	15,81	-	1.565,29
405	MARTINHO CAMPOS	0,07349042	9.305,83	1.861,17	74,45	1.381,90	5.988,31
406	MATERLÂNDIA	0,01791624	2.268,66	453,74	18,14	-	1.796,78
407	MATEUS LEME	0,10837871	13.723,60	2.744,72	109,79	-	10.869,09
408	MATIAS BARBOSA	0,11336641	14.355,19	2.871,04	114,84	-	11.369,31
409	MATIPÓ	0,06533680	8.273,39	1.654,68	66,20	-	6.552,51
410	MATO VERDE	0,02980862	3.774,55	754,90	30,20	560,51	2.428,94
411	MATOZINHOS	0,15595821	19.748,41	3.949,68	157,98	-	15.640,75
412	MATUTINA	0,02182454	2.763,56	552,71	22,10	-	2.188,75
413	MEDEIROS	0,05197046	6.580,84	1.316,17	52,65	-	5.212,02
414	MEDINA	0,03518123	4.454,87	890,97	35,64	-	3.528,26
415	MENDES PIMENTEL	0,01949364	2.468,40	493,68	19,75	-	1.954,97
416	MERCÊS	0,02828083	3.581,10	716,22	28,65	-	2.836,23
417	MESQUITA	0,01846138	2.337,70	467,54	18,70	-	1.851,46
418	MINAS NOVAS	0,05430233	6.876,10	1.375,22	55,00	-	5.445,88
419	MINDURI	0,02531181	3.205,12	641,02	25,63	-	2.538,47
420	MIRABELA	0,02821735	3.573,05	714,61	28,58	-	2.829,86
421	MIRADOURO	0,03241891	4.105,08	821,01	32,84	-	3.251,23
422	MIRAÍ	0,04228652	5.354,59	1.070,92	42,83	-	4.240,84
423	MOEDA	0,02275186	2.880,99	576,19	23,05	-	2.281,75
424	MOEMA	0,02742918	3.473,27	694,66	27,79	515,77	2.235,05
425	MONJOLOS	0,02091947	2.648,96	529,79	21,19	-	2.097,98
426	MONSENHOR PAULO	0,03927096	4.972,74	994,55	39,78	-	3.938,41
427	MONTALVÂNIA	0,03018106	3.821,72	764,34	30,58	567,51	2.459,29
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,16285277	20.621,45	4.124,29	164,96	-	16.332,20
429	MONTE AZUL	0,03762517	4.764,35	952,88	38,11	-	3.773,36
430	MONTE BELO	0,06019782	7.622,64	1.524,53	60,98	-	6.037,13
431	MONTE CARMELO	0,17755581	22.483,25	4.496,65	179,87	-	17.806,73
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07344363	9.299,91	1.859,98	74,41	-	7.365,52
433	MONTES CLAROS	0,94696573	119.910,86	23.982,17	959,29	-	94.969,40
434	MONTE SIÃO	0,06330489	8.016,08	1.603,22	64,13	-	6.348,73
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06305206	7.984,05	1.596,81	63,87	1.185,62	5.137,75
436	MORRO DA GARÇA	0,02413289	3.055,85	611,17	24,44	-	2.420,24
437	MORRO DO PILAR	0,01593617	2.017,95	403,59	16,15	-	1.598,21
438	MUNHOZ	0,02678515	3.391,70	678,34	27,13	-	2.686,23
439	MURIAÉ	0,19949244	25.261,01	5.052,20	202,09	-	20.006,72
440	MUTUM	0,07239955	9.167,69	1.833,54	73,34	-	7.260,81
441	MUZAMBINHO	0,06178439	7.823,53	1.564,70	62,59	-	6.196,24
442	NACIP RAYDAN	0,01216790	1.540,79	308,16	12,33	-	1.220,30
443	NANUQUE	0,10413440	13.186,16	2.637,23	105,49	-	10.443,44
444	NATÉRCIA	0,02197699	2.782,86	556,57	22,26	-	2.204,03
445	NAZARENO	0,09560940	12.106,68	2.421,34	96,85	-	9.588,49
446	NEPOMUCENO	0,07864956	9.959,12	1.991,82	79,68	-	7.887,62
447	NOVA ERA	0,06143571	7.779,37	1.555,88	62,23	-	6.161,26
448	NOVA LIMA	1,64224693	207.951,81	41.590,36	1.663,62	30.880,82	133.817,01
449	NOVA MÓDICA	0,01735532	2.197,63	439,53	17,57	-	1.740,53
450	NOVA PONTE	0,17890344	22.653,88	4.530,78	181,22	-	17.941,88
451	NOVA RESENDE	0,06998159	8.861,51	1.772,30	70,90	-	7.018,31
452	NOVA SERRANA	0,25839067	32.719,08	6.543,82	261,75	-	25.913,51
453	NOVO CRUZEIRO	0,05275193	6.679,79	1.335,96	53,44	-	5.290,39
454	OLARIA	0,01810274	2.292,27	458,46	18,33	-	1.815,48
455	OLÍMPIO NORONHA	0,01648264	2.087,12	417,43	16,69	-	1.653,00
456	OLIVEIRA	0,11721232	14.842,17	2.968,43	118,74	2.204,05	9.550,95
457	OLIVEIRA FORTES	0,01294438	1.639,12	327,83	13,12	243,39	1.054,78
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02552164	3.231,72	646,34	25,86	-	2.559,52
459	OURO BRANCO	0,42860434	54.272,62	10.854,53	434,18	-	42.983,91
460	OURO FINO	0,11026477	13.962,42	2.792,48	111,70	-	11.058,24
461	OURO PRETO	1,25824451	159.326,94	31.865,38	1.274,61	-	126.186,95
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01873465	2.372,30	474,46	18,97	-	1.878,87
463	PADRE PARAÍSO	0,03264842	4.134,16	826,83	33,07	-	3.274,26
464	PAINEIRAS	0,02170481	2.748,39	549,67	21,99	408,12	1.768,61
465	PAINS	0,11266356	14.266,18	2.853,23	114,13	-	11.298,82
466	PAIVA	0,01375268	1.741,46	348,29	13,94	-	1.379,23
467	PALMA	0,02306743	2.920,95	584,19	23,37	-	2.313,39
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01597251	2.022,54	404,51	16,18	-	1.601,85
469	PAPAGAIOS	0,06420222	8.129,68	1.625,93	65,04	-	6.438,71
470	PARACATU	1,05672363	133.809,11	26.761,82	1.070,48	-	105.976,81
471	PARÁ DE MINAS	0,36795032	46.592,21	9.318,44	372,73	6.918,93	29.982,11
472	PARAGUAÇU	0,08404024	10.641,70	2.128,34	85,12	-	8.428,24
473	PARAISÓPOLIS	0,05809048	7.355,77	1.471,15	58,84	-	5.825,78
474	PARAOPEBA	0,07835661	9.922,00	1.984,40	79,37	-	7.858,23
475	PASSABEM	0,01350306	1.709,83	341,96	13,68	-	1.354,19
476	PASSA QUATRO	0,05369852	6.799,65	1.359,93	54,40	-	5.385,32
477	PASSA TEMPO	0,06826170	8.643,74	1.728,75	69,15	-	6.845,84
478	PASSA VINTE	0,01574365	1.993,55	398,71	15,95	296,03	1.282,86
479	PASSOS	0,29866145	37.818,42	7.563,68	302,55	-	29.952,19
480	PATOS DE MINAS	0,65807813	83.330,07	16.666,02	666,64	-	65.997,41
481	PATROCÍNIO	0,50295971	63.687,99	12.737,60	509,51	-	50.440,88
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02032530	2.573,71	514,74	20,59	-	2.038,38
483	PAULA CÂNDIDO	0,02749529	3.481,62	696,32	27,85	-	2.757,45
484	PAULISTAS	0,01847590	2.339,53	467,91	18,71	-	1.852,91
485	PAVÃO	0,02477936	3.137,72	627,54	25,10	-	2.485,08
486	PEÇANHA	0,04136534	5.237,95	1.047,60	41,90	777,82	3.370,63
487	PEDRA AZUL	0,05282189	6.688,64	1.337,73	53,51	-	5.297,40
488	PEDRA DO ANTA	0,01742848	2.206,90	441,38	17,66	-	1.747,86
489	PEDRA DO INDAIÁ	0,02682543	3.396,81	679,37	27,17	504,41	2.185,86
490	PEDRA DOURADA	0,02037359	2.579,85	515,97	20,65	-	2.043,23
491	PEDRALVA	0,03255904	4.122,83	824,56	32,99	-	3.265,28
492	PEDRINÓPOLIS	0,04929386	6.241,91	1.248,38	49,94	-	4.943,59
493	PEDRO LEOPOLDO	0,19444398	24.621,73	4.924,35	196,97	-	19.500,41
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01363267	1.726,24	345,25	13,80	-	1.367,19
495	PEQUERI	0,01974012	2.499,61	499,92	20,00	-	1.979,69
496	PEQUI	0,02787707	3.529,96	705,99	28,24	-	2.795,73
497	PERDIGÃO	0,03844811	4.868,55	973,71	38,95	722,96	3.132,93
498	PERDIZES	0,20310680	25.718,69	5.143,74	205,75	-	20.369,20
499	PERDÕES	0,08789296	11.129,58	2.225,92	89,04	-	8.814,62
500	PESCADOR	0,01615472	2.045,62	409,13	16,36	-	1.620,13
501	PIAU	0,01833521	2.321,71	464,34	18,57	-	1.838,80
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02781549	3.522,17	704,43	28,18	-	2.789,56
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02680481	3.394,19	678,83	27,16	-	2.688,20
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,02136280	2.705,09	541,02	21,64	-	2.142,43
505	PIMENTA	0,05362322	6.790,11	1.358,02	54,32	-	5.377,77
506	PIRACEMA	0,06093545	7.716,02	1.543,20	61,72	1.145,81	4.965,29
507	PIRAJUBA	0,09145790	11.580,99	2.316,20	92,65	1.719,76	7.452,38
508	PIRANGA	0,04423662	5.601,53	1.120,31	44,81	-	4.436,41
509	PIRANGUÇU	0,02315591	2.932,15	586,43	23,46	-	2.322,26
510	PIRANGUINHO	0,02622989	3.321,39	664,28	26,57	-	2.630,54
511	PIRAPETINGA	0,06498358	8.228,64	1.645,73	65,83	-	6.517,08
512	PIRAPORA	0,26015912	32.943,03	6.588,61	263,55	-	26.090,87
513	PIRAÚBA	0,03136432	3.971,54	794,30	31,77	-	3.145,47
514	PITANGUI	0,06792059	8.600,54	1.720,11	68,80	-	6.811,63
515	PIUMHI	0,14878854	18.840,55	3.768,11	150,72	-	14.921,72
516	PLANURA	0,12123401	15.351,43	3.070,28	122,82	-	12.158,33
517	POÇO FUNDO	0,05397531	6.834,69	1.366,93	54,68	-	5.413,08
518	POÇOS DE CALDAS	0,80548713	101.995,93	20.399,19	815,97	15.146,37	65.634,40
519	POCRANE	0,02671319	3.382,58	676,51	27,06	-	2.679,01
520	POMPÉU	0,14741231	18.666,28	3.733,25	149,33	2.771,93	12.011,77
521	PONTE NOVA	0,20483424	25.937,43	5.187,49	207,51	-	20.542,43
522	PORTEIRINHA	0,08106418	10.264,86	2.052,97	82,12	-	8.129,77
523	PORTO FIRME	0,02075404	2.628,00	525,60	21,02	-	2.081,38
524	POTÉ	0,03026772	3.832,71	766,54	30,67	569,14	2.466,36
525	POUSO ALEGRE	1,66735363	211.130,99	42.226,20	1.689,06	-	167.215,73
526	POUSO ALTO	0,04423236	5.600,98	1.120,20	44,81	-	4.435,97
527	PRADOS	0,04094147	5.184,27	1.036,86	41,47	-	4.105,94
528	PRATA	0,17382639	22.011,01	4.402,20	176,09	-	17.432,72
529	PRATÁPOLIS	0,04042231	5.118,54	1.023,71	40,95	-	4.053,88
530	PRATINHA	0,03713871	4.702,73	940,55	37,61	698,34	3.026,23
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02092985	2.650,26	530,05	21,20	-	2.099,01
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02172451	2.750,88	550,17	22,00	-	2.178,71
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01613025	2.042,50	408,50	16,33	-	1.617,67
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,12334444	15.618,66	3.123,73	124,95	-	12.369,98
535	ALTO JEQUITIBÁ	0,02364169	2.993,66	598,73	23,95	-	2.370,98
536	PRUDENTE DE MORAIS	0,03895693	4.932,98	986,60	39,46	-	3.906,92
537	QUARTEL GERAL	0,02455899	3.109,81	621,96	24,88	-	2.462,97
538	QUELUZITO	0,01627017	2.060,24	412,05	16,48	-	1.631,71
539	RAPOSOS	0,04152414	5.258,05	1.051,61	42,06	780,80	3.383,58
540	RAUL SOARES	0,05159514	6.533,31	1.306,66	52,27	970,19	4.204,19
541	RECREIO	0,02888769	3.657,96	731,59	29,27	-	2.897,10
542	RESENDE COSTA	0,03753032	4.752,32	950,46	38,01	-	3.763,85
543	RESPLENDOR	0,04709628	5.963,63	1.192,72	47,71	-	4.723,20
544	RESSAQUINHA	0,03413424	4.322,30	864,46	34,58	641,85	2.781,41
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05300816	6.712,24	1.342,45	53,70	996,75	4.319,34
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,56097693	71.034,48	14.206,89	568,28	-	56.259,31
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0,01843360	2.334,18	466,83	18,68	-	1.848,67
548	RIO ACIMA	0,18834248	23.849,12	4.769,82	190,79	3.541,58	15.346,93
549	RIO CASCA	0,04066362	5.149,09	1.029,81	41,20	-	4.078,08
550	RIO DOCE	0,02031588	2.572,52	514,50	20,58	-	2.037,44
551	RIO DO PRADO	0,01833911	2.322,22	464,45	18,58	-	1.839,19
552	RIO ESPERA	0,01730335	2.191,05	438,21	17,53	-	1.735,31
553	RIO MANSO	0,02355625	2.982,86	596,58	23,86	-	2.362,42
554	RIO NOVO	0,02538198	3.214,03	642,81	25,71	-	2.545,51
555	RIO PARANAÍBA	0,21068833	26.678,71	5.335,74	213,43	-	21.129,54
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05292666	6.701,92	1.340,39	53,61	-	5.307,92
557	RIO PIRACICABA	0,13056269	16.532,68	3.306,54	132,26	-	13.093,88
558	RIO POMBA	0,04925371	6.236,81	1.247,36	49,89	-	4.939,56
559	RIO PRETO	0,02143340	2.714,04	542,81	21,71	-	2.149,52
560	RIO VERMELHO	0,02735569	3.463,96	692,79	27,72	-	2.743,45
561	RITÁPOLIS	0,02295648	2.906,89	581,38	23,25	-	2.302,26
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01860400	2.355,76	471,15	18,85	-	1.865,76
563	RODEIRO	0,05107297	6.467,18	1.293,44	51,73	-	5.122,01
564	ROMARIA	0,05472054	6.929,05	1.385,81	55,42	-	5.487,82
565	RUBELITA	0,02244806	2.842,53	568,51	22,74	-	2.251,28
566	RUBIM	0,02677060	3.389,86	677,98	27,11	-	2.684,77
567	SABARÁ	0,40885062	51.771,28	10.354,26	414,17	-	41.002,85
568	SABINÓPOLIS	0,04121274	5.218,63	1.043,73	41,75	-	4.133,15
569	SACRAMENTO	0,41320549	52.322,72	10.464,54	418,58	-	41.439,60
570	SALINAS	0,06572137	8.322,06	1.664,41	66,57	-	6.591,08
571	SALTO DA DIVISA	0,03939610	4.988,59	997,72	39,91	-	3.950,96
572	SANTA BÁRBARA	0,31426019	39.793,62	7.958,73	318,34	-	31.516,55
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,01944887	2.462,73	492,54	19,70	365,70	1.584,79
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02485860	3.147,77	629,55	25,19	-	2.493,03
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01579692	2.000,30	400,06	16,00	-	1.584,24
576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02463868	3.119,90	623,98	24,95	-	2.470,97
577	SANTA JULIANA	0,12397017	15.697,91	3.139,59	125,58	-	12.432,74
578	SANTA LUZIA	0,48841766	61.846,56	12.369,31	494,77	-	48.982,48
579	SANTA MARGARIDA	0,03367890	4.264,65	852,93	34,12	-	3.377,60
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03613655	4.575,83	915,16	36,61	-	3.624,06
581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01895384	2.400,04	480,00	19,20	-	1.900,84
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,02574309	3.259,77	651,96	26,08	-	2.581,73
583	SANTANA DA VARGEM	0,03726594	4.718,85	943,77	37,75	-	3.737,33
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01832589	2.320,55	464,12	18,56	-	1.837,87
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03339750	4.229,00	845,80	33,83	-	3.349,37
586	SANTANA DO DESERTO	0,01938451	2.454,59	490,92	19,63	-	1.944,04
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01820723	2.305,51	461,10	18,45	-	1.825,96
588	SANTANA DO JACARÉ	0,02150236	2.722,76	544,55	21,78	-	2.156,43
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03344270	4.234,72	846,94	33,88	-	3.353,90
590	SANTANA DO RIACHO	0,02892547	3.662,72	732,54	29,30	-	2.900,88

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510125.

591	SANTANA DOS MONTES	0,01806086	2.286,98	457,40	18,29	-	1.811,29
592	SANTA RITA DE CALDAS	0,04241636	5.371,04	1.074,21	42,97	-	4.253,86
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02303507	2.916,85	583,37	23,33	433,14	1.877,01
594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02602579	3.295,55	659,11	26,36	-	2.610,08
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02417874	3.061,67	612,34	24,49	-	2.424,84
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,17242022	21.832,96	4.366,60	174,66	-	17.291,70
597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02635313	3.337,00	667,40	26,69	-	2.642,91
598	SANTA VITÓRIA	0,47140418	59.692,22	11.938,44	477,54	-	47.276,24
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,06010766	7.611,21	1.522,24	60,89	-	6.028,08
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01832120	2.319,94	463,99	18,55	-	1.837,40
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02324678	2.943,66	588,73	23,55	-	2.331,38
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02191040	2.774,44	554,89	22,19	-	2.197,36
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02345503	2.970,02	594,00	23,76	-	2.352,26
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,08145379	10.314,19	2.062,84	82,51	-	8.168,84
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01235726	1.564,76	312,96	12,52	-	1.239,28
606	SANTO HIPÓLITO	0,01599629	2.025,55	405,11	16,20	-	1.604,24
607	SANTOS DUMONT	0,09771648	12.373,49	2.474,70	98,99	-	9.799,80
608	SÃO BENTO ABADE	0,02288170	2.897,44	579,49	23,18	-	2.294,77
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0,02040365	2.583,66	516,74	20,67	-	2.046,25
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04450839	5.635,93	1.127,19	45,08	-	4.463,66
611	SÃO FRANCISCO	0,09096511	11.518,59	2.303,72	92,15	-	9.122,72
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,03072494	3.890,59	778,12	31,13	577,74	2.503,60
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,05790529	7.332,34	1.466,46	58,66	-	5.807,22
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,02187448	2.769,89	553,98	22,16	-	2.193,75
615	SÃO GERALDO	0,03765439	4.768,05	953,61	38,15	-	3.776,29
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01629895	2.063,88	412,78	16,51	-	1.634,59
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,09384339	11.883,05	2.376,61	95,06	-	9.411,38
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0,04762530	6.030,61	1.206,12	48,24	-	4.776,25
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,83283283	105.458,62	21.091,73	843,67	-	83.523,22
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,10105646	12.796,41	2.559,29	102,36	-	10.134,76
621	SÃO GOTARDO	0,14763319	18.694,25	3.738,85	149,55	-	14.805,85
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,13010159	16.474,31	3.294,87	131,79	-	13.047,65
623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01668774	2.113,10	422,62	16,90	-	1.673,58
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,04958148	6.278,33	1.255,67	50,23	-	4.972,43
625	SÃO JOÃO DEL REI	0,25212311	31.925,44	6.385,09	255,40	-	25.284,95
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02201105	2.787,19	557,44	22,30	-	2.207,45
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04762073	6.030,04	1.206,01	48,24	-	4.775,79
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03631307	4.598,19	919,64	36,78	-	3.641,77
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,05503964	6.969,49	1.393,90	55,76	-	5.519,83
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0,01692322	2.142,93	428,59	17,14	-	1.697,20
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0,04024745	5.096,39	1.019,28	40,77	-	4.036,34
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,01834769	2.323,30	464,66	18,58	-	1.840,06
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,01590769	2.014,34	402,87	16,11	-	1.595,36
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,01769548	2.240,72	448,15	17,92	-	1.774,65
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0,02084176	2.639,11	527,82	21,11	391,89	1.698,29
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,01586604	2.009,06	401,81	16,07	-	1.591,18
637	SÃO LOURENÇO	0,09262169	11.728,36	2.345,67	93,83	-	9.288,86
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	0,02412602	3.054,98	610,99	24,44	-	2.419,55
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,03568243	4.518,33	903,67	36,14	-	3.578,52
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,01838423	2.327,93	465,58	18,63	345,68	1.498,04
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0,02845337	3.602,94	720,59	28,82	-	2.853,53
642	SÃO ROMÃO	0,03006979	3.807,62	761,52	30,46	565,42	2.450,22
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0,06807593	8.620,19	1.724,04	68,95	-	6.827,20
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0,05485361	6.945,91	1.389,18	55,57	-	5.501,16
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,02081303	2.635,48	527,09	21,08	-	2.087,31
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,08177823	10.355,29	2.071,06	82,85	-	8.201,38
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,21904113	27.736,37	5.547,27	221,89	-	21.967,21
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,01224252	1.550,24	310,05	12,40	-	1.227,79
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,01750307	2.216,35	443,27	17,73	-	1.755,35
650	SÃO TIAGO	0,03851609	4.877,13	975,42	39,01	724,24	3.138,46
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,05246670	6.643,66	1.328,73	53,15	-	5.261,78
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0,02662470	3.371,39	674,28	26,97	-	2.670,14
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0,04292470	5.435,40	1.087,08	43,48	-	4.304,84
654	SAPUCAÍ-MIRIM	0,02711191	3.433,09	686,62	27,47	-	2.719,00
655	SARDOÁ	0,01998147	2.530,18	506,03	20,25	-	2.003,90
656	SENADOR CORTÊS	0,01717105	2.174,31	434,86	17,40	-	1.722,05
657	SENADOR FIRMINO	0,02702944	3.422,65	684,54	27,38	-	2.710,73
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0,01469535	1.860,81	372,16	14,88	-	1.473,77
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0,02104679	2.665,08	533,02	21,32	-	2.110,74
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02169096	2.746,64	549,33	21,97	-	2.175,34
661	SENHORA DO PORTO	0,01572823	1.991,62	398,33	15,94	-	1.577,35
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0,02067994	2.618,62	523,72	20,95	-	2.073,95
663	SERICITA	0,02115586	2.678,88	535,77	21,43	-	2.121,68
664	SERITINGA	0,01629751	2.063,71	412,75	16,51	-	1.634,45
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01788017	2.264,10	452,82	18,12	-	1.793,16
666	SERRA DA SAUDADE	0,01784118	2.259,18	451,84	18,07	335,48	1.453,79
667	SERRA DO SALITRE	0,17140404	21.704,26	4.340,85	173,63	-	17.189,78
668	SERRA DOS AIMORÉS	0,02149783	2.722,18	544,43	21,78	-	2.155,97
669	SERRANIA	0,03041444	3.851,26	770,25	30,81	-	3.050,20
670	SERRANOS	0,01621016	2.052,63	410,53	16,42	-	1.625,68
671	SERRO	0,04301999	5.447,48	1.089,50	43,58	-	4.314,40
672	SETE LAGOAS	1,26279617	159.903,31	31.980,66	1.279,22	-	126.643,43
673	SILVEIRÂNIA	0,01482362	1.877,07	375,41	15,02	-	1.486,64
674	SILVIANÓPOLIS	0,02900027	3.672,20	734,44	29,38	-	2.908,38
675	SIMÃO PEREIRA	0,02314272	2.930,50	586,10	23,45	-	2.320,95
676	SIMONÉSIA	0,04186616	5.301,36	1.060,27	42,41	-	4.198,68
677	SOBRÁLIA	0,01798113	2.276,88	455,37	18,22	-	1.803,29
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02025237	2.564,47	512,89	20,51	-	2.031,07
679	TABULEIRO	0,01859539	2.354,67	470,94	18,84	-	1.864,89
680	TAIOBEIRAS	0,06483856	8.210,26	1.642,05	65,68	-	6.502,53
681	TAPIRA	0,09431584	11.942,88	2.388,58	95,54	-	9.458,76
682	TAPIRAÍ	0,02071654	2.623,26	524,65	20,99	-	2.077,62
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0,02188231	2.770,87	554,18	22,16	-	2.194,53
684	TARUMIRIM	0,02880118	3.646,99	729,39	29,18	-	2.888,42
685	TEIXEIRAS	0,03728136	4.720,79	944,16	37,76	-	3.738,87
686	TEÓFILO OTONI	0,23319646	29.528,83	5.905,77	236,23	-	23.386,83
687	TIMÓTEO	0,51456979	65.158,12	13.031,63	521,26	-	51.605,23
688	TIRADENTES	0,03378410	4.277,96	855,59	34,23	-	3.388,14
689	TIROS	0,07317969	9.266,48	1.853,30	74,12	-	7.339,06
690	TOCANTINS	0,04375477	5.540,51	1.108,10	44,32	-	4.388,09
691	TOLEDO	0,02409041	3.050,48	610,10	24,40	-	2.415,98
692	TOMBOS	0,02700730	3.419,84	683,97	27,36	-	2.708,51
693	TRÊS CORAÇÕES	0,30219266	38.265,58	7.653,12	306,13	-	30.306,33
694	TRÊS PONTAS	0,21216931	26.866,23	5.373,25	214,93	-	21.278,05
695	TUMIRITINGA	0,02184224	2.765,80	553,16	22,13	-	2.190,51
696	TUPACIGUARA	0,18393115	23.290,54	4.658,10	186,33	-	18.446,11
697	TURMALINA	0,05343703	6.766,53	1.353,30	54,13	-	5.359,10
698	TURVOLÂNDIA	0,03194965	4.045,67	809,13	32,36	-	3.204,18
699	UBÁ	0,28576436	36.185,32	7.237,07	289,48	-	28.658,77
700	UBAÍ	0,02957866	3.745,43	749,09	29,96	-	2.966,38
701	UBERABA	2,22520469	281.769,64	56.353,92	2.254,17	-	223.161,55
702	UBERLÂNDIA	4,12248625	522.015,60	104.403,13	4.176,15	-	413.436,32
703	UMBURATIBA	0,02196267	2.781,06	556,21	22,25	-	2.202,60
704	UNAÍ	0,56314789	71.309,38	14.261,87	570,48	-	56.477,03
705	URUCÂNIA	0,06687916	8.468,69	1.693,74	67,76	-	6.707,19
706	VARGEM BONITA	0,02543104	3.220,24	644,05	25,76	-	2.550,43
707	VARGINHA	1,07612348	136.265,63	27.253,13	1.090,12	-	107.922,38
708	VÁRZEA DA PALMA	0,11432928	14.477,11	2.895,42	115,82	2.149,83	9.316,04
709	VARZELÂNDIA	0,03314982	4.197,64	839,53	33,58	-	3.324,53
710	VAZANTE	0,11821375	14.968,99	2.993,80	119,75	-	11.855,44
711	VERÍSSIMO	0,04570107	5.786,96	1.157,40	46,29	-	4.583,27
712	VESPASIANO	0,31294008	39.626,47	7.925,30	317,01	-	31.384,16
713	VIÇOSA	0,15088500	19.106,03	3.821,20	152,86	-	15.131,97
714	VIEIRAS	0,02208630	2.796,73	559,35	22,38	-	2.215,00
715	MATHIAS LOBATO	0,01680808	2.128,35	425,67	17,03	-	1.685,65
716	VIRGEM DA LAPA	0,02804948	3.551,80	710,36	28,41	-	2.813,03
717	VIRGÍNIA	0,02779915	3.520,10	704,02	28,16	-	2.787,92
718	VIRGINÓPOLIS	0,03670435	4.647,74	929,55	37,18	-	3.681,01
719	VIRGOLÂNDIA	0,01662557	2.105,24	421,05	16,84	-	1.667,35
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,13390024	16.955,30	3.391,06	135,64	-	13.428,60
721	VOLTA GRANDE	0,03563318	4.512,12	902,43	36,10	-	3.573,59
722	WENCESLAU BRAZ	0,01396476	1.768,31	353,67	14,14	-	1.400,50
723	ITAÚ DE MINAS	0,10115392	12.808,77	2.561,76	102,47	-	10.144,54
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,02771998	3.510,09	702,02	28,08	-	2.779,99
725	ARAPORÃ	0,28497563	36.085,44	7.217,08	288,69	-	28.579,67
727	CAPITÃO ANDRADE	0,01930291	2.444,25	488,85	19,55	-	1.935,85
728	CARNEIRINHO	0,19796894	25.068,07	5.013,61	200,54	-	19.853,92
729	CATUJI	0,02151721	2.724,65	544,93	21,80	-	2.157,92
731	DIVISÓPOLIS	0,02551293	3.230,60	646,12	25,84	-	2.558,64
732	DURANDÉ	0,03091021	3.914,04	782,81	31,31	-	3.099,92
733	ENTRE FOLHAS	0,01812806	2.295,50	459,10	18,37	-	1.818,03
734	FERVEDOURO	0,03059058	3.873,58	774,72	30,99	-	3.067,87
736	ICARAÍ DE MINAS	0,02443985	3.094,72	618,94	24,76	-	2.451,02
737	IPABA	0,03311081	4.192,70	838,54	33,54	-	3.320,62
738	JAÍBA	0,10415087	13.188,25	2.637,65	105,51	1.958,44	8.486,65
739	JAMPRUCA	0,01798075	2.276,84	455,36	18,22	-	1.803,26
740	JUATUBA	0,21537435	27.272,07	5.454,41	218,18	-	21.599,48
741	LAGOA GRANDE	0,06715608	8.503,74	1.700,75	68,03	-	6.734,96
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12186118	15.430,85	3.086,18	123,44	-	12.221,23
743	LONTRA	0,02389164	3.025,32	605,06	24,21	-	2.396,05
744	MAMONAS	0,02330074	2.950,50	590,10	23,61	-	2.336,79
745	MATA VERDE	0,02243139	2.840,40	568,08	22,72	-	2.249,60
746	MATIAS CARDOSO	0,04480108	5.673,01	1.134,60	45,39	842,43	3.650,59
747	MONTEZUMA	0,02421864	3.066,72	613,34	24,53	-	2.428,85
750	PALMÓPOLIS	0,01877823	2.377,81	475,56	19,02	-	1.883,23
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02626586	3.325,94	665,19	26,60	-	2.634,15
754	RIACHINHO	0,03502993	4.435,71	887,15	35,48	-	3.513,08
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,02508644	3.176,61	635,32	25,42	-	2.515,87
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02338355	2.960,97	592,19	23,69	-	2.345,09
758	SANTANA DO PARAÍSO	0,10007682	12.672,36	2.534,47	101,37	-	10.036,52
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,02819377	3.570,08	714,02	28,56	-	2.827,50
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,02102956	2.662,89	532,58	21,30	-	2.109,01
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09262801	11.729,13	2.345,82	93,83	-	9.289,48
766	SENADOR AMARAL	0,02259329	2.860,90	572,17	22,89	-	2.265,84
767	UBAPORANGA	0,02861907	3.623,91	724,78	28,98	-	2.870,15
768	URUCUIA	0,03676916	4.655,95	931,19	37,25	-	3.687,51
769	ALTO CAPARAÓ	0,02171042	2.749,10	549,82	21,99	-	2.177,29
770	ANGELÂNDIA	0,02943447	3.727,18	745,44	29,81	-	2.951,93
771	ARICANDUVA	0,01997763	2.529,69	505,93	20,24	-	2.003,52
772	BERIZAL	0,01843508	2.334,37	466,87	18,68	-	1.848,82
773	BONITO DE MINAS	0,03251950	4.117,83	823,57	32,94	-	3.261,32
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,06306593	7.985,83	1.597,17	63,89	-	6.324,77
775	BUGRE	0,01666066	2.109,69	421,94	16,88	-	1.670,87
776	CABECEIRA GRANDE	0,07886451	9.986,33	1.997,26	79,90	-	7.909,17
777	CAMPO AZUL	0,01561778	1.977,62	395,53	15,82	-	1.566,27
778	CANTAGALO	0,01510995	1.913,33	382,67	15,31	284,11	1.231,24
779	CATAS ALTAS	0,12572921	15.920,63	3.184,13	127,36	-	12.609,14
780	CATUTI	0,01736584	2.198,97	439,79	17,59	326,53	1.415,06
781	CHAPADA GAÚCHA	0,09013430	11.413,39	2.282,68	91,31	-	9.039,40
782	CÔNEGO MARINHO	0,02154282	2.727,89	545,57	21,83	-	2.160,49
783	CONFINS	0,05490304	6.952,19	1.390,44	55,62	-	5.506,13
784	CÓRREGO FUNDO	0,05304931	6.717,44	1.343,48	53,75	-	5.320,21
785	CRISÓLITA	0,02577202	3.263,42	652,69	26,11	484,60	2.100,02
786	CUPARAQUE	0,01844942	2.336,19	467,24	18,69	-	1.850,26
787	CURRAL DE DENTRO	0,02344298	2.968,51	593,70	23,75	-	2.351,06
788	DIVISA ALEGRE	0,03568553	4.518,72	903,74	36,15	-	3.578,83
789	DOM BOSCO	0,02342465	2.966,17	593,24	23,72	-	2.349,21
790	FRANCISCÓPOLIS	0,02677794	3.390,80	678,16	27,13	-	2.685,51
791	FREI LAGONEGRO	0,01541090	1.951,42	390,28	15,61	-	1.545,53
792	FRUTA DE LEITE	0,01783758	2.258,71	451,74	18,07	-	1.788,90
793	GAMELEIRAS	0,02763028	3.498,72	699,74	27,99	519,55	2.251,44
794	GLAUCILANDIA	0,01442072	1.826,05	365,21	14,61	-	1.446,23
795	GOIABEIRA	0,01544104	1.955,25	391,05	15,65	-	1.548,55
796	GOIANÁ	0,01909207	2.417,56	483,51	19,34	-	1.914,71
797	GUARACIAMA	0,01655525	2.096,32	419,26	16,77	311,29	1.349,00
798	IBIRACATU	0,01852686	2.346,00	469,20	18,77	-	1.858,03
799	IMBÉ DE MINAS	0,02055994	2.603,42	520,68	20,83	-	2.061,91
800	INDAIABIRA	0,02348138	2.973,38	594,68	23,79	-	2.354,91
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02086248	2.641,75	528,35	21,14	-	2.092,26
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01886588	2.388,91	477,78	19,11	-	1.892,02
803	JOSÉ RAYDAN	0,02071698	2.623,31	524,66	20,99	-	2.077,66
804	JOSENÓPOLIS	0,02952062	3.738,08	747,61	29,90	-	2.960,57
805	JUVENÍLIA	0,02304217	2.917,73	583,54	23,34	-	2.310,85
806	LEME DO PRADO	0,02379716	3.013,33	602,66	24,11	-	2.386,56
807	LUISBURGO	0,02423857	3.069,25	613,85	24,55	-	2.430,85
808	LUISLÂNDIA	0,01729295	2.189,74	437,95	17,51	-	1.734,28
809	MÁRIO CAMPOS	0,03270783	4.141,69	828,34	33,14	-	3.280,21
810	MARTINS SOARES	0,03639880	4.609,04	921,81	36,87	-	3.650,36
811	MIRAVÂNIA	0,01625119	2.057,84	411,56	16,47	305,57	1.324,24
812	MONTE FORMOSO	0,01623192	2.055,39	411,08	16,44	-	1.627,87
813	NAQUE	0,02012625	2.548,51	509,70	20,39	-	2.018,42
814	NATALÂNDIA	0,01890124	2.393,40	478,68	19,15	-	1.895,57
815	NINHEIRA	0,02750522	3.482,90	696,58	27,87	-	2.758,45
816	NOVA BELÉM	0,01767109	2.237,63	447,53	17,90	-	1.772,20
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02613102	3.308,88	661,77	26,48	-	2.620,63
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02556868	3.237,67	647,53	25,91	-	2.564,23
819	NOVORIZONTE	0,01949778	2.468,92	493,78	19,75	-	1.955,39
820	OLHOS D' ÁGUA	0,03895117	4.932,25	986,45	39,46	-	3.906,34
821	ORATÓRIOS	0,02779777	3.519,94	703,99	28,16	-	2.787,79
822	ORIZANIA	0,02551158	3.230,45	646,09	25,84	-	2.558,52
823	PADRE CARVALHO	0,01883300	2.384,75	476,95	19,07	-	1.888,73
824	PAI PEDRO	0,02252398	2.852,12	570,42	22,82	-	2.258,88
825	PATIS	0,01952810	2.472,77	494,56	19,78	-	1.958,43
826	PEDRA BONITA	0,02074038	2.626,27	525,25	21,01	-	2.080,01
827	PERIQUITO	0,02842693	3.599,60	719,92	28,80	-	2.850,88
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02773368	3.511,82	702,37	28,09	-	2.781,36
829	PINGO D' ÁGUA	0,01752628	2.219,29	443,86	17,75	-	1.757,68
830	PINTÓPOLIS	0,02063042	2.612,37	522,48	20,91	-	2.068,98
831	PONTO CHIQUE	0,01958066	2.479,43	495,89	19,84	-	1.963,70
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02896305	3.667,49	733,50	29,34	-	2.904,65
833	REDUTO	0,02271104	2.875,80	575,16	23,00	-	2.277,64
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02221078	2.812,48	562,50	22,50	-	2.227,48
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,01946259	2.464,47	492,89	19,72	-	1.951,86
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02664386	3.373,80	674,75	27,00	-	2.672,05
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01711651	2.167,39	433,47	17,34	-	1.716,58
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,02130776	2.698,13	539,63	21,59	-	2.136,91
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02208177	2.796,14	559,23	22,37	-	2.214,54
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02279865	2.886,90	577,38	23,09	-	2.286,43
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01646741	2.085,21	417,04	16,68	-	1.651,49
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01615073	2.045,11	409,02	16,36	-	1.619,73
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02200472	2.786,40	557,28	22,30	-	2.206,82
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03515844	4.452,00	890,40	35,62	-	3.525,98
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01746120	2.211,07	442,22	17,70	-	1.751,15
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,11380005	14.410,10	2.882,02	115,28	-	11.412,80
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,12049778	15.258,20	3.051,64	122,07	-	12.084,49
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02194669	2.779,02	555,80	22,23	-	2.200,99
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02149713	2.722,11	544,42	21,78	-	2.155,91

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510126.

850	SARZEDO	0,28256234	35.779,85	7.155,98	286,23	-	28.337,64
851	SEM-PEIXE	0,01514370	1.917,58	383,51	15,34	-	1.518,73
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02807013	3.554,43	710,89	28,44	527,82	2.287,28
853	SETUBINHA	0,02600948	3.293,49	658,70	26,35	-	2.608,44
854	TAPARUBA	0,01753249	2.220,06	444,01	17,76	-	1.758,29
855	TOCOS DO MOJI	0,02041731	2.585,36	517,07	20,68	-	2.047,61
856	UNIÃO DE MINAS	0,04467557	5.657,10	1.131,42	45,25	-	4.480,43
857	URUANA DE MINAS	0,02434011	3.082,11	616,43	24,65	-	2.441,03
858	VARGEM ALEGRE	0,01862669	2.358,63	471,72	18,87	-	1.868,04
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02213829	2.803,29	560,66	22,42	-	2.220,21
860	VARJÃO DE MINAS	0,03842682	4.865,85	973,17	38,93	-	3.853,75
861	VERDELÂNDIA	0,04095782	5.186,33	1.037,27	41,49	-	4.107,57
862	VEREDINHA	0,02562539	3.244,86	648,97	25,96	-	2.569,93
863	VERMELHO NOVO	0,02020009	2.557,86	511,58	20,46	-	2.025,82
864	DELTA	0,09006594	11.404,72	2.280,94	91,24	-	9.032,54
865	JAPONVAR	0,02207580	2.795,40	559,08	22,37	-	2.213,95
TOTAL GERAL		100,00000000	12.662.638,97	2.532.527,79	101.301,10	148.289,15	9.880.520,93

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
10/05/2023	8.667.709,22	1.733.541,84	69.341,67	6.864.825,71
19/05/2023	2.451.878,06	490.375,61	19.615,02	1.941.887,43
30/05/2023	1.543.051,69	308.610,34	12.344,41	1.222.096,94
TOTAL	12.662.638,97	2.532.527,79	101.301,10	10.028.810,08

19 1804608 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 17 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2023, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 17, de 16 de junho de 2023)
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	193.861,52	38.772,20	155.089,32
2	Abaeté	684.604,93	136.920,87	547.684,06
3	Abre Campo	347.625,50	69.524,99	278.100,51
4	Acaiaca	60.232,02	12.046,30	48.185,72
5	Açucena	114.302,36	22.860,39	91.441,97
6	Água Boa	135.489,56	27.097,79	108.391,77
7	Água Comprida	73.638,09	14.727,52	58.910,57
8	Aguanil	78.908,62	15.781,63	63.126,99
9	Águas Formosas	385.551,41	77.110,16	308.441,25
10	Águas Vermelhas	109.626,35	21.925,16	87.701,19
11	Aimorés	321.032,85	64.206,46	256.826,39
12	Aiuruoca	128.566,82	25.713,25	102.853,57
13	Alagoa	43.171,57	8.634,23	34.537,34
14	Albertina	60.373,81	12.074,66	48.299,15
15	Além Paraíba	1.257.064,80	251.412,87	1.005.651,93
16	Alfenas	3.308.143,48	661.628,59	2.646.514,89
17	Almenara	814.821,25	162.964,13	651.857,12
18	Alpercata	87.144,67	17.428,85	69.715,82
19	Alpinópolis	561.528,52	112.305,63	449.222,89
20	Alterosa	323.369,27	64.673,75	258.695,52
21	Alto Rio Doce	155.389,51	31.077,82	124.311,69
22	Alvarenga	59.287,68	11.857,41	47.430,27
23	Alvinópolis	295.389,99	59.077,89	236.312,10
24	Alvorada de Minas	51.157,68	10.231,44	40.926,24
25	Amparo da Serra	67.043,12	13.408,50	53.634,62
26	Andradas	1.408.543,47	281.708,60	1.126.834,87
27	Cachoeira de Pajeú	70.596,24	14.119,16	56.477,08
28	Andrelândia	239.344,56	47.868,80	191.475,76
29	Antônio Carlos	208.303,74	41.660,64	166.643,10
30	Antônio Dias	113.967,25	22.793,34	91.173,91
31	Antônio Prado de Minas	33.410,08	6.681,89	26.728,19
32	Araçaí	37.471,53	7.494,20	29.977,33
33	Aracitaba	27.407,52	5.481,39	21.926,13
34	Araçuaí	558.187,80	111.637,46	446.550,34
35	Araguari	4.987.008,13	997.401,50	3.989.606,63
36	Arantina	52.864,99	10.572,91	42.292,08
37	Araponga	93.007,13	18.601,32	74.405,81
38	Arapuá	95.248,05	19.049,50	76.198,55
39	Araújos	332.880,62	66.576,03	266.304,59
40	Araxá	5.235.465,11	1.047.092,91	4.188.372,20
41	Arceburgo	195.843,41	39.168,59	156.674,82
42	Arcos	1.712.503,51	342.500,59	1.370.002,92
43	Areado	417.764,89	83.552,86	334.212,03
44	Argirita	48.351,39	9.670,12	38.681,27
45	Arinos	263.318,84	52.663,66	210.655,18
46	Astolfo Dutra	379.939,16	75.987,74	303.951,42
47	Ataléia	129.823,40	25.964,55	103.858,85
48	Augusto de Lima	62.319,46	12.463,79	49.855,67
49	Baependi	481.239,35	96.247,75	384.991,60
50	Baldim	187.498,26	37.499,53	149.998,73
51	Bambuí	843.299,54	168.659,77	674.639,77
52	Bandeira	43.823,08	8.764,50	35.058,58
53	Bandeira do Sul	136.194,45	27.238,76	108.955,69
54	Barão de Cocais	934.033,82	186.806,63	747.227,19
55	Barão do Monte Alto	73.319,71	14.663,83	58.655,88
56	Barbacena	4.594.746,88	918.949,27	3.675.797,61
57	Barra Longa	102.008,76	20.401,64	81.607,12
58	Três Marias	866.850,46	173.369,99	693.480,47
59	Barroso	562.679,76	112.535,86	450.143,90
60	Bela Vista de Minas	242.688,33	48.537,57	194.150,76
61	Belmiro Braga	38.770,38	7.753,97	31.016,41
62	Belo Horizonte	164.775.159,24	32.955.031,72	131.820.127,52
63	Belo Oriente	424.600,87	84.920,09	339.680,78
64	Belo Vale	298.893,98	59.778,67	239.115,31
65	Berilo	85.521,35	17.104,17	68.417,18
66	Bertópolis	32.670,13	6.533,95	26.136,18
67	Betim	14.686.551,53	2.937.310,22	11.749.241,31
68	Bias Fortes	31.029,52	6.205,80	24.823,72
69	Bicas	483.757,34	96.751,38	387.005,96
70	Biquinhas	71.107,68	14.221,44	56.886,24
71	Boa Esperança	1.303.839,08	260.767,68	1.043.071,40
72	Bocaina de Minas	94.726,47	18.945,17	75.781,30
73	Bocaiúva	1.290.222,38	258.044,37	1.032.178,01
74	Bom Despacho	2.236.373,69	447.274,66	1.789.099,03
75	Bom Jardim de Minas	146.083,25	29.216,57	116.866,68
76	Bom Jesus da Penha	115.206,93	23.041,28	92.165,65
77	Bom Jesus do Amparo	151.997,03	30.399,30	121.597,73
78	Bom Jesus do Galho	155.278,83	31.055,67	124.223,16
79	Bom Repouso	362.321,33	72.464,17	289.857,16
80	Bom Sucesso	327.902,24	65.580,32	262.321,92
81	Bonfim	169.593,39	33.918,56	135.674,83
82	Bonfinópolis de Minas	132.378,03	26.475,49	105.902,54
83	Borda da Mata	516.938,12	103.387,50	413.550,62
84	Botelhos	342.722,98	68.544,48	274.178,50
85	Botumirim	45.918,88	9.183,66	36.735,22
86	Brasília de Minas	472.280,26	94.455,94	377.824,32
87	Brás Pires	73.811,44	14.762,18	59.049,26
88	Braúnas	50.999,12	10.199,70	40.799,42
89	Brasópolis	327.988,43	65.597,57	262.390,86
90	Brumadinho	1.911.602,80	382.320,45	1.529.282,35
91	Bueno Brandão	345.199,38	69.039,74	276.159,64
92	Buenópolis	201.987,95	40.397,49	161.590,46
93	Buritis	529.763,82	105.952,67	423.811,15
94	Buritizeiro	386.134,85	77.226,87	308.907,98
95	Cabo Verde	316.656,74	63.331,27	253.325,47
96	Cachoeira da Prata	77.564,39	15.512,79	62.051,60
97	Cachoeira de Minas	253.224,43	50.644,78	202.579,65
98	Cachoeira Dourada	63.557,08	12.711,31	50.845,77
99	Caetanópolis	234.900,98	46.980,08	187.920,90
100	Caeté	1.210.069,30	242.013,75	968.055,55
101	Caiana	64.371,73	12.874,25	51.497,48
102	Cajuri	58.879,59	11.775,82	47.103,77
103	Caldas	313.100,61	62.620,03	250.480,58
104	Camacho	43.815,82	8.763,06	35.052,76
105	Camanducaia	989.082,12	197.816,28	791.265,84
106	Cambuí	1.256.820,49	251.363,96	1.005.456,53
107	Cambuquira	274.549,00	54.909,70	219.639,30
108	Campanário	42.471,33	8.494,15	33.977,18
109	Campanha	506.578,26	101.315,56	405.262,70
110	Campestre	571.192,09	114.238,32	456.953,77
111	Campina Verde	635.302,35	127.060,34	508.242,01
112	Campo Belo	1.658.391,30	331.678,17	1.326.713,13
113	Campo do Meio	268.388,69	53.677,64	214.711,05
114	Campo Florido	210.927,73	42.185,44	168.742,29
115	Campos Altos	372.357,51	74.471,39	297.886,12
116	Campos Gerais	666.260,92	133.252,09	533.008,83
117	Canaã	66.527,96	13.305,51	53.222,45
118	Canápolis	303.785,02	60.756,89	243.028,13
119	Cana Verde	111.396,40	22.279,18	89.117,22
120	Candeias	382.231,43	76.446,16	305.785,27
121	Caparaó	75.576,16	15.115,14	60.461,02
122	Capela Nova	56.091,16	11.218,13	44.873,03
123	Capelinha	1.067.716,01	213.543,08	854.172,93
124	Capetinga	134.291,11	26.858,11	107.433,00
125	Capim Branco	269.773,10	53.954,54	215.818,56
126	Capinópolis	521.491,32	104.298,17	417.193,15
127	Capitão Enéias	146.031,75	29.206,24	116.825,51
128	Capitólio	467.204,98	93.440,89	373.764,09
129	Caputira	132.466,37	26.493,18	105.973,19
130	Caraí	123.774,06	24.754,73	99.019,33
131	Caranaíba	34.544,45	6.908,81	27.635,64
132	Carandaí	708.136,78	141.627,25	566.509,53
133	Carangola	768.518,16	153.703,52	614.814,64
134	Caratinga	2.576.668,17	515.333,53	2.061.334,64
135	Carbonita	177.203,23	35.440,53	141.762,70
136	Careaçu	227.117,82	45.423,47	181.694,35
137	Carlos Chagas	380.241,77	76.048,25	304.193,52
138	Carmésia	286.414,69	57.282,83	229.131,86
139	Carmo da Cachoeira	251.337,07	50.267,31	201.069,76
140	Carmo da Mata	240.435,06	48.086,92	192.348,14
141	Carmo de Minas	221.999,25	44.399,72	177.599,53
142	Carmo do Cajuru	581.714,29	116.342,75	465.371,54
143	Carmo do Paranaíba	1.183.090,81	236.618,06	946.472,75
144	Carmo do Rio Claro	620.421,28	124.084,15	496.337,13
145	Carmópolis de Minas	574.407,70	114.881,43	459.526,27
146	Carrancas	107.483,16	21.496,53	85.986,63
147	Carvalhópolis	71.053,15	14.210,52	56.842,63
148	Carvalhos	89.018,48	17.803,60	71.214,88
149	Casa Grande	28.387,96	5.677,46	22.710,50
150	Cascalho Rico	43.495,30	8.698,95	34.796,35
151	Cássia	565.918,57	113.183,62	452.734,95
152	Conceição da Barra de Minas	54.461,22	10.892,13	43.569,09
153	Cataguases	2.076.838,92	415.367,67	1.661.471,25
154	Catas Altas da Noruega	33.843,25	6.768,58	27.074,67
155	Caxambu	586.510,46	117.302,00	469.208,46
156	Cedro do Abaeté	15.671,54	3.134,24	12.537,30
157	Central de Minas	119.380,25	23.875,91	95.504,34
158	Centralina	183.914,63	36.782,82	147.131,81
159	Chácara	45.239,37	9.047,77	36.191,60
160	Chalé	112.597,57	22.519,39	90.078,18
161	Chapada do Norte	49.531,45	9.906,20	39.625,25
162	Chiador	82.603,68	16.520,63	66.083,05
163	Cipotânea	89.622,71	17.924,45	71.698,26
164	Claraval	86.316,07	17.263,13	69.052,94
165	Claro dos Poções	62.354,55	12.470,82	49.883,73
166	Cláudio	1.128.364,98	225.672,90	902.692,08
167	Coimbra	155.865,87	31.173,07	124.692,80
168	Coluna	93.389,79	18.677,86	74.711,93
169	Comendador Gomes	78.588,47	15.717,59	62.870,88
170	Comercinho	51.100,25	10.219,94	40.880,31
171	Conceição da Aparecida	251.034,98	50.206,87	200.828,11
172	Conceição das Alagoas	717.885,34	143.576,94	574.308,40
173	Conceição das Pedras	60.202,66	12.040,45	48.162,21
174	Conceição de Ipanema	54.552,87	10.910,46	43.642,41
175	Conceição do Mato Dentro	462.254,13	92.450,70	369.803,43
176	Conceição do Pará	96.324,56	19.264,80	77.059,76
177	Conceição do Rio Verde	256.941,10	51.388,09	205.553,01
178	Conceição dos Ouros	326.915,47	65.382,99	261.532,48
179	Congonhal	324.279,78	64.855,83	259.423,95
180	Congonhas	2.109.582,81	421.916,46	1.687.666,35
181	Congonhas do Norte	68.380,00	13.675,92	54.704,08
182	Conquista	195.030,66	39.006,00	156.024,66
183	Conselheiro Lafaiete	4.906.150,81	981.230,06	3.924.920,75
184	Conselheiro Pena	371.349,25	74.269,77	297.079,48
185	Consolação	15.320,88	3.064,10	12.256,78
186	Contagem	23.862.910,68	4.772.582,02	19.090.328,66
187	Coqueiral	215.603,34	43.120,56	172.482,78
188	Coração de Jesus	289.803,07	57.960,49	231.842,58
189	Cordisburgo	154.584,37	30.916,77	123.667,60
190	Cordislândia	57.348,68	11.469,63	45.879,05
191	Corinto	521.070,59	104.214,01	416.856,58
192	Coroaci	86.485,22	17.296,92	69.188,30
193	Coromandel	1.195.735,52	239.146,98	956.588,54
194	Coronel Fabriciano	2.803.630,41	560.725,99	2.242.904,42
195	Coronel Murta	88.465,40	17.692,98	70.772,42
196	Coronel Pacheco	40.183,81	8.036,67	32.147,14
197	Coronel Xavier Chaves	66.322,66	13.264,43	53.058,23
198	Córrego Danta	61.085,27	12.216,94	48.868,33
199	Córrego do Bom Jesus	105.577,62	21.115,42	84.462,20
200	Córrego Novo	27.728,78	5.545,65	22.183,13
201	Couto de Magalhães de Minas	83.569,02	16.713,68	66.855,34
202	Cristais	285.244,54	57.048,80	228.195,74
203	Cristália	48.013,99	9.602,70	38.411,29
204	Cristiano Otoni	141.810,79	28.362,06	113.448,73
205	Cristina	183.338,20	36.667,50	146.670,70
206	Crucilândia	125.728,92	25.145,67	100.583,25
207	Cruzeiro da Fortaleza	142.089,06	28.417,71	113.671,35
208	Cruzília	421.081,78	84.216,26	336.865,52
209	Curvelo	3.341.567,78	668.313,46	2.673.254,32
210	Datas	71.699,74	14.339,85	57.359,89
211	Delfim Moreira	130.720,74	26.144,04	104.576,70
212	Delfinópolis	201.124,47	40.224,78	160.899,69
213	Descoberto	92.903,64	18.580,60	74.323,04
214	Desterro de Entre-Rios	140.716,28	28.143,15	112.573,13
215	Desterro do Melo	52.435,28	10.486,94	41.948,34
216	Diamantina	1.500.967,17	300.193,34	1.200.773,83

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510127.

217	Diogo de Vasconcelos	35.473,09	7.094,53	28.378,56	346	Jabuticatubas	341.018,50	68.203,61	272.814,89
218	Dionísio	101.791,51	20.358,17	81.433,34	347	Jacinto	147.955,67	29.591,03	118.364,64
219	Divinésia	74.975,50	14.994,98	59.980,52	348	Jacuí	182.633,66	36.526,63	146.107,03
220	Divino	361.464,18	72.292,73	289.171,45	349	Jacutinga	950.608,84	190.121,67	760.487,17
221	Divino das Laranjeiras	76.319,46	15.263,78	61.055,68	350	Jaguaraçu	57.042,53	11.408,39	45.634,14
222	Divinolândia de Minas	128.840,20	25.767,92	103.072,28	351	Janaúba	1.693.915,93	338.783,05	1.355.132,88
223	Divinópolis	9.594.241,82	1.918.848,25	7.675.393,57	352	Januária	919.180,50	183.835,98	735.344,52
224	Divisa Nova	86.308,65	17.261,61	69.047,04	353	Japaraíba	104.210,19	20.841,91	83.368,28
225	Dom Cavati	154.942,03	30.988,28	123.953,75	354	Jeceaba	100.516,07	20.103,10	80.412,97
226	Dom Joaquim	41.867,00	8.373,31	33.493,69	355	Jequeri	175.338,49	35.067,60	140.270,89
227	Dom Silvério	110.523,05	22.104,50	88.418,55	356	Jequitaí	75.382,56	15.076,39	60.306,17
228	Dom Viçoso	53.590,38	10.717,97	42.872,41	357	Jequitibá	104.251,48	20.850,20	83.401,28
229	Dona Euzébia	188.673,82	37.734,65	150.939,17	358	Jequitinhonha	238.500,41	47.699,98	190.800,43
230	Dores de Campos	244.776,80	48.955,25	195.821,55	359	Jesuânia	80.680,90	16.136,07	64.544,83
231	Dores de Guanhães	142.768,85	28.553,65	114.215,20	360	Joaima	163.964,32	32.792,74	131.171,58
232	Dores do Indaiá	378.085,11	75.616,92	302.468,19	361	Joanésia	52.466,47	10.493,19	41.973,28
233	Dores do Turvo	104.828,66	20.965,64	83.863,02	362	João Monlevade	3.688.540,46	737.707,98	2.950.832,48
234	Doresópolis	28.834,33	5.766,79	23.067,54	363	João Pinheiro	1.615.798,32	323.159,57	1.292.638,75
235	Douradoquara	38.729,79	7.745,87	30.983,92	364	Joaquim Felício	52.156,25	10.431,18	41.725,07
236	Elói Mendes	724.534,71	144.906,84	579.627,87	365	Jordânia	81.641,15	16.328,10	65.313,05
237	Engenheiro Caldas	219.687,77	43.937,47	175.750,30	366	Nova União	141.303,16	28.260,52	113.042,64
238	Engenheiro Navarro	106.681,46	21.336,20	85.345,26	367	Juiz de Fora	23.866.053,05	4.773.210,51	19.092.842,54
239	Entre Rios de Minas	451.886,40	90.377,19	361.509,21	368	Juramento	35.709,09	7.141,71	28.567,38
240	Ervália	389.008,87	77.801,66	311.207,21	369	Juruaia	377.067,31	75.413,36	301.653,95
241	Esmeraldas	1.289.038,24	257.807,53	1.031.230,71	370	Ladainha	128.563,12	25.712,52	102.850,60
242	Espera Feliz	488.282,06	97.656,31	390.625,75	371	Lagamar	190.998,65	38.199,61	152.799,04
243	Espinosa	343.427,91	68.685,48	274.742,43	372	Lagoa da Prata	2.141.417,29	428.283,38	1.713.133,91
244	Espírito Santo do Dourado	126.322,25	25.264,33	101.057,92	373	Lagoa dos Patos	37.862,12	7.572,34	30.289,78
245	Estiva	349.845,12	69.968,90	279.876,22	374	Lagoa Dourada	409.513,96	81.902,69	327.611,27
246	Estrela Dalva	35.167,60	7.033,40	28.134,20	375	Lagoa Formosa	629.461,98	125.892,27	503.569,71
247	Estrela do Indaiá	41.936,06	8.387,09	33.548,97	376	Lagoa Santa	2.899.997,26	579.999,36	2.319.997,90
248	Estrela do Sul	145.309,69	29.061,81	116.247,88	377	Lajinha	420.789,16	84.157,72	336.631,44
249	Eugenópolis	251.072,51	50.214,41	200.858,10	378	Lambari	686.743,68	137.348,63	549.395,05
250	Ewbank da Câmara	50.111,03	10.022,11	40.088,92	379	Lamim	55.571,90	11.114,25	44.457,65
251	Extrema	1.910.306,50	382.061,19	1.528.245,31	380	Laranjal	223.791,81	44.758,27	179.033,54
252	Fama	55.344,13	11.068,74	44.275,39	381	Lassance	92.799,12	18.559,72	74.239,40
253	Faria Lemos	43.120,18	8.623,93	34.496,25	382	Lavras	4.070.436,20	814.087,13	3.256.349,07
254	Felício dos Santos	55.228,12	11.045,50	44.182,62	383	Leandro Ferreira	83.365,09	16.672,90	66.692,19
255	São Gonçalo do Rio Preto	49.230,70	9.846,05	39.384,65	384	Leopoldina	1.533.064,51	306.612,82	1.226.451,69
256	Felisburgo	101.371,00	20.274,09	81.096,91	385	Liberdade	109.531,60	21.906,21	87.625,39
257	Felixlândia	263.936,86	52.787,27	211.149,59	386	Lima Duarte	342.310,71	68.462,05	273.848,66
258	Fernandes Tourinho	40.079,72	8.015,84	32.063,88	387	Luminárias	110.294,46	22.058,78	88.235,68
259	Ferros	138.608,02	27.721,49	110.886,53	388	Luz	692.858,31	138.571,58	554.286,73
260	Florestal	240.716,31	48.143,16	192.573,15	389	Machacalis	135.140,64	27.028,02	108.112,62
261	Formiga	2.903.716,62	580.743,22	2.322.973,40	390	Machado	1.373.588,74	274.717,64	1.098.871,10
262	Formoso	80.585,56	16.117,01	64.468,55	391	Madre de Deus de Minas	135.286,53	27.057,20	108.229,33
263	Fortaleza de Minas	51.791,81	10.358,25	41.433,56	392	Malacacheta	305.444,86	61.088,90	244.355,96
264	Fortuna de Minas	70.372,86	14.074,48	56.298,38	393	Manga	210.413,32	42.082,56	168.330,76
265	Francisco Badaró	50.385,00	10.076,89	40.308,11	394	Manhuaçu	3.045.401,88	609.080,25	2.436.321,63
266	Francisco Dumont	99.577,78	19.915,45	79.662,33	395	Manhumirim	476.344,29	95.268,79	381.075,50
267	Francisco Sá	350.831,77	70.166,24	280.665,53	396	Mantena	497.602,75	99.520,45	398.082,30
268	Frei Gaspar	45.013,76	9.002,64	36.011,12	397	Maravilhas	596.588,97	119.317,69	477.271,28
269	Frei Inocêncio	140.394,97	28.078,92	112.316,05	398	Mar de Espanha	348.065,70	69.613,02	278.452,68
270	Fronteira	351.634,13	70.326,71	281.307,42	399	Maria da Fé	292.548,01	58.509,51	234.038,50
271	Frutal	2.707.539,15	541.507,75	2.166.031,40	400	Mariana	2.342.000,80	468.400,05	1.873.600,75
272	Funilândia	98.196,27	19.639,17	78.557,10	401	Marilac	70.563,29	14.112,56	56.450,73
273	Galiléia	107.454,91	21.490,86	85.964,05	402	Maripá de Minas	81.663,10	16.332,51	65.330,59
274	Gonçalves	151.256,79	30.251,23	121.005,56	403	Marliéria	76.704,25	15.340,75	61.363,50
275	Gonzaga	92.454,57	18.490,81	73.963,76	404	Marmelópolis	63.218,65	12.643,60	50.575,05
276	Gouveia	264.359,24	52.871,74	211.487,50	405	Martinho Campos	703.329,48	140.665,80	562.663,68
277	Governador Valadares	9.192.545,24	1.838.508,94	7.354.036,30	406	Materlândia	44.005,01	8.800,89	35.204,12
278	Grão Mogol	135.309,24	27.061,73	108.247,51	407	Mateus Leme	824.306,20	164.861,13	659.445,07
279	Grupiara	33.956,06	6.791,13	27.164,93	408	Matias Barbosa	914.733,18	182.946,51	731.786,67
280	Guanhães	1.169.607,96	233.921,47	935.686,49	409	Matipó	413.807,17	82.761,34	331.045,83
281	Guapé	295.140,02	59.027,90	236.112,12	410	Mato Verde	204.426,12	40.885,09	163.541,03
282	Guaraciaba	144.476,91	28.895,25	115.581,66	411	Matozinhos	1.231.876,78	246.375,23	985.501,55
283	Guaranésia	553.194,56	110.638,80	442.555,76	412	Matutina	140.474,55	28.094,78	112.379,77
284	Guarani	163.161,98	32.632,28	130.529,70	413	Medeiros	108.788,02	21.757,50	87.030,52
285	Guarará	83.739,17	16.747,70	66.991,47	414	Medina	228.015,95	45.603,09	182.412,86
286	Guarda-Mor	324.354,86	64.870,86	259.484,00	415	Mendes Pimentel	108.664,91	21.732,88	86.932,03
287	Guaxupé	2.236.813,15	447.362,55	1.789.450,60	416	Mercês	228.126,68	45.625,22	182.501,46
288	Guidoval	142.364,89	28.472,89	113.892,00	417	Mesquita	83.765,54	16.753,01	67.012,53
289	Guimarânia	200.792,63	40.158,43	160.634,20	418	Minas Novas	279.429,21	55.885,74	223.543,47
290	Guiricema	155.690,84	31.138,04	124.552,80	419	Minduri	78.259,35	15.651,74	62.607,61
291	Gurinhatã	130.900,25	26.179,94	104.720,31	420	Mirabela	365.558,47	73.111,59	292.446,88
292	Heliodora	118.355,52	23.671,01	94.684,51	421	Miradouro	207.292,76	41.458,47	165.834,29
293	Iapu	233.001,13	46.600,11	186.401,02	422	Miraí	333.596,17	66.719,14	266.877,03
294	Ibertioga	67.335,12	13.466,91	53.868,21	423	Moeda	146.262,24	29.252,33	117.009,91
295	Ibiá	784.930,15	156.985,92	627.944,23	424	Moema	280.678,83	56.135,67	224.543,16
296	Ibiaí	61.619,77	12.323,86	49.295,91	425	Monjolos	13.240,72	2.648,07	10.592,65
297	Ibiraci	310.847,96	62.169,49	248.678,47	426	Monsenhor Paulo	219.574,09	43.914,71	175.659,38
298	Ibirité	4.142.541,92	828.508,27	3.314.033,65	427	Montalvânia	181.571,50	36.314,20	145.257,30
299	Ibitiura de Minas	83.778,38	16.755,57	67.022,81	428	Monte Alegre de Minas	659.766,23	131.953,11	527.813,12
300	Ibituruna	41.580,50	8.316,00	33.264,50	429	Monte Azul	319.697,87	63.939,47	255.758,40
301	Igarapé	1.675.109,30	335.021,74	1.340.087,56	430	Monte Belo	362.742,56	72.548,40	290.194,16
302	Igaratinga	324.743,27	64.948,54	259.794,73	431	Monte Carmelo	2.093.569,33	418.713,75	1.674.855,58
303	Iguatama	140.130,88	28.026,09	112.104,79	432	Monte Santo de Minas	652.289,01	130.457,73	521.831,28
304	Ijaci	322.988,32	64.597,59	258.390,73	433	Montes Claros	14.467.302,46	2.893.460,37	11.573.842,09
305	Ilicínea	289.606,89	57.921,24	231.685,65	434	Monte Sião	998.899,43	199.779,78	799.119,65
306	Inconfidentes	215.765,22	43.152,93	172.612,29	435	Morada Nova de Minas	255.944,48	51.188,78	204.755,70
307	Indianópolis	169.202,21	33.840,34	135.361,87	436	Morro da Garça	24.113,20	4.822,54	19.290,66
308	Ingaí	45.019,99	9.003,90	36.016,09	437	Morro do Pilar	39.892,85	7.978,49	31.914,36
309	Inhapim	560.850,79	112.170,06	448.680,73	438	Munhoz	240.522,27	48.104,35	192.417,92
310	Inhaúma	154.896,77	30.979,27	123.917,50	439	Muriaé	3.800.027,64	760.005,44	3.040.022,20
311	Inimutaba	101.900,37	20.379,98	81.520,39	440	Mutum	400.365,27	80.072,94	320.292,33
312	Ipanema	451.567,25	90.313,34	361.253,91	441	Muzambinho	794.201,85	158.840,25	635.361,60
313	Ipatinga	10.480.144,15	2.096.028,70	8.384.115,45	442	Nacip Raydan	31.994,70	6.398,86	25.595,84
314	Ipiaçu	129.553,97	25.910,68	103.643,29	443	Nanuque	706.151,74	141.230,22	564.921,52
315	Ipuiúna	322.045,93	64.409,04	257.636,89	444	Natércia	106.575,28	21.314,96	85.260,32
316	Iraí de Minas	287.694,59	57.538,81	230.155,78	445	Nazareno	244.705,50	48.941,02	195.764,48
317	Itabira	4.012.268,44	802.453,58	3.209.814,86	446	Nepomuceno	583.895,52	116.779,02	467.116,50
318	Itabirinha de Mantena	263.351,31	52.670,17	210.681,14	447	Nova Era	483.420,69	96.684,03	386.736,66
319	Itabirito	2.227.698,79	445.539,65	1.782.159,14	448	Nova Lima	6.057.912,69	1.211.582,45	4.846.330,24
320	Itacambira	9.442,48	1.888,42	7.554,06	449	Nova Módica	39.896,16	7.979,13	31.917,03
321	Itacarambi	172.204,77	34.440,82	137.763,95	450	Nova Ponte	609.658,58	121.931,60	487.726,98
322	Itaguara	438.308,71	87.661,62	350.647,09	451	Nova Resende	486.726,28	97.345,16	389.381,12
323	Itaipé	142.294,08	28.458,73	113.835,35	452	Nova Serrana	2.995.934,45	599.186,77	2.396.747,68
324	Itajubá	3.374.713,79	674.942,63	2.699.771,16	453	Novo Cruzeiro	313.191,42	62.638,16	250.553,26
325	Itamarandiba	756.495,60	151.299,00	605.196,60	454	Olaria	35.068,18	7.013,55	28.054,63
326	Itamarati de Minas	67.901,35	13.580,15	54.321,20	455	Olímpio Noronha	37.442,62	7.488,46	29.954,16
327	Itambacuri	312.549,17	62.509,70	250.039,47	456	Oliveira	1.150.135,93	230.027,07	920.108,86
328	Itambé do Mato Dentro	24.266,61	4.853,21	19.413,40	457	Oliveira Fortes	34.876,43	6.975,17	27.901,26
329	Itamoji	240.717,82	48.143,47	192.574,35	458	Onça de Pitangui	35.684,45	7.136,80	28.547,65
330	Itamonte	424.589,70	84.917,83	339.671,87	459	Ouro Branco	1.561.257,07	312.251,30	1.249.005,77
331	Itanhandu	477.465,22	95.492,92	381.972,30	460	Ouro Fino	1.236.586,60	247.317,22	989.269,38
332	Itanhomi	265.311,99	53.062,31	212.249,68	461	Ouro Preto	2.311.564,65	462.312,81	1.849.251,84
333	Itaobim	376.188,79	75.237,65	300.951,14	462	Ouro Verde de Minas	61.782,90	12.356,48	49.426,42
334	Itapajipe	401.931,63	80.386,22	321.545,41	463	Padre Paraíso	287.055,64	57.411,00	229.644,64
335	Itapecerica	380.658,20	76.131,54	304.526,66	464	Paineiras	104.901,51	20.980,21	83.921,30
336	Itapeva	438.824,04	87.764,69	351.059,35	465	Pains	329.905,95	65.981,10	263.924,85
337	Itatiaiuçu	378.160,80	75.632,03	302.528,77	466	Paiva	20.310,75	4.062,06	16.248,69
338	Itaúna	4.453.563,66	890.712,63	3.562.851,03	467	Palma	115.668,29	23.133,56	92.534,73
339	Itaverava	69.346,05	13.869,09	55.476,96	468	Fronteira dos Vales	34.542,55	6.908,40	27.634,15
340	Itinga	143.313,79	28.662,65	114.651,14	469	Papagaios	541.492,77	108.298,45	433.194,32
341	Itueta	71.465,05	14.292,92	57.172,13	470	Paracatu	3.488.456,83	697.691,24	2.790.765,59
342	Ituiutaba	3.775.336,36	755.067,18	3.020.269,18	471	Pará de Minas	3.735.743,51	747.148,61	2.988.594,90
343	Itumirim	90.037,05	18.007,30	72.029,75	472	Paraguaçu	677.947,96	135.589,49	542.358,47
344	Iturama	1.708.200,96	341.640,09	1.366.560,87	473	Paraisópolis	563.418,47	112.683,60	450.734,87
345	Itutinga	91.938,03	18.387,51	73.550,52	474	Paraopeba	707.250,08	141.449,90	565.800,18

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510128.

475	Passabém	22.881,21	4.576,16	18.305,05
476	Passa Quatro	471.760,11	94.351,92	377.408,19
477	Passa Tempo	171.515,99	34.303,11	137.212,88
478	Passa Vinte	81.570,36	16.314,00	65.256,36
479	Passos	4.533.555,11	906.710,92	3.626.844,19
480	Patos de Minas	8.169.297,72	1.633.859,42	6.535.438,30
481	Patrocínio	4.216.075,56	843.215,02	3.372.860,54
482	Patrocínio do Muriaé	112.735,86	22.547,07	90.188,79
483	Paula Cândido	102.347,16	20.469,31	81.877,85
484	Paulistas	55.022,81	11.004,46	44.018,35
485	Pavão	101.104,21	20.220,72	80.883,49
486	Peçanha	275.061,38	55.012,18	220.049,20
487	Pedra Azul	337.042,72	67.408,44	269.634,28
488	Pedra do Anta	63.135,73	12.627,05	50.508,68
489	Pedra do Indaiá	97.560,02	19.511,90	78.048,12
490	Pedra Dourada	34.866,88	6.973,26	27.893,62
491	Pedralva	257.931,64	51.586,24	206.345,40
492	Pedrinópolis	96.907,85	19.381,44	77.526,41
493	Pedro Leopoldo	2.412.684,73	482.536,86	1.930.147,87
494	Pedro Teixeira	36.510,13	7.301,92	29.208,21
495	Pequeri	63.905,70	12.781,02	51.124,68
496	Pequi	222.749,27	44.549,76	178.199,51
497	Perdigão	278.510,25	55.701,93	222.808,32
498	Perdizes	620.011,11	124.002,10	496.009,01
499	Perdões	773.586,07	154.717,09	618.868,98
500	Pescador	52.048,95	10.409,70	41.639,25
501	Piau	68.484,61	13.696,79	54.787,82
502	Piedade de Ponte Nova	74.640,02	14.927,90	59.712,12
503	Piedade do Rio Grande	55.219,19	11.043,74	44.175,45
504	Piedade dos Gerais	97.908,28	19.581,54	78.326,74
505	Pimenta	259.354,88	51.870,87	207.484,01
506	Piracema	171.190,26	34.237,95	136.952,31
507	Pirajuba	168.219,71	33.643,83	134.575,88
508	Piranga	247.369,23	49.473,72	197.895,51
509	Piranguçu	121.645,06	24.328,90	97.316,16
510	Piranguinho	286.030,03	57.205,89	228.824,14
511	Pirapetinga	347.948,17	69.589,53	278.358,64
512	Pirapora	1.380.914,80	276.182,87	1.104.731,93
513	Piraúba	277.328,17	55.465,55	221.862,62
514	Pitangui	872.375,54	174.475,00	697.900,54
515	Piumhi	1.244.003,57	248.800,58	995.202,99
516	Planura	321.384,15	64.276,76	257.107,39
517	Poço Fundo	514.122,54	102.824,40	411.298,14
518	Poços de Caldas	8.297.035,95	1.659.407,11	6.637.628,84
519	Pocrane	119.156,28	23.831,15	95.325,13
520	Pompéu	701.232,52	140.246,40	560.986,12
521	Ponte Nova	1.925.726,74	385.145,28	1.540.581,46
522	Porteirinha	676.722,39	135.344,38	541.378,01
523	Porto Firme	163.025,59	32.605,02	130.420,57
524	Poté	187.920,87	37.584,06	150.336,81
525	Pouso Alegre	7.818.692,61	1.563.738,41	6.254.954,20
526	Pouso Alto	111.722,40	22.344,35	89.378,05
527	Prados	177.421,04	35.484,10	141.936,94
528	Prata	1.034.443,47	206.888,57	827.554,90
529	Pratápolis	318.961,52	63.792,19	255.169,33
530	Pratinha	134.222,33	26.844,37	107.377,96
531	Presidente Bernardes	61.180,04	12.235,92	48.944,12
532	Presidente Juscelino	58.321,42	11.664,18	46.657,24
533	Presidente Kubitschek	31.425,65	6.285,00	25.140,65
534	Presidente Olegário	572.354,37	114.470,72	457.883,65
535	Alto Jequitibá	177.521,64	35.504,24	142.017,40
536	Prudente de Morais	279.320,38	55.863,97	223.456,41
537	Quartel Geral	41.282,13	8.256,35	33.025,78
538	Queluzita	37.137,52	7.427,41	29.710,11
539	Raposos	363.884,89	72.776,89	291.108,00
540	Raul Soares	464.485,57	92.897,01	371.588,56
541	Recreio	161.547,09	32.309,31	129.237,78
542	Resende Costa	273.271,19	54.654,15	218.617,04
543	Resplendor	385.916,04	77.183,11	308.732,93
544	Ressaquinha	112.970,67	22.594,04	90.376,63
545	Riacho dos Machados	98.497,68	19.699,44	78.798,24
546	Ribeirão das Neves	5.219.700,98	1.043.940,07	4.175.760,91
547	Ribeirão Vermelho	73.745,97	14.749,11	58.996,86
548	Rio Acima	229.195,92	45.839,08	183.356,84
549	Rio Casca	317.734,71	63.546,86	254.187,85
550	Rio Doce	69.003,42	13.800,58	55.202,84
551	Rio do Prado	37.303,30	7.460,56	29.842,74
552	Rio Espera	71.898,90	14.379,66	57.519,24
553	Rio Manso	134.118,28	26.823,55	107.294,73
554	Rio Novo	173.682,39	34.736,38	138.946,01
555	Rio Paranaíba	496.025,30	99.204,96	396.820,34
556	Rio Pardo de Minas	313.428,58	62.685,58	250.743,00
557	Rio Piracicaba	382.529,59	76.505,79	306.023,80
558	Rio Pomba	517.702,34	103.540,38	414.161,96
559	Rio Preto	141.295,05	28.258,88	113.036,17
560	Rio Vermelho	133.385,60	26.677,04	106.708,56
561	Ritápolis	86.406,67	17.281,22	69.125,45
562	Rochedo de Minas	38.905,20	7.780,95	31.124,25
563	Rodeiro	236.353,66	47.270,64	189.083,02
564	Romaria	82.320,02	16.463,89	65.856,13
565	Rubelita	37.758,65	7.551,62	30.207,03
566	Rubim	89.523,13	17.904,51	71.618,62
567	Sabará	2.853.763,91	570.752,70	2.283.011,21
568	Sabinópolis	221.939,80	44.387,86	177.551,94
569	Sacramento	1.106.996,09	221.399,10	885.596,99
570	Salinas	912.313,13	182.462,50	729.850,63
571	Salto da Divisa	39.301,27	7.860,13	31.441,14
572	Santa Bárbara	857.197,59	171.439,42	685.758,17
573	Santa Bárbara do Tugúrio	72.033,83	14.406,68	57.627,15
574	Santa Cruz do Escalvado	79.115,22	15.822,95	63.292,27
575	Santa Efigênia de Minas	66.343,42	13.268,62	53.074,80
576	Santa Fé de Minas	27.006,65	5.401,28	21.605,37
577	Santa Juliana	698.831,67	139.766,22	559.065,45
578	Santa Luzia	4.671.515,25	934.302,93	3.737.212,32
579	Santa Margarida	288.527,33	57.705,37	230.821,96
580	Santa Maria de Itabira	217.121,76	43.424,23	173.697,53
581	Santa Maria do Salto	33.285,04	6.656,89	26.628,15
582	Santa Maria do Suaçuí	177.951,26	35.590,14	142.361,12
583	Santana da Vargem	202.548,61	40.509,59	162.039,02
584	Santana de Cataguases	66.566,33	13.313,16	53.253,17
585	Santana de Pirapama	112.212,39	22.442,38	89.770,01
586	Santana do Deserto	78.368,32	15.673,57	62.694,75
587	Santana do Garambéu	33.736,62	6.747,23	26.989,39
588	Santana do Jacaré	93.108,91	18.621,68	74.487,23
589	Santana do Manhuaçu	186.056,54	37.211,22	148.845,32
590	Santana do Riacho	98.217,72	19.643,42	78.574,30
591	Santana dos Montes	61.777,08	12.355,32	49.421,76
592	Santa Rita de Caldas	259.053,59	51.810,59	207.243,00
593	Santa Rita do Ibitipoca	49.444,71	9.888,85	39.555,86
594	Santa Rita do Itueto	130.654,56	26.130,80	104.523,76
595	Santa Rita de Jacutinga	85.254,01	17.050,70	68.203,31
596	Santa Rita do Sapucaí	1.334.206,68	266.841,25	1.067.365,43
597	Santa Rosa da Serra	95.559,82	19.111,90	76.447,92
598	Santa Vitória	670.711,41	134.142,16	536.569,25
599	Santo Antônio do Amparo	398.208,05	79.641,50	318.566,55
600	Santo Antônio do Aventureiro	78.085,92	15.617,09	62.468,83
601	Santo Antônio do Grama	64.422,85	12.884,43	51.538,42
602	Santo Antônio do Itambé	37.296,51	7.459,19	29.837,32
603	Santo Antônio do Jacinto	147.767,43	29.553,38	118.214,05
604	Santo Antônio do Monte	1.126.943,23	225.388,53	901.554,70
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	17.953,69	3.590,64	14.363,05
606	Santo Hipólito	26.962,18	5.392,34	21.569,84
607	Santos Dumont	954.647,49	190.929,38	763.718,11
608	São Bento Abade	81.064,35	16.212,74	64.851,61
609	São Brás do Suaçuí	120.182,50	24.036,39	96.146,11
610	São Domingos do Prata	373.588,53	74.717,61	298.870,92
611	São Francisco	633.442,64	126.688,45	506.754,19
612	São Francisco de Paula	95.688,31	19.137,54	76.550,77
613	São Francisco de Sales	170.957,33	34.191,37	136.765,96
614	São Francisco do Glória	103.063,02	20.612,50	82.450,52
615	São Geraldo	165.493,98	33.098,67	132.395,31
616	São Geraldo da Piedade	60.666,59	12.133,22	48.533,37
617	São Gonçalo do Abaeté	122.131,66	24.426,24	97.705,42
618	São Gonçalo do Pará	428.677,75	85.735,42	342.942,33
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	280.939,89	56.187,84	224.752,05
620	São Gonçalo do Sapucaí	741.687,59	148.337,43	593.350,16
621	São Gotardo	2.093.321,24	418.664,14	1.674.657,10
622	São João Batista do Glória	207.986,00	41.597,12	166.388,88
623	São João da Mata	87.264,17	17.452,71	69.811,46
624	São João da Ponte	216.547,22	43.309,34	173.237,88
625	São João Del-Rei	3.029.021,31	605.804,14	2.423.217,17
626	São João do Oriente	143.658,13	28.731,54	114.926,59
627	São João do Paraíso	252.450,31	50.489,95	201.960,36
628	São João Evangelista	332.350,43	66.469,98	265.880,45
629	São João Nepomuceno	621.808,50	124.361,58	497.446,92
630	São José da Safira	28.325,02	5.664,93	22.660,09
631	São José da Varginha	59.934,61	11.986,82	47.947,79
632	São José do Alegre	84.059,43	16.811,79	67.247,64
633	São José do Divino	31.219,93	6.243,91	24.976,02
634	São José do Goiabal	85.489,98	17.097,92	68.392,06
635	São José do Jacuri	79.421,96	15.884,27	63.537,69
636	São José do Mantimento	44.498,12	8.899,52	35.598,60
637	São Lourenço	1.828.173,34	365.634,56	1.462.538,78
638	São Miguel do Anta	73.823,95	14.764,68	59.059,27
639	São Pedro da União	120.867,88	24.173,47	96.694,41
640	São Pedro do Suaçui	77.641,69	15.528,24	62.113,45
641	São Pedro dos Ferros	107.044,59	21.408,78	85.635,81
642	São Romão	108.293,39	21.658,58	86.634,81
643	São Roque de Minas	288.489,98	57.697,91	230.792,07
644	São Sebastião da Bela Vista	144.483,66	28.896,63	115.587,03
645	São Sebastião do Maranhão	74.441,52	14.888,20	59.553,32
646	São Sebastião do Oeste	207.485,65	41.497,04	165.988,61
647	São Sebastião do Paraíso	2.753.628,94	550.725,69	2.202.903,25
648	São Sebastião do Rio Preto	10.767,54	2.153,43	8.614,11
649	São Sebastião do Rio Verde	45.484,76	9.096,88	36.387,88
650	São Tiago	227.126,66	45.425,20	181.701,46
651	São Tomás de Aquino	155.232,37	31.046,37	124.186,00
652	São Tomé das Letras	102.396,94	20.479,28	81.917,66
653	São Vicente de Minas	155.893,14	31.178,54	124.714,60
654	Sapucaí Mirim	179.219,85	35.843,86	143.375,99
655	Sardoá	91.765,47	18.352,98	73.412,49
656	Senador Cortes	42.627,01	8.525,32	34.101,69
657	Senador Firmino	145.804,84	29.160,84	116.644,00
658	Senador José Bento	27.542,05	5.508,32	22.033,73
659	Senador Modestino Gonçalves	51.735,45	10.346,99	41.388,46
660	Senhora de Oliveira	114.974,73	22.994,86	91.979,87
661	Senhora do Porto	44.674,30	8.934,74	35.739,56
662	Senhora dos Remédios	149.677,03	29.935,32	119.741,71
663	Sericita	136.712,86	27.342,47	109.370,39
664	Seritinga	40.826,47	8.165,20	32.661,27
665	Serra Azul de Minas	28.914,92	5.782,92	23.132,00
666	Serra da Saudade	18.526,92	3.705,32	14.821,60
667	Serra do Salitre	358.563,21	71.712,54	286.850,67
668	Serra dos Aimorés	79.032,89	15.806,47	63.226,42
669	Serrania	143.004,99	28.600,90	114.404,09
670	Serranos	29.931,13	5.986,13	23.945,00
671	Serro	339.914,60	67.982,82	271.931,78
672	Sete Lagoas	9.638.820,16	1.927.763,94	7.711.056,22
673	Silveirânia	30.948,89	6.189,68	24.759,21
674	Silvianópolis	170.845,82	34.169,07	136.676,75
675	Simão Pereira	140.666,89	28.133,26	112.533,63
676	Simonésia	419.651,60	83.930,21	335.721,39
677	Sobrália	101.059,81	20.211,88	80.847,93
678	Soledade de Minas	102.380,43	20.475,96	81.904,47
679	Tabuleiro	52.736,95	10.547,29	42.189,66
680	Taiobeiras	1.064.112,26	212.822,33	851.289,93
681	Tapira	156.778,51	31.355,58	125.422,93
682	Tapiraí	30.624,71	6.124,86	24.499,85
683	Taquaraçu de Minas	78.081,10	15.616,13	62.464,97
684	Tarumirim	290.714,97	58.142,90	232.572,07
685	Teixeiras	250.136,84	50.027,25	200.109,59
686	Teófilo Otoni	3.915.011,68	783.002,21	3.132.009,47
687	Timóteo	2.921.385,01	584.276,90	2.337.108,11
688	Tiradentes	319.727,50	63.945,39	255.782,11
689	Tiros	339.670,42	67.933,98	271.736,44
690	Tocantins	435.294,82	87.058,87	348.235,95
691	Toledo	154.164,05	30.832,73	123.331,32
692	Tombos	177.375,58	35.475,00	141.900,58
693	Três Corações	2.134.645,27	426.928,92	1.707.716,35
694	Três Pontas	1.724.917,52	344.983,39	1.379.934,13
695	Tumiritinga	52.284,36	10.456,77	41.827,59
696	Tupaciguara	1.187.859,23	237.571,73	950.287,50
697	Turmalina	494.812,35	98.962,37	395.849,98
698	Turvolândia	127.407,91	25.481,49	101.926,42
699	Ubá	3.705.286,99	741.057,29	2.964.229,70
700	Ubaí	101.452,24	20.290,34	81.161,90
701	Uberaba	15.951.782,95	3.190.356,48	12.761.426,47
702	Uberlândia	38.832.329,83	7.766.465,87	31.065.863,96
703	Umburatiba	34.555,51	6.911,01	27.644,50
704	Unaí	3.675.613,06	735.122,48	2.940.490,58
705	Urucânia	191.954,05	38.390,72	153.563,33
706	Vargem Bonita	49.598,43	9.919,59	39.678,84
707	Varginha	6.256.855,30	1.251.370,96	5.005.484,34
708	Várzea da Palma	823.532,53	164.706,39	658.826,14
709	Varzelândia	165.719,15	33.143,73	132.575,42
710	Vazante	898.409,46	179.681,77	718.727,69
711	Veríssimo	48.863,93	9.772,68	39.091,25
712	Vespasiano	2.724.993,94	544.998,65	2.179.995,29
713	Viçosa	2.502.922,53	500.584,40	2.002.338,13
714	Vieiras	73.048,16	14.609,54	58.438,62
715	Mathias Lobato	30.616,68	6.123,26	24.493,42
716	Virgem da Lapa	148.801,62	29.760,22	119.041,40
717	Virgínia	210.955,94	42.191,07	168.764,87
718	Virginópolis	236.943,66	47.388,64	189.555,02
719	Virgolândia	44.975,93	8.995,10	35.980,83
720	Visconde do Rio Branco	1.256.400,21	251.279,96	1.005.120,25
721	Volta Grande	93.307,58	18.661,41	74.646,17
722	Wenceslau Brás	39.104,57	7.820,82	31.283,75
723	Itaú de Minas	491.423,40	98.284,60	393.138,80
724	Alfredo Vasconcelos	145.319,79	29.063,86	116.255,93
725	Araporã	180.163,56	36.032,61	144.130,95
727	Capitão Andrade	54.818,73	10.963,64	43.855,09
728	Carneirinho	241.824,51	48.364,79	193.459,72
729	Catuji	99.320,58	19.864,01	79.456,57
731	Divisópolis	48.675,91	9.735,09	38.940,82
732	Durandé	128.726,57	25.745,21	102.981,36
733	Entre-Folhas	75.755,48	15.150,97	60.604,51
734	Fervedouro	196.878,22	39.375,57	157.502,65

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510129.

736	Icaraí de Minas	72.723,33	14.544,55	58.178,78	807	Luisburgo	114.335,48	22.867,00	91.468,48
737	Ipaba	300.593,83	60.118,63	240.475,20	808	Luislândia	38.855,10	7.770,90	31.084,20
738	Jaíba	603.203,99	120.640,71	482.563,28	809	Mario Campos	424.879,74	84.975,86	339.903,88
739	Jampruca	29.368,66	5.873,62	23.495,04	810	Martins Soares	133.987,32	26.797,36	107.189,96
740	Juatuba	706.777,12	141.355,32	565.421,80	811	Miravânia	42.008,93	8.401,66	33.607,27
741	Lagoa Grande	242.829,39	48.565,78	194.263,61	812	Monte Formoso	35.151,10	7.030,11	28.120,99
742	Limeira do Oeste	247.682,24	49.536,35	198.145,89	813	Naque	107.284,75	21.456,83	85.827,92
743	Lontra	113.200,41	22.640,00	90.560,41	814	Natalândia	52.108,08	10.421,49	41.686,59
744	Mamonas	77.153,92	15.430,69	61.723,23	815	Ninheira	62.106,62	12.421,23	49.685,39
745	Mata Verde	52.089,52	10.417,81	41.671,71	816	Nova Belém	30.560,24	6.111,95	24.448,29
746	Matias Cardoso	40.158,47	8.031,59	32.126,88	817	Nova Porteirinha	50.641,84	10.128,26	40.513,58
747	Montezuma	44.954,16	8.990,74	35.963,42	818	Novo Oriente de Minas	122.548,24	24.509,50	98.038,74
750	Palmópolis	59.273,82	11.854,65	47.419,17	819	Novorizonte	39.750,39	7.950,00	31.800,39
751	Pedras de Maria da Cruz	47.626,88	9.525,27	38.101,61	820	Olhos D'Água	155.863,12	31.172,51	124.690,61
754	Riachinho	77.313,13	15.462,51	61.850,62	821	Oratórios	81.372,16	16.274,33	65.097,83
756	Santa Bárbara do Leste	149.916,52	29.983,19	119.933,33	822	Orizania	104.803,02	20.960,51	83.842,51
757	Santa Rita de Minas	106.480,38	21.295,98	85.184,40	823	Padre Carvalho	25.894,80	5.178,86	20.715,94
758	Santana do Paraíso	700.006,79	140.001,24	560.005,55	824	Pai Pedro	35.164,15	7.032,74	28.131,41
760	São João do Manhuaçu	229.710,43	45.941,97	183.768,46	825	Patis	60.623,75	12.124,67	48.499,08
761	São João do Manteninha	101.208,64	20.241,62	80.967,02	826	Pedra Bonita	116.656,12	23.331,12	93.325,00
763	São José da Lapa	1.081.635,09	216.326,90	865.308,19	827	Periquito	77.435,57	15.487,02	61.948,55
766	Senador Amaral	219.930,81	43.986,08	175.944,73	828	Piedade de Caratinga	147.032,19	29.406,35	117.625,84
767	Ubaporanga	261.412,04	52.282,27	209.129,77	829	Pingo D'Água	35.128,23	7.025,56	28.102,67
768	Urucuia	72.123,71	14.424,63	57.699,08	830	Pintópolis	56.188,46	11.237,61	44.950,85
769	Alto Caparaó	126.828,39	25.365,56	101.462,83	831	Ponto Chique	31.112,38	6.222,41	24.889,97
770	Angelândia	100.514,35	20.102,77	80.411,58	832	Ponto dos Volantes	98.425,39	19.684,98	78.740,41
771	Aricanduva	48.995,62	9.799,04	39.196,58	833	Reduto	137.262,15	27.452,33	109.809,82
772	Berizal	45.090,79	9.018,07	36.072,72	834	Rosário da Limeira	98.765,83	19.753,06	79.012,77
773	Bonito de Minas	68.542,40	13.708,40	54.834,00	835	Santa Bárbara do Monte Verde	56.003,48	11.200,62	44.802,86
774	Brasilândia de Minas	407.427,74	81.485,45	325.942,29	836	Santa Cruz de Minas	171.668,21	34.333,53	137.334,68
775	Bugre	68.953,38	13.790,55	55.162,83	837	Santa Cruz de Salinas	27.283,98	5.456,71	21.827,27
776	Cabeceira Grande	50.794,79	10.158,86	40.635,93	838	Santa Helena de Minas	68.914,47	13.782,78	55.131,69
777	Campo Azul	20.971,69	4.194,23	16.777,46	839	Santo Antônio do Retiro	63.106,64	12.621,23	50.485,41
778	Cantagalo	53.620,50	10.724,02	42.896,48	840	São Domingos das Dores	111.561,85	22.312,28	89.249,57
779	Catas Altas	152.805,71	30.561,01	122.244,70	841	São Félix de Minas	61.133,65	12.226,61	48.907,04
780	Catuti	44.874,06	8.974,71	35.899,35	842	São Geraldo do Baixio	33.592,01	6.718,29	26.873,72
781	Chapada Gaúcha	232.913,02	46.582,53	186.330,49	843	São João da Lagoa	43.908,66	8.781,65	35.127,01
782	Cônego Marinho	30.577,63	6.115,42	24.462,21	844	São João das Missões	59.744,18	11.948,72	47.795,46
783	Confins	349.470,53	69.893,98	279.576,55	845	São João do Pacuí	27.894,09	5.578,73	22.315,36
784	Córrego Fundo	151.927,66	30.385,42	121.542,24	846	São Joaquim de Bicas	797.045,49	159.408,99	637.636,50
785	Crisólita	36.382,25	7.276,35	29.105,90	847	São José da Barra	240.974,30	48.194,74	192.779,56
786	Cuparaque	68.452,60	13.690,42	54.762,18	848	São Sebastião da Vargem Alegre	65.698,75	13.139,62	52.559,13
787	Curral de Dentro	103.068,91	20.613,66	82.455,25	849	São Sebastião do Anta	89.620,37	17.923,95	71.696,42
788	Divisa Alegre	62.354,84	12.470,88	49.883,96	850	Sarzedo	1.465.214,30	293.042,74	1.172.171,56
789	Dom Bosco	54.402,02	10.880,29	43.521,73	851	Sem-Peixe	35.969,59	7.193,83	28.775,76
790	Franciscopólis	43.766,95	8.753,29	35.013,66	852	Serranópolis de Minas	22.646,32	4.529,16	18.117,16
791	Frei Lagonegro	27.621,42	5.524,20	22.097,22	853	Setubinha	43.097,30	8.619,35	34.477,95
792	Fruta de Leite	21.379,83	4.275,88	17.103,95	854	Taparuba	45.331,89	9.066,27	36.265,62
793	Gameleiras	46.632,99	9.326,50	37.306,49	855	Tocos do Moji	101.903,69	20.380,62	81.523,07
794	Glaucilandia	40.699,91	8.139,88	32.560,03	856	União de Minas	93.919,86	18.783,87	75.135,99
795	Goiabeira	52.776,48	10.555,19	42.221,29	857	Uruana de Minas	26.276,41	5.255,20	21.021,21
796	Goianá	82.466,70	16.493,23	65.973,47	858	Vargem Alegre	90.987,84	18.197,47	72.790,37
797	Guaraciama	113.597,13	22.719,30	90.877,83	859	Vargem Grande do Rio Pardo	60.262,66	12.052,42	48.210,24
798	Ibiracatu	35.975,86	7.195,10	28.780,76	860	Varjão de Minas	234.649,03	46.929,71	187.719,32
799	Imbé de Minas	73.878,69	14.775,65	59.103,04	861	Verdelândia	49.060,12	9.811,91	39.248,21
800	Indaiabira	55.802,70	11.160,45	44.642,25	862	Veredinha	71.373,67	14.274,63	57.099,04
801	Jenipapo de Minas	54.794,78	10.958,85	43.835,93	863	Vermelho Novo	68.429,33	13.685,77	54.743,56
802	José Gonçalves de Minas	48.736,61	9.747,21	38.989,40	864	Delta	272.697,82	54.539,45	218.158,37
803	José Raydan	35.798,29	7.159,56	28.638,73	865	Japonvar	113.910,00	22.781,89	91.128,11
804	Josenópolis	19.515,55	3.903,00	15.612,55		TOTAL GERAL	739.581.526,74	147.916.215,92	591.665.310,82
805	Juvenília	34.334,27	6.866,77	27.467,50					
806	Leme do Prado	46.133,30	9.226,55	36.906,75					

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

19 1804606 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2023, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 18, de 16 de junho de 2023)

Municípios		Indice Abril 2023	Rateio de Maio/2023 com índice de Abril/2023 Valores em R$1,00					Índice Maio 2023	Rateio de Maio/2023 com índice de Maio/2023 Valores em R$1,00					
Cód	Nome	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Valor Saúde	Valor Líquido	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	* Compensações	Valor Saúde	Valor Líquido
			1	2	(1 - 2) = 3	4	(3 - 4) = 5		6	7	(6 - 7) = 8	9	10	(8+ 9 - 10) = 11
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04530765	142.077,16	28.415,43	113.661,73	-	113.661,73	0,04707202	617.321,33	123.464,25	493.857,08	-	-	493.857,08
2	ABAETE	0,07247688	227.275,29	45.455,05	181.820,24	-	181.820,24	0,07214724	946.167,79	189.233,53	756.934,26	-	-	756.934,26
3	ABRE CAMPO	0,03988461	125.071,42	25.014,28	100.057,14	-	100.057,14	0,04112025	539.267,43	107.853,48	431.413,95	882,86	-	432.296,81
4	ACAIACA	0,01575685	49.410,83	9.882,16	39.528,67	-	39.528,67	0,01784483	234.024,27	46.804,84	187.219,43	-	-	187.219,43
5	ACUCENA	0,02865270	89.850,04	17.970,00	71.880,04	-	71.880,04	0,02849192	373.654,45	74.730,87	298.923,58	-	-	298.923,58
6	AGUA BOA	0,03042154	95.396,83	19.079,36	76.317,47	-	76.317,47	0,03050958	400.114,86	80.022,96	320.091,90	87,93	-	320.179,83
7	AGUA COMPRIDA	0,05631154	176.583,51	35.316,70	141.266,81	-	141.266,81	0,05726179	750.954,04	150.190,79	600.763,25	2.100,68	-	602.863,93
8	AGUANIL	0,02705977	84.854,88	16.970,97	67.883,91	-	67.883,91	0,02689089	352.657,90	70.531,55	282.126,35	163,26	-	282.289,61
9	AGUAS FORMOSAS	0,03393104	106.402,03	21.280,40	85.121,63	-	85.121,63	0,03551503	465.758,34	93.151,65	372.606,69	16,35	-	372.623,04
10	AGUAS VERMELHAS	0,03353900	105.172,66	21.034,53	84.138,13	-	84.138,13	0,03402869	446.265,86	89.253,15	357.012,71	1.068,59	-	358.081,30
11	AIMORES	0,08376662	262.678,01	52.535,60	210.142,41	-	210.142,41	0,08267323	1.084.209,85	216.841,96	867.367,89	1.264,59	-	868.632,48
12	AIURUOCA	0,02524508	79.164,32	15.832,86	63.331,46	-	63.331,46	0,02715996	356.186,59	71.237,30	284.949,29	16,57	-	284.965,86
13	ALAGOA	0,02213868	69.423,17	13.884,63	55.538,54	-	55.538,54	0,02214951	290.477,55	58.095,50	232.382,05	239,51	-	232.621,56
14	ALBERTINA	0,03167294	99.321,01	19.864,20	79.456,81	-	79.456,81	0,03185903	417.812,08	83.562,40	334.249,68	-	-	334.249,68
15	ALEM PARAIBA	0,07433796	233.111,32	46.622,26	186.489,06	-	186.489,06	0,07397962	970.198,37	194.039,66	776.158,71	-	-	776.158,71
16	ALFENAS	0,33615013	1.054.110,20	210.822,04	843.288,16	-	843.288,16	0,33322882	4.370.096,17	874.019,20	3.496.076,97	243,66	-	3.496.320,63
17	ALMENARA	0,07414657	232.511,16	46.502,23	186.008,93	-	186.008,93	0,07384044	968.373,10	193.674,60	774.698,50	-	-	774.698,50
18	ALPERCATA	0,02844259	89.191,17	17.838,23	71.352,94	-	71.352,94	0,02831066	371.277,33	74.255,44	297.021,89	122,44	-	297.144,33
19	ALPINOPOLIS	0,07652024	239.954,59	47.990,91	191.963,68	-	191.963,68	0,07626869	1.000.218,13	200.043,61	800.174,52	1.054,48	-	801.229,00
20	ALTEROSA	0,04473131	140.269,86	28.053,97	112.215,89	-	112.215,89	0,04429923	580.957,85	116.191,56	464.766,29	638,71	-	465.405,00
21	ALTO RIO DOCE	0,02904565	91.082,27	18.216,45	72.865,82	18.216,45	54.649,37	0,02884503	378.285,29	75.657,03	302.628,26	2,99	75.657,77	226.973,48
22	ALVARENGA	0,01943706	60.951,35	12.190,27	48.761,08	-	48.761,08	0,02140511	280.715,18	56.143,02	224.572,16	376,93	-	224.949,09
23	ALVINOPOLIS	0,04996502	156.681,89	31.336,37	125.345,52	-	125.345,52	0,05168622	677.833,78	135.566,74	542.267,04	180,62	-	542.447,66
24	ALVORADA DE MINAS	0,38264793	1.199.919,47	239.983,89	959.935,58	-	959.935,58	0,38410211	5.037.268,87	1.007.453,75	4.029.815,12	44.282,06	-	4.074.097,18
25	AMPARO DO SERRA	0,01898857	59.544,96	11.908,99	47.635,97	-	47.635,97	0,01906072	249.969,90	49.993,97	199.975,93	-	-	199.975,93
26	ANDRADAS	0,13639194	427.702,15	85.540,43	342.161,72	-	342.161,72	0,13569576	1.779.568,52	355.913,69	1.423.654,83	-	-	1.423.654,83
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02507552	78.632,61	15.726,52	62.906,09	-	62.906,09	0,02490364	326.596,31	65.319,25	261.277,06	24,77	-	261.301,83
28	ANDRELANDIA	0,04792310	150.278,77	30.055,75	120.223,02	-	120.223,02	0,04708926	617.547,41	123.509,46	494.037,95	9,11	-	494.047,06
29	ANTONIO CARLOS	0,03201675	100.399,14	20.079,82	80.319,32	-	80.319,32	0,03112283	408.157,27	81.631,44	326.525,83	453,57	-	326.979,40
30	ANTONIO DIAS	0,13495215	423.187,22	84.637,44	338.549,78	-	338.549,78	0,13456452	1.764.733,00	352.946,58	1.411.786,42	3.202,07	-	1.414.988,49
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01506868	47.252,84	9.450,56	37.802,28	-	37.802,28	0,01512725	198.384,82	39.676,94	158.707,88	0,60	-	158.708,48
32	ARACAI	0,01603607	50.286,41	10.057,28	40.229,13	-	40.229,13	0,01771506	232.322,40	46.464,47	185.857,93	70,75	-	185.928,68
33	ARACITABA	0,01338609	41.976,52	8.395,30	33.581,22	6.296,47	27.284,75	0,01352568	177.381,19	35.476,23	141.904,96	4,42	26.607,99	115.301,39
34	ARACUAI	0,05923949	185.765,06	37.153,01	148.612,05	-	148.612,05	0,05865492	769.224,12	153.844,81	615.379,31	731,79	-	616.111,10
35	ARAGUARI	0,89287748	2.799.913,41	559.982,68	2.239.930,73	-	2.239.930,73	0,89274933	11.707.872,17	2.341.574,40	9.366.297,77	47.059,11	-	9.413.356,88
36	ARANTINA	0,01590836	49.885,94	9.977,18	39.908,76	-	39.908,76	0,01591435	208.707,17	41.741,42	166.965,75	0,72	-	166.966,47
37	ARAPONGA	0,03614677	113.350,18	22.670,03	90.680,15	-	90.680,15	0,0362758	475.735,36	95.147,05	380.588,31	-	-	380.588,31
38	ARAPUA	0,03255517	102.087,53	20.417,50	81.670,03	-	81.670,03	0,03282484	430.478,11	86.095,60	344.382,51	-	-	344.382,51
39	ARAUJOS	0,03667317	115.000,89	23.000,17	92.000,72	17.250,13	74.750,59	0,03626944	475.651,96	95.130,37	380.521,59	1.861,29	71.696,76	310.686,12
40	ARAXA	1,33149254	4.175.336,37	835.067,27	3.340.269,10	-	3.340.269,10	1,3319038	17.467.119,72	3.493.423,88	13.973.695,84	25.776,00	-	13.999.471,84
41	ARCEBURGO	0,05758221	180.568,11	36.113,62	144.454,49	-	144.454,49	0,0571765	749.835,51	149.967,08	599.868,43	-	-	599.868,43
42	ARCOS	0,30201877	947.080,00	189.416,00	757.664,00	-	757.664,00	0,30160311	3.955.343,95	791.068,76	3.164.275,19	1.381,94	-	3.165.657,13
43	AREADO	0,04471999	140.234,36	28.046,87	112.187,49	-	112.187,49	0,04412741	578.704,52	115.740,90	462.963,62	92,35	-	463.055,97
44	ARGIRITA	0,01747669	54.803,96	10.960,79	43.843,17	-	43.843,17	0,0166929	218.917,37	43.783,46	175.133,91	-	-	175.133,91
45	ARINOS	0,06273847	196.737,28	39.347,45	157.389,83	-	157.389,83	0,06395786	838.768,99	167.753,79	671.015,20	-	-	671.015,20
46	ASTOLFO DUTRA	0,04712037	147.761,54	29.552,30	118.209,24	-	118.209,24	0,04682642	614.100,43	122.820,06	491.280,37	1.200,88	-	492.481,25
47	ATALEIA	0,04106793	128.782,11	25.756,42	103.025,69	-	103.025,69	0,04067276	533.398,86	106.679,75	426.719,11	2.907,16	-	429.626,27

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510130.

48	AUGUSTO DE LIMA	0,02468176	77.397,84	15.479,56	61.918,28	-	61.918,28	0,02507442	328.835,98	65.767,17	263.068,81	145,53	-	263.214,34
49	BAEPENDI	0,04845720	151.953,62	30.390,72	121.562,90	-	121.562,90	0,04836847	634.323,48	126.864,68	507.458,80	-	-	507.458,80
50	BALDIM	0,02824813	88.581,38	17.716,27	70.865,11	-	70.865,11	0,02791153	366.042,99	73.208,58	292.834,41	598,37	-	293.432,78
51	BAMBUI	0,11111380	348.434,16	69.686,83	278.747,33	-	278.747,33	0,11104644	1.456.307,48	291.261,47	1.165.046,01	790,51	-	1.165.836,52
52	BANDEIRA	0,01762340	55.264,01	11.052,80	44.211,21	-	44.211,21	0,01982338	259.971,75	51.994,34	207.977,41	91,36	-	208.068,77
53	BANDEIRA DO SUL	0,02150722	67.443,02	13.488,60	53.954,42	-	53.954,42	0,02104506	275.993,35	55.198,65	220.794,70	156,66	-	220.951,36
54	BARAO DE COCAIS	0,28499948	893.710,37	178.742,07	714.968,30	-	714.968,30	0,28449556	3.730.988,70	746.197,71	2.984.790,99	21.121,92	-	3.005.912,91
55	BARAO DO MONTE ALTO	0,01785908	56.003,07	11.200,61	44.802,46	-	44.802,46	0,0173301	227.273,87	45.454,76	181.819,11	45,23	-	181.864,34
56	BARBACENA	0,29347530	920.289,12	184.057,82	736.231,30	-	736.231,30	0,29275007	3.839.241,64	767.848,30	3.071.393,34	-	-	3.071.393,34
57	BARRA LONGA	0,02042640	64.053,75	12.810,75	51.243,00	-	51.243,00	0,02083286	273.210,47	54.642,09	218.568,38	553,00	-	219.121,38
58	TRES MARIAS	0,29417076	922.469,96	184.493,99	737.975,97	-	737.975,97	0,29394446	3.854.905,36	770.981,05	3.083.924,31	196,44	-	3.084.120,75
59	BARROSO	0,07825868	245.406,04	49.081,20	196.324,84	-	196.324,84	0,07840293	1.028.207,41	205.641,47	822.565,94	6.984,43	-	829.550,37
60	BELA VISTA DE MINAS	0,03261905	102.287,85	20.457,57	81.830,28	-	81.830,28	0,03526239	462.445,10	92.489,01	369.956,09	10.199,73	-	380.155,82
61	BELMIRO BRAGA	0,02717638	85.220,55	17.044,11	68.176,44	-	68.176,44	0,02792299	366.193,27	73.238,64	292.954,63	151,44	-	293.106,07
62	BELO HORIZONTE	5,90434903	18.515.044,34	3.703.008,86	14.812.035,48	-	14.812.035,48	5,89960491	77.369.780,99	15.473.956,00	61.895.824,99	1.470,24	-	61.897.295,23
63	BELO ORIENTE	0,31076778	974.515,42	194.903,08	779.612,34	-	779.612,34	0,31120865	4.081.314,84	816.262,94	3.265.051,90	-	-	3.265.051,90
64	BELO VALE	0,18915308	593.152,20	118.630,44	474.521,76	-	474.521,76	0,18931086	2.482.698,41	496.539,65	1.986.158,76	10.561,58	-	1.996.720,34
65	BERILO	0,02215837	69.484,92	13.896,98	55.587,94	-	55.587,94	0,02202563	288.852,93	57.770,57	231.082,36	1.120,67	-	232.203,03
66	BERTOPOLIS	0,01730841	54.276,26	10.855,25	43.421,01	-	43.421,01	0,01765436	231.526,35	46.305,25	185.221,10	124,76	-	185.345,86
67	BETIM	4,47454769	14.031.428,01	2.806.285,60	11.225.142,41	-	11.225.142,41	4,47383568	58.671.672,41	11.734.334,33	46.937.338,08	-	-	46.937.338,08
68	BIAS FORTES	0,01590326	49.869,95	9.973,99	39.895,96	-	39.895,96	0,01553609	203.746,51	40.749,29	162.997,22	-	-	162.997,22
69	BICAS	0,03555687	111.500,36	22.300,07	89.200,29	-	89.200,29	0,03477132	456.005,03	91.200,98	364.804,05	-	-	364.804,05
70	BIQUINHAS	0,01651845	51.799,08	10.359,81	41.439,27	7.769,86	33.669,41	0,01626007	213.241,07	42.648,19	170.592,88	-	31.986,14	138.606,74
71	BOA ESPERANCA	0,13318674	417.651,19	83.530,23	334.120,96	-	334.120,96	0,13310161	1.745.547,81	349.109,54	1.396.438,27	150,80	-	1.396.589,07
72	BOCAINA DE MINAS	0,02066052	64.787,91	12.957,58	51.830,33	-	51.830,33	0,02007902	263.324,31	52.664,83	210.659,48	-	-	210.659,48
73	BOCAIUVA	0,12064380	378.318,64	75.663,72	302.654,92	-	302.654,92	0,12070504	1.582.974,24	316.594,84	1.266.379,40	-	-	1.266.379,40
74	BOM DESPACHO	0,17136030	537.357,04	107.471,40	429.885,64	80.603,55	349.282,09	0,1711986	2.245.166,99	449.033,38	1.796.133,61	784,13	336.922,05	1.459.995,69
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02608761	81.806,35	16.361,27	65.445,08	12.270,95	53.174,13	0,02583663	338.831,92	67.766,37	271.065,55	660,76	50.948,67	220.777,64
76	BOM JESUS DA PENHA	0,03824918	119.942,99	23.988,59	95.954,40	-	95.954,40	0,04012045	526.155,65	105.231,12	420.924,53	1.343,18	-	422.267,71
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02652105	83.165,55	16.633,11	66.532,44	-	66.532,44	0,02810931	368.636,75	73.727,34	294.909,41	717,01	-	295.626,42
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03114133	97.653,97	19.530,79	78.123,18	-	78.123,18	0,0309889	406.400,85	81.280,15	325.120,70	-	-	325.120,70
79	BOM REPOUSO	0,04882494	153.106,79	30.621,35	122.485,44	-	122.485,44	0,0485054	636.119,23	127.223,82	508.895,41	-	-	508.895,41
80	BOM SUCESSO	0,05488212	172.101,09	34.420,21	137.680,88	-	137.680,88	0,05511322	722.776,85	144.555,35	578.221,50	3.070,85	-	581.292,35
81	BONFIM	0,02814608	88.261,37	17.652,27	70.609,10	-	70.609,10	0,02752612	360.988,57	72.197,69	288.790,88	-	-	288.790,88
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,09308497	291.898,79	58.379,75	233.519,04	-	233.519,04	0,09271041	1.215.841,44	243.168,27	972.673,17	2.096,78	-	974.769,95
83	BORDA DA MATA	0,04709915	147.695,00	29.539,00	118.156,00	-	118.156,00	0,04691801	615.301,57	123.060,31	492.241,26	-	-	492.241,26
84	BOTELHOS	0,05407867	169.581,60	33.916,32	135.665,28	-	135.665,28	0,05340937	700.431,88	140.086,36	560.345,52	1.082,45	-	561.427,97
85	BOTUMIRIM	0,02517817	78.954,50	15.790,90	63.163,60	-	63.163,60	0,02489706	326.510,01	65.301,98	261.208,03	194,09	-	261.402,12
86	BRASILIA DE MINAS	0,05279327	165.550,80	33.110,16	132.440,64	24.832,62	107.608,02	0,05239608	687.143,19	137.428,62	549.714,57	-	103.071,46	446.643,11
87	BRAS PIRES	0,01926108	60.399,50	12.079,90	48.319,60	-	48.319,60	0,02112791	277.079,88	55.415,96	221.663,92	-	-	221.663,92
88	BRAUNAS	0,03102748	97.296,95	19.459,39	77.837,56	-	77.837,56	0,03170048	415.732,80	83.146,54	332.586,26	-	-	332.586,26
89	BRASOPOLIS	0,03385359	106.159,16	21.231,83	84.927,33	-	84.927,33	0,03332477	437.034,40	87.406,86	349.627,54	-	-	349.627,54
90	BRUMADINHO	0,59270379	1.858.619,27	371.723,85	1.486.895,42	-	1.486.895,42	0,59534037	7.807.532,00	1.561.506,36	6.246.025,64	-	-	6.246.025,64
91	BUENO BRANDAO	0,03842437	120.492,35	24.098,47	96.393,88	-	96.393,88	0,03811977	499.917,94	99.983,58	399.934,36	418,34	-	400.352,70
92	BUENOPOLIS	0,03856818	120.943,32	24.188,66	96.754,66	-	96.754,66	0,03882216	509.129,34	101.825,85	407.303,49	132,54	-	407.436,03
93	BURITIS	0,26724092	838.022,52	167.604,50	670.418,02	125.703,37	544.714,65	0,26639243	3.493.577,00	698.715,37	2.794.861,63	-	524.036,53	2.270.825,10
94	BURITIZEIRO	0,09675414	303.404,69	60.680,93	242.723,76	-	242.723,76	0,0962935	1.262.831,52	252.566,29	1.010.265,23	-	-	1.010.265,23
95	CABO VERDE	0,05188395	162.699,33	32.539,86	130.159,47	-	130.159,47	0,05184839	679.960,54	135.992,10	543.968,44	857,68	-	544.826,12
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01734285	54.384,26	10.876,85	43.507,41	-	43.507,41	0,01690247	221.665,75	44.333,13	177.332,62	323,35	-	177.655,97
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05991334	187.878,14	37.575,62	150.302,52	-	150.302,52	0,0592729	777.328,55	155.465,69	621.862,86	33,81	-	621.896,67
98	CACHOEIRA DOURADA	0,12446460	390.300,02	78.060,00	312.240,02	-	312.240,02	0,12403996	1.626.709,70	325.341,92	1.301.367,78	23.300,48	-	1.324.668,26
99	CAETANOPOLIS	0,03531747	110.749,64	22.149,92	88.599,72	-	88.599,72	0,03503789	459.500,92	91.900,17	367.600,75	242,77	-	367.843,52
100	CAETE	0,14121976	442.841,38	88.568,27	354.273,11	-	354.273,11	0,14083347	1.846.946,52	369.389,28	1.477.557,24	-	-	1.477.557,24
101	CAIANA	0,02021885	63.402,91	12.680,58	50.722,33	-	50.722,33	0,01961791	257.277,13	51.455,41	205.821,72	11,19	-	205.832,91
102	CAJURI	0,02465626	77.317,88	15.463,57	61.854,31	-	61.854,31	0,02370937	310.934,18	62.186,82	248.747,36	235,43	-	248.982,79
103	CALDAS	0,04897723	153.584,35	30.716,87	122.867,48	-	122.867,48	0,04758199	624.009,27	124.801,84	499.207,43	-	-	499.207,43
104	CAMACHO	0,01905155	59.742,45	11.948,49	47.793,96	8.961,36	38.832,60	0,0189476	248.486,42	49.697,27	198.789,15	-	37.272,95	161.516,20
105	CAMANDUCAIA	0,10089445	316.388,00	63.277,60	253.110,40	-	253.110,40	0,10061828	1.319.548,42	263.909,67	1.055.638,75	1.428,06	-	1.057.066,81
106	CAMBUI	0,17609719	552.211,13	110.442,22	441.768,91	-	441.768,91	0,1757356	2.304.667,02	460.933,38	1.843.733,64	6.399,60	-	1.850.133,24
107	CAMBUQUIRA	0,04013670	125.861,93	25.172,38	100.689,55	-	100.689,55	0,04001035	524.711,76	104.942,33	419.769,43	104,07	-	419.873,50
108	CAMPANARIO	0,01569258	49.209,29	9.841,85	39.367,44	-	39.367,44	0,01773961	232.644,35	46.528,86	186.115,49	184,31	-	186.299,80
109	CAMPANHA	0,05459267	171.193,42	34.238,68	136.954,74	25.679,01	111.275,73	0,05456247	715.554,08	143.110,79	572.443,29	638,17	107.452,74	465.628,72
110	CAMPESTRE	0,07121836	223.328,78	44.665,75	178.663,03	-	178.663,03	0,07033032	922.339,98	184.467,98	737.872,00	-	-	737.872,00
111	CAMPINA VERDE	0,10030973	314.554,42	62.910,88	251.643,54	-	251.643,54	0,09953216	1.305.304,61	261.060,90	1.044.243,71	-	-	1.044.243,71
112	CAMPO BELO	0,10313749	323.421,80	64.684,36	258.737,44	-	258.737,44	0,10280791	1.348.264,11	269.652,80	1.078.611,31	754,31	-	1.079.365,62
113	CAMPO DO MEIO	0,05188305	162.696,51	32.539,30	130.157,21	-	130.157,21	0,05146112	674.881,74	134.976,32	539.905,42	699,26	-	540.604,68
114	CAMPO FLORIDO	0,16170375	507.075,73	101.415,14	405.660,59	-	405.660,59	0,16397997	2.150.499,00	430.099,78	1.720.399,22	-	-	1.720.399,22
115	CAMPOS ALTOS	0,08511911	266.919,19	53.383,83	213.535,36	-	213.535,36	0,08421811	1.104.470,02	220.893,99	883.576,03	-	-	883.576,03
116	CAMPOS GERAIS	0,11620304	364.393,16	72.878,63	291.514,53	-	291.514,53	0,1161022	1.522.610,75	304.522,13	1.218.088,62	1.708,65	-	1.219.797,27
117	CANAA	0,02500633	78.415,64	15.683,12	62.732,52	-	62.732,52	0,02477608	324.923,43	64.984,66	259.938,77	76,08	-	260.014,85
118	CANAPOLIS	0,09855388	309.048,37	61.809,67	247.238,70	-	247.238,70	0,10092109	1.323.519,59	264.703,89	1.058.815,70	-	-	1.058.815,70
119	CANA VERDE	0,02311086	72.471,76	14.494,35	57.977,41	-	57.977,41	0,02255361	295.777,09	59.155,39	236.621,70	12,77	-	236.634,47
120	CANDEIAS	0,05027303	157.647,76	31.529,55	126.118,21	-	126.118,21	0,04991236	654.570,69	130.914,12	523.656,57	667,10	-	524.323,67
121	CAPARAO	0,02123301	66.583,14	13.316,62	53.266,52	-	53.266,52	0,02058031	269.898,44	53.979,67	215.918,77	-	-	215.918,77
122	CAPELA NOVA	0,01548639	48.562,71	9.712,54	38.850,17	-	38.850,17	0,01755732	230.253,73	46.050,72	184.203,01	1,44	-	184.204,45
123	CAPELINHA	0,08393440	263.204,14	52.640,82	210.563,32	39.480,62	171.082,70	0,0837028	1.097.712,04	219.542,38	878.169,66	1.261,73	164.893,36	714.538,03
124	CAPETINGA	0,03704810	116.176,60	23.235,32	92.941,28	-	92.941,28	0,03690456	483.981,19	96.796,21	387.184,98	(4.390,32)	-	382.794,66
125	CAPIM BRANCO	0,02537770	79.580,19	15.916,03	63.664,16	-	63.664,16	0,02478775	325.076,49	65.015,27	260.061,22	452,32	-	260.513,54
126	CAPINOPOLIS	0,11229987	352.153,48	70.430,69	281.722,79	-	281.722,79	0,11218335	1.471.217,37	294.243,46	1.176.973,91	88,16	-	1.177.062,07
127	CAPITAO ENEAS	0,07069673	221.693,04	44.338,60	177.354,44	-	177.354,44	0,0705444	925.147,51	185.029,49	740.118,02	-	-	740.118,02
128	CAPITOLIO	0,05432249	170.346,18	34.069,23	136.276,95	25.551,92	110.725,03	0,05224898	685.214,05	137.042,78	548.171,27	-	102.782,07	445.389,20
129	CAPUTIRA	0,02894113	90.754,51	18.150,90	72.603,61	-	72.603,61	0,02844174	372.996,37	74.599,26	298.397,11	-	-	298.397,11
130	CARAI	0,04208084	131.958,43	26.391,68	105.566,75	-	105.566,75	0,0420583	551.569,39	110.313,85	441.255,54	509,02	-	441.764,56
131	CARANAIBA	0,02478444	77.719,83	15.543,96	62.175,87	-	62.175,87	0,02479297	325.144,93	65.028,97	260.115,96	249,72	-	260.365,68
132	CARANDAI	0,09992149	313.336,97	62.667,39	250.669,58	-	250.669,58	0,09917037	1.300.559,94	260.111,97	1.040.447,97	1.296,68	-	1.041.744,65
133	CARANGOLA	0,05378621	168.664,50	33.732,90	134.931,60	-	134.931,60	0,05351407	701.804,95	140.360,97	561.443,98	-	-	561.443,98
134	CARATINGA	0,19795958	620.767,91	124.153,58	496.614,33	-	496.614,33	0,19606686	2.571.299,30	514.259,83	2.057.039,47	-	-	2.057.039,47
135	CARBONITA	0,05246388	164.517,89	32.903,57	131.614,32	-	131.614,32	0,05183313	679.760,42	135.952,06	543.808,36	823,53	-	544.631,89
136	CAREACU	0,03938642	123.509,18	24.701,83	98.807,35	-	98.807,35	0,03908338	512.555,10	102.510,99	410.044,11	-	-	410.044,11
137	CARLOS CHAGAS	0,08140655	255.277,23	51.055,44	204.221,79	-	204.221,79	0,08079767	1.059.613,01	211.922,59	847.690,42	3.481,08	-	851.171,50
138	CARMESIA	0,01685850	52.865,42	10.573,08	42.292,34	-	42.292,34	0,01858146	243.684,70	48.736,92	194.947,78	50,88	-	194.998,66
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,06002462	188.227,10	37.645,42	150.581,68	-	150.581,68	0,05931789	777.918,56	155.583,69	622.334,87	349,01	-	622.683,88
140	CARMO DA MATA	0,03645966	114.331,35	22.866,27	91.465,08	17.149,70	74.315,38	0,03627604	475.738,52	95.147,69	380.590,83	-	71.360,75	309.230,08
141	CARMO DE MINAS	0,04794004	150.331,89	30.066,37	120.265,52	-	120.265,52	0,04757155	623.872,37	124.774,46	499.097,91	1.882,84	-	500.980,75
142	CARMO DO CAJURU	0,06571914	206.084,16	41.216,83	164.867,33	-	164.867,33	0,06480483	849.876,49	169.975,29	679.901,20	-	-	679.901,20
143	CARMO DO PARANAIBA	0,16618653	521.132,97	104.226,59	416.906,38	-	416.906,38	0,1657764	2.174.058,10	434.811,61	1.739.246,49	3.953,62	-	1.743.200,11
144	CARMO DO RIO CLARO	0,10884150	341.308,61	68.261,72	273.046,89	-	273.046,89	0,10862215	1.424.514,38	284.902,86	1.139.611,52	2.213,57	-	1.141.825,09
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0,06351412	199.169,58	39.833,91	159.335,67	-	159.335,67	0,06283603	824.056,87	164.811,36	659.245,51	-	-	659.245,51
146	CARRANCAS	0,03147608	98.703,69	19.740,73	78.962,96	-	78.962,96	0,03251493	426.413,82	85.282,75	341.131,07	364,42	-	341.495,49
147	CARVALHOPOLIS	0,02281708	71.550,52	14.310,10	57.240,42	-	57.240,42	0,02273462	298.150,92	59.630,17	238.520,75	162,01	-	238.682,76
148	CARVALHOS	0,01659958	52.053,49	10.410,69	41.642,80	-	41.642,80	0,01881085	246.693,02	49.338,58	197.354,44	150,15	-	197.504,59
149	CASA GRANDE	0,01942141	60.902,27	12.180,45	48.721,82	-	48.721,82	0,02091352	274.268,27	54.853,63	219.414,64	187,04	-	219.601,68
150	CASCALHO RICO	0,02630593	82.490,97	16.498,19	65.992,78	-	65.992,78	0,02635828	345.673,04	69.134,58	276.538,46	-	-	276.538,46
151	CASSIA	0,06218501	195.001,72	39.000,34	156.001,38	-	156.001,38	0,06303621	826.682,10	165.336,40	661.345,70	1.243,59	-	662.589,29
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0,02147150	67.331,01	13.466,20	53.864,81	-	53.864,81	0,02149753	281.927,21	56.385,42	225.541,79	421,64	-	225.963,43
153	CATAGUASES	0,13710418	429.935,62	85.987,12	343.948,50	-	343.948,50	0,13688605	1.795.178,48	359.035,67	1.436.142,81	-	-	1.436.142,81
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0,01538797	48.254,08	9.650,81	38.603,27	-	38.603,27	0,01509762	197.996,25	39.599,23	158.397,02	156,66	-	158.553,68
155	CAXAMBU	0,03996764	125.331,79	25.066,35	100.265,44	-	100.265,44	0,03962079	519.602,91	103.920,56	415.682,35	42,41	-	415.724,76
156	CEDRO DO ABAETE	0,01432717	44.927,59	8.985,51	35.942,08	6.739,13	29.202,95	0,01512693	198.380,62	39.676,10	158.704,52	12,56	29.759,42	128.957,66
157	CENTRAL DE MINAS	0,02010186	63.036,05	12.607,21	50.428,84	-	50.428,84	0,01976351	259.186,59	51.837,29	207.349,30	83,21	-	207.432,51
158	CENTRALINA	0,05895776	184.881,61	36.976,32	147.905,29	-	147.905,29	0,05874625	770.421,84	154.084,35	616.337,49	3.889,43	-	620.226,92
159	CHACARA	0,01916866	60.109,69	12.021,93	48.087,76	-	48.087,76	0,01909558	250.427,08	50.085,40	200.341,68	74,70	-	200.416,38
160	CHALE	0,02478337	77.716,47	15.543,29	62.173,18	-	62.173,18	0,0245306	321.704,12	64.340,81	257.363,31	-	-	257.363,31
161	CHAPADA DO NORTE	0,02511526	78.757,23	15.751,44	63.005,79	-	63.005,79	0,02494698	327.164,69	65.432,92	261.731,77	-	-	261.731,77
162	CHIADOR	0,03707335	116.255,78	23.251,15	93.004,63	-	93.004,63	0,03767362	494.066,94	98.813,38	395.253,56	1.723,27	-	396.976,83
163	CIPOTANEA	0,01618230	50.744,97	10.148,99	40.595,98	7.611,74	32.984,24	0,01622658	212.801,88	42.560,35	170.241,53	92,76	31.937,66	138.396,63
164	CLARAVAL	0,04500303	141.121,92	28.224,38	112.897,54	-	112.897,54	0,04694864	615.703,26	123.140,63	492.562,63	(5.545,74)	-	487.016,89
165	CLARO DOS POCOES	0,02186279	68.558,03	13.711,60	54.846,43	-	54.846,43	0,02140666	280.735,51	56.147,08	224.588,43	-	-	224.588,43
166	CLAUDIO	0,12465440	390.895,21	78.179,04	312.716,17	-	312.716,17	0,12417359	1.628.462,19	325.692,41	1.302.769,78	-	-	1.302.769,78
167	COIMBRA	0,03977792	124.736,86	24.947,37	99.789,49	-	99.789,49	0,03936583	516.259,27	103.251,83	413.007,44	1.348,19	-	414.355,63
168	COLUNA	0,02225925	69.801,26	13.960,25	55.841,01	-	55.841,01	0,02168337	284.364,40	56.872,86	227.491,54	-	-	227.491,54
169	COMENDADOR GOMES	0,04345333	136.262,33	27.252,46	109.009,87	-	109.009,87	0,04310301	565.270,13	113.054,00	452.216,13	112,70	-	452.328,83
170	COMERCINHO	0,02149794	67.413,92	13.482,78	53.931,14	-	53.931,14	0,02170997	284.713,25	56.942,63	227.770,62	158,75	-	227.929,37
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0,05148358	161.443,84	32.288,76	129.155,08	-	129.155,08	0,05142172	674.365,03	134.872,99	539.492,04	1.728,62	-	541.220,66
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0,23989122	752.258,47	150.451,69	601.806,78	112.838,77	488.968,01	0,24357224	3.194.303,89	638.860,76	2.555.443,13	289,88	479.199,92	2.076.533,09
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,01767758	55.433,91	11.086,78	44.347,13	-	44.347,13	0,0177506	232.788,47	46.557,68	186.230,79	-	-	186.230,79

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510131.

174	CONCEICAO DE IPANEMA	0,01955666	61.326,39	12.265,27	49.061,12	-	49.061,12	0,01940291	254.457,52	50.891,49	203.566,03	-	-	203.566,03
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1,39457534	4.373.153,41	874.630,68	3.498.522,73	-	3.498.522,73	1,39500075	18.294.598,39	3.658.919,62	14.635.678,77	227.214,97	-	14.862.893,74
176	CONCEICAO DO PARA	0,06987399	219.113,07	43.822,61	175.290,46	-	175.290,46	0,07021373	920.810,98	184.162,19	736.648,79	1.810,60	-	738.459,39
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0,04687916	147.005,15	29.401,03	117.604,12	-	117.604,12	0,04670083	612.453,38	122.490,66	489.962,72	513,65	-	490.476,37
178	CONCEICAO DOS OUROS	0,03477504	109.048,67	21.809,73	87.238,94	-	87.238,94	0,03459329	453.670,25	90.734,04	362.936,21	-	-	362.936,21
179	CONGONHAL	0,03534507	110.836,19	22.167,23	88.668,96	-	88.668,96	0,03490368	457.740,83	91.548,16	366.192,67	1.937,14	-	368.129,81
180	CONGONHAS	2,00364376	6.283.089,40	1.256.617,88	5.026.471,52	-	5.026.471,52	2,00570335	26.303.596,80	5.260.719,27	21.042.877,53	89.053,89	-	21.131.931,42
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01373845	43.081,47	8.616,29	34.465,18	-	34.465,18	0,01401359	183.779,83	36.755,95	147.023,88	168,74	-	147.192,62
182	CONQUISTA	0,11566171	362.695,64	72.539,12	290.156,52	-	290.156,52	0,11540207	1.513.428,96	302.685,77	1.210.743,19	7.116,89	-	1.217.860,08
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,26491625	830.732,75	166.146,55	664.586,20	-	664.586,20	0,26296693	3.448.653,61	689.730,70	2.758.922,91	7.751,71	-	2.766.674,62
184	CONSELHEIRO PENA	0,04988930	156.444,44	31.288,88	125.155,56	-	125.155,56	0,04870826	638.779,64	127.755,92	511.023,72	400,71	-	511.424,43
185	CONSOLACAO	0,01453034	45.564,70	9.112,94	36.451,76	-	36.451,76	0,01389697	182.250,42	36.450,07	145.800,35	-	-	145.800,35
186	CONTAGEM	3,29083722	10.319.511,32	2.063.902,26	8.255.609,06	-	8.255.609,06	3,29022907	43.149.381,41	8.629.876,17	34.519.505,24	-	-	34.519.505,24
187	COQUEIRAL	0,04610196	144.567,98	28.913,59	115.654,39	-	115.654,39	0,04592615	602.293,92	120.458,77	481.835,15	3.702,61	-	485.537,76
188	CORACAO DE JESUS	0,04594156	144.065,00	28.813,00	115.252,00	-	115.252,00	0,04437743	581.983,39	116.396,65	465.586,74	503,34	-	466.090,08
189	CORDISBURGO	0,02998987	94.043,18	18.808,63	75.234,55	-	75.234,55	0,03245944	425.686,09	85.137,21	340.548,88	857,73	-	341.406,61
190	CORDISLANDIA	0,01929335	60.500,70	12.100,14	48.400,56	-	48.400,56	0,01898146	248.930,46	49.786,08	199.144,38	187,75	-	199.332,13
191	CORINTO	0,10469033	328.291,24	65.658,24	262.633,00	-	262.633,00	0,10443883	1.369.652,63	273.930,50	1.095.722,13	1.226,25	-	1.096.948,38
192	COROACI	0,02685294	84.206,30	16.841,26	67.365,04	12.630,94	54.734,10	0,02659605	348.791,25	69.758,23	279.033,02	-	52.318,67	226.714,35
193	COROMANDEL	0,22668772	710.854,51	142.170,90	568.683,61	-	568.683,61	0,22840339	2.995.373,50	599.074,68	2.396.298,82	382,67	-	2.396.681,49
194	CORONEL FABRICIANO	0,19359052	607.067,27	121.413,45	485.653,82	-	485.653,82	0,1919749	2.517.635,71	503.527,12	2.014.108,59	-	-	2.014.108,59
195	CORONEL MURTA	0,02569514	80.575,63	16.115,12	64.460,51	-	64.460,51	0,02777049	364.193,33	72.838,65	291.354,68	361,89	-	291.716,57
196	CORONEL PACHECO	0,01731516	54.297,43	10.859,48	43.437,95	-	43.437,95	0,01764006	231.338,81	46.267,75	185.071,06	16,58	-	185.087,64
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02284848	71.648,99	14.329,79	57.319,20	-	57.319,20	0,02440996	320.122,00	64.024,38	256.097,62	-	-	256.097,62
198	CORREGO DANTA	0,02596460	81.420,61	16.284,12	65.136,49	-	65.136,49	0,02604715	341.592,75	68.318,53	273.274,22	-	-	273.274,22
199	CORREGO DO BOM JESUS	0,01594605	50.004,13	10.000,82	40.003,31	-	40.003,31	0,01777997	233.173,65	46.634,71	186.538,94	108,69	-	186.647,63
200	CORREGO NOVO	0,01528728	47.938,34	9.587,66	38.350,68	-	38.350,68	0,01559361	204.500,85	40.900,15	163.600,70	16,30	-	163.617,00
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,02821445	88.475,76	17.695,15	70.780,61	-	70.780,61	0,02850937	373.883,31	74.776,65	299.106,66	1.763,66	-	300.870,32
202	CRISTAIS	0,06327205	198.410,49	39.682,09	158.728,40	-	158.728,40	0,06284708	824.201,77	164.840,34	659.361,43	14,35	-	659.375,78
203	CRISTALIA	0,02018764	63.305,04	12.661,00	50.644,04	-	50.644,04	0,02029474	266.153,35	53.230,65	212.922,70	19,57	-	212.942,27
204	CRISTIANO OTONI	0,02511773	78.764,97	15.752,99	63.011,98	-	63.011,98	0,02474579	324.526,20	64.905,23	259.620,97	-	-	259.620,97
205	CRISTINA	0,03436176	107.752,69	21.550,53	86.202,16	-	86.202,16	0,03398087	445.638,76	89.127,74	356.511,02	168,48	-	356.679,50
206	CRUCILANDIA	0,02080930	65.254,46	13.050,89	52.203,57	9.788,16	42.415,41	0,02033006	266.616,54	53.323,28	213.293,26	-	39.992,46	173.300,80
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04242731	133.044,90	26.608,98	106.435,92	-	106.435,92	0,04230248	554.771,66	110.954,32	443.817,34	-	-	443.817,34
208	CRUZILIA	0,04337772	136.025,22	27.205,04	108.820,18	-	108.820,18	0,04313215	565.652,28	113.130,43	452.521,85	1.151,43	-	453.673,28
209	CURVELO	0,20860103	654.137,70	130.827,54	523.310,16	-	523.310,16	0,2075463	2.721.845,29	544.369,03	2.177.476,26	4.812,15	-	2.182.288,41
210	DATAS	0,02170117	68.051,21	13.610,24	54.440,97	-	54.440,97	0,02145823	281.411,82	56.282,35	225.129,47	397,48	-	225.526,95
211	DELFIM MOREIRA	0,02822976	88.523,77	17.704,75	70.819,02	-	70.819,02	0,02763696	362.442,16	72.488,41	289.953,75	195,77	-	290.149,52
212	DELFINOPOLIS	0,05086215	159.495,14	31.899,02	127.596,12	-	127.596,12	0,04985817	653.860,00	130.771,98	523.088,02	61,36	-	523.149,38
213	DESCOBERTO	0,02142031	67.170,48	13.434,09	53.736,39	-	53.736,39	0,02321816	304.492,25	60.898,43	243.593,82	-	-	243.593,82
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,04889213	153.317,49	30.663,49	122.654,00	-	122.654,00	0,04949099	649.044,67	129.808,92	519.235,75	4.026,79	-	523.262,54
215	DESTERRO DO MELO	0,01863339	58.431,17	11.686,23	46.744,94	-	46.744,94	0,01846875	242.206,59	48.441,30	193.765,29	29,59	-	193.794,88
216	DIAMANTINA	0,09828434	308.203,14	61.640,62	246.562,52	-	246.562,52	0,09748008	1.278.392,80	255.678,53	1.022.714,27	2.766,91	-	1.025.481,18
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01746476	54.766,55	10.953,31	43.813,24	-	43.813,24	0,01700836	223.054,45	44.610,88	178.443,57	270,68	-	178.714,25
218	DIONISIO	0,02318676	72.709,77	14.541,95	58.167,82	-	58.167,82	0,02447146	320.928,53	64.185,69	256.742,84	-	-	256.742,84
219	DIVINESIA	0,02308734	72.398,01	14.479,60	57.918,41	-	57.918,41	0,02287831	300.035,34	60.007,05	240.028,29	-	-	240.028,29
220	DIVINO	0,04099806	128.563,01	25.712,60	102.850,41	-	102.850,41	0,04063005	532.838,74	106.567,73	426.271,01	-	-	426.271,01
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01770736	55.527,30	11.105,46	44.421,84	-	44.421,84	0,01781833	233.676,72	46.735,32	186.941,40	195,07	-	187.136,47
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0,02272855	71.272,91	14.254,58	57.018,33	-	57.018,33	0,02231671	292.670,27	58.534,05	234.136,22	438,47	-	234.574,69
223	DIVINOPOLIS	0,66373085	2.081.348,17	416.269,63	1.665.078,54	-	1.665.078,54	0,66300887	8.694.963,79	1.738.992,73	6.955.971,06	-	-	6.955.971,06
224	DIVISA NOVA	0,03058732	95.916,68	19.183,33	76.733,35	-	76.733,35	0,02972741	389.857,16	77.971,41	311.885,75	321,75	-	312.207,50
225	DOM CAVATI	0,01712330	53.695,79	10.739,15	42.956,64	-	42.956,64	0,01701847	223.187,02	44.637,40	178.549,62	276,05	-	178.825,67
226	DOM JOAQUIM	0,01934440	60.660,78	12.132,15	48.528,63	-	48.528,63	0,01923715	252.283,69	50.456,72	201.826,97	0,70	-	201.827,67
227	DOM SILVERIO	0,02048077	64.224,25	12.844,85	51.379,40	-	51.379,40	0,02249658	295.029,17	59.005,82	236.023,35	-	-	236.023,35
228	DOM VICOSO	0,01443417	45.263,13	9.052,62	36.210,51	-	36.210,51	0,01428161	187.294,76	37.458,93	149.835,83	-	-	149.835,83
229	DONA EUZEBIA	0,02180434	68.374,74	13.674,94	54.699,80	-	54.699,80	0,02177958	285.626,14	57.125,21	228.500,93	19,21	-	228.520,14
230	DORES DE CAMPOS	0,03833949	120.226,18	24.045,23	96.180,95	-	96.180,95	0,03857908	505.941,50	101.188,28	404.753,22	950,19	-	405.703,41
231	DORES DE GUANHAES	0,04049297	126.979,13	25.395,82	101.583,31	-	101.583,31	0,0403919	529.715,54	105.943,09	423.772,45	1.789,82	-	425.562,27
232	DORES DO INDAIA	0,05305731	166.378,79	33.275,75	133.103,04	24.956,81	108.146,23	0,05162393	677.016,89	135.403,36	541.613,53	-	101.552,50	440.061,03
233	DORES DO TURVO	0,01957875	61.395,66	12.279,13	49.116,53	-	49.116,53	0,02154928	282.605,89	56.521,17	226.084,72	-	-	226.084,72
234	DORESOPOLIS	0,01928567	60.476,61	12.095,32	48.381,29	-	48.381,29	0,01963061	257.443,68	51.488,72	205.954,96	444,82	-	206.399,78
235	DOURADOQUARA	0,02128804	66.755,71	13.351,14	53.404,57	-	53.404,57	0,02134573	279.936,45	55.987,27	223.949,18	-	-	223.949,18
236	ELOI MENDES	0,09030708	283.187,79	56.637,55	226.550,24	-	226.550,24	0,08977737	1.177.376,38	235.475,26	941.901,12	261,85	-	942.162,97
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02840968	89.087,97	17.817,59	71.270,38	-	71.270,38	0,02798932	367.063,15	73.412,61	293.650,54	-	-	293.650,54
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02388097	74.886,70	14.977,34	59.909,36	-	59.909,36	0,02350163	308.209,78	61.641,94	246.567,84	55,44	-	246.623,28
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03720927	116.682,00	23.336,40	93.345,60	-	93.345,60	0,0370119	485.388,88	97.077,76	388.311,12	393,15	-	388.704,27
240	ERVALIA	0,06736041	211.230,90	42.246,18	168.984,72	-	168.984,72	0,0664596	871.577,81	174.315,54	697.262,27	-	-	697.262,27
241	ESMERALDAS	0,11828723	370.928,83	74.185,76	296.743,07	-	296.743,07	0,10978823	1.439.806,81	287.961,34	1.151.845,47	-	-	1.151.845,47
242	ESPERA FELIZ	0,04907029	153.876,17	30.775,23	123.100,94	-	123.100,94	0,04847331	635.698,39	127.139,66	508.558,73	844,23	-	509.402,96
243	ESPINOSA	0,04947884	155.157,31	31.031,46	124.125,85	-	124.125,85	0,04916185	644.728,19	128.945,62	515.782,57	94,54	-	515.877,11
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0,03131503	98.198,66	19.639,73	78.558,93	-	78.558,93	0,03084536	404.518,40	80.903,66	323.614,74	-	-	323.614,74
245	ESTIVA	0,05159700	161.799,50	32.359,90	129.439,60	-	129.439,60	0,05176437	678.858,67	135.771,72	543.086,95	104,30	-	543.191,25
246	ESTRELA DALVA	0,01440453	45.170,18	9.034,03	36.136,15	-	36.136,15	0,0141517	185.591,06	37.118,19	148.472,87	-	-	148.472,87
247	ESTRELA DO INDAIA	0,02307646	72.363,89	14.472,77	57.891,12	-	57.891,12	0,02293141	300.731,70	60.146,32	240.585,38	-	-	240.585,38
248	ESTRELA DO SUL	0,07421787	232.734,74	46.546,94	186.187,80	-	186.187,80	0,08132735	1.066.559,43	213.311,87	853.247,56	-	-	853.247,56
249	EUGENOPOLIS	0,03413393	107.038,26	21.407,65	85.630,61	-	85.630,61	0,03350338	439.376,75	87.875,33	351.501,42	311,94	-	351.813,36
250	EWBANK DA CAMARA	0,01781729	55.872,02	11.174,40	44.697,62	8.380,80	36.316,82	0,01754217	230.055,04	46.010,99	184.044,05	-	34.508,23	149.535,82
251	EXTREMA	1,79770166	5.637.289,66	1.127.457,93	4.509.831,73	-	4.509.831,73	1,79636993	23.558.314,52	4.711.662,83	18.846.651,69	32.763,66	-	18.879.415,35
252	FAMA	0,01884906	59.107,48	11.821,49	47.285,99	-	47.285,99	0,01846281	242.128,68	48.425,72	193.702,96	6,03	-	193.708,99
253	FARIA LEMOS	0,01649579	51.728,02	10.345,60	41.382,42	-	41.382,42	0,01671847	219.252,71	43.850,53	175.402,18	-	-	175.402,18
254	FELICIO DOS SANTOS	0,02310880	72.465,31	14.493,06	57.972,25	-	57.972,25	0,02249816	295.049,87	59.009,96	236.039,91	-	-	236.039,91
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,02178151	68.303,15	13.660,63	54.642,52	-	54.642,52	0,02175126	285.254,74	57.050,93	228.203,81	244,29	-	228.448,10
256	FELISBURGO	0,02155953	67.607,06	13.521,41	54.085,65	-	54.085,65	0,0207706	272.393,98	54.478,79	217.915,19	-	-	217.915,19
257	FELIXLANDIA	0,05070156	158.991,55	31.798,31	127.193,24	-	127.193,24	0,05039732	660.930,64	132.186,12	528.744,52	200,31	-	528.944,83
258	FERNANDES TOURINHO	0,01600435	50.186,95	10.037,39	40.149,56	-	40.149,56	0,01584152	207.752,04	41.550,40	166.201,64	-	-	166.201,64
259	FERROS	0,02747997	86.172,56	17.234,51	68.938,05	-	68.938,05	0,0276592	362.733,82	72.546,74	290.187,08	1.144,96	-	291.332,04
260	FLORESTAL	0,03322469	104.187,03	20.837,40	83.349,63	-	83.349,63	0,03271996	429.102,66	85.820,51	343.282,15	282,77	-	343.564,92
261	FORMIGA	0,18967822	594.798,95	118.959,79	475.839,16	-	475.839,16	0,18865264	2.474.066,26	494.813,24	1.979.253,02	-	-	1.979.253,02
262	FORMOSO	0,07995009	250.710,02	50.142,00	200.568,02	-	200.568,02	0,08009162	1.050.353,59	210.070,70	840.282,89	-	-	840.282,89
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01959752	61.454,52	12.290,90	49.163,62	-	49.163,62	0,01978495	259.467,76	51.893,53	207.574,23	-	-	207.574,23
264	FORTUNA DE MINAS	0,02137463	67.027,24	13.405,44	53.621,80	-	53.621,80	0,02054184	269.393,92	53.878,77	215.515,15	175,14	-	215.690,29
265	FRANCISCO BADARO	0,01961056	61.495,41	12.299,08	49.196,33	-	49.196,33	0,01951761	255.961,76	51.192,33	204.769,43	18,44	-	204.787,87
266	FRANCISCO DUMONT	0,02958548	92.775,08	18.555,01	74.220,07	13.916,26	60.303,81	0,0304556	399.406,94	79.881,37	319.525,57	711,27	60.044,38	260.192,46
267	FRANCISCO SA	0,05620230	176.240,95	35.248,19	140.992,76	-	140.992,76	0,05579214	731.680,47	146.336,08	585.344,39	-	-	585.344,39
268	FREI GASPAR	0,02476709	77.665,42	15.533,08	62.132,34	-	62.132,34	0,02437504	319.664,03	63.932,78	255.731,25	566,93	-	256.298,18
269	FREI INOCENCIO	0,02779803	87.169,94	17.433,98	69.735,96	-	69.735,96	0,02734895	358.665,07	71.733,00	286.932,07	-	-	286.932,07
270	FRONTEIRA	0,20162989	632.277,38	126.455,47	505.821,91	-	505.821,91	0,20129299	2.639.836,88	527.967,36	2.111.869,52	27.144,32	-	2.139.013,84
271	FRUTAL	0,37982120	1.191.055,32	238.211,06	952.844,26	-	952.844,26	0,37917895	4.972.704,58	994.540,89	3.978.163,69	6.161,09	-	3.984.324,78
272	FUNILANDIA	0,01882899	59.044,54	11.808,90	47.235,64	-	47.235,64	0,0218712	286.827,68	57.365,52	229.462,16	491,58	-	229.953,74
273	GALILEIA	0,02720666	85.315,50	17.063,10	68.252,40	-	68.252,40	0,02676042	350.946,87	70.189,36	280.757,51	238,95	-	280.996,46
274	GONCALVES	0,02278384	71.446,29	14.289,25	57.157,04	-	57.157,04	0,02220867	291.253,38	58.250,66	233.002,72	14,27	-	233.016,99
275	GONZAGA	0,02492812	78.170,39	15.634,07	62.536,32	-	62.536,32	0,02476304	324.752,43	64.950,47	259.801,96	68,48	-	259.870,44
276	GOUVEIA	0,03363761	105.481,88	21.096,37	84.385,51	-	84.385,51	0,03315577	434.818,04	86.963,58	347.854,46	574,31	-	348.428,77
277	GOVERNADOR VALADARES	0,54998840	1.724.671,00	344.934,20	1.379.736,80	-	1.379.736,80	0,54885811	7.197.945,02	1.439.588,98	5.758.356,04	-	-	5.758.356,04
278	GRAO MOGOL	0,08347483	261.763,01	52.352,60	209.410,41	-	209.410,41	0,08397472	1.101.278,10	220.255,61	881.022,49	-	-	881.022,49
279	GRUPIARA	0,02173176	68.147,14	13.629,42	54.517,72	-	54.517,72	0,02132307	279.639,29	55.927,84	223.711,45	98,98	-	223.810,43
280	GUANHAES	0,08838815	277.170,35	55.434,07	221.736,28	-	221.736,28	0,08693564	1.140.108,81	228.021,74	912.087,07	4.210,04	-	916.297,11
281	GUAPE	0,05945702	186.447,20	37.289,44	149.157,76	-	149.157,76	0,05906711	774.629,75	154.925,93	619.703,82	63,11	-	619.766,93
282	GUARACIABA	0,02570085	80.593,54	16.118,70	64.474,84	-	64.474,84	0,02584292	338.914,41	67.782,86	271.131,55	1,24	-	271.132,79
283	GUARANESIA	0,06466749	202.786,36	40.557,27	162.229,09	-	162.229,09	0,06419581	841.889,58	168.377,91	673.511,67	-	-	673.511,67
284	GUARANI	0,03749228	117.569,48	23.513,89	94.055,59	-	94.055,59	0,03735037	489.827,72	97.965,52	391.862,20	56,71	-	391.918,91
285	GUARARA	0,01960332	61.472,71	12.294,54	49.178,17	-	49.178,17	0,01904123	249.714,32	49.942,85	199.771,47	41,78	-	199.813,25
286	GUARDA-MOR	0,15648850	490.721,58	98.144,31	392.577,27	-	392.577,27	0,1556197	2.040.859,07	408.171,79	1.632.687,28	-	-	1.632.687,28
287	GUAXUPE	0,23131521	725.365,54	145.073,10	580.292,44	-	580.292,44	0,22993753	3.015.492,84	603.098,54	2.412.394,30	309,58	-	2.412.703,88
288	GUIDOVAL	0,02522810	79.111,07	15.822,21	63.288,86	-	63.288,86	0,02451544	321.505,29	64.301,04	257.204,25	10,57	-	257.214,82
289	GUIMARANIA	0,05504579	172.614,33	34.522,86	138.091,47	-	138.091,47	0,05492044	720.248,64	144.049,71	576.198,93	580,96	-	576.779,89
290	GUIRICEMA	0,02900512	90.955,17	18.191,03	72.764,14	-	72.764,14	0,02869955	376.377,39	75.275,47	301.101,92	287,41	-	301.389,33
291	GURINHATA	0,06455038	202.419,12	40.483,82	161.935,30	-	161.935,30	0,06438219	844.333,82	168.866,75	675.467,07	764,07	-	676.231,14
292	HELIODORA	0,02909596	91.240,03	18.248,00	72.992,03	-	72.992,03	0,0283475	371.760,47	74.352,08	297.408,39	-	-	297.408,39
293	IAPU	0,03046170	95.522,76	19.104,55	76.418,21	-	76.418,21	0,0298527	391.500,26	78.300,03	313.200,23	295,94	-	313.496,17
294	IBERTIOGA	0,02402812	75.348,14	15.069,62	60.278,52	11.302,22	48.976,30	0,02393458	313.887,66	62.777,51	251.110,15	391,86	47.156,60	204.345,41

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510132.

295	IBIA	0,23644142	741.440,47	148.288,09	593.152,38	-	593.152,38	0,23580926	3.092.497,06	618.499,39	2.473.997,67	-	-	2.473.997,67
296	IBIAI	0,03020278	94.710,83	18.942,16	75.768,67	-	75.768,67	0,02776119	364.071,37	72.814,25	291.257,12	-	-	291.257,12
297	IBIRACI	0,15773313	494.624,53	98.924,90	395.699,63	-	395.699,63	0,15733652	2.063.374,13	412.674,81	1.650.699,32	18.159,33	-	1.668.858,65
298	IBIRITE	0,45757487	1.434.877,73	286.975,54	1.147.902,19	-	1.147.902,19	0,45668683	5.989.173,95	1.197.834,76	4.791.339,19	12.487,13	-	4.803.826,32
299	IBITIURA DE MINAS	0,01782199	55.886,76	11.177,35	44.709,41	-	44.709,41	0,01805939	236.838,08	47.367,60	189.470,48	57,67	-	189.528,15
300	IBITURUNA	0,01814193	56.890,04	11.378,00	45.512,04	-	45.512,04	0,01823513	239.142,80	47.828,54	191.314,26	555,27	-	191.869,53
301	IGARAPE	0,18780036	588.910,30	117.782,06	471.128,24	-	471.128,24	0,18741839	2.457.879,81	491.575,93	1.966.303,88	15.168,83	-	1.981.472,71
302	IGARATINGA	0,06147140	192.763,96	38.552,79	154.211,17	28.914,59	125.296,58	0,06128567	803.724,83	160.744,94	642.979,89	6.292,84	121.738,61	527.534,12
303	IGUATAMA	0,07728103	242.340,30	48.468,06	193.872,24	-	193.872,24	0,07894375	1.035.299,94	207.059,96	828.239,98	3.738,38	-	831.978,36
304	IJACI	0,07221418	226.451,51	45.290,30	181.161,21	-	181.161,21	0,07217828	946.574,87	189.314,96	757.259,91	493,25	-	757.753,16
305	ILICINEA	0,05210575	163.394,86	32.678,97	130.715,89	-	130.715,89	0,05149767	675.361,08	135.072,20	540.288,88	131,58	-	540.420,46
306	INCONFIDENTES	0,02758018	86.486,80	17.297,36	69.189,44	-	69.189,44	0,02749283	360.551,98	72.110,37	288.441,61	-	-	288.441,61
307	INDIANOPOLIS	0,14638170	459.028,36	91.805,67	367.222,69	-	367.222,69	0,14401007	1.888.605,73	377.721,13	1.510.884,60	7.498,61	-	1.518.383,21
308	INGAI	0,02504851	78.547,91	15.709,58	62.838,33	-	62.838,33	0,02434282	319.241,48	63.848,28	255.393,20	589,48	-	255.982,68
309	INHAPIM	0,05156089	161.686,27	32.337,25	129.349,02	-	129.349,02	0,05081393	666.394,22	133.278,83	533.115,39	-	-	533.115,39
310	INHAUMA	0,03313105	103.893,39	20.778,67	83.114,72	-	83.114,72	0,03416665	448.075,14	89.615,01	358.460,13	-	-	358.460,13
311	INIMUTABA	0,02412764	75.660,22	15.132,04	60.528,18	-	60.528,18	0,02346601	307.742,66	61.548,51	246.194,15	9,36	-	246.203,51
312	IPANEMA	0,04372086	137.101,25	27.420,25	109.681,00	-	109.681,00	0,04298617	563.737,84	112.747,54	450.990,30	2.195,40	-	453.185,70
313	IPATINGA	1,09367569	3.429.582,78	685.916,55	2.743.666,23	-	2.743.666,23	1,09299357	14.333.955,32	2.866.791,02	11.467.164,30	16,41	-	11.467.180,71
314	IPIACU	0,06155081	193.012,97	38.602,59	154.410,38	-	154.410,38	0,06197287	812.737,03	162.547,38	650.189,65	(18.400,00)	-	631.789,65
315	IPUIUNA	0,03644165	114.274,88	22.854,97	91.419,91	-	91.419,91	0,03632265	476.349,78	95.269,93	381.079,85	3,58	-	381.083,43
316	IRAI DE MINAS	0,04824044	151.273,90	30.254,78	121.019,12	-	121.019,12	0,04696363	615.899,85	123.179,95	492.719,90	-	-	492.719,90
317	ITABIRA	1,70446180	5.344.905,16	1.068.981,03	4.275.924,13	-	4.275.924,13	1,70593477	22.372.311,63	4.474.462,26	17.897.849,37	60.100,92	-	17.957.950,29
318	ITABIRINHA	0,02514259	78.842,93	15.768,58	63.074,35	-	63.074,35	0,02491879	326.794,99	65.358,98	261.436,01	60,01	-	261.496,02
319	ITABIRITO	1,56224335	4.898.932,05	979.786,41	3.919.145,64	734.839,80	3.184.305,84	1,56139896	20.476.811,15	4.095.362,17	16.381.448,98	(877.322,27)	2.907.023,73	12.597.102,98
320	ITACAMBIRA	0,02523502	79.132,77	15.826,55	63.306,22	-	63.306,22	0,02535261	332.484,27	66.496,83	265.987,44	-	-	265.987,44
321	ITACARAMBI	0,04654864	145.968,70	29.193,74	116.774,96	-	116.774,96	0,0460053	603.331,92	120.666,37	482.665,55	1.977,26	-	484.642,81
322	ITAGUARA	0,04709570	147.684,18	29.536,83	118.147,35	-	118.147,35	0,04666591	611.995,42	122.399,06	489.596,36	261,22	-	489.857,58
323	ITAIPE	0,02879816	90.306,18	18.061,23	72.244,95	-	72.244,95	0,02796241	366.710,24	73.342,04	293.368,20	1,85	-	293.370,05
324	ITAJUBA	0,32770530	1.027.628,63	205.525,72	822.102,91	-	822.102,91	0,32721926	4.291.284,40	858.256,85	3.433.027,55	95,97	-	3.433.123,52
325	ITAMARANDIBA	0,07923733	248.474,92	49.694,98	198.779,94	-	198.779,94	0,07876038	1.032.895,16	206.579,01	826.316,15	415,72	-	826.731,87
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01898328	59.528,37	11.905,67	47.622,70	-	47.622,70	0,01873884	245.748,66	49.149,73	196.598,93	-	-	196.598,93
327	ITAMBACURI	0,04863338	152.506,09	30.501,21	122.004,88	-	122.004,88	0,0480315	629.904,32	125.980,84	503.923,48	-	-	503.923,48
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,01632699	51.198,69	10.239,73	40.958,96	-	40.958,96	0,01640972	215.203,65	43.040,71	172.162,94	-	-	172.162,94
329	ITAMOGI	0,05887734	184.629,42	36.925,88	147.703,54	-	147.703,54	0,05876095	770.614,64	154.122,91	616.491,73	935,45	-	617.427,18
330	ITAMONTE	0,09472365	297.037,41	59.407,48	237.629,93	-	237.629,93	0,09652384	1.265.852,29	253.170,43	1.012.681,86	-	-	1.012.681,86
331	ITANHANDU	0,05505051	172.629,13	34.525,82	138.103,31	-	138.103,31	0,05673268	744.015,10	148.803,00	595.212,10	-	-	595.212,10
332	ITANHOMI	0,02838190	89.000,86	17.800,17	71.200,69	-	71.200,69	0,02809327	368.426,40	73.685,26	294.741,14	-	-	294.741,14
333	ITAOBIM	0,04714019	147.823,70	29.564,74	118.258,96	-	118.258,96	0,04683441	614.205,21	122.841,03	491.364,18	2.587,59	-	493.951,77
334	ITAPAGIPE	0,10848852	340.201,73	68.040,34	272.161,39	-	272.161,39	0,10858245	1.423.993,72	284.798,72	1.139.195,00	178,84	-	1.139.373,84
335	ITAPECERICA	0,06647100	208.441,86	41.688,37	166.753,49	-	166.753,49	0,06625192	868.854,22	173.770,82	695.083,40	-	-	695.083,40
336	ITAPEVA	0,10736871	336.690,19	67.338,03	269.352,16	-	269.352,16	0,1074334	1.408.924,62	281.784,90	1.127.139,72	4.122,83	-	1.131.262,55
337	ITATIAIUCU	0,71259743	2.234.585,53	446.917,10	1.787.668,43	-	1.787.668,43	0,71377407	9.360.718,95	1.872.143,75	7.488.575,20	26.656,59	-	7.515.231,79
338	ITAUNA	0,45490451	1.426.503,93	285.300,78	1.141.203,15	-	1.141.203,15	0,45420322	5.956.602,90	1.191.320,55	4.765.282,35	3.768,71	-	4.769.051,06
339	ITAVERAVA	0,01734120	54.379,08	10.875,81	43.503,27	-	43.503,27	0,01709335	224.169,05	44.833,80	179.335,25	73,77	-	179.409,02
340	ITINGA	0,03320631	104.129,40	20.825,88	83.303,52	-	83.303,52	0,03272974	429.230,91	85.846,15	343.384,76	473,74	-	343.858,50
341	ITUETA	0,02992432	93.837,63	18.767,52	75.070,11	-	75.070,11	0,02957435	387.849,87	77.569,96	310.279,91	189,53	-	310.469,44
342	ITUIUTABA	0,40016664	1.254.855,19	250.971,03	1.003.884,16	-	1.003.884,16	0,39929301	5.236.488,41	1.047.297,66	4.189.190,75	2.700,56	-	4.191.891,31
343	ITUMIRIM	0,02192544	68.754,49	13.750,89	55.003,60	-	55.003,60	0,02400317	314.787,19	62.957,42	251.829,77	304,63	-	252.134,40
344	ITURAMA	0,35237831	1.104.999,04	220.999,80	883.999,24	-	883.999,24	0,35206566	4.617.130,02	923.425,97	3.693.704,05	17.598,73	-	3.711.302,78
345	ITUTINGA	0,03645613	114.320,28	22.864,05	91.456,23	-	91.456,23	0,03660733	480.083,19	96.016,62	384.066,57	32.030,14	-	416.096,71
346	JABOTICATUBAS	0,05099010	159.896,37	31.979,27	127.917,10	-	127.917,10	0,05125409	672.166,66	134.433,31	537.733,35	1.117,03	-	538.850,38
347	JACINTO	0,02737382	85.839,69	17.167,93	68.671,76	-	68.671,76	0,02714264	355.959,46	71.191,87	284.767,59	322,22	-	285.089,81
348	JACUI	0,03925113	123.084,93	24.616,98	98.467,95	-	98.467,95	0,0391697	513.687,13	102.737,41	410.949,72	-	-	410.949,72
349	JACUTINGA	0,13728118	430.490,66	86.098,13	344.392,53	-	344.392,53	0,13651088	1.790.258,33	358.051,64	1.432.206,69	6.385,02	-	1.438.591,71
350	JAGUARACU	0,02411382	75.616,88	15.123,37	60.493,51	-	60.493,51	0,02392087	313.707,87	62.741,55	250.966,32	-	-	250.966,32
351	JANAUBA	0,12466988	390.943,75	78.188,75	312.755,00	82.098,18	230.656,82	0,12374783	1.622.878,60	324.575,70	1.298.302,90	-	340.804,47	957.498,43
352	JANUARIA	0,10715711	336.026,65	67.205,33	268.821,32	-	268.821,32	0,10670119	1.399.322,14	279.864,41	1.119.457,73	-	-	1.119.457,73
353	JAPARAIBA	0,02707993	84.918,10	16.983,62	67.934,48	12.737,71	55.196,77	0,02693578	353.246,59	70.649,31	282.597,28	-	52.986,97	229.610,31
354	JECEABA	0,15800230	495.468,60	99.093,72	396.374,88	-	396.374,88	0,16085881	2.109.566,84	421.913,33	1.687.653,51	30.901,86	-	1.718.555,37
355	JEQUERI	0,06072251	190.415,57	38.083,11	152.332,46	-	152.332,46	0,06038079	791.857,86	158.371,56	633.486,30	-	-	633.486,30
356	JEQUITAI	0,02971407	93.178,32	18.635,66	74.542,66	-	74.542,66	0,02950953	386.999,80	77.399,95	309.599,85	(11.866,41)	-	297.733,44
357	JEQUITIBA	0,03164671	99.238,75	19.847,75	79.391,00	-	79.391,00	0,0316129	414.584,23	82.916,83	331.667,40	1.790,96	-	333.458,36
358	JEQUITINHONHA	0,04739173	148.612,48	29.722,49	118.889,99	-	118.889,99	0,04741256	621.787,30	124.357,44	497.429,86	-	-	497.429,86
359	JESUANIA	0,02532290	79.408,35	15.881,67	63.526,68	-	63.526,68	0,02490634	326.631,72	65.326,33	261.305,39	319,22	-	261.624,61
360	JOAIMA	0,03606995	113.109,29	22.621,85	90.487,44	-	90.487,44	0,03588026	470.548,11	94.109,61	376.438,50	-	-	376.438,50
361	JOANESIA	0,02256172	70.749,75	14.149,95	56.599,80	-	56.599,80	0,02272225	297.988,68	59.597,71	238.390,97	-	-	238.390,97
362	JOAO MONLEVADE	0,50007667	1.568.156,22	313.631,24	1.254.524,98	-	1.254.524,98	0,49978105	6.554.328,81	1.310.865,73	5.243.463,08	10.990,48	-	5.254.453,56
363	JOAO PINHEIRO	0,30335077	951.256,93	190.251,38	761.005,55	-	761.005,55	0,30247889	3.966.829,27	793.365,83	3.173.463,44	-	-	3.173.463,44
364	JOAQUIM FELICIO	0,03116515	97.728,66	19.545,73	78.182,93	-	78.182,93	0,03191683	418.570,09	83.713,99	334.856,10	561,32	-	335.417,42
365	JORDANIA	0,01980570	62.107,34	12.421,46	49.685,88	-	49.685,88	0,01966493	257.893,77	51.578,74	206.315,03	83,83	-	206.398,86
366	NOVA UNIAO	0,02567603	80.515,71	16.103,14	64.412,57	-	64.412,57	0,02672132	350.434,09	70.086,79	280.347,30	268,05	-	280.615,35
367	JUIZ DE FORA	1,52645723	4.786.712,81	957.342,56	3.829.370,25	-	3.829.370,25	1,5250766	20.000.465,16	4.000.092,97	16.000.372,19	-	-	16.000.372,19
368	JURAMENTO	0,01764245	55.323,75	11.064,75	44.259,00	-	44.259,00	0,01977619	259.352,88	51.870,55	207.482,33	140,53	-	207.622,86
369	JURUAIA	0,04860361	152.412,74	30.482,54	121.930,20	-	121.930,20	0,04811615	631.014,46	126.202,88	504.811,58	1.216,03	-	506.027,61
370	LADAINHA	0,03195821	100.215,56	20.043,11	80.172,45	-	80.172,45	0,03176641	416.597,42	83.319,47	333.277,95	271,73	-	333.549,68
371	LAGAMAR	0,04871748	152.769,81	30.553,96	122.215,85	-	122.215,85	0,04828493	633.227,92	126.645,57	506.582,35	91,67	-	506.674,02
372	LAGOA DA PRATA	0,19179897	601.449,27	120.289,85	481.159,42	-	481.159,42	0,19350235	2.537.667,30	507.533,44	2.030.133,86	-	-	2.030.133,86
373	LAGOA DOS PATOS	0,01698331	53.256,80	10.651,36	42.605,44	-	42.605,44	0,01906541	250.031,42	50.006,26	200.025,16	170,64	-	200.195,80
374	LAGOA DOURADA	0,05988110	187.777,05	37.555,41	150.221,64	-	150.221,64	0,05947365	779.961,26	155.992,23	623.969,03	602,64	-	624.571,67
375	LAGOA FORMOSA	0,09324199	292.391,18	58.478,23	233.912,95	-	233.912,95	0,09257409	1.214.053,68	242.810,71	971.242,97	1.021,79	-	972.264,76
376	LAGOA SANTA	0,21226565	665.629,33	133.125,86	532.503,47	-	532.503,47	0,20981546	2.751.603,95	550.320,78	2.201.283,17	2.633,95	-	2.203.917,12
377	LAJINHA	0,04924188	154.414,24	30.882,84	123.531,40	-	123.531,40	0,05131239	672.931,23	134.586,23	538.345,00	-	-	538.345,00
378	LAMBARI	0,05593910	175.415,60	35.083,12	140.332,48	-	140.332,48	0,05525306	724.610,75	144.922,13	579.688,62	417,25	-	580.105,87
379	LAMIM	0,01488545	46.678,26	9.335,65	37.342,61	-	37.342,61	0,01432844	187.908,90	37.581,76	150.327,14	-	-	150.327,14
380	LARANJAL	0,02337511	73.300,41	14.660,08	58.640,33	-	58.640,33	0,02331645	305.781,26	61.156,23	244.625,03	276,02	-	244.901,05
381	LASSANCE	0,05525397	173.267,14	34.653,42	138.613,72	25.990,07	112.623,65	0,05647925	740.691,50	148.138,29	592.553,21	-	111.103,70	481.449,51
382	LAVRAS	0,24669901	773.606,55	154.721,31	618.885,24	-	618.885,24	0,24556657	3.220.458,33	644.091,64	2.576.366,69	-	-	2.576.366,69
383	LEANDRO FERREIRA	0,01874234	58.772,82	11.754,56	47.018,26	-	47.018,26	0,01872464	245.562,44	49.112,48	196.449,96	111,50	-	196.561,46
384	LEOPOLDINA	0,12037796	377.485,01	75.497,00	301.988,01	-	301.988,01	0,11899788	1.560.585,85	312.117,15	1.248.468,70	-	-	1.248.468,70
385	LIBERDADE	0,01637542	51.350,56	10.270,11	41.080,45	-	41.080,45	0,01804768	236.684,51	47.336,89	189.347,62	-	-	189.347,62
386	LIMA DUARTE	0,04481499	140.532,26	28.106,45	112.425,81	-	112.425,81	0,04425528	580.381,45	116.076,27	464.305,18	3.219,76	-	467.524,94
387	LUMINARIAS	0,03501355	109.796,60	21.959,32	87.837,28	-	87.837,28	0,03461576	453.964,93	90.792,97	363.171,96	-	-	363.171,96
388	LUZ	0,09078253	284.678,73	56.935,74	227.742,99	-	227.742,99	0,09051555	1.187.057,17	237.411,42	949.645,75	-	-	949.645,75
389	MACHACALIS	0,02499799	78.389,49	15.677,89	62.711,60	-	62.711,60	0,0243995	319.984,82	63.996,95	255.987,87	357,83	-	256.345,70
390	MACHADO	0,20240667	634.713,23	126.942,64	507.770,59	-	507.770,59	0,2039641	2.674.866,87	534.973,36	2.139.893,51	-	-	2.139.893,51
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,04352407	136.484,15	27.296,83	109.187,32	-	109.187,32	0,04511033	591.594,93	118.318,96	473.275,97	6.440,32	-	479.716,29
392	MALACACHETA	0,03737274	117.194,62	23.438,92	93.755,70	-	93.755,70	0,03699014	485.103,50	97.020,68	388.082,82	985,39	-	389.068,21
393	MANGA	0,04339238	136.071,20	27.214,24	108.856,96	-	108.856,96	0,04301258	564.084,21	112.816,83	451.267,38	-	-	451.267,38
394	MANHUACU	0,23113102	724.787,95	144.957,59	579.830,36	-	579.830,36	0,23026437	3.019.779,14	603.955,80	2.415.823,34	-	-	2.415.823,34
395	MANHUMIRIM	0,06548194	205.340,34	41.068,06	164.272,28	-	164.272,28	0,07200278	944.273,30	188.854,63	755.418,67	-	-	755.418,67
396	MANTENA	0,05065330	158.840,22	31.768,04	127.072,18	-	127.072,18	0,04971256	651.950,44	130.390,07	521.560,37	418,27	-	521.978,64
397	MARAVILHAS	0,03691987	115.774,49	23.154,89	92.619,60	17.366,17	75.253,43	0,03665746	480.740,61	96.148,10	384.592,51	34,29	72.117,49	312.509,31
398	MAR DE ESPANHA	0,03449596	108.173,52	21.634,70	86.538,82	-	86.538,82	0,03593254	471.233,74	94.246,73	376.987,01	-	-	376.987,01
399	MARIA DA FE	0,03589678	112.566,26	22.513,25	90.053,01	-	90.053,01	0,03562875	467.249,69	93.449,92	373.799,77	562,28	-	374.362,05
400	MARIANA	1,12265629	3.520.461,06	704.092,21	2.816.368,85	-	2.816.368,85	1,12155631	14.708.538,51	2.941.707,65	11.766.830,86	(647.806,92)	-	11.119.023,94
401	MARILAC	0,01995494	62.575,33	12.515,06	50.060,27	-	50.060,27	0,01931905	253.357,76	50.671,54	202.686,22	126,50	-	202.812,72
402	MARIPA DE MINAS	0,02080283	65.234,17	13.046,83	52.187,34	-	52.187,34	0,02017927	264.639,04	52.927,79	211.711,25	68,58	-	211.779,83
403	MARLIERIA	0,04028169	126.316,60	25.263,32	101.053,28	-	101.053,28	0,04196479	550.343,07	110.068,60	440.274,47	-	-	440.274,47
404	MARMELOPOLIS	0,01404141	44.031,50	8.806,30	35.225,20	-	35.225,20	0,01560795	204.688,90	40.937,76	163.751,14	-	-	163.751,14
405	MARTINHO CAMPOS	0,07442458	233.382,95	46.676,59	186.706,36	35.007,44	151.698,92	0,07349042	963.782,80	192.756,55	771.026,25	860,42	144.728,73	627.157,94
406	MATERLANDIA	0,01815042	56.916,66	11.383,33	45.533,33	-	45.533,33	0,01791624	234.960,75	46.992,14	187.968,61	463,27	-	188.431,88
407	MATEUS LEME	0,10931992	342.808,86	68.561,77	274.247,09	-	274.247,09	0,10837871	1.421.321,81	284.264,34	1.137.057,47	-	-	1.137.057,47
408	MATIAS BARBOSA	0,11312049	354.726,81	70.945,36	283.781,45	-	283.781,45	0,11336641	1.486.732,49	297.346,48	1.189.386,01	-	-	1.189.386,01
409	MATIPO	0,06647234	208.446,06	41.689,21	166.756,85	-	166.756,85	0,0653368	856.852,95	171.370,57	685.482,38	-	-	685.482,38
410	MATO VERDE	0,03013688	94.504,18	18.900,83	75.603,35	14.175,62	61.427,73	0,02980862	390.922,19	78.184,43	312.737,76	36,80	58.645,20	254.129,36
411	MATOZINHOS	0,15624660	489.963,02	97.992,60	391.970,42	-	391.970,42	0,15595821	2.045.298,42	409.059,66	1.636.238,76	-	-	1.636.238,76
412	MATUTINA	0,01966066	61.652,52	12.330,50	49.322,02	-	49.322,02	0,02182454	286.215,75	57.243,14	228.972,61	-	-	228.972,61
413	MEDEIROS	0,05230810	164.029,39	32.805,87	131.223,52	-	131.223,52	0,05197046	681.561,43	136.312,27	545.249,16	-	-	545.249,16
414	MEDINA	0,03553192	111.422,12	22.284,42	89.137,70	-	89.137,70	0,03518123	461.380,74	92.276,13	369.104,61	-	-	369.104,61
415	MENDES PIMENTEL	0,01983763	62.207,47	12.441,49	49.765,98	-	49.765,98	0,01949364	255.647,40	51.129,46	204.517,94	282,43	-	204.800,37
416	MERCES	0,02893397	90.732,06	18.146,41	72.585,65	-	72.585,65	0,02828083	370.886,13	74.177,21	296.708,92	4,33	-	296.713,25
417	MESQUITA	0,01884180	59.084,71	11.816,94	47.267,77	-	47.267,77	0,01846138	242.109,95	48.421,96	193.687,99	16,24	-	193.704,23
418	MINAS NOVAS	0,05221707	163.743,94	32.748,78	130.995,16	-	130.995,16	0,05430233	712.142,51	142.428,48	569.714,03	912,88	-	570.626,91
419	MINDURI	0,02335404	73.234,34	14.646,86	58.587,48	-	58.587,48	0,02531181	331.949,22	66.389,83	265.559,39	281,42	-	265.840,81
420	MIRABELA	0,02862127	89.751,48	17.950,29	71.801,19	-	71.801,19	0,02821735	370.053,62	74.010,70	296.042,92	-	-	296.042,92
421	MIRADOURO	0,03275648	102.718,80	20.543,76	82.175,04	-	82.175,04	0,03241891	425.154,56	85.030,90	340.123,66	337,39	-	340.461,05

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510133.

422	MIRAI	0,04219481	132.315,82	26.463,16	105.852,66	-	105.852,66	0,04228652	554.562,36	110.912,44	443.649,92	-	-	443.649,92
423	MOEDA	0,02331528	73.112,79	14.622,55	58.490,24	-	58.490,24	0,02275186	298.377,01	59.675,39	238.701,62	19,07	-	238.720,69
424	MOEMA	0,02797943	87.738,78	17.547,75	70.191,03	13.160,81	57.030,22	0,02742918	359.717,26	71.943,44	287.773,82	850,04	54.116,96	234.506,90
425	MONJOLOS	0,02013886	63.152,07	12.630,41	50.521,66	-	50.521,66	0,02091947	274.346,32	54.869,24	219.477,08	1.610,18	-	221.087,26
426	MONSENHOR PAULO	0,03963400	124.285,55	24.857,11	99.428,44	-	99.428,44	0,03927096	515.015,09	103.003,01	412.012,08	-	-	412.012,08
427	MONTALVANIA	0,03050332	95.653,27	19.130,65	76.522,62	14.347,99	62.174,63	0,03018106	395.806,53	79.161,29	316.645,24	-	59.370,95	257.274,29
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,16306951	511.358,52	102.271,70	409.086,82	-	409.086,82	0,16285277	2.135.716,44	427.143,27	1.708.573,17	-	-	1.708.573,17
429	MONTE AZUL	0,03731948	117.027,60	23.405,52	93.622,08	-	93.622,08	0,03762517	493.431,55	98.686,28	394.745,27	107,20	-	394.852,47
430	MONTE BELO	0,06058422	189.981,91	37.996,38	151.985,53	-	151.985,53	0,06019782	789.458,32	157.891,65	631.566,67	1.577,89	-	633.144,56
431	MONTE CARMELO	0,17603656	552.021,01	110.404,20	441.616,81	-	441.616,81	0,17755581	2.328.537,98	465.707,58	1.862.830,40	4.944,52	-	1.867.774,92
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07388289	231.684,30	46.336,86	185.347,44	-	185.347,44	0,07344363	963.169,18	192.633,82	770.535,36	389,18	-	770.924,54
433	MONTES CLAROS	0,94995006	2.978.883,41	595.776,68	2.383.106,73	-	2.383.106,73	0,94696573	12.418.887,75	2.483.777,51	9.935.110,24	-	-	9.935.110,24
434	MONTE SIAO	0,06545168	205.245,45	41.049,09	164.196,36	-	164.196,36	0,06330489	830.205,68	166.041,12	664.164,56	-	-	664.164,56
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06329212	198.473,43	39.694,68	158.778,75	29.771,01	129.007,74	0,06305206	826.889,97	165.377,98	661.511,99	-	124.033,47	537.478,52
436	MORRO DA GARCA	0,02245195	70.405,53	14.081,10	56.324,43	-	56.324,43	0,02413289	316.488,39	63.297,66	253.190,73	123,36	-	253.314,09
437	MORRO DO PILAR	0,01590692	49.881,42	9.976,28	39.905,14	-	39.905,14	0,01593617	208.993,32	41.798,65	167.194,67	-	-	167.194,67
438	MUNHOZ	0,02739560	85.907,99	17.181,59	68.726,40	-	68.726,40	0,02678515	351.271,19	70.254,21	281.016,98	-	-	281.016,98
439	MURIAE	0,20045838	628.603,72	125.720,74	502.882,98	-	502.882,98	0,19949244	2.616.223,73	523.244,73	2.092.979,00	-	-	2.092.979,00
440	MUTUM	0,07247231	227.260,96	45.452,19	181.808,77	-	181.808,77	0,07239955	949.476,68	189.895,32	759.581,36	-	-	759.581,36
441	MUZAMBINHO	0,06244375	195.813,08	39.162,61	156.650,47	-	156.650,47	0,06178439	810.265,23	162.053,02	648.212,21	478,86	-	648.691,07
442	NACIP RAYDAN	0,01206270	37.826,60	7.565,32	30.261,28	-	30.261,28	0,0121679	159.574,72	31.914,92	127.659,80	-	-	127.659,80
443	NANUQUE	0,10110734	317.055,59	63.411,11	253.644,48	-	253.644,48	0,1041344	1.365.660,23	273.132,03	1.092.528,20	5.149,41	-	1.097.677,61
444	NATERCIA	0,02160632	67.753,78	13.550,75	54.203,03	-	54.203,03	0,02197699	288.215,06	57.643,00	230.572,06	-	-	230.572,06
445	NAZARENO	0,09402227	294.838,00	58.967,60	235.870,40	-	235.870,40	0,0956094	1.253.859,95	250.771,98	1.003.087,97	(30.906,29)	-	972.181,68
446	NEPOMUCENO	0,07865422	246.646,39	49.329,27	197.317,12	-	197.317,12	0,07864956	1.031.441,82	206.288,35	825.153,47	1.276,97	-	826.430,44
447	NOVA ERA	0,06157744	193.096,48	38.619,29	154.477,19	-	154.477,19	0,06143571	805.692,50	161.138,48	644.554,02	-	-	644.554,02
448	NOVA LIMA	1,61714635	5.071.098,61	1.014.219,72	4.056.878,89	760.664,79	3.296.214,10	1,64224693	21.537.083,79	4.307.416,68	17.229.667,11	115.401,87	3.252.200,41	14.092.868,57
449	NOVA MODICA	0,01727943	54.185,38	10.837,07	43.348,31	-	43.348,31	0,01735532	227.604,61	45.520,90	182.083,71	292,99	-	182.376,70
450	NOVA PONTE	0,17527726	549.639,97	109.927,99	439.711,98	-	439.711,98	0,17890344	2.346.211,36	469.242,25	1.876.969,11	11.711,24	-	1.888.680,35
451	NOVA RESENDE	0,07057678	221.316,90	44.263,38	177.053,52	-	177.053,52	0,06998159	917.766,59	183.553,30	734.213,29	3.519,62	-	737.732,91
452	NOVA SERRANA	0,26023720	816.060,03	163.212,00	652.848,03	-	652.848,03	0,25839067	3.388.638,70	677.727,72	2.710.910,98	-	-	2.710.910,98
453	NOVO CRUZEIRO	0,05320799	166.851,30	33.370,26	133.481,04	-	133.481,04	0,05275193	691.809,93	138.361,97	553.447,96	969,74	-	554.417,70
454	OLARIA	0,01798676	56.403,45	11.280,69	45.122,76	-	45.122,76	0,01810274	237.406,59	47.481,30	189.925,29	-	-	189.925,29
455	OLIMPIO NORONHA	0,01657481	51.975,81	10.395,16	41.580,65	-	41.580,65	0,01648264	216.159,95	43.231,97	172.927,98	68,87	-	172.996,85
456	OLIVEIRA	0,11788332	369.662,24	73.932,44	295.729,80	55.449,33	240.280,47	0,11721232	1.537.169,30	307.433,84	1.229.735,46	1.346,20	230.827,78	1.000.253,88
457	OLIVEIRA FORTES	0,01308793	41.041,54	8.208,30	32.833,24	6.156,23	26.677,01	0,01294438	169.757,80	33.951,55	135.806,25	156,44	25.492,99	110.469,70
458	ONCA DO PITANGUI	0,02543806	79.769,47	15.953,89	63.815,58	-	63.815,58	0,02552164	334.701,01	66.940,18	267.760,83	26,85	-	267.787,68
459	OURO BRANCO	0,42912415	1.345.661,07	269.132,21	1.076.528,86	-	1.076.528,86	0,42860434	5.620.888,93	1.124.177,75	4.496.711,18	-	-	4.496.711,18
460	OURO FINO	0,11053469	346.618,17	69.323,63	277.294,54	-	277.294,54	0,11026477	1.446.056,34	289.211,25	1.156.845,09	-	-	1.156.845,09
461	OURO PRETO	1,25877549	3.947.307,95	789.461,59	3.157.846,36	-	3.157.846,36	1,25824451	16.501.122,31	3.300.224,42	13.200.897,89	-	-	13.200.897,89
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01862537	58.406,02	11.681,20	46.724,82	-	46.724,82	0,01873465	245.693,71	49.138,73	196.554,98	445,60	-	197.000,58
463	PADRE PARAISO	0,03259642	102.216,88	20.443,37	81.773,51	-	81.773,51	0,03264842	428.164,45	85.632,87	342.531,58	372,95	-	342.904,53
464	PAINEIRAS	0,02220723	69.638,13	13.927,62	55.710,51	10.445,71	45.264,80	0,02170481	284.645,57	56.929,09	227.716,48	-	42.696,81	185.019,67
465	PAINS	0,11276912	353.624,97	70.724,99	282.899,98	-	282.899,98	0,11266356	1.477.515,05	295.502,99	1.182.012,06	-	-	1.182.012,06
466	PAIVA	0,01369960	42.959,64	8.591,92	34.367,72	-	34.367,72	0,01375268	180.358,15	36.071,61	144.286,54	0,73	-	144.287,27
467	PALMA	0,02129933	66.791,11	13.358,22	53.432,89	-	53.432,89	0,02306743	302.515,52	60.503,09	242.012,43	162,02	-	242.174,45
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01614563	50.629,98	10.125,99	40.503,99	-	40.503,99	0,01597251	209.469,90	41.893,97	167.575,93	6,70	-	167.582,63
469	PAPAGAIOS	0,06479943	203.200,10	40.640,02	162.560,08	-	162.560,08	0,06420222	841.973,63	168.394,70	673.578,93	1.163,92	-	674.742,85
470	PARACATU	1,05772176	3.316.837,31	663.367,46	2.653.469,85	-	2.653.469,85	1,05672363	13.858.296,80	2.771.659,32	11.086.637,48	-	-	11.086.637,48
471	PARA DE MINAS	0,36943734	1.158.493,28	231.698,65	926.794,63	173.773,99	753.020,64	0,36795032	4.825.447,82	965.089,53	3.860.358,29	-	723.817,15	3.136.541,14
472	PARAGUACU	0,08457932	265.226,50	53.045,30	212.181,20	-	212.181,20	0,08404024	1.102.137,36	220.427,46	881.709,90	-	-	881.709,90
473	PARAISOPOLIS	0,05876405	184.274,16	36.854,83	147.419,33	-	147.419,33	0,05809048	761.821,81	152.364,34	609.457,47	-	-	609.457,47
474	PARAOPEBA	0,07877507	247.025,35	49.405,07	197.620,28	-	197.620,28	0,07835661	1.027.599,97	205.519,98	822.079,99	3.236,65	-	825.316,64
475	PASSABEM	0,01331458	41.752,28	8.350,45	33.401,83	-	33.401,83	0,01350306	177.084,55	35.416,89	141.667,66	83,11	-	141.750,77
476	PASSA QUATRO	0,05378395	168.657,41	33.731,48	134.925,93	-	134.925,93	0,05369852	704.223,91	140.844,76	563.379,15	-	-	563.379,15
477	PASSA TEMPO	0,06872077	215.496,76	43.099,35	172.397,41	-	172.397,41	0,0682617	895.211,28	179.042,25	716.169,03	-	-	716.169,03
478	PASSA VINTE	0,01561814	48.975,86	9.795,17	39.180,69	7.346,37	31.834,32	0,01574365	206.468,54	41.293,69	165.174,85	14,59	30.973,00	134.216,44
479	PASSOS	0,29897869	937.546,82	187.509,36	750.037,46	-	750.037,46	0,29866145	3.916.765,84	783.353,15	3.133.412,69	2.327,49	-	3.135.740,18
480	PATOS DE MINAS	0,65892143	2.066.266,64	413.253,32	1.653.013,32	-	1.653.013,32	0,65807813	8.630.300,09	1.726.059,97	6.904.240,12	-	-	6.904.240,12
481	PATROCINIO	0,50364251	1.579.338,09	315.867,61	1.263.470,48	-	1.263.470,48	0,50295971	6.596.015,03	1.319.202,98	5.276.812,05	-	-	5.276.812,05
482	PATROCINIO DO MURIAE	0,02064828	64.749,53	12.949,90	51.799,63	-	51.799,63	0,0203253	266.554,14	53.310,80	213.243,34	-	-	213.243,34
483	PAULA CANDIDO	0,02792384	87.564,46	17.512,89	70.051,57	-	70.051,57	0,02749529	360.584,24	72.116,82	288.467,42	(3.202,61)	-	285.264,81
484	PAULISTAS	0,01884868	59.106,29	11.821,25	47.285,04	-	47.285,04	0,0184759	242.300,35	48.460,04	193.840,31	135,26	-	193.975,57
485	PAVAO	0,02500671	78.416,83	15.683,36	62.733,47	-	62.733,47	0,02477936	324.966,46	64.993,28	259.973,18	296,97	-	260.270,15
486	PECANHA	0,04152860	130.226,70	26.045,34	104.181,36	19.534,00	84.647,36	0,04136534	542.481,65	108.496,32	433.985,33	850,12	81.531,61	353.303,84
487	PEDRA AZUL	0,05331019	167.171,78	33.434,35	133.737,43	-	133.737,43	0,05282189	692.727,43	138.545,47	554.181,96	-	-	554.181,96
488	PEDRA DO ANTA	0,01760041	55.191,92	11.038,38	44.153,54	-	44.153,54	0,01742848	228.564,06	45.712,80	182.851,26	-	-	182.851,26
489	PEDRA DO INDAIA	0,02681155	84.076,51	16.815,30	67.261,21	12.611,47	54.649,74	0,02682543	351.799,44	70.359,87	281.439,57	309,53	52.827,94	228.921,16
490	PEDRA DOURADA	0,02049705	64.275,30	12.855,06	51.420,24	-	51.420,24	0,02037359	267.187,43	53.437,47	213.749,96	-	-	213.749,96
491	PEDRALVA	0,03301148	103.518,44	20.703,68	82.814,76	-	82.814,76	0,03255904	426.992,30	85.398,44	341.593,86	-	-	341.593,86
492	PEDRINOPOLIS	0,04930385	154.608,57	30.921,71	123.686,86	-	123.686,86	0,04929386	646.459,42	129.291,87	517.167,55	1.361,38	-	518.528,93
493	PEDRO LEOPOLDO	0,19501285	611.527,46	122.305,49	489.221,97	-	489.221,97	0,19444398	2.550.016,22	510.003,23	2.040.012,99	-	-	2.040.012,99
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01360935	42.676,63	8.535,32	34.141,31	-	34.141,31	0,01363267	178.784,29	35.756,82	143.027,47	200,72	-	143.228,19
495	PEQUERI	0,01990382	62.415,03	12.483,00	49.932,03	-	49.932,03	0,01974012	258.879,84	51.775,94	207.103,90	116,13	-	207.220,03
496	PEQUI	0,02597568	81.455,36	16.291,07	65.164,29	-	65.164,29	0,02787707	365.591,06	73.118,19	292.472,87	571,12	-	293.043,99
497	PERDIGAO	0,03936043	123.427,68	24.685,53	98.742,15	18.514,15	80.228,00	0,03844811	504.223,90	100.844,77	403.379,13	1.905,29	75.990,80	329.293,62
498	PERDIZES	0,20213087	633.848,37	126.769,67	507.078,70	-	507.078,70	0,2031068	2.663.623,90	532.724,76	2.130.899,14	4.585,31	-	2.135.484,45
499	PERDOES	0,08821149	276.616,38	55.323,27	221.293,11	-	221.293,11	0,08789296	1.152.663,47	230.532,67	922.130,80	838,71	-	922.969,51
500	PESCADOR	0,01586372	49.745,95	9.949,19	39.796,76	-	39.796,76	0,01615472	211.859,47	42.371,87	169.487,60	84,03	-	169.571,63
501	PIAU	0,01833921	57.508,67	11.501,73	46.006,94	-	46.006,94	0,01833521	240.455,29	48.091,04	192.364,25	69,89	-	192.434,14
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02599403	81.512,90	16.302,58	65.210,32	-	65.210,32	0,02781549	364.783,47	72.956,67	291.826,80	43,08	-	291.869,88
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02484213	77.900,74	15.580,14	62.320,60	-	62.320,60	0,02680481	351.529,02	70.305,79	281.223,23	268,38	-	281.491,61
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,02175052	68.205,97	13.641,19	54.564,78	-	54.564,78	0,0213628	280.160,31	56.032,04	224.128,27	-	-	224.128,27
505	PIMENTA	0,05411173	169.685,27	33.937,05	135.748,22	-	135.748,22	0,05362322	703.236,38	140.647,26	562.589,12	107,08	-	562.696,20
506	PIRACEMA	0,06078143	190.600,33	38.120,06	152.480,27	28.590,04	123.890,23	0,06093545	799.131,89	159.826,36	639.305,53	2.492,38	120.337,09	521.460,82
507	PIRAJUBA	0,08937048	280.250,77	56.050,15	224.200,62	42.037,61	182.163,01	0,0914579	1.199.415,53	239.883,10	959.532,43	484,76	180.003,20	780.013,99
508	PIRANGA	0,04443383	139.337,01	27.867,40	111.469,61	-	111.469,61	0,04423662	580.136,76	116.027,34	464.109,42	419,40	-	464.528,82
509	PIRANGUCU	0,02373874	74.440,69	14.888,13	59.552,56	-	59.552,56	0,02315591	303.675,89	60.735,16	242.940,73	265,94	-	243.206,67
510	PIRANGUINHO	0,02652088	83.165,01	16.633,00	66.532,01	-	66.532,01	0,02622989	343.989,28	68.797,83	275.191,45	-	-	275.191,45
511	PIRAPETINGA	0,06579970	206.336,78	41.267,35	165.069,43	-	165.069,43	0,06498358	852.220,69	170.444,12	681.776,57	(7.523,79)	-	674.252,78
512	PIRAPORA	0,26029480	816.240,66	163.248,13	652.992,53	-	652.992,53	0,26015912	3.411.830,87	682.366,16	2.729.464,71	-	-	2.729.464,71
513	PIRAUBA	0,03188392	99.982,60	19.996,52	79.986,08	-	79.986,08	0,03136432	411.324,25	82.264,83	329.059,42	35,61	-	329.095,03
514	PITANGUI	0,06823934	213.987,08	42.797,41	171.189,67	-	171.189,67	0,06792059	890.737,81	178.147,54	712.590,27	22,11	-	712.612,38
515	PIUMHI	0,14904855	467.391,15	93.478,23	373.912,92	-	373.912,92	0,14878854	1.951.272,49	390.254,48	1.561.018,01	-	-	1.561.018,01
516	PLANURA	0,12173350	381.735,76	76.347,15	305.388,61	-	305.388,61	0,12123401	1.589.911,34	317.982,26	1.271.929,08	8.507,36	-	1.280.436,44
517	POCO FUNDO	0,05434845	170.427,59	34.085,51	136.342,08	-	136.342,08	0,05397531	707.853,82	141.570,74	566.283,08	-	-	566.283,08
518	POCOS DE CALDAS	0,80553068	2.526.008,56	505.201,71	2.020.806,85	378.901,28	1.641.905,57	0,80548713	10.563.480,73	2.112.696,10	8.450.784,63	13.568,35	1.587.066,16	6.877.286,82
519	POCRANE	0,02725375	85.463,17	17.092,63	68.370,54	-	68.370,54	0,02671319	350.327,48	70.065,48	280.262,00	1.289,53	-	281.551,53
520	POMPEU	0,14804909	464.257,01	92.851,40	371.405,61	69.638,55	301.767,06	0,14741231	1.933.224,06	386.644,79	1.546.579,27	392,38	290.057,16	1.256.914,49
521	PONTE NOVA	0,20577772	645.284,28	129.056,85	516.227,43	-	516.227,43	0,20483424	2.686.278,24	537.255,62	2.149.022,62	-	-	2.149.022,62
522	PORTEIRINHA	0,08160796	255.908,82	51.181,76	204.727,06	-	204.727,06	0,08106418	1.063.108,11	212.621,60	850.486,51	2.786,24	-	853.272,75
523	PORTO FIRME	0,02089300	65.516,93	13.103,38	52.413,55	-	52.413,55	0,02075404	272.176,79	54.435,34	217.741,45	9,48	-	217.750,93
524	POTE	0,03067174	96.181,41	19.236,28	76.945,13	14.427,21	62.517,92	0,03026772	396.943,01	79.388,58	317.554,43	421,58	59.620,47	258.355,54
525	POUSO ALEGRE	1,66798594	5.230.523,01	1.046.104,60	4.184.418,41	-	4.184.418,41	1,66735363	21.866.343,12	4.373.268,56	17.493.074,56	25.030,60	-	17.518.105,16
526	POUSO ALTO	0,04254681	133.419,63	26.683,92	106.735,71	-	106.735,71	0,04423236	580.080,88	116.016,15	464.064,73	-	-	464.064,73
527	PRADOS	0,04120459	129.210,66	25.842,13	103.368,53	-	103.368,53	0,04094147	536.922,83	107.384,55	429.538,28	394,77	-	429.933,05
528	PRATA	0,17386796	545.220,64	109.044,12	436.176,52	-	436.176,52	0,17382639	2.279.628,89	455.925,75	1.823.703,14	-	-	1.823.703,14
529	PRATAPOLIS	0,03793409	118.954,92	23.790,98	95.163,94	-	95.163,94	0,04042231	530.114,37	106.022,86	424.091,51	-	-	424.091,51
530	PRATINHA	0,03442473	107.950,16	21.590,03	86.360,13	16.192,52	70.167,61	0,03713871	487.051,93	97.410,38	389.641,55	-	73.057,76	316.583,79
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02114281	66.300,29	13.260,05	53.040,24	-	53.040,24	0,02092985	274.482,44	54.896,47	219.585,97	76,42	-	219.662,39
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,01967817	61.707,43	12.341,48	49.365,95	-	49.365,95	0,02172451	284.903,92	56.980,77	227.923,15	539,96	-	228.463,11
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01624955	50.955,85	10.191,17	40.764,68	-	40.764,68	0,01613025	211.538,55	42.307,69	169.230,86	155,87	-	169.386,73
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0,12396969	388.748,07	77.749,61	310.998,46	-	310.998,46	0,12334444	1.617.588,38	323.517,65	1.294.070,73	35,88	-	1.294.106,61
535	ALTO JEQUITIBA	0,02408098	75.513,90	15.102,78	60.411,12	-	60.411,12	0,02364169	310.046,61	62.009,30	248.037,31	-	-	248.037,31
536	PRUDENTE DE MORAES	0,03957198	124.091,07	24.818,21	99.272,86	-	99.272,86	0,03895693	510.896,78	102.179,34	408.717,44	969,91	-	409.687,35
537	QUARTEL GERAL	0,02553768	80.081,86	16.016,37	64.065,49	-	64.065,49	0,02455899	322.076,44	64.415,27	257.661,17	382,29	-	258.043,46
538	QUELUZITO	0,01593365	49.965,24	9.993,04	39.972,20	-	39.972,20	0,01627017	213.373,54	42.674,69	170.698,85	-	-	170.698,85
539	RAPOSOS	0,04236193	132.839,88	26.567,97	106.271,91	19.925,98	86.345,93	0,04152414	544.564,19	108.912,82	435.651,37	-	81.684,60	353.966,77
540	RAUL SOARES	0,04816188	151.027,54	30.205,50	120.822,04	22.654,13	98.167,91	0,05159514	676.639,32	135.327,85	541.311,47	-	101.495,87	439.815,60
541	RECREIO	0,02943180	92.293,17	18.458,63	73.834,54	-	73.834,54	0,02888769	378.844,74	75.768,93	303.075,81	-	-	303.075,81
542	RESENDE COSTA	0,03796990	119.067,21	23.813,44	95.253,77	-	95.253,77	0,03753032	492.187,64	98.437,50	393.750,14	-	-	393.750,14
543	RESPLENDOR	0,04755430	149.122,28	29.824,45	119.297,83	-	119.297,83	0,04709628	617.639,48	123.527,88	494.111,60	202,72	-	494.314,32
544	RESSAQUINHA	0,03478979	109.094,92	21.818,98	87.275,94	16.364,23	70.911,71	0,03413424	447.650,09	89.529,99	358.120,10	1.181,83	67.369,08	291.932,85
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05359275	168.057,84	33.611,56	134.446,28	25.208,67	109.237,61	0,05300816	695.170,24	139.034,02	556.136,22	3.319,09	104.897,83	454.557,48
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0,56272406	1.764.607,89	352.921,57	1.411.686,32	-	1.411.686,32	0,56097693	7.356.876,08	1.471.375,19	5.885.500,89	-	-	5.885.500,89
547	RIBEIRAO VERMELHO	0,01808722	56.718,48	11.343,69	45.374,79	-	45.374,79	0,0184336	241.745,61	48.349,09	193.396,52	-	-	193.396,52
548	RIO ACIMA	0,18933928	593.736,10	118.747,22	474.988,88	89.060,41	385.928,47	0,18834248	2.469.998,70	493.999,72	1.975.998,98	-	370.499,78	1.605.499,20

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510134.

549	RIO CASCA	0,04146952	130.041,43	26.008,28	104.033,15	-	104.033,15	0,04066362	533.279,00	106.655,77	426.623,23	93,57	-	426.716,80
550	RIO DOCE	0,02038376	63.920,04	12.784,00	51.136,04	-	51.136,04	0,02031588	266.430,59	53.286,09	213.144,50	30,00	-	213.174,50
551	RIO DO PRADO	0,01861920	58.386,68	11.677,33	46.709,35	-	46.709,35	0,01833911	240.506,44	48.101,27	192.405,17	-	-	192.405,17
552	RIO ESPERA	0,01749356	54.856,86	10.971,37	43.885,49	-	43.885,49	0,01730335	226.923,07	45.384,60	181.538,47	123,11	-	181.661,58
553	RIO MANSO	0,02411619	75.624,31	15.124,86	60.499,45	-	60.499,45	0,02355625	308.926,09	61.785,19	247.140,90	-	-	247.140,90
554	RIO NOVO	0,02552615	80.045,71	16.009,14	64.036,57	-	64.036,57	0,02538198	332.869,46	66.573,87	266.295,59	-	-	266.295,59
555	RIO PARANAIBA	0,21116518	662.178,44	132.435,68	529.742,76	-	529.742,76	0,21068833	2.763.051,13	552.610,21	2.210.440,92	4.896,43	-	2.215.337,35
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05351490	167.813,71	33.562,74	134.250,97	-	134.250,97	0,05292666	694.101,41	138.820,27	555.281,14	-	-	555.281,14
557	RIO PIRACICABA	0,13178683	413.261,31	82.652,26	330.609,05	-	330.609,05	0,13056269	1.712.251,40	342.450,26	1.369.801,14	12.491,53	-	1.382.292,67
558	RIO POMBA	0,04972085	155.916,21	31.183,24	124.732,97	-	124.732,97	0,04925371	645.932,87	129.186,55	516.746,32	-	-	516.746,32
559	RIO PRETO	0,02151007	67.451,96	13.490,39	53.961,57	-	53.961,57	0,0214334	281.086,19	56.217,22	224.868,97	0,62	-	224.869,59
560	RIO VERMELHO	0,02762801	86.636,79	17.327,35	69.309,44	-	69.309,44	0,02735569	358.753,47	71.750,68	287.002,79	158,91	-	287.161,70
561	RITAPOLIS	0,02095385	65.707,74	13.141,54	52.566,20	-	52.566,20	0,02295648	301.060,47	60.212,06	240.848,41	417,40	-	241.265,81
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01925779	60.389,19	12.077,83	48.311,36	-	48.311,36	0,018604	243.980,31	48.796,04	195.184,27	672,97	-	195.857,24
563	RODEIRO	0,05160781	161.833,40	32.366,68	129.466,72	-	129.466,72	0,05107297	669.791,38	133.958,27	535.833,11	-	-	535.833,11
564	ROMARIA	0,05409961	169.647,27	33.929,45	135.717,82	-	135.717,82	0,05472054	717.627,09	143.525,41	574.101,68	-	-	574.101,68
565	RUBELITA	0,02265513	71.042,67	14.208,53	56.834,14	-	56.834,14	0,02244806	294.392,86	58.878,56	235.514,30	199,50	-	235.713,80
566	RUBIM	0,02764589	86.692,86	17.338,57	69.354,29	-	69.354,29	0,0267706	351.080,36	70.216,06	280.864,30	-	-	280.864,30
567	SABARA	0,41009680	1.285.994,50	257.198,90	1.028.795,60	-	1.028.795,60	0,40885062	5.361.830,73	1.072.366,12	4.289.464,61	9.951,26	-	4.299.415,87
568	SABINOPOLIS	0,04167139	130.674,46	26.134,89	104.539,57	-	104.539,57	0,04121274	540.480,38	108.096,06	432.384,32	95,30	-	432.479,62
569	SACRAMENTO	0,41173487	1.291.131,21	258.226,24	1.032.904,97	-	1.032.904,97	0,41320549	5.418.942,25	1.083.788,42	4.335.153,83	25.920,51	-	4.361.074,34
570	SALINAS	0,06599637	206.953,50	41.390,70	165.562,80	-	165.562,80	0,06572137	861.896,37	172.379,25	689.517,12	-	-	689.517,12
571	SALTO DA DIVISA	0,03986074	124.996,57	24.999,31	99.997,26	-	99.997,26	0,0393961	516.656,23	103.331,23	413.325,00	-	-	413.325,00
572	STA BARBARA	0,31675949	993.304,42	198.660,88	794.643,54	-	794.643,54	0,31426019	4.121.333,97	824.266,77	3.297.067,20	8.310,90	-	3.305.378,10
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0,02002610	62.798,48	12.559,69	50.238,79	9.419,77	40.819,02	0,01944887	255.060,27	51.012,03	204.048,24	134,18	38.284,17	165.898,25
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0,02366659	74.214,44	14.842,88	59.371,56	-	59.371,56	0,0248586	326.005,64	65.201,12	260.804,52	367,10	-	261.171,62
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0,01609377	50.467,35	10.093,47	40.373,88	-	40.373,88	0,01579692	207.167,14	41.433,41	165.733,73	-	-	165.733,73
576	STA FE DE MINAS	0,02272058	71.247,91	14.249,58	56.998,33	-	56.998,33	0,02463868	323.121,53	64.624,29	258.497,24	-	-	258.497,24
577	STA JULIANA	0,12405760	389.023,74	77.804,74	311.219,00	-	311.219,00	0,12397017	1.625.794,45	325.158,87	1.300.635,58	-	-	1.300.635,58
578	STA LUZIA	0,49010665	1.536.891,92	307.378,38	1.229.513,54	-	1.229.513,54	0,48841766	6.405.304,76	1.281.060,92	5.124.243,84	-	-	5.124.243,84
579	STA MARGARIDA	0,03431161	107.595,43	21.519,08	86.076,35	-	86.076,35	0,0336789	441.678,59	88.335,70	353.342,89	-	-	353.342,89
580	STA MARIA DO ITABIRA	0,03637140	114.054,59	22.810,91	91.243,68	-	91.243,68	0,03613655	473.909,19	94.781,82	379.127,37	-	-	379.127,37
581	STA MARIA DO SALTO	0,01906364	59.780,36	11.956,07	47.824,29	-	47.824,29	0,01895384	248.568,25	49.713,62	198.854,63	56,69	-	198.911,32
582	STA MARIA DO SUACUI	0,02594117	81.347,14	16.269,42	65.077,72	-	65.077,72	0,02574309	337.605,19	67.521,02	270.084,17	-	-	270.084,17
583	SANTANA DA VARGEM	0,03699344	116.005,20	23.201,04	92.804,16	-	92.804,16	0,03726594	488.720,46	97.744,08	390.976,38	196,80	-	391.173,18
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01848280	57.958,95	11.591,79	46.367,16	-	46.367,16	0,01832589	240.333,06	48.066,59	192.266,47	-	-	192.266,47
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03323027	104.204,53	20.840,90	83.363,63	-	83.363,63	0,0333975	437.988,20	87.597,63	350.390,57	1.204,67	-	351.595,24
586	SANTANA DO DESERTO	0,01989854	62.398,47	12.479,69	49.918,78	-	49.918,78	0,01938451	254.216,23	50.843,24	203.372,99	0,18	-	203.373,17
587	SANTANA DO GARAMBEU	0,01573098	49.329,70	9.865,94	39.463,76	-	39.463,76	0,01820723	238.776,92	47.755,37	191.021,55	-	-	191.021,55
588	SANTANA DO JACARE	0,01953875	61.270,23	12.254,04	49.016,19	-	49.016,19	0,02150236	281.990,56	56.398,08	225.592,48	-	-	225.592,48
589	SANTANA DO MANHUACU	0,03426536	107.450,40	21.490,08	85.960,32	-	85.960,32	0,0334427	438.580,95	87.716,17	350.864,78	-	-	350.864,78
590	SANTANA DO RIACHO	0,02956841	92.721,55	18.544,31	74.177,24	-	74.177,24	0,02892547	379.340,20	75.868,02	303.472,18	370,25	-	303.842,43
591	SANTANA DOS MONTES	0,01825229	57.236,11	11.447,22	45.788,89	-	45.788,89	0,01806086	236.857,36	47.371,46	189.485,90	150,99	-	189.636,89
592	STA RITA DE CALDAS	0,04036551	126.579,44	25.315,88	101.263,56	-	101.263,56	0,04241636	556.265,13	111.253,00	445.012,13	-	-	445.012,13
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0,02101741	65.907,06	13.181,41	52.725,65	9.886,05	42.839,60	0,02303507	302.091,14	60.418,21	241.672,93	1.210,60	45.540,63	197.342,90
594	STA RITA DO ITUETO	0,02676748	83.938,31	16.787,66	67.150,65	-	67.150,65	0,02602579	341.312,65	68.262,51	273.050,14	640,65	-	273.690,79
595	STA RITA DO JACUTINGA	0,02498792	78.357,91	15.671,58	62.686,33	-	62.686,33	0,02417874	317.089,68	63.417,92	253.671,76	8,09	-	253.679,85
596	STA RITA DO SAPUCAI	0,17314379	542.949,77	108.589,95	434.359,82	-	434.359,82	0,17242022	2.261.187,81	452.237,54	1.808.950,27	85,88	-	1.809.036,15
597	STA ROSA DA SERRA	0,02435306	76.367,09	15.273,41	61.093,68	-	61.093,68	0,02635313	345.605,51	69.121,09	276.484,42	-	-	276.484,42
598	STA VITORIA	0,47062957	1.475.815,07	295.163,01	1.180.652,06	-	1.180.652,06	0,47140418	6.182.183,16	1.236.436,61	4.945.746,55	22.902,85	-	4.968.649,40
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0,06027163	189.001,68	37.800,33	151.201,35	-	151.201,35	0,06010766	788.275,92	157.655,16	630.620,76	1.513,23	-	632.133,99
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,01831032	57.418,08	11.483,61	45.934,47	-	45.934,47	0,0183212	240.271,55	48.054,29	192.217,26	-	-	192.217,26
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0,02245342	70.410,14	14.082,02	56.328,12	-	56.328,12	0,02324678	304.867,58	60.973,49	243.894,09	372,18	-	244.266,27
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0,01976641	61.984,13	12.396,82	49.587,31	-	49.587,31	0,0219104	287.341,76	57.468,33	229.873,43	83,73	-	229.957,16
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0,02370152	74.323,98	14.864,79	59.459,19	-	59.459,19	0,02345503	307.598,66	61.519,72	246.078,94	357,81	-	246.436,75
604	STO ANTONIO DO MONTE	0,08198995	257.106,68	51.421,33	205.685,35	-	205.685,35	0,08145379	1.068.217,62	213.643,50	854.574,12	961,71	-	855.535,83
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,01193135	37.414,70	7.482,94	29.931,76	-	29.931,76	0,01235726	162.058,06	32.411,59	129.646,47	1,17	-	129.647,64
606	STO HIPOLITO	0,01561965	48.980,59	9.796,11	39.184,48	-	39.184,48	0,01599629	209.781,75	41.956,32	167.825,43	-	-	167.825,43
607	SANTOS DUMONT	0,09824805	308.089,34	61.617,86	246.471,48	-	246.471,48	0,09771648	1.281.493,05	256.298,58	1.025.194,47	-	-	1.025.194,47
608	SAO BENTO ABADE	0,02305615	72.300,20	14.460,04	57.840,16	-	57.840,16	0,0228817	300.079,77	60.015,93	240.063,84	581,09	-	240.644,93
609	SAO BRAS DO SUACUI	0,02069940	64.909,83	12.981,96	51.927,87	-	51.927,87	0,02040365	267.581,64	53.516,31	214.065,33	31,55	-	214.096,88
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,05060390	158.685,31	31.737,06	126.948,25	-	126.948,25	0,04450839	583.700,85	116.740,14	466.960,71	-	-	466.960,71
611	SAO FRANCISCO	0,09179990	287.869,03	57.573,80	230.295,23	-	230.295,23	0,09096511	1.192.952,88	238.590,55	954.362,33	131,02	-	954.493,35
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0,03067404	96.188,62	19.237,72	76.950,90	14.428,29	62.522,61	0,03072494	402.939,17	80.587,82	322.351,35	-	60.440,86	261.910,49
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0,05876635	184.281,38	36.856,27	147.425,11	-	147.425,11	0,05790529	759.393,16	151.878,61	607.514,55	-	-	607.514,55
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,02062487	64.676,12	12.935,22	51.740,90	-	51.740,90	0,02187448	286.870,69	57.374,12	229.496,57	226,01	-	229.722,58
615	SAO GERALDO	0,03801109	119.196,38	23.839,27	95.357,11	-	95.357,11	0,03765439	493.814,76	98.762,94	395.051,82	432,54	-	395.484,36
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,01640438	51.441,37	10.288,27	41.153,10	-	41.153,10	0,01629895	213.750,95	42.750,17	171.000,78	74,47	-	171.075,25
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0,09465264	296.814,74	59.362,94	237.451,80	-	237.451,80	0,09384339	1.230.699,79	246.139,94	984.559,85	4.883,91	-	989.443,76
618	SAO GONCALO DO PARA	0,04836419	151.661,95	30.332,39	121.329,56	-	121.329,56	0,0476253	624.577,24	124.915,44	499.661,80	-	-	499.661,80
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,83250373	2.610.591,50	522.118,30	2.088.473,20	-	2.088.473,20	0,83283283	10.922.103,21	2.184.420,60	8.737.682,61	-	-	8.737.682,61
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0,10185897	319.412,58	63.882,51	255.530,07	-	255.530,07	0,10105646	1.325.294,88	265.058,96	1.060.235,92	5,43	-	1.060.241,35
621	SAO GOTARDO	0,14886689	466.821,50	93.364,30	373.457,20	-	373.457,20	0,14763319	1.936.120,78	387.224,14	1.548.896,64	299,26	-	1.549.195,90
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,13008490	407.924,34	81.584,86	326.339,48	-	326.339,48	0,13010159	1.706.204,36	341.240,86	1.364.963,50	10.846,22	-	1.375.809,72
623	SAO JOAO DA MATA	0,01659003	52.023,54	10.404,70	41.618,84	-	41.618,84	0,01668774	218.849,71	43.769,92	175.079,79	0,24	-	175.080,03
624	SAO JOAO DA PONTE	0,04998295	156.738,11	31.347,62	125.390,49	-	125.390,49	0,04958148	650.231,38	130.046,26	520.185,12	247,62	-	520.432,74
625	SAO JOAO DEL REI	0,25282442	792.814,80	158.562,96	634.251,84	-	634.251,84	0,25212311	3.306.443,41	661.288,65	2.645.154,76	3.371,87	-	2.648.526,63
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0,02002128	62.783,36	12.556,67	50.226,69	-	50.226,69	0,02201105	288.661,72	57.732,33	230.929,39	-	-	230.929,39
627	SAO JOAO DO PARAISO	0,04779677	149.882,62	29.976,52	119.906,10	-	119.906,10	0,04762073	624.517,32	124.903,44	499.613,88	290,19	-	499.904,07
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0,03685952	115.585,25	23.117,05	92.468,20	-	92.468,20	0,03631307	476.224,13	95.244,80	380.979,33	929,79	-	381.909,12
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0,05595936	175.479,13	35.095,82	140.383,31	-	140.383,31	0,05503964	721.811,89	144.362,35	577.449,54	572,91	-	578.022,45
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0,01693235	53.097,00	10.619,40	42.477,60	-	42.477,60	0,01692322	221.937,89	44.387,56	177.550,33	223,96	-	177.774,29
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0,03852071	120.794,46	24.158,89	96.635,57	-	96.635,57	0,04024745	527.821,18	105.564,21	422.256,97	3.161,51	-	425.418,48
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0,01867458	58.560,34	11.712,06	46.848,28	-	46.848,28	0,01834769	240.618,96	48.123,77	192.495,19	189,30	-	192.684,49
633	SAO JOSE DO DIVINO	0,01632669	51.197,75	10.239,55	40.958,20	-	40.958,20	0,01590769	208.619,83	41.723,96	166.895,87	262,59	-	167.158,46
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0,01795983	56.319,00	11.263,80	45.055,20	-	45.055,20	0,01769548	232.065,61	46.413,11	185.652,50	249,81	-	185.902,31
635	SAO JOSE DO JACURI	0,02094471	65.679,08	13.135,81	52.543,27	9.851,86	42.691,41	0,02084176	273.327,19	54.665,42	218.661,77	377,26	41.069,80	177.969,23
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,01397779	43.832,00	8.766,40	35.065,60	-	35.065,60	0,01586604	208.073,60	41.614,71	166.458,89	-	-	166.458,89
637	SAO LOURENCO	0,09425588	295.570,57	59.114,11	236.456,46	-	236.456,46	0,09262169	1.214.677,94	242.935,56	971.742,38	-	-	971.742,38
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0,02459295	77.119,35	15.423,87	61.695,48	-	61.695,48	0,02412602	316.398,28	63.279,64	253.118,64	154,95	-	253.273,59
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0,03364744	105.512,71	21.102,54	84.410,17	-	84.410,17	0,03568243	467.953,68	93.590,73	374.362,95	406,75	-	374.769,70
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0,01866339	58.525,25	11.705,05	46.820,20	8.778,78	38.041,42	0,01838423	241.098,16	48.219,62	192.878,54	-	36.164,69	156.713,85
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0,02861393	89.728,47	17.945,69	71.782,78	-	71.782,78	0,02845337	373.148,89	74.629,77	298.519,12	255,26	-	298.774,38
642	SAO ROMAO	0,03108093	97.464,56	19.492,91	77.971,65	14.619,68	63.351,97	0,03006979	394.347,26	78.869,44	315.477,82	-	59.152,06	256.325,76
643	SAO ROQUE DE MINAS	0,06688302	209.733,89	41.946,77	167.787,12	-	167.787,12	0,06807593	892.775,00	178.554,98	714.220,02	130,66	-	714.350,68
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0,05333669	167.254,88	33.450,97	133.803,91	-	133.803,91	0,05485361	719.372,20	143.874,43	575.497,77	-	-	575.497,77
645	SAO SEB DO MARANHAO	0,01909074	59.865,35	11.973,07	47.892,28	-	47.892,28	0,02081303	272.950,40	54.590,07	218.360,33	-	-	218.360,33
646	SAO SEB DO OESTE	0,08245339	258.559,95	51.711,99	206.847,96	-	206.847,96	0,08177823	1.072.472,46	214.494,47	857.977,99	4.095,46	-	862.073,45
647	SAO SEB DO PARAISO	0,21985778	689.436,97	137.887,39	551.549,58	-	551.549,58	0,21904113	2.872.593,09	574.518,60	2.298.074,49	197,91	-	2.298.272,40
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0,01240920	38.913,16	7.782,63	31.130,53	-	31.130,53	0,01224252	160.553,31	32.110,65	128.442,66	207,03	-	128.649,69
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0,01552109	48.671,52	9.734,30	38.937,22	-	38.937,22	0,01750307	229.542,27	45.908,43	183.633,84	45,50	-	183.679,34
650	SAO TIAGO	0,03871890	121.415,95	24.283,19	97.132,76	18.212,39	78.920,37	0,03851609	505.115,43	101.023,07	404.092,36	336,68	75.830,42	328.598,62
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0,05246949	164.535,48	32.907,09	131.628,39	-	131.628,39	0,0524667	688.069,31	137.613,84	550.455,47	-	-	550.455,47
652	SAO TOME DAS LETRAS	0,02715070	85.140,02	17.028,00	68.112,02	-	68.112,02	0,0266247	349.166,98	69.833,38	279.333,60	401,94	-	279.735,54
653	SAO VICENTE DE MINAS	0,04334607	135.925,98	27.185,19	108.740,79	-	108.740,79	0,0429247	562.931,71	112.586,32	450.345,39	532,28	-	450.877,67
654	SAPUCAI-MIRIM	0,02786252	87.372,17	17.474,43	69.897,74	-	69.897,74	0,02711191	355.556,44	71.111,27	284.445,17	338,76	-	284.783,93
655	SARDOA	0,02006993	62.935,92	12.587,18	50.348,74	-	50.348,74	0,01998147	262.045,00	52.408,98	209.636,02	-	-	209.636,02
656	SEN. CORTES	0,01736565	54.455,75	10.891,15	43.564,60	-	43.564,60	0,01717105	225.188,02	45.037,58	180.150,44	94,08	-	180.244,52
657	SEN. FIRMINO	0,02742786	86.009,15	17.201,83	68.807,32	-	68.807,32	0,02702944	354.474,91	70.894,97	283.579,94	474,11	-	284.054,05
658	SEN. JOSE BENTO	0,01403861	44.022,72	8.804,54	35.218,18	-	35.218,18	0,01469535	192.720,70	38.544,12	154.176,58	124,67	-	154.301,25
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0,01921169	60.244,62	12.048,92	48.195,70	-	48.195,70	0,02104679	276.016,05	55.203,20	220.812,85	-	-	220.812,85
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02220650	69.635,84	13.927,16	55.708,68	-	55.708,68	0,02169096	284.463,93	56.892,76	227.571,17	3,39	-	227.574,56
661	SENHORA DO PORTO	0,01399497	43.885,87	8.777,17	35.108,70	-	35.108,70	0,01572823	206.266,31	41.253,24	165.013,07	173,33	-	165.186,40
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0,02068881	64.876,62	12.975,32	51.901,30	-	51.901,30	0,02067994	271.205,01	54.240,99	216.964,02	179,15	-	217.143,17
663	SERICITA	0,02182724	68.446,55	13.689,31	54.757,24	-	54.757,24	0,02115586	277.446,44	55.489,27	221.957,17	-	-	221.957,17

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510135.

664	SERITINGA	0,01558415	48.869,27	9.773,85	39.095,42	-	39.095,42	0,01629751	213.732,08	42.746,40	170.985,68	176,99	-	171.162,67
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01626992	51.019,73	10.203,94	40.815,79	-	40.815,79	0,01788017	234.487,70	46.897,52	187.590,18	168,85	-	187.759,03
666	SERRA DA SAUDADE	0,01817542	56.995,06	11.399,01	45.596,05	8.549,25	37.046,80	0,01784118	233.976,38	46.795,26	187.181,12	-	35.096,43	152.084,69
667	SERRA DO SALITRE	0,16883988	529.453,43	105.890,68	423.562,75	-	423.562,75	0,17140404	2.247.861,20	449.572,22	1.798.288,98	1.682,65	-	1.799.971,63
668	SERRA DOS AIMORES	0,02194787	68.824,82	13.764,96	55.059,86	-	55.059,86	0,02149783	281.931,16	56.386,21	225.544,95	-	-	225.544,95
669	SERRANIA	0,03069120	96.242,43	19.248,48	76.993,95	-	76.993,95	0,03041444	398.867,16	79.773,41	319.093,75	-	-	319.093,75
670	SERRANOS	0,01644448	51.567,12	10.313,42	41.253,70	-	41.253,70	0,01621016	212.586,52	42.517,29	170.069,23	2,96	-	170.072,19
671	SERRO	0,04137141	129.733,77	25.946,75	103.787,02	-	103.787,02	0,04301999	564.181,38	112.836,26	451.345,12	15,82	-	451.360,94
672	SETE LAGOAS	1,26211522	3.957.780,78	791.556,15	3.166.224,63	-	3.166.224,63	1,26279617	16.560.814,59	3.312.162,87	13.248.651,72	25.868,32	-	13.274.520,04
673	SILVEIRANIA	0,01498582	46.993,01	9.398,60	37.594,41	-	37.594,41	0,01482362	194.402,89	38.880,55	155.522,34	-	-	155.522,34
674	SILVIANOPOLIS	0,02951922	92.567,30	18.513,46	74.053,84	-	74.053,84	0,02900027	380.321,16	76.064,20	304.256,96	1.220,50	-	305.477,46
675	SIMAO PEREIRA	0,02172331	68.120,64	13.624,12	54.496,52	-	54.496,52	0,02314272	303.502,89	60.700,56	242.802,33	399,69	-	243.202,02
676	SIMONESIA	0,04242666	133.042,86	26.608,57	106.434,29	-	106.434,29	0,04186616	549.049,58	109.809,90	439.239,68	-	-	439.239,68
677	SOBRALIA	0,01814061	56.885,90	11.377,18	45.508,72	-	45.508,72	0,01798113	235.811,74	47.162,33	188.649,41	-	-	188.649,41
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02067283	64.826,51	12.965,30	51.861,21	-	51.861,21	0,02025237	265.597,69	53.119,52	212.478,17	269,19	-	212.747,36
679	TABULEIRO	0,01690635	53.015,47	10.603,09	42.412,38	-	42.412,38	0,01859539	243.867,41	48.773,46	195.093,95	-	-	195.093,95
680	TAIOBEIRAS	0,06534497	204.910,82	40.982,16	163.928,66	-	163.928,66	0,06483856	850.318,84	170.063,75	680.255,09	1.104,10	-	681.359,19
681	TAPIRA	0,09344703	293.034,15	58.606,83	234.427,32	-	234.427,32	0,09431584	1.236.895,69	247.379,11	989.516,58	-	-	989.516,58
682	TAPIRAI	0,02052168	64.352,53	12.870,50	51.482,03	-	51.482,03	0,02071654	271.685,00	54.336,98	217.348,02	200,08	-	217.548,10
683	TAQUARACU DE MINAS	0,02178322	68.308,51	13.661,70	54.646,81	-	54.646,81	0,02188231	286.973,39	57.394,67	229.578,72	0,20	-	229.578,92
684	TARUMIRIM	0,02687682	84.281,18	16.856,23	67.424,95	-	67.424,95	0,02880118	377.710,21	75.542,02	302.168,19	-	-	302.168,19
685	TEIXEIRAS	0,03794195	118.979,57	23.795,91	95.183,66	-	95.183,66	0,03728136	488.922,68	97.784,51	391.138,17	32,22	-	391.170,39
686	TEOFILO OTONI	0,23436917	734.942,25	146.988,45	587.953,80	-	587.953,80	0,23319646	3.058.231,76	611.646,32	2.446.585,44	1.482,18	-	2.448.067,62
687	TIMOTEO	0,51391195	1.611.541,33	322.308,26	1.289.233,07	-	1.289.233,07	0,51456979	6.748.274,26	1.349.654,83	5.398.619,43	-	-	5.398.619,43
688	TIRADENTES	0,03461495	108.546,65	21.709,33	86.837,32	-	86.837,32	0,0337841	443.058,22	88.611,62	354.446,60	138,60	-	354.585,20
689	TIROS	0,07204061	225.907,22	45.181,44	180.725,78	-	180.725,78	0,07317969	959.707,75	191.941,53	767.766,22	-	-	767.766,22
690	TOCANTINS	0,04395460	137.834,22	27.566,84	110.267,38	-	110.267,38	0,04375477	573.817,58	114.763,50	459.054,08	-	-	459.054,08
691	TOLEDO	0,02488521	78.035,83	15.607,16	62.428,67	-	62.428,67	0,02409041	315.931,28	63.186,25	252.745,03	46,03	-	252.791,06
692	TOMBOS	0,02745683	86.099,99	17.219,99	68.880,00	-	68.880,00	0,0270073	354.184,54	70.836,89	283.347,65	-	-	283.347,65
693	TRES CORACOES	0,30210574	947.352,72	189.470,54	757.882,18	-	757.882,18	0,30219266	3.963.075,55	792.615,08	3.170.460,47	-	-	3.170.460,47
694	TRES PONTAS	0,21233860	665.858,09	133.171,61	532.686,48	-	532.686,48	0,21216931	2.782.473,29	556.494,64	2.225.978,65	763,05	-	2.226.741,70
695	TUMIRITINGA	0,02217940	69.550,86	13.910,17	55.640,69	-	55.640,69	0,02184224	286.447,89	57.289,56	229.158,33	188,67	-	229.347,00
696	TUPACIGUARA	0,18225848	571.531,90	114.306,38	457.225,52	-	457.225,52	0,18393115	2.412.146,74	482.429,33	1.929.717,41	7.403,99	-	1.937.121,40
697	TURMALINA	0,05351558	167.815,85	33.563,17	134.252,68	-	134.252,68	0,05343703	700.794,61	140.158,91	560.635,70	-	-	560.635,70
698	TURVOLANDIA	0,03244198	101.732,59	20.346,51	81.386,08	-	81.386,08	0,03194965	419.000,51	83.800,08	335.200,43	193,10	-	335.393,53
699	UBA	0,28687958	899.606,05	179.921,21	719.684,84	-	719.684,84	0,28576436	3.747.628,25	749.525,63	2.998.102,62	-	-	2.998.102,62
700	UBAI	0,03038255	95.274,56	19.054,91	76.219,65	-	76.219,65	0,02957866	387.906,40	77.581,26	310.325,14	-	-	310.325,14
701	UBERABA	2,22532451	6.978.242,90	1.395.648,58	5.582.594,32	-	5.582.594,32	2,22520469	29.182.225,25	5.836.444,96	23.345.780,29	-	-	23.345.780,29
702	UBERLANDIA	4,12747915	12.943.079,52	2.588.615,90	10.354.463,62	-	10.354.463,62	4,12248625	54.063.935,30	10.812.786,92	43.251.148,38	-	-	43.251.148,38
703	UMBURATIBA	0,02198831	68.951,64	13.790,32	55.161,32	-	55.161,32	0,02196267	288.027,25	57.605,44	230.421,81	2.708,45	-	233.130,26
704	UNAI	0,56426439	1.769.438,10	353.887,62	1.415.550,48	-	1.415.550,48	0,56314789	7.385.346,91	1.477.069,35	5.908.277,56	-	-	5.908.277,56
705	URUCANIA	0,06744789	211.505,22	42.301,04	169.204,18	-	169.204,18	0,06687916	877.080,09	175.415,99	701.664,10	-	-	701.664,10
706	VARGEM BONITA	0,02522663	79.106,46	15.821,29	63.285,17	-	63.285,17	0,02543104	333.512,85	66.702,55	266.810,30	-	-	266.810,30
707	VARGINHA	1,07412587	3.368.277,84	673.655,56	2.694.622,28	-	2.694.622,28	1,07612348	14.112.714,19	2.822.542,79	11.290.171,40	62.757,16	-	11.352.928,56
708	VARZEA DA PALMA	0,11437511	358.661,08	71.732,21	286.928,87	53.799,16	233.129,71	0,11432928	1.499.359,97	299.871,97	1.199.488,00	-	224.903,97	974.584,03
709	VARZELANDIA	0,03367363	105.594,83	21.118,96	84.475,87	-	84.475,87	0,03314982	434.740,03	86.947,98	347.792,05	286,52	-	348.078,57
710	VAZANTE	0,11839527	371.267,63	74.253,52	297.014,11	-	297.014,11	0,11821375	1.550.302,45	310.060,48	1.240.241,97	-	-	1.240.241,97
711	VERISSIMO	0,04437977	139.167,48	27.833,49	111.333,99	-	111.333,99	0,04570107	599.342,14	119.868,40	479.473,74	947,23	-	480.420,97
712	VESPASIANO	0,31458180	986.475,55	197.295,11	789.180,44	-	789.180,44	0,31294008	4.104.021,51	820.804,28	3.283.217,23	-	-	3.283.217,23
713	VICOSA	0,14896750	467.136,99	93.427,39	373.709,60	-	373.709,60	0,150885	1.978.766,29	395.753,24	1.583.013,05	-	-	1.583.013,05
714	VIEIRAS	0,02222029	69.679,09	13.935,81	55.743,28	-	55.743,28	0,0220863	289.648,58	57.929,70	231.718,88	310,89	-	232.029,77
715	MATHIAS LOBATO	0,01686968	52.900,48	10.580,09	42.320,39	-	42.320,39	0,01680808	220.427,90	44.085,57	176.342,33	6,06	-	176.348,39
716	VIRGEM DA LAPA	0,02804340	87.939,38	17.587,87	70.351,51	-	70.351,51	0,02804948	367.852,12	73.570,41	294.281,71	87,58	-	294.369,29
717	VIRGINIA	0,02881432	90.356,85	18.071,37	72.285,48	-	72.285,48	0,02779915	364.569,18	72.913,81	291.655,37	95,69	-	291.751,06
718	VIRGINOPOLIS	0,03685780	115.579,85	23.115,97	92.463,88	-	92.463,88	0,03670435	481.355,54	96.271,08	385.084,46	1.028,88	-	386.113,34
719	VIRGOLANDIA	0,01717268	53.850,63	10.770,12	43.080,51	-	43.080,51	0,01662557	218.034,38	43.606,87	174.427,51	13,95	-	174.441,46
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,13471880	422.455,47	84.491,09	337.964,38	-	337.964,38	0,13390024	1.756.021,36	351.204,26	1.404.817,10	1.584,95	-	1.406.402,05
721	VOLTA GRANDE	0,03591553	112.625,05	22.525,01	90.100,04	-	90.100,04	0,03563318	467.307,80	93.461,55	373.846,25	299,82	-	374.146,07
722	WENCESLAU BRAZ	0,01441862	45.214,36	9.042,87	36.171,49	-	36.171,49	0,01396476	183.139,46	36.627,87	146.511,59	23,18	-	146.534,77
723	ITAU DE MINAS	0,10184048	319.354,59	63.870,91	255.483,68	-	255.483,68	0,10115392	1.326.573,02	265.314,59	1.061.258,43	-	-	1.061.258,43
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,02774618	87.007,35	17.401,47	69.605,88	-	69.605,88	0,02771998	363.530,92	72.706,17	290.824,75	972,40	-	291.797,15
725	ARAPORA	0,27754948	870.348,43	174.069,68	696.278,75	-	696.278,75	0,28497563	3.737.284,52	747.456,88	2.989.827,64	12.820,85	-	3.002.648,49
727	CAPITAO ANDRADE	0,01902899	59.671,71	11.934,34	47.737,37	-	47.737,37	0,01930291	253.146,08	50.629,20	202.516,88	-	-	202.516,88
728	CARNEIRINHO	0,19788398	620.530,84	124.106,16	496.424,68	-	496.424,68	0,19796894	2.596.243,95	519.248,76	2.076.995,19	-	-	2.076.995,19
729	CATUJI	0,02161302	67.774,79	13.554,95	54.219,84	-	54.219,84	0,02151721	282.185,31	56.437,04	225.748,27	-	-	225.748,27
731	DIVISOPOLIS	0,02593905	81.340,49	16.268,09	65.072,40	-	65.072,40	0,02551293	334.586,77	66.917,33	267.669,44	427,08	-	268.096,52
732	DURANDE	0,03109143	97.497,49	19.499,49	77.998,00	-	77.998,00	0,03091021	405.368,89	81.073,76	324.295,13	-	-	324.295,13
733	ENTRE FOLHAS	0,01859630	58.314,87	11.662,97	46.651,90	-	46.651,90	0,01812806	237.738,64	47.547,70	190.190,94	-	-	190.190,94
734	FERVEDOURO	0,03066459	96.158,99	19.231,79	76.927,20	-	76.927,20	0,03059058	401.177,11	80.235,40	320.941,71	-	-	320.941,71
736	ICARAI DE MINAS	0,02470877	77.482,54	15.496,50	61.986,04	-	61.986,04	0,02443985	320.513,98	64.102,78	256.411,20	245,29	-	256.656,49
737	IPABA	0,03349639	105.039,04	21.007,80	84.031,24	-	84.031,24	0,03311081	434.228,42	86.845,67	347.382,75	73,43	-	347.456,18
738	JAIBA	0,10535115	330.363,46	66.072,69	264.290,77	49.554,51	214.736,26	0,10415087	1.365.876,22	273.175,22	1.092.701,00	899,13	205.050,00	888.550,13
739	JAMPRUCA	0,01814326	56.894,21	11.378,84	45.515,37	-	45.515,37	0,01798075	235.806,75	47.161,34	188.645,41	36,74	-	188.682,15
740	JUATUBA	0,21633642	678.394,58	135.678,91	542.715,67	-	542.715,67	0,21537435	2.824.505,47	564.901,08	2.259.604,39	222,45	-	2.259.826,84
741	LAGOA GRANDE	0,06759758	211.974,63	42.394,92	169.579,71	-	169.579,71	0,06715608	880.711,73	176.142,34	704.569,39	28,75	-	704.598,14
742	LIMEIRA DO OESTE	0,11959311	375.023,85	75.004,77	300.019,08	-	300.019,08	0,12186118	1.598.136,32	319.627,24	1.278.509,08	-	-	1.278.509,08
743	LONTRA	0,02450020	76.828,50	15.365,70	61.462,80	-	61.462,80	0,02389164	313.324,54	62.664,88	250.659,66	-	-	250.659,66
744	MAMONAS	0,02333436	73.172,62	14.634,52	58.538,10	-	58.538,10	0,02330074	305.575,24	61.115,04	244.460,20	147,18	-	244.607,38
745	MATA VERDE	0,02301322	72.165,58	14.433,11	57.732,47	-	57.732,47	0,02243139	294.174,23	58.834,83	235.339,40	-	-	235.339,40
746	MATIAS CARDOSO	0,04541408	142.410,91	28.482,18	113.928,73	21.361,63	92.567,10	0,04480108	587.539,31	117.507,83	470.031,48	-	88.130,88	381.900,60
747	MONTEZUMA	0,02463517	77.251,74	15.450,34	61.801,40	-	61.801,40	0,02421864	317.612,95	63.522,57	254.090,38	-	-	254.090,38
750	PALMOPOLIS	0,01896519	59.471,64	11.894,32	47.577,32	-	47.577,32	0,01877823	246.265,22	49.253,03	197.012,19	77,93	-	197.090,12
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0,02671337	83.768,63	16.753,72	67.014,91	-	67.014,91	0,02626586	344.461,02	68.892,19	275.568,83	68,95	-	275.637,78
754	RIACHINHO	0,03196041	100.222,46	20.044,49	80.177,97	-	80.177,97	0,03502993	459.396,53	91.879,29	367.517,24	-	-	367.517,24
756	STA BARBARA DO LESTE	0,02543567	79.761,98	15.952,39	63.809,59	-	63.809,59	0,02508644	328.993,62	65.798,70	263.194,92	-	-	263.194,92
757	STA RITA DE MINAS	0,02364808	74.156,40	14.831,28	59.325,12	-	59.325,12	0,02338355	306.661,24	61.332,23	245.329,01	-	-	245.329,01
758	SANTANA DO PARAISO	0,10088721	316.365,30	63.273,06	253.092,24	-	253.092,24	0,10007682	1.312.447,50	262.489,47	1.049.958,03	4.957,07	-	1.054.915,10
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0,02885354	90.479,84	18.095,96	72.383,88	-	72.383,88	0,02819377	369.744,40	73.948,86	295.795,54	-	-	295.795,54
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,02128970	66.760,91	13.352,18	53.408,73	-	53.408,73	0,02102956	275.790,07	55.158,00	220.632,07	108,12	-	220.740,19
763	SAO JOSE DA LAPA	0,09271238	290.730,41	58.146,08	232.584,33	-	232.584,33	0,09262801	1.214.760,82	242.952,14	971.808,68	560,45	-	972.369,13
766	SEN. AMARAL	0,02319663	72.740,73	14.548,14	58.192,59	-	58.192,59	0,02259329	296.297,45	59.259,47	237.037,98	-	-	237.037,98
767	UBAPORANGA	0,02908698	91.211,87	18.242,37	72.969,50	-	72.969,50	0,02861907	375.321,96	75.064,37	300.257,59	-	-	300.257,59
768	URUCUIA	0,03712933	116.431,33	23.286,26	93.145,07	-	93.145,07	0,03676916	482.205,49	96.441,08	385.764,41	274,28	-	386.038,69
769	ALTO CAPARAO	0,02247498	70.477,75	14.095,55	56.382,20	-	56.382,20	0,02171042	284.719,15	56.943,81	227.775,34	-	-	227.775,34
770	ANGELANDIA	0,03007238	94.301,92	18.860,38	75.441,54	-	75.441,54	0,02943447	386.015,43	77.203,08	308.812,35	487,67	-	309.300,02
771	ARICANDUVA	0,02017907	63.278,17	12.655,63	50.622,54	-	50.622,54	0,01997763	261.994,64	52.398,91	209.595,73	-	-	209.595,73
772	BERIZAL	0,01854941	58.167,83	11.633,56	46.534,27	-	46.534,27	0,01843508	241.765,03	48.352,99	193.412,04	-	-	193.412,04
773	BONITO DE MINAS	0,03314237	103.928,89	20.785,77	83.143,12	-	83.143,12	0,0325195	426.473,75	85.294,74	341.179,01	583,87	-	341.762,88
774	BRASILANDIA DE MINAS	0,06344156	198.942,05	39.788,41	159.153,64	-	159.153,64	0,06306593	827.071,86	165.414,35	661.657,51	77,16	-	661.734,67
775	BUGRE	0,01530616	47.997,54	9.599,50	38.398,04	-	38.398,04	0,01666066	218.494,56	43.698,89	174.795,67	138,31	-	174.933,98
776	CABECEIRA GRANDE	0,07880512	247.119,58	49.423,91	197.695,67	-	197.695,67	0,07886451	1.034.260,76	206.852,13	827.408,63	2.291,11	-	829.699,74
777	CAMPO AZUL	0,01596012	50.048,25	10.009,65	40.038,60	-	40.038,60	0,01561778	204.817,82	40.963,55	163.854,27	-	-	163.854,27
778	CANTAGALO	0,01253761	39.315,83	7.863,16	31.452,67	5.897,37	25.555,30	0,01510995	198.157,92	39.631,57	158.526,35	47,36	29.732,54	128.841,17
779	CATAS ALTAS	0,12552830	393.635,61	78.727,12	314.908,49	-	314.908,49	0,12572921	1.648.863,21	329.772,63	1.319.090,58	61.339,69	-	1.380.430,27
780	CATUTI	0,01734276	54.383,97	10.876,79	43.507,18	8.157,59	35.349,59	0,01736584	227.742,58	45.548,49	182.194,09	92,99	34.178,81	148.108,27
781	CHAPADA GAUCHA	0,09056181	283.986,58	56.797,31	227.189,27	-	227.189,27	0,0901343	1.182.057,30	236.411,44	945.645,86	-	-	945.645,86
782	CONEGO MARINHO	0,02200819	69.013,98	13.802,79	55.211,19	-	55.211,19	0,02154282	282.521,16	56.504,22	226.016,94	102,63	-	226.119,57
783	CONFINS	0,05586639	175.187,59	35.037,51	140.150,08	-	140.150,08	0,05490304	720.020,46	144.004,07	576.016,39	-	-	576.016,39
784	CORREGO FUNDO	0,05328606	167.096,11	33.419,22	133.676,89	-	133.676,89	0,05304931	695.709,89	139.141,96	556.567,93	-	-	556.567,93
785	CRISOLITA	0,02582851	80.993,86	16.198,77	64.795,09	12.149,07	52.646,02	0,02577202	337.984,61	67.596,91	270.387,70	41,92	50.705,53	219.724,09
786	CUPARAQUE	0,01845950	57.885,88	11.577,17	46.308,71	-	46.308,71	0,01844942	241.953,09	48.390,60	193.562,49	-	-	193.562,49
787	CURRAL DE DENTRO	0,02362539	74.085,24	14.817,04	59.268,20	-	59.268,20	0,02344298	307.440,62	61.488,11	245.952,51	-	-	245.952,51
788	DIVISA ALEGRE	0,03593385	112.682,50	22.536,50	90.146,00	-	90.146,00	0,03568553	467.994,34	93.598,85	374.395,49	914,24	-	375.309,73
789	DOM BOSCO	0,02398357	75.208,44	15.041,68	60.166,76	-	60.166,76	0,02342465	307.200,25	61.440,03	245.760,22	-	-	245.760,22
790	FRANCISCOPOLIS	0,02465178	77.303,83	15.460,76	61.843,07	-	61.843,07	0,02677794	351.176,64	70.235,30	280.941,34	143,41	-	281.084,75
791	FREI LAGONEGRO	0,01341892	42.079,47	8.415,89	33.663,58	-	33.663,58	0,0154109	202.104,71	40.420,93	161.683,78	-	-	161.683,78
792	FRUTA DE LEITE	0,01600707	50.195,48	10.039,09	40.156,39	-	40.156,39	0,01783758	233.929,17	46.785,82	187.143,35	22,07	-	187.165,42
793	GAMELEIRAS	0,02548500	79.916,67	15.983,33	63.933,34	11.987,50	51.945,84	0,02763028	362.354,56	72.470,90	289.883,66	-	54.353,16	235.530,50
794	GLAUCILANDIA	0,01449042	45.439,52	9.087,90	36.351,62	-	36.351,62	0,01442072	189.119,10	37.823,81	151.295,29	159,84	-	151.455,13
795	GOIABEIRA	0,01367261	42.875,00	8.575,00	34.300,00	-	34.300,00	0,01544104	202.499,98	40.499,98	162.000,00	31,56	-	162.031,56
796	GOIANA	0,01752342	54.950,49	10.990,09	43.960,40	-	43.960,40	0,01909207	250.381,06	50.076,20	200.304,86	205,92	-	200.510,78
797	GUARACIAMA	0,01685459	52.853,16	10.570,63	42.282,53	7.927,97	34.354,56	0,01655525	217.112,18	43.422,41	173.689,77	18,40	32.570,26	141.137,91
798	IBIRACATU	0,01889679	59.257,15	11.851,43	47.405,72	-	47.405,72	0,01852686	242.968,65	48.593,71	194.374,94	67,81	-	194.442,75
799	IMBE DE MINAS	0,02059303	64.576,27	12.915,25	51.661,02	-	51.661,02	0,02055994	269.631,29	53.926,25	215.705,04	-	-	215.705,04
800	INDAIABIRA	0,02382408	74.708,30	14.941,66	59.766,64	-	59.766,64	0,02348138	307.944,22	61.588,83	246.355,39	16,93	-	246.372,32
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02027270	63.571,77	12.714,35	50.857,42	-	50.857,42	0,02086248	273.598,91	54.719,76	218.879,15	1,00	-	218.880,15

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510136.

802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,01915138	60.055,50	12.011,10	48.044,40	-	48.044,40	0,01886588	247.414,71	49.482,92	197.931,79	109,64	-	198.041,43
803	JOSE RAYDAN	0,02111786	66.222,05	13.244,41	52.977,64	-	52.977,64	0,02071698	271.690,77	54.338,14	217.352,63	-	-	217.352,63
804	JOSENOPOLIS	0,02960275	92.829,24	18.565,84	74.263,40	-	74.263,40	0,02952062	387.145,24	77.429,03	309.716,21	1.180,65	-	310.896,86
805	JUVENILIA	0,02375216	74.482,77	14.896,55	59.586,22	-	59.586,22	0,02304217	302.184,25	60.436,83	241.747,42	7,65	-	241.755,07
806	LEME DO PRADO	0,02432896	76.291,52	15.258,30	61.033,22	-	61.033,22	0,02379716	312.085,49	62.417,09	249.668,40	116,70	-	249.785,10
807	LUISBURGO	0,02433394	76.307,14	15.261,42	61.045,72	-	61.045,72	0,02423857	317.874,33	63.574,84	254.299,49	-	-	254.299,49
808	LUISLANDIA	0,01757859	55.123,50	11.024,70	44.098,80	-	44.098,80	0,01729295	226.786,68	45.357,32	181.429,36	13,79	-	181.443,15
809	MARIO CAMPOS	0,03224072	101.101,47	20.220,29	80.881,18	-	80.881,18	0,03270783	428.943,58	85.788,69	343.154,89	1.800,43	-	344.955,32
810	MARTINS SOARES	0,03255200	102.077,59	20.415,51	81.662,08	-	81.662,08	0,0363988	477.348,43	95.469,67	381.878,76	-	-	381.878,76
811	MIRAVANIA	0,01640915	51.456,33	10.291,26	41.165,07	7.718,44	33.446,63	0,01625119	213.124,62	42.624,91	170.499,71	13,22	31.971,15	138.541,78
812	MONTE FORMOSO	0,01644641	51.573,17	10.314,63	41.258,54	-	41.258,54	0,01623192	212.871,89	42.574,37	170.297,52	-	-	170.297,52
813	NAQUE	0,02018281	63.289,89	12.657,97	50.631,92	-	50.631,92	0,02012625	263.943,71	52.788,73	211.154,98	411,86	-	211.566,84
814	NATALANDIA	0,01653172	51.840,69	10.368,13	41.472,56	-	41.472,56	0,01890124	247.878,43	49.575,67	198.302,76	-	-	198.302,76
815	NINHEIRA	0,02804426	87.942,08	17.588,41	70.353,67	-	70.353,67	0,02750522	360.714,47	72.142,89	288.571,58	1.086,66	-	289.658,24
816	NOVA BELEM	0,01563085	49.015,71	9.803,14	39.212,57	-	39.212,57	0,01767109	231.745,76	46.349,14	185.396,62	-	-	185.396,62
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02651167	83.136,13	16.627,22	66.508,91	-	66.508,91	0,02613102	342.692,68	68.538,53	274.154,15	-	-	274.154,15
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02576612	80.798,21	16.159,64	64.638,57	-	64.638,57	0,02556868	335.317,91	67.063,56	268.254,35	-	-	268.254,35
819	NOVORIZONTE	0,01970589	61.794,35	12.358,87	49.435,48	-	49.435,48	0,01949778	255.701,70	51.140,32	204.561,38	123,37	-	204.684,75
820	OLHOS D AGUA	0,03934228	123.370,76	24.674,15	98.696,61	-	98.696,61	0,03895117	510.821,23	102.164,23	408.657,00	-	-	408.657,00
821	ORATORIOS	0,02846862	89.272,80	17.854,56	71.418,24	-	71.418,24	0,02779777	364.551,08	72.910,19	291.640,89	-	-	291.640,89
822	ORIZANIA	0,02637795	82.716,81	16.543,36	66.173,45	-	66.173,45	0,02551158	334.569,07	66.913,79	267.655,28	-	-	267.655,28
823	PADRE CARVALHO	0,01899837	59.575,69	11.915,13	47.660,56	-	47.660,56	0,018833	246.983,51	49.396,68	197.586,83	2.013,02	-	199.599,85
824	PAI PEDRO	0,02232889	70.019,64	14.003,92	56.015,72	-	56.015,72	0,02252398	295.388,51	59.077,68	236.310,83	223,92	-	236.534,75
825	PATIS	0,01990362	62.414,40	12.482,88	49.931,52	-	49.931,52	0,0195281	256.099,34	51.219,84	204.879,50	235,47	-	205.114,97
826	PEDRA BONITA	0,02147816	67.351,89	13.470,37	53.881,52	-	53.881,52	0,02074038	271.997,64	54.399,51	217.598,13	-	-	217.598,13
827	PERIQUITO	0,02904487	91.079,82	18.215,96	72.863,86	-	72.863,86	0,02842693	372.802,14	74.560,41	298.241,73	-	-	298.241,73
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02836267	88.940,56	17.788,11	71.152,45	-	71.152,45	0,02773368	363.710,59	72.742,10	290.968,49	-	-	290.968,49
829	PINGO D AGUA	0,01792884	56.221,82	11.244,36	44.977,46	-	44.977,46	0,01752628	229.846,66	45.969,32	183.877,34	729,39	-	184.606,73
830	PINTOPOLIS	0,02088412	65.489,08	13.097,81	52.391,27	-	52.391,27	0,02063042	270.555,58	54.111,09	216.444,49	181,86	-	216.626,35
831	PONTO CHIQUE	0,02009513	63.014,94	12.602,98	50.411,96	-	50.411,96	0,01958066	256.788,62	51.357,71	205.430,91	871,04	-	206.301,95
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02980479	93.462,80	18.692,56	74.770,24	-	74.770,24	0,02896305	379.833,04	75.966,59	303.866,45	841,09	-	304.707,54
833	REDUTO	0,02289304	71.788,72	14.357,74	57.430,98	-	57.430,98	0,02271104	297.841,68	59.568,31	238.273,37	-	-	238.273,37
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0,02266793	71.082,81	14.216,56	56.866,25	-	56.866,25	0,02221078	291.281,07	58.256,19	233.024,88	-	-	233.024,88
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0,01969087	61.747,25	12.349,45	49.397,80	-	49.397,80	0,01946259	255.240,20	51.048,02	204.192,18	21,17	-	204.213,35
836	STA CRUZ DE MINAS	0,02685802	84.222,23	16.844,44	67.377,79	-	67.377,79	0,02664386	349.418,25	69.883,63	279.534,62	244,08	-	279.778,70
837	STA CRUZ DE SALINAS	0,01709756	53.615,07	10.723,01	42.892,06	-	42.892,06	0,01711651	224.472,77	44.894,54	179.578,23	77,70	-	179.655,93
838	STA HELENA DE MINAS	0,02163750	67.851,56	13.570,31	54.281,25	-	54.281,25	0,02130776	279.438,50	55.887,69	223.550,81	464,52	-	224.015,33
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0,02275849	71.366,79	14.273,35	57.093,44	-	57.093,44	0,02208177	289.589,18	57.917,83	231.671,35	122,62	-	231.793,97
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,02318423	72.701,84	14.540,36	58.161,48	-	58.161,48	0,02279865	298.990,63	59.798,11	239.192,52	-	-	239.192,52
841	SAO FELIX DE MINAS	0,01470567	46.114,50	9.222,90	36.891,60	-	36.891,60	0,01646741	215.960,21	43.192,03	172.768,18	115,23	-	172.883,41
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,01448936	45.436,19	9.087,23	36.348,96	-	36.348,96	0,01615073	211.807,14	42.361,41	169.445,73	124,23	-	169.569,96
843	SAO JOAO DA LAGOA	0,02271902	71.243,02	14.248,60	56.994,42	-	56.994,42	0,02200472	288.578,72	57.715,73	230.862,99	192,27	-	231.055,26
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0,03511848	110.125,64	22.025,12	88.100,52	-	88.100,52	0,03515844	461.081,87	92.216,36	368.865,51	99,09	-	368.964,60
845	SAO JOAO DO PACUI	0,01750298	54.886,40	10.977,28	43.909,12	-	43.909,12	0,0174612	228.993,18	45.798,62	183.194,56	34,73	-	183.229,29
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,11509240	360.910,38	72.182,07	288.728,31	-	288.728,31	0,11380005	1.492.419,42	298.483,86	1.193.935,56	162,15	-	1.194.097,71
847	SAO JOSE DA BARRA	0,11884705	372.684,33	74.536,86	298.147,47	-	298.147,47	0,12049778	1.580.256,14	316.051,22	1.264.204,92	11.141,00	-	1.275.345,92
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02237572	70.166,49	14.033,29	56.133,20	-	56.133,20	0,02194669	287.817,68	57.563,51	230.254,17	75,51	-	230.329,68
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,02231554	69.977,78	13.995,55	55.982,23	-	55.982,23	0,02149713	281.921,98	56.384,38	225.537,60	-	-	225.537,60
850	SARZEDO	0,28335921	888.566,76	177.713,35	710.853,41	-	710.853,41	0,28256234	3.705.635,66	741.127,11	2.964.508,55	10.175,94	-	2.974.684,49
851	SEM PEIXE	0,01407709	44.143,38	8.828,67	35.314,71	-	35.314,71	0,0151437	198.600,55	39.720,10	158.880,45	-	-	158.880,45
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02863682	89.800,24	17.960,04	71.840,20	13.470,03	58.370,17	0,02807013	368.122,93	73.624,57	294.498,36	21,33	55.222,42	239.297,27
853	SETUBINHA	0,02637213	82.698,56	16.539,71	66.158,85	-	66.158,85	0,02600948	341.098,74	68.219,72	272.879,02	-	-	272.879,02
854	TAPARUBA	0,01782277	55.889,21	11.177,84	44.711,37	-	44.711,37	0,01753249	229.928,11	45.985,61	183.942,50	242,15	-	184.184,65
855	TOCOS DO MOGI	0,02051961	64.346,04	12.869,20	51.476,84	-	51.476,84	0,02041731	267.760,79	53.552,14	214.208,65	100,19	-	214.308,84
856	UNIAO DE MINAS	0,04439854	139.226,34	27.845,26	111.381,08	-	111.381,08	0,04467557	585.893,31	117.178,65	468.714,66	-	-	468.714,66
857	URUANA DE MINAS	0,02514947	78.864,50	15.772,90	63.091,60	-	63.091,60	0,02434011	319.205,95	63.841,18	255.364,77	-	-	255.364,77
858	VARGEM ALEGRE	0,01559853	48.914,36	9.782,87	39.131,49	-	39.131,49	0,01862669	244.277,89	48.855,56	195.422,33	-	-	195.422,33
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,02209460	69.284,94	13.856,98	55.427,96	-	55.427,96	0,02213829	290.330,41	58.066,07	232.264,34	65,02	-	232.329,36
860	VARJAO DE MINAS	0,03915240	122.775,33	24.555,06	98.220,27	-	98.220,27	0,03842682	503.944,71	100.788,92	403.155,79	-	-	403.155,79
861	VERDELANDIA	0,04104444	128.708,45	25.741,69	102.966,76	-	102.966,76	0,04095782	537.137,25	107.427,44	429.709,81	679,64	-	430.389,45
862	VEREDINHA	0,02482349	77.842,28	15.568,45	62.273,83	-	62.273,83	0,02562539	336.061,63	67.212,30	268.849,33	884,61	-	269.733,94
863	VERMELHO NOVO	0,02062198	64.667,06	12.933,41	51.733,65	-	51.733,65	0,02020009	264.912,07	52.982,39	211.929,68	107,08	-	212.036,76
864	DELTA	0,09139746	286.607,04	57.321,40	229.285,64	-	229.285,64	0,09006594	1.181.160,81	236.232,14	944.928,67	-	-	944.928,67
865	JAPONVAR	0,02219957	69.614,11	13.922,82	55.691,29	-	55.691,29	0,0220758	289.510,89	57.902,16	231.608,73	81,37	-	231.690,10
Total Geral		100,00000000	313.583.159,28	62.716.628,46	250.866.530,82	3.699.606,24	247.166.924,58	100,00000000	1.311.440.043,10	262.287.991,31	1.049.152.051,79	(0,00)	15.378.674,63	1.033.773.377,16

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
03/05/2023	22/04/2023 a 30/04/2023	Abril	313.583.159,28	62.716.628,46	250.866.530,82
09/05/2023	01/05/2023 a 05/05/2023	Maio	141.483.947,76	28.296.786,00	113.187.161,76
16/05/2023	06/05/2023 a 12/05/2023	Maio	830.149.326,20	166.029.858,30	664.119.467,90
23/05/2023	13/05/2023 a 19/05/2023	Maio	54.947.372,58	10.989.471,13	43.957.901,45
30/05/2023	20/05/2023 a 26/05/2023	Maio	284.859.396,56	56.971.875,88	227.887.520,68
TOTAL			1.625.023.202,38	325.004.619,77	1.300.018.582,61

Data	* Compensações Financeiras ocorridas no período
16/05/2023	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
16/05/2023	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
16/05/2023	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021
16/05/2023	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE 197/2022 04 de abril de 2022

Valores de competência de Maio repassados em Junho					
Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
06/06/2023	27/05/2023 a 31/05/2023	Maio	65.092.393,21	13.018.475,18	52.073.918,03
TOTAL			65.092.393,21	13.018.475,18	52.073.918,03

19 1804611 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo do mês de maio de 2023, relativo ao Acordo Administrativo com o Município de Itaguara, referente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 conforme previsão do Acordo EMG/AMM , discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 19, de 16 de junho de 2023)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO recebido por bloqueio Judicial	FUNDEB aportado em maio 2023	LÍQUIDO recebido por bloqueio judicial
		1	2	1-2=3
322	ITAGUARA	186.097,02	37.219,40	148.877,61

19 1804602 - 1

Superintendência de Fiscalização

*PORTARIA SUFIS Nº 212, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto de que trata o Inciso XLIII do caput do art. 75 e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do Regulamento do ICMS (RICMS).

(Publicada em 01/06/2023)

RETIFICAÇÃO

No art. 1º onde se lê:

"Art. 1º - O item 152 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

152		17.168.634/0001-50 17.168.634/0002-31 17.168.634/0003-12		

"

Leia-se:

Art. 1º - O item 152 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

152	(...)	17.168.634/0001-50 17.168.634/0002-31 17.168.634/0003-12	(...)	(...)

"

*Retificação em virtude de incorreção no original.

19 1804599 - 1

*PORTARIA SUFIS Nº 216, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto de que trata oInciso XLIII do caput do art. 75eCapítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do Regulamento do ICMS (RICMS).

Retificação:

(Publicada em 17/06/2023)

No Art. 1º, onde se lê:

Art. 1º -Os itens 110 e 143 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

110	-	- -	-	155.000
143		-	-	6.666

"

Leia-se:

Art. 1º -Os itens 110 e 143 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

110	(...)	(...) (...)	(...)	155.000
143	(...)	(...)	(...)	6.666

"

* Retificação por incorreção no original.

19 1804598 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510137.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986,considerando o Extrato de Laudo Médico, datado de 05/06/2023, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora MARJORI CECÍLIA JORGE RAMIRES PERROUD ALVES, MASP 669.074-7, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 19/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,em

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEF

19 1804614 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.291, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 4 da alínea "c" do inciso II do art. 75 c/c art. 79 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre o Regulamento do ICMS – RICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 6 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos subitens 6.470 a 6.484, com a seguinte redação:

"

6 – (...)					
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
6.470	SIMBILEX	SIMBILEX 100MCG SOLINJ 5FAX2ML (C1)	7896658023095	1057305080015	01/07/2023 a 31/12/2024
6.471	FLOGORAL	FLOGORAL COL LARANJA FRX150ML	7896658006753	1057303130236	01/07/2023 a 31/12/2024
6.472	FLOGORAL	FLOGORAL COL MENTA FRX150ML	7896658006760	1057303130244	01/07/2023 a 31/12/2024
6.473	FLOGORAL	FLOGORAL COLT MEN FRX250ML	7896658011863	1057303130309	01/07/2023 a 31/12/2024
6.474	MINOXIDIL	MINOXIDIL 50MG SOLCAPI FRX50ML+VALSPR	7896181926641	1057306020024	01/07/2023 a 31/12/2024
6.475	PANT	PANT 50MG SOL CAPI 2FRX50ML+1VALSPR PACK	7896658035388	1057304870047	01/07/2023 a 31/12/2024
6.476	PANT	PANT 50MG SOL CAPI 3FRX50ML+1VALSPR PACK	7896658035340	1057304870055	01/07/2023 a 31/12/2024
6.477	PANT	PANT 50MG SOL CAPI FRX50ML+VALSPR	7896658026904	1057304870020	01/07/2023 a 31/12/2024
6.478	PANT	PANT 50MG SOLUÇAO CAPILAR FRX50ML REFIL	7896658034978	1057304870039	01/07/2023 a 31/12/2024
6.479	PANT - SEC	PANT SEC 50MG/ML SOLCAP FRX50ML VASP REF	7896658038716	1057307810029	01/07/2023 a 31/12/2024
6.480	PANT - SEC	PANT SEC 50MG/ML SOLCAPI FRX50ML VALSPR	7896658038686	1057307810037	01/07/2023 a 31/12/2024
6.481	NAUTEX ODG	NAUTEX ODG 8MG GRAN ORODIS LAR 10SCH	7896658040290	1057300360044	01/07/2023 a 31/12/2024
6.482	NAUTEX ODG	NAUTEX ODG 4MG GRAN ORODIS LAR 10SCH	7896658040306	1057300360028	01/07/2023 a 31/12/2024
6.483	TORMIV	TORMIV ODG 10MG GRAN ORODIS 10SCH	7896658040870	1057307890022	01/07/2023 a 31/12/2024
6.484	TORMIV	TORMIV ODG 10MG GRAN ORODIS 20SCH	7896658040887	1057307890030	01/07/2023 a 31/12/2024

".

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

19 1804593 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.292, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre o Regulamento do ICMS – RICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido a título de substituição tributária nas operações com as bebidas alcoólicas indicadas no Anexo Único, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do referido anexo.

Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:

I – operação interestadual, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação com a mercadoria for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do respectivo PMPF constante do Anexo Único;

II – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente com a mercadoria for igual ou superior ao respectivo PMPF constante do Anexo Único.

Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I e II do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Art. 3º – As bebidas alcoólicas não relacionadas no Anexo Único poderão ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final – PMPF incluídos em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único – A solicitação de que trata o caput será realizada por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG, com o preenchimento do formulário "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas" e anexação dos documentos exigidos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria Sutri nº 1.292, de 19 de junho de 2023)

ITEM	MARCA	EMBALAGEM	PMPF
1. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES - CEST 02.001.00			
1.1. Importados			
1.1.1	Absolut Extrakt	de 671 a 760 ml	86,14
1.1.2	Angostura Aromatic	até 180 ml	104,35
1.1.3	Angostura Aromatic	de 181 a 270 ml	160,12
1.1.4	Angostura Orange	até 180 ml	113,32
1.1.5	Fernet Branca (italiano)	de 671 a 760 ml	183,08
1.1.6	Fernet Branca Menta (italiano)	de 671 a 760 ml	150,86
1.1.7	Jagermeister	de 671 a 760 ml	140,04
1.2. Nacionais			
1.2.1	51 Assinatura Amaro	de 671 a 760 ml	43,08
1.2.2	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 760 ml	104,37
1.2.3	Aperol	de 671 a 760 ml	57,79
1.2.4	Arriba Mexicale	de 671 a 760 ml	22,93
1.2.5	Black Blend	de 761 a 1000 ml	10,37
1.2.6	Black Blend Cool	de 761 a 1000 ml	12,11
1.2.7	Black Fire	de 671 a 1000 ml	22,22
1.2.8	Black Stone	de 761 a 1000 ml	21,48
1.2.9	Black Street (todos)	de 761 a 1000 ml	18,73
1.2.10	Blend Seven	de 671 a 1000 ml	19,99
1.2.11	Calegari Asteca	de 671 a 1000 ml	32,36
1.2.12	Campari	de 181 a 270 ml	14,20
1.2.13	Campari	de 761 a 1000 ml	48,17
1.2.14	Coliseu	de 761 a 1000 ml	14,63
1.2.15	Cynar	de 761 a 1000 ml	21,92
1.2.16	Dactari	de 671 a 1000 ml	37,06
1.2.17	Dierva - Fernet/ Raízes Amargas	de 761 a 1000 ml	16,45
1.2.18	Doce Veneno	de 671 a 760 ml	28,80
1.2.19	Ervas Amargas Arco Íris	de 761 a 1000 ml	19,92
1.2.20	Ervas Amargas Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	9,36
1.2.21	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml	14,93
1.2.22	Fernet Fennetti Dubar	de 761 a 1000 ml	31,56
1.2.23	Fernet Porto Rico	de 671 a 1000 ml	10,63
1.2.24	Fernet Thoquino	de 761 a 1000 ml	17,25
1.2.25	Fernet Valverde	de 671 a 1000 ml	24,21
1.2.26	Gold Par	de 761 a 1000 ml	17,29
1.2.27	Golden King	de 761 a 1000 ml	22,06
1.2.28	Ninon-Boonecamp	pet de 671 a 1000 ml	10,30
1.2.29	Old Red	de 761 a 1000 ml	32,72
1.2.30	Old Ville	de 761 a 1000 ml	25,62
1.2.31	Pracura Raízes Amargas	de 761 a 1000 ml	13,78
1.2.32	Riva (Alcachofra)	de 761 a 1000 ml	26,37
1.2.33	Rivari Bitter	de 761 a 1000 ml	43,48
1.2.34	San Remy	de 671 a 760 ml	45,38
1.2.35	Taimbé Ervas Amargas	de 671 a 1000 ml	6,69
1.2.36	Teqpar	de 761 a 1000 ml	17,42
1.2.37	Underberg/Brasilberg	de 761 a 1000 ml	65,60
2. BEBIDA ALCOÓLICA MISTA, BATIDA E SIMILARES - CEST 02.002.00			
2.1. Nacionais			
2.1.1	51 Assinatura Jambu	de 671 a 760 ml	40,85
2.1.2	Balablue	de 761 a 1000 ml	22,86
2.1.3	Bigloff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	6,85
2.1.4	Bigloff Tradicional	de 761 a 1000 ml	9,88
2.1.5	Black West	de 671 a 1000 ml	11,75
2.1.6	Caipirinha Taverna de Minas	de 271 a 360 ml	10,60
2.1.7	Caipirinha Taverna de Minas	de 671 a 760 ml	31,85
2.1.8	Cana Boa (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	4,33
2.1.9	Florete (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,02
2.1.10	Florete Bananinha	de 671 a 1000 ml	11,17
2.1.11	Florete Raízes Amargas	pet 671 a 1000 ml	3,92
2.1.12	Garrison Apple	de 761 a 1000 ml	25,84
2.1.13	Gota de Prata Branca	de 521 a 670 ml	7,62
2.1.14	Gota de Prata Rosé	de 521 a 670 ml	8,36
2.1.15	Kostoff (Sabores)	de 671 a 1000 ml	7,73
2.1.16	Kostoff Original	de 671 a 1000 ml	7,73
2.1.17	Kostoff Original	pet 671 a 1000 ml	7,73
2.1.18	Malibu	de 671 a 760 ml	51,06
2.1.19	Musa Blue Gin	de 671 a 760 ml	64,65
2.1.20	Nick's (Sabores)	de 761 a 1000 ml	36,30
2.1.21	Pravoika (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,53
2.1.22	Rainha da Cana (Sabores)	de 671 a 1000 ml	23,30
2.1.23	Rosa Vermelha	de 361 a 520 ml	8,08
2.1.24	Santa Dose	de 671 a 760 ml	61,29
2.1.25	Seleta Eu Garanto	até 180 ml	18,22
2.1.26	Seleta Eu Garanto	de 361 a 520 ml	47,03
2.1.27	Star VDK Pine Blue	de 761 a 1000 ml	14,65
2.1.28	Xeque Mate	de 271 a 360 ml	7,07
2.1.29	Xeque Mate	preço por litro	17,50
2.1.30	Xiboquinha	de 761 a 1000 ml	21,19
2.1.31	Ypióca Guaraná	de 761 a 1000 ml	17,69
2.1.32	Ypióca Lemon	de 761 a 1000 ml	30,26
2.1.33	Ypióca Mel e Limão	de 671 a 760 ml	25,53
2.1.34	Ypióca Red Fruits	de 671 a 1000 ml	21,48
3. BEBIDA ICE - CEST 02.003.00			
3.1. Nacionais			
3.1.1	51 Ice (todas)	lata até 270 ml	5,45
3.1.2	51 Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,65
3.1.3	Absinto Birds Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,20
3.1.4	Askov Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,94
3.1.5	Balalaika Ice	de 271 a 360 ml	3,56
3.1.6	Barkov Ice (Todos os Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,26
3.1.7	Bem Brasil Ice (Sabores)	de 181 a 375 ml	3,98
3.1.8	Brasser Ice	pet de 1001 a 1500 ml	7,43
3.1.9	Contini Ice (Todos os Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	4,87
3.1.10	Gin Tônica Ice Duroyale	vidro de 271 a 360 ml	5,82
3.1.11	Ginga (Sabores)	até 270 ml	5,73
3.1.12	GT Beefeater + Tônica Antarctica (Sabores)	até 270 ml	8,37
3.1.13	Ice Club	pet de 1501 a 2000 ml	11,05
3.1.14	Ice Drink	pet de 181 a 375 ml	2,48
3.1.15	Keep Ice	vidro de 271 a 360 ml	5,98
3.1.16	Kovak Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	3,74
3.1.17	Kovak Ice Limão	pet de 181 a 375 ml	3,59
3.1.18	Leonoff Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,47
3.1.19	Leonoff Ice Limão	pet de 181 a 375 ml	4,08
3.1.20	Mike's Hard Lemonade (Sabores)	até 270 ml	5,11
3.1.21	Mike's Hard Lemonade (Sabores)	de 271 a 360 ml	6,09
3.1.22	Popokelvis Ice	pet de 181 a 375 ml	3,96
3.1.23	Six PM (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,16
3.1.24	Skarloff Ice (Sabores)	lata até 270 ml	4,33
3.1.25	Skarloff Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,17
3.1.26	Skol Beats (todas)	lata até 270 ml	5,26
3.1.27	Skol Beats (todas)	vidro de 271 a 360 ml	6,91
3.1.28	Slavya Ice	vidro de 271 a 375 ml	3,38
3.1.29	Smirnoff Green Apple	vidro de 271 a 360 ml	6,58
3.1.30	Syn Ice (todas)	de 271 a 360 ml	2,95
3.1.31	Tehau (Sabores)	lata de 181 a 375 ml	6,49
3.1.32	Tehau (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,88
4. CACHAÇA E AGUARDENTE - CEST 02.004.00			
4.1. Nacionais			
4.1.1	29 Pirassununga	de 521 a 670 ml	6,04
4.1.2	3 Fazendas	de 521 a 670 ml	6,60
4.1.3	3 Fazendas	de 671 a 1000 ml	14,25
4.1.4	51 Gold	de 671 a 760 ml	29,06
4.1.5	51 Reserva (todas)	de 671 a 760 ml	106,69
4.1.6	Alegria da Roçada	de 671 a 1000 ml	4,05
4.1.7	Alegria da Roçada	pet de 361 a 520 ml	2,82
4.1.8	Amélia	de 521 a 670 ml	9,26
4.1.9	Amélia	de 671 a 1000 ml	13,59
4.1.10	Amélia	pet de 361 a 520 ml	6,11
4.1.11	Amorosa Clássica	de 181 a 360 ml	9,07
4.1.12	Amorosa Clássica	de 671 a 760 ml	18,50
4.1.13	Amorosa Clássica	de 761 a 1000 ml	19,74
4.1.14	Amorosa Três Madeiras	de 181 a 360 ml	10,14
4.1.15	Amorosa Três Madeiras	de 671 a 760 ml	19,50
4.1.16	Amorosa Três Madeiras	de 761 a 1000 ml	20,80
4.1.17	Andorinha	de 361 a 520ml	4,00
4.1.18	Andorinha	de 671 a 1000 ml	10,77
4.1.19	Angelina Cambuci	de 671 a 1000 ml	51,95
4.1.20	Angelina Ouro	de 671 a 1000 ml	56,70
4.1.21	Angelina Prata	de 671 a 1000 ml	44,80
4.1.22	Angelina Série A	de 361 a 520 ml	66,87
4.1.23	Anisio Santiago	de 521 a 670 ml	467,06
4.1.24	Anunciada	de 671 a 760 ml	48,57
4.1.25	Araci	de 181 a 360 ml	8,39
4.1.26	Araci	de 521 a 670 ml	9,78
4.1.27	Araci	de 671 a 1000 ml	12,98
4.1.28	Arara de Ouro	de 521 a 670 ml	6,55
4.1.29	Arara de Ouro	de 671 a 1000 ml	7,99
4.1.30	Arara Diplomata	de 361 a 520 ml	5,43
4.1.31	Arara Diplomata	de 671 a 1000 ml	12,16
4.1.32	Arara Diplomata Ouro	de 671 a 1000 ml	14,32
4.1.33	Ariana	de 521 a 670 ml	33,01
4.1.34	Ariana	de 671 a 1000 ml	27,18
4.1.35	Aroma de Minas	de 671 a 1000 ml	21,97
4.1.36	Aroma do Caraça Ouro	de 671 a 1000 ml	34,36
4.1.37	Aroma do Caraça Prata	de 671 a 1000 ml	18,83
4.1.38	Balasso	de 671 a 1000 ml	7,00
4.1.39	Balasso	pet de 361 a 520 ml	4,32
4.1.40	Barra Longa	de 521 a 670 ml	11,49
4.1.41	Barretão	de 361 a 520ml	4,65
4.1.42	Barretão	de 521 a 670 ml	6,24
4.1.43	Batista Amburana/ Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	25,58
4.1.44	Batista Amburana/ Ouro Carvalho	de 671 a 760 ml	33,13
4.1.45	Batista Prata	de 521 a 670 ml	19,11
4.1.46	Batista Prata	de 671 a 760 ml	31,16
4.1.47	Boazinha	de 521 a 670 ml	29,40
4.1.48	Boazinha	de 671 a 760 ml	29,90
4.1.49	Boazinha	de 761 a 1000 ml	35,77
4.1.50	Cabaré Amburana	de 671 a 760 ml	35,88
4.1.51	Cabaré Ouro	de 671 a 760 ml	33,14
4.1.52	Cabaré Prata	de 671 a 760 ml	29,77
4.1.53	Cabilê Prata/ Ouro	de 671 a 1000 ml	31,86

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510138.

4.1.54	Cachaça 41 Luxo	de 671 a 1000 ml	12,25
4.1.55	Cachaça 41 Prata	de 671 a 1000 ml	11,21
4.1.56	Cachaça 51 Exportação	de 671 a 760 ml	31,39
4.1.57	Cachaça 61	de 521 a 670 ml	5,96
4.1.58	Cachaça 61	pet de 671 a 1000 ml	9,05
4.1.59	Cachaça 61	vidro de 671 a 1000 ml	10,23
4.1.60	Cachaça da Roça	Lata até 270 ml	2,79
4.1.61	Cachaça da Roça Envelhecida 3 anos	de 671 a 760 ml	34,68
4.1.62	Cachaça do Serro	de 521 a 670 ml	14,41
4.1.63	Cachaça Riopedrense	de 361 a 520 ml	1,71
4.1.64	Cachaça Riopedrense	de 521 a 670 ml	1,68
4.1.65	Cachaça Riopedrense	de 761 a 1000 ml	3,31
4.1.66	Cachaça Sixty One	de 671 a 1000 ml	13,64
4.1.67	Caipira de Minas Ouro/ Prata	de 521 a 670 ml	27,29
4.1.68	Caipira de Minas Ouro/ Prata	de 671 a 1000 ml	21,67
4.1.69	Cambraia 1 ano	de 671 a 760 ml	48,40
4.1.70	Cambraia 5 anos	de 671 a 1000 ml	116,52
4.1.71	Camelinho	de 361 a 520 ml	4,37
4.1.72	Cana Boa	de 671 a 1000 ml	3,89
4.1.73	Cana Boa	pet de 361 a 520 ml	3,08
4.1.74	Cana Boa Ouro/Prata	de 521 a 670 ml	11,85
4.1.75	Cana Brasil Envelhecida	de 521 a 670 ml	26,09
4.1.76	Canamar Cristal	de 671 a 1000 ml	29,97
4.1.77	Canamar Ouro	de 671 a 1000 ml	55,07
4.1.78	Canamar Prata	de 671 a 1000 ml	49,10
4.1.79	Caninha 29	de 361 a 520 ml	4,43
4.1.80	Caninha 41 Luxo	de 361 a 520 ml	5,07
4.1.81	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 361 a 520 ml	3,71
4.1.82	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 521 a 670 ml	4,97
4.1.83	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 671 a 1000 ml	9,92
4.1.84	Caninha da Roça Carvalho	de 671 a 1000 ml	12,83
4.1.85	Caninha Florete	pet de 361 a 520 ml	3,26
4.1.86	Caninha Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,06
4.1.87	Caribé	de 521 a 670 ml	25,50
4.1.88	Caribé	de 671 a 1000 ml	28,53
4.1.89	Chapéu de Palha	de 671 a 1000 ml	23,00
4.1.90	Charmosa de Minas Ouro / Prata	de 181 a 360 ml	9,62
4.1.91	Charmosa de Minas Ouro/ Prata	de 671 a 1000 ml	19,91
4.1.92	Charmosa Sense	de 671 a 1000 ml	26,56
4.1.93	Chico Mineiro Envelhecida	de 671 a 1000 ml	51,72
4.1.94	Chico Mineiro Prata	de 671 a 1000 ml	43,48
4.1.95	Chiquita Carvalho	de 181 a 360 ml	7,84
4.1.96	Chiquita Carvalho	de 671 a 1000 ml	23,69
4.1.97	Chiquita Carvalho	de 521 a 670 ml	15,08
4.1.98	Chiquita Jequitibá	de 181 a 360 ml	6,64
4.1.99	Chiquita Jequitibá	de 521 a 670 ml	14,87
4.1.100	Chiquita Jequitibá	de 671 a 1000 ml	19,92
4.1.101	Claudionor	de 521 a 670 ml	44,76
4.1.102	Coluninha	de 181 a 360 ml	12,92
4.1.103	Coluninha	de 521 a 670 ml	18,96
4.1.104	Coluninha	de 671 a 1000 ml	23,73
4.1.105	Coquinho da Floresta	de 361 a 520 ml	3,47
4.1.106	Corote	de 181 a 360 ml	2,94
4.1.107	Corote	de 361 a 520 ml	3,77
4.1.108	Costa Brava	de 361 a 520 ml	2,82
4.1.109	Criptonita Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,25
4.1.110	Criptonita Ouro	pet de 671 a 1000 ml	6,77
4.1.111	Criptonita Prata	pet de 361 a 520 ml	3,16
4.1.112	Criptonita Prata	pet de 671 a 1000 ml	6,59
4.1.113	Cristalina de Buenópolis	de 521 a 670 ml	20,40
4.1.114	Da Roça	de 361 a 520 ml	3,71
4.1.115	Das Garças Drink	de 761 a 1000 ml	26,23
4.1.116	Das Garças Premium	de 671 a 760 ml	39,90
4.1.117	Decisão Ouro	de 181 a 360 ml	18,64
4.1.118	Decisão Ouro	de 521 a 670 ml	29,59
4.1.119	Decisão Ouro	de 671 a 1000 ml	38,37
4.1.120	Decisão Prata	de 521 a 670 ml	24,22
4.1.121	Decisão Prata	de 671 a 760 ml	29,46
4.1.122	Dedo de Prosa	de 671 a 1000 ml	66,49
4.1.123	Deixa Vir	de 521 a 670 ml	10,90
4.1.124	Deixa Vir	de 671 a 1000 ml	14,80
4.1.125	Diplomata	de 361 a 520 ml	5,70
4.1.126	Diplomata	de 761 a 1000 ml	9,02
4.1.127	Do Barril	de 361 a 520 ml	4,15
4.1.128	Do Mestre Chiquinho	de 361 a 520 ml	34,31
4.1.129	Do Mestre Chiquinho	de 671 a 760 ml	34,32
4.1.130	Dornelas Ouro	de 521 a 670 ml	24,97
4.1.131	Duelito	até 300 ml	3,19
4.1.132	Duelo	de 361 a 520 ml	2,89
4.1.133	Espírito de Minas	de 671 a 1000 ml	86,34
4.1.134	Estação da Cana Amburana	de 361 a 520ml	38,48
4.1.135	Estação da Cana Bálsamo	de 361 a 520ml	38,48
4.1.136	Estação da Cana Carvalho	de 361 a 520ml	38,48
4.1.137	Estação da Cana Ouro	de 361 a 520ml	38,48
4.1.138	Estação da Cana Tradicional	de 361 a 520ml	38,48
4.1.139	Estrela de Macaúbas	de 671 a 1000 ml	13,47
4.1.140	Faísca	de 671 a 1000 ml	21,98
4.1.141	Famosinha de Minas	de 521 a 670 ml	27,41
4.1.142	Fazenda Jeremias Ouro	de 521 a 670 ml	24,83
4.1.143	Ferreira	de 521 a 670 ml	28,05
4.1.144	Flor da Lima	de 361 a 520 ml	4,63
4.1.145	Flor de Amor Ouro	de 671 a 1000 ml	16,80
4.1.146	Flor de Amor Prata	de 671 a 1000 ml	14,44
4.1.147	Flor de Lima	de 521 a 670 ml	11,91
4.1.148	Floresta Ouro	de 181 a 360 ml	2,19
4.1.149	Floresta Ouro	de 361 a 520 ml	3,31
4.1.150	Floresta Ouro	de 671 a 1000 ml	10,75
4.1.151	Floresta Prata	de 181 a 360 ml	2,33
4.1.152	Floresta Prata	de 361 a 520 ml	3,34
4.1.153	Floresta Prata	de 671 a 1000 ml	13,62
4.1.154	Franciscana de Januária	de 521 a 670 ml	23,80
4.1.155	Franciscana de Januária	de 761 a 1000 ml	26,39
4.1.156	Frazão Carvalho Duplo	de 671 a 1000 ml	101,36
4.1.157	Frazão Ouro Amburana	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.158	Frazão Ouro Amburana	de 521 a 670 ml	40,54
4.1.159	Frazão Ouro Carvalho	até 50 ml	14,94
4.1.160	Frazão Ouro Carvalho	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.161	Frazão Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	32,00
4.1.162	Frazão Ouro Carvalho e Amburana	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.163	Frazão Ouro Reserva Especial	até 50 ml	16,01
4.1.164	Frazão Ouro Reserva Especial	de 51 a 180 ml	23,48
4.1.165	Frazão Ouro Reserva Especial	de 671 a 1000 ml	85,35
4.1.166	Frazão Prata	até 50 ml	12,80
4.1.167	Frazão Prata	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.168	Frazão Prata	de 521 a 670 ml	26,68
4.1.169	Garrafão	de 361 a 520 ml	4,61
4.1.170	Germana	até 180 ml	18,45
4.1.171	Germana	de 181 a 360 ml	39,48
4.1.172	Germana Caetano's	de 521 a 670 ml	39,59
4.1.173	Germana Caetano's	até 180 ml	5,67
4.1.174	Germana Palha	de 521 a 670 ml	60,23
4.1.175	Germana Palha	de 671 a 1000 ml	94,82
4.1.176	Germana Soul	até 180 ml	7,57
4.1.177	Guaraciaba	de 181 a 360 ml	8,56
4.1.178	Guaraciaba	de 521 a 670 ml	15,51
4.1.179	Guaraciaba	de 671 a 1000 ml	19,68
4.1.180	Guaraciaba Extra Premium	de 671 a 1000 ml	107,42
4.1.181	Guaraciaba Premium	de 671 a 1000 ml	48,75
4.1.182	Guimarinho	de 181 a 360 ml	6,96
4.1.183	Guimarinho	de 521 a 670 ml	33,26
4.1.184	Guimarinho	de 671 a 1000 ml	17,58
4.1.185	Guimarinho Prata	de 521 a 670 ml	19,34
4.1.186	Havana	de 521 a 670 ml	700,36
4.1.187	Ibituruna Anfritrión Ouro	de 51 a 180 ml	15,89
4.1.188	Ibituruna Anfritrión Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	70,87
4.1.189	Ibituruna Ouro	até 50 ml	8,42
4.1.190	Ibituruna Ouro	de 51 a 180 ml	15,89
4.1.191	Ibituruna Ouro	pet de 671 a 1000 ml	26,68
4.1.192	Ibituruna Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	29,42
4.1.193	Ibituruna Prata	até 50 ml	8,42
4.1.194	Ibituruna Prata	de 51 a 180 ml	15,89
4.1.195	Ibituruna Prata	pet de 671 a 1000 ml	21,34
4.1.196	Ibituruna Prata	vidro de 671 a 1000 ml	26,04
4.1.197	Iguana	de 361 a 520 ml	2,62
4.1.198	Iguana	de 671 a 1000 ml	7,99
4.1.199	Insinuante	de 521 a 670 ml	21,32
4.1.200	Jacuba Ouro	de 671 a 1000 ml	59,97
4.1.201	Jacuba Prata	de 671 a 1000 ml	51,33
4.1.202	Jamel	de 671 a 1000 ml	11,50
4.1.203	Jamel Ouro	de 671 a 1000 ml	12,46
4.1.204	Janaína	de 521 a 670 ml	6,12
4.1.205	Janaína	de 671 a 1000 ml	12,23
4.1.206	Janeiro	de 671 a 1000 ml	34,78
4.1.207	Japira	de 361 a 520 ml	3,11
4.1.208	Kayana	de 521 a 670 ml	14,47
4.1.209	Lapinga	de 521 a 670 ml	19,49
4.1.210	Leão do Vale	de 361 a 520 ml	3,45
4.1.211	Leão do Vale	de 671 a 1000 ml	7,00
4.1.212	Leblon	de 671 a 1000 ml	72,36
4.1.213	Leblon Signature Merlet	de 361 a 520 ml	78,47
4.1.214	Limeira Clássica	de 521 a 670 ml	31,67
4.1.215	Limeira Drink	de 671 a 1000 ml	13,17
4.1.216	Limeira Tradicional	de 521 a 670 ml	16,21
4.1.217	Lobatinha	de 521 a 670 ml	23,37
4.1.218	Lua Nova	até 180 ml	16,61
4.1.219	Lua Nova	de 181 a 360 ml	16,57
4.1.220	Lua Nova	de 521 a 670 ml	21,72
4.1.221	Lua Nova	de 671 a 760 ml	26,94
4.1.222	Lua Nova	de 761 a 1000 ml	24,90
4.1.223	Macainha Ouro	pet de 361 a 520 ml	4,03
4.1.224	Macainha Ouro	pet de 671 a 1000 ml	8,53
4.1.225	Macainha Prata	pet de 361 a 520 ml	3,92
4.1.226	Macainha Prata	pet de 671 a 1000 ml	8,35
4.1.227	Maria da Cruz	de 671 a 1000 ml	71,31
4.1.228	Marota	de 361 a 520 ml	4,70
4.1.229	Marota	de 671 a 1000 ml	13,65
4.1.230	Meia Lua	de 521 a 660 ml	24,00
4.1.231	Meia Lua	de 661 a 760 ml	28,00
4.1.232	Minha Deusa	de 671 a 1000 ml	38,90
4.1.233	Moenda de Minas Ouro	de 521 a 670 ml	39,46
4.1.234	Moenda de Minas Prata	de 521 a 670 ml	39,46
4.1.235	Moinho Limeira Ouro	até 180 ml	8,90
4.1.236	Moinho Limeira Ouro	de 671 a 1000 ml	39,13
4.1.237	Moinho Limeira Prata	até 180 ml	8,90
4.1.238	Moinho Limeira Prata	de 671 a 1000 ml	37,27
4.1.239	Monte Alto	de 521 a 670 ml	29,40
4.1.240	Moreninha	de 671 a 1000 ml	23,86
4.1.241	Musa de Banana	de 361 a 520 ml	62,92
4.1.242	Musa de Banana	de 671 a 760 ml	73,11
4.1.243	Musa de Banana Eau-de-Vie	de 361 a 520 ml	62,92
4.1.244	Musa de Banana Eau-de-Vie	de 671 a 760 ml	73,11
4.1.245	Musa Poire	de 361 a 520 ml	69,14
4.1.246	Musa Tangerine	de 361 a 520 ml	69,14
4.1.247	Néctar do Cerrado	de 361 a 520 ml	9,29
4.1.248	Nega Fulô	terracota de 671 a 760 ml	100,00
4.1.249	Nega Fulô 1827 Carvalho	de 671 a 760 ml	56,90
4.1.250	Nega Fulô 1827 Ipê	de 671 a 760 ml	83,49
4.1.251	Nega Fulô 1827 Jequitibá	de 671 a 760 ml	86,27
4.1.252	Oncinha	de 361 a 520 ml	2,83
4.1.253	Oncinha	de 521 a 670 ml	4,32
4.1.254	Oncinha	de 671 a 1000 ml	6,96
4.1.255	Oncinha (Sabores)	de 671 a 1000 ml	8,65
4.1.256	Original D'Minas Ouro/ Prata	de 671 a 760 ml	19,02
4.1.257	Original D'Minas Virote Ouro/Prata	pet de 361 a 520 ml	3,21
4.1.258	Paiolinho	de 671 a 1000 ml	11,11
4.1.259	Paixão Mineira Jequitibá Rosa	de 521 a 670 ml	35,25
4.1.260	Paixão Mineira Ouro Bálsamo	de 521 a 670 ml	34,56
4.1.261	Paixão Mineira Ouro Cerejeira	de 521 a 670 ml	34,56
4.1.262	Paixão Mineira Prata Inox	de 521 a 670 ml	32,35
4.1.263	Pedra 90	de 361 a 520 ml	3,90
4.1.264	Pedra 90	de 521 a 670 ml	4,48
4.1.265	Peruaçu	de 521 a 670 ml	29,30
4.1.266	Peruaçu Prata	de 521 a 670 ml	22,71
4.1.267	Pio Teixeira	de 521 a 670 ml	25,99
4.1.268	Pipirote Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,65
4.1.269	Pipirote Ouro	pet de 671 a 1000 ml	7,83
4.1.270	Pipirote Prata	pet de 361 a 520 ml	4,39
4.1.271	Pipirote Prata	pet de 671 a 1000 ml	7,58
4.1.272	Pirassununga 1921	de 521 a 670 ml	4,75
4.1.273	Pirassununga 21	de 521 a 670 ml	5,11
4.1.274	Pirassununga 21	de 671 a 1000 ml	9,98
4.1.275	Pirassununga 51	de 181 a 360 ml	6,29
4.1.276	Pirassununga 51	de 361 a 520 ml	10,47
4.1.277	Pirassununga 51	de 671 a 1000 ml	10,56
4.1.278	Pirassununga 51	lata de 271 a 375 ml	5,14
4.1.279	Pitu	de 521 a 670 ml	9,27
4.1.280	Pitu	de 671 a 1000 ml	11,39
4.1.281	Pitu	lata de 271 a 375 ml	5,87
4.1.282	Ponte Nova	de 521 a 670 ml	9,98
4.1.283	Potyra Ouro	de 521 a 670 ml	20,80
4.1.284	Potyra Ouro	de 671 a 760 ml	52,01
4.1.285	Potyra Prata	de 521 a 670 ml	20,80
4.1.286	Praianinha	de 671 a 1000 ml	7,81
4.1.287	Praianinha 44 Carvalho	de 761 a 1000 ml	8,65
4.1.288	Prata da Casa	de 521 a 670 ml	25,63
4.1.289	Prazer de Minas	de 671 a 1000 ml	72,60
4.1.290	Prazer de Minas	quadrada de 671 a 1000 ml	102,97
4.1.291	Prosa Mineira Carvalho	até 50 ml	7,38
4.1.292	Prosa Mineira Carvalho	de 671 a 1000 ml	50,10
4.1.293	Prosa Mineira Ouro	até 50 ml	7,00
4.1.294	Prosa Mineira Ouro	de 181 a 360 ml	18,36
4.1.295	Prosa Mineira Ouro	de 361 a 520 ml	30,21
4.1.296	Prosa Mineira Ouro	de 51 a 180 ml	16,80
4.1.297	Prosa Mineira Ouro	de 671 a 1000 ml	45,82
4.1.298	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	até 50 ml	6,71
4.1.299	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 181 a 360 ml	12,98
4.1.300	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 361 a 520 ml	24,63
4.1.301	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 51 a 180 ml	15,67
4.1.302	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 671 a 1000 ml	35,42
4.1.303	Quebra Gelo	de 361 a 520 ml	2,70
4.1.304	Quebra Gelo	de 521 a 670 ml	2,67
4.1.305	Rainha da Cana Ouro	de 671 a 1000 ml	25,70
4.1.306	Rainha da Cana Prata	de 671 a 1000 ml	24,57
4.1.307	Rainha de Macaúbas	de 671 a 1000 ml	14,55
4.1.308	Rainha do Vale Clássica	de 671 a 1000 ml	46,74
4.1.309	Rainha do Vale Ouro	de 671 a 1000 ml	90,31
4.1.310	Rainha do Vale Prata	de 521 a 670 ml	29,78
4.1.311	Randon	de 361 a 520 ml	3,45

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510139.

4.1.312	Randon	de 671 a 1000 ml	7,00
4.1.313	Rodriguinha	de 671 a 1000 ml	15,52
4.1.314	Roseira	de 671 a 1000 ml	8,34
4.1.315	Sabicana Ouro	de 521 a 670 ml	33,01
4.1.316	Sabicana Ouro	de 671 a 760 ml	39,71
4.1.317	Sacudida	de 361 a 520 ml	3,30
4.1.318	Sacudida	de 671 a 1000 ml	5,26
4.1.319	Sagatiba Preciosa	de 671 a 760 ml	744,08
4.1.320	Sagatiba Pura/ Cristalina	de 671 a 760 ml	26,84
4.1.321	Sagatiba Velha/ Envelhecida	de 671 a 760 ml	67,65
4.1.322	Salinas Bálsamo	de 521 a 670 ml	32,53
4.1.323	Salinas Bálsamo	de 671 a 1000 ml	37,46
4.1.324	Salinas Carvalho	de 671 a 1000 ml	67,60
4.1.325	Salinas Cristalina	de 521 a 670 ml	30,88
4.1.326	Salinas Cristalina	de 671 a 1000 ml	37,72
4.1.327	Salinas Ipê	de 671 a 1000 ml	35,68
4.1.328	Salinas Mix	de 671 a 1000 ml	31,98
4.1.329	Salinas Tradicional	até 180 ml	12,00
4.1.330	Salinas Tradicional	cerâmica de 521 a 670 ml	67,03
4.1.331	Salinas Tradicional	de 181 a 360 ml	21,74
4.1.332	Salinas Tradicional	de 521 a 670 ml	32,30
4.1.333	Salinas Tradicional	de 671 a 1000 ml	41,33
4.1.334	Salinas Umburana	de 521 a 670 ml	30,58
4.1.335	Salinas Umburana	de 671 a 1000 ml	37,93
4.1.336	Salinissima	de 521 a 660 ml	31,89
4.1.337	Salinissima	de 661 a 760 ml	31,70
4.1.338	Santo Grau Coronel Xavier Chaves	de 661 a 760 ml	65,37
4.1.339	Santo Grau Itirapuã	de 661 a 760 ml	66,67
4.1.340	Santo Grau Paraty	de 661 a 760 ml	71,23
4.1.341	Santo Grau Sec. XVIII	de 661 a 1000 ml	428,19
4.1.342	Santo Grau Solera Cinco Botas	de 661 a 760 ml	134,96
4.1.343	Santo Grau Solera Pedro Ximenes	de 661 a 760 ml	124,40
4.1.344	São Francisco	de 671 a 1000 ml	25,97
4.1.345	São Gonçalo do Bação Carvalho	de 361 a 520 ml	72,55
4.1.346	São Jorge Ouro	de 761 a 1000 ml	15,60
4.1.347	São Jorge Ouro (700ml)	de 671 a 760 ml	26,00
4.1.348	São Jorge Ouro (750ml)	de 671 a 760 ml	52,01
4.1.349	São Jorge Prata	de 761 a 1000 ml	15,60
4.1.350	Sapupara Limão	de 361 a 520 ml	9,95
4.1.351	Sapupara Ouro	de 361 a 520 ml	11,91
4.1.352	Sapupara Ouro	de 671 a 1000 ml	17,60
4.1.353	Sapupara Prata	de 361 a 520 ml	12,14
4.1.354	Sapupara Prata	de 671 a 1000 ml	17,69
4.1.355	Segredo da Chácara	de 671 a 1000 ml	14,54
4.1.356	Segredo do Engenho	pet de 361 a 520 ml	3,86
4.1.357	Seleta de Salinas	de 521 a 670 ml	29,78
4.1.358	Seleta de Salinas	de 671 a 760 ml	33,17
4.1.359	Seleta de Salinas	de 761 a 1000 ml	34,44
4.1.360	Seleta de Salinas	porcelana de 521 a 670 ml	66,43
4.1.361	Seleta Prata	de 671 a 760 ml	31,80
4.1.362	Seleta Prata	de 761 a 1000 ml	33,70
4.1.363	Sossegada	de 361 a 520 ml	5,81
4.1.364	Sossegada	de 671 a 1000 ml	12,97
4.1.365	Suor de Minas Ouro	de 671 a 1000 ml	28,19
4.1.366	Suor de Minas Prata	de 671 a 1000 ml	22,80
4.1.367	Taruana Ouro	de 671 a 1000 ml	29,78
4.1.368	Tatuzinho	de 521 a 670 ml	8,85
4.1.369	Tatuzinho	de 671 a 1000 ml	14,25
4.1.370	Teixeirinha	de 671 a 1000 ml	19,99
4.1.371	Teleco Teco	de 361 a 520 ml	2,80
4.1.372	Teleco Teco	de 671 a 1000 ml	7,36
4.1.373	Teleco Teco Sabores (Carvalho e Mel)	de 361 a 520 ml	2,66
4.1.374	Teleco Teco Sabores (Carvalho e Mel)	de 671 a 1000 ml	8,65
4.1.375	Terra Brazilis	de 671 a 760 ml	22,08
4.1.376	Terra Brazilis	de 761 a 1000 ml	23,06
4.1.377	Terra Roxa	de 521 a 670 ml	10,94
4.1.378	Terra Roxa	de 671 a 1000 ml	15,96
4.1.379	Tesourinha	de 521 a 670 ml	22,46
4.1.380	Tesourinha	de 671 a 1000 ml	22,27
4.1.381	Tiara Jequitibá	de 181 a 360 ml	9,48
4.1.382	Tiara Jequitibá / Jequitibá e Ipê	de 671 a 1000 ml	25,80
4.1.383	Tiara Jequitibá/ Jequitibá e Ipê	de 521 a 670 ml	20,27
4.1.384	Tio Zé Ouro	de 361 a 520 ml	4,12
4.1.385	Tio Zé Prata	de 361 a 520 ml	4,12
4.1.386	Tiúba de Minas Prata/ Ouro	de 521 a 670 ml	23,83
4.1.387	Três Jotas	de 671 a 1000 ml	17,52
4.1.388	Vale Ouro	de 671 a 1000 ml	20,57
4.1.389	Vale Verde	de 671 a 1000 ml	78,94
4.1.390	Vale Verde Prata	de 671 a 1000 ml	46,23
4.1.391	Vat 45 Ouro	de 671 a 1000 ml	20,61
4.1.392	Vat 45 Prata	de 671 a 1000 ml	15,86
4.1.393	Velha Januária	de 521 a 670 ml	19,44
4.1.394	Velho Barreiro	de 521 a 670 ml	7,79
4.1.395	Velho Barreiro	de 671 a 1000 ml	12,38
4.1.396	Velho Barreiro Composta	de 671 a 1000 ml	14,19
4.1.397	Velho Barreiro Diamond	de 671 a 1000 ml	189,48
4.1.398	Velho Barreiro Glass Gold/ Prata	de 671 a 1000 ml	16,84
4.1.399	Velho Barreiro Gold	de 671 a 1000 ml	14,19
4.1.400	Velho Barreiro Gold Série 130 anos	de 671 a 1000 ml	74,88
4.1.401	Villa Velha	de 521 a 670 ml	5,74
4.1.402	Villa Velha	de 671 a 1000 ml	13,97
4.1.403	Villa Velha Carvalho	de 521 a 670 ml	7,30
4.1.404	Villa Velha Carvalho	de 671 a 1000 ml	11,84
4.1.405	Weber Haus 7 Madeiras	de 671 a 760 ml	87,53
4.1.406	Weber Haus Amburana	de 671 a 760 ml	82,19
4.1.407	Weber Haus Bálsamo	de 671 a 760 ml	78,83
4.1.408	Weber Haus Premium Carvalho e Cabriúva	de 671 a 760 ml	81,90
4.1.409	Xique de Minas	de 671 a 1000 ml	30,00
4.1.410	Yaguara Blended (garrafa azul)	de 671 a 760 ml	96,93
4.1.411	Yaguara Branca	de 671 a 760 ml	69,81
4.1.412	Yaguara Ouro	de 671 a 760 ml	105,92
4.1.413	Ypióca 150	de 671 a 760 ml	82,02
4.1.414	Ypióca 160	de 671 a 760 ml	142,02
4.1.415	Ypióca 5 Chaves	de 671 a 760 ml	126,57
4.1.416	Ypióca Empalhada Ouro	de 671 a 1000 ml	39,30
4.1.417	Ypióca Empalhada Prata	de 671 a 1000 ml	31,51
4.1.418	Ypióca Fogo Santo	de 671 a 1000 ml	23,24
4.1.419	Ypióca Orgânica	de 671 a 1000 ml	21,86
4.1.420	Ypióca Ouro (sem palha)	de 671 a 1000 ml	19,20
4.1.421	Ypióca Prata (sem palha)	de 671 a 1000 ml	18,25
4.1.422	Ypióca Rio	de 671 a 1000 ml	105,03
5. CATUABA E SIMILARES - CEST 02.005.00			
5.1. Nacionais			
5.1.1	Cativa	de 761 a 1000 ml	9,10
5.1.2	Florete	pet de 361 a 520 ml	2,66
5.1.3	Florete	pet de 671 a 1000 ml	5,56
5.1.4	Pajé	de 761 a 1000 ml	12,67
5.1.5	Poderoso	de 761 a 1000 ml	12,13
5.1.6	Randon	de 361 a 520 ml	4,25
5.1.7	Randon	de 761 a 1000 ml	8,47
5.1.8	Selvagem (todas)	de 271 a 360 ml	5,19
5.1.9	Selvagem (todas)	de 671 a 760 ml	10,90
5.1.10	Selvagem (todas)	de 761 a 1000 ml	14,13
5.1.11	Taimbé Catuaba/ Catuaçai	de 671 a 1000 ml	7,39
5.1.12	Virtude (todas)	de 761 a 1000 ml	12,07

6. CONHAQUE, BRANDY E SIMILARES - CEST 02.006.00			
6.1. Importados			
6.1.1	Brandy de Jerez Solera Gran Reserva	de 671 a 760 ml	142,74
6.1.2	Courvoisier VSOP	de 671 a 760 ml	382,30
6.1.3	Courvoisier XO	de 671 a 760 ml	1.313,08
6.1.4	Fundador Solera Reserva	de 671 a 760 ml	121,14
6.1.5	Hennessy VS	de 671 a 760 ml	399,27
6.1.6	Hennessy VSOP	de 671 a 760 ml	514,23
6.1.7	Hennessy XO	de 671 a 760 ml	1.815,79
6.1.8	Macieira	de 671 a 760 ml	96,46
6.1.9	Martell Cordon Bleu	de 671 a 760 ml	756,25
6.1.10	Martell VSOP	de 671 a 760 ml	303,45
6.1.11	Martell XO	de 671 a 760 ml	1.082,46
6.1.12	Osborne	de 671 a 760 ml	76,68
6.1.13	Rémy Martin Louis XIII	de 671 a 760 ml	24.195,30
6.1.14	Rémy Martin VSOP	de 671 a 760 ml	360,62
6.1.15	Rémy Martin XO	de 671 a 760 ml	1.289,41
6.2. Nacionais			
6.2.1	Brandy Dubar	de 761 a 1000 ml	33,95
6.2.2	Commel	de 761 a 1000 ml	14,67
6.2.3	Contelo	de 761 a 1000 ml	19,58
6.2.4	Democrata	de 761 a 1000 ml	13,72
6.2.5	Domecq	de 761 a 1000 ml	37,93
6.2.6	Gengibre Arco Íris	de 761 a 1000 ml	18,50
6.2.7	Gengibre Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	8,32
6.2.8	Nautilus	de 761 a 1000 ml	10,64
6.2.9	Palhinha	de 761 a 1000 ml	14,15
6.2.10	Presidente	de 761 a 1000 ml	11,78
6.2.11	Presidente com Mel	de 761 a 1000 ml	11,92
6.2.12	São João da Barra	de 761 a 1000 ml	20,68
6.2.13	Seresteiro	de 761 a 1000 ml	14,56
7. COOLER - CEST 02.007.00			
7.1. Nacionais			
7.1.1	Ashby Califórnia Chopp	preço por litro	14,13
7.1.2	Brasser Safra	preço por litro	13,72
7.1.3	Brasser Safra (todos)	pet de 1001 a 1500 ml	14,40
7.1.4	Draft Wine (chope de vinho)	de 521 a 670 ml	10,83
7.1.5	Draft Wine (chope de vinho)	lata de 271 a 360 ml	5,98
7.1.6	Grape Cool	lata de 271 a 360 ml	6,08
7.1.7	Grape Cool	vidro de 271 a 360 ml	6,79
7.1.8	Keep Cooler	vidro de 271 a 360 ml	6,38
8. GIN e GENEBRA - 02.008.00			
8.1. Importados			
8.1.1	Bam Gordons Sicilian Lemon	de 671 a 760 ml	98,92
8.1.2	Beefeater	de 671 a 760 ml	102,93
8.1.3	Beefeater 24	de 671 a 760 ml	243,61
8.1.4	Beefeater Pink	de 671 a 760 ml	119,62
8.1.5	Bombay Sapphire	de 671 a 760 ml	129,52
8.1.6	Bombay Sapphire	de 1501 a 2500 ml	209,78
8.1.7	Bosford	de 671 a 760 ml	60,01
8.1.8	Bulldog Gin	de 671 a 760 ml	165,55
8.1.9	Gilbeys Dry	de 671 a 760 ml	34,77
8.1.10	Gordons London Dry	de 671 a 760 ml	73,90
8.1.11	Gordons Pink	de 671 a 760 ml	70,39
8.1.12	Hendricks	de 671 a 760 ml	265,54
8.1.13	Larios 12	de 671 a 760 ml	86,63
8.1.14	Larios Original	de 671 a 760 ml	64,95
8.1.15	Martin Miller's 40° - Original	de 671 a 760 ml	109,91
8.1.16	Monkey 47	de 361 a 520 ml	315,90
8.1.17	Nordes	de 671 a 760 ml	168,64
8.1.18	Oxley	de 671 a 760 ml	299,72
8.1.19	Plymouth	de 671 a 760 ml	224,23
8.1.20	Roku	de 671 a 760 ml	198,88
8.1.21	Saffron (Gabriel Boudier)	de 671 a 760 ml	244,34
8.1.22	Seagram's	de 671 a 760 ml	77,95
8.1.23	Star of Bombay	de 671 a 760 ml	262,83
8.1.24	Tanqueray	de 671 a 760 ml	134,90
8.1.25	Tanqueray Sevilla	de 671 a 760 ml	135,34
8.1.26	Tanqueray Ten	de 671 a 760 ml	234,95
8.1.27	The London nº 1	de 671 a 760 ml	327,95
8.2. Nacionais			
8.2.1	Dubar	de 761 a 1000 ml	27,99
8.2.2	Gin Atlantis	de 671 a 760 ml	68,99
8.2.3	Gin Atlantis Eccentric	de 671 a 760 ml	78,37
8.2.4	Gintudo	de 761 a 1000 ml	11,44
8.2.5	GV Asteca	de 761 a 1000 ml	31,52
8.2.6	Intencion	de 761 a 1000 ml	23,42
8.2.7	Lamas Dry Balm Wood	de 671 a 760 ml	91,04
8.2.8	Lamas Dry Blue Pink	de 671 a 760 ml	92,65
8.2.9	Lamas Dry Jasmine	de 671 a 760 ml	91,69
8.2.10	Lamas Dry Rose	de 671 a 760 ml	91,08
8.2.11	Lamas Virtus	de 671 a 760 ml	87,76
8.2.12	Nick's	de 761 a 1000 ml	38,79
8.2.13	Old Bridge	de 671 a 1000 ml	38,34
8.2.14	Queen Royale Dry Gin	de 761 a 1000 ml	32,26
8.2.15	Rock's	de 761 a 1000 ml	33,84
8.2.16	Saphira	de 671 a 1000 ml	15,15
8.2.17	Seager's	de 761 a 1000 ml	48,11
8.2.18	Seager's Silver	de 671 a 760 ml	87,77
8.2.19	Sir Albin	de 671 a 1000 ml	33,54
8.2.20	Torquay	de 671 a 760 ml	79,90
8.2.21	Yellow Bird	de 671 a 760 ml	86,23
8.2.22	Zora Genebra Dubar	de 761 a 1000 ml	23,17
9. JURUBEBA E SIMILARES - CEST 02.009.00			
9.1. Nacionais			
9.1.1	Cangaceiro do Norte	de 521 a 670 ml	10,06
9.1.2	Chapéu de Couro	de 521 a 670 ml	11,60
9.1.3	Dunorte	de 761 a 1000 ml	18,53
9.1.4	Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,29
9.1.5	Jurubeba Leão do Norte	de 521 a 670 ml	14,08
10. LICORES E SIMILARES - CEST 02.010.00			
10.1. Importados			
10.1.1	Amarula	de 361 a 520 ml	84,61
10.1.2	Amarula	de 671 a 760 ml	131,98
10.1.3	Baileys	de 671 a 760 ml	98,61
10.1.4	Baileys	de 361 a 520 ml	69,90
10.1.5	Carolans	de 671 a 760 ml	145,32
10.1.6	Chambord	de 671 a 760 ml	204,38
10.1.7	Cointreau	de 671 a 760 ml	142,40
10.1.8	Cointreau Noir	de 671 a 760 ml	211,54
10.1.9	Cuarenta y Tres (43)	de 671 a 760 ml	194,44
10.1.10	Drambuie	de 671 a 760 ml	176,49
10.1.11	Drambuie 15 anos	de 671 a 760 ml	390,73
10.1.12	Evan Williams Cherry	de 671 a 760 ml	111,67
10.1.13	Evan Williams Fire	de 671 a 760 ml	97,84
10.1.14	Evan Williams Honey	de 671 a 760 ml	114,43
10.1.15	Fireball	de 671 a 760 ml	122,66
10.1.16	Frangélico	de 671 a 760 ml	168,75
10.1.17	Gabriel Boudier - Licor de Cassis	de 671 a 760 ml	171,80
10.1.18	Grand Marnier Jaune	de 671 a 760 ml	154,45
10.1.19	Grand Marnier Rouge	de 671 a 760 ml	228,43
10.1.20	Hpnotiq	de 671 a 760 ml	252,85
10.1.21	Illycore - Licor de Café	de 671 a 760 ml	148,98
10.1.22	Jack Daniels Fire	de 761 a 1000 ml	147,57
10.1.23	Jack Daniels Honey	de 761 a 1000 ml	150,23
10.1.24	Jean de Dijon - Licor de Cassis	de 521 a 670 ml	110,47
10.1.25	Jim Beam Fire	de 761 a 1000 ml	109,90
10.1.26	Jim Beam Honey	de 761 a 1000 ml	110,93
10.1.27	Limoncello Caravella	de 671 a 760 ml	136,66

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510140.

10.1.28	Limoncello Villa Massa	de 671 a 760 ml	178,73
10.1.29	Molinari (todos)	de 671 a 760 ml	165,48
10.1.30	Mozart - Licor de Chocolate (todos)	de 361 a 520 ml	162,97
10.1.31	Mozart - Licor de Chocolate (todos)	de 671 a 760 ml	184,12
10.1.32	Patron XO Café	de 671 a 760 ml	262,13
10.1.33	Pernod	de 761 a 1000 ml	242,31
10.1.34	Ricard	de 761 a 1000 ml	248,26
10.1.35	Saint German	de 671 a 760 ml	165,81
10.1.36	Strega com lata	de 671 a 760 ml	181,50
10.1.37	Tia Maria	de 671 a 760 ml	156,71
10.2. Nacionais			
10.2.1	51 Assinatura Licor	de 671 a 760 ml	39,06
10.2.2	Amaretto dell Orso	de 671 a 760 ml	92,27
10.2.3	BID (Sabores)	de 671 a 1000 ml	25,99
10.2.4	BID Chocolate/ Chocolate com Avelã/ Chocolate com Pimenta/ Pina Colada/ Capuccino	de 671 a 1000 ml	29,28
10.2.5	BID Mini (Sabores)	até 50 ml	8,29
10.2.6	BID Mini Marula	até 50 ml	13,40
10.2.7	Cacau Arco Íris	de 761 a 1000 ml	26,44
10.2.8	Cacau Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	11,16
10.2.9	Cacau Dubar	de 761 a 1000 ml	32,90
10.2.10	Cedilla (Ç)	de 671 a 760 ml	80,32
10.2.11	Cointreau	de 671 a 760 ml	105,86
10.2.12	Fogo Mineiro Porto Rico	de 671 a 1000 ml	8,91
10.2.13	Fogo Paulista Dubar	de 761 a 1000 ml	33,72
10.2.14	Fórmula (todos)	de 671 a 760 ml	33,09
10.2.15	Golden Panther (Menta)	de 761 a 1000 ml	27,62
10.2.16	Golf (todos)	de 761 a 1000 ml	18,84
10.2.17	Lautrec Absintho Dubar	de 671 a 760 ml	76,19
10.2.18	Licor Creme de Pequi Corby	de 671 a 1000 ml	29,74
10.2.19	Marie Brizard (todos)	de 671 a 760 ml	61,41
10.2.20	Musa Licor de Banana	de 361 a 520 ml	52,78
10.2.21	Musa Licor de Lichia	de 361 a 520 ml	53,29
10.2.22	Palhinha Menta	de 671 a 760 ml	13,23
10.2.23	Stock (todos)	de 671 a 760 ml	57,13
11. PISCO - CEST 02.011.00			
11.1. Importados			
11.1.1	Campanário Reservado 40°	de 671 a 760 ml	131,57
11.1.2	Capel	de 671 a 760 ml	122,14
11.1.3	Capel Mango Coctel	de 671 a 760 ml	83,97
11.1.4	Capel Sour (limão)	de 671 a 760 ml	93,14
11.1.5	Moai Reservado	de 761 a 1000 ml	235,17
12. RUM - CEST 02.012.00			
12.1. Importados			
12.1.1	Appleton Estate	de 671 a 760 ml	144,87
12.1.2	Bacardi - Reserva 8 anos	de 671 a 760 ml	149,69
12.1.3	Bacardi 10 anos	de 671 a 760 ml	239,76
12.1.4	Bacardi 4 anos	de 671 a 760 ml	100,73
12.1.5	Bacardi Reserva Limitada	de 671 a 760 ml	624,58
12.1.6	Havana Club Cubano 3 Anos	de 671 a 760 ml	73,69
12.1.7	Havana Club Cubano Añejo 7 Anos	de 671 a 760 ml	178,02
12.1.8	Kraken Black Spiced	de 671 a 760 ml	182,94
12.1.9	Zacapa Centenário 23	de 671 a 760 ml	435,95
12.1.10	Zacapa Centenário XO	de 671 a 760 ml	772,80
12.2. Nacionais			
12.2.1	Bacardi (Superior, Gold)	de 761 a 1000 ml	40,41
12.2.2	Bacardi Carta Blanca	de 671 a 760 ml	27,10
12.2.3	Bacardi Carta Oro	de 671 a 760 ml	27,10
12.2.4	Barquero Oro/ Blanca	de 671 a 1000 ml	18,14
12.2.5	Montilla - Limão	de 671 a 760 ml	26,03
12.2.6	Montilla - Todos	de 761 a 1000 ml	25,19
12.2.7	Porto Santo Ouro	de 761 a 1000 ml	20,30
12.2.8	Porto Santo Prata	de 761 a 1000 ml	20,57
13. SAQUÊ - CEST 02.013.00			
13.1. Importados			
13.1.1	Banshu Nishiki	de 1501 a 2500 ml	155,34
13.1.2	Gekkeikan Black & Gold	de 671 a 760 ml	166,00
13.1.3	Gekkeikan Haiku	de 671 a 760 ml	121,64
13.1.4	Gekkeikan Silver	de 671 a 760 ml	116,66
13.1.5	Gekkeikan Tradicional	de 671 a 760 ml	84,98
13.1.6	Hakushika Gold	de 671 a 760 ml	229,07
13.1.7	Hakushika Tradicional	de 671 a 760 ml	110,19
13.1.8	Miyako Homare	de 1501 a 2500 ml	145,31
13.2. Nacionais			
13.2.1	Azuma Kirin Comum	de 2501 a 5000 ml	152,97
13.2.2	Azuma Kirin Comum	de 521 a 670 ml	24,38
13.2.3	Azuma Kirin Dourado	até 180 ml	18,71
13.2.4	Azuma Kirin Dourado	de 671 a 760 ml	46,97
13.2.5	Azuma Kirin Guinjô	de 671 a 760 ml	79,24
13.2.6	Azuma Kirin Junmai	de 671 a 760 ml	81,98
13.2.7	Azuma Kirin Soft	de 671 a 760 ml	36,63
13.2.8	Azuma Mirim	de 2501 a 5000 ml	107,64
13.2.9	Azuma Mirim (culinário)	de 361 a 520 ml	22,03
13.2.10	Fuji	de 671 a 760 ml	24,87
13.2.11	Fuji Soft	de 671 a 760 ml	24,02
13.2.12	IKI	de 671 a 760 ml	17,40
13.2.13	Jun Daiti	de 521 a 670 ml	38,55
13.2.14	Kampai	de 671 a 760 ml	23,92
13.2.15	Kenko Mirim	de 2501 a 5000 ml	96,57
13.2.16	Kenko Mirim	de 361 a 520 ml	21,61
13.2.17	Ketto	de 761 a 1000 ml	8,59
13.2.18	Ketto	de 1501 a 2500 ml	19,50
13.2.19	Kyodai	de 671 a 760 ml	12,96
13.2.20	Sakai	de 671 a 760 ml	21,40
13.2.21	Sakeih	de 671 a 760 ml	21,10
13.2.22	Thikará Gold	de 671 a 760 ml	40,62
13.2.23	Thikará Silver	de 671 a 760 ml	32,90
13.2.24	Tozan Chef/Azuma Chef	de 2501 a 5000 ml	129,64
13.2.25	Tozan Chef/Azuma Chef	de 361 a 520 ml	20,45
14. STEINHAEGER - CEST 02.014.00			
14.1. Importados			
14.1.1	Schlichte	de 671 a 760 ml	121,04
14.2. Nacionais			
14.2.1	Baüer	de 761 a 1000 ml	22,95
14.2.2	Becosa	de 761 a 1000 ml	33,71
14.2.3	Dubar Loewe	de 761 a 1000 ml	24,62
14.2.4	Kosten	de 761 a 1000 ml	38,11
14.2.5	Schüss	de 761 a 1000 ml	18,21
15. TEQUILA - CEST 02.015.00			
15.1. Importados			
15.1.1	Cazadores Blanco	de 671 a 760 ml	118,68
15.1.2	Don Julio Blanco	de 671 a 760 ml	428,12
15.1.3	Don Julio Reposado	de 671 a 760 ml	486,41
15.1.4	El Jimador Blanco	de 671 a 760 ml	112,58
15.1.5	El Jimador Reposado	de 671 a 760 ml	118,62
15.1.6	Espolón (todas)	de 671 a 760 ml	158,00
15.1.7	Herradura (Añejo, Blanco, Reposado)	de 671 a 760 ml	182,47
15.1.8	José Cuervo Especial (dourada)	de 671 a 760 ml	126,79
15.1.9	José Cuervo Reserva Familia - Platino (Branca)	de 671 a 760 ml	398,00
15.1.10	José Cuervo Silver (branca)	de 671 a 760 ml	126,19
15.1.11	José Cuervo Tradicional	de 671 a 760 ml	208,08
15.1.12	Patron Añejo	de 671 a 760 ml	233,42
15.1.13	Patron Reposado	de 671 a 760 ml	328,73
15.1.14	Patron Silver	de 671 a 760 ml	300,64
15.1.15	Reserva 1800 Anejo	de 671 a 760 ml	325,40
15.1.16	Reserva 1800 Blanco	de 671 a 760 ml	237,98
15.1.17	Reserva 1800 Reposado	de 671 a 760 ml	257,16
15.1.18	Sauza Blue Reposado	de 671 a 760 ml	111,06
15.1.19	Sauza Blue Silver	de 671 a 760 ml	106,62
15.1.20	Sauza Tequila Blanco	de 671 a 760 ml	86,22
15.1.21	Sauza Tequila Gold	de 671 a 760 ml	90,70
15.1.22	Sombrero Negro (todas)	de 671 a 760 ml	80,73
16. UÍSQUE/BOURBON - CEST 02.016.00			
16.1. Importados até 8 anos			
16.1.1	Ballantines 8 Anos	de 671 a 760 ml	62,03
16.1.2	Ballantines 8 Anos	de 761 a 1000 ml	83,83
16.1.3	Black & White	de 671 a 760 ml	31,35
16.1.4	Black & White	de 761 a 1000 ml	51,17
16.1.5	Buchanan's Master	de 761 a 1000 ml	179,63
16.1.6	Cutty Sark 8 anos	de 761 a 1000 ml	69,73
16.1.7	Dewar's White Label	de 671 a 760 ml	64,30
16.1.8	Famous Grouse	de 671 a 760 ml	104,23
16.1.9	Famous Grouse	de 761 a 1000 ml	87,23
16.1.10	Grants 8 Anos	de 671 a 760 ml	68,46
16.1.11	Grants 8 Anos	de 761 a 1000 ml	82,83
16.1.12	Jameson	de 671 a 760 ml	87,73
16.1.13	Jameson	de 761 a 1000 ml	114,90
16.1.14	JB 8 Anos	de 761 a 1000 ml	97,75
16.1.15	Johnnie Walker Blonde	de 671 a 760 ml	124,57
16.1.16	Johnnie Walker GOT Song of Fire	de 671 a 760 ml	140,15
16.1.17	Johnnie Walker Red Label	de 1001 a 1500 ml	158,29
16.1.18	Johnnie Walker Red Label	de 1501 a 2500 ml	149,62
16.1.19	Johnnie Walker Red Label	de 271 a 360 ml	38,58
16.1.20	Johnnie Walker Red Label	de 361 a 520 ml	54,33
16.1.21	Johnnie Walker Red Label	de 671 a 760 ml	70,83
16.1.22	Johnnie Walker Red Label	de 761 a 1000 ml	87,50
16.1.23	Johnnie Walker Rye Finish	de 671 a 760 ml	120,24
16.1.24	Johnnie Walker White Walker	de 671 a 760 ml	140,08
16.1.25	Johnnie Walker Wine Cask	de 671 a 760 ml	118,75
16.1.26	Suntory Chita	de 671 a 760 ml	362,59
16.1.27	VAT 69	de 761 a 1000 ml	74,16
16.1.28	White Horse	de 361 a 520 ml	40,56
16.1.29	White Horse	de 761 a 1000 ml	74,84
16.1.30	White Horse	de 1501 a 2500 ml	136,00
16.1.31	White Horse	de 671 a 760 ml	62,23
16.1.32	Willian Lawson's	de 761 a 1000 ml	58,19
16.2. Importados acima de 8 anos até 12 anos			
16.2.1	Aberfeldy 12 Years	de 671 a 760 ml	212,88
16.2.2	Ardbeg Single Malt	de 671 a 760 ml	534,76
16.2.3	Auchentoshan 12 years	de 671 a 760 ml	301,19
16.2.4	Auchentoshan American Oak	de 671 a 760 ml	207,68
16.2.5	Ballantines 12 Anos	de 671 a 760 ml	121,08
16.2.6	Ballantines 12 Anos	de 761 a 1000 ml	131,99
16.2.7	Bowmore 12 years	de 671 a 760 ml	321,97
16.2.8	Buchanan's 12 Anos	de 761 a 1000 ml	187,23
16.2.9	Cardhu	de 761 a 1000 ml	392,80
16.2.10	Chivas Regal 12 Anos	de 671 a 760 ml	125,84
16.2.11	Chivas Regal 12 Anos	de 761 a 1000 ml	145,72
16.2.12	Chivas Regal Extra	de 671 a 760 ml	195,93
16.2.13	Dewar's 12 Anos	de 671 a 760 ml	135,06
16.2.14	Dewar's 12 Anos	de 761 a 1000 ml	191,26
16.2.15	Famous Gold 12 anos	de 761 a 1000 ml	235,42
16.2.16	Glenfiddich Special	de 671 a 760 ml	286,25
16.2.17	Glenkinchie	de 671 a 760 ml	383,40
16.2.18	Glenmorangie Original	de 671 a 760 ml	430,11
16.2.19	Hibiki Japanese Harmony	de 671 a 760 ml	560,93
16.2.20	Johnnie Walker Black Label	de 671 a 760 ml	127,92
16.2.21	Johnnie Walker Black Label	de 761 a 1000 ml	175,88
16.2.22	Johnnie Walker Double Black	de 761 a 1000 ml	196,52
16.2.23	Jura 10 anos	de 671 a 760 ml	286,96
16.2.24	Laphroaig 10 Anos	de 671 a 760 ml	505,26
16.2.25	Laphroaig Select	de 671 a 760 ml	415,47
16.2.26	Logan	de 671 a 760 ml	109,60
16.2.27	Logan	de 761 a 1000 ml	131,36
16.2.28	Macallan Amber Single Malt	de 671 a 760 ml	489,91
16.2.29	Macallan Fine Oak 12 anos	de 671 a 760 ml	477,79
16.2.30	Macallan Rare Cask Single Malt	de 671 a 760 ml	2.962,43
16.2.31	Macallan Sienna Single Malt	de 671 a 760 ml	1.220,20
16.2.32	Old Parr	de 671 a 760 ml	113,63
16.2.33	Old Parr	de 761 a 1000 ml	146,62
16.2.34	Old Parr Silver	de 761 a 1000 ml	126,86
16.2.35	Talisker	de 671 a 760 ml	348,29
16.2.36	The Glenlivet 12 anos	de 761 a 1000 ml	298,03
16.2.37	The Singleton of Dufftown	de 671 a 760 ml	156,01
16.2.38	The Singleton of Glen Ord	de 671 a 760 ml	243,52
16.2.39	Yamazaki 12 years	de 671 a 760 ml	737,65
16.3. Importados acima de 12 anos até 15 anos			
16.3.1	Chivas XV	de 671 a 760 ml	249,00
16.3.2	Dewar's 15 Anos	de 671 a 760 ml	194,08
16.3.3	Dimple 15 Anos	de 761 a 1000 ml	459,78
16.3.4	Glenfiddich 15 Anos	de 671 a 760 ml	430,70
16.3.5	Johnnie Walker Gold Label Reserve	de 671 a 760 ml	235,69
16.3.6	Johnnie Walker Green Label	de 671 a 760 ml	243,90
16.3.7	Johnnie Walker Swing 15 Anos	de 671 a 760 ml	545,18
16.3.8	The Glenlivet 15 anos	de 761 a 1000 ml	410,56
16.4. Importados acima de 15 anos até 18 anos			
16.4.1	Aberfeldy 16 Years	de 671 a 760 ml	268,97
16.4.2	Ballantines 17 Anos	de 671 a 760 ml	332,93
16.4.3	Bowmore 18 Years	de 671 a 760 ml	820,66
16.4.4	Buchanan's 18 Anos	de 671 a 760 ml	798,66
16.4.5	Chivas Regal 18 anos	de 671 a 760 ml	423,82
16.4.6	Dewar's 18 Anos	de 671 a 760 ml	600,37
16.4.7	Glenfiddich 18 Anos	de 671 a 760 ml	708,62
16.4.8	Johnnie Walker 18 Years Old	de 671 a 760 ml	496,51
16.4.9	Johnnie Walker Gold Label	de 671 a 760 ml	563,76
16.4.10	Johnnie Walker Platinum	de 671 a 760 ml	625,31
16.4.11	Johnnie Walker Platinum	de 761 a 1000 ml	641,96
16.4.12	Old Parr 18 Years Old	de 671 a 760 ml	311,58
16.4.13	The Glenlivet 18 anos	de 761 a 1000 ml	631,94
16.5. Importados acima de 18 anos até 21 anos			
16.5.1	Ballantines 21 Anos	de 671 a 760 ml	726,99
16.5.2	Johnnie Walker Blue Label	de 671 a 760 ml	1.059,67
16.5.3	Johnnie Walker Blue Label Ghost	de 671 a 760 ml	1.449,27
16.5.4	Johnnie Walker Blue Label King George V	de 671 a 760 ml	2.804,47
16.5.5	Johnnie Walker Odyssey	de 671 a 760 ml	6.554,66
16.5.6	Royal Salute 21 Anos	de 671 a 760 ml	1.021,25
16.5.7	The John Walker	de 671 a 760 ml	20.207,36
16.6. Importados acima de 21 anos			
16.6.1	Ballantines 30 anos	de 671 a 760 ml	2.077,88
16.6.2	Chivas Regal 25 anos	de 671 a 760 ml	2.580,13
16.6.3	Dewar's 25 Anos	de 671 a 760 ml	1.012,28
16.6.4	Royal Salute 38 years	de 671 a 760 ml	6.293,82
16.7. Bourbon ou Tennessee			
16.7.1	Bulleit	de 671 a 760 ml	160,77
16.7.2	Evan Williams Black Label	de 761 a 1000 ml	126,31
16.7.3	Evan Williams Kentucky 1783	de 761 a 1000 ml	178,63
16.7.4	Jack Daniels	de 361 a 520 ml	59,11
16.7.5	Jack Daniels	de 761 a 1000 ml	150,24
16.7.6	Jack Daniels Gentleman Jack	de 761 a 1000 ml	193,20
16.7.7	Jack Daniels Sinatra	de 761 a 1000 ml	707,43
16.7.8	Jack Daniels Single Barrel	de 671 a 760 ml	287,99
16.7.9	Jim Beam Black	de 761 a 1000 ml	158,23
16.7.10	Jim Beam Rye	de 671 a 760 ml	166,13
16.7.11	Jim Beam White	de 761 a 1000 ml	118,07

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510141.

16.7.12	Knoob Creek	de 671 a 760 ml	186,91
16.7.13	Maker's Mark	de 671 a 760 ml	210,88
16.7.14	Wild Turkey 101 Bourbon	de 671 a 760 ml	188,35
16.7.15	Wild Turkey 101 Rye	de 761 a 1000 ml	203,97
16.7.16	Wild Turkey 81 Bourbon	de 761 a 1000 ml	175,42
16.7.17	Woodford Reserve	de 671 a 760 ml	204,26
16.8. Importados e Engarrafados no Brasil			
16.8.1	Bell's	de 671 a 760 ml	40,29
16.8.2	Bell's	de 761 a 1000 ml	52,79
16.8.3	Passport	de 521 a 670 ml	38,10
16.8.4	Passport	de 761 a 1000 ml	55,64
16.8.5	Teacher's	de 761 a 1000 ml	48,46
16.8.6	Teacher's 12 Years	de 671 a 760 ml	83,02
16.8.7	Teacher's	de 181 a 270 ml	14,44
16.9. Nacionais			
16.9.1	Cockland Gold	de 761 a 1000 ml	30,50
16.9.2	Drury's	de 761 a 1000 ml	38,67
16.9.3	Garrison	de 761 a 1000 ml	30,55
16.9.4	Lamas Caledonia	de 671 a 760 ml	243,57
16.9.5	Lamas Canem	de 671 a 760 ml	110,33
16.9.6	Lamas Nimbus	de 671 a 760 ml	233,98
16.9.7	Lamas Plenus	de 671 a 760 ml	172,27
16.9.8	Lamas Verus	de 671 a 760 ml	202,65
16.9.9	Mark One	de 761 a 1000 ml	31,66
16.9.10	Natu Nobilis	de 761 a 1000 ml	44,68
16.9.11	Old Eight	de 761 a 1000 ml	38,47
16.9.12	Old Kings	de 761 a 1000 ml	49,99
16.9.13	Wall Street	de 761 a 1000 ml	42,20
17. VERMUTE E SIMILARES - CEST 02.017.00			
17.1. Importados			
17.1.1	Antica Formula (italiano)	de 761 a 1000 ml	361,09
17.1.2	Carpano Bianco (italiano)	de 761 a 1000 ml	125,60
17.1.3	Carpano Classico (italiano)	de 761 a 1000 ml	137,23
17.1.4	Carpano Punt e Mes (italiano)	de 761 a 1000 ml	185,53
17.1.5	Fernando de Castilla	de 671 a 1000 ml	131,20
17.1.6	Noilly Prat	de 671 a 760 ml	112,79
17.1.7	Martini Riserva Ambratto	de 671 a 760 ml	161,70
17.1.8	Martini Riserva Rubino	de 671 a 760 ml	161,70
17.2. Nacionais			
17.2.1	Cinzano (todos)	de 761 a 1000 ml	25,68
17.2.2	Cortezano (todos)	de 761 a 1000 ml	18,00
17.2.3	Martini (Bianco, Dry, Rose, Rosso)	de 671 a 760 ml	29,67
17.2.4	Martini (Bianco, Dry, Rose, Rosso)	de 761 a 1000 ml	29,31
18. VODKA - CEST 02.018.00			
18.1. Importados			
18.1.1	Absolut	de 761 a 1000 ml	92,69
18.1.2	Absolut (Sabores)	de 671 a 760 ml	76,75
18.1.3	Absolut (Sabores)	de 761 a 1000 ml	111,15
18.1.4	Absolut Elyx	de 1001 a 1500 ml	316,32
18.1.5	Absolut Elyx	de 671 a 760 ml	156,44
18.1.6	Belvedere (Sabores)	de 671 a 760 ml	226,16
18.1.7	Belvedere Pure	de 671 a 760 ml	189,34
18.1.8	Belvedere Unfiltered	de 671 a 760 ml	251,94
18.1.9	Ciroc	de 2501 a 5000 ml	822,50
18.1.10	Ciroc	de 671 a 760 ml	161,66
18.1.11	Ciroc (Sabores)	de 671 a 760 ml	137,88
18.1.12	Danzka	de 761 a 1000 ml	99,18
18.1.13	Finlandia	de 761 a 1000 ml	97,48
18.1.14	Finlandia (Sabores)	de 761 a 1000 ml	118,37
18.1.15	Grey Goose (Sabores)	de 671 a 760 ml	173,38
18.1.16	Grey Goose Original	de 671 a 760 ml	147,46
18.1.17	Grey Goose Original	de 181 a 270 ml	44,51
18.1.18	Grey Goose Original	de 1001 a 1500 ml	278,74
18.1.19	Grey Goose Strawberry e Lemongrass	de 671 a 760 ml	206,24
18.1.20	Grey Goose Watermelon e Basil	de 671 a 760 ml	206,24
18.1.21	Haku	de 671 a 760 ml	188,51
18.1.22	Ketel One	de 761 a 1000 ml	106,90
18.1.23	Ketel One Citroen	de 761 a 1000 ml	123,18
18.1.24	Pinnacle Original	de 761 a 1000 ml	77,97
18.1.25	Pravda	de 671 a 760 ml	209,95
18.1.26	Russian Standard	de 761 a 1000 ml	149,44
18.1.27	Smirnoff Black	de 761 a 1000 ml	95,71
18.1.28	Stolichnaya	de 671 a 760 ml	118,72
18.1.29	Stolichnaya	de 761 a 1000 ml	113,74
18.1.30	Stolichnaya Elit	de 671 a 760 ml	448,53
18.1.31	Wyborowa (Exquisite, Single Estate)	de 671 a 760 ml	169,69
18.2. Nacionais			
18.2.1	Artoff	de 761 a 1000 ml	9,71
18.2.2	Askov	de 761 a 1000 ml	16,18
18.2.3	Balalaika	de 761 a 1000 ml	14,87
18.2.4	Balalaika Apple	de 671 a 760 ml	20,51
18.2.5	Balalaika Black	de 761 a 1000 ml	28,69
18.2.6	Banhaus	de 671 a 1000 ml	9,15
18.2.7	Barkov	de 761 a 1000 ml	17,59
18.2.8	Black Out	de 671 a 760 ml	29,26
18.2.9	Eristoff	de 761 a 1000 ml	40,60
18.2.10	Intencion	de 361 a 520 ml	7,71
18.2.11	Intencion	de 761 a 1000 ml	22,37
18.2.12	Intencion 50 Double Black	de 761 a 1000 ml	22,85
18.2.13	Kadov	de 761 a 1000 ml	40,77
18.2.14	Korolewa	de 1501 a 2500 ml	16,71
18.2.15	Kovak	de 761 a 1000 ml	17,70
18.2.16	Kovak Premium	de 671 a 760 ml	36,81
18.2.17	Kriskof	de 761 a 1000 ml	12,07
18.2.18	Lamas Sensus	de 671 a 760 ml	88,34
18.2.19	Leonoff	de 761 a 1000 ml	12,12
18.2.20	Liquid	de 761 a 1000 ml	35,02
18.2.21	Montilla	de 761 a 1000 ml	18,54
18.2.22	Moskowita	de 761 a 1000 ml	9,31
18.2.23	Natasha	de 181 a 270 ml	6,91
18.2.24	Natasha (todas)	de 761 a 1000 ml	17,81
18.2.25	Nikita	de 761 a 1000 ml	11,86
18.2.26	Nordka	de 761 a 1000 ml	31,22
18.2.27	Onoff	de 761 a 1000 ml	8,37
18.2.28	Orloff	de 521 a 670 ml	20,04
18.2.29	Orloff	de 761 a 1000 ml	27,34
18.2.30	Perestroika	de 671 a 1000 ml	11,81
18.2.31	Perestroika Mini	até 50 ml	5,98
18.2.32	Polak	de 761 a 1000 ml	13,68
18.2.33	Polara	de 761 a 1000 ml	17,64
18.2.34	Popokelvis (todas)	de 671 a 1000 ml	12,27
18.2.35	Raykoff	de 761 a 1000 ml	12,64
18.2.36	Rokky	de 761 a 1000 ml	16,45
18.2.37	Roskof	de 761 a 1000 ml	18,98
18.2.38	Skadi	de 761 a 1000 ml	6,68
18.2.39	Skarloff	de 761 a 1000 ml	12,60
18.2.40	Skarloff Seven	de 761 a 1000 ml	18,76
18.2.41	Skyy	de 761 a 1000 ml	44,16
18.2.42	Slavya	de 671 a 1000 ml	15,70
18.2.43	Smirnoff Red	de 1501 a 2500ml	56,13
18.2.44	Smirnoff Red	de 521 a 670 ml	24,90
18.2.45	Smirnoff Red	de 761 a 1000 ml	39,90
18.2.46	Spollov	de 761 a 1000 ml	8,37
18.2.47	Starka	de 761 a 1000 ml	14,05
18.2.48	Taiga	de 671 a 1000 ml	18,89
18.2.49	Volcof	de 671 a 1000 ml	10,03
18.2.50	Vorus	de 761 a 1000 ml	24,22
18.2.51	Yakov	de 761 a 1000 ml	9,97
18.2.52	Zvonka Red	de 761 a 1000 ml	19,07
18.3. Importadas e Engarrafadas no Brasil			
18.3.1	Sobieski	de 761 a 1000 ml	44,99
18.3.2	Wyborowa	de 671 a 760 ml	52,38
18.3.3	Wyborowa	de 761 a 1000 ml	62,22
19. DERIVADOS DE VODKA - CEST 02.019.00			
19.1. Importados			
19.1.1	Ketel One Botanical (Sabores)	de 671 a 760 ml	107,41
19.1.2	Smirnoff Infusions Vodka (Sabores)	de 761 a 1000 ml	49,01
19.2. Nacionais			
19.2.1	Askov Re|Mix (Sabores)	de 761 a 1000 ml	16,42
19.2.2	Kadov (Sabores)	de 761 a 1000 ml	41,98
19.2.3	Komaroff	de 761 a 1000 ml	11,50
19.2.4	Skarloff Caipiroska (Sabores)	de 761 a 1000 ml	14,76
19.2.5	Skyy Infusions	de 671 a 760 ml	45,04
19.2.6	Vorus (Sabores)	de 761 a 1000 ml	27,05
20. AGUARDENTE VÍNICA / GRAPPA - CEST 02.021.00			
20.1. Importados			
20.1.1	Bagaceira Neto Costa	de 671 a 760 ml	174,34
20.2. Nacionais			
20.2.1	Grappa Miolo	de 361 a 520 ml	79,71
21. SIDRA E SIMILARES - CEST 02.022.00			
21.1. Nacionais			
21.1.1	Líder	de 521 a 670 ml	7,85
21.1.2	Pullman	de 521 a 670 ml	7,63
21.1.3	Sidra Cereser (todas)	de 1501 a 2500 ml	47,87
21.1.4	Sidra Cereser Times de Futebol	de 521 a 670 ml	14,88
21.1.5	Sidra Cereser Tradicional	de 521 a 670 ml	13,01
21.1.6	Sidra Chuva da Praia	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.7	Sidra Chuvas de Cristal	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.8	Sidra Cristal	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.9	Sidra Encosta do Sol	de 521 a 670 ml	5,50
21.1.10	Sidra Espuma de Cristal	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.11	Sidra Gotas de Rubi	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.12	Sidra Líder de Prata	de 521 a 670 ml	6,68
21.1.13	Sidra Pol Lorraine	de 521 a 670 ml	4,72
21.1.14	Sidra Villa dos Vinhos	de 521 a 670 ml	4,72
22. SANGRIAS E COQUETÉIS - CEST 02.023.00			
22.1. Importados			
22.1.1	Stolichnaya (Blueberry, Vanilla)	de 671 a 760 ml	114,17
22.2. Nacionais			
22.2.1	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 1001 a 1500 ml	5,72
22.2.2	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 1501 a 2500 ml	9,34
22.2.3	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 2501 a 5000 ml	17,12
22.2.4	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 761 a 1000 ml	4,48
22.2.5	7 Colinas (vinhos Duelo) Coco e Amendoim	de 761 a 1000 ml	7,96
22.2.6	Absinto Birds	de 671 a 1000 ml	43,84
22.2.7	Ararinha (todas)	de 361 a 520 ml	4,52
22.2.8	Artoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	12,48
22.2.9	Artoff Sunset Sprit (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,52
22.2.10	Artoff Sunset Sprit (Sabores)	de 761 a 1000 ml	7,15
22.2.11	Athena Purple	Lata 300 a 360ml	4,29
22.2.12	Athena Purple	Lata 473ml	6,51
22.2.13	Athena Purple	de 521 a 670 ml	7,74
22.2.14	Atraente	pet de 181 a 360 ml	2,85
22.2.15	Atraente	pet de 671 a 1000 ml	7,90
22.2.16	Baianinha (todas)	de 761 a 1000 ml	17,49
22.2.17	Bakunin (Sabores)	de 761 a 1000 ml	9,46
22.2.18	Balalaia	de 761 a 1000 ml	6,92
22.2.19	Balalaika Fruits	de 761 a 1000 ml	12,70
22.2.20	Balalaika Wave	de 361 a 520 ml	3,64
22.2.21	Balasso (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,40
22.2.22	Bananinha Taimbé	de 671 a 1000 ml	30,35
22.2.23	Barkov (Sabores)	de 761 a 1000 ml	17,74
22.2.24	BID Marula	de 671 a 1000 ml	47,75
22.2.25	Black Night	pet de 181 a 375 ml	2,17
22.2.26	Black Ray	de 761 a 1000 ml	16,61
22.2.27	Bled	pet de 181 a 360 ml	3,92
22.2.28	Bled	vidro de 271 a 360 ml	4,10
22.2.29	Boite Show	de 761 a 1000 ml	6,92
22.2.30	Boite Show Premium (Sabores)	de 761 a 1000 ml	10,96
22.2.31	Branca de Neve (Coco)	de 761 a 1000 ml	16,78
22.2.32	Cabra Macho Catuaba	de 671 a 1000 ml	7,10
22.2.33	Caldezano	de 761 a 1000 ml	12,83
22.2.34	Canela da Rocha	de 671 a 1000 ml	9,04
22.2.35	Caninha da Roça (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	4,09
22.2.36	Cantina da Serra	de 1001 a 1500 ml	11,40
22.2.37	Cantina da Serra	de 2501 a 5000 ml	30,48
22.2.38	Cantina da Serra	de 761 a 1000 ml	7,06
22.2.39	Cantinho da Serra	de 1001 a 1500 ml	10,32
22.2.40	Cantinho da Serra	de 1501 a 2500 ml	6,09
22.2.41	Cantinho da Serra	de 2501 a 5000 ml	17,53
22.2.42	Cantinho da Serra	de 671 a 1000 ml	5,08
22.2.43	Cantinho do Vale	de 1501 a 2500 ml	9,91
22.2.44	Cantinho do Vale	de 2501 a 5000 ml	22,78
22.2.45	Cantinho do Vale	de 761 a 1000 ml	4,88
22.2.46	Cantinho do Vale	de 1001 a 1500 ml	8,26
22.2.47	Cantinho do Vale	pet de 361 a 520 ml	2,74
22.2.48	Capricho	de 761 a 1000 ml	7,96
22.2.49	Capricho Marula	de 761 a 1000 ml	13,01
22.2.50	Carga Rápida (Amendoim)	de 761 a 1000 ml	15,68
22.2.51	Casa da Serra	de 501 a 760 ml	7,50
22.2.52	Catuabom	de 671 a 1000 ml	7,64
22.2.53	Chicote (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,49
22.2.54	Contini (todos)	de 761 a 1000 ml	21,57
22.2.55	Coquetel Comary Menta/ Canela/ Mel	pet de 671 a 1000 ml	12,68
22.2.56	Coquetel Corote (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,85
22.2.57	Coquetel do Vale	de 1501 a 2500 ml	7,15
22.2.58	Coquetel do Vale	de 361 a 520 ml	3,28
22.2.59	Coquetel do Vale	de 671 a 760 ml	3,69
22.2.60	Coquetel Vinny	de 761 a 1000 ml	17,67
22.2.61	Dalla Vinho	Lata 300 a 360ml	7,50
22.2.62	Dalla Vinho	Lata 473ml	7,84
22.2.63	Dalla Vinho	PET PD 1500ml	19,62
22.2.64	Dalla Vinho	Vidro Descartável 301 a 375ml	8,72
22.2.65	Dalla Vinho	Vidro Descartável 500 a 550ml	13,84
22.2.66	Dalla Vinho	Vidro Descartável 600ml	12,69
22.2.67	Dayoff (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,56
22.2.68	Dimel	de 761 a 1000 ml	19,96
22.2.69	Do Barril (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,70
22.2.70	Dreyk's	de 761 a 1000 ml	11,42
22.2.71	Duell	de 600 a 750 ml	4,32
22.2.72	Duelo	de 1001 a 1500 ml	5,72
22.2.73	Duelo	de 1501 a 2500 ml	6,09
22.2.74	Duelo	de 2501 a 5000 ml	15,25
22.2.75	Duelo	de 361 a 520 ml	3,27
22.2.76	Duelo	de 761 a 1000 ml	4,48
22.2.77	Engenho Agrícola	de 1500 a 2500 ml	8,19
22.2.78	Engenho Agrícola	de 2500 a 5000 ml	19,03
22.2.79	Engenho Agrícola	de 361 a 520 ml	3,28
22.2.80	Engenho Agrícola	de 600 a 750 ml	4,38
22.2.81	Felina	de 361 a 520 ml	4,08
22.2.82	Felina	de 761 a 1000 ml	10,81
22.2.83	Festini	de 761 a 1000 ml	12,90
22.2.84	Fiorini (todos)	de 761 a 1000 ml	13,32
22.2.85	Florete	de 2501 a 5000 ml	16,27
22.2.86	Florete	pet de 671 a 1000 ml	3,99
22.2.87	Florete Açaí	pet de 671 a 1000 ml	5,91
22.2.88	Forbes (Sabores)	de 600 a 750 ml	8,59
22.2.89	Free Afrika	de 671 a 1000 ml	32,10

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510142.

22.2.90	Frei Caneca	de 1501 a 2500 ml	8,42
22.2.91	Frei Caneca	de 2501 a 5000 ml	17,83
22.2.92	Frei Caneca	de 671 a 1000 ml	4,16
22.2.93	Fuego Loco	de 761 a 1000 ml	9,23
22.2.94	Garrafão Limão	de 361 a 520 ml	3,55
22.2.95	Gold Camel	de 761 a 1000 ml	9,80
22.2.96	Gold Camel Cool	de 761 a 1000 ml	10,38
22.2.97	Gotas do Vale (Sabores)	de 501 a 760 ml	9,80
22.2.98	Jack James (Sabores)	de 761 a 1000 ml	14,42
22.2.99	Japira (todas)	de 361 a 520 ml	3,46
22.2.100	Japira (todas)	de 761 a 1000 ml	7,62
22.2.101	Junim (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,53
22.2.102	Jurudrink	de 761 a 1000 ml	9,36
22.2.103	Kislla Vdk Flavor Big Apple Gold White	de 671 a 1000 ml	6,34
22.2.104	Kyodai	de 501 a 760 ml	8,65
22.2.105	Leonoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	12,06
22.2.106	Leonoff (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,22
22.2.107	Levanta Defunto	de 761 a 1000 ml	10,83
22.2.108	Limãozinho Leão do Vale	de 361 a 520 ml	2,30
22.2.109	Limãozinho Leão do Vale	de 761 a 1000 ml	4,39
22.2.110	Maravilha	de 761 a 1000 ml	4,85
22.2.111	Master Gold	de 761 a 1000 ml	14,84
22.2.112	Napoli	de 181 a 360 ml	5,77
22.2.113	Napoli	de 361 a 520 ml	6,92
22.2.114	Napoli	de 521 a 670 ml	8,07
22.2.115	Napoli	preço por litro	8,29
22.2.116	Ninnoff (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	8,15
22.2.117	Ninnoff (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	10,55
22.2.118	Ninnoff Gin (todos)	de 761 a 1000 ml	16,97
22.2.119	Nirvana	de 761 a 1000 ml	13,35
22.2.120	Nirvana Gin (todos)	pet de 671 a 1000 ml	12,29
22.2.121	Olden Blend	de 671 a 1000 ml	16,36
22.2.122	Onoff	de 761 a 1000 ml	6,92
22.2.123	Original D'Minas (Sabores)	de 671 a 1000 ml	24,63
22.2.124	Original D'Minas Virote (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,53
22.2.125	Ousadia (Sabores)	de 361 a 520 ml	4,74
22.2.126	Paizano (todos)	de 761 a 1000 ml	13,02
22.2.127	Paratini	de 761 a 1000 ml	8,92
22.2.128	Paratudo	de 761 a 1000 ml	12,02
22.2.129	Pinheirense	de 1501 a 2500 ml	9,48
22.2.130	Pinheirense	de 2501 a 5000 ml	20,60
22.2.131	Pinheirense	de 761 a 1000 ml	5,07
22.2.132	Pink Moon	de 521 a 670 ml	10,87
22.2.133	Pink Moon	pet de 181 a 360 ml	4,10
22.2.134	Pink Moon (todos)	lata até 270 ml	3,90
22.2.135	Pink Moon	pet de 1501 a 2000 ml	24,84
22.2.136	Porto Rico Alcatrão com Mel	de 671 a 1000 ml	10,18
22.2.137	Porto Rico Amendoim	de 671 a 1000 ml	10,05
22.2.138	Porto Rico Cacau	de 671 a 1000 ml	8,24
22.2.139	Porto Rico Canelinha	de 671 a 1000 ml	9,79
22.2.140	Porto Rico Coco	de 671 a 1000 ml	9,17
22.2.141	Porto Rico Coquinho	de 671 a 1000 ml	8,74
22.2.142	Porto Rico Jurubeba	de 671 a 1000 ml	8,51
22.2.143	Porto Rico Menta	de 671 a 1000 ml	9,79
22.2.144	Porto Rico Pêssego	de 671 a 1000 ml	8,86
22.2.145	Pravoika	pet de 671 a 1000 ml	7,77
22.2.146	Puro Sangue	de 1500 a 2500 ml	8,25
22.2.147	Puro Sangue	de 2500 a 5000 ml	17,53
22.2.148	Puro Sangue	de 361 a 520 ml	3,28
22.2.149	Puro Sangue	de 600 a 750 ml	4,06
22.2.150	Puro Sangue	de 761 a 1000 ml	4,21
22.2.151	Raykoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	10,36
22.2.152	Rayslof	de 761 a 1000 ml	11,51
22.2.153	Risso Mel Zangão	de 671 a 1000 ml	5,92
22.2.154	Risso Menta/ Canela/ Anis	de 671 a 1000 ml	6,00
22.2.155	Roskof (Sabores)	de 761 a 1000 ml	16,28
22.2.156	Sakerinha IKI	de 361 a 520 ml	4,03
22.2.157	Samba Sul - Gulosa	pet de 671 a 1000 ml	8,78
22.2.158	Samba Sul - Gulosa	vidro de 671 a 1000 ml	10,67
22.2.159	Samba Sul (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	4,78
22.2.160	Samba Sul (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	8,03
22.2.161	Samba Sul Chocolate	pet de 671 a 1000 ml	8,03
22.2.162	Samba Sul Chocolate	vidro de 671 a 1000 ml	13,26
22.2.163	Samba Sul Drunk's	pet de 671 a 1000 ml	8,03
22.2.164	Samba Sul Drunk's	vidro de 671 a 1000 ml	12,56
22.2.165	Samba Sul Ervas Amargas	pet de 671 a 1000 ml	7,13
22.2.166	Samba Sul Ervas Amargas	vidro de 671 a 1000 ml	12,57
22.2.167	Samba Sul Marula	pet de 671 a 1000 ml	7,66
22.2.168	Sangue do Vale	de 1001 a 1500 ml	7,92
22.2.169	Sangue do Vale	de 1501 a 2500 ml	8,03
22.2.170	Sangue do Vale	de 2501 a 5000 ml	20,56
22.2.171	Sangue do Vale	de 671 a 760 ml	4,20
22.2.172	Sangue do Vale	de 761 a 1000 ml	3,85
22.2.173	Seagers Negroni	de 761 a 1000 ml	66,07
22.2.174	Stempel (Todos)	de 181 a 270 ml	3,57
22.2.175	Stempel (Todos)	de 271 a 360 ml	5,89
22.2.176	Stempel (Todos)	de 361 a 520 ml	9,48
22.2.177	Stempel (Todos)	de 521 a 670 ml	9,94
22.2.178	Sultão	de 1001 a 1500 ml	8,05
22.2.179	Sultão	de 2501 a 5000 ml	22,50
22.2.180	Sultão	de 671 a 1000 ml	4,96
22.2.181	Taimbé (Sabores)	de 671 a 1000 ml	6,92
22.2.182	Taimbé (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,23
22.2.183	Taimbé Cana	pet de 361 a 520 ml	3,23
22.2.184	Temtudo Mel e Pequi	de 671 a 1000 ml	13,31
22.2.185	Tequiloka	de 761 a 1000 ml	25,49
22.2.186	Velho Barreiro Desejos de Café	de 761 a 1000 ml	29,93
22.2.187	Velho Barreiro Limão	de 761 a 1000 ml	18,23
22.2.188	Videira da Serra	pet de 671 a 1000 ml	5,71
22.2.189	Vim da Serra	de 1001 a 1500 ml	7,45
22.2.190	Vim da Serra	de 1501 a 2500 ml	9,45
22.2.191	Vim da Serra	de 2500 a 5000 ml	18,88
22.2.192	Vim da Serra	de 361 a 520 ml	3,28
22.2.193	Vim da Serra	de 600 a 750 ml	4,26
22.2.194	Vim da Serra	de 761 a 1000 ml	4,21
22.2.195	Vim do Sul (Sabores)	de 1500 a 2500 ml	8,31
22.2.196	Vim do Sul (Sabores)	de 2500 a 5000 ml	17,53
22.2.197	Vim do Sul (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,28
22.2.198	Vim do Sul (Sabores)	de 600 a 750 ml	4,06
22.2.199	Vim do Sul (Sabores)	de 761 a 1000 ml	4,21
22.2.200	Vim do Vale	de 1501 a 2500 ml	11,49
22.2.201	Vim do Vale	de 361 a 520 ml	3,28
22.2.202	Vim do Vale	de 671 a 760 ml	4,99
22.2.203	Volcof	pet de 671 a 1000 ml	6,92
22.2.204	Volcof (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,23
22.2.205	Volcof (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	10,38
23. OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS - CEST 02.999.00			
23.1. Importados			
23.1.1	Black & White Orange	de 671 a 760 ml	52,20
23.1.2	Gordon's Elderflower	de 671 a 760 ml	108,88
23.1.3	Larios Rose	de 671 a 760 ml	97,45
23.1.4	Tanqueray Rangpur	de 671 a 760 ml	142,63
23.2. Nacionais			
23.2.1	51 Assinatura Smoked	de 671 a 760 ml	39,20
23.2.2	51 Mel com Toque de Limão	de 671 a 760 ml	25,64
23.2.3	51 Ouro	de 761 a 1000 ml	15,45
23.2.4	Aguardente Composta Taimbé Gengibre	de 671 a 1000 ml	7,09
23.2.5	Aperitivo Bala Blue	de 761 a 1000 ml	22,86
23.2.6	Aperitivo Bala Cream	de 761 a 1000 ml	21,90
23.2.7	Bacardi (Sabores)	de 671 a 760 ml	32,15
23.2.8	Bacardi (Sabores)	de 761 a 1000 ml	38,65
23.2.9	Bacardi Rum Punch	de 761 a 1000 ml	23,87
23.2.10	Blue Spirit Ice	vidro de 271 a 360 ml	5,71
23.2.11	Cabaré Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	6,08
23.2.12	Celebrate - Maçã	de 521 a 670 ml	8,12
23.2.13	Cereser (Sabores)	de 521 a 670 ml	14,55
23.2.14	Cereser Frizée (todos)	vidro de 271 a 360 ml	7,53
23.2.15	Cereser Ice	de 521 a 670 ml	12,71
23.2.16	Cereser Spritz	de 521 a 670 ml	12,77
23.2.17	Chanceler	de 761 a 1000 ml	21,45
23.2.18	Chuva de Cristais	de 521 a 670 ml	3,54
23.2.19	Chuva de Prata	de 1501 a 2500 ml	57,00
23.2.20	Chuva de Prata	de 521 a 670 ml	15,50
23.2.21	Domus	de 761 a 1000 ml	15,25
23.2.22	Dreher	de 761 a 1000 ml	16,19
23.2.23	Gordon's & Tonic	de 181 a 270 ml	8,09
23.2.24	Gostogin (todos)	lata até 270 ml	3,90
23.2.25	Kriskof (Sabores)	de 761 a 1000 ml	9,55
23.2.26	Lowka Kombucha Drink (Todos os sabores)	Garrafa Descartável de Alumínio até 500ml	17,32
23.2.27	Miks (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	4,46
23.2.28	Natasha Hits (Sabores)	de 761 a 1000 ml	14,06
23.2.29	Ninnoff Gin (todos)	vidro de 271 a 360 ml	3,50
23.2.30	Old Cesar 88	de 761 a 1000 ml	15,38
23.2.31	Perestroika	pet de 181 a 360 ml	3,28
23.2.32	Perestroika	vidro 181 a 360 ml	3,83
23.2.33	Perestroika (Sabores)	pet 671 a 1000 ml	10,43
23.2.34	Porto Santo Maçã Verde	de 761 a 1000 ml	26,12
23.2.35	Raiz Selvagem	pet de 671 a 1000 ml	11,89
23.2.36	Rayslof Ice (Sabores)	vidro de 181 a 360 ml	3,59
23.2.37	Rayslof Ice (Sabores)	pet de 181 a 360 ml	2,29
23.2.38	Rum Intencion	de 761 a 1000 ml	20,68
23.2.39	Sagatiba Mel e Limão	de 671 a 760 ml	44,70
23.2.40	Schweppes Gin Tônica/ Spritz/ Vodka Citrus	lata de 271 a 375 ml	5,97
23.2.41	Smirnoff Ice Red	lata até 270 ml	6,59
23.2.42	Smirnoff Ice Red	vidro de 271 a 360 ml	7,40
23.2.43	Sparkling Azuma Kirin (todas)	vidro de 271 a 360 ml	7,28
23.2.44	Tanqueray Sevilla Tonic	de 271 a 360ml	20,72
23.2.45	Tanqueray Tonic	de 271 a 360ml	20,12
23.2.46	Tequilero (todos)	de 671 a 1000 ml	37,86
23.2.47	Tequilero Fiesta (Sabores)	de 181 a 375 ml	3,42
23.2.48	Topo Chico (Sabores)	lata de 271 a 375 ml	4,18
23.2.49	Villa dos Vinhedos	de 521 a 670 ml	4,31
23.2.50	Ypióca Lima Limão	de 761 a 1000 ml	18,42

19 1804596 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
e-PTA Nº: 01.001943607-91
COOBRIGADO: RODRIGO CORTES PEREIRA
Belo Horizonte, 16 de junho de 2023
DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

19 1804616 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000046245.53 de 25/05/2023, a apresentar, no prazo de 24 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria, 145, 2º andar, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2021:
1 Extrato/demonstrativo dos recursos financeiros recebidos das administradoras de cartão de crédito/débito;
RUBENS TADEU DE MOURA
I.E. 003.697446.00-07
RUA PADRE BELCHIOR, 6 – CENTRO PITANGUI - MG
Divinópolis, 16 de junho de 2023.
Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

19 1804618 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

AIAF 10.000046316.49 – RC COMERCIAL DE PRESENTES LTDA
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAF 10.000046316.49 – RC COMERCIAL DE PRESENTES LTDA; CNPJ 13.685.652/0001-59
Rua Pascoal Moreira, 168 Andar 2 Bairro: Alto da Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03.182-050.
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2021 a 31/07/2021.
Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação do recolhimento ou recolhimento a menor do ICMS/DIFAL, referente às operações interestaduais destinadas a consumidor final mineiro, não contribuinte do ICMS. (Emenda Constitucional nº 87/2015 e Decreto 46.930/2015).
Requisitamos através deste, que envie para o e-mail claudia.demaria@fazenda.mg.gov.br, no prazo de 72 horas, a seguinte documentação: comprovação dos recolhimentos do ICMS/DIFAL devidos nas operações interestaduais, no período a ser fiscalizado indicado acima.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Teófilo Otoni, 19 de junho de 2023.
MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal - DF/Teófilo Otoni

19 1804620 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração n.º 01.002784484-35
Coobrigado: DANILO LUIZ DA SILVA
CPF: 123.935.366-98
Rua Glaura, nº 58 – A – Bairro Vila Aparecida – Ouro Preto/MG – CEP. 35.400.000.
Leopoldina, 16 de junho de 2023
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000045889.13, de 20/04/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
ERVA DOCE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA
IE: 002815367.00-69
CNPJ: 25.970.664/0001-04
ABILIO MACHADO 1940 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE 30820-622 MG
Período Fiscalizado: 01/07/2020 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046066.52, de 03/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
JOSE RAIMUNDO DO AMARAL SANTOS
CPF: 369.642.548-62
TONHO DA NENA 526 CONJ VALPARAISO PATOS DE MINAS 38703-062 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2021 a 14/07/2021.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046063.26, de 17/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
JOSE RAIMUNDO DO AMARAL SANTOS
CPF: 369.642.548-62
TONHO DA NENA 526 CONJ VALPARAISO PATOS DE MINAS 38703-062 MG
Período Fiscalizado: 15/07/2021 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510143.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa JOSE RAIMUNDO DO AMARAL SANTOS 36964254862, cuja, I.E., nº 004095557.00-18 encontra-se baixada desde 16/12/2022
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046123.42, de 08/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
M B JUNIOR PESCADOS
IE: 003030658.00-63
CNPJ: 28.501.696/0001-59
ADRIANO DE OLIVEIRA 104 SAO JOSE BARBACENA 36205-001 MG
Período Fiscalizado: 01/06/2020 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046099.61, de 05/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
MARCELO SANDRE VILELA FILHO LTDA
IE: 003347152.00-82
CNPJ: 32.367.290/0001-00
BR-365 S/N KM 642 MORADA DO SOL UBERLANDIA 38415-517 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2021 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046117.61, de 08/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
MARCOS FABIO DE ARAUJO
CPF: 942.729.646-15
RIO DE JANEIRO 429 CASA CELVIA VESPASIANO 33200-602 MG
Período Fiscalizado: 01/09/2019 a 26/06/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046116.81, de 08/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
MARCOS FABIO DE ARAUJO 94272964615
IE: 004080129.00-66
CNPJ: 42.485.825/0001-93
RIO DE JANEIRO 429 LOJA CELVIA VESPASIANO 33200-602 MG
Período Fiscalizado: 27/06/2021 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046184.64, de 11/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
PEDRO ROCHA DE BARROS PINTO 11655877690
IE: 003068038.00-60
CNPJ: 28.944.430/0001-80
RUI BARBOSA 760 LOJA 4 SANTA TEREZINHA JUIZ DE FORA 36045-410 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2020 a 31/05/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046187.91, de 11/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
RAIMUNDO JOSE DA SILVA- MODA MASCULINA E ACESSORIOS
IE: 003237103.00-40
CNPJ: 30.993.366/0001-70
ESPIRITO SANTO 341 SALA 302B CENTRO BELO HORIZONTE 30160-030 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2020 a 31/10/2020
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046202.64, de 12/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
TIAGO GONTIJO ARANTES 12303308607
IE: 004001325.00-60
CNPJ: 41.256.646/0001-11
DOS INCONFIDENTES 100 CONJ PARQUE DAS INDUSTRIAS BETIM 32671-438 MG
Período Fiscalizado: 17/03/2021 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000046203.45, de 12/05/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
TIAGO GONTIJO ARANTES
CPF: 123.033.086-07
DOS INCONFIDENTES 100 CONJ PARQUE DAS INDUSTRIAS BETIM 32671-438 MG
Período Fiscalizado: 01/03/2019 a 16/03/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 19 de junho de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000045790.19, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 07/02/2022 a 28/02/2023. Informações pelo telefone: (32) 2101-6249.
ROGERIO SEVERINO CORREIA
CPF: 319.255.616-15
AVE. ALVARO DA SILVEIRA, 526, SANTA MARGARIDA, BELO HORIZONTE – MG.
Juiz de Fora, 19 de junho de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002817908.23
Autuado(s): LORRANY EDUARDA DOS PASSOS 12391927622
IE: 003462195.00-61, CNPJ: 33.832.455/0001-22, RUA MARIA MARTINS GUIMARAES, 2012, SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE – MG E
LORRANY EDUARDA DOS PASSOS, CPF: 123.919.276-22, RUA MARIA MARTINS GUIMARAES, 2012, SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 33832455/05367210/110523, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de junho de 2021. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 19 de junho de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

19 1804621 - 1

SRF I - Uberaba

SRF I – UBERABA
AF 2º NÍVEL/ARAXÁ
INTIMAÇÃO
Senhor Contribuinte, comunicamos que se encontra em aberto os débitos abaixo, estando os mesmos disponíveis para parcelamento ou pagamento à vista no prazo de 6 (seis) dias contados desta publicação. Transcorrido o referido prazo, os PTAs serão enviados para a dívida ativa conforme previsto em legislação.
PTA 03.00054245171
Contribuinte: Droganova Ltda
IE: 040.031527.00-74
Endereço: Av. Imbiara, 30, loja 3 – Centro – Araxá-MG - CEP 38183-244
PTA 03.00054296727
Contribuinte: Gran Bolsas Máquinas Ltda
IE: 002.547943.00-92
Endereço: Av. Ministro Olavo Drumond, 85, Sala 03 – Amazonas – Araxá-MG - CEP 38180-510
PTA 03.00054301917
Contribuinte: Campo Forte Agronegócios e Representações Ltda
IE: 003.028743.00-06
Endereço: Rua João Soares de Souza, 214 – Centro – Campos Altos - MG - CEP 38970-000
PTA 03.00054299386
Contribuinte: Indústria e Comércio de Farinha Araxá Ltda
IE: 002.403670.00-14
Endereço: Rua 1, S/N, Distrito Industrial – Perdizes - MG - CEP 38170-000
PTA 03.00054240128
Contribuinte: Fabio R. Morais Transportes de Cargas Ltda
IE: 001.620758.00-28
Endereço: Rua Antônio Rezende, 122, sala 06 – Centro – Santa Juliana - MG - CEP 38175-000
Araxá, 19.06.2023
Ronaldo Reines de Souza – Chefe da AF/ 2º Nível/ Araxá

19 1804624 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002815936-53
Sujeito Passivo: RICARDO CARMIGNANI
Identificação: 164.161.758-60
Endereço: Rua Helena, nº 275, conjunto 21 – Vila Olímpia – São Paulo/SP.
Uberlândia, 20 de junho de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372 .352-5 – Delegado Fiscal.

19 1804627 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 47/2022, publicada em 31/12/2022
Com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, CONCEDE nas vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIOS, a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, aos seguintes servidores:

MASP	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	VIGÊNCIA
350.052-7	ADAIR CARLOS DE SOUZA SOARES	AGTOP	8º	29/07/2022
350.056-8	GERALDO EUSTAQUIO GONÇALVES	GTOP	9º	23/10/2022
367.725-9	JANE MARIA DOS SANTOS	AGTOP	6º	28/10/2020
367.328-2	JURANDIR EMILIO DE PAIVA	GTOP	9º	20/01/2022
368.139-2	RENATA DE MAGALHAES COUTO VIANA	DAD-6	5º	01/05/2022
301.451-1	RICARDO LUIZ MIRANDA	AGTOP	8º	21/09/2022
350.062-6	ROGÉRIO ALVES ANTUNES DA SILVA	AGTOP	8º	06/09/2022
449.228-6	SHEILA COCK MOREIRA DE OLIVEIRA	GTOP	8º	16/05/2022
261.958-3	VANESSA CRISTINA AMARAL	AGTOP	8º	05/03/2023
1045.241-5	GILMAR FERNANDES DE JESUS	AAE	8º	19/04/2023
1045.242-3	GISLENE SUZANA MARTIMIANO ROCHA	AAE	7º	25/05/2022
1045.282-9	JOAO VIEIRA TAVARES NETO	AAE	10º	18/03/2022
1045.514-5	MARLENE FERNANDES PEREIRA	AAE	9º	22/12/2021

Com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023,RETIFICA os atos publicados no Diário Oficial de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIOS, a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, aos seguintes servidores:

MASP	SERVIDOR	CARGO	QUINQUENIO	VIGÊNCIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	NOVA VIGÊNCIA
340.164-3	AURELIO DIAS MOREIRA	GTOP	7º	17/08/2022	07/09/2022	10/01/2021
387.677-8	JOSE BRAZ DA ROCHA	AUTOP	7º	26/01/2022	21/07/2022	21/06/2020
350.061-8	MOISES FALCAO VIEIRA	AUTOP	8º	19/04/2022	21/07/2022	16/08/2020
350.064-2	VANIA MARIA TRINDADE DA SILVA	AUTOP	7º	08/03/2023	30/03/2023	30/07/2021
1045.243-1	HELENA MARIA NUNES LACERDA	AAE	8º	22/10/2022	11/02/2023	19/03/2021
1047.117-5	RICARDO OLIVEIRA DIAS DA SILVA	AAE	7º	28/04/2022	21/07/2022	18/09/2020
1047.154-8	WILLER BARTHO VIEIRA	AAE	8º	02/09/2022	11/02/2023	28/01/2021

GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1804604 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2023, Cláucio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 194/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: PAULO ELIPHIO QUIREZA CROZARA - MaSP 1.366.355-4 – PROCESSADO NO PAD 194/2023.
Governador Valadares, 07 de junho de 2023.
Cláucio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

07 1800828 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.
Resolve:
I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Presídio de Nova Lima, em Nova Lima:

Atila Guilherme Santos Silva-616073	Nova Lima
Deivison Freitas De Souza-880485	Nova Lima
Felipe Wellington Da Silva-424699	Pará de Minas
Higor De Souza-563917	Nova Lima
Joao Vitor Da Silva Rodrigues-802474	Nova Lima
Jonas De Souza Carvalho-1005551	Nova Lima
Jose Arlindo Da Silva-1048537	Ponte Nova
Lucas Lopes De Azevedo-975376	Nova Lima
Luis Henrique Gomes De Oliveira-889601	Itabirito
Maykon David Silva-1049610	Nova Lima
Michael Alonso De Freitas-1049128	Itabirito
Pedro Gabriel Egea-1049637	Itabirito
Rafael De Oliveira Martins-974898	Nova Lima
Thiago Henrique M. Dos Santos Afonso-993435	Nova Lima
Werick Henrique G. Dos Santos-1049885	Nova Lima
Wesley Lucas Da Silva Pena-781847	Nova Lima
Willian De Oliveira Rodrigues-923715	Belo Horizonte

Na Penitenciária José Maria Alkimin, em Ribeirão das Neves:

Italo Vitor Pereira dos Santos-179172	Santa Luzia

No Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte:

Fernanda Machado da Silva - 230192	Manhuaçu

Ratificar a matrícula no CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte:

Euler Geraldo Pimenta-309049	Belo Horizonte
Evandro De Souza-504498	Belo Horizonte
Guilherme Tadeu Da Silva Resende-993618	Belo Horizonte
Juan Pablo Dos Santos Motta-836744	Belo Horizonte
Julio Souza Da Silva-504032	Belo Horizonte

Ratificar a matrícula no Presídio de Lagoa Santa, em Lagoa Santa:

Afonso Jose Martins-53887	Lagoa Santa
Alfredo Caio Rufino-1007012	Lagoa Santa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510144.

Ratificar a matrícula no Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas:

Geraldino Da Costa Goulart Junior-1035036	Sete Lagoas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Ratificar a matrícula na Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora:

Francini da Silva Barbosa - 347299	Bicas
Naiane De Oliveira Pires - 800649	Juiz de Fora

Ratificar a matrícula na Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora:

Allan Teixeira Lima - 709155	Bicas
Carlos Eduardo Madeira Gomes - 808229	Bicas
Douglas André Da Silva - 825849	Mar de Espanha
Flávio Vital Ferreira - 80556	Bicas
Gilson Silveira Amaro - 1034257	Bicas
Giovane Silva Mattosinhos - 1032744	Bicas
Luiz Fernando Da Silva - 1046343	Bicas
Matheus Henrique Da Silva Cesário - 707412	Bicas

Ratificar a matrícula na Penitenciária de Três Corações, em Três Corações:

Jardel Gonçalves de Meira - 974759	Três Corações
Kevi Alves de Carvalho - 948634	Três Corações

Ratificar a matrícula no Presídio de Barão de Cocais, em Barão de Cocais:

Admilson Amorim Prados – 130627	Barão De Cocais
Agnaldo Pires Dos Reis – 1044018	Bom Jesus Do Amparo
Breno Alessandro Leite – 1043952	Barão De Cocais
Bruno Ferreira Gomes – 1048285	Barão De Cocais
Bruno Henrique Rod. Carneiro – 1048014	Barão De Cocais
Claudio Emanuel Tomaz – 737375	Santa Bárbara
Deivagner Marinho Costa – 363089	Santa Bárbara
Edvaldo Rodrigues Dos Santos – 401379	São G. Do Rio Abaixo
Emidio Alves De Aquino Neto – 208698	Barão De Cocais
Esdra Borgens Pereira – 1045911	São G. Do Rio Abaixo
Evaldo Jorge Dos Santos – 200307	Santa Bárbara
Fabio Junior Da Silva – 985646	Barão De Cocais
Gabriel Henrique Teixeira Ribeiro – 656216	Igarapé
Geovane Cezar Dos Santos – 1047179	São G. Do Rio Abaixo
Geraldo Magela Pereira – 247362	Barão De Cocais
Henrique Cirilo Souza – 1045241	Barão De Cocais
Jhonny De Oliveira Arcanjo - 1050116	Santa Bárbara
Jonathan Aparecido Ferreira – 895368	Barão De Cocais
Julio Cesar Oliveira Sousa Sampaio – 831198	Barão De Cocais
Leandro Henrique Teodoro – 1049501	Santa Bárbara
Luciano Martins Silva – 678119	Barão De Cocais
Lucio Jose Goncalves – 46981	São G. Do Rio Abaixo
Manoel Mecias Alves Da Costa – 1048489	Barão De Cocais
Manoel Messias Dos Santos – 1047090	Barão De Cocais
Marcone Jose Dos Santos – 655931	São G. Do Rio Abaixo
Marcos Antonio Quaresma – 353075	Santa Bárbara
Marcos Roberto De Sousa – 746541	Barão De Cocais
Matheus Sander Dos Santos - 1043953	Barão De Cocais
Michael Junio Rodrigues – 508470	Barão De Cocais
Misael Ramos Guerra – 36631	São G. Do Rio Abaixo
Pedro Jose Geraldo – 1047176	São G. Do Rio Abaixo
River Danubio Coelho Da Silva – 1045824	Barão De Cocais
Thales Henrique Andrade - 282299	João Monlevade
Thales Jose Lima Souza – 1048038	Santa Bárbara
Thiago Francisco Feitosa Siva – 1045026	Crixas/GO
Vinicius Estevao Da Silva Araujo – 752242	Barão De Cocais

Ratificar a matrícula no Presídio de Carangola, em Carangola:

Otoniel Alberice Pereira - 905279	Manhuaçu

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Ivo Moreira Dos Santos - 798092	Guanhães

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina, em Leopoldina

Adalberto Dos Santos Barbara-683982	Cataguases
Ailton Almeida De Oliveira-1050649	Cataguases
Alexsandro Pinheiro Dos Santos-1050224	Cataguases
Anderson Luiz Barbosa De Faria-1050068	Cataguases
Bruno Da Silva Mendonça-1050252	Além Paraíba
Celio Lobo-605631	Cataguases
Diego Da Silva-1049024	Além Paraíba
Erick Silva Florentino-1048888	Cataguases
Guilherme Mendonca Marques De Oliveira-672431	Cataguases
Ivo Cardoso Telles-817818	Cataguases
Jose Geraldo Rodrigues Da Silva-1049974	Cataguases
Luciano De Souza Messias- 144033	Cataguases
Rodrigo Viana Gomes-622833	Cataguases
Sebastiao Braz De Jesus Rei-215716	Cataguases
Sirley Antonio Teixeira-1049103	Além Paraíba
Welington Modesto De Souza-991524	Cataguases
Wesley Rocha De Avelar-835332	Cataguases
William Ferreira Da Silva-845069	Cataguases

Ratificar a matrícula no Presídio de Manhuaçu, em Machuaçu:

Cesar Augusto Duarte - 242346	Governador Valadares
Ronaldo Henrique Patrocínio Silva - 542466	Ipatinga

Ratificar a matrícula no Presídio de Muriaé, em Muriaé:

José Airton Pereira De Brito - 1049483	Rio de Janeiro/RJ

Ratificar a matrícula no Presídio de São Lourenço, em São Lourenço:

Hugo Luiz Da Silva Santos - 799688	Conceição do Rio Verde
Ildeu Martins Júnior - 490845	Pouso Alegre
Paulo Cesar Da Silva Gonçalves - 1047295	Conceição do Rio Verde

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha, em Varginha:

Alexandre Braga Luciano – 942781	Varginha
Alexandre Da Silva Martins – 791011	Varginha
Alexandre Florindo Pereira – 1049438	Varginha
Alexandre Morais Da Silva – 355337	Varginha
Alexandro Eduardo – 345561	Varginha
Alysson de Almeida Silva - 889232	Guapé
Anderson Mateus Batista – 1050322	Varginha
Bruno Pereira Dos Santos – 1050522	Varginha
Daniel Da Silva – 258734	Varginha
David Fernandes Noel – 1049762	Varginha
Diego Isaias Vieira Marciano – 946024	Varginha
Elias Evangelista Da Silva – 250356	Varginha
Felipe Dias Da Silva – 1049439	Varginha
Israel Da Silva Lopes – 370380	Varginha
Joao Donizeti Rosa – 1049844	Varginha
Julio Cesar Marcolino – 214142	Varginha
Kaua Inacio Cardoso – 1049696	Varginha
Lourival De Jesus Dare – 1049375	Varginha
Mailon Ribeiro Alves Zanatelli – 402949	Varginha
Marcio Felipe Andrade Campos – 1001105	Varginha
Matheus Flauzino Inacio – 760819	Varginha
Maycon Vitor Da Silva – 838448	Varginha
Pablo Florindo – 907653	Varginha
Pedro Kauan De Souza – 1006408	Varginha
Renata Aparecida de Oliveira - 579637	Boa Esperança
Renato Vinhas De Oliveira – 1049371	Varginha
Samuel Lucas Siqueira De Meireles - 887236	Boa Esperança
Teodomiro Mendes N. Florindo Carneiro – 918162	Varginha

Ratificar a matrícula no Presídio Doutor Nelson Pires, em Oliveira:

Joel Semil Ferreira - 665816	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Ratificar a matrícula na Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Alessandro Rosa Da Silva - 128056	Patrocínio
Claudinei Marques Magalhães - 200521	Patrocínio
Cleiton Pires Dos Reis - 1047836	Patrocínio
Eder Graciano De Souza - 1047621	Patrocínio
Edipo Jose Rodrigues Ferreira - 1047334	Patrocínio
Eduardo Graciano De Souza - 1047622	Patrocínio
Luciano Dos Santos Da Silva - 514705	Patrocínio
Marcos Vinicius Alves Ramos - 783998	Patrocínio
Paulo Henrique Araujo Lima - 1047677	Patrocínio
Ronald Henrique De Jesus - 1027698	Patrocínio
Ronald Henrique De Jesus - 1027698	Patrocínio

Ratificar a matricula no Presídio de Boa Esperança, em Boa Esperança:

Carlos Eduardo Severiano Carlota - 1046230	Boa Esperança
Marcos Eduardo Bernardes Paulino - 1046231	Boa Esperança

Ratificar a matricula no Presídio de Bocaiúva, em Bocaiúva:

Daniel Fernando Pereira Oliveira - 1027446	Bocaiúva

Ratificar a matricula no Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho:

Alex Junio Goncalves De Oliveira - 1047582	Bom Despacho
André Amaral Da Silva - 265400	Bom Despacho
Antenor Dutra De Campos - 64252	Bom Despacho
Arlen Edson Vilaça - 705703	Bom Despacho
Benedito Petura Dos Santos - 1049059	Bom Despacho
Dierley Afonso De Noronha - 469092	Bom Despacho
Elvis Cardoso De Sousa - 224774	Bom Despacho
Fabio Junior Goncalves Campos - 626838	Bom Despacho
Felipe Augusto De Almeida - 402477	Bom Despacho
Ivan Ribeiro Moisés - 879623	Bom Despacho
Jeferson Cristiano Ribeiro - 1049917	Bom Despacho
José Ildeu Costa - 1050005	Bom Despacho
Sales Roberto De Carvalho Souza - 441538	Bom Despacho
Valdimar Aparecido Da Silva - 1048582	Bom Despacho
Wandeir Lopes De Sousa - 1050663	Bom Despacho
Williams Barreto De Sousa- 119278	Bom Despacho

Ratificar a matricula no Presídio de Capelinha, em Capelinha:

Vanderlei Do Amaral - 533936	Capelinha

Ratificar a matricula no Presídio de Itamarandiba, em Itamarandiba:

Jose Pereira Da Silva - 2888	Itamarandiba

Ratificar a matricula no Presídio de Januária, em Januária:

Gilson Dos Santos Soares - 1049849	Januária
Valdiney Ribeiro Da Silva - 1047835	Januária

Ratificar a matrícula no Presídio Pedra Azul, em Pedra Azul:

Edimárcio Freitas Oliveira - 1048665	Pedra Azul
Erik Rodrigues Ribeiro - 1001863	Pedra Azul
Jhullyo Dos Santos Cruz - 1024334	Pedra Azul
José Milton Pereira Da Silva - 213398	Pedra Azul
Luiz Deivid Duarte - 891141	Pedra Azul
Marcos Santos Andrade - 918337	Pedra Azul
Muriel Costa Santiago - 448502	Pedra Azul
Paulo Vitor Pereira Dos Santos	Pedra Azul
Ronilson Jesus De Souza - 1049484	Pedra Azul
Valter Ferreira Campos - 595910	Pedra Azul

Ratificar a matrícula no Presídio Perdizes, em Perdizes:

Edson Alves Sodre Neto - 445893	Perdizes

Ratificar a matrícula no Presídio de Paracatu, em Paracatu:

Daniel Mendes Magalhães – 1048337	Paracatu
Danilo Dias Da Silva – 735599	Paracatu
Getúlio Soares Da Silva – 194684	Paracatu
Marcio De Souza Pereira – 370368	Paracatu
Weliton Aparecido Da Silva – 532968	Paracatu
Wudston Gomes Da Silva – 467476	Paracatu

Ratificar a matrícula no Presídio de Prata, em Prata:

Bruno Jesus Dos Santos - 850007	Prata
Gabriel Mendes De Morais - 893994	Prata
Hiljan Gracindo Da Cruz - 1048169	Prata
Willyan Humberto Silva Pereira - 598377	Prata

Ratificar a matrícula no Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia:

Sterdie Santos Silva - 374350	Uberlândia

Ratificar a matrícula no Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas:

Alderico Pessoa Ribeiro - 1050154	Patos de Minas
Antonio Francisco F. Dos Santos - 816496	Patos de Minas
Arthur Gabriel Barbosa Batista - 1048581	Patos de Minas
Eriallison Ferreira Lins - 400354	Patos de Minas
Hilarino Pereira Da Silva - 349951	Patos de Minas
Lucas Alves Da Silva - 262159	Patos de Minas
Marcos Vinicius Carneiro Silva - 1014110	Patos de Minas
Matheus Lucas Morais Mesquita - 699206	Patos de Minas
Samarone Jose Dos Santos - 1049803	Patos de Minas
Silvio De Souza Freitas - 1050166	Patos de Minas
Uesler Dos Santos Souza - 200425	Patos de Minas
Werbson Mota Protácio - 1048825	Patos de Minas

Ratificar a matrícula no Presídio de Unaí, em Unaí:

Daniel Pereira Da Silva - 954624	Unaí
Fabio Junior Evangelista Silva - 530810	Unaí
Patrick Alves Da Silva - 531847	Unaí
Paulo Evangelista Da Silva - 117456	Unaí
Pedro Henrique Lisboa Do Vale - 1048586	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Adriano Samuel Da Silva-59483	Betim
Alberto Rodrigues Goncalves-110001	Betim
Andre Filipe Cirino Da Silva-648814	Betim
Cristiano De Jesus Araujo-45914	Betim
Darlan Santos De Jesus-262780	Betim
Edson Eduardo Santos De Souza-37115	Betim
Edson Leandro Da Silva-696512	Betim
Enzo Icaro De Oliveira Palhares-691984	Betim
Filipe Cardeal Basilio-118118	Betim
Gilberto Nicanor Dos Santos-1048676	Betim
Helbert Henrique Miranda Da Cruz-683285	Betim
Henrique De Paula-131321	Betim
Igor Patric Da Silva-758105	Betim
Ivano Aparecido Da Costa-10515	Betim
Joao Vitor Rodrigues Cordeiro-587485	Betim
Jonatan Soares Da Silva-207768	Betim
Jose Pereira Neto-1021190	Betim
Junio Lopes Da Silva-582744	Betim
Leandro Jose Da Silva-346694	Betim
Lucinei Alves De Oliveira-921003	Betim
Marcos Pinto Cunha-130125	Betim
Mateus Fagundes-886871	Betim
Matheus Felipe Mendes Brant-487139	Betim
Paulo Roberto Gomes Barbosa-56165	Betim
Pedro Pereira Dos Santos-5080	Betim
Ralph Michael Rocha Marcal-412634	Betim
Reinaldo Da Silva Rodrigues-77732	Betim
Rodrigo Felipe De Miranda-666712	Betim
Venicio Jorge Vieira De Souza-162893	Betim
Wellington Pereira Da Silva-623770	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Carlos Henrique de Oliveira-244632	Betim
Dominy Ferreira Martins-1004607	Betim
Geraldo Jesus Gomes Junior-92246	Betim
Paulo Henrique do Carmo Garcia-620214	Betim

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Cleber Gomes Da Silva-490019	Contagem
Paulo Henrique Lima Fernandes-326518	Contagem
Thiago De Sousa Ribeiro-324818	Contagem
Wellington Campos Das Chagas-163628	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Felipe Antonio Ferreira-54698	Contagem
Jeano Rodrigues Pinheiro-742673	Contagem
Mateus Henrique Da Silva-605408	Contagem
Rodrigo Narciso Da Conceicao-563159	Contagem
Victor Gabriel De Matos Ribeiro-912140	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Marcelo Roberto das Graças-56515	Contagem
Paulo Antonio Pinto-275763	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Alan Martins Pereira-941432	Contagem
Anderson Silva- 753565	Contagem
Breno Wagner De Oliveira Mendes-778940	Contagem
Bruno Costa Viana-49229	Contagem
Cristiano Dos Santos Goncalves-1043105	Contagem
Danilo Ramos Lutkenhaus-310047	Contagem
Edimar Laurindo Da Silva-119493	Contagem
Fagner Franquilin Guilherme-653540	Contagem
Hudson Pedro Martins-517097	Contagem
Junio Francisco Dos Santos-377192	Contagem
Leandro Farneti Santos-772650	Contagem
Marcelo Dos Reis F. Marques-516268	Contagem
Mateus Alves Miranda-486503	Contagem
Rafael Ferreira Andrade-272894	Contagem
Vítor Oliveira De Freitas-1042962	Contagem
Wagner Jose De Freitas Filho-889894	Contagem

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Mateus Rodrigues De Aquino-911905	Belo Horizonte
Matheus Felipe Lirio Silva-1030813	Belo Horizonte
Matheus Ferreira Santos-901339	Belo Horizonte
Paulo Henrique Nunes-242198	Belo Horizonte
Raisson Alves De Jesus-821729	Belo Horizonte
Ramon Das Dores Silva-957790	Belo Horizonte
Raphael Luis Coelho Pereira-762449	Belo Horizonte
Ravier Lopes Ernandes-1041061	Belo Horizonte
Ricardo Antonio Feu Almeida-1023579	Belo Horizonte
Robson Junior Gabriel De Oliveira-763399	Belo Horizonte
Rodney Silva-666857	Belo Horizonte
Rodrigo Eduardo Vieira-250374	Belo Horizonte
Ruan Pablo Ferreira De Sousa-1040489	Belo Horizonte
Selver Rander Martins Rodrigues-382811	Belo Horizonte
Sergio Jose Dos Santos-1040685	Belo Horizonte
Tiago Ribeiro Da Silva-124914	Belo Horizonte
Victor Vinicius Vieira Goncalves-302025	Belo Horizonte
Vinicius Junio Miranda De Oliveira-1003984	Belo Horizonte
Welbert Nunes De Souza-242001	Belo Horizonte
Wenderson Riam De Moura Ramos-1041027	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Cleviston Fagundes Dos Santos-191125	Belo Horizonte
Diego Martins Oliveira Almeida-183652	Belo Horizonte
Elisio Dos Santos Silva-241735	Belo Horizonte
Fabio Augusto De Faria Gomes-788129	Belo Horizonte
Fabio Severo Augusto M. Ferreira-203575	Belo Horizonte
Francisco Iranildo Alves Alencar-204505	Belo Horizonte
Gilmar Soares Teixeira-1049488	Belo Horizonte
Jeferson Santos Da Silva-781972	Belo Horizonte
Kenedy De Almeida Alexandrino-342706	Belo Horizonte
Maxsuel Carlos Rosa Da Silva-478274	Belo Horizonte
Raimundo Santana Martins-27956	Belo Horizonte
Starley Luiz De Barros-572821	Belo Horizonte
Weslei Pereira Pimentel-17223	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Emerson Taisson Januario de Assis-77251	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a PenitenciáriaProfessor Jason Soares de Albergaria:

Marinaldo Cardoso de Oliveira-42152	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Açucena:

Marcelo Duarte Neiva-162786	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Adilson Junior Martins Silva-910075	Belo Horizonte
Ageu Pereira Faria-936749	Belo Horizonte
Alefe Jhonatan Dos Santos-493766	Belo Horizonte
Alejandro Thompson F. De Oliveira-1038553	Belo Horizonte
Alvaro Augusto Fernandes Da Silva-284791	Belo Horizonte
Breno Inacio Cardoso-920453	Belo Horizonte
Bruno Aparecido De Souza-1040569	Belo Horizonte
Cesar Pereira Dos Santos-170495	Belo Horizonte
Diego Raphael Rodrigues Das Dores-384434	Belo Horizonte
Diego Vanderlucio Santos Costa-480168	Belo Horizonte
Djefferson Barbosa Dos Santos-721059	Belo Horizonte
Douglas Campos Martins Oliveira-674426	Belo Horizonte
Everton Matheus Santos-803482	Belo Horizonte
Fabiano Magno De Castro-1040978	Belo Horizonte
Fabio David Bittencourt-242357	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Doutor Carlos Vitoriano:

Marcelo Duarte Neiva-162786	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Acasio Rodrigues Pereira-43666	Belo Horizonte
Breno Inacio Cardoso-920453	Belo Horizonte
Fernando Paiva Maia Filho-178335	Belo Horizonte
Gabriel Henrique Sander Gomes-1028063	Belo Horizonte
Gilberto Pereira Da Assuncao-32990	Belo Horizonte
Gilmar Felix Silva-989381	Belo Horizonte
Gleidson Luiz Ribeiro Custodio-190881	Belo Horizonte
Gleison Augusto Mendes Dos Santos-618157	Belo Horizonte
Henrique Rodrigues Dos Santos-314463	Belo Horizonte
Hugo Vinicius Guimaraes Dos Passos-614431	Belo Horizonte
Ilmar Bernardo Da Silva-827931	Belo Horizonte
Italo Carlos Cilistrino Ferreira-738830	Belo Horizonte
James Pereira Lacerda-644795	Belo Horizonte
Jonathan Carlos Silva Machado-1031180	Belo Horizonte
Jose Maria Pereira Netto-139046	Belo Horizonte
Julio Flavio Moreira Moura-1017856	Belo Horizonte
Junio Jordelino Santos De Oliveira-489093	Belo Horizonte
Kennedy Leonardo Santos-359064	Belo Horizonte
Leandro Aguiar Xavier-288348	Belo Horizonte
Luis Henrique Campos-584418	Belo Horizonte
Luiz Felipe do Nascimento Pereira-1026659	Belo Horizonte
Marcelo Vecchio Alves Junior-893383	Belo Horizonte
Matheus Brayan Pinheiro-1035750	Belo Horizonte
Pedro Henrique Rodrigues Da Silva-715006	Belo Horizonte
Roberto Carlos Veloso Junior-712688	Belo Horizonte
Vinicius Teixeira Dos Santos-43419	Belo Horizonte
Wendell Da Silva Fraga-764747	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Complexo Público Privado – PPP:

Amílton Rogério Silverio Da Costa-311369	Contagem
Bruno Mescouto Silva- 19321	Contagem
Deivid Cruz Pinto-363164	Contagem
Fábio Diniz Dos Santos-360447	Contagem
Felipe Moraes De Oliveira-46045	Contagem
Jefferson Bittencourt Pinto-199186	Contagem
Kelvin Ribeiro Cândido-567578	Contagem
Matheus Felipe Carneiro Gomes-744639	Contagem
Rafael De Souza Oliveira-206025	Contagem
Rogério Márcio Lages Júnior-263130	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Alan Da Silva Pedro-3313	Contagem
Alan Douglas Faria Martins-121737	Contagem
Anderson Davi Marques Sousa-355211	Contagem
Anderson Porcidonio Da Rocha-145018	Contagem

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510145.

Antonio Carlos Gomes Ferreira - 618864	Contagem
Breno Da Silva Magalhaes-417989	Contagem
Bruno Henrique Silvestre Da Silva- 918435	Contagem
Daniel Juliano Da Silva-806860	Contagem
Daniel Matos Vidotti-247919	Contagem
David Goncalves De Souza-670300	Contagem
Diego Antonio Da Silva-707221	Contagem
Diego Henrique Andrade Lima-806865	Contagem
Dioclecio Richard Rosa De Souza-894049	Contagem
Elcio Almeida Matias-8513	Contagem
Fabio Henrique Honorio De Souza-310118	Contagem
Fabio Junio Da Silva Santos-122049	Contagem
Farney Ferreira Das Graças-5348	Contagem
Fernando Da Silva Marques-58949	Contagem
Gabriel Luiz Ferreira Barbosa-784119	Contagem
Gilberto Rosa Junior-5783	Contagem
Gildas Clemente Dias-72480	Contagem
Guilherme Marconi Da Rocha Silva-387470	Contagem
Gustavo Nascimento-469586	Contagem
Hiago Da Rocha Firmino-860961	Contagem
Israel Dias Da Silva- 600081	Contagem
Jhone Andre De Avelar-47074	Contagem
Jonathan Junio Gomes Dos Santos-777523	Contagem
Jose Lucas Da Silva-56239	Contagem
Juliano Gomes Alves Peixoto-135384	Contagem
Julio Cesar Sardinha-27185	Contagem
Leonardo Luiz Dos Santos-225143	Contagem
Lucas Henrique Da Fe-337888	Contagem
Lucas Samuel Batista De Sá-773647	Contagem
Lucio Damaceno Amaro-75697	Contagem
Marcos Reis Gonçalves-44032	Contagem
Marcos Vinicius Magalhaes Martins-484575	Contagem
Miguel Pereira De Souza Neto-887859	Contagem
Paulo Da Silva Henrique-385811	Contagem
Paulo Henrique Batista Ferreira-449902	Contagem
Paulo Marins Junior-691040	Contagem
Paulo Roberto Da Silva Lopes-139129	Contagem
Rafael Ferreiro Dos Santos-88252	Contagem
Rafael Saraiva Dos Santos-866420	Contagem
Rafael Teixeira Dinz-97594	Contagem
Ricardo Gomes De Oliveira-1690	Contagem
Richard Bacelar De Oliveira-9597	Contagem
Rodrigo Freitas De Alcantara-17570	Contagem
Rodrigo Mendes Da Costa-152743	Contagem
Rubens Jesus da Silva-71437	Contagem
Thailer Santos Dias-711846	Contagem
Tiago Dos Santos Silva-727190	Contagem
Wallace Ferreira Barbosa-84331	Contagem
Witalon Junio Costa Farias-938028	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Allan Iannotta Dos Santos-598666	Contagem
Brenno Policarpo Alves-969343	Contagem
Joao Cesar Ottoni Barbosa-1000656	Contagem
Luiz De Matos Pinto-993798	Contagem
Valdomiro Vasconcellos Neto-943601	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Marco Tulio Fadel Andrade-51586	Contagem
Mario Jorge Ferreira-880837	Contagem
Ronaldo Batista De Morais-915219	Contagem
Washington Da Cunha Menezes-1033942	Contagem

Do Complexo Público Privado – PPP para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Claudinei Costa Filho-361784	Ribeirão das Neves

Do Complexo Público Privado – PPP para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Marcos Roberto Silva de Oliveira-64981	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Dalton Marcelo Almeida Pereira-51508	Ribeirão das Neves
Danyel Magalhaes Luciano-805883	Ribeirão das Neves
Diego Antunes Figueiredo Rocha-113963	Ribeirão das Neves
Dilson Martins Rosa-176910	Ribeirão das Neves
Everton Dos Santos Mendes-776821	Ribeirão das Neves
Gabriel Gomes Damascena-979648	Ribeirão das Neves
Geovane Aparecida Brandao-456714	Ribeirão das Neves
Gerson Geraldo De Andrade-1034963	Ribeirão das Neves
Guilherme Escobar N. Salomao-348889	Ribeirão das Neves
Jesus Mariano Ramos Junior-203478	Ribeirão das Neves
Lucas Breno De Oliveira Morais-746546	Ribeirão das Neves
Magdael Messias Dos Reis Lopes-405905	Ribeirão das Neves
Marcos Paulo Pereira Da Silva-849081	Ribeirão das Neves
Nicodemos Josefino Pereira-311485	Ribeirão das Neves
Ricardo Almeida Araujo-13607	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de Congonhas:

Valdemir Reis Rocha-155958	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para o Complexo Público Privado – PPP:

Silvestre Antonio da Silva-877826	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Italo Vinicius Regino Mariano-976507	Ribeirão das Neves
Nilton Junio Alves dos S. de Oliveira-995530	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Caeté para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Victor da Silva Fernandes-1050711	Caeté

Do Presídio de Ibirité para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Fernando Ferreira Da Silva-240678	Ibirité

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de Itaúna:

Cássio Brigolini Neme-1042875	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Mateus de Freitas Maia-1004702	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de Jaboticatubas:

Reinaldo Sérgio Costa-104964	Ribeirão das Neves

Do Presídio José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Adriano Augusto Martins Ventura-249292	Ribeirão das Neves
Diego Antunes Figueiredo Rocha-113963	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Cassio Silva Lopes-1024264	Lagoa Santa

Do Presídio de Mariana para o Presídio de Ouro Preto:

Rafael Paulino Soares-597914	Mariana

Do Presídio de Nova Lima para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Ademir Carlos Juventino-90197	Nova Lima
Alex dos Santos Cardoso-268199	Nova Lima
Alvaro Vitor de Freitas Camelo-575005	Nova Lima
André Philippe Santos Ribeiro-298243	Nova Lima
Arthur Vinícius de Freitas Rodrigues-586546	Nova Lima
Bruno Esteves Firmino-754574	Nova Lima
Bruno Pinheiro Gonçalves de Oliveira-594032	Nova Lima
Diego Mateus dos Santos-744293	Nova Lima
Gabriel Henrique Corlaite Silva-948417	Nova Lima
Gerald Lucas Sousa Almeida-1007856	Nova Lima
Gilmar de Oliveira-4865	Nova Lima
Gustavo Henrique Santos Souza-912386	Nova Lima
Jhonathan Oliveira Teixeira-895698	Nova Lima
Jonatas Rosa-558730	Nova Lima
Luiz Alberto da Silva-44453	Nova Lima
Marcelo Henrique dos Santos-559017	Nova Lima
Moisés da Conceição Mateus Borges-855665	Nova Lima
Paulo Henrique Gorgonha de Morais-963637	Nova Lima
Rafael de Oliveira Nascimento-652433	Nova Lima
Renato dos Santos Ribeiro-84513	Nova Lima
Robson Kennedy Belarmino-116869	Nova Lima
Rodrigo Flaviano Junior-802522	Nova Lima
Romário Ferreira de Souza-646033	Nova Lima
Sidnei Ernani Souza-9312	Nova Lima
Thiago Adriano Silva-863471	Nova Lima
Welison Marcos Silva de Aguiar -231738	Nova Lima
Wenderson da Silva Santos-48875	Nova Lima
Weverton Lopes Barreto-624345	Nova Lima

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Edevaldo Danton da Silva Maizonnett-516847	Pedro Leopoldo
Hugo Eduardo Vinícius de Souza-182229	Pedro Leopoldo
Paulo Roberto Nascimento de Azevedo-78654	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Pedro Leopoldo para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Caio Juan do Nascimento Monteiro-960668	Pedro Leopoldo
Diogo de Souza Coelho-698745	Pedro Leopoldo
Leandro Junior Almeida Xavier-383810	Pedro Leopoldo
Pedro Henrique Nascimento Costa-876369	Pedro Leopoldo
Rafael de Matos-69275	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Carlos Roberto Gomes-33620	Pedro Leopoldo
Paulo Junior de Souza Moreira-922985	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Santa Luzia para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Carlindo Rodrigues- 33111	Santa Luzia
Jose Marcos Pereira De Jesus- 469159	Santa Luzia
Leonardo Simoes De Jesus-569698	Santa Luzia
Thiago Dos Santos Pereira- 650817	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Andre De Souza Coelho- 101017	Santa Luzia
Eguinaldo Soares C. Nascimento- 965253	Santa Luzia
Pedro Henrique Claudino Silva-1028339	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Abraao Lincoln Carlos Bossi-592491	Santa Luzia
Allan Fernandes-200856	Santa Luzia
Brayan David De Freitas F. Dos Santos-863397	Santa Luzia
Cristiano De Jesus Moreira Da Silva-246622	Santa Luzia
Elivelton Luiz Pereira-1013470	Santa Luzia
Gustavo Inacio Valadares-222569	Santa Luzia
Jakson Ismael Alves- 440951	Santa Luzia
Marcos Paulo Nunes Da Silva-222678	Santa Luzia
Mayk De Jesus Silva Santos-772151	Santa Luzia
Raul Paulo Ferreira Santos Mendes-979218	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Aroldo Rodrigues Pereira-1050187	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para aPenitenciáriaProfessor Jason Soares de Albergaria:

Douglas Marques Lopes dos Reis-552552	Igarapé
Wasley Cordeiro de Souza-18719	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Alexandre Jose Pereira Silva-720594	Igarapé
Everton Oliveira Matias-796001	Igarapé
Jorge Luiz De Paula-237931	Igarapé
Mateus Matias Moreira-595346	Igarapé
Paulo Roberto Guimaraes Duarte-329100	Igarapé
Reinaldo Do Carmo Moreira-638379	Igarapé
Renato Soares Rodrigues Santana -326718	Igarapé
Ruddy Cezar Silva-125851	Igarapé
Thiago Leal Marques De Souza-184383	Igarapé
Tiago Oliveira Rocha-119713	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Paulo Henrique Martins Scarabelli-757374	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Dalton Marcelo Almeida Pereira-51508	Igarapé
Jefferson Fillipe Teles da Silva-722847	Igarapé
João Vitor Andrade do Carmo-923270	Igarapé
Manoel Vicente da Silva Filho-484159	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio deSão Joaquim de Bicas I:

Alan Dos Santos-650814	Igarapé
Fabio Da Silva Anastacio-191648	Igarapé
Lucas Souza De Castro-567282	Igarapé
Luciano Cassio De Sousa-345418	Igarapé
Luiz Felipe Nepomuceno Do Nascimento-660246	Igarapé
Marcos Felipe De Paula Santos-324156	Igarapé
Matheus Junio Da Silva Prates-632124	Igarapé
Mauricio Gomes Dos Santos-463779	Igarapé
Nilmar Marques Paulino-561223	Igarapé
Sidnei Moreira Lopes-19654	Igarapé

Do Presídio de Vespasiano para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Damiane Tavares Torres-67405	Vespasiano

Do Presídio de Vespasiano para o Presídio de Teófilo Otoni:

Lucimar de Souza Salomão-1033795	Vespasiano

Retificar autorização de transferência do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 06/06/2023:

Hamilton Silva Oliveira-252265	Igarapé

Retificar autorização de transferência do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 13/06/2023:

Claudiomiro Firmiano Filho-63025	Igarapé

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para o Complexo Público Privado:

Fernando Fornacchari de Andrade - 107026	Inhapim

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para o Presídio de Manhuaçu:

Fernando Kaua Noronha de Oliveira – 929635	Ipatinga

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, para o Presídio de Carangola:

Igor Henrique Alves – 813890	Ipatinga

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, para o Presídio de Carangola:

Leandro da Silva - 904470	Muriaé

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Presídio de Governador Valadares:

Jociel Izidoro Fernandes - 344715	Governador Valadares
Luciano Souza Lima - 681900	Governador Valadares

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Natalia Cyrillo Batista - 585437	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para a Penitenciária de Três Corações:

Edson Lopes Machado - 1049194	Juiz de Fora
Oesdres Pereira da Silva - 239856	Juiz de Fora
Pedro Max Pinto Viana - 833033	Juiz de Fora
Lucas Wallace Gonçalves de Barros - 768510	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciaria Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Ademir José de Souza - 207133	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de Floramar:

Tatiane Elaine Bernardes Morais-1030070	Divinópolis

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de Lavras:

Mario Felipe Silva de Souza - 192752	Três Corações

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio Doutor Nelson Pires:

Paulo Henrique Ribeiro Queiroz - 510429	Três Corações

Do Presídio de Barbacena para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Alan Jose Delfino - 211085	Barbacena
Jamison Santos da Cruz - 845702	Barbacena
Jeferson Douglas de Oliveira Marcolino - 607771	Barbacena
Rafael Gonçalves Batista Filtsoff - 228229	Barbacena
Reginaldo Batista de Souza - 90224	Barbacena
William Anderson Guedes da Silva - 553531	Barbacena

Do Presídio de Barbacena para a Presídio de Itajubá:

Elton Aguiar do Nascimento - 75337	Barbacena
Yuri Vicente Gimenez - 1000622	Barbacena

Do Presídio de Barbacena para a Presídio de Pouso Alegre:

Rubens Sava Junior - 290640	Barbacena

Do Presídio de Barbacena para o Presídio de Congonhas:

Ademir Marcelino - 637564	Barbacena
Alessandro Guimarães Borges - 591852	Barbacena
Alexandre Marcos Teixeira da Silva - 245626	Barbacena
Anderson Luiz Pereira - 638196	Barbacena
Carlos Eduardo da Costa Alexandre - 147364	Barbacena
Fabio Soares da Luz - 855091	Barbacena
Fagner Ferreira Jesus do Carmo - 1043642	Barbacena
Fernando José Vieira - 134437	Barbacena
Francisco de Assis Santana - 1042982	Barbacena
Joao Paulo Rezende Paes Figueiredo - 859978	Barbacena
Joao Paulo Trindade da Silva - 1043285	Barbacena
Mateus Matosinhos Souza - 765796	Barbacena
Rafael Francisco de Souza - 579097	Barbacena
Robson Carvalho da Silva - 811296	Barbacena
Ronaldo Antonio da Silva - 4998	Barbacena
Sandro Fonseca da Silva Oliveira - 414716	Barbacena
Willian Lourenco dos Santos - 486288	Barbacena
Yvaney Alberto de Almeida - 1039304	Barbacena

Do Presídio de Barbacena para Penitenciária José Maria de Alkimin:

Victor Daniel do Santos Vieira - 377323	Barbacena

Do Presídio de Caratinga para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Alef Costa Aleixo - 581970	Caratinga
Bruno Vitor dos Santos - 822948	Caratinga
Cleidson Augusto Santos Araujo - 512514	Caratinga
Enition Padua Bambirra Duarte - 486512	Caratinga
Gilmar Gomes de Souza Junior - 438336	Caratinga
Julio Cezar Oliveira Santos - 758373	Caratinga
Kayky Marlon Silva Venancio - 929814	Caratinga
Wellington Junio Ferreira de Freitas - 811358	Caratinga

Do Presídio de Caratinga para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Felipe da Silva Ramos - 929035	Caratinga
Guilherme Silva Costa - 1008693	Caratinga
Tiago Pereira Sá - 713933	Caratinga
Willian Martins de Assis - 138143	Caratinga

Do Presidio de Coronel Fabriciano para Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Faiderson Junio De Souza - 489946	Coronel Fabriciano
Jheismis Brendol Gonzaga Da Silva - 708608	Coronel Fabriciano
Victor Franklin Almeida Silva - 598746	Coronel Fabriciano

Do Presidio de Coronel Fabriciano para o Presidio de Caratinga:

Anderson Silva Tavares - 169028	Coronel Fabriciano
Andre Alves De Souza - 51086	Coronel Fabriciano
Cesar Da Silva - 489007	Coronel Fabriciano
Cleiton Aparecido De Araujo - 1030913	Coronel Fabriciano
Cristiano Antonio Dos Santos - 103696	Coronel Fabriciano
Diego Elizeu Souza - 472592	Coronel Fabriciano
Gabriel Souza Lizardo - 996202	Coronel Fabriciano
Gleyciano Carlos Dos Santos - 961044	Coronel Fabriciano
Jonatas Vieira Da Silva - 286252	Coronel Fabriciano
Wagner Luiz Moura - 26784	Coronel Fabriciano

Do Presidio de Coronel Fabriciano para Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Adriel Gustavo Monteiro 613649	Coronel Fabriciano
Cristiano Luiz Pereira Rocha 284059	Coronel Fabriciano
Deyvisson De Lima Venancio 551375	Coronel Fabriciano
Wagner Luiz Moura 26784	Coronel Fabriciano

Do Presídio de Ervália para Presídio de Eugenópolis:

Cleber Eglimar da Silva - 168726	Ervália

Do Presídio de Eugenópolis, para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior.

Wagner Augusto Morais de Azevedo Júnior - 820388	Muriaé

Do Presídio de Governador Valadares, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Regimarlley Gomes Correia - 945359	Governador Valadares

Do Presídio de João Monlevade, para o Presidio de Manhumirim:

Alexsander Do Carmo Bruno - 913628	Manhumirim
Bruno Da Silva Nunes - 899128	Manhumirim
Carlos Ferreira Simões - 1045759	Manhumirim
Emerson Leandro Goncalves Marcelino - 1046126	Manhumirim
Gabriel Luiz Dos Santos - 965302	Manhumirim
Joscenir Jose Caetano - 1040822	Manhumirim
Josimar Henrique Da Silva - 1020455	Manhumirim
Remo Marcucci Neto - 1044752	Manhumirim
Romulo Hermogene Pereira - 538965	Manhumirim
Wesley André Gomes - 802654	Manhumirim

Do Presídio de Leopoldina, para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Raphael de Souza - 144010	Leopoldina

Do Presídio de Manhuaçu, para o Presídio Coronel Fabriciano

Bruno Antônio Afonso de Freitas - 747948	Manhuaçu

Do Presidio de Manhumirim para a Penitenciaria Dênio Moreira de Carvalho:

Erivelto Miguel De Souza - 793048	Manhumirim
Gabriel Santos Rocha - 972149	Manhumirim
Iarlax Fellipe Barbosa Martins - 814538	Manhumirim

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510146.

Do Presidio de Manhumirim para o Presidio de Caratinga:

Alderione Rodrigues De Oliveira - 952717	Manhumirim
Antonio Balduino de Faria Junior-115432	Manhumirim
Gabriel Santos Rocha - 972149	Manhumirim
Ilton Teodoro Da Silva - 1027159	Manhumirim
Luis Fernando Monteiro Da Silva - 513389	Manhumirim
Magdiel Silva De Moraes - 723444	Manhumirim
Roberto Da Silva Spinola - 363261	Manhumirim
Samuel Gomes De Souza - 1007149	Manhumirim
Savio Rodrigues Da Silva - 835002	Manhumirim
Wanderson Nicolau De Paiva - 719428	Manhumirim

Do Presídio de Muriaé para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Henrique Luiz Soares Nogueira – 674939	Muriaé
Jhones Matheus Maciel Da Silva – 414654	Muriaé
José Mauro De Lima – 178803	Muriaé
Luiz Henrique Silva Rana – 590219	Muriaé
Thaluann Henrique Ferreira Da Silva - 782767	Muriaé
Wellington Aloisio Vicente – 459584	Muriaé

Do Presídio de Peçanha, para o Presídio de Governador Valadares

Thiago Braga Souto - 1009727	Peçanha
Valdeci Ferreira Souto - 1009728	Peçanha

Do Presídio de Santos Dumont, para o Presídio de Congonhas:

Washington de Souza Teixeira-308668	Congonhas

Do Presídio de São Lourenço para a Penitenciária de Três Corações:

Eric Willians Braga da Silva - 352978	São Lourenço
Jonathan Henrique de Lima Reis - 514039	São Lourenço

Do Presídio de São Lourenço para o Presídio de Itajubá:

Ariel Ribeiro Bento - 617070	São Lourenço
Luiz Felipe da Silva Barbosa - 951262	São Lourenço

Do Presídio de São Lourenço para o Presídio de Pouso Alegre:

Marley Luiz Nunes Dias - 1029492	São Lourenço

Do Presídio de Timóteo, para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Jessika Eduarda Alves de Medeiros - 828075	Timóteo

Ratificar a transferência da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Presídio de Bicas:

Francini da Silva Barbosa - 347299	Bicas

Ratificar a transferência da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Presídio de Bicas:

Allan Teixeira Lima - 709155	Bicas
Carlos Eduardo Madeira Gomes - 808229	Bicas
Douglas André Da Silva - 825849	Mar de Espanha
Flávio Vital Ferreira - 80556	Bicas
Gilson Silveira Amaro - 1034257	Bicas
Giovane Silva Mattosinhos - 1032744	Bicas
Luiz Fernando Da Silva - 1046343	Bicas
Matheus Henrique Da Silva Cesário - 707412	Bicas

Ratificar a transferência da Penitenciária de Três Corações, para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo:

Jardel Gonçalves de Meira - 974759	Três Corações
Kevi Alves de Carvalho - 948634	Três Corações

Ratificar a transferência do Presídio de Barão de Cocais, para o Presídio de João Monlevade:

Thales Henrique Andrade - 282299	João Monlevade

Ratificar a transferência do Presídio de Carangola, para o Presídio de Manhuaçu:

Otoniel Alberice Pereira - 905279	Manhuaçu

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade, para o Presídio de Guanhães:

Ivo Moreira Dos Santos - 798092	Guanhães

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina, para o Presídio de Além Paraíba:

Bruno Da Silva Mendonça-1050252	Além Paraíba
Diego Da Silva-1049024	Além Paraíba
Sirley Antonio Teixeira-1049103	Além Paraíba

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina para o Presídio de Cataguases:

Adalberto Dos Santos Barbara-683982	Cataguases
Ailton Almeida De Oliveira-1050649	Cataguases
Alexsandro Pinheiro Dos Santos-1050224	Cataguases
Anderson Luiz Barbosa De Faria-1050068	Cataguases
Celio Lobo-605631	Cataguases
Erick Silva Florentino-1048888	Cataguases
Guilherme Mendonca Marques De Oliveira-672431	Cataguases
Ivo Cardoso Telles-817818	Cataguases
Jose Geraldo Rodrigues Da Silva-1049974	Cataguases
Luciano De Souza Messias- 144033	Cataguases
Rodrigo Viana Gomes-622833	Cataguases
Sebastiao Braz De Jesus Rei-215716	Cataguases
Welington Modesto De Souza-991524	Cataguases
Wesley Rocha De Avelar-835332	Cataguases
William Ferreira Da Silva-845069	Cataguases

Ratificar a transferência do Presídio de Manhuaçu, para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Ronaldo Henrique Patrocínio Silva - 542466	Ipatinga

Ratificar a transferência do Presídio de Manhuaçu para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Cesar Augusto Duarte - 242346	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé, para o Presídio de Eugenópolis:

José Airton Pereira De Brito - 1049483	Rio de Janeiro/RJ

Ratificar a transferência do Presídio de São Lourenço, para a Penitenciária de Três Corações:

Hugo Luiz Da Silva Santos - 799688	Conceição do Rio Verde
Paulo Cesar Da Silva Gonçalves - 1047295	Conceição do Rio Verde

Ratificar a transferência do Presídio de São Lourenço para o Presídio de Pouso Alegre:

Ildeu Martins Júnior - 490845	Pouso Alegre

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha, para a Penitenciária de Três Corações:

Renata Aparecida de Oliveira - 579637	Boa Esperança

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Boa Esperança:

Alysson de Almeida Silva - 889232	Guapé
Samuel Lucas Siqueira De Meireles - 887236	Boa Esperança

Ratificar a transferência do Presídio Doutor Nelson Pires, para o CERESP Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Joel Semil Ferreira - 665816	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Michelle Mattos Ferreira - 113875	Pará de Minas

Do Complexo Penitenciário Doutor. Pio Canedo para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Wellington Junior Marques Tome -290018	Pará de Minas

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo para a Penitenciária de Formiga:

Eduardo Santos - 4732	Pará de Minas
Rafael Rodrigues De Oliveira - 265308	Pará de Minas

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo para o Presídio de Floramar:

Jorge Luiz Dos Reis Germano - 234577	Pará de Minas
Daniel Aparecido Rosa Corgosinho - 400370	Pará de Minas

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo para o Presídio de Itaúna:

Hélcio Domingues Da Silva - 355585	Pará de Minas

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Dione Silva De Oliveira - 146883	Uberaba
Pedro Henrique Martins Alves - 434692	Uberaba

Da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio Sebastião Satiro:

Eler Carlos Goncalez - 727704	Patrocínio

Do Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Kássio Antony Brito - 909479	Formiga
Ricardo Henrique Silva - 156616	Formiga
Roni Arantes Da Costa - 162242	Formiga
Walace Adélcio Duarte Alves - 456593	Formiga

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Público Privado:

Hélio José Da Silva - 188010	Formiga

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Araxá:

Vitor Hugo Silva De Oliveira - 880750	Uberaba

Da Penitenciária de Teófilo Otoni, para o Presídio de Teófilo Otoni:

Valdir José Bernardes-106396	Teófilo Otoni

Do Presídio de Araguari para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Adilton Da Silva Sousa - 643588	Araguari

Do Presídio de Araguari para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Cícero Januário Dos Santos - 1037053	Araguari

Do Presídio de Araxá para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Aleandro Meira Porto - 1047804	Araxá

Do Presídio de Bocaiúva para o Presídio de Sebestião Satiro

Daniel Fernando Pereira Oliveira - 1027446	Patos de Minas

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Luz:

Gessi Moreira Dos Santos - 708953	Luz

Do Presídio de Corinto para o Presídio de Porteirinha:

Jordan Franklin Costa E Silva - 111505	Corinto

Do Presídio de Curvelo para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Starley Leonardo Justo Fernandes - 598531	Curvelo

Do Presídio de Diamantina para o Presídio de Capelinha:

Sebastiao Pereira - 464669	Diamantina

Do Presídio de Diamantina para o Presídio de Itamarandiba:

Joao Batista Nunes Reis - 635143	Diamantina

Do Presídio de Diamantina para o Presídio Regional de Montes Claros:

Mateus Henrique Lages Lopes - 448087	Diamantina

Do Presídio Floramar para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Márcio Henrique Valadares Silva - 529528	Divinópolis

Do Presídio de Itacarambi para o Presídio de Januária:

José Nilton Pereira Oliveira - 1039148	Itacarambi

Do Presídio de Itapagipe para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Clebson Patricio Vicente Da Silva - 857597	Itapagipe

Do Presídio de Itajubá para o Presídio de Sebastião Satiro:

Alisson Claudio Ribeiro S. Isaias - 608065	Itajubá

Do Presídio de Itaúna o Presídio Floramar:

Valmor Rafael Piva F. Da Silva - 143782	Itaúna

Do Presídio de Monte Azul para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Zaqueio Rodrigues Muniz - 910926	Monte Azul

Do Presídio de Monte Azul para o Presídio Regional de Montes Claros:

Eustáquio Jamerson Santos Jorge - 947697	Monte Azul
João Vitor Souza Martins - 867112	Monte Azul

Do Presídio de Paracatu para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Arnon Gonçalves Xavier - 100920	Paracatu
Ascilon Oliveira Melo - 223972	Paracatu
Carlos Roberto De Jesus - 33549	Paracatu
Diego Rodrigues Lima - 172955	Paracatu
Donizete Pereira Da Silva - 305497	Paracatu
Gustavo Nascimento Santos - 482436	Paracatu
Kaik Rosa Camilo - 1001870	Paracatu
Rafael Guimarães Costa - 905992	Paracatu
Renato Rosa Dos Santos - 443755	Paracatu

Do Presídio de Paracatu para o Presídio Sargento Jorge:

Wesley Machado Gomes -103513	Paracatu

Do Presídio de Pirapora para o Presídio de Diamantina:

Jessica Fernandes Benfica - 867711	Pirapora

Do Presidio Professor Jacy de Assis para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Hidelgardes Rodrigues Dos Santos-639203	Uberlândia

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Matias Barbosa:

Igor Pereira Octaviano - 444375	Uberlândia

Do Presídio Sebastião Satiro para o Presídio Sargento Jorge:

Micael De Brito Ferreira - 861368	Patos de Minas

Do Presídio de Teófilo Otoni, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Alzenir Gomes Otoni - 460348	Teófilo Otoni

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Antonio Carlos Ferreira De Sousa - 110140	Teófilo Otoni

Do Presídio de Três Marias para o Presídio de Diamantina:

Luciara Lopes Da Costa - 332666	Três Marias

Do Presídio de Unaí para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Darcilei Francisco Ribeiro - 737406	Unaí
Edimar Pereira Barbosa - 482948	Unaí
João Marques Alves Morais - 960111	Unaí
Luizmar Pereira Da Graça - 221147	Unaí
Maxsuel Alves De Avelar - 641209	Unaí
Valdir Pires Braga - 552764	Unaí

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio Monte Carmelo:

Alessandro Rosa Da Silva - 128056	Monte Carmelo
Cleiton Pires Dos Reis - 1047836	Monte Carmelo
Eder Graciano De Souza - 1047621	Monte Carmelo
Edipo Jose Rodrigues Ferreira - 1047334	Monte Carmelo
Eduardo Graciano De Souza - 1047622	Monte Carmelo
Luciano Dos Santos Da Silva - 514705	Monte Carmelo
Marcos Vinicius Alves Ramos - 783998	Monte Carmelo
Paulo Henrique Araujo Lima - 1047677	Monte Carmelo
Ronald Henrique De Jesus - 1027698	Monte Carmelo
Ronald Henrique De Jesus - 1027698	Monte Carmelo

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio Sargento Jorge:

Claudinei Marques Magalhães - 200521	Coromandel

Ratificar a transferência do Presídio de Boa Esperança para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Carlos Eduardo Severiano Carlota - 1046230	Uberlândia
Marcos Eduardo Bernardes Paulino - 1046231	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Abaeté:

Alex Junio Goncalves De Oliveira - 1047582	Abaeté
Antenor Dutra De Campos - 64252	Abaeté
Fabio Junior Goncalves Campos - 626838	Abaeté
Felipe Augusto De Almeida - 402477	Abaeté
Sales Roberto De Carvalho Souza - 441538	Abaeté
Valdimar Aparecido Da Silva - 1048582	Abaeté
Williams Barreto De Sousa- 119278	Abaeté

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Lagoa da Prata:

André Amaral Da Silva - 265400	Lagoa da Prata
Arlen Edson Vilaça - 705703	Lagoa da Prata
Elvis Cardoso De Sousa - 224774	Lagoa da Prata
Ivan Ribeiro Moisés - 879623	Lagoa da Prata
Wandeir Lopes De Sousa - 1050663	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Luz:

Benedito Petura Dos Santos - 1049059	Luz
Dierley Afonso De Noronha - 469092	Luz
Jeferson Cristiano Ribeiro - 1049917	Luz
José Ildeu Costa - 1050005	Luz

Ratificar a transferência do Presídio de Capelinha para a Penitenciária de Formiga:

Vanderlei Do Amaral - 533936	Formiga

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio de São João da Ponte:

Gilson Dos Santos Soares - 1049849	São João da Ponte
Valdiney Ribeiro Da Silva - 1047835	São João da Ponte

Ratificar a transferência do Presídio de Paracatu para o Presídio de João Pinheiro:

Daniel Mendes Magalhães – 1048337	João Pinheiro
Danilo Dias Da Silva – 735599	João Pinheiro
Getúlio Soares Da Silva – 194684	João Pinheiro
Marcio De Souza Pereira – 370368	João Pinheiro
Weliton Aparecido Da Silva – 532968	João Pinheiro
Wudston Gomes Da Silva – 467476	João Pinheiro

Ratificar a transferência do Presídio de Pedra Azul para o Presídio Doutor Carlos Vitoriano:

Luiz Deivid Duarte - 891141	Araçuaí

Ratificar a transferência do Presídio de Perdizes para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Gameleira:

Edson Alves Sodre Neto - 445893	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do Presidio Professor Jacy de Assis para Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga.:

Djalma José Rios - 78494	Uberlândia
Sterdie Santos Silva - 374350	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio Sebastião Satiro para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Alderico Pessoa Ribeiro - 1050154	Patos de Minas
Antonio Francisco F. Dos Santos - 816496	Patos de Minas
Arthur Gabriel Barbosa Batista - 1048581	Patos de Minas
Eriallison Ferreira Lins - 400354	Patos de Minas
Hilarino Pereira Da Silva - 349951	Patos de Minas
Lucas Alves Da Silva - 262159	Patos de Minas
Marcos Vinicius Carneiro Silva - 1014110	Patos de Minas
Matheus Lucas Morais Mesquita - 699206	Patos de Minas
Samarone Jose Dos Santos - 1049803	Patos de Minas
Silvio De Souza Freitas - 1050166	Patos de Minas
Uesler Dos Santos Souza - 200425	Patos de Minas
Werbson Mota Protácio - 1048825	Patos de Minas

Ratificar a transferência do Presídio de Unaí para o Presídio de Buritis:

Daniel Pereira Da Silva - 954624	Unaí
Fabio Junior Evangelista Silva - 530810	Unaí
Patrick Alves Da Silva - 531847	Unaí
Paulo Evangelista Da Silva - 117456	Unaí
Pedro Henrique Lisboa Do Vale - 1048586	Unaí

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 25/04/2023:

Leonardo Cassiano Vieira da Silva-887079	Ribeirão das Neves

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, em São Joaquim de Bicas para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 25/04/2023:

Luiz Joviano Silva Goncalves-689034	São Joaquim de Bicas

Do Complexo Penitenciário feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte para a APAC de Belo Horizonte feminina por ordem judicial datada de 07/06/2023:

Vanessa Jesus da Silva-598453	Belo Horizonte

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951014 7.

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 09/01/2023:

Eduardo da Silva Miranda-449796	Governador Valadares

Da Del Policia Civil de Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei feminina por ordem judicial datada de 15/06/2023:

Cathia Luiza Rios dos Santos-1050674	São João Del Rei

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 14/06/2023:

Paulo Silas da Silva-1013149	Manhumirim

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

MATRÍCULA:

Na APAC de Itaúna masculina por ordem judicial datada de 06/06/2023:

Andre Amadeu da Silva Junior-875937	Itaúna

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal masculina por ordem judicial datada de 31/05/23:

Leomar Feruzo-922111	Frutal

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patos de Minas por ordem judicial datada de 05/06/23:

Matheus Ribeiro Queiroz Silva-407270	Patrocínio

Do Presídio de Pirapora, em Pirapora para a APAC de Pirapora por ordem judicial datada de 06/06/23:

Valdeni Jose Coimbra-262572	Pirapora

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 06/06/23:

Wanderson Clayton Garcia-922333	Patrocínio

Do Presídio de Araxá, em Araxá para a APAC de Araxá por ordem judicial datada de 31/05/2023:

Elias Francisco Dantas da Silva-880580	Araxá
Rosberg Rodrigues-239076	Araxá
Santo Alves Martins Neto-824137	Araxá

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 07/06/2023:

Geovane Alves Pereira-766045	Patrocínio

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 30/05/2023:

Alexandre Oliveira de Sousa-452227	Divinópolis
Jeferson Willian Elias-508162	Divinópolis
Joao Paulo de Aquino Marques-624814	Divinópolis
Wesley Henrique Ferreira-402284	Divinópolis

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 12/06/2023:

Jose Augusto Lima Neto-787398	Divinópolis
Otavio Elias Arantes-613376	Divinópolis
Pablo Rodrigues da Silva-583613	Divinópolis
Paulo Henrique Rodrigues-476461	Divinópolis

Da Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba para a APAC de Conceição das Alagoas por ordem judicial datada de 29/05/2023:

Edson Fernandes de Avila-383885	Uberaba

Do Presídio de Pirapora, em Pirapora para a APAC de Pirapora por ordem judicial datada de 08/05/2023:

Andre Felipe Goncalves Mendes-698280	Pirapora

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 12/06/2023:

Kleber Pinheiro de Carvalho-518300	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 14/06/2023:

Ruan Fellipe Reis Pacheco-370772	Patrocínio

Do Presídio de Araxá, em Araxá para a APAC de Araxá por ordem judicial datada de 12/06/2023:

Jose Elinaldo Santos da Conceicao-623564	Araxá
Warley Francisco de Souza-301150	Araxá

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de João Pinheiro, em João Pinheiro - MG, por ordem judicial datada de 09/02/2023:

Agnaldo de Jesus Gonçalves - 159375	João Pinheiro - MG

No CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 30/01/2023:

Mairon Pereira Gonçalves - N/C	Belo Horizonte - MG

No Presídio de Poços de Caldas, em Poços de Caldas - MG, por ordem judicial, datada de 25/04/2023:

Elivelton dos Santos Silva - 378191	Poços de Caldas - MG

No Presídio de Manhumirim, em Manhumirim - MG, por ordem judicial datada de 07/06/2023:

Leonardo dos Reis Moreira - 938487	Manhumirim - MG

No Presídio de Floramar, em Divinópolis - MG, por ordem judicial datada de 11/05/2023:

Lauro Divino de Oliveira - 63351	Divinópolis - MG

No Presídio de Nova Serrana, em Nova Serrana - MG, por ordem judicial datada de 03/05/2023:

Carlindo Alves Moco - 585159	Nova Serrana - MG

No Presídio de Juatuba, em Juatuba - MG, por ordem judicial datada de 31/03/2023:

Guilherme Henrique Ribeiro dos Santos - N/C	Juatuba - MG

No Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, por ordem judicial datada de 06/06/2023:

Marco Antônio de Oliveira Farinha - 1049365	Portugal - PT

No Presídio de Timóteo, em Timóteo - MG, por ordem judicial datada de 12/06/2023:

Gilsara Pinto de Souza - 223354	Ipatinga - MG

No Presídio de Pedro Leopoldo, em Pedro Leopoldo - MG, por ordem judicial datada de 19/05/2023:

Bruno Henrique Guedes Spindola - 731517	Matozinhos - MG

Na Penitenciária de Presídio de Guaranésia/Guaxupé, em Guaranésia - MG, por ordem judicial datada de 07/06/2023:

Fabiano Aparecido da Silva - 1048651	Guaxupé - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Passos, em Passos - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória "ASP Nayan Xavier Ribeiro" de Ribeirão Preto - SP, por ordem judicial datada de 26/05/2023:

Brener da Silva Franca - 1047280	Patrocínio Paulista - SP

Do Presídio de Itajubá, em Itajubá - MG, para o CPP - Centro de Progressão Penitenciária "Dr Edgar Magalhães Noronha" de Tremembé - SP, por ordem judicial datada de 14/12/2022:

Caelon Juan de Almeida Ribeiro Santos - 1014635	Guaratinguetá - SP

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga - MG, para a PEVV II - Penitenciaria Estadual de Vila Velha II - ES, por ordem judicial datada de 13/06/2023:

Wanderlei de Oliveira Pinheiro - 610044	Vila Velha - ES

Do Presídio de Unaí, em Unaí - MG, para o Conjunto Penal de Juazeiro - BA, por ordem judicial datada de 23/01/2023:

Cidimar Ferreira dos Santos - 1019506	Remanso - BA

Da Penitenciária de Três Corações, em Três Corações - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória "Luis César Lacerda" de São Vicente - SP, por ordem judicial datada de 10/03/2023:

Fagner Bernardo Vilela de Santana - 1033279	Cubatão - SP

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares - MG, para o Conjunto Penal de Eunápolis - BA, por ordem judicial datada de 23/01/2023:

Michael da Silva Lopes - 923338	Porto Seguro - BA

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Transferências:

Do Presídio de Timóteo, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Denise Cristina Araujo Borges - 653421	Timóteo

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 20 de Junho de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

19 1804486 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 212/2023, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2023, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 212/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MARCOS LOURENCO - MaSP 1.318.856-0 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, SOB A PENA DE SER DECLARADO REVEL. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com
Pouso Alegre, 15 de junho de 2023
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp: 1.357.838-0
Presidente de Comissão

15 1803387 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 244/2023, Cláucio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 244/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 01 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: LUCAS DOS SANTOS LEMOS - Masp.: 1.453.627-0 – PROCESSADO NO PAD 244/2023.
Governador Valadares, 07 de junho de 2023.
Cláucio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

07 1800852 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 212/2023, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2023, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 212/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado GUILHERME TELES MARINHO - MaSP 1.379.057-1 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, SOB A PENA DE SER DECLARADO REVEL. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com
Pouso Alegre, 15 de junho de 2023
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp: 1.357.838-0
Presidente de Comissão

15 1803398 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 059/2021 Sanzio Andrade Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PDS nº 059/2021, publicada no jornal Minas Gerais na data de 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado RONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Av. Maj. Alexandre Rodrigues, 301, sala 125 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-301 Telefone (38) 98856-4783 E-mail: corregedoria11risp@gmail.com, nos dias uteis, das 08:00 as 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA:
Montes Claros, 19 de junho de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
Masp:1.377.202-5
Presidente de Comissão

19 1804286 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 305/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.I.A.J. MaSP 1.446.411-9, L.C.F. MaSP 1.376.804-9 e S.A.F. MaSP 1.286.558-0, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1804545 - 1

EXTRATO TERMO DE CONCLUSÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº02/2023

A Diretoria de Pagamentos - DIP, após instauração do Processo Administrativo, e nada havendo que possa configurar má-fé da Sra. Aline Cruz Tente Ferreira, Masp 1217462-9, ex-detentora do cargo em comissão DAD-6 + GTED-4, CONCLUI o Processo Administrativo de nº 02/2023, em razão da constatação de direito de recebimento dos valores devidos, à título de Indenização Substitutiva, por parte da interessada.
FANYMAR DE ASSIS LUZIANO
Diretor de Pagamentos

19 1804644 - 1

Ato 461/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5013766-81.2023.8.13.0231,concede afastamento ao contratado temporário WILTON RODRIGUES DA SILVA NUNES, Masp 1536771 / 7,ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,no período de 30/05/2023 a 01/09/2023,sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1804662 - 1

ATO 462/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5001718-95.2023.8.13.0003, concede afastamento ao contratado temporário LEANDRO ALVES DE SOUZA, Masp 1492746 / 1, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, no período de 30/05/2023 a 01/09/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1804659 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 240/2023, Cláucio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 240/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 01 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: LUCAS DOS SANTOS LEMOS - Masp.: 1.453.627-0 – PROCESSADO NO PAD 240/2023.
Governador Valadares, 07 de junho de 2023.
Cláucio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

07 1800841 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 024/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 024/2021, publicada no Minas Gerais de15/04/2022, tendo em vista viabilizar a plena aplicabilidade da ampla defesa e contraditório e demais garantias legais admitidas em direito, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FÁBIO PESSATO TIMÓTEO, Masp: 1.325.400-8, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, para comparecer à audiência de interrogatório, agendada para o dia 30/06/2023 às 14:00h da tarde, na sede deste NUCAD, que se acha instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a fim de, pessoalmente, prestar declarações diante das acusações que são objetos de apuração no PDS nº 024/2021 e visando apurar suposto descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA.
Uberaba, 13 de junho de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

13 1801661 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2021, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 01 de abril de 2021, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/ PAD nº 080/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS do processado J.R.F. - MASP 384.774-6 no tocante ao enquadramento contido na Portaria Inaugural do Presente Processo Administrativo Disciplinar pelo qual responde por, em tese, deixar de realizar os inventários anuais dos bens patrimoniais, bem como, supostamente, por não comunicar o extravio de bens às autoridades superiores, e não providenciar a devida apuração, desde o ano de 2011, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V, VI, VIII e IX, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico comissao8risp@gmail.com.
Caso o processado não apresente as alegações finais, ao final do referido prazo, será nomeado defensor dativo por esta casa correcional para apresentação desta peça, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Governador Valadares, 13 de junho de 2023.
Késia Cristina Melo Avelar
Masp.:1.380.532-0
Presidente de comissão

13 1801672 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 018/2023, publicada no Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços WANDERSON JANETI MACHADO - MASP 1.355.531-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"..
Uberaba, 16 de junho de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

16 1803585 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510148.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 488-2023
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 12147419, CAIO MARIO ANTUNES LIMA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/06/2023.
MASP 12140323, DANUSA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.
MASP 11334315, ISRAEL GUERCI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.
MASP 10846251, MARCOS LOPES BRANDAO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 19/06/2023.
MASP 11924131, EDUARDO LOPES SALATIEL, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 19/06/2023.
MASP 14475180, HARLEY MARCONI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1804672 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionado abaixo:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	1	17/06/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, em cumprimento da decisão judicial do processo 5045537-87.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 80/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	III	A	IV	A	01/05/2023

19 1804703 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Estel Energia Ltda, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Presidente Bernardes/MG, PA nº 1273/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

19 1804735 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Multitécnica Industrial Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1269/2023, classe 2. 2) Alex Guilherme Xavier da Silva Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo nº 1270/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Carbosete Indústria Química Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3159/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/01/2034.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Afrânio Cesar Ireno, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba/MG, Processo nº 286/2023, classe 2. Motivo: Com fundamento nas informações constantes no RAS vinculado ao processo SLA nº 283/2023, considerando as diversas lacunas e incoerências técnicas e legais/administrativas e considerando a necessidade de atos autorizativos de agenda azul sejam comprovados de forma prévia, a nosso ver, tem-se a inviabilidade ambiental do empreendimento nestes termos. 2) Fazenda Terra Nova e Arião/José Rafael Soares Filho, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 3027/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes no RAS e nas respostas às informações/complementações apresentadas, vinculadas ao processo SLA nº 3027/2022, foram verificadas diversas lacunas e incoerências técnicas apontadas no corpo do parecer, entendendo-se, assim, a inviabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

19 1804457 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) D' Cássia Matérias para Construção Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divisa Nova/MG, Processo nº 813/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Mineração Planalto Caldense Indústria e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Caldas/MG, Processo nº 1219/2023. 2) Posto Super Tigre Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, Processo nº 1235/2023. 3) Baldini Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Aguanil/MG, Processo nº 1253/2023. 4) Auto Posto Barreirão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ribeirão Vermelho/MG, Processo nº 1247/2023. 5) Regivan Dias de Melo, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Caldas/MG, Processo nº 1257/2023.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Auto Posto Petrominas Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, PA nº 3650/2020, Classe: 2. Válida até: 04/09/2030, do responsável Auto Posto Petrominas Eireli, CNPJ 00.389.962/0001-84, para o novo titular Auto Posto Caldense Ltda., CNPJ: 50.490.551/0001-59. *Thaciane Costa - Sítio Nossa Senhora Aparecida, Avicultura, Cássia/MG, PA nº 14434862/2018, Classe: 2. Válida até: 13/06/2028, da responsável Thaciane Costa, CPF: 08*.***.***-47, para a nova titular Nayandra Costa, CPF: 08*.***.***-07.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Luiz Antônio de Deus da Silva, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Campestre/MG, PA SLA nº 468/2023, Classe 3. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Vale Verde Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, PA nº 20590475/2018, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto. *Agrolac Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de lacínios, exceto envase de leite fluido, Seritinga/MG, PA nº 23606153/2018, Classe: 2. Motivo: A pedido do empreendedor. *Osmar de Lima Marques - ME, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Muzambinho/MG, PA nº 17690945/2018, Classe: 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

19 1804330 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Marcio Jose Gomes/ Fazenda Santo Antônio ou de Baixo, Matrs. 78.543 e 5.645 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Patos de Minas/MG - PA/SLA n° 1006/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2)Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro/ Campus Uberlândia - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG - PA/SLA n° 926/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

19 1804554 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Município de Carbonita, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Carbonita/MG, PA n° 4293/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/06/2033.

(a) Victor Hugo Alves Soares
Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

19 1804156 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Fazenda São Paulo Ltda/Fazenda São Paulo XI - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Riachinho/MG. Processo: 1265/2023. Motivo: Inconsistência Técnica.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Laercio Bueno de Godoi/Fazenda Cedro e Cachoeira, Lugar Quinhão 2 Fazenda Primavera - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1268/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

19 1804549 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 15ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 19 de junho de 2023, a saber: 5. Exame da Ata da 14ª RO de 24/03/2023. APROVADA. 6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH Nº 76, de 19 de abril de 2022, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014597/2023 - Responsável: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/IGAM. APROVADA. 6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica, e dá outras providências - SEI/Nº 2240.01.0003518/2023-85. Responsável: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. APROVADA.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

19 1804701 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias a partir de 19/06/2023, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, de CHRISTIANO CESAR SOUZA GARCIA DE CARVALHO, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100076 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

19 1804626 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 04080 publicada dia 02/10/2018. Outorgado: Fox Agronegócio Industria e Comércio Ltda. CNPJ:42.524.469/0002-50. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 4,5. Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia. Leia-se: Vazão autorizada (m³/h): 27,0. Com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Município: Martinho Campos – MG.
Retifica-se a portaria nº 00595 publicada dia 22/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 01 – Chapada do Batalha: Maria Aparecida da Silva, Agropecuária Rossato S/A e FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Cláudio Ambrozeto Furlan, José Cláudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Paracatu - MG.
Retifica-se a portaria nº 00596 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 02 – Chapada do Batalha: Newton Júnior Romualdo Tosta, Olivia Shimada Takahashi, Suzana Tiemi Muraoka, Hélio de Araújo Mello, Paulo Yoshiharo Takahashi, Yoshihico Takahashi, Silvio Ossamu Muraoka, Ryuma Getúlio Sato, Agropecuária Rossato S/A, Silvio César Bruza, Luciano Reghin, Yoshihiro Nagatani, João Caetano de Mello Neto, M7 Agropecuária Ltda, Onório Franzon, Luis Yoshinori Takahashi, Silvio César Bruza Júnior, Ricardo Augusto Bruza, FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, Jaime Kohl, Idacir Luiz Santin, Nildo Meneghini, Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Marcos Kenji Ishikawa, Cláudio Ambrozeto Furlan, José Cláudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Silvio Ossamu Muraoka. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor – MG.
Retifica-se a portaria nº 00597 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 03 – Chapada do Batalha: Ricardo Yoshio Muraoka, Hélio de Araújo Mello, Valssuir Bonan, FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Olmira Maria Kohl, Gilberto Kohl, Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, Olívia Shimada Takahashi, Luis Yoshinori Takahashi, Hélio de Araújo Mello, Narjara Streit Tanner, Margaret Coelho Paz de Araújo Mello, Fernando Paz de Araújo Mello, Bruno de Araújo Mello, Paulo Kohl Neto, Jorge Sugieda, Ricardo Yoshio Muraoka, Gilberto Kohl, Newton Júnior Romualdo Tosta, M7 Agropecuária Ltda, João Caetano de Mello Neto, Marcos Kenji Ishikawa, Ricardo Yoshio Muraoka, Newton Júnior Romualdo Tosta Nilson Tosta Nedson Romualdo Tosta, Olívia Shimada Takahashi Luis Yoshinori Takahashi. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor - MG.
Retifica-se a portaria nº 00598 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuário de Poços Tubulares – Trecho 04 – Chapada do Batalha: Fábio Augusto Gouveia, João Caetano de Mello Neto, Wander Lúcio Rodrigues Alves, Mario Mitiyuki Yamaguti, Vinicius da Silva Almeida, Wander Lúcio Rodrigues Alves. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Guarda-Mor – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 00261 publicada dia 26/04/2023, que indeferiu o processo nº 12197/2023. Requerentes: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves, Clarice Visnieski Gonçalves e Fagner Soares Furtado. CPF: 054.9**.****-**, CPF: 089.4**.***-**, CPF: 642.6**.***-**, CPF: 706.3**.***-**, CPF: 726.0**.***-**, Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande - MG.
Cancela-se a portaria nº. 00262 publicada dia 26/04/2023, que indeferiu o processo nº 12196/2023. Requerentes: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves, Clarice Visnieski Gonçalves e Fagner Soares Furtado. CPFs: 054.9**.****-**, 089.4**.***-**, 642.6**.***-**, 706.3**.***-**, 726.0**.***-**, Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande - MG.
Cancela-se a portaria nº. 00110 publicada dia 07/02/2023, que indeferiu o processo nº 64686/2022. Requerentes: Johannes Josephus Boekhorst e Adriano Johannes Cornelis Boekhorst. CPFs: 400.3**.****-**. 411.6**.***-**, Motivo: reanalise do processo . Município: Lagoa Grande - MG.
Mantido o indeferimento da portaria n° 00012 publicada dia 13/01/2023. Requerente: Lúcia Helena de Oliveira Santos. CPF: 817.***.***-**. Motivo: Mantida a decisão que determinou o indeferimento do processo. Município: São João da Ponte – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de Junho de 2023.

19 1804420 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº04744 de 06/02/2023. Requerente:Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. CNPJ:17.249.111/0103-63.Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Devido ao não atendimento da complementação solicitada via ofício IGAM/URGA NM/OUTORGA N°. 90/2023 de forma tempestiva entendemos que não fomos atendidos.Município:Bocaiuva-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Junho de 2023.

19 1804480 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
*Processo n° 27093/2023, Usuário: Luiz C. M. Cortez, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903493/2023. *Processo n° 28704/2023, Usuário: Hélio de S. Machado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903494/2023. *Processo n° 28719/2023, Usuário: Edson C. Stock, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903495/2023. *Processo n° 16627/2023, Usuário: Bsilva Holding Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria n° 1903520/2023. *Processo n° 16628/2023, Usuário: Bsilva Holding Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria n° 1903521/2023. *Processo n° 28684/2023, Usuário: Rodrigo G. Rodovalho, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903523/2023. *Processo n° 29094/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903524/2023. *Processo n° 29095/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido, Portaria n° 1903525/2023. *Processo n° 29096/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido, Portaria n° 1903526/2023. *Processo n° 29060/2023, Usuário: Oba! Auto Posto Ltda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903527/2023. *Processo n° 29225/2023, Usuário: Reinaldo D. Guilherme, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903536/2023. *Processo n° 29237/2023, Usuário: David P. e Guimarães, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903537/2023. *Processo n° 63102/2022, Usuário: Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903549/2023.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1909834/2019 publicada no dia 12/12/2019. Outorgado: José C. Grossi, CPF: 538.***.***-68. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°08'48,93''S e Longitude: 47°05'24,74''O; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captaçãosomente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria deoutorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante avigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do sitehttp://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°08'52,31''S e Longitude:47°05'25,82''O; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico doIgam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ouentidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da Portariade outorga. Município: Patrocínio.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 19 de Junho de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 2107993/2021 publicada no dia 28/10/2021. Onde se lê: Outorgado: Mário Miyazaki, CPF: 284.***.***-72; Finalidades: consumo humano, paisagismo e dessedentação animal; Dados de captação: vazão de 7,0 m³/hora, com tempo de captação de 05:34horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art.26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal emSaúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portariade outorga. Leia-se: Outorgado: Miyazaki Agronegócios, CNPJ: 44.105.635-0001-29; Finalidades: consumo humano, paisagismo, dessedentação animal e irrigação de uma área de 15 ha através do método pivô central; Dados de captação: vazão de 6,5 m³/hora, com tempo de captação de 16:00 horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: 1 - Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis nomomento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, eserem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas no mesmo dia dasemana, salvo quando justificado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 2 - Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenandoos dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951014 9.

órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente eRecursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovaçãoda outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Rio Paranaíba.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 19 de Junho de 2023.

19 1804309 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 63119/2022, Usuário: Carlos Renato Gurgel, Unaí, deferido com condicionantes, Portaria n° 0703569/2023.*Processo n° 63078/2022, Usuário: Carlos Renato Gurgel, Unaí, deferido com condicionantes, Portaria n° 0703570/2023.*Processo n° 63077/2022, Usuário: Carlos Renato Gurgel, Unaí, deferido com condicionantes, Portaria n° 0703571/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 19 de junho de 2023

19 1804206 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20568/2023, Usuário: Vitor Gonçalves Abreu, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603548/2023.*Processo n° 24911/2023, Usuário: Hudson Humberto de Souza, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603550/2023.*Processo n° 21248/2023, Usuário: Posto de Combustível J. Soares Ltda., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603559/2023.*Processo n° 17100/2023, Usuário: Otaviano de Souza Pires Júnior, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603564/2023.*Processo n° 63958/2022, Usuário: Miguel Alonso de Golvêa Valle, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603565/2023.*Processo n° 64786/2022, Usuário: Leandro Almeida Matos, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603566/2023.*Processo n° 61649/2022, Usuário: Daniel Pelegrin, Cônego Marinho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603567/2023.*Processo n° 53978/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Guaraciama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603568/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Junho de 2023.

19 1804217 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 312, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Altera a composição do Comitê Interno que se refere a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, prorrogada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art. 13, inciso I, de 13 de março de 2020;
Considerando a Portaria Arsae-MG nº 285, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a composição do Comitê Interno que se refere a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, prorrogada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Arsae-MG nº 285/2022, publicada em 28 de outubro de 2022, sobre a composição do Comitê para acompanhamento do cumprimento das metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Arsae-MG.
Art. 2º O Comitê passa a vigorar com a seguinte composição:
I - Henrique Tângari Silva (Masp: 752.931-6), representante da Assessoria de Gabinete;
II - Vanessa Miranda Barbosa (Masp: 1.371.788-9), representante da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira;
III - Nícolas Heberte Coelho (Masp: 1.533.396-6), representante da Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços; e
IV - Cristiane Lúcia Dias de Lima (Masp: 1.061.528-4), representante da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

19 1804236 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 14/06/2023, o exercício deMariella Luciana Soares Santos, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 19/06/2023, o exercício deCaroline Larissa de Castro, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES.
Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretáriade Gestão de Pessoas

19 1804132 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede,nos termos do art. 1º, inciso II do art. 2º da Lei nº 9.532/1987e art. 1º da Lei nº 14.683/2003 , a Edila dos Passos Costa de Miranda, Masp 328.397-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível IV,Grau B, Admissão 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação,o direito de perceber, a partir de 28 de outubro de 2008,a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a diferença entre a remuneração do cargo em comissão deSecretário de Escola B, Código EXSEB, ED278, Símbolo QE07 e aremuneraçãodo cargo efetivo ocupado (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista dele ter sido dispensada em 28/10/2008, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 10(dez) anos de efetivo exercício emcargocomissionado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004.
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em
Belo Horizonte, aos16 de junho de 2023.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

19 1804113 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/
SEPLAG Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processados: T.A.S.N., MASP 1.105.285- 9. Comissão Processante - Presidente: Gilvan Vieira Martelo, MASP 1.042.227-7 Membros: Clarissa Maria Augusta Lopes Bicalho, MASP 1.365.359-7, e Geraldo Mangela da Silva, MASP 918.507-5. Sec. de Estado de Planejamento e Gestão, Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

19 1804214 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Retifica ato publicado no diário oficial de 03 de junho de 2023, relativo a prorrogação da liberação dos servidores públicos José Alberto Coutinho, MASP 1.022.991-2,Getúlio Júlio de Abreu, MASP 1.033.307-8 e Carlos José Bueno MASP 1.032.315-2, por 30 dias, a contar do dia 10/06/2023 ,nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 52, de 27 de julho de 2022, para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – SINTDER-SINTTOP-MG.
Belo Horizonte, 06 de junho de 2023– Luísa Cardoso Barreto- Secretária de Estado de Planejamento Gestão.

19 1804243 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 052, de 27 de julho de 2022, a liberação do servidor público Renato de Alcino Vieira, Masp. 386.265-3, para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais – SINDEPOMINAS, no período de 05 de junho de 2023 a 06 de fevereiro de 2026.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2023. Luísa Cardoso Barreto – Secretária de Estado de Planejamento Gestão.

19 1804246 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IVdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Izabel Cristina Ferreira Nunes, MASP PM 168.214-5,ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica (PEB), Nível I , Grau B , da Polícia Militarde Minas Gerais (PMMG), 01(um) anode licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IVdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Tatiana Soares de Freitas, MASP PM 176.464-6,ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica (PEB), Nível I, Grau B , da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerias.

19 1804184 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
598.337-4	RYLDON ALVARENGA RODRIGUES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO/ DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/ DOENÇA OCUPACIONAL	OS DADOS TÉCNICOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NÃO PERMITEM CARACTERIZAR AS LESÕES E A RELAÇÃO DELAS COM O EVENTO/ACIDENTE
1.107.634-6	SEBASTIÃO FARIA DE MORAIS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
802.511-6	SONIA MARIA GUEDES DO CARMO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14, ART. 3°

19 1804509 - 1

COMUNICAÇÃO : 1778/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08277436 Lucia de Fatima Carvalho e Magalhaes – EEB – 1 - Felisburgo - 68 - 08/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 13230099 Rejane Aparecida Santos Assuncao – SEIV – 1 - Barroso - 11 - 01/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08064826 Maisa Soares Barbosa – PEB – 4 - Pote - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 08690885 Vanilma das Dores Pimenta Costa Coimbra – EEB – 3 - Aguas Formosas - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 09718271 Marilda Martins Quaresma – PEB – 1 - Aguas Formosas - 120 - 02/04/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 09718271 Marilda Martins Quaresma – PEB – 4 - Aguas Formosas - 120 - 02/04/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11103587 Paloma Benigno Morais – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 15/05/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11103587 Paloma Benigno Morais – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 31/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 11433885 Sabrynna Nogueira Silva Vaz – SEIV – 3 - Teofilo Otoni - 10 - 01/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11433885 Sabrynna Nogueira Silva Vaz – SEIV – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 158.I, 11433885 Sabrynna Nogueira Silva Vaz – SEIV – 3 - Teofilo Otoni - 45 - 08/05/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 11433885 Sabrynna Nogueira Silva Vaz – SEIV – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 11/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 11433885 Sabrynna Nogueira Silva Vaz – SEIV – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 11433885 Sabrynna Nogueira Silva Vaz – SEIV – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12769816 Luana Martins Farias Colares – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 7 - 18/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 12769816 Luana Martins Farias Colares – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 23/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 13488143 Edinalva Bernardes Rocha Almeida – PEB – 2 - Pavao - 1 - 02/02/2023 A 02/02/2023 - 158.I, 13488143 Edinalva Bernardes Rocha Almeida – PEB – 2 - Pavao - 1 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 14347439 Rosilene Costa Braulio – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12770624 Gladimir de Souza Pereira – ASP – 2 - Nanuque - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 12770624 Gladimir de Souza Pereira – ASP – 2 - Nanuque - 10 - 30/03/2023 A 08/04/2023 - 158.I, 12823613 Clecio Nunes Souza – ASP – 2 - Nanuque - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 13883707 Eliene de Oliveira Silva Porto – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 18/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 00036744522 - Sidicacio Souza Rocha – PEB - 19/10/2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09457516 Nadia Costa Ribeiro – PEB – 2 - Padre Paraiso - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - , 10016392 Tatiane Gomes dos Santos – PEB – 1 - Carlos Chagas - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 10016392 Tatiane Gomes dos Santos – PEB – 1 - Carlos Chagas - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - , 13509617 Katia Pereira Gomes – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 25/02/2023 A 27/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1740/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11056967 Liliane Rodrigues Frazao da Costa Missias – – 0 - Passos - 10 - 14/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 11056967 Liliane Rodrigues Frazao da Costa Missias – – 0 - Passos - 10 - 14/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03538659 Celma Alves de Sousa – PEB – 4 - Passos - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 08102741 Delson Sergio Garcia – TDE – 1 - Passos - 45 - 12/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 08683674 Angela Maria Rodrigues Silveira – PEB – 1 - Passos - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 08683674 Angela Maria Rodrigues Silveira – PEB – 3 - Passos - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 08683674 Angela Maria Rodrigues Silveira – PEB – 1 - Passos - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 08683674 Angela Maria Rodrigues Silveira – PEB – 3 - Passos - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Morais – PEB – 1 - Alpinopolis - 20 - 11/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Morais – PEB – 3 - Alpinopolis - 20 - 11/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11549698 Marlon Henrique de Oliveira – PEB – 3 - Passos - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13244595 Solange Cristian Ferreira Costa – EEB – 2 - Sao Roque de Minas - 31 - 09/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 13244595 Solange Cristian Ferreira Costa – PEB – 3 - Vargem Bonita - 31 - 09/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 13261094 Andressa Cristina Santos – PEB – 3 - Passos - 12 - 14/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 13261094 Andressa Cristina Santos – EEB – 4 - Passos - 12 - 14/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 14076079 Daiara Aparecida Silva Lafaete – PEB – 2 - Passos - 43 - 12/05/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 14081525 Amanda Pereira Damasceno Reis Abreu – PEB – 3 - Passos - 45 - 15/05/2023 A 28/06/2023 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13243472 Patricia Maria da Silva Strabeli – PEB – 2 - Guaxupe - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 13243472 Patricia Maria da Silva Strabeli – PEB – 3 - Guaxupe - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12060414 Vanessa Aparecida de Assis – EPGS – 1 - Passos - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11733904 Mauricio Francisco de Assis Silva – ASP – 1 - Passos - 14 - 11/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 11860996 Eder Soares Borges – ASP – 3 - Passos - 7 - 15/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 11861911 Marcelo Pereira da Silva – ASP – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 10 - 15/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 12147534 Luana Santos Pereira – ASEDS – 2 - Guaranesia - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 13866850 Jacks Siqueira Moreira – ASP – 1 - Passos - 60 - 12/05/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 14354294 Philippe Navar Aguiar de Andrade Maia – ASP – 1 - Passos - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 39782870803 - Pedro Guimaraes Faciroli – - 02/06/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03791514 Cleonir Massoli Machado – ATB – 1 - Passos - 13/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12330403 Marcio Antonio Mendes Cabral – PEB – 2 - Onde se Lê: 45,03.06.2023,17.07.2023,1664/2023,MG 13.06.2023 - Leia-se: 46,02.06.2023,17.07.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 09498056 Carlos Luiz da Silva – ASB – 1 - Passos - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - , 12001780 Sirlei Aparecida Lima dos Reis – ASB – 1 - Passos - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - , 12264602 Glaucia Stela Ferreira Amaral – ASB – 1 - Passos - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - , 12459798 Ada David Maia Reis – PEB – 1 - Passos - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 12459798 Ada David Maia Reis – PEB – 1 - Passos - 7 - 31/05/2023 A 06/06/2023 - , 13387279 Cassia Simone Carneiro da Silva – PEB – 1 - Passos - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - , 13387279 Cassia Simone Carneiro da Silva – PEB – 2 - Passos - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - , 14788723 Paula Faria de Matos – ATB – 1 - Delfinopolis - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - , 14788723 Paula Faria de Matos – PEB – 2 - Delfinopolis - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - , 14788723 Paula Faria de Matos – ATB – 1 - Delfinopolis - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 14788723 Paula Faria de Matos – PEB – 2 - Delfinopolis - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 14980767 Daniel Henrique Rattis Lemos – ATB – 1 - Passos - 14 - 12/05/2023 A 25/05/2023 - , 15208218 Bruno Santos Cruz – ATB – 1 - Passos - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 15208218 Bruno Santos Cruz – ATB – 1 - Passos - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 15208218 Bruno Santos Cruz – ATB – 1 - Passos - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - , 15208218 Bruno Santos Cruz – ATB – 1 - Passos - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 15264856 Maria de Fatima da Costa – ASB – 1 - Passos - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 -
41ª SRE - Varginha, 08450397 Heloisa Regina Alvarenga Cardoso – PEB – 2 - Ilicinea - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14833685 Lucian Oliveira Mesquita – ASP – 2 - Piumhi - 6 - 11/05/2023 A 16/05/2023 - , 15463912 Erica Amancio Maia – ASP – 1 - Passos - 7 - 11/05/2023 A 17/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 14175160 Danielle Garcia da Silva – EEB – 1 - Passos - 11/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03791514 Cleonir Massoli Machado – PEB – 2 - Passos - 60 - 04/05/2023 A 02/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1764/2023
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05279195 Hilton Couto de Navarro – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 05345996 Patricia Cristina de Oliveira Barbosa – PEB – 2 - Capela Nova - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 05345996 Patricia Cristina de Oliveira Barbosa – PEB – 2 - Capela Nova - 10 - 30/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 06466791 Sandra Damaso Amorim de Oliveira – EEB – 3 - Barbacena - 1 - 12/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 06466791 Sandra Damaso Amorim de Oliveira – EEB – 3 - Barbacena - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 06466791 Sandra Damaso Amorim de Oliveira – EEB – 3 - Barbacena - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09534934 Maria Angela Carneiro Porfirio – EEB – 1 - Barbacena - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 09781535 Fernanda Aparecida Bergamaschine – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09781535 Fernanda Aparecida Bergamaschine – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 10155158 Lourdes Raquel Peres Teixeira – PEB – 1 - Barbacena - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 10155158 Lourdes Raquel Peres Teixeira – PEB – 2 - Barbacena - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 10202158 Janaina Bianca Ribeiro – PEB – 3 - Barbacena - 48 - 29/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10202158 Janaina Bianca Ribeiro – PEB – 4 - Barbacena - 48 - 29/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10676112 Maria Cristina Moreira – PEB – 4 - Alfredo Vasconcelos - 4 - 31/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 10676112 Maria Cristina Moreira – PEB – 5 - Barbacena - 4 - 31/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 11060456 Flavia Aparecida Vieira Ferreira – PEB – 4 - Carandai - 60 - 30/05/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 11133048 Vania Maria de Souza Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11315223 Andrea Cristina de Assis – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 1 - Antonio Carlos - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 3 - Antonio Carlos - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 1 - Antonio Carlos - 10 - 25/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 3 - Antonio Carlos - 10 - 25/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 11711397 Altivo Ruffo Mourao – PEB – 2 - Merces - 30 - 28/05/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 12469987 Kelly Incles Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 12469987 Kelly Incles Rodrigues de Oliveira – PEB – 4 - Barbacena - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 13215231 Pamela Karolyne de Paula Castro – PEB – 2 - Barbacena - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 13215231 Pamela Karolyne de Paula Castro – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 13215231 Pamela Karolyne de Paula Castro – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 13215231 Pamela Karolyne de Paula Castro – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 13215231 Pamela Karolyne de Paula Castro – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13282199 Lucilene Maria de Jesus – ATB – 1 - Ibertioga - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13301338

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510150.

Cristianne Cunningham Campos Ferreira Reis – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13360656 Sheila Rodrigues dos Santos – PEB – 3 - Barbacena - 7 - 30/05/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 13819024 Helenice Karina dos Reis – PEB – 2 - Barbacena - 11 - 30/05/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 13819024 Helenice Karina dos Reis – PEB – 4 - Barbacena - 11 - 30/05/2023 A 09/06/2023 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 02995181 Carlos Alberto dos Santos – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 25/05/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 04552691 Sergio Chiroli – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 6 - 02/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 17/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 08873614 Aparecida Rodrigues de Carvalho – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 9 - 25/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 10556413 Ivalde Antonio de Freitas Neto – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 12721494 Lucia de Jesus da Piedade – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 59 - 27/04/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 12721494 Lucia de Jesus da Piedade – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 14241541 Carine Kelly Vieira Miranda – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 56 - 28/05/2023 A 22/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09019993 Arlindo Assis de Paula – AEDS – 1 - Barbacena - 9 - 30/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11982758 Joemir Matozinhos Pereira – ASP – 3 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 01/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11982758 Joemir Matozinhos Pereira – ASP – 3 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 12138434 Danilo Costa – ASP – 3 - Barbacena - 45 - 31/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13820618 William Carlos Ferreira – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 12/05/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 13856331 Aparecida Helena Bertolin Coelho – ASEDS – 2 - Barbacena - 30 - 26/05/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 14394399 Fernando Sousa de Paiva – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 14394399 Fernando Sousa de Paiva – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 8 - 03/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 14394399 Fernando Sousa de Paiva – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 17 - 19/03/2022 A 04/04/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08292369 Dilene das Gracas Rezende Pereira Maia – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 06466791 Sandra Damaso Amorim de Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - , 11192093 Ieda Arlinda de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Barbacena - 15 - 17/05/2022 A 31/05/2022 - , 11192093 Ieda Arlinda de Oliveira Almeida – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 17/05/2022 A 31/05/2022 - , 11240447 Maria Conceicao de Oliveira Nacif – ATB – 2 - Barbacena - 3 - 02/02/2022 A 04/02/2022 - , 11240447 Maria Conceicao de Oliveira Nacif – ATB – 2 - Barbacena - 7 - 06/01/2022 A 12/01/2022 - , 11241445 Kenia Mara Silva de Oliveira – PEB – 2 - Antonio Carlos - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - , 11241445 Kenia Mara Silva de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - , 11696903 Gladison Jose Albuquerque Fagundes – ASB – 1 - Barbacena - 14 - 30/05/2023 A 12/06/2023 - , 11709193 Neuza de Fatima Oliveira Silva – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - , 11709193 Neuza de Fatima Oliveira Silva – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 11986957 Kalina Katia Araujo Campos – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - , 12006326 Mylene Turquete Silva Teodoro – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 26/05/2023 A 27/05/2023 - , 12283990 Doraci Vieira da Silva Magalhaes – ASB – 1 - Barbacena - 14 - 31/05/2023 A 13/06/2023 - , 13282199 Lucilene Maria de Jesus – PEB – 2 - Ibertioga - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 13425277 Lucimar Vicente de Oliveira – ASB – 1 - Barbacena - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - , 13425277 Lucimar Vicente de Oliveira – ASB – 1 - Barbacena - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - , 13741095 Elisangela Lucia dos Santos – ASB – 1 - Barbacena - 5 - 19/07/2022 A 23/07/2022 - , 14572564 Karoline Carvalho Santos Costa – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 03/03/2022 A 07/03/2022 - , 14572564 Karoline Carvalho Santos Costa – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - , 14792956 Fernanda Cristina dos Santos Coelho – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 28/05/2023 A 31/05/2023 - , 15050578 Andreia Valeriana de Oliveira – ASB – 1 - Carandai - 15 - 29/05/2023 A 12/06/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05541008 Aparecida Imaculada Galvao – PEB – 2 - Congonhas - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 12719746 Josiane das Dores da Costa – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 12135570 Daniele Alves Ribeiro de Castro – DAI12 – 1 - Barbacena - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14800221 Fernanda Moura de Andrade – PEB – 2 - Barbacena - 31/05/2023 - , 14948137 Sonia Aparecida de Paula Santos – PEB – 1 - Barbacena - 30/05/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05539150 Leila Marcia Estevam – ASB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 02/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1767/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03005881 Virginia Cristian Ribeiro de Miranda – PEB – 3 - Governador Valadares - 8 - 03/05/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 03005881 Virginia Cristian Ribeiro de Miranda – PEB – 3 - Governador Valadares - 25 - 15/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 03005881 Virginia Cristian Ribeiro de Miranda – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 16/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 03005881 Virginia Cristian Ribeiro de Miranda – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 14/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 03827912 Alzenir Pereira Barbosa – EEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 11/04/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 04464053 Fernanda Gois de Brito – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 03/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 04464053 Fernanda Gois de Brito – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 16/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 04464053 Fernanda Gois de Brito – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 04571170 Renato Maia Reis – PEB – 1 - Santa Efigenia de Minas - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 04571170 Renato Maia Reis – PEB – 4 - Santa Efigenia de Minas - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 23/02/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 59 - 24/04/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 06638993 Silvana Karla Pereira da Cruz – ATB – 2 - Frei Inocencio - 45 - 13/04/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 06644306 Patricia Maria de Freitas – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 05/06/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 06644306 Patricia Maria de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 05/06/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 06644306 Patricia Maria de Freitas – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 06644306 Patricia Maria de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 06644306 Patricia Maria de Freitas – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 06644306 Patricia Maria de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 08326993 Altamira da Ressurreicao Alves dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 11/04/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 08839763 Silvia Aparecida Souto Soares – PEB – 4 - Governador Valadares - 24 - 15/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 10923167 Debora de Abreu Silva – PEB – 3 - Marilac - 12 - 08/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 10960169 Roberto Cruz – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 11195344 Marcia Aredes de Oliveira Pereira – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 12490447 Maria Aparecida Araujo Teixeira – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 12565883 Ricardo Henrique da Cunha Carvalho – PEB – 4 - Governador Valadares - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12910576 Sarita Masceno Neves – PEB – 3 - Virgolandia - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 12910576 Sarita Masceno Neves – PEB – 4 - Virgolandia - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 13053194 Gisele de Souza Fiorine Figueiredo – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13175971 Amanda Caroline D La Costa Vieira de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 13175971 Amanda Caroline D La Costa Vieira de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13293469 Rosilene Costa Campos – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 09/05/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 14263230 Gilcelia Marcia Cortelette Scardua – PEB – 1 - Aimores - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 14694251 Ana Jessica Reis – PEB – 1 - Governador Valadares - 49 - 09/05/2023 A 26/06/2023 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 09700485 Terezinha Rodrigues Barroso Silva – PEB – 1 - Virginopolis - 60 - 13/06/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09700485 Terezinha Rodrigues Barroso Silva – PEB – 1 - Virginopolis - 60 - 14/04/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 10633758 Janaina Cunha Cerqueira Magalhaes – PEB – 4 - Gonzaga - 30 - 09/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 11164050 Marina Luiza de Lisboa Horta – PEB – 1 - Itabira - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13215520 Josilene Divina Ferreira Alexandre – PEB – 2 - Alpinopolis - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 05983242 Reginaldo Ferreira da Rosa – PEB – 2 - Cambui - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12900692 Simone Paiva Machado – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10782910 Weslieni Roberto Borges – ASP – 2 - Governador Valadares - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 10782910 Weslieni Roberto Borges – ASP – 2 - Governador Valadares - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12032579 Bruno Martins Reis – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 6 - 02/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 12208583 Herbert Pereira Leao – ASP – 1 - Montes Claros - 6 - 07/01/2022 A 12/01/2022 - 158.I, 12208583 Herbert Pereira Leao – ASP – 1 - Montes Claros - 6 - 08/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 12208583 Herbert Pereira Leao – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 15/12/2021 A 19/12/2021 - 158.I, 12733713 Adriano Silva Barbosa – ASP – 3 - Governador Valadares - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 12733713 Adriano Silva Barbosa – ASP – 3 - Governador Valadares - 59 - 17/04/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 13090667 Bruno Neves Pereira – ANEDS – 3 - Governador Valadares - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 13090667 Bruno Neves Pereira – ANEDS – 3 - Governador Valadares - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 13815402 Bruna Alves Silva Vidal – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 11/04/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 14531248 Thiago Bento Martins – ASP – 1 - Governador Valadares - 23 - 08/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 14578900 Samara Alves Barbosa Costa – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 14578900 Samara Alves Barbosa Costa – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 14681720 Ana Caroline Gomes Esteves – ANEDS – 1 - Conselheiro Pena - 60 - 12/04/2023 A 10/06/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731164 Andreia Araujo de Souza – AUSS – 1 - Governador Valadares - 60 - 12/04/2023 A 10/06/2023 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 01618024 Eli Rodrigues Mozer – EEB – 2 - Governador Valadares - 60 ,30.04.2023,28.06.2023,1560/2023,MG 30.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09706029 Cristiane Nogueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 21/11/2022 A 26/11/2022 - , 13588512 Renata Cristina Braga e Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/11/2022 A 29/11/2022 - , 14376081 Edson Gomes Rocha – PEB – 1 - Nova Lima - 5 - 23/11/2022 A 27/11/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 09377615 Claudio Antonio Thomaz – ASB – 1 - Lavras - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 02702843 Regina Celia Monteiro Ribeiro – ANE – 4 - Governador Valadares - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - , 02702843 Regina Celia Monteiro Ribeiro – ANE – 4 - Governador Valadares - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 02702843 Regina Celia Monteiro Ribeiro – ANE – 4 - Governador Valadares - 10 - 25/04/2023 A 04/05/2023 - , 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 14/04/2023 A 18/04/2023 - , 08302648 Angela Darte Souza da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 14/04/2023 A 17/04/2023 - , 08302648 Angela Darte Souza da Silva – PEB – 4 - Governador Valadares - 4 - 14/04/2023 A 17/04/2023 - , 09575200 Laucimar Vieira Ribeiro – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - , 10958361 Naida Salmen Espindola – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - , 10958361 Naida Salmen Espindola – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - , 11514528 Irani Almeida dos Santos – ASB – 1 - Nova Modica - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - , 11532488 Renilda Moreira da Silva – ASB – 2 - Governador Valadares - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 11639853 Domenica Ribeiro Strappa – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 11639853 Domenica Ribeiro Strappa – PEB – 1 - Governador Valadares - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 - , 11943701 Maria Jose Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Governador Valadares - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - , 12653457 Sergio de Figueiredo Santos – ASB – 1 - Governador Valadares - 7 - 04/05/2023 A 10/05/2023 - , 12653457 Sergio de Figueiredo Santos – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - , 12921839 Gercino da Silva – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - , 12921839 Gercino da Silva – ASB – 1 - Governador Valadares - 14 - 23/05/2023 A 05/06/2023 - , 13712112 Amanda Roger Goncalves Nascimento – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - , 13712112 Amanda Roger Goncalves Nascimento – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - , 13712112 Amanda Roger Goncalves Nascimento – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - , 14164396 Marina Ferreira de Assis Neta – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 14164396 Marina Ferreira de Assis Neta – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - , 14725550 Marcia Regina Risseto – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 06/02/2023 A 19/02/2023 - , 14751788 Luzeny Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Mathias Lobato - 15 - 26/04/2023 A 10/05/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 13788310 Fabiola Siqueira de Moraes – PEB – 1 - Sao Joao Evangelista - 14 - 23/08/2022 A 05/09/2022 - , 13788310 Fabiola Siqueira de Moraes – EEB – 2 - Sao Joao Evangelista - 14 - 23/08/2022 A 05/09/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14167456 Iara Loures Marques – PEB – 2 - Juiz de Fora - 8 - 09/06/2022 A 16/06/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12466843 Ofelia Vilela Monteiro Cruvinel – EEB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 13958152 Silvana Maciel dos Santos Castilho – ATB – 1 - Pirapora - 5 - 16/03/2023 A 20/03/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 15140676 Michele Muriel Lopes Guimaraes – ASB – 1 - Paraopeba - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 12888731 Jacqueline Xavier Cabral – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 -
41ª SRE - Varginha, 13735238 Marcia Aparecida Alves Dias – PEB – 1 - Eloi Mendes - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - , 13735238 Marcia Aparecida Alves Dias – PEB – 2 - Eloi Mendes - 3 - 16/03/2023 A 18/03/2023 - , 14154215 Rafaela Martins Rufino – ASB – 1 - Varginha - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - , 14154215 Rafaela Martins Rufino – ASB – 1 - Varginha - 1 - 27/12/2022 A 27/12/2022 - Metropolitana B, 11447018 Eliane Cristina dos Santos – PEB – 2 - Igarape - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 -
Metropolitana C, 11478427 Leonardo Filipe da Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - , 13102306 Marli Ferreira Alves – ASB – 1 - Lagoa Santa - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 14884514 Filipe Augusto Oliveira Franca – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 12154860 Regina Celia Rodrigues Lapa – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 10/10/2022 A 16/10/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 15215700 Cleria Nunes da Silva – ASB – 1 - Ibirite - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - , 15248255 Katia Cristina Brasilino Lopes – ASB – 1 - Ibirite - 15 - 26/03/2023 A 09/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08584716 Rosane da Silva Vasconcelos Freitas – PEB – 2 - Carmopolis de Minas - 15/03/2023 -
19ª SRE - Leopoldina, 15054588 Lys Mara Costa Cruz – PEB – 1 - Alem Paraiba - 01/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1768/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08786907 Francerlene Pereira Ramos – PEB – 3 - Vazante - 45 - 12/06/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 09623166 Helen Cassia dos Reis Oliveira Souza – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 60 - 10/06/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 09623166 Helen Cassia dos Reis Oliveira Souza – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 60 - 10/06/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 15316540 Erika Marques Ribeiro – PEB – 1 - Paracatu - 30 - 10/06/2023 A 09/07/2023 - 158.I
47ª SRE - , 08335721 Edmundo Mendes da Silva – PEB – 5 - Formoso - 14 - 03/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 09799867 Katia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho – PEB – 1 - Arinos - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 09799867 Katia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho – PEB – 2 - Arinos - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 11630316 Rosangela de Lourdes Alves – PEB – 3 - Arinos - 59 - 15/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 13265483 Lorenna Mayara Rolima Silva de Oliveira – ATB – 2 - Unai - 45 - 10/06/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 14810006 Maria Silvania Alves Fernandes – PEB – 2 - Unai - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12200382 Jose Roberto Pereira de Sousa – ASP – 1 - Unai - 14 - 04/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 13799093 Rafael Costa Oliveira – ASP – 1 - Buritis - 56 - 10/06/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 13835475 Carlos Eduardo Santana Louzada – ASP – 1 - Unai - 9 - 02/06/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 14454474 Joaquim Fernandes de Jesus – ASP – 1 - Buritis - 8 - 05/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 15191687 Bruna Amaral Alves – PEB – 1 - Vazante - 14 - 10/06/2023 A 23/06/2023 -
47ª SRE - , 12005724 Monica Rodrigues Martins – PEB – 1 - Cabeceira Grande - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1789/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10117968 Fernanda Gomes da Silva – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 23/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 10117968 Fernanda Gomes da Silva – PEB – 4 - Inimutaba - 2 - 23/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 13199864 Graciany da Fonseca Ramos Miranda – TDE – 1 - Curvelo - 2 - 29/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 10629186 Maria Helena Vieira – PEB – 4 - Sao Goncalo do Para - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 09785007 Sonia Erly Muniz Alves de Araujo – PEB – 4 - Divino das Laranjeiras - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10595858 Vania Coelho – TDE – 1 - Governador Valadares - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 10595858 Vania Coelho – TDE – 1 - Governador Valadares - 3 - 26/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I, 10595858 Vania Coelho – TDE – 1 - Governador Valadares - 3 - 31/01/2022 A 02/02/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 11597432 Fabiana Rosa de Oliveira Lamas – EEB – 2 - Descoberto - 1 - 24/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 12547444 Rosileia Andrade Jordaocampos – ATB – 2 - Manhumirim - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 12547444 Rosileia Andrade Jordaocampos – ATB – 2 - Manhumirim - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 12882866 Maria Celeste Rosa Aguiar – ATB – 2 - Conceicao de Ipanema - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10661072 Marilu Lage Guerra Nonato da Silva – PEB – 1 - Itabira - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 14342455 Ueslei Ferreira Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 12300455 Daiane Batista de Mendonca – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 05/06/2023 - , 12300455 Daiane Batista de Mendonca – EEB – 4 - Joao Pinheiro - 05/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14512818 Jean Carlos da Rocha – ASP – 1 - Manhuacu - 05/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09914433 Marinez de Lourdes Gonzaga – PEB – 2 - Pingo D Agua - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 09568890 Fernando Diniz Oliveira – ASB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 7 - 22/11/2022 A 28/11/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 05322805 Lucilene Mendonca da Costa Rezende – PEB – 2 - Pequeri - 7 - 21/11/2022 A 27/11/2022 - , 12310934 Jussara Xavier da Silva – ASB – 1 - Lima Duarte - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 -
38ª SRE - Uba, 05523790 Maria Aparecida de Aquino Fonseca – EEB – 2 - Paula Candido - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14861702 Igor Rangel Santos – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 01/11/2022 A 05/11/2022 -
47ª SRE - , 15253800 Evelyn Mendes Barbosa – AEB – 1 - Arinos - 14 - 17/10/2022 A 30/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1790/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 09/02/2023 A 18/02/2023 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 12 - 25/04/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 08388092 Rita de Cassia Marques – PEB – 5 - Santos Dumont - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10808111 Josiane Pereira Jeronimo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 12 - 03/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 10808111 Josiane Pereira Jeronimo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.I, 10808111 Josiane Pereira Jeronimo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 27/02/2023 A 27/02/2023 - 158.I, 10815298 Wellerson Paro Pereira Tavares – PEB – 3 - Juiz de Fora - 4 - 08/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 10942357 Wanderson Aparecido Ribeiro – PEB – 4 - Juiz de Fora - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 11104361 Jaqueline Mota Benevenuto – PEB – 5 - Sao Joao Nepomuceno - 30 - 15/02/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11104361 Jaqueline Mota Benevenuto – PEB – 6 - Sao Joao Nepomuceno - 30 - 15/02/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 12802849 Jacqueline Beatriz Brugger – PEB – 3 - Juiz de Fora - 32 - 14/02/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 14351639 Elisangela Aparecida Cabral Thomacelli – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 12/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Sa

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11409877 Janilson Rodrigues da Costa – ASP – 1 - Araguari - 15 - 07/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 12145116 Thiago Rodrigues Silva Queiroz – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 14476972 Anderson Costa da Cruz – ASP – 1 - Uberlandia - 4 - 21/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 14519029 Rosemable de Oliveira Martins – ASP – 2 - Prata - 56 - 22/04/2023 A 16/06/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 12033197 Daniel Franca Santos – EEB – 2 - Uberlandia - 16/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08418642 Gislaine Alves de Sousa Carneiro – ASB – 2 - Araguari - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 09415506 Simonica Aparecida Giordane Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 - , 09415506 Simonica Aparecida Giordane Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 09/11/2022 A 15/11/2022 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – EEB – 3 - Uberlandia - 7 - 09/11/2022 A 15/11/2022 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – EEB – 3 - Uberlandia - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - , 11443439 Ana Ferreira de Magalhaes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 11443439 Ana Ferreira de Magalhaes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - , 12310421 Dinarte Dominques Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - , 12779955 Iara Cristina Neves Machado – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - , 12779955 Iara Cristina Neves Machado – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - , 12982138 Maria Zilene de Lima Cunha – EEB – 2 - Uberlandia - 15 - 18/04/2023 A 02/05/2023 - , 12982138 Maria Zilene de Lima Cunha – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 18/04/2023 A 02/05/2023 - , 13267315 Thiara Lucilia Silva Rosa – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 14073738 Enilda Silva Fernandes de Noronha – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - , 14073738 Enilda Silva Fernandes de Noronha – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 14/05/2023 A 19/05/2023 - , 14073738 Enilda Silva Fernandes de Noronha – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - , 14073738 Enilda Silva Fernandes de Noronha – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - , 14073738 Enilda Silva Fernandes de Noronha – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 15528763 Anne Brunella Pereira Fernandes – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15419351 Isabella Silva Sousa – ASP – 1 - Prata - 3 - 22/04/2023 A 24/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1794/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10824712 Valdelia Sandra Domingues – – 0 - Pouso Alegre - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 10636074 Maria Darlene Fraga Storion – PEB – 1 - Conceicao dos Ouros - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 172
32ª SRE - Pouso Alegre, 03710381 Erika Grilo de Barros – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucai - 90 - 11/06/2023 A 08/09/2023 - 172, 10049229 Lidiana Silva da Fonseca de Paula – PEB – 5 - Pouso Alegre - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 10443281 Cinara de Cassia Freitas Pereira e Andrade – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 60 - 08/06/2023 A 06/08/2023 - 158.I, 10582294 Danielle Cristina Vitoriano Moreira – PEB – 5 - Pouso Alegre - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 10768851 Mary Eleusa Vicentini – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucai - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 10829265 Graciele Danuzia Pereira de Souza – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Bela Vista - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 10829265 Graciele Danuzia Pereira de Souza – PEB – 2 - Sao Sebastiao da Bela Vista - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 11322492 Eliane Janaina de Paula Campos – EEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11322492 Eliane Janaina de Paula Campos – PEB – 4 - Pouso Alegre - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11322492 Eliane Janaina de Paula Campos – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 11322492 Eliane Janaina de Paula Campos – EEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 11324399 Jaqueline de Paula Costa – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14514343 Ronaldo Rodrigues Soares – ASP – 1 - Itajuba - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12217691 Samantha Rodrigues de Freitas – ATHH – 1 - Pouso Alegre - 30 - 07/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 07397219 Marina Pereira Borges – ASB – 2 - Pouso Alegre - 15 - 07/06/2023 A 21/06/2023 - , 10826022 Debora Casalechi de Castro – PEB – 4 - Pouso Alegre - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 10826022 Debora Casalechi de Castro – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 11888781 Silvania Gomes da Silva – PEB – 1 - Extrema - 10 - 05/06/2023 A 14/06/2023 - , 11888781 Silvania Gomes da Silva – PEB – 2 - Extrema - 10 - 05/06/2023 A 14/06/2023 - , 11888781 Silvania Gomes da Silva – PEB – 1 - Extrema - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 11888781 Silvania Gomes da Silva – PEB – 2 - Extrema - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15409402 Brunno Goncalves de Freitas – ASP – 1 - Itajuba - 2 - 08/06/2023 A 09/06/2023 - , 15441728 Leticia Silva Macedo – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1795/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05895784 Maria Aparecida Seixas Magalhaes – ASB – 1 - Conego Marinho - 26 - 22/05/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 08524647 Maria Elizete Soares dos Santos – ATB – 1 - Ibiracatu - 30 - 01/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11111655 Verusca Suerlandy dos Santos Mathias – PEB – 5 - Januaria - 29 - 16/05/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11111655 Verusca Suerlandy dos Santos Mathias – PEB – 6 - Januaria - 29 - 16/05/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 12688446 Claudinei dos Santos Ricardo – PEB – 4 - Sao Francisco - 32 - 17/05/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 13103312 Nadisson Wesley Almeida Paraiso – PEB – 3 - Sao Francisco - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 04491312 Irenilda Pereira de Andrade Gusmao – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 04491312 Irenilda Pereira de Andrade Gusmao – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 05949524 Ivana Oliveira Marques – PEB – 5 - Montes Claros - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 06166136 Dalva Fernandes da Silva Lopes – PEB – 1 - Capitao Eneas - 30 - 19/05/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 08648859 Marisleide Rodrigues da Silva – EEB – 3 - Montes Claros - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 08775553 Ana Fatima Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 10135747 Lilian Maria Mendes Gusmao – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 10518223 Jean Carlo de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 10518223 Jean Carlo de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 10547396 Rogeria Santos da Dalt – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 11694502 Karine Caldeira Brant – PEB – 2 - Bocaiuva - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 12183604 Erlaine Cardoso Veloso – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 12358248 Artur Barroca Lopes – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 12358248 Artur Barroca Lopes – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – SEVI – 3 - Sao Joao da Ponte - 60 - 21/05/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 12577896 Analice Viviane Ferreira dos Anjos – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 12577896 Analice Viviane Ferreira dos Anjos – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 12582151 Dalton Soares Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 12582151 Dalton Soares Silva – PEB – 4 - Montes Claros - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 13975628 Sinara Rosa Costa Novais – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13975628 Sinara Rosa Costa Novais – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14144471 Camila Rodrigues Marques – SEV – 2 - Montes Claros - 6 - 22/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 14748255 Simaria Carneiro de Souza – PEB – 2 - Uberlandia - 31 - 02/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08655037 Oda Andrade de Carvalho – TDE – 1 - Pirapora - 30 - 31/05/2023 A 29/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11245651 Dalci Dias dos Santos – ASP – 4 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 11825486 Antonio Felisberto de Sousa Freire – ASP – 3 - Montes Claros - 4 - 22/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 11854486 Talita Cristine Neves de Macedo Rodrigues – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 12115176 Marcos Samuel Pereira Alquimim – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 28/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 12744744 Adalberto Rodrigues Coutinho – ASP – 2 - Francisco Sa - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 13825088 Leonacio Ribeiro Mendes – ASP – 1 - Montes Claros - 10 - 31/05/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 14440028 Manoel Soares Junior – ASP – 1 - Pirapora - 2 - 21/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 14534507 Maikon Murca de Oliveira – ASP – 1 - Francisco Sa - 30 - 01/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10461838 Viviane Gomes Amaral Batista – DAI16 – 1 - Montes Claros - 3 - 07/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13352497 Camila Polyane Souza Felicio – PEB – 1 - Montes Claros - 15/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05968847 Maria Elena Lopes de Souza – PEB – 1 - Onde se Lê: 1 7,25.04.2023,11.05.2023,1747/2023,MG 15.06.2023 - Leia-se: 18,25.04.2023,12.05.2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14452924 Dirceu Diego Goncalves Leite – AGSE – 1 - Onde se Lê: 4,15.05.2023,18.05.2023,1 747/2023,MG 15.06.2023 - Leia-se: 2,15.05.2023,16.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05579941 Daise Mesquita Braga Carvalho – PEB – 2 - Glaucilandia - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - , 05886064 Clea de Fatima Dias De Paula – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 - , 05924667 Mileny de Fatima Fonseca Ribeiro – PEB – 2 - Mirabela - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 05924667 Mileny de Fatima Fonseca Ribeiro – PEB – 3 - Mirabela - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 05999602 Marlucy Ataide Marques Costa – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 08046245 Rosangela de Souza Amorim Fernandes – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 21/05/2023 A 25/05/2023 - , 08909020 Maria Angelica Gomes Ferreira – PEB – 1 - Mirabela - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 10074755 Iracema Jose de Sousa – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 12 - 02/05/2023 A 13/05/2023 - , 10074755 Iracema Jose de Sousa – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - , 10998581 Maria Reisiany Lopes Silva Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 13/04/2023 A 19/04/2023 - , 10998581 Maria Reisiany Lopes Silva Lima – EEB – 2 - Montes Claros - 7 - 13/04/2023 A 19/04/2023 - , 10998581 Maria Reisiany Lopes Silva Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - , 10998581 Maria Reisiany Lopes Silva Lima – EEB – 2 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - , 12235164 Maria Dirce Cardoso Barbosa – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 05/05/2023 A 08/05/2023 - , 13906771 Clara Elisa Alves Souto Abreu – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 22/05/2023 A 05/06/2023 - , 13994454 Maria Dias dos Santos – ASB – 1 - Bocaiuva - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 14144471 Camila Rodrigues Marques – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 22/05/2023 A 27/05/2023 - , 14850994 Arlene da Gloria Bastos Mota – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - , 14850994 Arlene da Gloria Bastos Mota – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - , 15197445 Maria Fabiana de Brito Silva Fonseca – ASB – 1 - Montes Claros - 5 - 17/05/2023 A 21/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 06664452 Luiz Florisvaldo de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 20/05/2023 A 18/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1796/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12203279 Deborah de Sousa Silva – PEB – 3 - Caxambu - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 12222691 Liliana Beatrice Martins Furtado Motta – PEB – 3 - Sao Lourenco - 4 - 29/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 12222691 Liliana Beatrice Martins Furtado Motta – PEB – 4 - Sao Lourenco - 4 - 29/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 12303863 Maria Aparecida Reis Pereira Figueiredo – ATB – 2 - Jesuania - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 12636163 Grasiene Aparecida Felizardo – PEB – 3 - Caxambu - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 12636163 Grasiene Aparecida Felizardo – PEB – 4 - Cruzilia - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 02913317 Valeria de Fatima Lima Barros Saraiva – EEB – 2 - Machado - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 2193 - 29/05/2023 A 29/05/2029 - 158.I, 06462527 Maria Aparecida da Silva – PEB – 1 - Campos Gerais - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 07484215 Deise Luci Liz Martins – DIV – 1 - Cambuquira - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 08072159 Edna Mafra Leite – PEB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 12430252 Andreia Yoshie Shimizu – PEB – 3 - Varginha - 1 - 25/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 11275468 Renata Alves de Sousa – PEB – 3 - Onde se Lê: 32,06.06.2023,07.07.2 023,1751/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 30,06.06.2023,05.07.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12184644 Marcilea Batista de Castro – ASB – 1 - Sao Tome das Letras - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 12488169 Gloria Maria Saleh da Cunha Souza – PEB – 1 - Aiuruoca - 14 - 12/09/2022 A 25/09/2022 - , 14852594 Sandra Maria Vidal da Silva – PEB – 1 - Caxambu - 10 - 14/06/2022 A 23/06/2022 - , 14852594 Sandra Maria Vidal da Silva – PEB – 2 - Baependi - 10 - 14/06/2022 A 23/06/2022 -
41ª SRE - Varginha, 09831561 Telma Aparecida de Oliveira Tavares – ATB – 2 - Varginha - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 12259248 Lidiane de Carvalho Resende – ASB – 1 - Varginha - 9 - 17/01/2022 A 25/01/2022 - , 12259248 Lidiane de Carvalho Resende – ASB – 1 - Varginha - 4 - 22/02/2022 A 25/02/2022 - , 12458345 Hosana Morais Bueno Narciso – ASB – 1 - Eloi Mendes - 4 - 09/08/2022 A 12/08/2022 - , 12466041 Eliane de Cassia Augusto – PEB – 1 - Tres Coracoes - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - , 12477055 Vilma Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 8 - 05/09/2022 A 12/09/2022 - , 12658258 Gabriella Gheti Cesar – PEB – 1 - Alfenas - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 12658258 Gabriella Gheti Cesar – PEB – 1 - Alfenas - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - , 14057863 Leonardo Reis Sales – ASB – 1 - Varginha - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795017 Fabio do Rosario Lima – ASP – 1 - Machado - 7 - 26/12/2022 A 01/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1798/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Elcilene Aparecida Pinto – – 0 - - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 12218004 Ana Paula Almeida Correa – – 0 - Contagem - 17 - 05/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 12899654 Ermelinda Elizabeth Soares Raniere de Melo – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03204864 Nicoleta Batista da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 08612129 Josimeire Malaquias dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 08612129 Josimeire Malaquias dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 09410986 Rosilda Lima de Almeida – PEB – 5 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 09410986 Rosilda Lima de Almeida – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 10584894 Karla Fernanda Barbosa de Siqueira Teixeira – SEII – 1 - Belo Horizonte - 30 - 05/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 11031986 Vania Beatriz Marra e Morais – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 11031986 Vania Beatriz Marra e Morais – PEB – 4 - Belo Horizonte - 31 - 15/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11057924 Carlos Eduardo de Pinho Marques Franca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 31/05/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Belo Horizonte - 8 - 25/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 11284817 Adelia dos Santos Alexandre – PEB – 1 - Sabara - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 12185302 Ronaldo Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 06/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 12185302 Ronaldo Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 18/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 10802015 Aparecida Angelica Santos Nascimento – PEB – 3 - Felicio dos Santos - 10 - 26/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 06219836 Silvane Helena de Souza – PEB – 1 - Descoberto - 1 - 23/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13230859 Vanessa Mateus Barbosa – SEIV – 2 - Ouro Preto - 58 - 08/05/2023 A 04/07/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03549193 Geralda Cristina Maia Oliveira – PEB – 2 - Jequitai - 10 - 08/09/2011 A 17/09/2011 - 158.I, 13209952 Joyce Nely Pereira de Brito – PEB – 2 - Buritizeiro - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 03226024 Marinez da Consolacao Saraiva Souza – PEB – 3 - Vicosa - 33 - 13/04/2023 A 15/05/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03453883 Cleia Saldanha Vieira Costa – ANE – 2 - Sete Lagoas - 30 - 08/02/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 03453883 Cleia Saldanha Vieira Costa – ANE – 2 - Sete Lagoas - 8 - 31/01/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 11881323 Denis Augusto Candido Bastos – PEB – 3 - Baldim - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 12710836 Sandra Regina de Andrade Bassanelli Teodoro – ATB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 08/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12688644 Tatiana de Sousa e Silva – PEB – 3 - Campanario - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 12815304 Neuza Pinheiro da Silva – PEB – 3 - Carai - 57 - 30/03/2023 A 25/05/2023 - 172
39ª SRE - Uberaba, 11795879 Adriana da Fonseca – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03637113 Waldemar Ernani Martins – PEB – 4 - Contagem - 2 - 05/05/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 03637113 Waldemar Ernani Martins – PEB – 4 - Contagem - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 03639432 Maria da Piedade de Oliveira – DV – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2019 A 27/09/2019 - 158.I, 03812872 Maria Aparecida Cecilia Mendes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 03812872 Maria Aparecida Cecilia Mendes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 04441259 Suzana Cristina Rezende Penido Paschoal – PEB – 3 - Esmeraldas - 3 - 02/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 04441259 Suzana Cristina Rezende Penido Paschoal – PEB – 3 - Esmeraldas - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 03/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10021095 Eulene Marreiro de Oliveira – PEB – 1 - Betim - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 10021095 Eulene Marreiro de Oliveira – PEB – 2 - Betim - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 10569333 Albertina Goncalves de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 10771582 Jaqueline da Silva Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 10771772 Morgana Messias Monteiro Carolino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 02/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 10771772 Morgana Messias Monteiro Carolino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11072493 Maria de Lourdes Parreiras – PEB – 4 - Contagem - 5 - 06/05/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 11072493 Maria de Lourdes Parreiras – PEB – 4 - Contagem - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11177664 Eduardo Guimaraes Hermont – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 04/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 11660768 Wanderson Lima Amaral – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 16/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 11660768 Wanderson Lima Amaral – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 12086559 Betania Ferreira Gonzaga – PEB – 3 - Contagem - 14 - 15/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 12086559 Betania Ferreira Gonzaga – PEB – 3 - Contagem - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 12086559 Betania Ferreira Gonzaga – PEB – 3 - Contagem - 5 - 19/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 12086559 Betania Ferreira Gonzaga – PEB – 3 - Contagem - 5 - 21/12/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 12090775 Renata Christina Costa – EEB – 2 - Contagem - 1 - 05/03/2023 A 05/03/2023 - 158.I, 12090775 Renata Christina Costa – EEB – 2 - Contagem - 46 - 05/05/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 12218004 Ana Paula Almeida Correa – PEB – 3 - Contagem - 17 - 05/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 12603981 Sandra Lemos Menezes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 112 - 04/05/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 12899654 Ermelinda Elizabeth Soares Raniere de Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 12995478 Carolina Soares Araujo Assuncao Leal – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 9 - 12/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13325501 Elaine Damasceno Bento – PEB – 3 - Betim - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13325501 Elaine Damasceno Bento – PEB – 3 - Betim - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13401245 Melina de Andrade Techi Beloni Rosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 13583703 Simone Belotti Martins – PEB – 3 - Sarzedo - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 13583703 Simone Belotti Martins – PEB – 3 - Sarzedo - 6 - 08/05/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 13766738 Maria Bernadete Santa Fe – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 14388847 Dayane Flora dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 14388847 Dayane Flora dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 14646517 Laila Thayanne Gomes de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 06/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 14687586 Raul Wagner Schneider Cabral – PEB – 2 - Contagem - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I
Para de Minas, 08485492 Evanio Azevedo – PEB – 1 - Bom Despacho - 26 - 22/04/2023 A 17/05/2023 - 158.I
47ª SRE - , 13112909 Sonia Felix Pereira – PEB – 2 - Unai - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 02286342 Sandra Maria D Assuncao Madeira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 09/05/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 02792893 Margarida Maria de Paula Souza – ATB – 4 - Belo Horizonte - 31 - 06/05/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 02792893 Margarida Maria de Paula Souza – ATB – 4 - Belo Horizonte - 64 - 06/06/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 03766805 Marlene Ramos de Oliveira

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15/06/2023 - , 12185302 Ronaldo Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 02/05/2023 - 22ª SRE - Montes Claros, 05953062 Luciana Calixto Izidro – PEB – 1 - Francisco Dumont - 16/06/2023 -
Metropolitana C, 11075199 Lindsay da Silva Kinsmann – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 16/06/2023 - , 14126742 Bruna Aparecida de Oliveira Moreira – PEB – 2 - Santa Luzia - 15/06/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 14729677 Patricia Rosa de Lima Silva – PEB – 0 - - 16/06/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 12054466 Sebastiao Silva Guimaraes – TGS – 1 - Belo Horizonte - 16/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12132007 Kassia Cristina de Castro – ASEDS – 1 - Divinopolis - 16/06/2023 - , 14500383 Carlos Antonio Teixeira de Araujo – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 16/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04311908 Presentina Aparecida Duraes Borges – ASB – 1 - Onde se Lê: 1 38,16.08.2019,31.12.2019,3382/2019,MG 27.08.2019 - Leia-se: 152,16.08.2019,14.01.2020
Metropolitana B, 03639432 Maria da Piedade de Oliveira – DV – 2 - Onde se Lê: 100,20.06.2019,27.09.2019,4036/2019,MG 03.10.2019 - Leia-se: 6,20.09.2019,25.09.2019, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Onde se Lê: 57,17.04.2023,12.06.2023,1082/2023, MG 19.04.2023 - Leia-se: 30,17.04.2023,16.05.2023, 12534764 Maria Teresinha Nogueira Sales – PEB – 2 - Onde se Lê: 88,28.03.2023,23.06 .2023,1045/2023,MG 15.04.2023 - Leia-se: 55,28.03.2023,21.05.2023
Belo Horizonte - Sede, 14242671 Telma Mara Marcelos Soares – TDE – 1 - Onde se Lê: 15,13.08.2022,27.08.2022,1627/2023,MG 07.06.2023 - Leia-se: 15,18.08.2022,01.09.2022

Fundacao Clovis Salgado, 10358232 Ederlucio Silveira Braz – BAIL – 1 - Onde se Lê: 4,02.06.2023,05.06.2023,1688/2023,MG 08.06.2023 - Leia-se: 14,02.06.2023,15.06.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 04493599 Rosemary Aparecida Fonseca da Silva – PEB – 3 - Antonio Carlos - 365 - 16/05/2023 A 14/05/2024
33ª SRE - Ponte Nova, 03226024 Marinez da Consolacao Saraiva Souza – PEB – 3 - Vicosa - 365 - 16/05/2023 A 14/05/2024
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12815304 Neuza Pinheiro da Silva – PEB – 3 - Carai - 365 - 26/05/2023 A 24/05/2024
Metropolitana B, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 365 - 17/05/2023 A 15/05/2024, 12534764 Maria Teresinha Nogueira Sales – PEB – 2 - Belo Horizonte - 365 - 22/05/2023 A 20/05/2024
Para de Minas, 08485492 Evanio Azevedo – PEB – 1 - Bom Despacho - 365 - 18/05/2023 A 16/05/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12414165 Janison Luiz Oliveira – ASP – 2 - Ouro Preto - 365 - 19/04/2023 A 17/04/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13679980 Solange Vicentina de Araujo – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 365 - 23/05/2023 A 21/05/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09674284 Tatiana Furlan Rossato – PEB – 1 - Nova Lima - 3119 - 28/11/2014 A 12/06/2023, 09674284 Tatiana Furlan Rossato – SEI – 2 - Nova Lima - 3119 - 28/11/2014 A 12/06/2023
12ª SRE - Divinopolis, 09590092 Eliane Aparecida Pereira Marques – PEB – 1 - Piracema - 1449 - 19/06/2019 A 06/06/2023
15ª SRE - Itajuba, 03257623 Sandra Maria Monti Osorio – PEB – 2 - Pedralva - 2609 - 15/04/2016 A 06/06/2023
17ª SRE - Januaria, 08464307 Senhorinha Missias de Andrade Oliveira – PEB – 1 - Manga - 2749 - 18/11/2015 A 28/05/2023, 08464307 Senhorinha Missias de Andrade Oliveira – PEB – 2 - Manga - 2749 - 18/11/2015 A 28/05/2023
Metropolitana B, 10162493 Robson Pinto Sanches – PEB – 1 - Contagem - 2047 - 29/10/2017 A 06/06/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11028461 Ana Lucia Nery Goncalves – ASP – 2 - Belo Horizonte - 826 - 02/03/2021 A 05/06/2023, 13828132 Reginaldo Pereira – ASP – 1 - Diamantina - 819 - 10/03/2021 A 06/06/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09590092 Eliane Aparecida Pereira Marques – PEB – 1 - Piracema - 07/06/2023
15ª SRE - Itajuba, 03257623 Sandra Maria Monti Osorio – PEB – 0 - Pedralva - 07/06/2023, 03257623 Sandra Maria Monti Osorio – PEB – 2 - Pedralva - 07/06/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13828132 Reginaldo Pereira – ASP – 1 - Diamantina - 08/06/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03204864 Nicoleta Batista da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - , 08049959 Claudia Marcia Ferreira da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 08530461 Hebe da Consolacao Fernandes Bacelete Vargas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - , 08656811 Jacimar de Morais Pinto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 09410986 Rosilda Lima de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - , 09410986 Rosilda Lima de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - , 09788324 Celia Aparecida Lopes de Araujo – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 10122059 Geny de Cassia e Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2016 A 22/11/2016 - , 10930238 Alexandre Luciano Martins – ASB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 09/05/2023 A 23/05/2023 - , 11039328 Elisangela de Souza Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/05/2023 A 08/05/2023 - , 11039328 Elisangela de Souza Fernandes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 06/05/2023 A 08/05/2023 - , 11181450 Cassia Regina de Santana Souza – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 03/06/2023 A 07/06/2023 - , 11181450 Cassia Regina de Santana Souza – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 13064381 Elaine da Silva Lopes – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 - , 13381322 Sheila Cristina de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 13381322 Sheila Cristina de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 13400833 Tatiana Rachel Viana de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - , 13418884 Claudia Luciana de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 13473087 Leticia Soares Rosa – PEB – 2 - Caete - 3 - 23/05/2023 A 25/05/2023 - , 13537857 Raquel Ninfer David – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 07/05/2023 A 09/05/2023 - , 13537857 Raquel Ninfer David – EEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - , 13537857 Raquel Ninfer David – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 14084651 Daiane Santos da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - , 14084651 Daiane Santos da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - , 14886667 Mariana Alves Oliveira de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - , 15045693 Robert Antonio Lopes Veiga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - , 15045693 Robert Antonio Lopes Veiga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 15160344 Rozangela Eustaquia Benedito – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/05/2023 A 16/05/2023 - , 15587736 Rony de Oliveira Moreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 -
02ª SRE - Almenara, 10751543 Ariadna Felix Santos – PEB – 2 - Felisburgo - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 -
03ª SRE - Barbacena, 11461977 Eloisa Aparecida Rosa – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 11135068 Ueliton Duque Santiago – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11135068 Ueliton Duque Santiago – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 11342185 Cleuzimar Soares Araujo Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 13317961 Ozeias Alves da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 05/11/2022 A 19/11/2022 - , 13317961 Ozeias Alves da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 05/11/2022 A 19/11/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 14370696 Fernanda Lima Ferreira Correa – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 08731382 Eliete Pereira Gomes Silva – PEB – 2 - Paracatu - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - , 08731382 Eliete Pereira Gomes Silva – PEB – 3 - Paracatu - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - , 12313698 Lidiane Pires dos Santos Campos – PEB – 1 - Paracatu - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 14944029 Felipe Maia de Assis – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 - , 14944029 Felipe Maia de Assis – PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 29/11/2022 A 30/11/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11881323 Denis Augusto Candido Bastos – PEB – 1 - Baldim - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 - , 13388574 Roselene da Silva de Oliveira – ASB – 1 - Funilandia - 6 - 01/06/2023 A 06/06/2023 - , 13388574 Roselene da Silva de Oliveira – ASB – 1 - Funilandia - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - , 13388574 Roselene da Silva de Oliveira – ASB – 1 - Funilandia - 4 - 11/06/2023 A 14/06/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 06592240 Alcina Luiza Oliveira e Silva – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - , 06592240 Alcina Luiza Oliveira e Silva – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 -
Metropolitana B, 04457800 Delma Ferreira de Castro – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 08656811 Jacimar de Morais Pinto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 08831265 Rita de Cassia Nascimento Nepomuceno – ATB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - , 08888323 Tatiana de Oliveira Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 10923860 Cristiane Carolina do Carmo Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - , 11678604 Breno Vinicius Barbosa de Melo Costa – PEB – 1 - Contagem - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - , 12618971 Marlene Maria Ribeiro dos Santos – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2023 A 20/05/2023 - , 13318944 Laudiceia Rosilene Dias – ASB – 1 - Ibirite - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - , 13705199 Eliza Mara de Pinho Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 05/05/2023 A 08/05/2023 - , 13705199 Eliza Mara de Pinho Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 13736004 Elzilene de Souza Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 14003297 Nivia Eloisa de Sales De Brito Moura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - , 14110407 Ronilson Lacerda Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14110407 Ronilson Lacerda Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - , 14179949 Regiane Aparecida Oliveira Silva – ASB – 1 - Contagem - 4 - 07/05/2023 A 10/05/2023 - , 14179949 Regiane Aparecida Oliveira Silva – ASB – 1 - Contagem - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - , 14179949 Regiane Aparecida Oliveira Silva – ASB – 1 - Contagem - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 14638092 Zaine Raquel de Souza Cortes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/05/2023 A 09/05/2023 - , 14638092 Zaine Raquel de Souza Cortes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - , 14981955 Marta Helena Pinto Amaral – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - , 14981955 Marta Helena Pinto Amaral – EEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 12/05/2023 A 19/05/2023 - , 15138712 Cristiane Patricia Costa Reis – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - , 15396245 Elisa de Oliveira Lara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 15481195 Valeria Alessandra Alves Fagundes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 -
Metropolitana C, 03887312 Claudia Marcia Teixeira Goncalves – ATB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - , 05376942 Cleuza Maria Teixeira Reis – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 09385923 Adriana Cassia Soares Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 09577412 Tania de Araujo Amorim – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - , 09577412 Tania de Araujo Amorim – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - , 11228145 Thais Cristina Vasconcellos Neves – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - , 11228145 Thais Cristina Vasconcellos Neves – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 11228145 Thais Cristina Vasconcellos Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - , 11228145 Thais Cristina Vasconcellos Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - , 11641990 Fernanda Aparecida Fonseca de Paula – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 22/05/2023 A 05/06/2023 - , 11667516 Alexandre Gualberto Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/05/2023 A 06/05/2023 - , 12318432 Vilma de Oliveira Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 12481701 Lucineide Moreira Santos Aguilar – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/05/2023 A 06/05/2023 - , 12983474 Thayanna da Conceicao Fonseca Nunes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 12983474 Thayanna da Conceicao Fonseca Nunes – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 12983474 Thayanna da Conceicao Fonseca Nunes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 12983474 Thayanna da Conceicao Fonseca Nunes – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - , 12983474 Thayanna da Conceicao Fonseca Nunes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 10/06/2023 A 19/06/2023 - , 12983474 Thayanna da Conceicao Fonseca Nunes – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 10 - 10/06/2023 A 19/06/2023 - , 13400833 Tatiana Rachel Viana de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - , 13705199 Eliza Mara de Pinho Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 05/05/2023 A 08/05/2023 - , 13705199 Eliza Mara de Pinho Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - , 14099220 Carina Matias de Souza – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - , 14099220 Carina Matias de Souza – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 25/05/2023 A 29/05/2023 - , 14219380 Sandra Aparecida Rodrigues Correa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - , 14255962 Cleide Rosemary Silva Lourenco – ASB – 1 - Santa Luzia - 4 - 05/05/2023 A 08/05/2023 - , 14605059 Filipe Comini de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 05/08/2022 A 07/08/2022 - , 14605059 Filipe Comini de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/08/2022 A 07/08/2022 - , 14605059 Filipe Comini de Oliveira – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - , 14605059 Filipe Comini de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - , 14605059 Filipe Comini de Oliveira – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 09/09/2022 A 15/09/2022 - , 14605059 Filipe Comini de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 09/09/2022 A 15/09/2022 - , 14649024 Daniela Lopes de Souza – EEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 25/04/2023 A 09/05/2023 - , 14884514 Filipe Augusto Oliveira Franca – PEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - , 15003973 Edileusa da Silva Nolasco Oliveira – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - , 15003973 Edileusa da Silva Nolasco Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - , 15003973 Edileusa da Silva Nolasco Oliveira – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 12 - 15/05/2023 A 26/05/2023 - , 15003973 Edileusa da Silva Nolasco Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 15/05/2023 A 26/05/2023 - , 15009137 Haywmy Sthephany Silva Santana – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 02/06/2023 A 06/06/2023 - , 15009137 Haywmy Sthephany Silva Santana – ATB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 04/05/2023 A 07/05/2023 - , 15009137 Haywmy Sthephany Silva Santana – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - , 15009137 Haywmy Sthephany Silva Santana – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - , 15567688 Gleyce Carolina de Souza Bicalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796759 Ana Clara Lopes Peres – ASP – 2 - Nova Lima - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 14796759 Ana Clara Lopes Peres – ASP – 2 - Nova Lima - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - , 14796759 Ana Clara Lopes Peres – ASP – 2 - Nova Lima - 9 - 21/05/2023 A 29/05/2023 - , 14796759 Ana Clara Lopes Peres – ASP – 2 - Nova Lima - 15 - 29/04/2023 A 13/05/2023 - , 14796759 Ana Clara Lopes Peres – ASP – 2 - Nova Lima - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 07/06/2023 A 11/06/2023 - , 14937031 Thairony de Freitas Magalhaes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/05/2023 A 31/05/2023 - , 15370034 Javier Batista de Sa – ASP – 1 - Betim - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - , 15370240 Isabella Souza Ribeiro – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 07/05/2023 A 09/05/2023 - , 15370240 Isabella Souza Ribeiro – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13537857 Raquel Ninfer David – EEB – 3 - Belo Horizonte - 05/04/2023 - , 13537857 Raquel Ninfer David – EEB – 3 - Belo Horizonte - 20/04/2023 - , 14729677 Patricia Rosa de Lima Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 27/04/2023 -
03ª SRE - Barbacena, 11461977 Eloisa Aparecida Rosa – PEB – 1 - Barbacena - 12/12/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 14073100 Viviane Fatima Ferreira Braga – EEB – 1 - Brazopolis - 29/08/2022 - , 14073100 Viviane Fatima Ferreira Braga – PEB – 3 - Brazopolis - 29/08/2022 -
Metropolitana B, 13736004 Elzilene de Souza Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 14/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15370240 Isabella Souza Ribeiro – ASP – 1 - Vespasiano - 02/05/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13426374 Luciana Aparecida Alves de Lima – ATB – 1 - Onde se lê 18/07/2017 a 18/08/2018 publicado em 21/07/2018, Leia-se 18/07/2018 a 18/07/2018.

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 04445813 Maria da Cruz Barbosa – ASB – 1 - Tumiritinga - 23 - 17/08/2020 A 08/09/2020 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05502752 Alfredo Dias da Silveira – EXSE – 1 - Coronel Fabriciano - 04/05/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09674284 Tatiana Furlan Rossato – PEB – 1 - Nova Lima, 09674284 Tatiana Furlan Rossato – SEI – 2 - Nova Lima
17ª SRE - Januaria, 08464307 Senhorinha Missias de Andrade Oliveira – PEB – 1 - Manga, 08464307 Senhorinha Missias de Andrade Oliveira – PEB – 2 - Manga
Metropolitana B, 10162493 Robson Pinto Sanches – PEB – 1 - Contagem
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11028461 Ana Lucia Nery Goncalves – ASP – 2 - Belo Horizonte

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

19 1804183 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 028/2023

Concede promoção aos servidores constantes do Anexo Único (66139380), ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nºs 008/2019 e 011/2019 e, considerando todo os documentos comprobatórios constantes no Processo SEI nº 2060.01.0000612/2023-26. R E S O L V E: Art. 1º Conceder promoção, nos termos do artigo 19, da Lei Estadual nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria:

ART. 19, - LEI 15.466/2005

ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	Masp	Anterior à Promoção			Após Promoção			Vigência
		Carreira	Nivel	Grau	Carreira	Nivel	Grau	
LILIA KELY COIMBRA DOS SANTOS	12265963	TACT	II	C	TACT	III	A	24/06/2022
RENATO SOMBERG PFEFFER	13937347	PCT	IV	D	PCT	V	A	18/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data acima especificada. Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

19 1804475 - 1

PORTARIA FJPN. 029/2023

Substitui membro da Comissão Específica de Reavaliação de Bens Permanentes e de Consumo criada pela portaria FJP nº 026/2023. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nºs 008/2019 e 011/2019 e, considerando o disposto no art. 51, §1º, inciso V, do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e conforme o processo 2060.01.0000542/2023-73 e a justificativa FJP/DPGF (67490383); RESOLVE: Art. 1º.1º Substituir a funcionária Ana Carolina Ribeiro Soares-Matrícula nº 276724 pelo servidor Luiz Henrique Peçanha Moreira-Masp nº 12158630 na comissão criada pela portaria nº FJP/0262023. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Mônica Moreira Esteves Bernardi
Vice-Presidente

19 1804477 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM-MG Nº 39/2023 - RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O Diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG), no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela presidente das comissões de processos administrativos disciplinares instaurados pelas Portarias abaixo indicadas, RESOLVE, reconduzir as comissões vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última Recondução
Portaria Ipem-MG nº 01/2023, publicada em 10 de Janeiro de 2023.	Portaria Ipem-MG nº 22/2023, publicada em 28 de março de 2023.
Portaria Ipem-MG nº 02/2023, publicada em 10 de Janeiro de 2023.	Portaria Ipem-MG nº 22/2023, publicada em 28 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 19 de junho de 2023. Francisco José da Fonseca – Diretor Geral.

19 1804484 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 35 DE 19 JUNHO DE 2023.

Institui no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais IPEM-MG, a Comissão Interna de Gestão de Informações e designa membros para sua composição.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de Dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria IPEM/MG nº 55, de 24 de Julho de 2017 e Portaria IPEM/MG Nº. 23, de 12 de Abril de 2023
Art. 2º. Instituir a Comissão Interna de Gestão de Informações, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais–IPEM-MG, destinada a identificar e classificar documentos, de forma a viabilizar o acesso à informação pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto Estadual 45.696/2012.
Art. 3º Os documentos do IPEM/MG estarão disponíveis para identificação e classificação, por intermédio da Comissão Interna de Gestão de Informações.
Art. 4º A Comissão Interna de Gestão de Informações será composta pelos seguintes agentes públicos:
a) Maria Aparecida Martins Cota – MASP 105.2557-4;
b) Leonardo Silva Marafeli - MASP 1477444-2;
c) Helena Silva Barbosa – MASP 1368434-5;
d) Regina Coelho de Souza – MASP 1052330-6;
e) Hélio Magalhães Abreu - MASP 1052225-8;
f) Adriana Dias Rodrigues Costa - MASP 1477483-0;
g) Felippe Augusto Andrade Silva - MASP 1373666-5.
Parágrafo Único - Presidirá a Comissão a servidora Maria Aparecida Martins Cota, responsável pela interlocução com a Controladoria Geral do Estado – CGE, que, em seu impedimento, será substituída pela Adriana Dias Rodrigues Costa - MASP 14774830.
Art.5º A referida Comissão terá mandato de 02(dois) anos, a contar da

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74104-3	Beatriz Pedras Gonçalves de Andrade Santos	Edmundo Andrade Santos	15/06/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74989-3	Helvécio Dayrell da Cunha Pereira	Adriana Moraes Salles Duarte	14/09/2021

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
79627-1	Jose Rosa Chaves	Gervasio Pereira Chaves

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78782-5	Sebastiao Simplicio Pereira	Maria do Carmo Fagundes	12/04/2023
79223-3	Sara Maria Villela de Vasconcellos	Renato Cotta de Vasconcellos	28/02/2023
79767-7	Helio de Souza	Maria Aparecida da Cruz Souza	19/05/2023
79769-3	Manuel Lopes de Faria	Emerenciana da Silveira Faria	24/04/2023
79770-7	Arilson Augusto Mota	Elenice Divina Martins Mota	26/05/2023
79773-1	Ronaldo Maciel Leal	Maria Luiza Abad Maciel	31/03/2023
79774-0	Maria dos Reis Lopes Veloso	Juventino Pereira Veloso	26/03/2023
79777-4	Maria Regina Pinheiro Ayres da Silva	Carlos Roberto Ayres da Silva	09/05/2023
79778-2	Nelia da Silva Diniz Sousa	Geraldo Aleandro de Sousa	14/05/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77476-6	Michel Storquio Belmiro	Issami Hirono Correa Nakagava	30/03/2022
79771-5	Celina Alves Pereira	Expedito Alves Pereira	01/05/2023

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
10461-2	Maria Laura Aquino de Oliveira	Silvana Maria de Oliveira	03/05/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78351-0	Pedro Luiz Diniz Vianna	Maria Antonieta Bhering Vianna	26/09/2022
79399-0	Laercio Antonio Lopes	Rosimeire de Campos Cordeiro Lopes	20/03/2023

Retificação do Ato Concessório nº 1060/2023, publicado em 15/06/2023, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
79728-6	Evania Abrantes	Maira Abrantes Gonzaga

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

19 1804560 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL E PROGRESSÃO

A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do art. 8º, da Portaria nº 02, publicada no DOE de 07/01/2023, adota as seguintes providências para fins de regularização da situação funcional da servidora GISELE ENEDINA MOTA DIAS GABRIEL, MASP 1074110-6, conforme Informação 146 (66496121), na forma abaixo indicada (SEI 2010.01.0044692/2023-75):

CONCEDE Promoção pela Regra Geral, observado o disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010, na carreira Médico da Área de Seguridade Social - MEDSS, nível II, grau B, a partir de 01/01/2011;

CONCEDE Progressão, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 15.788, de 27/10/2005, na carreira MEDSS, nível II, grau C, a partir de 14/01/2012;

ANULA o ato publicado no DOE de 15/01/2014, relativo à Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível II, grau B, a partir de 13/07/2012) no que se refere à servidora supra;

RETIFICA o ato publicado no DOE de 10/09/2014, relativo à vigência da Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível I, grau D), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 14/07/2014 - Leia-se 15/01/2014;

RETIFICA o ato publicado no DOE de 02/06/2016, relativo à vigência da Promoção pela Regra Geral concedida nos termos do art. 17, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível III, grau A), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 14/07/2015 - Leia-se 15/01/2016;

RETIFICA o ato publicado no DOE de 12/08/2017, relativo à vigência da Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível III, grau B), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 27/07/2017 - Leia-se 28/01/2018;

RETIFICA o ato publicado no DOE de 15/08/2019, relativo à vigência da Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível III, grau C), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 29/07/2019 - Leia-se 31/01/2020;

RETIFICA o ato publicado no DOE de16/01/2021, relativo à vigência da Promoção pela Regra Geral concedida nos termos do art. 17, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível IV, grau A), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 31/07/2020 - Leia-se 02/02/2021 e;

RETIFICA o ato publicado no DOE de 16/09/2022, relativo à vigência da Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível IV, grau B), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 02/08/2022 - Leia-se 03/02/2023.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

19 1804588 - 1

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES – INDEFERIDOS-MAIO 2023

Maria Elizabeth Martins Almeida da Costa, Regina de Souza Madeira, Sonia Lago Amariz, Sebastiao Fagundes Ribeiro Neto, Moacir Batista dos Santos, Italo Caruso Presoti, Valquiria Aparecida Olegario Santana, Fabio Luiz Santos da Silva, Denilce de Fatima Ribeiro Salles, Vinicius Luiz Pereira, Cyrilo Barbosa de Andrade, Roanita Monteiro Santos Silva, Claudia Mara Maciel Rezende, Marco Tullio de Oliveira, Wellington Duarte Cravo, Maria do Carmo Silva Aguiar, Neli Vieira da Cunha Souza, Ilza de Oliveira Bernardes, Jarbas Araujo Xavier, Maria Aparecida Gomes Albergaria, Irineu Cortes Gama, Liliam Elizangela Rocha de Souza, Karla Aparecida dos Santos Soares, Geraldo Antonio Henrique da Conceicao, Rui Valadares Faria, Caetano Jose da Silva, Cristiane Osorio da Silveira Rosa, Jose Goncalo Marques, Sonia Aparecida da Silva Rodrigues, Vera Licia da Silva, Joaquim Dal Ava Filho, Siso Heler Gomes dos Santos, Marta Gimenes Lopes, Elaine Cristina Coimbra -Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência A Saúde

19 1804235 - 1

PROCESSOS DE AUXÍLIO NATALIDADE –INDEFERIDOS-MAIO 2023

Segurados: Aline Gomes Rocha Data do Nascimento 01/04/2023, Bruna Batista Goncalves Data do Nascimento 20/03/2023, Marcia Cristina de Andrade Data do Nascimento 26/04/2023, Raquel Silva Costa Data do Nascimento 17/02/2023, Kelly Rodrigues Martir Data do Nascimento 22/04/2023, Emerson Flavio Silva Data do Nascimento 01/10/2022, Barbara Aline de Abreu Carlos Data do Nascimento 27/03/2023, Wilton Dias dos Santos Data do Nascimento 26/04/2023, Martha Oliva de Castro Data do Nascimento 19/04/2023, Amanda Pereira Carvalho Data do Nascimento 20/02/2023, Vanessa Ramos de Freitas Data do Nascimento 06/04/2023- Deivison Gonçalves Pinto/ Gerente de Assistência à Saúde.

PROCESSOS DE AUXÍLIOS FUNERAL –INDEFERIDOS-MAIO 2023

Requerentes: Maria Aparecida Salviato da Rocha Óbito do Segurado 19/11/2022, Marcelo Henrique Óbito do Segurado 08/05/2019, Sthefane Marize Nunes da Rocha Óbito do Segurado 28/03/2023, Juciele Erica Costa Óbito do Segurado 25/03/2023, Tiago Oliveira Abreu Costa Óbito do Segurado 20/04/2023, Diego Rodrigues Daniel Moreira Grillo Óbito do Segurado 02/03/2023, Raines Pierre Leite Óbito do Segurado 19/04/2023, Ana Lucia Tavares Ferreira Óbito do Segurado 05/05/2023, Claudia Rodrigues Carvalho Óbito do Segurado 24/09/2022, Rogerio Andrade Reis Óbito do Segurado 31/03/2023, Pedro Vieira Pinto Óbito do Segurado 11/04/2023, Filomena das Gracas de Jesus Lara Óbito do Segurado 24/03/2023, Sebastiao Antonio da Silva Óbito do Segurado 17/05/2023, Carlos Alberto dos Santos Apolinario Óbito do Segurado 03/12/2022, Jose Eduardo Cunha Óbito do Segurado 19/07/2022 Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde.

19 1804234 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARILENE MEDEIROS, MASP 1072235-3, para a função gratificada FGI-7 SE1100200.

19 1804726 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de ANA CRISTINA PEREIRA MACIEL, uma vez que a requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado JOSÉ MACIEL. Processo nº 73.485-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de WALTER JOSÉ MOREIRA, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito do segurado. E, após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado WALTER FAUSTO MOREIRA, conforme orientação da Unidade Jurídica deste Instituto. Processo nº 34.406-0.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

19 1804278 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO o ato referente a servidora, Masp 1073925-8, SORAIA MARTINS DE ARAÚJO, que concede usufruto de férias prêmio, no período de 15 DIAS, publicado em 27/05/2023.

CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1382965-0, RAÍSSA IARA FREITAS, por um período de 180 dias, a partir de 08/06/2023.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1070942-6 Giselle Lorentz Godinho Amaral, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI23, SE 1100002 a partir de19/06/2023.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

19 1804356 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8.819, 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3° - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4463 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade eletivos, conforme o Anexo II desta Resolução.

§2º - As metas para o indicador apresentado acima, constam na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:4291.10.302.158.4463.0001 334141 10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510154.

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.819, 14 DE JUNHO DE 2023
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
116078	BARBACENA	14.675.553/0001-59	INSTITUTO MATERNIDADE ASSISTÊNCIA A INFANCIA E POLICLINICA	17.084.005/0001-42	R$ 160.000,00	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
TOTAL					R$ 160.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.819, 14 DE JUNHO DE 2023

INDICADOR
Indicador: Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade eletivos.
Descrição: Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade selecionados, visando garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada. Procedimentos selecionados:
1 – Apoio Diagnóstico
1.1 Formas de organização para apoio diagnóstico:
020101 coleta de material por meio de punção/biópsia
020301 exames citopatológicos
020302 exames anatomopatológicos
020501 ultrassonografia do sist. Circulatório
020502 ultrassonografia dos demais sistemas
020901 diagnóstico por endoscopia- aparelho digestivo
020902 diagnóstico por endoscopia – aparelho urinário
020903 diagnóstico por endoscopia - aparelho ginecológico
020904 diagnóstico por endoscopia – aparelho respiratório
021101 diagnóstico em angiologia
021102 diagnóstico em cardiologia
021104 diagnóstico em ginecologia-obstetrícia
021105 diagnóstico em neurologia
021106 diagnóstico em oftalmologia
021108 diagnóstico em pneumologia
021109 diagnóstico em urologia
1.2 Procedimentos para apoio diagnóstico:
02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para Rastreamento
02.04.03.003-0 – Mamografia
02.04.01.007-1 - Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz)
02.04.01.005-5 - Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral
02.04.01.008-0 - Radiografia de Crânio (PA + Lateral)
02.04.01.011-0 - Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua)
02.04.01.012-8 - Radiografia de Ossos da Face (Mn + Lateral + Hirtz)
02.04.01.016-0 - Radiografia Oclusal
02.04.01.021-7 - Radiografia Interproximal (Bite Wing)
02.04.01.022-5 - Radiografia Periapical
02.04.01.020-9 - Telerradiografia com Traçados e sem Traçados
2 – Consultas especializadas
2.1 Forma de organização para consultas especializadas:
030305 Tratamento de Doenças do Aparelho de visão
2.2 Procedimentos clínicos especializados:
03.01.01.004-8 Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (Exceto médico)
03.0101.007-2 Consulta médica em atenção especializada
0307020037 Tratamento endodôntico em dente decíduo
0307020045 Tratamento endodôntico em dente permanente birradicular
0307020053 Tratamento endodôntico em dente permanente c/ três ou mais raízes
0307020061 Tratamento endodôntico em dente permanente unirradicular
0307020088 Retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular
0307020096 Retratamento endodôntico em dente permanente c/ 3 ou mais raízes
0307020100 Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular
0307020118 Selamento de perfuração radicular
Método de cálculo: Soma de procedimentos ambulatoriais selecionados de média e alta complexidade realizados (BPA) no período avaliado.
Fonte: Produção apurada no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, com base na tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM o SUS-http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
Unidade de Medida: Número inteiro
Polaridade:Maior, melhor

Critério de estabelecimento de metas:

Valor do recurso financeiro indicado	% de aumento na produção dos procedimentos
De R$ 150.000,00 a R$ 300.000,00	Ampliação de 10%
Acima de R$ 300.000,00	Ampliação de 15%

Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: 36 meses após o recebimento do recurso

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.819, 14 DE JUNHO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 1804715 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.821, 15 DE JUNHO DE 2023.
Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.
§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.
§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.
§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3° - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.
Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.
Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.
Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.
Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.
§1º - Os indicadores para aplicação adequada dos recursos serão o percentual de contribuição média para a resolutividade para clínica médica e pediátrica na carteira de Média Complexidade Hospitalar Básica (MCHB) e o percentual de manutenção equipe mínima para Hospitais de Transição, conforme o Anexo II desta Resolução.
§2º - As metas para os indicadores apresentados acima, constam na descrição detalhada dos indicadores dispostos no Anexo II desta Resolução.
§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.
Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:
I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e
II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.
Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$760.022,00 (Setecentos e sessenta mil, vinte e dois reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.8
Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510155.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.821, 15 DE JUNHO DE 2023
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
115800	POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	HOSPITAL DE GIMIRIM	17.421.173/0001-86	R$ 200.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
118400	POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	HOSPITAL DE GIMIRIM	17.421.173/0001-86	R$ 260.022,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
114190	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	20.025.041/0001-40	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	18.636.209/0001-01	R$ 300.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
TOTAL					R$ 760.022,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.821, 15 DE JUNHO DE 2023

INDICADOR
Critério:Municípios que possuam instituições Hospitalares contemplados na Política Hospitalar Valora Minas por meio do Módulo Plataforma comoHospitais de Apoio a Urgência e Emergência.
1. INDICADOR I: Percentual de contribuição média para a resolubilidade para clínica médica e pediátrica na carteira do MCHB
1.1.Descrição:trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião que foram feitas pelo hospital
1.2.Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas pelo Hospital/ Nº de internações de residentes do território) x 100
1.3.Fonte:SIH
1.4.Unidade de medida:%
1.5.Polaridade:maior, melhor
1.6.Meta:conforme meta individual por instituição, constante na planilha abaixo
1.7.Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:1 período de monitoramento, 36 meses a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário
Critério:Municípios que possuam instituições Hospitalares contemplados na Política Hospitalar Valora Minas por meio do Módulo Plataforma como Hospitais de Transição.
1. INDICADOR I:Manutenção equipe mínima para Hospitais de Transição
1.1. Descrição:Garantir a manutenção da equipe mínima prevista para Hospitais de Transição.
1.2. Método de cálculo:= (Nº de dias cobertos pela equipe mínima prevista /total de dias no período) x 100 (%)
1.3. Fonte:CNES / Declaratório - relatório preenchido
1.4. Unidade de medida:%
1.5. Polaridade:maior, melhor
1.6.Meta:100%
1.7.Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:1 período de monitoramento, 36 meses a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário

META POR INSTITUIÇÃO

CNES	HOSPITAL	Tipologia	MUNICIPIO	Meta
2167727	HOSPITAL DE GIMIRIM	Transição Tipo II	POÇO FUNDO	Equipe mínima
2795299	HOSPITAL SAO JOAO DO PARAISO	Hospitais Plataforma/Apoio UeE	SAO JOAO DO PARAISO	23,83

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.821, 15DE JUNHO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

19 1804713 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº2260.01.0007180/2022-30
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº.2260.01.0007180/2022-30, conforme se segue:
Empresa: Sabor Comércio & Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 20.945.275/0001-05
Município: Manhuaçu
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 28 de abril de 2023
Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução - RDC nº623, de 9 de março de 2022, art. 9, inciso III.
Infração: descumprir regulamento destinado a promover e proteger à saúde, nos termos da Resolução - RDC nº623, de 9 de março de 2022, art. 9, inciso III, em virtude de oproduto Canela em Pó,marca: Sabor Condimentos,data de fabricação: 01/2022,data de validade: 01/2024,lote: 2201, apresentar matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (4fragmentos de pelo de roedor em 50g do produto)acima do limite máximo de tolerância estabelecido no Anexo Idacitada Resolução (1 fragmento de pelo de roedor em 50g do produto).Acitadainfração sanitáriarestaprovadapelos Laudos de Análise fiscal/prova 1411.1P.0/2022efiscal/contraprova 1411.CP.0/2022, emitidos pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Lei 13.317/99,artigo99, incisoXXXVI.
Decisão Final: Advertência e inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meiodaSES/SUBVS-SVS-DVAAnº.49420886/2022 e multa no valor de 600 UFEMG (seiscentas UnidadesFiscais do Estado de Minas Gerais) .
Publique-se.
Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

19 1804179 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 913720-9, MARIA ADELAIDE FERREIRA VICTOR, publicado em 17/06/2023, por 15 dia (as) referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/09/2023; MASP 913292-9, MARILIA CARNEIRO ELIAN COSTA, publicado em 17/06/2023, por 15 dia (as) referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/09/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 913292-9, MARILIA CARNEIRO ELIAN COSTA, por 15 dia (as) referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/09/2023; MASP 919583-5, LEONARDO AUGUSTO P MARTINS, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/08/2023.

19 1804669 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Ao Pharmacêutico / Borela Cioni e Andreo ltda. CNPJ: 23.925.258/0001-02 Endereço:Rua Barão do Rio Branco, Nº 106, Centro, Governador Valadares/Minas Gerais, CEP:35010-030 Cadastro nº.: 02/2023
Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares.
Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Alessandro de Souza Melo
Diretor DVMC/SVS/SES/MG

19 1804365 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1180948-0, Fernando de Paula Ávila por 15 dias, sendo referente ao 2º quinquênio, a partir de 17/07/2023.

19 1804582 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO
I - Conceder ao servidor abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003:

MASP	ADMISSÃO	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1.201.211-8	01	GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA RUAS	ATHH	3º	23/05/2023
1.049.545-5	01	MARIA DE FATIMA ALVARENGA XAVIER RIBEIRO	ATHH	9º	14/05/2023
1.189.525-7	01	MARCIO ANTONIO PORTUGAL SANTANA	MEDHH	3º	13/05/2023

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

19 1804577 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 249/2023
Concede Aposentadoria a servidor.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, a servidora MARIA ELIZABETH SILVA PENIDO, Masp 1.061.860-1, ocupante do cargo efetivo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, nível V e grau D, a partir de 15 de maio de 2023 nos termos do o art. 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, art. 146º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT incisos I, II III, IV e V combinado com os parágrafos 1º, 2º, e 6º, inciso I, alínea "a" do referido art. 146º do ADCT.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

19 1804565 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA FUNED N.º 48, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre providências para a Promoção pela regra geral de que trata o art. 18 da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidores da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto no art. 18, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, na Resolução Seplag n.º 067 de 18 de outubro de 2010 e no Of. Circular Cofin n.º 007/2021, de 01 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º FORMALIZAR, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a promoção pela regra geral em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, aos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIÊ
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
12555934	MARCELO ALEXANDRE NEVES	TST	1	D	2	A	10/06/2023
13004353	MAYRA GUIMARAES SILVA	AST	1	D	2	A	11/06/2023
11703568	TATIANA KELLY SILVA	AST	1	D	2	A	10/06/2023

19 1804249 - 1

PORTARIA FUNED N.º 49, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre providências para a Progressão de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, considerando o disposto no art. 17, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005,
Resolve:
Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de2005, aprogressão em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIÊ
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
12125357	DENISE CHRISTIE SOUTO NOGUEIRA	AST	4	B	4	C	06/06/2023
13789268	JULIANE RODRIGUES SILVA	TST	2	C	2	D	17/06/2023

19 1804250 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510156.

PORTARIA FUNED N.º 50, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira de NAYANE BREDER HOFFMAN JARDIM, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5205172-07.2021.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO - JUD.nº 144/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5205172-07.2021.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO - JUD.nº 144/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a promoção na carreira, concedida nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5205172-07.2021.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO - JUD.nº 144/2023, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIÊ
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 50, DE 19 DE JUNHO DE 2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
NAYANE BREDER HOFFMAN JARDIM	1125103-0	1	TST	III	A	07/01/2022	01/01/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 50, DE 19 DE JUNHO DE 2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
NAYANE BREDER HOFFMAN JARDIM	1125103-0	1	TST	III	A	14/09/2021

19 1804251 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, a servidora LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS Masp 11899432, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, nível V, grau B, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 18 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, o servidor MARCO FILIPE ALEXANDRI RIGUEIRA Masp 12910808, do cargo de provimento efetivo de Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia, nível I, grau C, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 08 de maio de 2023.

19 1804296 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03 da Emenda Constitucional n° 104 de 2020. (voluntaria/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSFA	EDILENE MOURA BORGES GARCIA DE CARVALHO	10425262	1	TOS	V	F	12/06/2023
ADC	EDNA FERREIRA SALES	10370773	1	TOS	III	E	15/05/2023

19 1804255 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
JXXIII	DEBORA CORREA TEIXEIRA	10417756	1	MED	V	D	02/08/2021

19 1804455 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº XX, 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1776/2022, de 08 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5024981-93.2021.8.13.0079.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	13514351	1	EVANILDA DE RAMOS	PENF	Iii	A	IV	A	16/06/2023

19 1804114 - 1

ATO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, concede redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, para exercício de Função Gratificada Hospitalar, para os servidores:

Jordania Coelho Ferreira, MASP 13052030, ocupante da FGH22 HO07, em exercício no Hospital Regional João Penido;

Suellen Macedo dos Santos, MASP 13320940, ocupante da FGH25 HO56, em exercício no Hospital Regional João Penido;

Marcelo Emery Pereira Faria de Freitas, MASP 11598059, ocupante da FGH16 HO08, em exercício no Centro Psiquiátrico de Adolescência e Infância;

Walmira de Fatima Ferreira, MASP 10395689, ocupante da FGH13 HO02, em exercício no Centro Psiquiátrico de Adolescência e Infância;

Julia Pimenta Melo Carvalho, MASP 13595558, ocupante da FGH23 HO54, em exercício na Casa de Saúde São Francisco de Assis;

Cristiana Aparecida Chaves de Melo, MASP 10899862, ocupante da FGH16 HO41, em exercício na Casa de Saúde São Francisco de Assis;

Patricia Coacci Rangel Pereira, MASP 10378909, ocupante da FGH20 HO13, em exercício no Centro Psiquiátrico de Adolescência e Infância;

Roberta D' Avila Silva, MASP 8923138, ocupante da FGH16 HO10, em exercício no Centro Psiquiátrico de Adolescência e Infância;

Miriane Cerqueira Monducci, MASP 12361283, ocupante da FGH20 HO10, em exercício no Instituto Raul Soares;

Giziane de Oliveira Rafael, MASP 12825576, ocupante da FGH20 HO07, em exercício no Instituto Raul Soares;

Flavia de Fuccio Oliveira, MASP 12700522, ocupante da FGH21 HO04, em exercício no Instituto Raul Soares;

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

19 1804256 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais retifica o ato de nomeação para o cargo de provimento em comissão DAI-30 HO1100143 de PEDRO HENRIQUE PIMENTA SILVEIRA CRESPO, publicado em 01/06/2023: onde se lê "de recrutamento limitado", leia-se "de recrutamento amplo".

19 1804722 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022.ANULAPUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado no "MG" do dia 15/02/2022,pág_18, col. 01, do (a) servidor (a) DEBORA CORREA TEIXEIRA - MASP. 10417756, ADM 1, por motivo de divergências na legislação.

19 1804454 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 1397 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	MEDINA	EE DR MAX MACHADO	MARIA JOAQUINA COSTA FROIS	248574-6	2	P1A	19/04/1997
CARANGOLA	CARANGOLA	EE EMILIA ESTEVES MARQUES	CELI DE SOUZA E SILVA	877444-0	4	PEBIA	23/02/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE LUIZ DE MELLO VIANNA SOBRINHO	GABRIELA RODRIGUES CORREA	1470690-7	1	PEBIB	01/02/2023
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE ZACARIAS ROQUE	DILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	819602-4	5	PEBIA	02/02/2023
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	EE PROFA DIRCE MARIA DE OLIVEIRA	RICARDO ALVES RODRIGUES	1055579-5	3	PEBIB	16/11/2022
MANHUACU	MATIPO	EE WALDOMIRO MENDES DE ALMEIDA	GRAZIELLE BRANDAO COELHO	1457293-7	1	PEBIB	23/02/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	ENI ALVES RODRIGUES	880821-4	3	PEBIA	31/01/2022
NOVA ERA	NOVA ERA	EE N SRA DE FATIMA	ANDREZZA KNEIPP ARAUJO COSTA	1158025-5	4	PEBIB	17/01/2022
PARACATU	JOAO PINHEIRO	EE PROFA ORLINDA SARAIVA SIMOES	ANA FLAVIA FERREIRA OLIVEIRA DE DEUS	1222406-9	2	PEBIC	03/02/2023
PARACATU	PARACATU	EE DR SERGIO ULHOA	DEIVIS JOSE LEANDRO GOES	1469553-0	1	PEBIB	06/02/2023

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

19 1804116 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1396/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
DIAMANTINA	ANTONIO BATISA DE FIGUEIREDO	9442039	1	PEB	II	M	II	N	03/04/2018	1348/2022	13/07/2022
DIAMANTINA	GLAUCILENE GUEDES SOARES	11971025	3	ATB	I	B	I	C	19/06/2018	1686/2020	04/12/2020
DIAMANTINA	SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA	9486630	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JUIZ DE FORA	LEONARDO DIAS FERREIRA	10619690	1	PEB	II	E	II	F	29/03/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	DENYSE DIAS DE ALMEIDA	3457199	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	DIANA MARIA DAS GRACAS BORGES	8948572	1	PEB	II	M	II	N	04/01/2018	169/2019	02/03/2019
MONTES CLAROS	FLAVIA MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE	8548836	1	PEB	III	I	III	J	28/01/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	JOSELITA MENDES MOTA ALMEIDA	3685351	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	MARIA NILDA CRUZ OLIVEIRA	5964010	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	ROSIMARY CHAVES ALMEIDA	8814535	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
NOVA ERA	ADOLPHO DE MELO MARQUES	10938975	2	PEB	I	B	I	C	19/04/2019	270/2020	12/03/2020
NOVA ERA	CLARICE DUARTE QUINTAO	10618189	1	EEB	II	I	II	J	04/01/2019	1927/2022	12/10/2022
NOVA ERA	DULCINEIA MARCIA DE CASTRO COTTA	9408543	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
NOVA ERA	HEBERT SILVA SANTOS	6219083	2	PEB	I	H	I	I	02/01/2018	270/2020	12/03/2020
NOVA ERA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8613416	2	PEB	II	M	II	N	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
NOVA ERA	THELMA SOPHIA CAMPOS SOUZA	2630317	1	PEB	I	E	I	F	31/12/2018	270/2020	12/03/2020
UBERABA	ANDREA DE MELO SILVA BORGES CHERULLI	3655974	1	PEB	I	F	I	G	27/02/2018	168/2019	02/03/2019
UBERABA	ANIZIO BRAGANCA JUNIOR	10518298	1	PEB	III	G	III	H	10/01/2018	168/2019	02/03/2019

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
DIAMANTINA	ANTONIO BATISA DE FIGUEIREDO	9442039	1	PEB	II	O	II	P	03/04/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	GLAUCILENE GUEDES SOARES	11971025	3	ATB	II	B	II	C	19/06/2018	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA	9486630	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	LEONARDO DIAS FERREIRA	10619690	1	PEB	II	E	II	F	20/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MONTES CLAROS	DENYSE DIAS DE ALMEIDA	3457199	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
MONTES CLAROS	DIANA MARIA DAS GRACAS BORGES	8948572	1	PEB	III	L	III	M	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIOO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	FLAVIA MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE	8548836	1	PEB	III	N	III	O	28/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	JOSELITA MENDES MOTA ALMEIDA	3685351	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	INCORRECÃO NO GRAU
MONTES CLAROS	MARIA NILDA CRUZ OLIVEIRA	5964010	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	ROSIMARY CHAVES ALMEIDA	8814535	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
NOVA ERA	ADOLPHO DE MELO MARQUES	10938975	2	PEB	II	B	II	C	19/04/2019	PROMOÇÃO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510157.

NOVA ERA	CLARICE DUARTE QUINTAO	10618189	1	EEB	II	I	II	J	04/01/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
NOVA ERA	DULCINEIA MARCIA DE CASTRO COTTA	9408543	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
NOVA ERA	HEBERT SILVA SANTOS	6219083	2	PEB	I	L	I	M	02/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
NOVA ERA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8613416	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
NOVA ERA	THELMA SOPHIA CAMPOS SOUZA	2630317	1	PEB	I	F	I	G	31/12/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERABA	ANDREA DE MELO SILVA BORGES CHERULLI	3655974	1	PEB	III	F	III	G	27/02/2018	PROMOÇÃO
UBERABA	ANIZIO BRAGANCA JUNIOR	10518298	1	PEB	IV	I	IV	J	10/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1804279 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1394/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
DIAMANTINA	ANTONIO BATISTA DE FIGUEIREDO	9442039	2	ATB	IV	J	IV	L	03/04/2020	1348/2022	13/07/2022
DIAMANTINA	ELIZANGELA APARECIDA PINTO FERNANDES	9335225	1	PEB	I	O	I	P	31/12/2021	1096/2022	16/06/2022
DIAMANTINA	SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA	9486630	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
DIVINOPOLIS	SILVIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	6668719	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
JUIZ DE FORA	ALEX SANDRO MENDES RODRIGUES	3653250	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
JUIZ DE FORA	JOSIANE FERREIRA SOARES	3689825	2	ATB	III	J	III	L	18/08/2020	1096/2022	16/06/2022
JUIZ DE FORA	LEONARDO DIAS FERREIRA	10619690	1	PEB	II	F	II	G	12/04/2020	593/2020	16/05/2020
JUIZ DE FORA	RODRIGO FONSECA ESTEVANATO	4469052	3	PEB	I	C	I	D	17/04/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA A	MARCOS ALEXANDRE DE MORAES	9609074	3	PEB	I	C	I	D	24/04/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA A	SILVANA DOS SANTOS PALMEIRA FERNANDES	9385824	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	DIANA MARIA DAS GRACAS BORGES	8948572	1	PEB	II	N	II	O	31/12/2020	1862/2022	29/09/2022
MONTES CLAROS	FLAVIA MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE	8548836	1	PEB	III	J	III	L	14/02/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	JOSELITA MENDES MOTA ALMEIDA	3685351	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	LEILA TUPINAMBA SILVA BRITO	11142320	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	MARIA NILDA CRUZ OLIVEIRA	5964010	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
MONTES CLAROS	POLYANA ROCHA CLEMENTINO	13164512	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
MONTES CLAROS	ROSIMARY CHAVES ALMEIDA	8814535	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
NOVA ERA	ADOLPHO DE MELO MARQUES	10938975	2	PEB	I	C	I	D	19/04/2021	388/2022	16/03/2022
NOVA ERA	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ SILVA	13220058	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
NOVA ERA	ALOISIO GARCIA CRUZ	12725701	3	PEB	I	C	I	D	14/06/2020	1228/2020	25/09/2020
NOVA ERA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8613416	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
NOVA ERA	MARIA CELIA CALDEIRA PACHECO DE SOUZA	13292503	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
NOVA ERA	WANIA APARECIDA DE SOUZA	12015392	3	PEB	I	B	I	C	18/01/2021	1281/2021	24/07/2021
PATOS DE MINAS	LETICIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	9588914	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	21/2021	14/01/2021
UBERABA	ANDREA DE MELO SILVA BORGES CHERULLI	3655974	1	PEB	I	G	I	H	01/03/2020	292/2020	12/03/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
DIAMANTINA	ANTONIO BATISTA DE FIGUEIREDO	9442039	2	ATB	V	J	V	L	03/04/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	ELIZANGELA APARECIDA PINTO FERNANDES	9335225	1	PEB	III	M	III	N	31/12/2021	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
DIAMANTINA	SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA	9486630	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	SILVIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	6668719	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	ALEX SANDRO MENDES RODRIGUES	3653250	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2020	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	JOSIANE FERREIRA SOARES	3689825	2	ATB	III	J	III	L	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JUIZ DE FORA	LEONARDO DIAS FERREIRA	10619690	1	PEB	II	F	II	G	21/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JUIZ DE FORA	RODRIGO FONSECA ESTEVANATO	4469052	3	PEB	II	C	II	D	26/04/2020	PROMOÇÃO E INCORRREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA A	MARCOS ALEXANDRE DE MORAES	9609074	3	PEB	II	C	II	D	24/04/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	SILVANA DOS SANTOS PALMEIRA FERNANDES	9385824	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	DIANA MARIA DAS GRACAS BORGES	8948572	1	PEB	III	M	III	N	31/12/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	FLAVIA MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE	8548836	1	PEB	III	O	III	P	21/02/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MONTES CLAROS	JOSELITA MENDES MOTA ALMEIDA	3685351	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
MONTES CLAROS	LEILA TUPINAMBA SILVA BRITO	11142320	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	MARIA NILDA CRUZ OLIVEIRA	5964010	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	POLYANA ROCHA CLEMENTINO	13164512	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	ROSIMARY CHAVES ALMEIDA	8814535	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
NOVA ERA	ADOLPHO DE MELO MARQUES	10938975	2	PEB	II	C	II	D	19/04/2021	PROMOÇÃO
NOVA ERA	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ SILVA	13220058	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	ALOISIO GARCIA CRUZ	12725701	3	PEB	II	C	II	D	14/06/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8613416	2	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
NOVA ERA	MARIA CELIA CALDEIRA PACHECO DE SOUZA	13292503	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	WANIA APARECIDA DE SOUZA	12015392	3	PEB	II	B	II	C	18/01/2021	PROMOÇÃO
PATOS DE MINAS	LETICIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	9588914	2	PEB	II	C	II	D	11/06/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA E PROMOÇÃO
UBERABA	ANDREA DE MELO SILVA BORGES CHERULLI	3655974	1	PEB	III	G	III	H	01/03/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1804274 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1395/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão nº 1096/2022, publicado no "MG de 16/06/2022, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
PATOS DE MINAS	MARCIA DE FATIMA ALEXANDRE	3906138	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1804276 - 1

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora:
MASP: 663251-7
Cargo: PEB IA, Adm. 5
Unidade de Exercício: EE Dr. Candido Ulhôa/Padre Paraíso.
Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1804719 - 1

ATO 1399/2023
Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:
MASP 1.133.092-5
Cargo ANE IA, Adm. 3
Unidade de Exercício: SRE de Poços de Caldas.
Superintendência Regional de Ensino Poços de Caldas.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1804743 - 1

ATO 1399/2023
Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:
MASP 1.133.092-5
Cargo ANE IA, Adm. 3
Unidade de Exercício: SRE de Poços de Caldas.
Superintendência Regional de Ensino Poços de Caldas.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

19 1804744 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº1407/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	TIMOTEO	191558	EE CAP EGIDIO LIMA	SE-IV	364272-5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUARIA	JANUARIA	JANUARIA	356778	EE DE ENSINO MEDIO	SE-VI	1295473-1	JAGNA ADREA PEREIRA	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1511	EE ORDEM E PROGRESSO	SE-II	1327213-3	GISELE APARECIDA PORTO FLORES	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	8583	EE ESTUDANTE LIVIA MARA DE CASTRO	SE-II	368639-1	ANA LUCIA MARIA GOMES DE SOUZA	ATB	1	A CONTAR DE 12/05/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1408/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	TIMOTEO	191558	EE CAP EGIDIO LIMA	SE-V	1008389-7	SELMA ASSIS BARONY	ATB	1
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	PENHA DE FRANCA	24406	EE PROF CAMPOS	SE-V	1238488-9	FABIOLA DE FATIMA GUIMARAESALMEIDA	PEB	3
JANUARIA	JANUARIA	JANUARIA	356778	EE DE ENSINO MEDIO	SE-VI	1458093-0	WESLAINE PEREIRA SOUZA	PEB	2
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1511	EE ORDEM E PROGRESSO	SE-II	1433961-8	LUCIANA SODRE PINTO	ATB	1
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	8583	EE ESTUDANTE LIVIA MARADE CASTRO	SE-II	1327213-3	GISELE APARECIDA PORTO FLORES	ATB	2
TEOFILO OTONI	NANUQUE	NANUQUE	147478	EE UNIAO BENEFICENTE OPERARIA	SE-V	557444-7	DALILA MOREIRA ELIODORO	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510158.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA ATO Nº 1398/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica, no Ato nº 555/2016 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "MG" de 12/03/2016, por motivo de alteração na vinculação do cargo em comissão, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo do Cargo	MASP	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo	adm		
GOVERNADOR VALADARES	AÇUCENA	ARAMIRIM	41581	EE ODETE VALADARES	SE-V	991950-7	MARIA ANDRADE DE SOUZA DUARTE	ATBDIA	2	ATBDIA adm 2	ATB - ADMISSÃO 2, DE 11/03/2016 A 03/02/2019; E PEB - ADMISSÃO 2, DE 04/02/2019 A 01/02/2020.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1804723 - 1

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1400/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº 869/2023 de designaçãovice-diretor (servidor/função pública do quadro de magistério – PEB ou EEB) para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, publicado em 25/04/2023, a parte referente a:

SRE São Sebastião do Paraíso
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
137880 - EE Clóvis Salgado
MASP 1436223-0, Ivan Vilaça dos Santos.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1401/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, e considerando a Resolução SEE nº 4496, de 16 de fevereiro de 2021 e a Resolução SEE nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa vice-diretor (servidor/função pública do quadro de magistério – PEB ou EEB) para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais:

SRE São Sebastião do Paraíso
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
137880 - EE Clóvis Salgado
MASP 1321593-4, Elcimar Aparecida dos Reis Garcia, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1402/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercício dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Pará de Minas
PITANGUI
35505 - EE Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado
MASP 894158-5, Alessandra Raquel de Freitas Lobato, PEBIIIO - admissão 1, a contar de31/05/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1403/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Pará de Minas
PITANGUI
35505 - EE Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado
MASP 1097855-9, Lilian Azevedo Silva Leal, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1404/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercício dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Carangola
ORIZÂNIA
97641 - EE dos Dornelas
MASP 1278182-9, Ione Sudré Pereira, EEBIIE-admissão 3, a contar de 02/05/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1405/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Carangola
ORIZÂNIA
97641 - EE dos Dornelas
MASP 808412-1, Vasco Antônio Pigaiani, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1409/2023

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4.129/2019, de 03 de maio de 2019 e a Resolução SEE Nº 4.812/2022 de 30 de dezembro de 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual indígena:

SRE Januária
SÃO JOÃO DAS MISSÕES
382558 - EE de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio
MASP 1301728-0, Rosana Oliveira Gonçalves, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1410/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4.129/2019, de 03 de maio de 2019 e a Resolução SEE Nº 4.812/2022 de 30 de dezembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual indígena:

SRE Metropolitana B
SÃO JOAQUIM DE BICAS
382574 - EE de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio
MASP 1144090-6, Antônio Carlos da Conceição Pinheiro, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1804714 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 246/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GUANHAES	SABINOPOLIS	E. E.ELPIDIO DE PINHO TAVARES	1375477-5	SCARLET MIRANDA AGUIAR GENEROSO	PEB	I	A	3

19 1804605 - 1

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2023

Muda a Lotação, nos termos do inciso II do Art. 78, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, devendo entrar em exercício em 01 (um) dia a contar da publicação do ato, sem direito a prorrogação, o servidor:

SRE DIVINÓPOLIS
MASP 1163442 / 5, Eli Geraldo dos Santos Filho, PEB, Física, 16 h/a, adm. 03, lotado na EE Santo Tomaz de Aquino para a EE Monsenhor Domingos, do município de Divinópolis, por motivo de conveniência de ensino. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.

19 1804693 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 927/2023

SEI N.° 1260.01.0073848/2022-15 SEI N.° 1260.01.0073771/2022-57
SEI N.° 1260.01.0073853/2022-74 SEI N.° 1260.01.0073934/2022-21
SEI N.° 1260.01.0073836/2022-48 SEI N.° 1260.01.0073955/2022-36
SEI N.° 1260.01.0073982/2022-83 SEI N.° 1260.01.0073972/2022-62

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, autorizadas pela Portaria SEE n.º 10, de 16 de abril de 1981, abaixo relacionadas, em Turmalina:

Escola	Endereço	Data de Encerramento
E.M. Machado de Assis	Comunidade Córrego Bigode	3/2/1997
E.M. Marechal Floriano	Fazenda da Manga	9/2/1987
E.M. Ana Lopes	Comunidade Ribeirão Lourenço	7/2/1994
E.M. Olavo Bilac	Comunidade Córrego dos Gomes	6/2/2012
E.M. Tiradentes	Comunidade Macedos	6/2/2012
E.M. Monsenhor Sérgio	Comunidade de Barreiro de Baixo	31/12/2017
E.M. Barão do Rio Branco	Comunidade de Mato Grande	31/12/2018
E.M. Agostinho Ferreira	Povoado de Peixe Cru	1/8/2013

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 928/2023
SEI N.º 1260.01.0084004/2023-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2017, as atividades do Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 17, de 10 de janeiro de 1996, ministrado pela Escola Municipal Archidamiro Parreira de Souza, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Fazenda Rancharia – Região do Córrego do Açude, em Ituiutaba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Médio.
SRE – Ituiutaba

PORTARIA N.º 929/2023
SEI N.º 1260.01.0019511/2023-83

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 3 de junho de 2016, as atividades da Escola Municipal Mauro de Araújo Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 3, de 5 de março de 1981, situada na Fazenda Agropeva, em Jaíba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 930/2023
SEI N.º 1260.01.0035327/2023-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 512, de 16 de junho de 2023, fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Unipromove, com os cursos Técnico em Confeitaria e Técnico em Panificação, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Estética, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, situado na R. Sarzedo, 31, B. Prado, em Belo Horizonte.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 931/2023
SEI N.º 1260.01.0140109/2022-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 519, de 16 de junho de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Fundação Carmelitana Mário Palmério – FUCAMP e autorizado o funcionamento do Colégio FUCAMP, com o Ensino Médio, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2024, e dos cursos Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Estética, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e Técnico em Cuidados de Idosos, pelo prazo de 12 (doze) meses, situado na Av. Brasil Oeste, 1900, B. Jardim Zenith II, em Monte Carmelo.
SRE – Monte Carmelo

PORTARIA N.º 932/2023
SEI N.º 1260.01.0016513/2019-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 2014, as atividades da Escola Municipal Virgílio Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 609, de 26 de maio de 2007, situada na Comunidade de Piedade, em Cristália.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 933/2023
SEI N.º 1260.01.0131548/2022-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2013, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1331, de 24 de dezembro de 1996, ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Governador Israel Pinheiro, 720, B. Planalto, em Lagoa Grande.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 934/2023
SEI N.º 1260.01.0084002/2019-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2019, as atividades da Escola Jean Piaget de Uberaba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 1739, de 23 de novembro de 1990, situada na R. Sergipe,770, B. Santa Maria, em Uberaba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 935/2023
SEI N.º 1260.01.0058074/2023-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 2018, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, de Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria nº 1420, de 22 de outubro de 1997, situada na R. José Pereira Gambogi, 238, Centro, em Elói Mendes.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

19 1804552 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 05/2023

Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Palmópolis – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 638.618-9, Vanderléia Pereira dos Reis para Vanderléia Pereira Silva Reis.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

19 1804422 - 1

SRE de Caratinga

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/23

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação:

Localidade/ Designação Para:	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Origem	
					Escola	Localidade
E.E. Deputado Agenor Ludgero Alves	1255974-6	Luzia Fátima de Barros Batista	ATB I B	2ª	E.E. Manoel Machado Franco	Ipaba

19 1804476 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 22/23

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Inhapim – EE Manoel Gonçalves Leite, Masp 379154-8, Dinorá Costa Araújo Morais, ATB IV G, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-VI, a partir de 16/06/23.

19 1804505 - 1

SRE de Caxambu

PORTARIA Nº 14/2023

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4548, de 27/04/2021, do artigo 60 da Resolução SEE/MG nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 31/12/2022, as atividades da Educação Infantil (pré-escola), na EM Professor José Estevão autorizada pelo Registro SRE nº 01/91, Livro nº 01, Folha 02, de 18/12/1991, situado na Rua Cel. Carlos Giffoni, nº 16, Centro, município de Liberdade. Fica revogado o ato de autorização concedido ao estabelecimento.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 22/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N°.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Baependi: E. E. Anísio Esaú dos Santos, masp 1.200.225-9, Tânia Pereira Gonçalves, ATB1A 1ª função, a partir de 30/5/2023; Conceição do Rio Verde: E. E. Dom Othon Motta, masp 973.635-6, Hilda Inácio dos Santos Pedro, ASB1A 1ª função, a partir de 31/5/2023; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 948.053-4, Ana Maria da Silva Borges Abrante, ASB1A 1ª função, a partir de 5/6/2023.

SRE de Carangola

RETIFICAÇÃO / AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2023

RETIFICA, O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: CARANGOLA - SRE, MaSP 980485-7, Maria Aparecida Radsack Correa, PEB I A, adm. 01, Ato nº 01/2023, publicado em 07/03/2023, por incorreção na concessão, onde se lê: proporcional a 9230 dias, leia-se: proporcional a 9172 dias.

19 1804202 - 1

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 05/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°8.656, de 02/07/12, aos servidores: ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 852912-5, Sérgio Augusto Fernandes, PEB III P, adm. 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023; MaSP 938350-6, Eliana Cabral de Souza, ATB IV I, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023.

ANULAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO- ATO Nº 01/2023

ANULA NO ATO, no que se refere a servidora: ESPERA FELIZ - E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 1146747-9, Claudia Helena Belan Ferreira, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2022, Ato nº 07/23, publicado em 11/04/2023, por duplicidade de ato.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: ESPERA FELIZ - E. E. "São Sebastião", MaSP 1055810-4, Valeria Gomes Furtado Martins, PEB I C, adm. 02, a partir de 03/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 05/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "Benedito Valadares", MaSP 944931-5, Rosilene da Silva, ATB I A, adm. 01, a partir de 10/05/2023; E. E. "Pedro de Oliveira", MaSP 1295667-8, Maria José da Silva Maia, ATB I A, adm. 01, a partir de 23/05/2023; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 524992-5, Eliel Ferreira Xavier, PEBD I A, adm. 03, a partir de 17/05/2023; FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 1206210-5, Maria Olímpia Belan Dias, ASB I A, adm. 01, a partir de 30/05/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 04/2023

ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, das servidoras: CARANGOLA - E. E. "Dr. Jonas de Faria Castro", MaSP 1126987-5, Maria Izabel Cardoso para Maria Izabel Cardoso Ferreira; E. E. "Melo Viana", MaSP 285325-7, Maria Bernadete da Costa Botelho Antunes para Maria Bernadete da Costa Botelho.

LICENÇA- MATERNIDADE – ATO Nº 06/2023

CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/10, às servidoras: FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 1249877-0, Gilziane Miranda Vieira Mendes, PEB II C, adm. 04, a partir de 18/05/2023; TOMBOS - E. E. "Antônia Martins de Barros", MaSP 1467375-0, Maria Clara Pereira Guimarães, PEB I B, adm. 02, a partir de 29/05/2023.

19 1804204 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 24/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Caxambu: E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 389.003-5, Anna Paula Matuck de Souza Brochado, ATB4J adm. 01, por 02 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/6/2023.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 07/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Passa Quatro: E. E. Coronel Artur Tibúrcio, masp 1.450.799-0, Rafaela Mara Gonçalves Araújo, PEB1B adm. 01, a partir de 10/6/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 08/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Caxambu: E. E. Cabo Luiz de Queiroz, masp 1.222.344-2, Cristina de Vilhena Ferreira Nunes, PEB2E adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V a partir de 15/6/2023.

19 1804613 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 06/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, do servidor: São Lourenço: CESEC Professora Noêmia Goulart Ferreira, masp 269.216-8, Laurita Lemes Pereira da Silveira, PEB2C adm. 03, a partir de 15/6/2023, nos termos do Artigo 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230620025951015 9.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 07/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, do servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 859.967-2, Jaci Prudente de Souza, PEB1O adm. 01, a partir de 19/6/2023, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, Art. 40, incisso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

19 1804623 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 34/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio afastamento referente ao servidor: Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 851.330-1, Márcio Chaves Rotella, PEB3N adm. 02, por incorreção na data da vigência, no Ato n° 24 publicado em 16/5/2023, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/6/2023, leia-se: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/6/2023.

19 1804628 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-ATO N.º 04/2023.
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei n.º 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO/ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CONGONHAS	EE FELICIANO MENDES	1.397.632-9	GRACIENE CARVALHO OLIVEIRA	PEB1B/03	5	8	04/04/2023
DESTERRO DE ENTRE RIOS	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	818.531-6	SOFIA ETELVINA SOARES DE CARVALHO	PEB1B/05	9	10	06/02/2023
SENHORA DE OLIVEIRA	EE QUINZINHO INÁCIO	573.066-8	ELIZABETH APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	PEB1B/05	8	10	23/03/2023

19 1804572 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2023.
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Entre Rios de Minas, EE Pedro Domingues, MaSP 818.056-4, Maria Lúcia de Carvalho, PEB2H, 2º cargo. Ato n.º 01/2008, publicado em 11/06/2008, por motivo de incorreção na vigência; onde se lê: 1º QQ a contar de 21/08/2006, leia-se: 1° QQ a contar de 11/08/2006.

19 1804566 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 09/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 970.653-2, Maria Jussara dos Santos Tertuliano, ANE4L/FGD-4, 1º cargo, por um mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 10/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 377.464-3, Estael Aparecida Pereira de Paula, ANEI2D/DAD-4, 1º cargo, por um mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 52/2023.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora: MaSP 1.420.731-0, Paloma Floscoeli Goncalves Marota, ANE2B, Adm. 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1100843, a contar de 19/06/2023.

CONGONHAS-EE BARÃO DE PARAOPEBA.
ANULAÇÃO-ATO N.º 06/2023.
ANULA os ATOS, no que se refere ao servidor: MaSP 374.521-3, Francisco das Chagas Lima de Brito, PEB3P, 2º cargo, Concessão do 2º e 3º quinquênio de exercício. Atos nºs 04/2001 e 03/2006, publicados em 24/01/2002 e 09/02/2007, por incorreção na data de vigência.

CONGONHAS-EE BARÃO DE PARAOPEBA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 07/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 374.521-3, Francisco das Chagas Lima de Brito, PEB3P, 2º cargo, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/04/2007.

CONGONHAS-EE BARÃO DE PARAOPEBA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 08/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 374.521-3, Francisco das Chagas Lima de Brito, PEB3P, 2º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2002, dos quais já usufruiu 01 mês.

CONGONHAS-EE BARÃO DE PARAOPEBA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 10/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 844.413-5, Vânia Maria Gonçalves Pereira, EEB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 334.713-5, Cláudia Gonçalves Lopes Santiago, PEB2C, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 554.117-2, Marielce de Carvalho Caetano, EEB2J, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2022.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 890.493-0, Daniela Janaina de Assis Moura, PEB2C, 4º cargo, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2016 com aproveitamento de tempo no 1º cargo PEB1A, do qual foi dispensada, dos quais usufruiu 0 meses.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 890.493-0, Daniela Janaina de Assis Moura, PEB2C, 4º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2022 com aproveitamento de tempo no 1º cargo PEB1A, do qual foi dispensada, dos quais usufruiu 0 meses.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE PEDRO DOMINGUES.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 818.056-4, Maria Lúcia de Carvalho, PEB2H, 2º cargo, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2016.

LAMIM-EE NAPOLEÃO REIS.
ALTERAÇÃO DE NOME-ATO N.º 01/2023.
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 1.320.655-2, Márcia Maria Alves Netto, para Márcia Maria Alves Netto Reis.

OURO BRANCO-EE CÔNEGO LUÍS VIEIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.180.614-8, Adriana Marta de Souza, PEB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2022.

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ-EE DESEMBARGADOR APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 09/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.173.026-4, Márcia Eugênia dos Santos Souza Pereira, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 22/05/2023.

19 1804564 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 04/2023-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao servidor: Curvelo-Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.300.868-5 Raimundo da Costa Lima Júnior, ANE3E, adm.01 a partir de 17/06/23.
QUINQUÊNIO- ATO Nº 01/2023- CONCEDE QUINQUÊNIO , nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 à servidora: Curvelo-Servidora sem lotação em Afastamento preliminar à aposentadoria-MaSP 323.890-4 Cileia de Lourdes Moura Dantas, PEBIIJ, adm.02 referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/12/10.

19 1804456 - 1

SRE de Guanhães

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE/GUANHÃES nº 005/2023, publicada no "Minas Gerais" em 04/04/2023 referente ao servidor: São José do Jacuri, em Adjunção à Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, MASP 1408934-6, LLOS, PEBIB, Adm. 02, Decidindo pela restituição aos cofres públicos dos valores referentes ao Adicional de Extensão de Jornada - AEJ, recebidos indevidamente nos meses de fevereiro a abril de 2022, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/2002 e art. 21 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE/GUANHÃES nº 004/2023, publicada no "Minas Gerais" em 04/04/2023 referente ao servidor: Dom Joaquim, Ex servidor Aposentado, MASP 0802377-2, MFG, PEBIA, Adm. 02, Decidindo pela continuidade do recebimento conforme ato nº 42/2022, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 29/11/2022 e pela restituição aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente nos períodos de 23/06/2022 a 30/11/2022, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/2002 e art. 21 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a ser concedida nos termos do § 1º, Inciso II, do art. 36, da CE/89, e pela ECE nº 104/2020, da servidora: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1056139-7, Jucilene Aparecida dos Santos Reis, a contar de 26/09/2022, referente ao cargo PEB1A, Adm. 01, com direito, nos termos do art. 36, § 1º, inciso II da CE/89, EC nº 104/2020, c/c art. 7º, incisos I, II e III, art. 8º, inciso III da LC nº 64/2002, LC nº 156/2020, c/c art. 1º, § 4º da LC nº 138/2016 e art. 2º, § 4º, do Decreto 47000/2016, à média das remunerações de contribuição, proporcional à 6.883 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 20/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, dos servidores: Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 0877861-5, Vera Lúcia da Silva Leite, a contar de 10/04/2023, referente ao cargo ATB5L, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria, pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade; Santa Maria do Suaçui, EE Hauy Petruceli Mayrink, MASP 0891175-2, Vanildes Soares da Rocha, a contar da publicação, referente ao cargo PEB2H, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária de 108:00 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 21/2023
ANULA NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, no que se refere à servidora: Peçanha, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0877861-5, Vera Lúcia da Silva Leite, ATB5L, Adm. 01, Ato nº 15/2023, publicado em 23/05/2023, por incorreção na base legal.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 13/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Água Boa, Ex servidora Aposentada, MASP 0279827-0, Frinea Diana Godinho, PEB3P, Adm. 02, aposentada em 27/05/2023, referentes ao saldo de 05 meses e 02 dias; Água Boa, Ex servidora Aposentada, MASP 0344811-5, Maria Aparecida Clarindo da Fonseca Morais, ATB5M, Adm. 01, aposentada em 27/05/2023, referentes ao saldo de 05 meses; Guanhães, Ex servidora Aposentada, MASP 0864512-9, Angelita Alves dos Santos, PEB2L, Adm. 01, aposentada em 27/05/2023, referentes ao saldo de 04 meses e 22 dias; São Pedro do Suaçui, Ex servidora Aposentada, MASP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3O, Adm. 02, aposentada em 27/05/2023, referentes ao saldo de 01 mês e 18 dias; São Sebastião do Maranhão, Ex servidora Aposentada, MASP 0801518-2, Nilceia Gonçalves Lopes Braga, PEB3O, Adm. 01, aposentada em 26/08/2022, referentes ao saldo de 06 meses e 09 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 23/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, à servidora: Água Boa, EE Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 0441110-4, Vicentina de Fátima Viana, ATB5M, Adm. 03, por 5 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a contar de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 14/2023
CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0432149-3, Eneida Vieira Perdigão Martins, ATB4J, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 30/08/2021; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0436653-0, Marcélia Aparecida Otoni Pereira, PEB3P, Adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 10/03/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0604332-7, Márcia Rodrigues de Paula Moraes, ATB5I, Adm. 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 05/03/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0952007-3, Marilene de Jesus Silva Pêgo, PEB3N, Adm. 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 24/02/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1067895-1, Maria das Graças Santos Barbosa, PEB2C, Adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/10/2021; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1160063-2, Amarília Escolástico de Souza, PEB1C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/07/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1227167-2, Nelzita Cordeiro dos Santos, PEB2B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1244176-2, Diego Ventura Félix, PEB2E, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/04/2023; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1244176-2, Diego Ventura Félix, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1254559-6, Josias Marques Nascimento, PEB1B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1266741-6, Candy Alves de Araújo Gomes, PEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/04/2022; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1327925-2, Antoniel Gonçalves Mendes, PEB1B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2022; Carmésia, EE José Vieira da Silva, MASP 1272076-9, Márcia Maria Vieira Bicalho, EEB2E, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 26/01/2023; Coluna, EE Professora Almerinda Aguiar, MASP 1004604-3, Maria da Luz Lemes, PEB2D, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/05/2018; Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 0835429-2, Marli Soares dos Santos Carmo, PEB1C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/07/2021; Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 0884018-3, Nelma Alves de Almeida Soares, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/10/2021; Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1098274-2, Valquíria de Godoi Andrade, PEB1B, Adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/04/2022; Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1142969-3, Tânia Drumond Lopes Ferreira, EEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/06/2022; Dores de Guanhães, EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos, MASP 0444428-7, Regiane Aparecida Pereira Andrade, PEB1C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/06/2021; Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 0662907-5, Dalila do Socorro Pimenta Duarte Leandro, PEB2G, Adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 23/06/2022; Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 1325382-8, Daiane Corrêa Trebesqui, ATB3E, Adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 23/01/2023; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 0350998-1, Carla Aparecida de Paiva e Silva, PEB3J, Adm. 03, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 19/01/2022; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 0515578-3, Gisele Giles Cardoso Cabral, PEB3P, Adm. 01, referentes ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 08/01/2022; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1053132-5, Araquém Pessoa da Costa, PEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/08/2022; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1147260-2, Cássia dos Santos Guimarães, ATB2E, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/08/2022; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1170872-4, Kátia Cássia Ferreira Silva, PEB2E, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2023; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1329592-8, Edilane Magalhães Pinto, PEB2E, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2023; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1422204-6, Jusciliane Alves de Oliveira Rocha, PEB1C, Adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2021; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1436189-3, Emmanuel Kennedy Barroso, PEB1B, Adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/07/2022; Guanhães, EE Tenente José Coelho da Rocha, MASP 1276172-2, Izabel Cristina Paranhos D'Assunção, PEB1C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/08/2021; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 0369756-2, Tânia Maria Dias de Sousa, PEB3O, Adm. 02, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 07/10/2021; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 0378826-2, Iliane Maria Temponi Coelho Faúla, ATB5M, Adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 11/05/2023; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 0566052-7, Sheyla Claudino Carvalho, PEB2C, Adm. 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 05/08/2021; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 1183946-1, Renata Lemes Pinto, ATB2C, Adm. 02, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2023; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 0599751-5, Márcia Oliveira Campos, PEB1L, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 01/08/2023; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 1320568-7, Adelina Eliana Gomes Medeiros, PEB2C, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 19/05/2023; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 0855123-6, Geraldo Wanderley Alexandre, PEB3P, Adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2023; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 0877861-5, Vera Lúcia da Silva Leite, ATB5L, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 01/01/2022; Sabinópolis, EE Monsenhor José Amantino dos Santos, MASP 0848242-4, Gyslene Alves da Rocha Andrade, PEB3P, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 05/05/2021; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 0823207-6, Edélzia Pinho Barroso, ATB5I, Adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 13/02/2022; Santa Maria do Suaçui, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 1049362-5, Olímpio de Paula Peroba, PEB1C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/04/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Hauy Petruceli Mayrink, MASP 0992729-4, Jairo Machado Loredo, PEB3P, Adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 01/03/2021; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 0612558-7, Valdeir Correia Andalício, PEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/07/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 0878985-1, Madalena da Consolação Pena, PEB3J, Adm. 02, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 04/03/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 0932856-8, Mirlane Lopes Pereira, PEB3J, Adm. 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 05/01/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 0982226-3, Maria Neuza Rocha Barbosa, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/01/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1106165-2, Mirlene Fernandes Alves, PEB1B, Adm. 05, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/02/2022, com aproveitamento de tempo no cargo PEBDIA, Adm. 03, do qual foi dispensada, sem usufruir nenhum dia; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1106165-2, Mirlene Fernandes Alves, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/12/2021; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1108011-6, Marli Gomes de Moura Campos, PEB2C, Adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/07/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1125614-6, Érica Mirele dos Anjos Jardim, ATB2D, Adm. 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 20/09/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1132331-8, Meirilane Lopes Pereira, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/05/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1166125-3, Gilcélia Teixeira de Souza, ATB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/05/2021; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1235594-7, Márcia Leandra de Souza, PEB2C, Adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/04/2022; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1264886-1, Paulo Alves Cordeiro, ATB3E, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/01/2023; Santa Maria do Suaçui, EE Padre José Maria, MASP 1265360-6, Edneia Batista da Silva, PEB2B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2022; São João Evangelista, EE Dr Lúcio Vieira da Silva, MASP 1081082-8, Maria Emília Alves Maia de Souza, PEB2B, Adm. 04, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/08/2022, com aproveitamento de tempo no cargo PEBIA, Adm. 01, do qual foi desligada, sem usufruir nenhum dia; São João Evangelista, EE Dr Lúcio Vieira da Silva, MASP 1324764-8, Leonice Alves Lobo, ATB2E, Adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 22/01/2023; São João Evangelista, EE Dr Lúcio Vieira da Silva, MASP 1397548-7, Karine do Socorro Braga, EEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/04/2023; São João Evangelista, EE Dr Lúcio Vieira da Silva, MASP 1426127-5, Maria Lucia da Rocha, PEB2C, Adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 08/06/2021; São Pedro do Suaçui, EE João Pinheiro, MASP 0391673-1, Idelze Terezinha Samora de Oliveira, ATB4M, Adm. 01, referentes ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 01/02/2023; São Pedro do Suaçui, EE João Pinheiro, MASP 0519217-4, Edileuza Alves Ferreira, ATB5I, Adm. 02, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 19/11/2022; São Pedro do Suaçui, EE João Pinheiro, MASP 0826696-7, Rosana Braga Pimenta, EEB2J, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 21/02/2022; São Pedro do Suaçui, EE João Pinheiro, MASP 0888363-9, Nildete Ferreira Gomes, PEB1H, Adm. 02, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 01/02/2023; São Pedro do Suaçui, EE João Pinheiro, MASP 1107898-7, Larissa Leão Almeida Machado, PEB2D, Adm. 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/10/2021; São Sebastião do Maranhão, EE Doutor Cristiano Machado, MASP 1013480-7, Eloisa Aparecida Godinho Santos Ribeiro, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE Doutor Cristiano Machado, MASP 1119695-3, Creuza Maria das Graças Coutinho Lima dos Santos, PEB2B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE Doutor Cristiano Machado, MASP 1135491-7, Cristiane Soares de Andrade, PEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0347051-5, Wakhysnalda Soares Pinheiro, ATB2C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/04/2021; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0813350-6, Orlanda Miranda de Carvalho, ATB5M, Adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 20/07/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0892237-9, Maraliz Djenane Pereira, PEB2C, Adm. 04, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 30/05/2021; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0598964-5, Márcio Hudson Barros Paranaíba, PEB3N, Adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 09/10/2020; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0598964-5, Márcio Hudson Barros Paranaíba, PEB2C, Adm. 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/11/2018; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0992937-3, Nilsa Miranda dos Santos Araújo, PEB3N, Adm. 03, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2023; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1013480-7, Eloisa Aparecida Godinho Santos Ribeiro, PEB3M, Adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 08/02/2021; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1128987-3, Elisabete Carreira Cury, PEB1B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 23/06/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1063999-5, Maria Altevana Nunes da Silva, ATB3E, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 13/09/2020; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1075797-9, Violeta dos Anjos Augusta Duarte, PEB2C, Adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/02/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1106446-6, Washington Gualberto Costa, PEB2C, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1106446-6, Washington Gualberto Costa, PEB2B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1163077-9, Carlena Aparecida Augusto, PEB2C, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 19/04/2023; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1296088-6, Régis Higino Vieira, PEB1C, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 1446883-9, Mariane Caldeira Leão Braga Coelho, PEB1B, Adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0992280-8, Denise Oliveira Catarina, EEB1B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 15/2023
CONCEDE 06 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989, aos servidores: Virginópolis, EE do Povoado de Bom Jesus da Boa Vista, MASP 0621843-2, Elizângela Coelho Pereira da Cruz, PEB1B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/06/2023; Virginópolis, Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0974372-5, Ivonete Lúcia Pimenta de Carvalho, PEB1L, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 19/04/2022; Virginópolis, EE do Povoado de Bom Jesus da Boa Vista, MASP 1247023-3, Adriana Aparecida Gonçalves, PEB2D, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 31/01/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 10/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de

SRE de Januária

LOTAÇÃO - ATO Nº 04/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o (s) servidor (es): MONTALVÂNIA - E . E. do Povoado Santa Rita de Canabrava - MaSP 886507-3, Wagner da Silva Barros, PEB1/ I P – Regente de Aulas, admissão 1, a contar de 19/06/2023, por motivo da Revogação do Afastamento Preliminar à Aposentadoria;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2023
RETIFICA, O(S) ATO (S) de Revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao (s) servidor (es): MONTALVÂNIA – E . E. do Povoado Santa Rita de Canabrava – MaSP: 886507-3 – Wagner da Silva Barros, PEB1/I P, admissão 1, Ato n.º 01/2023, publicado em 17/06/2023, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 25/05/2023, leia-se a partir de 19/06/2023;

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente Regional de Ensino

19 1804469 - 1

SRE de Juiz de Fora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 834.915-1 – Valeria Cristina do Nascimento Monteiro, TDE5L, admissão 1, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC no 104, de 15 de setembro de 2020, a partir de 14/06/2023; - E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 378.832-0 - José Geraldo da Cunha, PEB3P, admissão 1, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC no 104, de 15 de setembro de 2020, a partir de 14/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - São João Nepomuceno – E.E. Oswaldo Cruz – MaSP: 1.384.152-3 – Igor Bezerra Vasconcellos de Oliveira, PEB1B, admissão 3, a partir de 12/06/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Guarará – E.E. Professor Irineu Guimarães – MaSP: 821.458-6 – Juliana Paradela Retto, PEBD1A, admissão 1, a partir de 12/05/23; - MaSP: 821.458-6 – Juliana Paradela Retto, EEB2E, admissão 3, a partir de 12/05/23; - MaSP: 1.154.635-5 – Luciana Neves Matos, PEB1B, admissão 4, a partir de 27/02/23; - MaSP: 1.275.417-2 – Eliton de Souza Santos, ASB1A, admissão 1, a partir de 27/03/23; - Juiz de Fora – E.E. Almirante Barroso – MaSP: 1.251.822-1 – Estella Vianna Eberle, PEBD1A, admissão 1, a partir de 11/06/23; - E.E. Professor Lopes – MaSP: 1.540.020-3 – Kamila Martins Rocha Braga, PEBD1A, admissão 1, a partir de 02/06/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 12/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - São João Nepomuceno – E.E. Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça – MaSP: 389.901-0 – César Fávero Neto, a partir de 07/06/23, referente ao PEB3P, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 130 h/a.
*Republicado por motivo de incorreção no MG 13/05/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 20/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º, da LC nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Padre Frederico Vienken S.V.D. – MaSP: 319.513-8 – Saida Jamel Vitral Horta Peplow, a partir de 25/10/22, referente ao PEB1A, admissão 2, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8.365 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 21/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Ali Halfeld – MaSP: 1.050.611-1 – Susi Nepomuceno Fernandes, a partir de 10/02/23, referente ao PEB1A, admissão 3, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 2.559 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 1.051.035-2 - Elis Regina Elerati Pereira, EEB2I (exercendo Função Gratificada FGD-1), admissão 1, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2023; – MaSP: 1.143.772-0 - Jerry Eduardo Alves da Silva, ANE3G, admissão 1, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 19/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Antônio Carlos – MaSP: 1.077.391-9 – Douglas Rodrigues Augusto Clemente, PEB2C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/12/22 e referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de m19/05/23, data do requerimento de aproveitamento do tempo; - Santos Dumont – E.E. Vieira Marques – MaSP: 1.427.250-4 – Williane de Melo Ferreira, PEB2C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 02/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO/ZONA RURAL, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor (es): - Lima Duarte – E.E. Tiago Delgado – MaSP: 1.383.949-3 – Michele Alice da Silva, PEB2C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/23; - MaSP: 1.398.988-4 – Inayara Rodrigues da Silva Assis, PEB1C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/23.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 14/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.248.749-2 – Silvia Souza Gomes de Assis, PEB2C, admissão 2, a partir de 27/05/23; - Santos Dumont – E.E. Cornélia Ferreira Ladeira – MaSP: 1.326.268-8 – Geiselanne Martins dos Santos Costa, PEB2D, admissão 2, a partir de 26/09/16, para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 9 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Guarará – E.E. Professor Irineu Guimarães – MaSP: 1.467.977-3 – Scillas Souza Rosa, PEBD1A, admissão 1, a partir de 13/06/23; - MaSP: 1.467.977-3 – Scillas Souza Rosa, PEBD1A, admissão 2, a partir de 13/06/23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 09/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE- Juiz de Fora no 11/2023, publicada no "Minas Gerais" em 30/05/2023, referente ao servidor: - Juiz de Fora – D. A. M. F. – MaSP: 1.230.537-1, admissão 2, decide, pela anulação da concessão da promoção a partir de 24/05/2021, publicada em 02/07/2021, com nova concessão a partir de 31/12/2021 com a restituição dos valores recebidos indevidamente, em razão da constatação de irregularidade, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 10/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE- Juiz de Fora nº 07/2023, publicada no "Minas Gerais" em 30/05/2023, referente ao servidor: - Juiz de Fora – S. C. O. – MaSP: 619.610-9,admissão 4, decide, pela anulação da concessão da promoção a partir de 11/06/2021, publicada em 24/07/2021, com nova concessão a partir de 31/12/2021 com a restituição dos valores recebidos indevidamente, em razão da constatação de irregularidade, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO - PORTARIA – SRE JUIZ DE FORA – Nº 12/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c com a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - SRE – Juiz de Fora – MaSP: 1.064.960-6 – F. M. F. B., admissão 4.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

16 1803756 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/23
RETIFICA O(S) ATO(S) DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es): - Descoberto – E.E. Francisco Manuel – MaSP: 935.774-0 – Eva Eli Pereira, PEB2J, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 10/23 publicado em 06/06/23, onde se lê: a partir de 01/06/23, leia-se: a partir de 02/06/23; - São João Nepomuceno – E.E. Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça – MaSP: 1.064.404-5 – Thiago Silva Vilela, PEBR2A, admissão 1, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 05/23 publicado em 21/03/23, onde se lê: a partir de 22/1/22, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6778 dias de exercício, leia-se: a partir de 22/12/22, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6778 dias de exercício.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

19 1804160 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 07/2023 - Converte Férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, Servidor Aposentado, MaSP.326011-4, Jesuina Gonçalves dos Santos, PEB3M, admissão 03, referente ao saldo de 03 meses; CORAÇÃO DE JESUS, Servidor Aposentado, MaSP.331640-3, Maria Ieda Fernandes Lima Araújo, PEB3N, admissão 03, referente ao saldo de 02 meses; LUISLÂNDIA, Servidor Aposentado, MaSP.345768-6, Maria Elizete Ribeiro Mendes, PEB3N, admissão 03, referente ao saldo de 03 meses; MONTES CLAROS, Servidor Aposentado, MaSP.286183-9, Janilse Lima Pinto, ATB3P, admissão 01, referente ao saldo de 09 meses; Servidor Aposentado, MaSP.291555-1, Eliane Nonato Ribeiro, PEB2L, admissão 2 referente ao saldo de 03 meses; Servidor Aposentado, MaSP.298055-5, Maria Aparecida Costa Porto, PEB3P, admissão 03, referente ao saldo de 06 meses; Servidor Aposentado, MaSP.388726-2, Maria Aparecida Pereira Vasconcelos, PEB3P, admissão 01, referente ao saldo de 03 meses; Servidor Aposentado, MaSP.593819-6, Valdenice Garcia Leal Oliveira, PEB1L, admissão 01, referente ao saldo de 16 meses; Servidor Aposentado, MaSP.847720-0, Márcia Aparecida Gonçalves Silva, PEB3O, admissão 01, referente ao saldo de 06 meses.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

19 1804174 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2023- Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria, Ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP.877555-3, Ana Fátima Ribeiro, referente ao cargo PEB1M, admissão 01, Ato nº 19/2023, publicado em 06/06/2023, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a assegurada a média de 08 h/a por "Extensão de jornada" – AEJ, leia-se: correspondente à carga horária de 108 h/a e 08 h/a (Ex.C), por incorreção nos dados.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

19 1804180 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2023 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): MONTES CLAROS, E.E.João de Freitas Neto, MaSP.379398-1, Leila Pereira Marques, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB5M, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I e §3º, Inciso I e § 5º, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E.Secundino Tavares, MaSP.963742-2, Maria da Conceição Ferreira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3H, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo147, §§1º e 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 19/2023 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, §1º, II, CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C Art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, dos servidores: MONTES CLAROS, E.E.de Ensino Fundamental, Médio e EJA, MaSP.1010581-5, Elisa Valdiney Silva, a partir de 26/10/2022, referente ao cargo de EEB1A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6111 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 20/2023 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.594977-1, Celina Aparecida Gonçalves de Souza, TDE5N, admissão 01, a partir de 12/06/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º08/2023 - Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentados do(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Professor Gastão Valle,MaSP.966119-0, Helaine Araújo Oliveira para Helaine Araújo Oliveira Ferreira; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Presidente Tancredo Neves, MaSP.1373471-0, Bruna Inacio Gomes para Bruna Inacio Mendes; MONTES CLAROS, E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.980549-0, Carla Patrícia Mendes de Paula para Carla Patrícia Mendes Rodrigues; CESEC, MaSP.895232-7, Alayne Gonçalves Borges para Alayne Borges Teixeira.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

19 1804172 - 1

SRE de Muriaé

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 295/2023
Registra o Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao servidor: - Muriaé, E.E. Antônio Viçoso Magalhães, MaSP 1207900-0, admissão 03, DAILER FERREIRA PEREIRA, PEB1B, a partir de 10/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 296/2023
Registra o Afastamento por Motivo de Casamente, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N º01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: - Eugenópolis, E.E. "Américo Lopes", MaSP 1298365-6, admissão 02, ANGELA CRISTIANE REIS DA SILVA, PEBD1A, a partir de 01/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 297/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - MURIAÉ, E. E. "Dr. Olavo Tostes", MASP 523.199-8-01, CARLOS ALBERTO CATROLI, a partir de 12/06/2023, data do Protocolo do Requerimento de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao cargo de PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, Regra Transição Pedágio Integral/Paridade, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108h/a, assegurada a média de 75h/a por "Extensão da Jornada de Trabalho" de que trata o Decreto nº 46.125 de 2013, com incorporação do Adicional de Jornada do Trabalho – AEJ,

Lumena Maria Montezano Pacheco
Diretora da SRE de Muriaé

16 1803777 - 1

SRE de Pará de Minas

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: PITANGUI – EE. Francisca Campos Guimarães, MaSP 1.133.347-3, Laís Machado de Freitas, PEBI B, admissão 03, na parte em que autoriza Férias-Prêmio/ afastamento por 01 mês, Ato nº 24/2023, publicado em 13/06/2023, por publicação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do Art. 36 § 1º, II CE/89, EC 104/20 c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, das servidoras: ONÇA DE PITANGUI – EE. Zico Barbosa MaSP 455.022-4, Neuza da Conceição Machado, a partir de 02/02/2023, referente ao PEBI A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcionais, correspondente à 7.851 dias de exercício e carga horária de 108 h/a mensais; PARÁ DE MINAS – EE. Manoel Batista, MaSP 1.064.006-8, Janaina Cristiana de Queiroz, a partir de 02/02/2023, referente ao PEBI A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcionais, correspondente à 6.423 dias de exercício e carga horária de 108 h/a mensais.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: PARÁ DE MINAS – EE. Frei Concórdio, MaSP 1.054.759-4, Salomão Gonçalves Júnior, ATBIII I, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV a contar de 14/06/2023.

PORTARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 11/2023
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado por 5 (cinco) anos, a partir da data desta publicação, o funcionamento do CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal "Ana Lucinda de Almeida", - com autorização para a educação infantil, de 0 a 3 anos e pré-escolar 04 e 05 anos, situado na Rua José Ferreira de Faria, nº 131, Centro, Município de Igaratinga.
SRE- Pará de Minas.
PORTARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 12/2023
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado por 5 (cinco) anos, a partir da data desta publicação, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Alarico Bahia", com autorização para a educação infantil, de 0 a 3 anos e pré-escolar 04 e 05 anos, situado na Rua Antero Rocha, nº 816, Bairro Jatobá, Município de Pitangui. SRE- Pará de Minas

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

16 1803877 - 1

SRE de Passos

PORTARIA SRE Nº 02/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do §1º do artigo 60, da Resolução CEE Nº472, de 19 de dezembro de 2019 e, considerando a solicitação do representante da mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15.02.2012, as atividades do Pré – Escolar da Escola Municipal Professora Alzira Álvares - de Ensino Fundamental (anos iniciais), com Certificado de Registro na Superintendência Regional de Ensino, de Passos, sob o nº 39/1996, em 08.04.1996, localizado na Rua Padre Licínio, 294, Bairro Bom Jesus, em Fortaleza de Minas.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

Lael Helena Keller Souza
Superintendente Regional de Ensino de Passos

19 1804646 - 1

SRE de Patos de Minas

PORTARIA – ATO Nº 05/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021 MG 28/04/2021, e do artigo 44 §2º da Resolução CEE nº 472/2020 MG 01/02/2020,fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Alexandre Marques de Andrade, com Educação Infantil, situada na Ana Rodrigues de Magalhães, nº 77, bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Patos de Minas

19 1804688 - 1

SRE de Uberlândia

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 34/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução CONJUNTA SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 369406.4.1, Ana Maria Ferreira da Silva Diniz, ATB3L, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2023.

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/2023
Anula o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 662355.7.1, Leonilda Pereira de Lima Fernandes, PEB1A, Ato nº 14/2021, publicado em 28/05/2021, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acórdão n° 1.0035.17.000963-9/001(processo originário n° 0009639-07.2017.8.13.0035).

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

19 1804434 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº25/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana B - 4000001, MaSP 555567-7, Claudia Aparecida Lara Augusto, ANEI3 M, exercendo cargo em comissão de DAD-7 na SRE - Metropolitana C - 41, 1º cargo, a partir de 30/05/2023, nos termos do Artigo 147,§2º,Inciso II,E §3º,Inciso II, DO ADCT,ACRESC. EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 87/2023
Registra Afastamento Preliminar À Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - E.E. Filomena Catizani - 10162, MaSP 612218-8, Maria Helena Caetano, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 4º, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I do ADCT acres. pela EC104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 54/2023.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani - 10162,MaSP 612218-8, Maria Helena Caetano, PEB3 L, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício com vigência 26/02/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº180/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Ribeirão das Neves – EE Alizon Themoter Costa – 339156, Masp 1474349-6, Guilherme Coura Pereira Chaves, PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-II, a partir de 14/06/2023.

19 1804533 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

ATO DE CONCESSÃO - ABONO PERMANÊNCIA Nº 01/2023
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais concede Abono de Permanência para a servidora: Ivonice Maria da Rocha, Masp. 992.551-2-1, a contar de 13/06/2023 (data do protocolo do requerimento) nos termos do artigo 147, § 2º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

ATO DE CONCESSÃO - ABONO PERMANÊNCIA Nº 01/2023
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais concede Abono de Permanência para a servidora: Cláudia Márcia Cunha Ribeiro, Masp. 327.543-5-1, a contar de 13/06/023 (data do protocolo do requerimento) nos termos do artigo 147, § 2º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PARECER Nº 523/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0113475/2022-93
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 13.6.2023
Reconhecimento do curso Técnico em Gastronomia ministrado pela Escola Técnica Plenarius, no Município de Juiz de Fora.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Gastronomia ministrado pela Escola Técnica Plenarius, localizada na Avenida dos Andradas, 547 - salas 01 a 09 - Centro, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista os dispositivos das Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 526/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0155660/2022-72
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 13.6.2023
Alteração societária na entidade Colégio Sabiracema EIRELI, mantenedora do Colégio Sabiracema, do Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida na entidade Colégio Sabiracema EIRELI, em 2019, mantenedora do Colégio Sabiracema, localizado na Rua Flamengo, 73 - Bairro Flávio Marques Lisboa, no Município de Belo Horizonte.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 527/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0136637/2022-78
PROCESSO Nº 1260.01.0094534/2022-19
PROCESSO Nº 1260.01.0083739/2022-96
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.6.2023
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educativo Januarense Ltda. - ME e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Politécnico Dom Luciano, no Município de Januária.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 2022, responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Centro Educativo Januarense Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Politécnico Dom Luciano, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 412 - Centro, no Município de Januária, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 29 de outubro de 2018.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510161.

PARECER Nº 528/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0078571/2022-49
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.6.2023

Mudança de mantença do Instituto Inovar, de Belo Horizonte, e credenciamento da entidade Jullia Chrispim Laurindo Barcelos Unipessoal Ltda – ME.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da mudança da mantença do Instituto Inovar, localizado na Rua Domiciano Vieira, 54 - Bairro Barreiro de Baixo, no Município de Belo Horizonte, passando da entidade Instituto Técnico Inovar Ltda para a entidade Jullia Chrispim Laurindo Barcelos Unipessoal Ltda - ME, e responda afirmativamente a seu credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 529/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0010476/2020-82
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.6.2023

Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, na modalidade EaD, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Estética e Técnico em Farmácia, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, ministradas pelo Colégio Técnico do IMEC, no Município de Betim.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, na modalidade EaD, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Estética e Técnico em Farmácia, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, ministradas pelo Colégio Técnico do IMEC, no Município de Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022, em conformidade com as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 530/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0174852/2022-62
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.6.2023

Reconhecimento dos cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade BH Centro II, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade BH Centro II, situado na Rua dos Goitacazes, 15 - Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 531/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0062370/2022-06
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 13.6.2023

Reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no Município de Iturama.

Conclusão

Face ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, instalado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 1600 - Bairro Jardim América, no Município de Iturama, pelo período de 12 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, data do encerramento das atividades escolares.

Compete, ao serviço de inspeção escolar da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, acompanhar, de forma sistemática, todo o processo de encerramento das atividades escolares, conforme disposto no artigo 108 da Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 532/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0161210/2022-87
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 13.6.2023

Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela ORBIS Educação, no Município de Manhuaçu.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela ORBIS Educação, localizada na Av. Melo Viana, 400 - Bairro Bom Pastor, no Município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 533/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0171642/2022-14
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 13.6.2023

Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal José Ferreira Bastos, no Município de Itabirito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal José Ferreira Bastos, situada na Rua Coronel Afonso Moura, 225 - Bairro Bela Vista, no Município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

A Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá verificar e orientar a instituição educacional para a necessidade do cumprimento de todos os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.
Zuleica Reis Ávila - Relatora

19 1804732 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 25 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I do Artigo 7º do Decreto 47.906 de 02 de abril de 2020, RETIFICA para regularização da vida funcional referente a progressão na carreira da seguinte servidora:
Portaria 68/2023 -MG de 17/06/2023
onde se Lê:

MASP	NOME	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVO POSICIONAMENTO		
			CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
1187228-0	LIDIA DIAS DOS SANTOS	01	PEB	II	E	II	F	07/04/2021

Leia-se

MASP	NOME	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVO POSICIONAMENTO		
			CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
1187228-0	LIDIA DIAS DOS SANTOS	01	PEB	III	E	III	F	07/04/2021

ATO 26 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por oito dias, a seguinte servidora: Selma Maria Manoel Andrade, Masp 1018520-5, Adm. 02, PEB3-G e Adm. 03, PEB1-A, pelo eu irmão falecido em 13.06.2023.

19 1804734 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 099 - REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago,no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF; o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro IIdo anexo único da PORTARIA Nº 014 - REITOR/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/02/2020, referente ao servidor que consta no quadro IIdo anexo único desta Portaria, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 2º RETIFICAR, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro I do anexo único da PORTARIA Nº 006 - REITOR/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/01/2022, referente ao servidor que consta no quadro II do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de promoção na carreira do quadro I do anexo único da PORTARIA Nº 095 - REITOR/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/05/2023, referente ao servidor que consta no quadro III do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 4ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 099 - REITOR/2023
QUADRO I - RETIFICAPORTARIA Nº 14 - REITOR/2020

Onde se lê:

Masp	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
14051130	1	RENATO SOBRAL MONTEIRO JUNIOR	PES	VI	A	B	02/01/2020

Leia-se:

Masp	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
14051130	1	RENATO SOBRAL MONTEIRO JUNIOR	PES	VI	A	B	02/01/2021

QUADRO II - RETIFICAPORTARIA Nº 006 - REITOR/2022

Onde se lê:

Masp	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau atual	Novo Grau	Vigência
14051130	1	RENATO SOBRAL MONTEIRO JUNIOR	PES	VI	B	C	02/01/2022

Leia-se:

Masp	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
14051130	4	RENATO SOBRAL MONTEIRO JUNIOR	PES	VI	B	C	02/01/2023

QUADRO III - TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 95 - REITOR/2023

Masp	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
14051130	1	RENATO SOBRAL MONTEIRO JUNIOR	PES	VI	C	VII	A	04/01/2023

ATO Nº 729 – DIRETORIA CCSA– UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO Professor(a) Farley Soares Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,DISPENSAM, para alteração de carga horária nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 11278389 – Darcley Soares Menezes; adm. 01; 20h/a.; a/c de 01/06/2023.

ATO Nº 730 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento deDireito Público Substantivo, Professor(a) Farley Soares Menezes, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a):
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVELIV, GRAU A
PARA O PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/12/2023
Masp 11278389 –Darcley Soares Menezes; 24h/a.

ATO Nº 024 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Ciências da Administração, Professor(a) Karla Veloso Coura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NOATO Nº 068 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10/02/2023, referente à servidora: Masp 1540771-1 - Karine Gomes dos Santos; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023.

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 33/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1148168-6, F.A.D

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 28/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1175410 / 8, R.S.D

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 21/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1489132 / 9, L.A.R.O

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 14/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidor: Montes Claros/Unimontes, Masp 1046610 / 0, A.G.M

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 13/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1489728 / 4, D.E.O

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 17/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1174935-5, E.M.R

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 26/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1477440-0, S.G.A

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 25/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1282807-5, L.E.S.P

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 18/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1489118-8, S.M.G

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 32/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 0374547-8, P.E.G.B

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 16/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1062097-9, D.C.S.S

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 11/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 614507-2, A.P.O

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 09/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1489499 / 2, S.P.F.Q

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 03/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1054331-2, G.M.R

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 02/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1186780-1, G.N.M

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 31/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1112004-51, T.R.X

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 08/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício ao servidor: Montes Claros/Unimontes, Masp 0847251-6, A.M.T

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 29/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1065773-2, J.N.S

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 06/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1314369-8, M.M.A

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 24/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício ao servidor: Montes Claros/Unimontes, Masp 1176070-9, E.D.P

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 20/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1176380-2, A.S.V

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 10/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício ao servidor: Montes Claros/Unimontes, Masp 1257420-8, R.D.C

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 1/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício ao servidor: Montes Claros/Unimontes, Masp 1186780-1, D.L.N

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 27/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício ao servidor: Montes Claros/Unimontes, Masp 1282807-5, L.F.S.P

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 04/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1494180-1, S.S.R

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 07/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1046806-4, S.C.L

TERMO DE ABERTURA UNIMONTES/DDRH nº. 14/2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Orientação de serviço SCAP nº 010/2015, para apurar concessão indevida de vantagens e benefício a servidora: Montes Claros/Unimontes, Masp 1054475-7, H.M.G.P

19 1804657 - 1

PORTARIA Nº 096 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes: resolve: Art. 1º Designar Augusto Guilherme Silveira Dias - MASP 1136074-0, para a função de Assessor da Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 1804141 - 1

PORTARIA Nº 097 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Resolução nº 258/CEPEx/2012 – que aprova o Regimento da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; o Memorando.UNIMONTES/PRP.nº 122/2023, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Biossegurança, que passa a vigorar com os seguintes membros: André Luiz Sena Guimarães - MASP 1152148-1; Dardânia Glayce Barbosa Souto

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510162.

- MASP 1046266-1; Mauro Aparecido de Souza Xavier - MASP 1295416-0, que a coordenará; Rafael Soares Duarte de Moura - MASP 1401702-4; Viviane de Oliveira Vasconcelos - MASP 1224102-2. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 140 – REITOR/2021, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 1804154 - 1

PORTARIA Nº 098 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e, considerando: o Memorando.UNIMONTES/CCSA/DDPA.nº 166/2023, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 meses, a competência delegada ao Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, Eluiz Antonio Ribeiro Mendes e Bispo - MASP 1183161-7, para atuar como Gestor da UNIMONTES para a realização das suas obrigações decorrentes do Termo de Cooperação – TCT. 045/2023 GECONT/CONTRAT, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e esta Universidade, cujo objeto é a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação com vistas à implementação de Posto de Atendimento Pré-Processual (PAPRE) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Montes Claros. Art. 2º Atribuir ao Gestor poderes para indicar Supervisor(a) que o auxiliará na execução do plano de trabalho integrante do Convênio. Art. 3º Sempre que julgar conveniente, o Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 108 - REITOR/2022, esta Portaria terá seus efeitos jurídicos retroativos a 12/04/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 1804181 - 1

ATO Nº 113 – DDRH/2023.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp 1174625 - 2, KEITH SHELLEY DANTAS GUIMARAES, a partir de 31/05/2023.

ATO Nº 114 – DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, o servidor:Masp 1133104 - 8, FERNANDEZ FONSECA ALMEIDA, a partir de 20/05/2023.

ATO Nº 115 – DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora:Masp 1270246 - 0, SILVANA DE ABREU FABRINI CUNHA, a partir de 20/05/2023.

ATO Nº 116 – DDRH/2023.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp 1338695 - 8, DAIANE PAULA SOARES XAVIER, a partir de 23/05/2023.

ATO Nº 117 – DDRH/2023.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp 1422367 - 1, ELOANGE ALKMIM LIMA MUNIZ, a partir de 24/01/2023.

ATO Nº 118 – DDRH/2023O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, ao servidor:Masp 1045670 - 5, CHRISTIANNE DIAS VELOSO OLIVEIRA, a partir de 01/06/2023.

ATO Nº 119 – DDRH/2023O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato nº 095/DDRH/2023 de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 17/05/2023, no que se refere a servidora: Masp 1046581-3, CHRISTINA ALVES PEREIRA, TUS, Admissão 01, onde se lê: para gozo de 01 (UM) mês,leia-se: para gozo de 08(oito) meses.

19 1804705 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA MARIA PINHEIRO LEÃO, MASP 1054541-6, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MC1100100.

19 1804727 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N. 1452/2023 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MAYRON ALVES DE VASCONCELOS, Masp nº 1486265-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 16/06/2023.

ATO N. 1457/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Masp n° 1450803-0, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1804710 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 087, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a alteração do inciso II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 87, de 20 de agosto de 2021. Processados: I. T. F., D.F.L., Comissão Processante: Presidenta: Luísa França de Tassis, MASP 1492349-4, Membra: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1804685 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000430/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS . Objeto: Atender as necessidades da instituição em atividades que envolvam o transporte em geral, para a realização de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, para tanto se faz necessária a aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: m1465679-7

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000431/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e LAR SAO VICENTE DE PAULO DE ITAU DE MINAS . Objeto: Aquisição e instalação de 01(um) "Kit Gerador"- conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica "On Grid", a serem instalados no Lar do Idoso da Sociedade São Vicente de Paulo de Itaú de Minas, localizado à Rua Rodrigues de Amorim, nº 518, Centro, no município de Itaú de Minas, conforme descrição do produto: Kit de gerador de Energia Fotovoltaico 44KWP 80 MODULO SOLAR JINKO 550W JKM550M-72HL4-V 02 INVERSORES SOLIS S5-GC15K-LV 500 CABO SOLAR REISOLAR 6 mm - 1,8KV DC PT 500 CABOS SOLAR REISOLAR 6 mm - 1,8KV DC VM 21 ESTRUTURAS SOLO NTC 1x4 MODULOS 30 CONECTOR MC4 06 STRING BOX CLAMPER 2 ENTRADAS/ 2 SAÍDAS 100 TUBO KANAFLEX 3" PRETO 05 HASTES DE ATERRAMENTO PADRÃO COBRE 3/8 2 METROS 06 CONECTORES PERFURANTE CDP-150 60 CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 35 mm 03 CONJUNTOS ISOLADORES REX MAIS ROLDANA DE PORCELANA VERTICAL 02 POSTES GALVANIZADOS 7 METROS Obs.: Os equipamentos que constam as marcas poderão ser substituídos por equipamentos equivalentes. Valor do Repasse: R$ 147.770,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000432/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BATINGA . Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo 0 KM, transmissão manual, potência mínima 160cv, atendendo ao segmento de no mínimo 10 toneladas com um PBT de no mínimo 9,6, cabine curta, combustível diesel, com banco de motorista e pneu; 01 (uma) caçamba com tampa traseira tipo basculante instalada com capacidade mínima de 3m³, tn mínimo de 4,5, guardas laterais em aço ou metalone, cilindro, bomba hidráulica, reservatório e para choque instalado, visando o fortalecimento das ações que promovem odesenvolvimento da agricultura e a melhoria de infraestrutura rural dacomunidade da Associação dosMoradores do Bairro Batinga. Valor do Repasse: R$ 449.633,33. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000385/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CTA CENTRO TERAPEUTICO ADONAI . Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos,travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para ointerior.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Para fazer o transporte dos internos Hospital, Clínicas para tratamento Ortodôntico, Laboratórios de Análise e Imagens, Agência Bancárias, dentre outros, se faz necessário deslocamento dos pacientes para o município de Curvelo/MG (cerca de 65km) e demais cidades, assim como, para situações de urgência. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000429/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SAO VICENTE DE MINAS . Objeto: Aquisição de 01(um) rolo compactador vibratório de um cilindro e pneus, novo, zero km, ano vigente, com kit multi patas corrugado (pé de carneiro) com especificações mínimas: motor 4 tempos, cabine rops/fops, com ar condicionado, potência bruta mínima de 100 hp; peso operacional mínimo 9.500kg, com tração nas rodas e cilindro, freio banhado a óleo garantia 12 meses, fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais. Valor do Repasse: R$ 705.752,33. Valor da Contrapartida: R$ 23.914,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias.

21 cm -19 1804706 - 1

NOTIFICAÇÃO

Considerando a celebração do Convênio nº 1491000821/2017/SEGOV/PADEM, firmado entre oEstado de Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional e o Município de Brasília de Minas, e, considerando ainda, que não foi apresentada a sua prestação de contas, conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 46.830/2015, foiconstatado a omissão no dever de prestar contas que resultou o Dano ao Erário,onde notifica o Sr.Geélison Ferreira da Silva,ex-gestor, para, no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, apresentar defesa desta decisão ou efetuar a devolução dos valores, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento. Assinatura: 16/06/2023.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a celebração do Convênio nº 1491000822/2017/SEGOV/PADEM, firmado entre oEstado de Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional e o Município de Brasília de Minas, e, considerando ainda, que não foi apresentada a sua prestação de contas, conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 46.830/2015, foiconstatado a omissão no dever de prestar contas que resultouoDano ao Erário,onde notifica o Sr. Geélison Ferreira da Silva,ex-gestor, para, no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, apresentar defesa desta decisão ou efetuar a devolução dos valores, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento. Assinatura: 16/06/2023.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a celebração do Convênio nº 1491000713/2018/SEGOV/PADEM, firmado entre oEstado de Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional e o Município de Brasília de Minas, e, considerando ainda, que não foi apresentada a sua prestação de contas, conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 46.830/2015, foiconstatado a omissão no dever de prestar contas que resultouoDano ao Erário,onde notifica o Sr. Geélison Ferreira da Silva,ex-gestor, para, no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, apresentar defesa desta decisão ou efetuar a devolução dos valores, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento. Assinatura: 16/06/2023.

9 cm -19 1804689 - 1

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000406/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CÓRREGO ACODE CHUVA . Objeto: O objeto do Termo de Fomento será destinada ao atendimento da demanda da instituição, trazendo maior qualidade na execução nos nossos projetos e atendimento a população rural, proporcionando um atendimento de maior qualidade a toda população do Córrego do Acode Chuva, com aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Na oportunidade, informamos que a entidade irá aderir à Resolução SEGOV 08/2023 na aquisição do veículo utilitário Valor do Repasse: R$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000407/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE . Objeto: Aquisição de bens permanentes sendo: 02 Caixas de som mínimo 200W; 03 Geladeiras mínimo de 431 litros; 02 Fogões Industrial de 06 bocas e forno; 03 Poltronas Recliváveis com alt. mínima de 102cm; 03 Liquidificadores Industrial mínimo 2 litros; 02 Freezers Horizontal 2 portas mínimo 400 litros; 21 Cadeiras de secretária palito; 01 Conjunto de mesa com 6 cadeiras em aço com tampo; 01 Lavadora de Roupas mínimo 17kg; 04 Camas de solteiro mínimo de 103x93; 01 Chapa bifeira a gás mínimo de 150cm; 01 Sofá de 3 lugares em revestimento sintético; 02 Conjuntos de mesa com 10 cadeiras de madeira maciça; 01 Televisão mínimo 70" 4K; 02 Mesas de canto de madeira mínimo de 40cm de superfície; 03 Mesas para computador mínimo de 136cm de superfície; 03 Armários em aço com fechadura mínimo de 3 prateleiras; 01 Secadora de roupas Mínimo de 10kg; 02 Impressoras multifuncional colorida; 01 Lavadora de Alta pressão mínimo 1500W; 03 Microcomputador completo: Processador Intel Core i3 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB),DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Armazenamento: HDD Sata de 512GBou SSD de 256GB ou superiores; Placa de vídeo integrada; Gabinete ATX ou BTX; Teclado layout ABNT II, com conector USB, ajuste de inclinação, com indicadores deNUM LOCK, CAPS LOCK E SCROOL LOCK; Mouse óptico 800 dpi, 02 botões, 01 roletepara scroll, conector USB; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Monitor LED de 21.5 polegadas ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Para a Reestruturação da instituição promovendo maior conforto e comodidade aos alunos da APAE. Valor do Repasse: R$ 89.855,13. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000408/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e APAE DE OURO FINO . Objeto: Renovar os mobiliários existentes em todas as salas da instituição que estão em estado precário. Facilitar o trabalho dos profissionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados aos alunos, usuários e famílias das pessoas com deficiência que utilizam nossos serviços. Proporcionar conforto, segurança e respeito aos familiares e/ou responsáveis que aguardam os atendimentos dos usuários do setor clínico, para tanto se faz necessário a aquisição de bens permanentes conforme a planilha de itens e custos do plano de trabalho, sendo: 1 Batedeira Industrial 12 L. Biv, 1 Buffet térmico 06 cubas 110 c/platibanda, 1 Purificador de água natural e gelada ,certificado INMETRO, 2 Cuba GN 1/1 X 100 Inox, 1Liquidificador Industrial minimo8L. BR Inox Bivolt , 1 Fogão mínimo 5 bocas branco, automático, 76LBU, 1 smart TV mínimo 65 polegadas Crystal 4K, Wi-Fi - Bluetooth, HDR Alexa Built in 3 HDMI 1 USB, 9 Armário de Aço 2 portas com reforço nas prateleiras 1,98x0,90x0,40cm com fechadura, 5 Armário Diretor 1,60x0,80x0,40cm Estrutura: MDP 15mm com acabamento em MDP Madeirado, 1 Estação Atendimento 1,20x1,40 Tampo: MDP 25mm acabamento em MDP Madeirado, 2 Cadeira Presidente Assento e Encosto em Courissimo com Base Cromada, 5 Cadeira Executiva Assento e Encosto em Courissimo com Base estrutura preto, 8 Mesa atendimento Coluna Dupla 1,20x0,60 cm com 2 gavetas em MDP Melamínico, 4 Longarina 4 lugares com reforço, assento e encosto courissimo com base de alto impacto cor preto, 1 Arquivo de aço 04 gavetas pasta suspensa com rolamento, 1 Impressora multifuncional laser monocromática; Resolução de impressões e scanner de no mínimo 600x600 dpi; Velocidade mínima de 30 cópias e impressões por minuto; Frente e verso automático para impressões, cópias e scanner; Alimentador do scanner mínimo de 50 folhas; Gaveta de papel para no mínimo 100 folhas; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; Garantia mínima de 01 (um) ano, 1 Notebook: Processador Intel Core i5 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB), DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Placa de vídeo integrada; Armazenamento, SSD de 256GB no mínimo; Tela de 14 polegadas no mínimo; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Valor do Repasse: R$ 89.841,39. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: M1465679-7

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000410/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO GOTA DE LEITE LÍGIA MARIA COSTA . Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atender a demanda da comunidade. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000427/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS QUILOMBOLAS GRAVATÁ E MASSACARÁ . Objeto: aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atender os moradores das comunidades quilombolas Gravatá e Massacará. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000411/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificação conforme Resolução 8/2023/SEGOV, de 24/02/2023. Valor do Repasse: R$ 87.737,62. Valor da Contrapartida: R$ 886,24. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000415/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo Pick-up cabine dupla; capacidade carga mínima 650kg; número de lugares aproximadamente 05 lugares; mínimo 02 portas; potência mínima 85cv; cilindrada mínima 4cc; câmbio mecânico; air bag; freio ABS; suspenção conforme linha de produção; combustível etanol/gasolina. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 30.873,61. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000417/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE PEDRALVA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução 8/2023/SEGOV. Valor do Repasse: R$ 88.123,86. Valor da Contrapartida: R$ 500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000403/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE BURITIS . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, air bag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.737,59. Valor da Contrapartida: R$ 886,27. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000399/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SABINÓPOLIS . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.723,86. Valor da Contrapartida: R$ 900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 365 dias.

44 cm -19 1804358 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 03/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Varzelândia. Objeto: Confissão e parcelamento de débito não tributário, na CPTCE, referente à utilização de recurso em despesa divergente da avençada no Convênio nº 559/2014/SEGOV/PADEM pela atual gestão, totalizando R$ 36.839,40 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), atualizado monetariamente, pela Selic de maio/2023. Assinado em 15.06.2023.

2 cm -19 1804199 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389080/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Carroceria Hosana Ltda - ME - CNPJ 01.930.671/0001-14. OBJETO: reforma em01 (uma) carroceria mista em aço (asa malhal e corrimão malhal) e madeiras (assoalho e tampas) do veículo Daily/Iveco 55C1, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 12.154,50 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dispensa de Licitação por Valor (COTEP) Processo de Compras n. 1071030 0000017/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.782.121.4329.0001.339039.18.0.10.1. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57, §1°, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n. 1070.01.0001022/2023-41. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Bianca Ribeiro da Silva Ramos. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023.

4 cm -19 1804280 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato: Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2023. Cedente: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CGE/MG. Cessionário: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - (MDS). Objeto: Cessão da servidora: Patrícia Gonçalves Fernandes Secco, MASP 1336965-7, ocupante do cargo efetivo Auditor Interno (AUDI), com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário com vigência a contar da publicação até 31/12/2026, Luciana Cássia Nogueira – Controladora Adjunta do Estado de Minas Gerais e Osmar Ribeiro de Almeida Júnior – Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Data da Assinatura: 19/06/2023.

3 cm -19 1804630 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N° 9388734

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a Empresa KR Carimbos & Serviços Gráficos EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Global: R$ 8.420,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.25 00.0001.3.3.90.39-99.0.10.1. Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

2 cm -19 1804195 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL-PMMG - 2º TA AO CT 132/2022, COMPRAS 9345416/2022 CMI-PM x FERES COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA Objeto: A alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO) do Contrato, em razão da necessidade de aumentar o quantitativo de 24 (vinte e quatro) itens de material, que corresponde ao percentual de 16,76% do valor inicialmente contratado, com base nos dispositivos previstos no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal nº 8 666/1993. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

3 cm -18 1804099 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA
PMMG – 56°BPM x Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá/MG. Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mutua entre convenentes, visando à prestação de serviços médicos veterinários pela FEPI Centro Veterinário aos animais do canil do 56º BPM e 20º BPM. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024.

2 cm -19 1804207 - 1

MINUTA DE COMUNICADO – CPMAMB / BPM MAMB
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
RECEBER VEÍCULO EM COMODATO
A Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, por meio do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM MAmb, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº1250.01.0006573/2023-77, comunica o recebimento de proposta da Conselho Integrado de Proteção Ambiental - CIPAM, CNPJ nº 39.530.631/0001-58, referente à manifestação de interesse em emprestar gratuitamente01 (um) veículo a ser utilizado como viatura policial pela 16ª Companhia PM do BPM MAmb, conforme detalhamento abaixo:MITSUBISHI L200 TRITON SPO OUTDOOR, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2024, chassi 93XDJKL1TRCP70326, RENAVAM 01338240312, PLACA SHR 9A99, cujo hodômetro marca 316 km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Outros interessados em ofertar, mediante empréstimo gratuito,veículossimilares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail ciapmmambsadm@gmail.com.

5 cm -19 1804102 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico nº99/2023. Processo SEI nº1250.01.0001693/2023-14. Objeto: fornecimento continuadode reagentes para realização de exames de hemograma e reagentes para coloração de lâminas, sob a forma de entrega parcelada,com cessãoem regime de comodatode 2 (dois) Analisadores Hematológicos e1 (um) Corador de Lâminas, incluindo instalação, validação, treinamento, interfaceamento, assistência técnica especializada,manutenções preventivas e corretivas e substituição de peças sempre que necessário para atender as necessidades do Laboratório do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -19 1804595 - 1

MINUTA DE COMUNICADO – CPMAMB / BPM MAMB
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
OFERECER VEÍCULO EM COMODATO
O CONSELHO INTEGRADO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CIPAM, CNPJ nº 39.530.631/0001-58, manifestou interesse em ceder gratuitamente ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, via comodato, 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Spo Outdoor, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 93XDJKL1TRCP70326, RENAVAM 01338240312, PLACA SHR 9A99, cujo hodômetro marca 316 km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), de sua propriedade, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea da 16ª Companhia PM do BPM MAmb que compreende o município de Brasilândia de Minas e adjacências.

4 cm -19 1804103 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Viva Comércio Importação e Exportação Ltda-ME. Pregão Eletrônico nº 206/2022. Contrato n° SIAD 9359881. 1° Aditivo. Objeto: acréscimo quantitativo.

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Tecvida Comércio e Distribuição Ltda. Pregão Eletrônico nº 206/2022. Contrato n° SIAD 9359885. 1° Aditivo. Objeto: acréscimo quantitativo.

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Mendes Júnior Soluções Ambientais Ltda-EPP. Pregão Eletrônico nº 137/2021. Contrato n° SIAD 9286296. 2° Aditivo. Objeto: prorrogação de vigência.

3 cm -19 1804108 - 1

MINUTA DE COMUNICADO – CPMAMB / BPM MAMB
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
OFERECER VEÍCULO EM COMODATO
O CONSELHO INTEGRADO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CIPAM, CNPJ nº 39.530.631/0001-58, manifestou interesse em ceder gratuitamente ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, via comodato, 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Spo Outdoor, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 93XDJKL1TPCP68459, RENAVAM 01335653128, PLACA SHP 8E12, cujo hodômetro marca 300 km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), de sua propriedade, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea da 16ª Companhia PM do BPM MAmb que compreende o município de Buritis e adjacências.

4 cm -19 1804105 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PMMG/9ºRPM - PMMG X COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato SIAD nº 9388874/2023, processo de compra 1259760 09/2023. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para Unidades de Uberlândia e Araguari, nos termos do memorando 40.134.2/2023 - EMPM, memorando 40.161.2/2023 - EMPM e do memorando 40.083.2/2023 - EMPM. Valor do contrato: R$ 136.540,00.Vigência: até 31/12/2023.

2 cm -19 1804425 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 21ª Cia PM Ind x CONSEPIS de Jequeri/MG. Comodato 01/2022. Objeto: Empréstimo gratuito do veículo marca: FIAT, modelo: Pálio Weekend Adventure, ano: 2017, movido a álcool e gasolina, chassi 9BD37417DH5098575, valor estimado de R$ 64.829,79, de propriedade da Comodante, paro uso da Comodatária nas atividades de segurança pública da cidade de Jequeri/MG. Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2027.

2 cm -19 1804409 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11ª RPM x JHSC Construtora Eireli; 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9341523/2022; Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 6 meses, a partir de 22/06/2023, com término em 20/12/2023, com atualização da Garantia. Data da assinatura do termo aditivo: 19/06/2023.

2 cm -19 1804499 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
CSC-PM/DAL – PMMG: Atas 04A e 04B– RP 04/2023, Planejamento 87/2023 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS dos LOTES 01,02,04 e 05 INSUMOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO EM GERAL, para a empresa GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.680.138/0001-51, do LOTE 03, INSUMOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO EM GERAL, para a empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 07.214.878/0001-79, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra das Atas do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -19 1804134 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP, CNPJ 11.509.243/0001-76, Contrato 40/2023, Compras 9389143/2023, Processo de Compras 33/2023. Objeto: Aquisição de capacetes anti-tumulto. Valor total R$ R$ 75.768,00. Vigência até 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, CNPJ 17.183.666/0001-25, Contrato 41/2023, Compras 9389150/2023, Processo de Compras 33/2023. Objeto: Aquisição de Bolsas para Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo. Valor total R$ R$ 32.000,00. Vigência até 31/12/2023.

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
CMB/DAL – PMMG: PUBLICAÇÃO Atas 17B, Planejamento 289/2022 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS do LOTE 02 - Magnificador para arma portátil, para a empresa MEPROLIGHT (1990) LTD, CNPJ 99.999.990/1112-50, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

5 cm -19 1804704 - 1

MINUTA DE COMUNICADO – CPMAMB / BPM MAMB
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
RECEBER VEÍCULO EM COMODATO
A Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, por meio do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM MAmb, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº1250.01.0005988/2023-61, comunica o recebimento de proposta da Conselho Integrado de Proteção Ambiental - CIPAM, CNPJ nº 39.530.631/0001-58, referente à manifestação de interesse em emprestar gratuitamente01 (um) veículo a ser utilizado como viatura policial pela 16ª Companhia PM do BPM MAmb, conforme detalhamento abaixo:MITSUBISHI L200 TRITON SPO OUTDOOR, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 93XDJKL1TPCP68459, RENAVAM 01335653128, PLACA SHP 8E12, cujo hodômetro marca 300 km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Outros interessados em ofertar, mediante empréstimo gratuito,veículossimilares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail ciapmmambsadm@gmail.com.

5 cm -19 1804104 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
– CPMAMB / BPM MAMB
ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO
FINANCEIRO Nº 56/2022 – MANHUAÇU
O Termo Aditivo nº 02 tem por objeto a prorrogação da vigência, dos valores de repasse e do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 56/2022, celebrado entre o BPM MAmb e o Município de Manhuaçu/MG (CONCEDENTE), disponível na Plataforma SEI através do Processo nº1250.01.0005726/2022-57, mantendo, assim, recursos logísticos necessários para a plena execução do Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município de Manhuaçu/MG, localizado na subárea do 1º Grupamento PM do 3º Pelotão PM MAmb / 12ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. Não haverárepasse de recursos financeiros do CONCEDENTE, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. O CONCEDENTE deverá arcar com o custeio para aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, de computação, materiais de escritório e contratação de serviços de manutenção de informática; serviços e materiais para a manutenção da infraestrutura predial, higiene e limpeza para quartéis; serviços e materiais diversos para realização de eventos institucionais. O prazo de vigência deste Aditivo será contado a partir de 01º de julho de 2023,quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2023.

5 cm -19 1804632 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 19/06/2023
4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Napsi Núcleo de Atendimento Psicológico Ltda	Serviço de Psicologia

3 cm -19 1804677 - 1

DECISÃO DE RECURSO
O Cel PM Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo credenciado BIOCOR - HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº061/2017, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor – Geral do IPSM

3 cm -19 1804193 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 242/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei, considerando o disposto nos itens 4.20, 6 e subitens do Edital nº 05/21 do concurso público para Investigador de Polícia I, e em razão da ordem judicial exarada nos autos do processo nº 5093513-56.2022.8.13.0024, torna sem efeito a portaria nº 216/DRS/ ACADEPOL/PCMG/2023, publicada no Diário Oficial de 3 de junho de 2023 e RECONVOCA os candidatos abaixo relacionados, que obtiveram desempenho mínimo legal para aprovação na Prova de Conhecimentos Objetiva, para comparecerem no Hospital da Polícia Civil (Rua Bernardo Guimarães, 1280, Funcionários, em Belo Horizonte/MG), no dia 23 de junho de 2023, às 15 horas, a fim de submeterem-se ao Exame de Verificação de Deficiência.

Inscrição	Nome do Candidato
118893	Fernando Martins Santos
112955	Gilberto Alves de Araujo Filho
106450	Maycon Siqueira Lima da Silva
148400	Paula Karolina Andrade de Souza
118404	Wellington Souza da Silva
137060	Wilson Natalino de Oliveira Júnior

A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato.
O candidato deverá comparecer no local especificado com 30 minutos de antecedência.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 243/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do Edital nº 05/21 de Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para o exame de verificação de deficiência que será realizado no dia 23 de junho de 2023, em razão de ordem judicial exarada nos autos do processo nº 5093513-56.2022.8.13.0024.

Presidente	
MASP	Nome
457.758-1	Yukari Miyata
Coordenador Geral	
MASP	Nome
1.237.896-4	Robson Silva de Aguiar
Examinador Representante da Carreira	
MASP	Nome
458.384-5	Sidney Lagares Mendes da Silva
Médico Presidente da Banca Examinadora:	
MASP	Nome
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
Membros:	
MASP	Nome
1.357.721-8	Cátia Rodrigues Domingos
1.335.712-4	Pedro Ronaldo de Carvalho Filho
1126699-6	Rômulo Bronzoni Barbalho

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

16 cm -19 1804584 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1451977 - 008/2023 - SEI 1510.01.0078903/2023-08
Objeto: Aquisição de materiais diversos para o Instituto de Criminalística e STRC's.
Lote 01 – Fracassado
Lote 02 Empresa vencedora: MJF INFORMÁTICA LTDA
Valor homologado: R$27.934,00 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais)
Lote 03 Empresa vencedora: FELIPE AUGUSTO DE MORAIS HORTA 08461394640
Valor homologado: R$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
Lote 04 – Fracassado
Belo Horizonte,19 de junho de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1511189 - 066/2023 - SEI 1510.01.0097329/2023-19
Objeto: Aquisição de gás Hélio para o Cromatógrafo à Gás acoplado à Espectrômetro de Massas para o Laboratório do Instituto de Criminalística - ICMG
Lote único Empresa vencedora: MARCELLE CRISTINA DA SILVA
Valor homologado: R$41.202,00(Quarenta e um mil duzentos e dois reais)
Belo Horizonte,19 de junho de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9388873/2023
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000095/2023
PROCESSO SEI 1510.01.0122579/2023-82
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Do objeto: aquisição de sofá para escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 73/2023. Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1004.0001.4.4.90.52.14.1.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 16/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Thais Rocamora Paszko e Rosemary da Penha Curti Lima (P/ Contratada).

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9150185/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000164/2016
Partes: EMG/Polícia Civil, a Eduardo Gomes da Fonseca. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R$ 29.930,88 (vinte e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1 Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Locatária) e Eduardo Gomes Fonseca (P/ Locador).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9388784/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 86/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0072465/2023-10
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. Do objeto: aquisição de monitores. Valor total: R$ 1.317,49 (um mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1004.0001.4.4.90.52.7.1.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Augusto Rosa Filho e Valter Antônio Sgroi Artea (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9388786/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 84/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0105594/2023-61
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. Do objeto: aquisição de COMPUTADORES ATRAVÉS DO PL. Nº 142/2022, RP Nº 135/2022 E RECURSO DE EMENDA ESTADUAL Nº 116804. Valor total: R$ 143.258,40 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do 5° (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste instrumento. Dotação Orçamentária: 1511.0 6.181.005.1004.0001.4.4.90.52.7.1.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Augusto Rosa Filho e Valter Antonio Sgroi Artea (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 80/2023	Prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, instalado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, situada na Rua Israel Pinheiro, nº 4043, bairro Lourdes, Governador Valadares/MG. SEI 1510.01.0077638/2023-19	06/07/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

24 cm -19 1804583 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

- 3º COB - RESUMO DE TERMO ADITIVO.
Partes: CBMMG X EMPRESA RÔMULO SIQUEIRA CARDOSO MECÂNICA ME. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato Nº 9283118/2021. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2023, com término previsto para 22 de junho de 2024 e alterar o representante do CBMMG. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora 19 de junho de 2023. Signatários: Júlio César Gomes da Silva, Major BM (Ordenador de Despesas do 3º COB) e Sr. Rômulo Siqueira Cardoso, (Representante da Empresa Contratada).

- EMBM 4 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2023
partes: CBMMG X ALMG. Objeto: Estabelecer cooperação mútua, com vistas ao aperfeiçoamento da relação institucional na área de segurança pública. Vigência:01/06/2023 a 31/05/2028. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, Comandante-Geral do CBMMG e o Deputado Tadeu Martins Leite, Presidente da ALMG.

- ABM - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 468 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2023.
O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 26/2022, torna público que se encontra postado, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato n. 8538/23, que divulga o Resultado Preliminar da 3ª fase (Exames Admissionais) do concurso público ao CFO BM/23.
Bhte, 19Jun23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

- 6º COB - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09283296/2021
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG/6º COB e o(s) fornecedor(es) 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME, Processo de Compras nº 1402007 0002/2021. Objeto: Contrato nº 09283296/2021, prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza das estruturas físicas, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, para a prestação do serviço, nas dependências da sede da 1ª Cia Ind BM em Poços de Caldas/MG, que reajusta o valor do contrato no percentual de 4,184710% e prorroga a sua vigência de 23/06/2023 a 22/06/2024. O valor total do contrato após a prorrogação passará para R$ 119.379,24. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.1 55.4472.0001.339037.01.0.10.8; 1401.06.182.155.4472.0001.339037 .01.0.53.1; 1401.06.182.155.4472.0001.339037.01.0.27.1. Assinatura: 19/06/2023. Signatários: pela contratada Sra. CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES, pela contratante Sr. MAJOR BM GERALDO APARECIDO COELHO.

11 cm -19 1804686 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 290 /2023
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Michael Antônio da Silva Araújo	096.734.436-02	3101032023105354	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
João Batista Nunes	492.921.456-49	3107022023090016	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Alacir Geraldo de Andrade	502.841.776-87	3127022023153625	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.

NOTIFICAÇÃO Nº 291 /2023
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
PAULO FERREIRA DA SILVA	062.023.806 - 24	3113032023143031	LEI 10.021 ARTIGO 5º INCISO I
ANDERSON RICARDO PROTÁZIO	046.406.506 - 20	3106022023142859	LEI 10.021 ARTRIGO 5º INCISO I
IRACI XAVIER DE LIMA	660.185.796 - 34	3105042023082458	LEI 10.021 ARTIGO 5º INCISO V
BRUNO FELIPE DE MENDONÇA	069.711.336 - 17	3106022023144512	LEI 10.021 ARTIGO 5º INCISO I

10 cm -19 1804736 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510164.

NOTIFICAÇÃO Nº 292 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João Marcos Franco	130.229.786-42	3107102019111741	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inc. I

4 cm -19 1804740 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 109/2020 – 3º TA - Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R$102.000,00. Assinatura: 07/06/2023.Vigência: 30/07/2023 a 30/07/2024. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b)Emerson Costa Fernandes; Luiz Gustavo Barbosa Belai -ECT.

Nº. 110/2020 – 3º TA - Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R$54.000,00. Assinatura: 07/06/2023. Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b))Emerson Costa Fernandes ; Luiz Gustavo Barbosa Belai -ECT.

Nº. 260/2022 – 1º TA - Partes: EPAMIG e BMF Turismo LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses; reajuste do valor e alteração das cláusulas oitava e vigésima. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 24/06/2023 a 24/06/2024. Valor: R$ 59.385,36.Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Fernando de Lima Vila Nova– BMF.

4 cm -19 1804665 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000090/2023
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS 623/2023
PROCESSO SEI/MG NO 3050.01.0000623/2023-90

Objeto: Contratação de empresa especializada, com o fornecimento de material e mão de obra, para reforma geral do Edifício Sede da EPAMIG/ITAP- Pitangui - MG. Abertura das propostas e sessão pública ocorrerão no dia 12/07/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895095.

3 cm -19 1804189 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº107/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eJP Cultural Promoções e Eventos; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Vigência: 03(três)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 32.556,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Júlio Jorge Toledo; Processo SEI: 2180.01.0000990/2023-37.

2 cm -19 1804107 - 1

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 002/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelo MPRO – Comunicação e Eventos Ltda., sob o CNPJ: 37.408.278/0001-02, sendo o seguinte:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA:
1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores.	30,0 pontos
2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO III.	35,0 pontos
3 - Adequação da proposta as rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	50,0 pontos
4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante.	50,0 pontos
5 – Valor das rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	25,0 pontos
NOTA FINAL	190 pontos

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail chamamentopublico@fcs.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de junho de 2023. Comissão de Seleção – Portaria n.º 08/2023. Comissão de Avaliação

7 cm -19 1804275 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº106/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eo Instituto Cultural Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG CULTURAL Objeto: a mútua a colaboração entre as partes para viabilizar a realização do edital PRÊMIO Humberto Mauro - Curtas de Invenção - 8ª EDIÇÃO.Além da realização do edital, a colaboração entre as duas instituições prevê a realização de 01(uma) mostra cinematográfica no Cine Humberto Mauro (nas modalidades presencial eonline), que contemple a exibição de todos os filmes premiados;palestras/debates de formação em cinema decurta-metragem(cujo tema e demais especificações serão definidas pelas duas instituições); Vigência: até24/03/2024, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Gustavo Marques Carvalho Mitre ; Processo SEI: 2180.01.0000842/2023-56.

3 cm -19 1804696 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº137/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eTo Be Shows Eventos Eireli; Objeto: autorização de uso doGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$291.510,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e dez reais).; Vigência: 03 (três)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabés; Processo SEI: 2180.01.0001227/2023-40.

2 cm -19 1804405 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Torna sem efeito, publicação do Diário Oficial de Minas Gerais, do dia 17/06/2023, pág – 46 - Extrato de Assinatura do Termo de Cooperação - Partícipes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e a MPRO – Comunicação e Eventos Ltda. Objeto: Mútua cooperação para a realização do a seleção de projetos aprovados e respectivamente publicados no diário oficial nas Leis de Incentivo à Cultura (Federal, Estadual e Municipal) a serem executados em conjunto da programação do Palácio da Liberdade. Vigência: até 31/12/2023 Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e juliana Carvalho de LIma; Processo Nº. 2180.01.0001014/2023-68 – O termo encontra disponível em: http://fcs.mg.gov.br/institucional/contrato-de-gestao-termos-de-parceria/.

3 cm -19 1804335 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

ADENDO 003/2023 AO EDITAL Nº 002/2023

A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP torna pública alterações no Edital 002/2023 quetrata do credenciamento de profissionais para a execução das atividades de TécnicoAdministrativo Financeiro, Técnico Administrativo Compras e Patrimônio, Secretário,Pedagogo, Advogado - assessoria jurídica, Jornalista e Produtor Cultural a serem realizadosno âmbito das ações da FAOP no estado de Minas Gerais.

1. No ANEXO VI, onde se lê:

ANEXO VI
REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA

JORNALISTA

Área de Atuação	Requisitos	Qualificação	Competência
Jornalista	A) Formaçãosuperior pormeio dediplomaformal emcursoreconhecidopelo MEC naárea. B) Mínimo de2 anos deatuaçãocomprovadana área.	A) Formação em nívelde pós-graduação naárea. (2 pts)B) Para cada ano deexperiência na área,além do mínimoexigido. (1 pts -pontuação máxima 5pts)C) Cursos de formaçãocomplementar na área.(0,2 pts - pontuaçãomáxima 1 pts)	criação de textosinstitucionais, jornalísticos epublicitários; criação eacompanhamento deconteúdo para informativosimpressos, site e redessociais; controle doprocesso de criação domaterial de comunicação;acompanhar a organização,montagem, andamento,desenvolvimento edesmontagem dos eventos;receber, organizar edistribuir o material gráficodos eventos; efetuar adistribuição interna decartazes; realizarfotografias; filmagens;Leia

Leia-se:

ANEXO VI
REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA

JORNALISMO

Área de Atuação	Requisitos	Qualificação	Competência
Jornalista	A) Formaçãosuperior pormeio dediplomaformal em curso reconhecidopelo MEC naárea ouregistroprofissionalna área deatuaçãoreconhecidopelo órgãocompetente. B) Mínimo de2 anos deatuaçãocomprovadana área.	A) Formação em nívelde pós-graduação naárea. (2 pts)B) Para cada ano deexperiência na área,além do mínimoexigido. (1 pts -pontuação máxima 5pts)C) Cursos de formaçãocomplementar na área.(0,2 pts - pontuaçãomáxima 1 pts)	criação de textosinstitucionais, jornalísticos epublicitários; criação eacompanhamento deconteúdo para informativosimpressos, site e redessociais; controle doprocesso de criação domaterial de comunicação;acompanhar a organização,montagem, andamento,desenvolvimento edesmontagem dos eventos;receber, organizar edistribuir o material gráficodos eventos; efetuar adistribuição interna decartazes; realizarfotografias; filmagens;Leia

2. No ANEXO VII, onde se lê:

ANEXO VIIREQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA

PRODUTOR CULTURAL

Área de Atuação	Requisitos	Qualificação	Competência
Produtor Cultural	A) Formaçãosuperior pormeio dediploma formalem cursoreconhecidopelo MEC naárea. B) Mínimo de 2anos deatuaçãocomprovada naárea.	A) Formação em nívelde pós-graduação naárea. (2 pts) B) Para cada ano deexperiência na área,além do mínimoexigido. (1 pts -pontuação máxima 5pts) C) Cursos de formaçãocomplementar na área.(0,2 pts - pontuaçãomáxima 1 pts)	planejar, elaborar,realizar, monitorarprojetos artísticos eculturais, definirorçamentos ecronogramas deatividades artísticase culturais promovidos oua poiados pela FAOP.

Leia-se

ANEXO VIIREQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA

PRODUTOR CULTURAL

Área de Atuação	Requisitos	Qualificação	Competência
Produtor Cultural	A) Formaçãosuperior pormeio dediploma formalem cursoreconhecidopelo MEC naárea ou registroprofissional naárea deatuação reconhecidopelo órgãocompetente.B) Mínimo de 2anos deatuaçãocomprovada naárea.	A) Formação em nívelde pós-graduação naárea. (2 pts) B) Para cada ano deexperiência na área,além do mínimoexigido. (1 pts -pontuação máxima 5pts) C) Cursos de formaçãocomplementar na área.(0,2 pts - pontuaçãomáxima 1 pts)	planejar, elaborar, realizar, monitorar projetos artísticos eculturais, definir orçamentos e cronogramas de atividades artísticas e culturais promovidos ou apoiados pela FAOP.

3. As demais disposições do edital e seus anexos, não contempladas no presenteAdendo, permanecem inalteradas e em vigor.

Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Data da Assinatura: Ouro Preto, 19 de junho de 2023. Assina: Jefferson da Fonseca Coutinho- Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP

44 cm -19 1804699 - 1

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO FAOP Nº 03/2023
PROCESSO SEI 2170.01.0000032/2023-66

Resultado final do Edital FAOP Nº 03/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor (a) de arte e restaura para os anos letivos de 2023 e de 2024 – Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade da Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOP. Área de Conhecimento 01. Conservação e Restauração de Bens Móveis, Componentes Curriculares Teóricos e Práticos, Suportes em Papel, Pintura de Cavalete e Escultura Policromada. Classificação: 1º Gustavo Nascimento Paes - 252,92 pontos; 2º Raphael Dutra Barbosa - 203,60 pontos; 3º Marcelino Lopes da Silva Netto - 202,75 pontos; 4º Cybele Nascimento Silva - 175,25 pontos; 5º Elisângela Ribeiro da Silva - 171,72 pontos; 6º Gustavo Bastos Bonfim -139,72 pontos. Desclassificação: Charles Eládio Nazareth; Eugênio Clavelles Arredondo por não atenderem o subitem 5.5, do item 5. Do Processo Seletivo.Área de Conhecimento 02. Artes Visuais e Plásticas, Componentes Curriculares Teóricos e Práticos, conforme descrito no Anexo III, Com ênfase em História Geral da Arte, Arte-Educação, Desenho, Pintura e Gravura. Classificação: 1º Bárbara Mól Gonçalves - 249,0 pontos; 2º Dirceu da Costa Maues - 193,8 pontos; 3º Daniel Chaves de Carvalho - 193,0 pontos; 4º Anna Beatriz Vieira Muniz Donateli - 169,0 pontos; 5º Jaqueline Carvalho da Silva 75,5 pontos. Desclassificação: Alex Sander Silveira de Almeida; Danielle Vieira Vargas; Maria do Carmo de Assis Silva de Oliveira, não atenderem o subitem 5.5, do item 5. Do Processo Seletivo. Área de Conhecimento 03. Artes Visuais e Plásticas, Componentes Curriculares Teóricos e Práticos, Conforme Descrito no Anexo III, Com Ênfase em História Geral da Arte, Arte-Educação, Cerâmica (Modelagem, Esmaltação e Queimas). Classificação: 1º Ilka Harry - 179,0 pontos; 2º - Luis Gustavo Ferigati Pereira - 178,6 pontos. Demais informações no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br ou entre em contato pelo endereço eletrônico assessoriaescoladearte@faop.mg.gov.br. Data da Assinatura: Ouro Preto, 19 de junho de 2023. Assina: César Teixeira de Carvalho Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Edital FAOP 03|2023 para contratação temporária de Professor (a) de Arte e Restauro para suprir necessidade transitória de substituição de servidores efetivos.

8 cm -19 1804147 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica SEI nº 67495522. Partes: IEPHA e APPA. Objeto: mútua cooperação para a realização de ações de requalificação e promoção da Fazenda Boa Esperança - patrimônio cultural acautelado pelo estado de Minas Gerais, situado no Município de Belo Vale - MG, conforme Plano de Trabalho. Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias. Fiscais: Helena Maria França Alves, Matrícula: 64802-6, Flávia Alves de Alcântara, MASP: 1.371.223-7 e Ana Carolina de Vasconcelos Ministério, MASP: 1.332.755-6. Gestoras: Alessandra Deotti e Silva, MASP: 1.016.605-6 e Luciane Andrade Resende, MASP: 1.492.426-0. Luiz Henrique Câmara Trindade Vinte e Felipe Vieira Xavier. Belo Horizonte, 16/06/2023.

3 cm -19 1804305 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1221001582/2021

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICIPIO DE SANTA RITA DO IBITIPOCA. Objeto: Convalidação e Prorrogação de Vigência até 23/09/2023. Assinatura: 19/06/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Leandro Eduardo Fonseca Paula (Município de Santa Rita do Ibitipoca).

2 cm -19 1804698 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO/ ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2020. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG Objeto: Utilização de hospedagem e do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle do Tecpop Minas (SEDE), bem como soluções de inscrição e relatórios específicos para o projeto Saúde em Rede. Data da assinatura: 15/06/2023. Signatários: Bruno Araújo Oliveira (SEDE), Mara Guanino Tanuero (ESP-MG) e Camila Moreira de Castro (SES).

3 cm -19 1804350 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1221000651/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICIPIO DE BARROSO. Objeto: Convalidação e Prorrogação de Vigência até 15/11/2023. Assinatura: 19/06/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Anderson Geraldo de Paula (Município de Barroso).

2 cm -19 1804697 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

Fica alterado o preâmbulo do Edital, assim como o item "4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS" da Chamada Pública 10/2023 – INCREMENTO DA MATURIDADE DA INOVAÇÃO E ESCALONAMENTOS DE TECNOLOGIAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 19 de maio de 2023, que se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço: http//www.fapemig.br/pt/.

2 cm -19 1804712 - 1

NOTIFICAÇÃO - PACE

A FAPEMIG notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, inacessível, incerto ou não sabido da decisão administrativa de reprovação integral da prestação de contas do projeto TCT 19.005/13, no valor de R$ 42.705.277,68 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando a omissão na prestação das contas. Nos termos do inc. V do art. 6º e art. 12 do Decreto nº 46.830/2015 foi instaurado Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual não tributário, tendo o autuado o prazo de 10 dias para apresentar defesa ou realizar o ressarcimento integral dos valores, a serem atualizados pela taxa SELIC. Autuado: Olivan Rodrigues Silva Júnior CPF nº752. xxx.xxx-10

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -19 1804312 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-02731-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -19 1804437 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11381. Contratação Direta por Inexigibilidade. Processo Interno n° 437/2023. Contratada:Imagem Geosistemas e Comercio LTDA,CNPJ nº 67.393.181/0001-34. Objeto:a contratação de prestação de serviços para manutenção de Licença do ArcGIS Server Enterprise Workgroup Standard e Suporte Técnico.Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor GlobalR$ R$18.906,59.Base Legal: Art. 30 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 19/06/2023.

2 cm -19 1804617 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510165.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº GPR-0017/23. Objeto:contratação de apoio logístico, por meio de alocação de mão de obra para realização dos serviços de recebimento, conferência, armazenagem, e expedição de materiais, bem como entrada da mercadoria no sistema SAP, realização de inventários rotativos e programados, e outras atividades correlatas, nos almoxarifados da Gasmig. Envio das propostas: por meio do sítio da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre: a partir de 08h00 min do dia 20/06/2023 até 09h00min do dia 11/07/2023. DATAS E HORÁRIOS da sessão pública e de início da etapa de lance, conforme o seguinte: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 11/07/2023. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 11/07/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O pregão será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza n.º Pessoal 138.

PEDIDOS DE COMPRAS

Pedido de Compra nº 4600001048. Partes: Gasmig e Lojas Amel Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0010/23 Lote 01. Objeto: aquisição de protetores de juntas de isolamento elétrico. Prazo: 90 dias. Valor: R$16.500,00. Assinatura: 15/06/2023.

CONTRATO

Contrato nº 4500048098. Partes: Gasmig e CHOICE TECHNOLOGIES S.A. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação GIL-0007/23. Objeto: serviços de implantação da solução de autoatendimento de clientes da GASMIG denominada "SAP Self Service Accelerator for Utilities" (SSA), englobando o portal web, aplicativos Android e IOS, além do suporte, manutenção e novos desenvolvimentos na solução, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo 01 e demais anexos. Prazo: 48 meses. Valor: R$1.821.466,84. Assinatura: 15/06/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -19 1804663 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

PREGÃO BDMG-18/2023 – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O BDMG torna público que a sessão pública do pregão de edital BDMG-18/2023, processo de compras nº 5201030 000003/2023 no portal Compras MG, determinada para o dia 21/06/2023, foi suspensa sine die para que sejam empreendidas alterações no edital. Nova data será designada oportunamente.

EDITAL BDMG-13/2023 - JULGAMENTO DE RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 19/06/2023, conheceu do recurso interposto pela Secrel Sistemas e Terceirizações Ltda. e lhe negou provimento; adjudicou o objeto à licitante M.I. Montreal Informática S.A., pelo valor global de R$1.090.000,12; e homologou a licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - VENDA DIRETA
PARECER ADM. ADM.02366/2023-JU.DA

Objeto: alienação de sala comercial, com antessala, 02 salas e um banheiro, com 45,00 m², localizada à Rua Alagoas nº 1.460, sala nº 509, Condomínio Princesa Elizabeth, Savassi, Belo Horizonte – MG, de propriedade do BDMG conforme matrícula 57.567 do CRI 6º Ofício de Belo Horizonte/MG, item 09 do edital BDMG-25/2022, pelo valor de R$132.000,00. Comprador: César Luiz Menezes. Fundamento legal: Artigo 29, III, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretoria de Crédito e Riscos do BDMG em 19/06/2023.

6 cm -19 1804687 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20054 Contratos 4570019099/4570019100 Objeto: serviços de atualização jurídico tributária. Contratada AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor R$174.999,96 Prazo 12 meses a partir de 03/07/23. Ass.: 16/06/23 Homolog.: 16/06/23.

ADITIVOS

4320000042/500 4320000043/530 4320000044/510. Partes: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D E ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS. Objeto: Reajuste e aporte de 2024 e 2025. Valor Atual: R$373.788,16. Ass: 14/06/2023.

3 cm -19 1804415 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20073. Objeto: Sobressalente CISCO.

Pregão Eletrônico 500-G20071. Objeto: Painéis de Supervisão, Controle e Proteção (PSCPs) e Relés de Proteção. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001736/530 – Fundamento: 530-H16287- CLARO S/A. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000641/530. Objeto: serviços de comunicação de dados para equipamentos de medição usando rede celular – Lote 05. Valor: R$ 3.400.091,95 - Prazo 60 meses. - Ass. 10/04/2023.

ADITIVOS

4320000078/530. Contratada: GISLENE CRISTINA DE LIMA LACERDA Objeto: Prorrogação vigência por mais 12 meses. Prazo Atual: 36 meses. Valor Atual: R$46.800,00. Ass: 07/06/2023.

4 cm -19 1804411 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

4680006757/510 e 4680006925/720 Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT e COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS X PRÁTICA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Cessão Parcial. Valor atual: R$109.598.812,50. Ass.: 22/05/2023.

2 cm -19 1804413 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0239

Objeto: Inversores de Frequência. Dia da Licitação: 29 de junho de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0240.

Objeto: Lanche Padrão. Dia da Licitação: 29 de junho de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3063.

Objeto: Dispositivos de Lacre para Registro de Esfera. Dia da Licitação: 29/06/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0147

Objeto: Serviço de Suporte Técnico de Informática de Aquisição de Hardwares, Softwares, Licenças e Afins. A Copasa Mg informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, adiada anteriormente "Sine Die", fica marcada para o dia 13/07/2023 às 08:45. Edital disponível em 21/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0241

Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis. Dia da Licitação: 29/06/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230085

Objeto: prestação de serviços especializados para a realização de Inspeção de Segurança regular (ISR) e elaboração do Relatório da Inspeção de Segurança Regular (RISR), com respectivo produção do Extrato de Inspeção de Segurança Regular (EISR), conforme estabelecido na Portaria IGAM Nº 08 de 17 de março de 2023 das barragens de propriedade da COPASA MG, para o ano de 2023 a iniciar preferencialmente nas barragens, quais sejam: Barragem Rio Manso, Barragem Serra Azul, Barragem Vargem das Flores, Barragem Juramento, Barragem Ribeirão, Barragem Soberbo, Barragem Todos os Santos e Barragem Viamão. Dia: 12/07/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/ licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/06/2023.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/0211

Objeto: Compressores de Ar. Proposta vencedora: IMJR Comércio Atacadista Varejista e Prestação de Serviços Ltda., no valor unitário de R$ 250.000,00 perfazendo um valor total de R$ 500.000,00, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0200

Objeto: Painel elétrico. Proposta vencedora: Tag Engenharia Ltda no valor de R$27.000,00.

CPLI Nº 05.2023/0198

Objeto: Siemens - Distribuidor Campo Ativo. Propostas Vencedoras: Fabiana D. Carvalho Ltda no valor de R$ 70.425,00 para o Lote 01 - Cota Principal; e Sinergia Comercio e Importação de Materiais Ltda no valor de R$ 14.395,00 para o Lote 02 - Cota Reservada.

CPLI Nº 05.2023/0212

Objeto: Carvão Mineral Ativado, organizado em ITENS, destinados à COPASA MG. Proposta vencedora: Quimitrat Comercial e Representações EIRELI, para os Itens 01 e 02, no valor unitário de R$ 16.550,00 perfazendo o valor total de R$ 66.200,00, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230064

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços para Complementação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Resende Costa / MG

Vencedora: FABREU CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$6.454.651,02. Data: 19/06/2023.

A DIRETORIA

18 cm -19 1804660 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação eletrônico Nº 119/2023 – PROCESSO SEI N° 1480.01.0004640/2022-17 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE BERILO - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 04 (QUATRO) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R$ 55.587,44. Assinam em 06/06/2023. Subsecretário de Esportes, ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA pelo doador e a Prefeita Municipal ELANE LUIZ ALVES, pelo donatário.

2 cm -19 1804270 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação eletrônico Nº 122/2023 – PROCESSO SEI N° 1480.01.0003634/2021-22 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE ESMERALDAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (DOIS) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R$ 26.298,88. Assinam em 06/06/2023. Subsecretário de Esportes, ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA pelo doador e o Prefeito Municipal MARCELO NONATO FIGUEIREDO, pelo donatário.

2 cm -19 1804263 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº1481001663/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APJ Aprender Produzir Juntos. Objeto: Prorrogação de vigência, Reprogramação com uso de rendimentos e, Alteração de Gestor paraVanessa Barçante Jota - Masp: 1.367.078-1.Assinatura: 17/06/2023. Vigência: 180 dias.Processo Sei nº1480.01.0002678/2019-38.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001663/2022

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eo Lar São Miguel, do município de Santos Dumont. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 31 dias. Assinatura: 15/06/2023.Processo Sei nº1480.01.0006496/2021-57.

3 cm -19 1804725 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0001407/2023-05.

Partes: EMG/SEDESE e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Cessão do servidor Anderson de Oliveira Gonçalves, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV/J, MASP 929728-4, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 01/01/2023 Vigência: 60 meses a contar de 01/01/2023.

3 cm -19 1804492 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011118
PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 22/2023
MODALIDADE: COTEP / SEI Nº 1190.01.0006032/2023-21

Partes: EMG/SEF e ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Serviços de descarte ecologicamente correto de mídias eletrônicas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$4.485,00. Vigência: 3 (três) meses, a partir da publicação. Dotação: 1191.04.129.113.4278.0001.3.3.90.39-59, Fontes 10.1 e/ou 29.1

Leônidas Marcos Torres Marques/ Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

3 cm -19 1804589 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 076/23. Partes: SEINFRA e o Município de São João do Oriente. Objeto:transferência gratuita de 14 metros de bueiros metálicos de 1,50 metros de diâmetro, sendo 6 metros para serem instalados em linha simples no Córrego Albinos e 8 metros para serem instalados em linha simplesno Córrego Taquaraçu. Assinatura: 19/06/2023.

2 cm -19 1804497 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 117/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0181053/2022-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público ;a desclassificação das propostas de preços das sociedades empresárias: LOTE 1: ENGEMASTER Engenharia e Projetos Ltda., por apresentar preços unitários superiores ao orçado pelo DER-MG, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital e VIATEC Engenharia Ltda., por apresentar preços inexequíveis, com preços unitários inferiores a 70% da média aritmética dos preços dos licitantes com valor superior a 50% do valor do orçamento do DER-MG, e LOTE 6: AVANTEC Engenharia Ltda., por apresentar preços inexequíveis, com preços unitários inferiores a 70% da média aritmética dos preços dos licitantes com valor superior a 50% do valor do orçamento do DER-MG, passando a classificação definitiva para cada lote a ser a seguinte: LOTE 1: 1º lugar: CONSÓRCIO HPT - RTA E T.R.I. (composto pelas sociedades HUMBERTO SANTANA Engenheiros Consultores Ltda.; RTA Engenheiros Consultores Ltda. e T.R.I. Triangular Engenharia Ltda.),2º lugar: ; HOUER Engenharia Ltda., 3º lugar: ; CONSOL Engenheiros Consultores Ltda., 4º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. e 5º lugar: ; CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO - SERVECONSULTE - CEPROL (composto pelas sociedades PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda.; SERVECONSULTE Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. e CEPROL Consultoria e Engenharia de Projetos Ltda.). ; LOTE 2: 1º lugar: ; STRATA Engenharia Ltda., 2º lugar: ; CONSOL Engenheiros Consultores Ltda. e 3º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. LOTE 3: 1º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. e 2º lugar: ; SYSTRA Engenharia Ltda. LOTE 4: 1º lugar: ; STRATA Engenharia Ltda., 2º lugar: ; MAIA MELO Engenharia Ltda. 3º lugar: HOUER Engenharia Ltda., 4º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda., 5º lugar: ; PROJEL Engenharia Especializada Ltda. e 6º lugar: ENGEMASTER Engenharia e Projetos Ltda. LOTE 5: 1º lugar: ; CONSÓRCIO HPT - RTA E T.R.I. (composto pelas sociedades HUMBERTO SANTANA Engenheiros Consultores Ltda.; RTA Engenheiros Consultores Ltda. e T.R.I. Triangular Engenharia Ltda.), 2º lugar: ; CONSOL Engenheiros Consultores Ltda., 3º lugar: ; HOUER Engenharia Ltda., 4º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. e 5º lugar: ; PROJEL Engenharia Especializada Ltda. LOTE 6: 1º lugar: ; CONSÓRCIO PROJETISTA MINEIRO DN (composto pelas sociedades NORDEN Engenharia EIRELI e DYNATEST Engenharia Ltda.), 2º lugar: ; VIATEC Engenharia Ltda., 3º lugar: ; CONSOL Engenheiros Consultores Ltda., 4º lugar: ; HOUER Engenharia Ltda., 5º lugar: ; CONSÓRCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS (composto pelas sociedades PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda.; CONTÉCNICA Consultoria Técnica S.A.; MULTIPLANO Engenharia Ltda. e CEPPLA Consultoria de Engenharia S.A.), 6º lugar: ECOPLAN Engenharia Ltda. e 7º lugar: ; PROJEL Engenharia Especializada Ltda. LOTE 7: 1º lugar: ; CONSÓRCIO PROJETISTA MINEIRO DN (composto pelas sociedades NORDEN Engenharia EIRELI e DYNATEST Engenharia Ltda.), 2º lugar: ; MAIA MELO Engenharia Ltda., 3º lugar: ; CONSOL Engenheiros Consultores Ltda. e 4º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. LOTE 8: 1º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. e 2º lugar: ; PROJEL Engenharia Especializada Ltda. LOTE 9: 1º lugar: ; CONTÉCNICA Consultoria e Planejamento Ltda. e 2º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. LOTE 10: 1º lugar: CONSÓRCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS (composto pelas sociedades PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda.; CONTÉCNICA Consultoria Técnica S.A.; MULTIPLANO Engenharia Ltda. e CEPPLA Consultoria de Engenharia S.A.) e 2º lugar: ; ECOPLAN Engenharia Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que as licitantes classificadas em 1º lugar em cada lote, ;deverão protocolar o envelope nº 2 - documentos de habilitação - ;no serviço de protocolo e arquivo do DER-MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 23/06/2023 e a ;sessão de abertura dos referidos envelopes será realizada no dia 26/06/2023 às 09:00h ;(nove horas), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção de recorrer, ;nesta fase de julgamento de propostas, sob pena de preclusão, ;nos termos do item 11.2 do edital em referência.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 032/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0055587/2023-59. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: HUGO LEONARDO FREIRE – ME. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário>N° Auto
9029>E000050067, E000050069; 9060>E000050047, E000050048, E000050080; 9065>E000050070, E000050071, E000050073, E000050074; 9096>215985, E000050085, E000050107, E000050108, E000050141; 9075>E000050013; E000050218; 9129>E000050090; 9165>E000050076, E000050086, E000050087, E000050110, E000050111; 9211>E000050049; 9260>E000050017; 9293>E000050083, E000050190; 9351>E000050002; 9370>E000050207; 9382>E000050084, E000050106; 9492>E000050089; 9735>E000050019; 9894>E000050020; 9900>E000050109; 70028>E000050091; 18217>E000050075.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos sem defesa, os autos de infração abaixo relacionados:

Clandestino
CPF/CNPJ>Nº Auto
05.782.558/0001-90>E000048596; 07.500.385/0001-3>E000047048; 07.500.385/0001-03>E000046501; 07.500.385/0001-3>E000047138; 07.500.385/0001-03>E000046540; 07.611.285/0001-6>E000048595; 22.787.544/0001-88>E000041021; 39.757.415/0001-0>E000037961; 39.757.415/0001-40>E000046500; 64.170.087/0003-0>E000038633; 100.178.426-03>E000048618; 515.443.426-91>E000037962.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 – DER-MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER-MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER-MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202306171, 113200202306172, 113200202306182, 113200202306192.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contatad : Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Termo de Aditamento DF-04 (66354654) ao contrato nº DF-011/2021. Objeto :Atualização de valor em decorrência de alteração do valor do salário mínimo e do valor da tarifa de transporte urbano de Belo Horizonte . O valor contratado estabelecido em R$ 1.087.535,74, fica acrescido de R$ 9.007,40 passando a totalizar R$ 1.096.543,14 . Processo SEI 2300.01.0136282/2021-17.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do contrato DP-005/2023 com a empresa: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda, a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4554 0001 4490 51 0, Fonte de Recurso 95.1 do orçamento geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 67757152, 67844060 e 67850231 do Processo 2300.01.0199328/2022-25. Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direito.

35 cm -19 1804640 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. OBJETO: O presente Termode Cooperação Técnica tem por objetoa implementação de Estação de Telemedicina e Telessaúde para realização de atendimento à saúde dos Indivíduos Privados de Liberdade custodiados no Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, Minas Gerais. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 35 dias, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos. DATA DEASSINATURA: 16/06/2023 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade eEustáquio da Abadia Amaral.

3 cm -19 1804299 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 976/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 976/2021. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. OBJETO: Prorrogar a vigência até o dia 20/06/2024, totalizando 906 dias corridos. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Guilherme Frasson Neto e Guilherme Augusto Duarte de Faria. ASSINATURA: 19/06/2023.

2 cm -19 1804332 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Francisco Dumont. OBJETO: O presente Termode Cooperação Técnica tem por objeto acessão da servidora pública municipal Gislene Marques Valério, do Município de Francisco Dumont para atuar no atendimento educacional prestado aos indivíduos privados de liberdade que se encontram custodiados no Presídio de Bocaiuva. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de60(sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade eEduardo Rabelo Fonseca.

3 cm -19 1804281 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90/2023.Objeto:Contratação de empresa apta à prestação do "SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA VIA RODOVIA" às Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, distribuídas em todo Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades no Anexo I - Termo de Referência.Abertura dia 03 de julho de 2023, às14h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Camilla Aparecida Drumond.
Superintendente de Infraestrutura e Logística.

4 cm -19 1804248 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9290289.02.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA HR REFEICOES LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato9290289/2021de prestação de serviçosde preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 261:Presídio de Corinto e Presídio de Curvelo, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contratonº9290289/2021 por mais 24(vinte e quatro) meses a contar de 23.10.2023, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento.VALOR: O valor, em função do período prorrogado, será de R$6.983.561,20 (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1e1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Adriano Veloso Barbosae Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 19/06/2023.

4 cm -19 1804315 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510166.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registrar o Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023, relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1493654/6, EDUARDO APARECIDO SILVA JUNIOR, em cumprimento a decisão Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Rodrigo Machado
Diretor-Geral do Depen-MG

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023, relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1483322 / 2, TIAGO FABIANO DE SOUZA, em cumprimento a decisão Judicial 5013533-22.2023.8.13.0672.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Rodrigo Machado
Diretor-Geral do Depen-MG

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023, relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1493512 / 6, ALAN STHEFERSON PORTUGAL, em cumprimento a decisão Judicial nº 5090327-88.2023.8.13.0024.
Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Rodrigo Machado
Diretor-Geral do Depen-MG

TERMO DE DISTRATO
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato:
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento	Processo nº
14836696	CICERO CLAUDINO DA SILVA	29/05/2023	1450.01.0084421/2023-95
15439383	RAFAEL FERREIRA MARTINS	03/06/2023	1450.01.0088545/2023-06
15457963	SERGIO HENRIQUE BARBOSA DE MAGALHAES	09/06/2023	1450.01.0092352/2023-37
15399215	CARLOS RENAN DIONISIO VALERIANO	10/06/2023	1450.01.0091673/2023-37
15391543	ARIEL PETRUS PRATA	11/06/2023	1450.01.0091703/2023-03
15398845	EMERSON JUNIOR MODESTO DA COSTA	11/06/2023	1450.01.0092506/2023-50
15465644	MATHEUS SILVA FELIPE	11/06/2023	1450.01.0067863/2023-88
15365331	JOAO ANTONIO GOMES DE RESENDE	12/06/2023	1450.01.0093615/2023-80
14931752	MATHEUS BRIZON D ANGELO CHAIB	12/06/2023	1450.01.0092302/2023-29
14923601	RAFAEL DA SILVA LOUBACK	12/06/2023	1450.01.0091691/2023-36

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Rodrigo Machado
Diretor-Geral do Depen-MG

20 cm -19 1804651 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração (NAI), situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1737.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Gilmar Afonso Ruas	***.615.576-**	306372/2022
Agnaldo Moreira da Silva	***.869.335-**	301164/2022
C&M Transportes e Carvoejamento Ltda	**.***.033/0001-*	296140/2022
João Adriano Ferreira Neves	***.187.936-**	301333/2022
Condecrer Empreendimentos Florestais Ltda	**.***.242/0001-**	301225/2022
Campo Alegre Florestal Ltda ME	**.***.726/0001-*	301222/2022
Wanderson Ricardo Rodrigues Santos	***.331.536-**	310641/2023
Silvio Barbosa Ferreira	***.184.776-**	295911/2022
Misrael Adair da Cruz	**.***.490/0001-**	301030/2022

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Geraldo Afonso Ferreira	***.506.686-**	298792/2022

14 cm -19 1804470 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 9º termo aditivo ao Convênio nº 007/2013. Partes: SEMAD, por sub-rogação legal à SECIR, e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Objeto: prorrogar sua vigência até 20/06/2024, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 19/06/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Guilherme Augusto Duarte de Faria– Diretor-Presidente/COPASA (c) Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação/COPASA.

2 cm -19 1804440 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/URFBIOAMSF Nº 05/2023.
O Instituto Estadual de Florestas – IEF, através do Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco e do Gerente abaixo identificado e, considerando o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o Edital de Convocação IEF/URFBIOAMSF nº 05/2023, para eleição de órgãos públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata Seca, para um mandato de 02 (dois) anos. O Edital na íntegra poderá ser obtido na Sede da AFLOBIO Manga – Avenida José de Alencar nº 1980, Centro, Manga/MG, CEP: 39.460-000, como também, no site oficial do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3690--processos-eletivos-para-formacao-dos-conselhos-consultivos-nas-unidades-de-conservacao-2023
Januária, 19 de junho de 2023.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

(b) José Luiz Vieira – Gerente do P. E. da Mata Seca

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Cadastramento/inscrição dos interessados	De 20/06/2023 a 21/07/2023	A documentação deverá ser encaminhada à AFLOBIO Manga ou através do e-mail: thais.gsilva75@gmail.com
Eventual recurso contra o Edital	22/06/2023	O recurso deverá ser endereçado ao Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco e protocolado perante AFLOBIO Manga ou através do e-mail: thais.gsilva75@gmail.com
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o Edital	27/06/2023	O resultado será divulgado no quadro de avisos da AFLOBIO Manga e no site oficial do IEF
Habilitação	24/07/2023	URFBio Alto Médio São Francisco – Januária
Divulgação do resultado da Habilitação	25/07/2023	O resultado será divulgado no quadro de avisos da AFLOBIO Manga e no site oficial do IEF
Eventual recurso contra o resultado da Habilitação	27/07/2023	O recurso deverá ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante à AFLOBIO Manga ou através do e-mail: thais.gsilva75@gmail.com
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a Habilitação	31/07/2023	O resultado será divulgado no quadro de avisos da AFLOBIO Manga e no site oficial do IEF
Eleição	03/08/2023	Manga
Divulgação do resultado da Eleição	04/08/2023	O resultado será divulgado no quadro de avisos da AFLOBIO Manga e no site oficial do IEF
Prazo para recurso contra o resultado da Eleição	09/08/2023	O recurso deverá ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante à AFLOBIO Manga ou através do e-mail: thais.gsilva75@gmail.com
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da Eleição	11/08/2023	O resultado será divulgado no quadro de avisos da AFLOBIO Manga e no site oficial do IEF
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2023-2025	15/08/2023	O resultado final deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no quadro de avisos da AFLOBIO Manga, no site oficial do IEF e nas redes sociais da URFBio AMSF

OBS: Este calendário poderá ser alterado, devendo qualquer modificação ser amplamente divulgada.

20 cm -19 1804218 - 1

CONTRATO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9337350, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e O Consórcio Parques Estaduais de Minas Gerais (Plantuc Consultoria Socioambiental Ltda - EPP em conjunto com a Allya Advisors Assessoria Financeira Ltda., 3L Arquitetura Ltda. e Giamundo Neto Sociedade de Advogados). Objeto: prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de vigência, contados a partir de 25 de junho de 2023, visando o cumprimento de escopo e conclusão da execução do objeto licitado. Valor Global a executar: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência: 25/06/2023 a 24/12/2023. Dotação Orçamentária: 2101.18.541.104.4277.0001.3.3.90.35.02.1.95.1. Data de Assinatura: 16/06/2023 - (a) Breno Esteves Lasmar - Poderes Delegados - Portaria IEF nº 01/2023 - CONTRATANTE. (a) Raoni Araujo Ferreira- CONTRATADA.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.
O Instituto Estadual de Florestas - IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído, pó de café). Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 09:30h do dia 11/07/2023, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 10:00 horas do dia 11/07/2023, que será realizada no endereço: Rua Otto Laure, 213,Centro. Teófilo Otoni/MG.CEP 39.803-084. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e www.ief.mg.gov.br.
Teófilo Otoni, 19 de junho de 2023
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira – Supervisor
Regional URFBio Nordeste

7 cm -19 1804471 - 1

CONCESSÃO DE DAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Nedina Overney/ Sítio Overney- CPF: 670.069.226-15. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 2,5200ha e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP, em área autorizada de 0,6300ha. Aimorés /MG, Processo Nº 2100.01.0039452/2022-59. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 16/06/2023.
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos no Parque Estadual do Rio Doce.
O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF torna público o Edital01/2023decredenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos no Parque Estadual do Rio Doce, na modalidade Autorização. Os interessados em participar do processo de habilitação e credenciamento deverão atender às especificações constantes deste Edital, publicado no site oficial do IEF:http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3715--autorizacao-de-prestacao-do-servico-de-transporte-aquaviario-passageiros-para-fins-turisticos-em-unidades-de-conservacao-estaduais-do-ief.
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

(b) Vinícius de Assis Moreira - Gerente do
Parque Estadual do Rio Doce

7 cm -19 1804320 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Rogério André Peçanha da Silva/Fazenda Cachoeira - Tabocas - CPF ***.691.206-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,71 ha, Angelândia/MG, Processo Nº 2100.01.0020779/2022-24. Data da Decisão: 19/06/2023.
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora
Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -19 1804414 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 000024/2023
PROCESSO SEI: 2240.01.0001729/2023-82
CONTRATANTE: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS- IGAM CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA Com base nas disposições contidas no PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Serviço Aquisição de Licença, extensões e créditos ArcGis (67900060) e no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2019, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no "CAPUT" do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Nota Jurídica nº 47 (67288864) elaborada pela Procuradoria do IGAM, para contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, para prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS Desktop Standard Single Use Licens, 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS 3D Analyst for Desktop Single Use License, 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS Data Reviewer for Desktop Single Use License, 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS Geostatistical Analyst for Desktop Single Use License, 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS Image Analyst for ArcGIS Pro Enterprise License, 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS Network Analyst for Desktop Single Use License, 01 (uma) Licença de Uso Perpétuo de Software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use License e 01 (uma) Licença de Uso do Software ArcGIS Online Service Credits 4,000, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, mediante contrato, por um período de 12 (doze) meses. O valor da contratação é de R$ 392.295,84 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2241.18.544.093 .4216.0001.4.4.90.40.06.0.73.1
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

8 cm -19 1804394 - 1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 000023/2023
PROCESSO SEI: 2240.01.0001746/2023-11
CONTRATANTE: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS- IGAM CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA Com base nas disposições contidas no PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Serviço Renovação do ArcGis (67861041) e no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2019, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no "CAPUT" do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Nota Jurídica nº 47 (67288864) elaborada pela Procuradoria do IGAM, para contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de 01 (um) Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services, mediante contrato, por um período de 12 (doze) meses. O valor da contratação é de R$ 7.325,10 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), por um período de 12 (doze) meses e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2241.18.544.093.4216.0 001.3.3.90.40.02.0.73.1
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

6 cm -19 1804393 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 9265589/2020 – Processo de Compra nº 1501561 071/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0948590/2020-96. Partes: SEPLAG e ASSPROM-Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte. Objeto:reequilíbrio econômico-financeiro em 3,20%, em decorrência doreajustedo valor do salário mínimo e do vale transporte,conforme Medida Provisória nº 1.172/2023 e Portaria SUMOB nº 008/2023. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência do contrato em 31.12.2023. Valor: R$ 172.606,82. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 75 4170 0001 339037 0 10 1 Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares, pela SEPLAG, Carlos Augusto de Araújo Cateb e Rosânia Alves Teles, pela ASSPROM.

3 cm -15 1803338 - 1

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N° 1500.01.0129637/2023-86
Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0129637/2023-86, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561 13/2023, e considerando que as áreas técnicas responsáveis atestam o cumprimento das ressalvas apontadas pela Nota Jurídica 91/2023, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 65230116 e pela Resolução SEPLAG nº 054 de 2023, evento SEI nº 67296348, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 91/2023, evento SEI nº 66925318, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de gestão da coleta e da destinação final dos resíduos sólidos especiais gerados no complexo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, a serem prestados pela Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte (SLU). O valor da contratação corresponde a R$ 113.808,72 (cento e treze mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), que correrá por conta da seguinte dotação: 1501 04 122 161 4482 0001 3390 3959 0 10 1
Jafer Alves Jabour
Superintendente Central de Compras Governamentais
Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

6 cm -19 1804445 - 1

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA E AQUISIÇÃO
DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES (FASE 1)
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS
Termo de Compromisso nº. 65593473/2023 que entre si firmam o município de Felixlândia, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto "Construção da Escola Pró Infância e aquisição de móveis utensílios escolares (Fase 1)", a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 1500.01.0136328/2023-43, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 13 (treze) meses, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023. SIGNATÁRIOS: Vanderli de Carvalho Barbosa (Prefeito municipal de Felixlândia); Luís Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

5 cm -19 1804563 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação João Pinheiro (FJP), no uso de suas atribuições, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA, B H O R, portador do CPF 321.402.918-59, RG MG 1.327.329-8 que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar, no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar da publicação deste, o ressarcimento dos valores apurados referente ao débito de sua responsabilidade, conforme NOTIFICAÇÃO publicada em 9/5/2023 e 25/5/2023 no Diário do Executivo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e/ou ajuizamento de Execução Judicial. O Documento de Arrecadação Estadual para efetuar o ressarcimento poderá ser obtido na Gerência de Planejamento e Finanças/ FJP, localizada na Alameda das Acácias, 70- Bairro São Luís – Belo Horizonte/MG, no horário das 08 às 16 horas, em dias úteis. Os autos do processo estão acessíveis para vista no mesmo endereço. Tendo em vista as medidas sanitárias impostas pelo enfrentamento ao COVID-19, o atendimento ocorrerá remotamente, e sempre que necessário, presencialmente, através de agendamento prévio pelo e-mail mensalidade@fjp.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2023. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende.

5 cm -19 1804466 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato n°9219420/2019. SEI: 2010 01 0031947/2020-43. Contratada: Med Supply Prod. Médicos Eirelli. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. Valor: R$1.072.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 13 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Marco Antonio B. de Almeida. - Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9344126/2022. SEI: 2010 01 0062219/2022-15. Contratada: Gerbra Com. Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 15/07/2023 a 14/07/2024. Valor: R$5.196,80. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Isabella Carolina de S. Rosa.- Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9342932/2022. SEI: 2010 01.0058923/2022-58. Contratada: Big Minas Com. e Rep. Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 09/07/2023 a 08/07/2024. Valor: R$1.072.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 13 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Mauricio Garibaldi Lopes. - Contratado.

Extrato: 10º Termo Aditivo do Contrato de Locação n° 5949/2014. SEI: 2010.01.0033815/2020-47. Locador: Césio Rosa Pereira. Objeto: Renovação. Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024. Valor: R$ 1.025,19/ mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339036 11 0 50 1. Base Legal: art. 57, § 2º e inciso I do parágrafo 3º do artigo 62, ambos da Lei Federal 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. – Gerente. - e Locador.

7 cm -19 1804607 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510167.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047652/2022-86. INTERESSADO: COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 36.325.157/0002-15. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047652/2022-86 instaurado em face da COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 36.325.157/0002-15 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3139 - Empenho nº 1807/2016, diante da compensação da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049700/2022-80. INTERESSADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 02.460.736/0001-78. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049700/2022-80 instaurado em face da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 02.460.736/0001-78 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 2030 - Empenho nº 1203/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049663/2022-12. INTERESSADO: BHFARMA COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 42.799.163/0001-26.O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049663/2022-12 instaurado em face da BHFARMA COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 42.799.163/0001-26 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 5035 - Empenho nº 2505/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047722/2022-39. INTERESSADO: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.- CNPJ: 73.856.593/0001-66. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047722/2022-39 instaurado em face da PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.- CNPJ: 73.856.593/0001-66 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 285 - Empenho nº 35/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0048684/2022-61. INTERESSADO: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 02.520.829/0001-40. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0048684/2022-61 instaurado em face da DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 02.520.829/0001-40 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3128 - Empenho nº 1796/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049516/2022-04. INTERESSADO: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES.- CNPJ: 05.222.267/0001-47. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049516/2022-04 instaurado em face da AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES.- CNPJ: 05.222.267/0001-47 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 120 - Empenho nº 84/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049624/2022-95. INTERESSADO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 36.325.157/0002-15. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049624/2022-95 instaurado em face da COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 36.325.157/0002-15 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 503 - Empenho nº 418/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0044933/2022-70. INTERESSADO: DCB DISTRIBIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 20.235.404/0001-71. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0044933/2022-70 instaurado em face da DCB DISTRIBIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 20.235.404/0001-71 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2685 - Empenho nº 1548/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047665/2022-26. INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI - EPP.- CNPJ: 02.995.043/0001-80. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047665/2022-26 instaurado em face da DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI - EPP.- CNPJ: 02.995.043/0001-80 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3463 - Empenho nº 1971/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049491/2022-97. INTERESSADO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA- CNPJ: 49.324.221/0001-04. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049491/2022-97 instaurado em face da FRESENIUS KABI BRASIL LTDA- CNPJ: 49.324.221/0001-04 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 1863 - Empenho nº 1100/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047696/2022-62. INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI.- CNPJ: 02.995.043/0001-80. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047696/2022-62 instaurado em face da DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI.- CNPJ: 02.995.043/0001-80 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2170 - Empenho nº 1247/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047720/2022-93. INTERESSADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 02.460.736/0001-78. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047720/2022-93 instaurado em face da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 02.460.736/0001-78 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 918 - Empenho nº 612/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 492010.01.0048735/2022-42. INTERESSADO: CRISTAL PHARMA LTDA.- CNPJ: 06.073.848/0001-27. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0048735/2022-42 instaurado em face da CRISTAL PHARMA LTDA.- CNPJ: 06.073.848/0001-27 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 177 - Empenho nº 170/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049531/2022-84. INTERESSADO: CRISTAL PHARMA LTDA.- CNPJ: 06.073.848/0001-27. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049531/2022-84 instaurado em face da CRISTAL PHARMA LTDA.- CNPJ: 06.073.848/0001-27 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1265- Empenho nº 430/2018, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047766/2022-15. INTERESSADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 04.869.013/0001-14. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047766/2022-15 instaurado em face da DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 04.869.013/0001-14 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2067 - Empenho nº 572/2018, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo. .

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0047760/2022-80. INTERESSADO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A.- CNPJ: 56.994.502/0015-35. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0047760/2022-80 instaurado em face da NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A.- CNPJ: 56.994.502/0015-35 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1203 - Empenho nº 768/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049503/2022-64. INTERESSADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 02.460.736/0001-78. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049503/2022-64 instaurado em face da HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 02.460.736/0001-78 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3670 - Empenho nº 2101/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049659/2022-23. INTERESSADO: BHFARMA COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 42.799.163/0001-25. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049659/2022-23 instaurado em face da BHFARMA COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 42.799.163/0001-25 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 5043 - Empenho nº 2491/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo. .

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0010729/2022-41. INTERESSADO: Cremer SA. CNPJ: 82.641.325/0021-61. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0010729/2022-41 instaurado em face da Cremer SA. CNPJ: 82.641.325/0021-61 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5768 - Empenho nº 2665/2021, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0070390/2022-73. INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares S.A. - CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0070390/2022-73 instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares S.A. - CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 414 - Empenho nº 248/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0104508/2022-96. INTERESSADO:BH Farma Comércio LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0104508/2022-96 instaurado em face da BH Farma Comércio LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4696 - Empenho nº 1986/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2023.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

69 cm -19 1804338 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, Planejamento 5141001 004/2023, para Registro de Preço para futuras aquisições de transceiver. Nova data da sessão: 30 de junho de 2023 às 09:30 horas. Edital e anexos inalterados. Demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

2 cm -19 1804161 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria Técnica desta Companhia, para contratação da empresa TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.439.752/0001-04, fundamentada nas disposições contidas no Caput do artigo 147 do RILC da Prodemge, e no Caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para Contratação dos serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva para robô de fitas QualStar, padrão LTO-4, do fabricante Tandberg Data do Brasil Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 60.939,00 (sessenta mil novecentos e trinta e nove reais).).

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica.

Roberto Tostes Reis – Diretor-Presidente - Presidência.

4 cm -19 1804575 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato J.044.0.2023. Partes: MGS e Supply Brasil Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 08.804.421/0003-49. Objeto: aquisição de lavadora/secadora para piso e tapete, conforme especificações e condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023. Valor: R$ 1.989.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/06/2023.

Extrato de Contrato nº J.046.0.2023. Partes: MGS e Prevenir Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ: 06.695.818/0001-52. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência:60 meses. Assinatura: 19/06/2023

3 cm -19 1804308 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

Referência: Município de Extrema/MG, publicado no "Minas Gerais" em 17/06/2023, pág.: 55. Índice: Editais e Avisos. Onde SE LÊ: Gustavo Dias da Costa Martins – Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício; LEIA-SE: Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG. Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

2 cm -19 1804273 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 01º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001976/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Objeto: prorrogar a vigência do Convênio nº 1321001976/2022 até o dia 27 de dezembro de 2023. Assinatura: 16/06/2023. Signatário: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Duilio de Castro Faria (Prefeito do Município de Sete Lagoas).

2 cm -19 1804162 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 24759/2011 de locação de imóvel, decorrente do processo de compras nº 132103900010/2011 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o Sr. Wandir Eduardo Neto, inscrito no CPF XXX.930.996-XX. Objeto: "prorrogar a vigência do Contrato nº.24759/2011,que se refere àLocação do imóvel localizado na Rua Omar Resende Peres nº 665, Bairro São CristóvãoLeopoldina/MG, pelo período de 12 (doze) mesesa partir de 21/06/2023 a 20/06/2024 e reajustar o valor em 4,18% com base no acumulado do IPCA mês de abril/2023. Ovalor anual do contrato passará deR$19.685,76 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 20.508,60 (vinte mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos) e o valor mensal passará de R$ 1.640,48 (um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para R$ 1.709,05 (um mil setecentos e nove reais e cinco centavos). Data da assinatura: 19/06/2023. Assinam: Darlan Venâncio Thomaz Pereira e Aline Costa Rezende pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Wandir Eduardo Neto pela locadora.

4 cm -19 1804578 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 9285046, Processo SEI 1540.01.0000340/2021-27, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a PRODEMGE. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/07/2023 a 02/07/2024 e redução de3,56%,em virtude da readequação da volumetria do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma. Valor: R$122.456,96 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assinam, pela ESPMG, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. Dotações Orçamentárias:

1541.10.122.705.2500.0001.33.90.40.03.10.1.0
1541.10.128.009.1026.0001.33.90.40.03.10.1.0
1541.10.128.009.4014.0001.33.90.40.03.10.1.0
1541.10.571.009.4015.0001.33.90.40.03.10.1.0

4 cm -19 1804447 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 27/19

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e aFUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FHSFA, sede em Belo Horizonte / MG. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI 2320.01.0004309/2018-72.

2 cm -19 1804629 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 064/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Montes Claros) e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE FUMASA (HOSPITAL SÃO GERALDO), sede em São João da Ponte/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0004698/2023-30.

2 cm -19 1804110 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9283.501/21,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa MTD- Assessoria e Sistemas de Informática Ltda.Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2023até 01 de julho de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato em R$78.430,00(Setenta e oito mil quatrocentos e trinta Reais). A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.D.O.: 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002e UPG: 243.

3 cm -19 1804716 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9388.815/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa BR LFI ECC representada pela empresa Biometrix Diagnóstica Ltda.Objeto: Aquisição dekits reagentes de histocompatibilidade, com cessão de equipamentos em comodato. Este contrato tem vigência por12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor do presente Termo de Contrato é deR$ 4.967.362,74 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois Reais e setenta e quatro centavos).D.O: 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 30 13,IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 226, Unidade Executora: 2320.002;2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 39 06, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 226, Unidade Executora: 2320.002.

Extrato do Termo de Comodato CT nº9388.815/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa BR LFI ECC representada pela empresa Biometrix Diagnóstica Ltda. A finalidade desta cessão é o fornecimento, pela COMODANTE, de EQUIPAMENTOS listados no despacho nº 60 (65857629) linkado ao Contrato nº 9388.815/2023,a fim deoperacionalizar a utilização dos kits reagentes de histocompatibilidade, (objeto) deste Contrato.O presente instrumento tem o mesmo prazo de vigência do Contrato nº 9388.815/2023 . Este Termo de Comodato poderá ser prorrogado por mais 06 (seis)meses; se, após o término de sua vigência, ainda houver necessidade de manter o(s) equipamento(s) em comodato, para utilização dos reagentes remanescentes.

7 cm -19 1804675 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 86/2023 da Maternidade Odete Valadares - MOV. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/03/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -19 1804366 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 98/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/06/2023 até às 17h00min do dia 28/06/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Pediátrico, Médico Clínica Médica, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista–área de atuação: onco- hematologia, Médico Intensivista, Médico Oncologista, Médico Pediatra, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

5 cm -19 1804317 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510168.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 72/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 72/2023 da Administração Central: Administrador e Analista de Gestão e Assistência à Saúde (Psicólogo Organizacional, Assistente Social).

Administração Central - FHEMIG								
Administrador - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Administração Central	Administrador - 40 horas	230720098	ALEXANDRA GOMES DA SILVA CASTRO	40	43	83	Classificado
2º	FHEMIG - Administração Central	Administrador - 40 horas	230720219	FAGNER ALVES ABREU SANTOS	40	38	78	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - Administração Central	Administrador - 40 horas	230720168	MARIA FERNANDA CARDOSO	0	50	50	Cadastro Reserva
Analista de Gestão e Assistência à Saúde - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Administração Central	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - 40 horas	230720072	ANA PAULA SOUTO LIMA VIANA	5	47	52	Classificado
2º	FHEMIG - Administração Central	Analista de Gestão e Assistência à Saúde - 40 horas	230720001	ADRIANA DAS GRACAS BATISTA MARTINS	0	36	36	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

16 cm -19 1804152 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA – CHB – FHEMIG Nº 73/2023

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 73/2023 Complexo Hospitalar de Barbacena: Administrador e Enfermeiro.

ADMINISTRADOR								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Administrador	230730078	CARLA FERNANDA BENTO DA SILVA	35	60	95	Classificado
2º	FHEMIG - CHB	Administrador	230730077	VIVIANE RODRIGUES MOTA COSTA	36	54	90	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHB	Administrador	230730151	BRUNA DA SILVA ROMAN VIEIRA	20	54	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHB	Administrador	230730086	VITOR OLIVEIRA MALVINA	5	60	65	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHB	Administrador	230730184	ELIEL CARLOS ROSA PLACIDO	18	46	64	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHB	Administrador	230730030	WILTON ARNALDO DO NASCIMENTO	8	48	56	Cadastro Reserva
ENFERMEIRO								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730007	HELIA CRISTINA DE SOUZA	35	59	94	Classificado
2º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730002	MARIA CECILIA DE MATOS GROSSI	35	58	93	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730009	MARIA CAROLINA GOMES DE ARAUJO	32	60	92	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730034	MARIANA LOSCHI TEIXEIRA	35	56	91	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730152	ALINE CRISTINA DOS ANJOS PEREIRA BERNARDO	32	58	90	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730059	LUANA CRISTINA ROSA	32	55	87	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730193	MARIANA LEITE DE ARAUJO	32	53	85	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730003	ISABELA CRISTINA MOREIRA HELENO	29	56	85	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730156	LILIANE CRISTINA REZENDE FERREIRA	32	52	84	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730048	VILSON EVANDRO DE ASSIS	27	55	82	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730050	EDMAR SEBASTIAO CAMPOS	33	49	82	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730090	MIRIAM MARQUES DA CRUZ	29	52	81	Cadastro Reserva - recurso improvido
13º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730080	MARILUCE DE OLIVEIRA	30	50	80	Cadastro Reserva - recurso improvido
14º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730099	SILVANA MARILIS FERREIRA	29	50	79	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730098	VANESSA DE OLIVEIRA	29	50	79	Cadastro Reserva - recurso improvido
16º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730189	Flávia Rodrigues Campos Gomes	26	52	78	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730144	LUANA MARTELETO TEIXEIRA	19	58	77	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730096	ALICE MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	20	57	77	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730134	KATIA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	27	49	76	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730010	SAMARA CLEOPATRA ALVES CRUZ	13	59	72	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730001	CAROLINA BORGES RODRIGUES	14	58	72	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730115	MONICK LEANDRA SIMOES MACHADO SALIN	17	55	72	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730186	MARCILEA DA SILVA PEREIRA LORD	25	46	71	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730097	PRISCILA NERIA MILAGRES	11	59	70	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730057	JESSICA PORTES JUNIOR	17	50	67	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730039	ANA CLAUDIA ALEXANDRINO	23	44	67	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730179	SOLANGE DE PAULA MEIRELLES	28	38	66	Cadastro Reserva - recurso improvido
28º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730021	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA	9	56	65	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730035	JULIANA MARCIA FERREIRA	13	51	64	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730103	JUCILEA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	24	37	61	Cadastro Reserva
31º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730016	SIMONE DAS DORES CARDOSO	14	42	56	Cadastro Reserva
32º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730081	JULIANA ANTUNES SILVEIRA	16	40	56	Cadastro Reserva
33º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730005	JULIANA KELLY LESSA	16	39	55	Cadastro Reserva
34º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730111	FERNANDO XAVIER FRANCO	14	40	54	Cadastro Reserva
35º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730149	BRUNA PATRICIA DA SILVA COSTA	18	36	54	Cadastro Reserva
36º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730137	RAYANE RAFAELA DE PAULA	2	50	52	Cadastro Reserva
37º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730125	ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	5	47	52	Cadastro Reserva
38º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730155	NICOLAS DE SOUZA RODRIGUES	2	48	50	Cadastro Reserva
39º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730166	AMANDA KAROLINA BARBOSA OLIVEIRA	8	41	49	Cadastro Reserva
40º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730194	JULIANE DAMASCENO MAROTTA	12	37	49	Cadastro Reserva
41º	FHEMIG - CHB	Enfermeiro	230730168	GUILHERME OSNI FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	9	36	45	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

56 cm -19 1804215 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas
- FGV, tornam pública a Retificação do Edital FHEMIG N° 01/2023, de 21 de abril de 2023, nos termos a seguir:
1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL FHEMIG N° 01/2023
1 . 1 Retifica-se o item 1.1 do Edital FHEMIG N° 01/2023, de 21 de abril de 2023, para alterar o quantitativo de vagas ofertadas no Edital, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 315 (trezentos e quinze) vagas para o cargo das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, 557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas para o cargo das carreiras de Médico - Níveis III e VI, 741 (setecentos e quarenta e um) vagas para o cargo das carreiras de Profissional de Enfermagem - Níveis II, IV e VI, e 188 (cento e oitenta e oito) vagas para o cargo das carreiras de Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

5 cm -19 1804667 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº 9383440, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE- SLU. Objeto: Serviço de coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos especiais de natureza extraordinária gerados na Creche Casinha da Abelhinha Zum Zum, anexa ao Hospital Galba Velloso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Número do Processo: 07/2023– Modalidade: DPL Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor: R$179,28 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4176-0001. Natureza de Despesa: 3390.3959 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 19/06/2023

3 cm -19 1804576 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 62/2023. O objeto visa a Aquisição de mobiliário. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 06 de Julho de 2023, às 9h30min pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 20/06/2023 no site acima citado. BH.

2 cm -19 1804178 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 9192596, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: 1)Prorrogar excepcionalmentea vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; 2)Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, resultando na majoração de 6,79% ao valor damão de obraseguimento da Engenharia Civilreferente ao SINAPI acumulado nos últimos 12 meses, com efeito,a partir de 27/06/2023; 3)Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, resultando na majoração de 6,79% ao valor damão de obraseguimento da Engenharia Elétricareferente ao SINAPI acumulado nos últimos 12 meses, com efeito,a partir de 27/06/2023; 4) Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, resultando na majoração de 5,89% ao valordos materiaisreferente ao SINAPI acumulado nos últimos 12 meses, com efeito,a partir de 27/06/2023; 5) Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, resultando na majoração de 5,60% ao valor dositens não contemplados na tabela SINAPIreferente ao IPCA nos últimos 12 meses, com efeito,a partir de 27/06/2023; - Parágrafo Único:Otérmino do contratonº 9192596,dar-se-á de forma gradativa nas Unidades Assistenciais com aviso prévio à Contratada de 90 dias, conformecronograma de implantação da nova contratação,a serdivulgado após a publicação do novo contrato de prestação de serviços. Número do Processo: 73/2018 – Modalidade: PRL Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024. Valor:R$ 16.487.831,67 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.302.045.4174.0001; 2271.10.302.045.4175.0001; 2271.10.302.045.4176.0001; 2271.10.302.045.4177.0001; 2271.10.302.045.4178.0001; 2271.10.302.045.4063.0001. Natureza de Despesa: 339039-22 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 12/06/2023.

7 cm -19 1804702 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 01/2023 firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA. Objeto: Implantação do Unidades Coletoras de Leite Humano nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Lima em parceria com o Banco de Leite Humano do Hospital Odete Valadares (BLH/MOV).. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Data de Assinatura: 19/06/2023

3 cm -19 1804612 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HJXXIII e a empresa:NEXOMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de craniótomo com fornecimento de fresas e brocas. Valor: R$ 945.993,43 (total estimado) Número do Processo: 0501044 50/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3010/3919 F 10.1 Data de Assinatura: 19/06/2023.

2 cm -19 1804247 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 91/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/06/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -19 1804374 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 65/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/06/2023
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

2 cm -19 1804258 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a Retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 de credenciamento e consequente convocação de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL. A íntegra do documento contendo a retificação e o edital atualizado está disponível no seguinte endereço eletrônico: https://fhemig.mg.gov.br/credenciamento de medicos.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -19 1804208 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 80/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/06/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -19 1804369 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

ADiretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 62/2023 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/06/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -19 1804129 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO-SRE/PONTE NOVA-MG

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0086284/2023-54. Assinatura: 16/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova-MGe a Associação da Escola Família Agrícola de Jequeri -MGsemfins lucrativos.Objeto: Doação de material em caráter definitivo e sem encargos, , dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, e é oportuna por estar o material disponível para doação e possibilitar ações, por parte do DONATÁRIO, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional e tem como finalidade atender aos alunos e funcionários da Associação da Escola Família Agrícola de Jequeri/MG. Valor total do material doado: R$19.303,00. Assinantes: Rosane Name dos Reis Fialho e Roseli Dias Ferreira.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO-SRE/PONTE NOVA-MG

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0085444/2023-36. Assinatura: 16/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova-MGe a Escola de Ensino especial Cônego Pedro Lopes – APAE de Porto Firme -MGsemfins lucrativos.Objeto: Doação de material em caráter definitivo e sem encargos, , dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, e é oportuna por estar o material disponível para doação e possibilitar ações, por parte do DONATÁRIO, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510169.

institucional e tem como finalidade atender aos alunos e funcionários da Escola de Ensino especial Conego Pedro Lopes – APAE em Porto Firme-MG. Valor total do material doado: R$5.885,16. Assinantes: Rosane Name dos Reis Fialho e Lorena Aparecida Rodrigues Silva Gonçalves.

7 cm -19 1804115 - 1

SRE DE JANUARIA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR FELÍCIA ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/07/2023, às 09:30 horas, Chamada Pública Individual nº 02/2023 para compor Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar - Fonte 36 e Fonte 21-(não perecíveis) da Agricultura Familiar. Fonte de Recurso: Termo de Compromisso nº 1006161/2023 e Termo de Compromisso nº 999395/2023. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às 17:00 horas do dia 07/07/2023, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de São Francisco e via e-mail escola.63223@educacao.mg.gov.br da E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES, localizada à rua Principal, S/N Povoado do Mocambo, no município de São Francisco/MG, CEP: 39.300-000 – Tel: (38) 99969-4495.

4 cm -19 1804131 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar DONA LOURENÇA DE ALMEIDA realiza as Chamadas Públicas nº 03/2023 e 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/07/2023, às 09:00h na Sede da E. E. Santa Maria localizada na Av. Dona Lourença, S/N, Centro – CEP: 39.375-000 – Telefone (38) 3239-4126, e-mail: escola.242217@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar SECUNDINO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 10;00 horas, Processos Licitatórios nºs 02/2023 e 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recursos dos Termos de Compromissos nº 999694/2023-Fonte estadual – Contrapartida e nº 1006460/2023 PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Secundino Tavares, localizada na Av. Oldemar santos nº 160 Bairro Jd. Panorama II, cidade: montes, Minas Gerais – CEP 39401-708, Telefone (36)32230444, e-mail: escola.81345@educacao.mg.gov.br . Envio de proposta e documentação até o dia 11/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA APARECIDA ALVES SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 18:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ensino Médio, localizada na Rua Saída Aparecida do Mundo Novo s/n – Distrito Simão Campos, São João da Ponte - MG – CEP 39.434-000 Telefone (38)998815098, e-mail: escola.353850@educacao.mg.gov.br até o dia 28/06/2023, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: JORDELINA FERREIRA CAPUCHINHO realiza Chamada Pública Unificada nº 003/2022 – "Recurso Estadual", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/07/2023, às 17h00, na Ee Mendes De Oliveira, localizada na Rua: Antônio Capuchinho Nº339 – CEP: 39540-000 – Telefone (038)99876-0216, e-mail: escola.82732@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - PNAE – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: JORDELINA FERREIRA CAPUCHINHO realiza Chamada Pública Unificada nº 004/2023 – "Recurso Federal", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/07/2023, às 17h00, na EE Mendes De Oliveira, localizada na Rua: Antônio Capuchinho Nº339 – CEP: 39540-000 – Telefone (038)99876-0216, e-mail: escola.82732@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA

A Caixa Escolar DONATO SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 14:00 (quatorze) horas, Processo de Chamada pública unificada, Modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar, com recurso do Termo de Compromisso da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Donato Santos, localizada na Rua Lauro Oliveira, nº 368, Bairro Alfredo Dias, cidade: Francisco Sá, Minas Gerais – CEP 39580000, Telefone (38) 3233-1322, e-mail: escola.80314@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 11/07/2023, às 09:00 (nove) horas.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA

A Caixa Escolar DONATO SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 14:00 (quatorze) horas, Processo de chamada pública unificada, Modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar, com recurso do Termo de Compromisso do FNDE (Fonte 36). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Donato Santos, localizada na Rua Lauro Oliveira, nº 368, Bairro Alfredo Dias, cidade: Francisco Sá, Minas Gerais – CEP 39580000, Telefone (38) 3233-1322, e-mail: escola.80314@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 11/07/2023, às 09:00 (nove) horas.

21 cm -19 1804153 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000483/2020. Assinatura: 15/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Juiz de Fora. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 02/07/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e Maria Margarida Martins Salomão.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002005/2022. Assinatura: 29/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jaboticatubas. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com acréscimo de contrapartida. Valor acrescido da contrapartida: R$4.971,57. Assinantes: José Roberto Avelar e Eneimar Adriano Marques.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001392/2021. Assinatura: 29/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Estiva. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com acréscimo de contrapartida. Valor acrescido da contrapartida: R$245.400,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Vagner Abilio Belizario.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002340/2022. Assinatura: 01/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Manga. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com inclusão de contrapartida. Valor da contrapartida: R$246.166,67. Valor Global do Convênio: R$1.956.666,67. Assinantes: José Roberto Avelar e Anastácio Guedes Saraiva.

6 cm -19 1804738 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº260.01.0008289/2023-49. Assinatura: 19/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Poço Fundo. Objeto: Doação de material para o município de Poço Fundo decorrente da absorção da escola via projeto Mãos Dadas. Valor total do material doado R$326.073,86[trezentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos]. Assinantes: Rosiel de Lima e Valéria Camondá Pereira.

2 cm -19 1804334 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

As Caixas Escolares Elias Jorge Zenun, José Bandeira de Carvalho, Rui Barbosa, realizarão Chamada Pública Coletiva nº 003/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/07/2023, às 08 horas na EE José Bandeira de Carvalho, localizada na Av. Pedro de Castro Muniz n° 188 – Centro – Bandeira do Sul - MG – CEP 37740000 – Telefone (035) 3742.1207, e-mail: escola.123897.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

As Caixas Escolares Elias Jorge Zenun, José Bandeira de Carvalho, Rui Barbosa, realizarão Chamada Pública Coletiva nº 004/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/07/2023, às 08 horas e 30 minutos, na EE José Bandeira de Carvalho, localizada na Av. Pedro de Castro Muniz n° 188 – Centro – Bandeira do Sul - MG – CEP 37740000 – Telefone (035) 3742.1207, e-mail: escola.123897.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

6 cm -19 1804333 - 1

SRE ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Anita Garibaldi Barbosa Schimit realizará no dia 10/07/2023, às 10h30, Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 10h00, na E.E. Alfredo Albano de Oliveira, localizada na Praça José Bento, s/n - Bairro: Luminosa - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530.000 - Telefone (35) 3641 4230, e-mail: escola.54500@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Antônio Ambrósio Pereira realizará no dia 10/07/2023, às 09h, Chamada Pública nº02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 08h30, na EE Dino Ambrósio Pereira, localizada na Rua: Estrada Principal, s/ nº - Bairro: Bom Sucesso - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37530-000 - Telefone (35) 91018-5691, e-mail: escola.54437.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 9h, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Escolar Antônio, localizada na Rua: João Luciano, n° 85 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição das Pedras/MG - CEP 37.527-000 - Telefone (35) 3664-1251, e-mail: escola.54810@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/06/2023, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Coronel Casimiro Osório realizará no dia 27/06/2023 às 07h30, Chamada Pública nº003/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/06/2023, às 07h00min, na EE Coronel Casimiro Osório, localizada na Rua: José Manso Pereira Cabral, 329 - Bairro: São Vicente - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37502-038 - Telefone (35) 3622-2019 e-mail: escola.55361@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Dr Altamiro Coli torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 12 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Gabriel Ribeiro, localizada na Rua: Luiz Gomes, n° 119 Centro - Cidade: Carmo de Minas/MG - CEP 37470-000 - Telefone (35) 3334 1466, e-mail: escola.171956.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2023, até às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Pedro Rosas realizará no dia 10/07/2023, às 11h00, Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 8h00, na EE Presidente Wenceslau, localizada na Rua Capitão Manoel Gomes, n°232 - Bairro: Centro - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37530.000 - Telefone (35) , e-mail: escola.54470.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Eulália Gomes de Oliveira realizará no dia 10/07/2023, às 9h00, Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/07/2023, às 9h00, na EE Professor Francisco Manoel do Nascimento, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, n° 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37670-000 - Telefone (35) 3656-1222, e-mail: escola.54852 estão disponíveis na página da Internet: http://www.portadaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Florival Xavier realizará no dia 10/07/2023, às 8h0, Chamada Pública nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 7h30, na EE Florival Xavier, localizada na Rua: Pedro Muniz, n° 131 - Bairro: Rebourgeon - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37503366 - Telefone (35) 36233233, e-mail: escola.55531.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 11h00, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, n° 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548.000 - Telefone (35) 3653.1070 e-mail: Escola.54836@educacao.mg.gov.br , até o dia 27/06/2023, às 10:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS

A Caixa Escolar João Goulart Santiago Brum torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 017/2023, Modalidade Convite para aquisição de produtos esportivos: rede de volei, kit de rolamento de carrinho de rolimã e bolinha de airsoft para os alunos da EE João Goulart Santiago Brum. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Goulart Santiago Brum, localizada na Rua: Santa Catarina, n° 94 - Bairro: Centro - Cidade: Natércia/MG - CEP 37524-000 - Telefone (35) 3456-1246, e-mail: escola.55867.finaceiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/07/2023, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Professor José Carneiro Santiago torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 13 horas, Processo licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da E.E. "Comendador Mário Goulart Santiago", localizada na Avenida Doutor Jorge Bacha, nº172-Bairro Centro - Pedralva/MG- CEP:37520-Telefone (35)3661115, email:escola.56081.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/06/2023, às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Manoel Gonçalves realizará no dia 10/07/2023, às 16:30 h, Chamada Pública nº 003/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/07/2023, às 16h, na EE Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua: Padre Juca, n° 225 - Bairro: Centro - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37517-000 - Telefone (35) 3662-1470, e-mail: escola.55697.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Prof. Estácio Tavares de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 14 horas, Processo Licitatório nº 003/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João XXIII, localizada na Rua: José Joaquim, s/n - Bairro: Varginha - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.501-143 - Telefone (35) 2143-9990, e-mail: escola.55425@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/06/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar São Judas Tadeu realizará no dia 10/07/2023, às 13h00, Chamada Pública nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 12h00, na Escola Estadual Novo tempo – Educação Especial, localizada na Travessa: Olegário Maciel, n° 1C – Bairro: Avenida – Cidade: Itajubá/MG – CEP-37.504-030 Telefone (35) 3623-1443, e-mail: escola.55573.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 13/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Novo tempo – Educação Especial, localizada na Travessa: Olegário Maciel, n° 1C – Bairro: Avenida – Cidade: Itajubá/MG – CEP-37.504-030 Telefone (35) 3623-1443, e-mail: escola.55573.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/06/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Tancredo Neves realizará no dia 10/07/2023, às 13h30, Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 13h00, na EE CEP – Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, n° 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis /MG – CEP 37530-000 - Telefone (35) 3641 1073 ,e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagricultarafamiliar.mg.gov.br.

47 cm -19 1804404 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Francisco Gomes Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 007/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE-SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Francisco Zágari, localizada na Rua: Voluntários da Pátria, s/nº, Distrito de Taruaçu, Cidade: São João Nepomuceno – MG – CEP: 36.688-000 – Telefone: (32) 99945-6773, e-mail: escola.70.238@educacao.mg.gov.br até o dia 27/06/2023, às 07:00 horas.

3 cm -19 1804387 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ ALVES FOGUETEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/06/2023, às 8h, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000458/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Santana do Araçuaí, localizada na Avenida Joaíma, s/nº, distrito de Santana do Araçuaí, Ponto dos Volantes, MG, CEP 39615000, e-mail: escola.147028@educacao.mg.gov.br até o dia 28/06/2023, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PREFEITO GERMANO AUGUSTO DE SOUZA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26/06/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000541/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E Prefeito Germano Augusto de Souza, localizada na Rua João Luiz Gomes de Vasconcelos, nº 85, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni - CEP 39.801-341, Telefone (033) 3521-0116, e-mail: escola.148369@educacao.mg.gov.br até o dia 23/06/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PREFEITO GERMANO AUGUSTO DE SOUZA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26/06/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1007310/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E Prefeito Germano Augusto de Souza, localizada na Rua João Luiz Gomes de Vasconcelos, nº 85, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni - CEP 39.801-341, Telefone (033) 3521-0116, e-mail: escola.148369@educacao.mg.gov.br até o dia 23/06/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOUTOR JOÃO BERALDO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 12/07/2023, às 15h, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000436/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Dr. João Beraldo, localizada na Avenida Gabriel Passos nº 393, Centro, Carlos Chagas, MG, CEP 39864000, e-mail: escola.146579@educacao.mg.gov.br, telefone (33)98770-1618, até o dia 12/07/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE ENSINO MÉDIO TABOCA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/06/2023, às 16h, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1001685/ 2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Ensino Médio, localizada na Comunidade Virgem das Graças, s/n°, Zona Rural, CEP 39615000, e-mail: escola.372080@educacao.mg.gov.br até o dia 29/06/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADUAL

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA, E VALE DO MUCURI, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 10/07/2023 às 12h, na sede da E. E. Álvaro Amorim, localizada na Rua França, nº 164, Bairro Nações Unidas, Nanuque/MG CEP: 39860000, e-mail: escola.147397@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR - FEDERAL

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA, E VALE DO MUCURI, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 10/07/2023 às 12h, na sede da E. E. Álvaro Amorim, localizada na Rua França, nº 164, Bairro Nações Unidas, Nanuque/MG CEP: 39860000, e-mail: escola.147397@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADUAL E FEDERAL

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Machacalis: JOSÉ DE ALENCAR e ANTONIO DIAS DOS SANTOS, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 18/07/2023 às 10h, na sede da E.E. José de Alencar, localizada na Rua Belarmino Dias, 90, Centro, Machacalis, CEP 39873000, e-mail: escola.147133@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR - FEDERAL

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Itaipé: CORONEL CLEMENTE LUIZ E MARLENE MARTINS LISBOA, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 25/07/2023 às 9h, na sede da EE Coronel Clemente Luiz, localizada na Rua João Batista, s/n, Itaipé/MG, e-mail: escola.146731@educacao.mg.gov.br e escola.319082@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADUAL

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Itaipé: CORONEL CLEMENTE LUIZ E MARLENE MARTINS LISBOA, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 25/07/2023 às 9h, na sede da EE Coronel Clemente Luiz, localizada na Rua João Batista, s/n, Itaipé/MG, e-mail: escola.146731@educacao.mg.gov.br e escola.319082@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Santa Helena de Minas: BALBINÓPOLIS, TANCREDO NEVES e INDÍGENA MAXAKALI

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Santa Helena de Minas: BALBINÓPOLIS, TANCREDO NEVES e INDÍGENA MAXAKALI, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 17/07/2023 às 17h, na sede da E. E. Raul Rodrigues Salomão, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 333, Centro, Santa Helena de Minas, CEP: 39874-000, e-mail: escola.146447@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

36 cm -19 1804507 - 1

SRECONSELHEIRO LAFAIETE

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Educação Especial "Professora Maria Corrêa Coutinho" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2023 às 08:00, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Educação Especial "Professora Maria Corrêa Coutinho", localizada na Rua da Anhanguera, n° 96, – Siderurgia – Ouro Branco – CEP 36492-216 – Telefone (31) 3741-1576, e-mail: escola.222208@educacao.mg.gov.br. Até o dia 28/06/2023, às 08:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS FEDERAIS

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Educação Especial "Professora Maria Corrêa Coutinho" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2023 às 10:30, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Educação Especial "Professora Maria Corrêa Coutinho", localizada na Rua da Anhanguera, n° 96, – Siderurgia – Ouro Branco – CEP 36492-216 – Telefone (31) 3741-1576, e-mail: escola.222208@educacao.mg.gov.br. Até o dia 28/06/2023, às 08:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Major Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de junho de 2023, às 9;00h, Processo licitatório nº06/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Miranda, localizada na Rua Dr. Carlindo Garcez n°142 – Centro – CEP36460.000 – Telefone (031)3753 1022, e-mail: escola.194336@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/ 06/2023, às 8:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Major Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de junho de 2023, às 10:00h, Processo licitatório nº07/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Miranda, localizada na Rua Dr. Carlindo Garcez n°142 – Centro – CEP:36.460.000 – Telefone (031) 3753 1022, e-mail: escola.194336@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/ 06/2023, às 09:00h.

10 cm -19 1804641 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar São Pedro do Glória, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 13h 30, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual São Pedro do Glória, localizada na Praça Silvino Nazaré, nº 71, município de Fervedouro MG, CEP 36817-000, Telefone (32) 3742-2022, e-mail: escola.97292@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 27/06/2023, às 13h 00.

A Caixa Escolar Emília Esteves Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023 às 09:30 horas, Processo Licitatório n ° 014/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (gêneros alimentícios) com recursos da SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Emília Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santo Onofre–Carangola–MG, CEP-36.800.000Tel.: 3741-4050. E-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br, até o dia: 12/07/2023 às 13:00hs.

A Caixa Escolar Emília Esteves Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório n ° 015/2022, Modalidade Tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis/não perecíveis (açougue) com recursos do SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Emília Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santo Onofre–Carangola–MG, CEP-36.800.000 Tel.: 3741-4050. E-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br, até o dia:12/07/2023 às 13:00hs.

7 cm -19 1804521 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0072000/2023-50 Assinatura: 16/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino Curvelo e a Prefeitura Municipal de Morro da Garça. Objeto: Doação de material para fins de uso e interesse social. Valor total do material doado: R$ 10.467,48(dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Assinantes: Elizete Alves Matoso e Márcio Túlio Leite Rocha

2 cm -19 1804474 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "DA ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO IDEAL" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2023, às 14:00 horas, processo licitatório nº 09/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JÚNIOR, localizada na Av. Pedro Nolasco, n° 700, (bairro) Ideal, (Cidade) Ipatinga – MG, CEP 35-162-216, Telefone (31) 3824-1808, e-mail: escola.191183.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 27/06/2023 -, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Almirante Toyoda" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 8:30 horas, processo licitatório nº 05/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Almirante Toyoda", localizada na Rua Bolívia, n° 51, Cariru, Ipatinga – MG, CEP 35160-112, Telefone (31) 3825-1568, e-mail: escola.190993.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/06/2023, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Almirante Toyoda" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023, às 07:30 horas, processo licitatório nº 06/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Almirante Toyoda", localizada na Rua Bolívia, n° 51, Cariru, Ipatinga – MG, CEP 35160-112, Telefone (31) 3825-1568, e-mail: escola.190993.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/06/2023, às 13:00 horas.

8 cm -19 1804537 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Geraldo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório no 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE do Bairro São Geraldo, localizada na Rua da Violetas, n° 41 – município Itaúna – CEP 35680-458 – Telefone (037) 3242-1989, e-mail: escola.33901@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 09h30.

3 cm -19 1804553 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 07/062023 registro - 14 1802466 – 1, caderno 01, pag. 41.EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL. A CAIXA ESCOLAR WILSON CHAVES, REPRESENTANTE DO POLO 5, onde se lê:habilitação e Projeto de Venda até o 30/06/2023, às 16:00hs,na EE PROFª.MARIA AMÉLIA GUIMARÃES,EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL.Leia-se: (...)habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 16:00hsna EE PROFª.MARIA AMÉLIA GUIMARÃES.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR WILSON CHAVES, REPRESENTANTE DO POLO 5, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA NO03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE no06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE no20/2020, Resolução CD/FNDE no21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 16:00hs, na EE PROFª.MARIA AMÉLIA GUIMARÃES, 32, Bairro Pirajá, localizada em BH/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1821@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet:http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC:998272/2023)

A CAIXA ESCOLAR MARIANO DE ABREU, torna público para conhecimento dos interessados,que fará realizar no dia 15/06/2022 às 13:15 horas,Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. MARIANO DE ABREU, localizada à Rua Simão Tamm, n° 143 – Bairro Cachoeirinha – BH/MG - CEP: 31130-250 – Tel. (31) 3442-0564, e-mail:escola.396 @educacao.mg.gov.br, até d ia 15/06/2023, às 11:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-1005084/2023)

A CAIXA ESCOLAR EDITE MARIA CESAR AIRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/32 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.973@educacao.mg.gov.br, na EE JOSE BONIFACIO, localizada em Belo Horizonte/MG, até o 24/06/2023 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-998319/2023)

A CAIXA ESCOLAR EDITE MARIA CESAR AIRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/23 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.973@educacao.mg.gov.br, da EE JOSE BONIFACIO, localizada em BELO HORIZONTE/MG, até o dia 24/06/23 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-998375/2023)

A CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ DE ANCHIETA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023 às 09:00hs, Processo licitatório nº02/2023, ModalidadeConvite para aquisição de gêneros alimentícios comrecursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1651@educacao.mg.gov.br, na EE CAMINHO A LUZ, localizada em BH/MG, até o 28/06/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-1001605/2023)

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ ÁLVARES DUARTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2023 às 13:30hs, Processo Licitatório nº 03/2023,de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da EE PROFESSORA NHANITA localizado à Praça Santo Amaro, 1322 Brumal – Santa Bárbara - MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.346284@educacao.mg.gov.br, até o 23/06//2023 ás 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-998489/2023)

A CAIXA ESCOLAR SENHORA DO BONSUCESSO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2023 às 15:00hs Processo licitatório nº 01/2023,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE SENHORA DO BONSUCESSO, localizada à avenida Orlando de Castro S/nº Bairro Morgan, Caeté/MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.8371@educacao.mg.gov.br, até o 23/06/2022 às 17:00hs.

23 cm -19 1804603 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$ 500.000,00)

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023 às 08:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou Reforma do Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E de INDAIÁ, localizada na Rua: Vicente das Neves, n° 120 – Distrito de Baixa Quente, CEP: 39.650-000 – Município: Minas Novas – MG, e-mail: escola.24520@educacao.mg.gov.br até o dia 07/07/2023, às 15:00 horas.

3 cm -19 1804633 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Marcelo Borges, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2023, as 10:00 horas processo licitatório no 06/2023, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Lázaro Menezes, localizada na Rua Cassimiro Nega, 105 –Distrito de Mateiro - Coromandel - MG – CEP 38.550.000 – Telefone (034) 99958-6747, e-mail: escola.219002@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/07/2023 até as 09:30 horas.

A Caixa Escolar Marcelo Borges, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07//2023, as 11:00 horas processo licitatório no 07/2023, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Lázaro Menezes, localizada na Rua Cassimiro Nega, 105 –Distrito de Mateiro - Coromandel - MG – CEP 38.550.000 – Telefone (034) 99958-6747, e-mail: escola.219002@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/07/2023 até as 10:30 horas.

A Caixa Escolar Zenith Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Contrapartida para alunos e servidores). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Zenith Campos, localizada na Avenida Dois, nº 119, Bairro do Carmo, Monte Carmelo - MG; CEP 38.500-000 – Telefone (034) 3842-5029, e-mail: escola.200671@educacao.mg.gov.br até o dia 28/06/2023 até às 07:30 horas.

A Caixa Escolar Zenith Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Contrapartida para alunos e servidores). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Zenith Campos, localizada na Avenida Dois, nº 119, Bairro do Carmo, Monte Carmelo - MG; CEP 38.500-000 – Telefone (034) 3842-5029, e-mail: escola.200671@educacao.mg.gov.br até o dia 28/06/2023 até às 07:30 horas.

9 cm -19 1804654 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2021 (CONTRATO SIAD Nº 9283232)

Partes: Fundação Helena Antipoff – FHA e a empresa LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA Objeto do Segundo Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Quarta do contrato original nº 8/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2023, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8666/93, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE, bem como, o reajuste de valor total previsto na Clausula do Contrato original. Valor total: R$ 182.173,10 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta e três reais e dez centavos)), para o período de sua vigência. Dotação Orçamentária:2151.12.368.125.4361.0001 .339040-02 Fonte 0.10.1. Data de assinatura: 19 de junho de 2023.. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da FHA e Diego Rodrigues Thuler, representante da Empresa LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA. Ibirité, 19 de junho de 2023.

4 cm -19 1804664 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: ANA PAULA DE JESUS ROMERO. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Cláudio, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 02/2023, Vaga TUNIV 25. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

Contrato Parte: LUCIANO MAGNO ROCHA. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Carangola, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 02/2023, Vaga TUNIV 23. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

Contrato Parte: SAULO JOSE SILVA DA SILVEIRA. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Passos, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 07/2022, Vaga TUNIV 49. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

Contrato Parte: ANTONIO ANDERSON AMARAL BEZERRA. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário, na Unidade Acadêmica de Leopoldina, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 02/2023, Vaga ANU 18. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

Contrato Parte: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LEAL. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário, na Pro-Reitoria de Graduação, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 04/2023, Vaga ANU 46. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

Contrato Parte: PEDRO ELIAS FREITAS CARIM LIMA. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Carangola Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 02/2023, Vaga TUNIV 24. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

Contrato Parte: SAMUEL GOMES DA SILVA. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Uba. Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 02/2023, Vaga TUNIV 30. Vigência: 19.06.2023 a 18.06.2024.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: ANTONIO ANDERSON AMARAL BEZERRA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 19.06.2023.

Rescisão parte: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LEAL. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 19.06.2023.

8 cm -19 1804692 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 67/22, Portal de Compras nº 9344150/2022. Processo SEI nº 2350.01.0009552/2022-30. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Alteração quantitativa, correspondendo ao acréscimo de valor de R$ 315.280,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais), equivalente ao percentual de 24,28 % do valor do contrato original e alteração do item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato. Valor global estimado do contrato: R$ 1.613.640,00 (um milhão, seiscentos e treze mil seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2023 - 2351.12.364.021.4065 .0001.4490.52.00.0.10.1. Assinatura: 16.06.23.

3 cm -19 1804282 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2022. Portal de Compras Nº 9327244. SEI nº 2350.01.0008511/2021-10. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e a BLOCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias, a contar do dia 28 de junho de 2023, sem alteração do valor do contrato. Vigência: 28 de junho de 2023 a 27 de agosto de 2023. Assinatura: 16.06.2023.

2 cm -19 1804337 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351053 000020/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0006502/2023-24. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, sob a forma de entrega integral ou parcelada de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 04/07/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -19 1804720 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 176/2023 processo 2311076 176/2023, do tipo Eletrônico, para prestação de serviços deanálises físico-químicas e bacteriológicas de água. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 04/07/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 04/07/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D'Angelis – Superintendente

4 cm -19 1804528 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9389120/2023 de Fornecimento, SEI nº 2310.01.0000004969/2023-50, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 02.259.625/0001-06 - Central de Artigos para Laboratórios LTDA, Processo de compra nº 2311076 000132/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para Abastecimento do Laboratório de Análises Clínicas. Valor total: R$ 202.800,00. Vigência: 12 meses, de 20/06/2023 a 20/06/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 231 1.12.302.048.4180.0001.339030.13.0.10.1. Assinatura: 19/06/2023. Signatários: pela contratada Leonardo Abrahão Gonçalves Lima, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

Extrato do Contrato nº 9389131/2023 de Fornecimento, SEI nº 2310.01.0000004969/2023-50, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.798.468/0002-66 - DIEX Distribuidora, Atacadista, Importadora, Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA, Processo de compra nº 2311076 000132/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para Abastecimento do Laboratório de Análises Clínicas. Valor total: R$ 169.218,00. Vigência: 12 meses, de 20/06/2023 a 20/06/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 231 1.12.302.048.4180.0001.339030.13.0.10.1. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: pela contratada Umberto Malagute de Lima Ribeiro, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

5 cm -19 1804328 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510171.